

Processo Nº: 5780660-64.2023.8.09.0051

1. Dados Processo

Juízo.....: Goiânia - 2ª UPJ Varas Cíveis e de Arbitragem: 5ª e 24ª

Prioridade.....: Recuperação - Falência - Incidentes Conexos

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 23/11/2023 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 100.000,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo

MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS
LTDA

CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

MCO CONSTRUTORA 2 LTDA

Polo Passivo

M C O SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

M C O CONSTRUTORA LTDA



EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA ____ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA/GO.

URGENTE LEILÃO DIA 24.11.23 !!!



MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.809.617/0001-18; **MCO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.158.537/0001-30; **MCO CONSTRUTORA 2 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.307.687/0001-36; **MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.341.202/0001-93,; e **CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.810.110/0001-54, neste ato denominadas em conjunto como “**GRUPO MCO**”, todas sediadas na Rua Serra Dourada, quadra 95, lote 119, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP: 74.672-680, neste ato representadas por seus procuradores que esta subscreve, com endereço profissional na Alameda Ricardo Paranhos, nº 799, Salas 522/523, Edifício Prospère Office Harmony, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.175-020, aluizio@aluizioramos.com.br, vem à presença de Vossa Excelência, requerer o processamento da presente

PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(com pedido liminar – risco de perecimento do direito)

Expondo as causas da situação patrimonial e as razões da sua crise econômico-financeira, caracterizada pela insuficiência de recursos financeiros ou patrimoniais com liquidez suficiente para saldar suas dívidas, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei nº 11.101/05 (LRF).

1. DO INSTITUTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. A IMPORTÂNCIA DO GRUPO MCO PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO.

A recuperação judicial é instituto inspirado no princípio da preservação da empresa, que tem por objetivo viabilizar a superação do estado de crise econômico-financeira da pessoa

1

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:57



jurídica, preservando, desta forma, os negócios sociais, estimulando a atividade empresarial, garantindo a manutenção da fonte produtora de bens, serviços, empregos, tributos, renda, além de permitir a satisfação, no todo ou em parte, dos direitos e interesses dos credores e, ao final, permitir a reabilitação do empresário e da sociedade empresária.

Desenvolve-se a recuperação judicial pela apresentação da empresa requerente de um **projeto de reorganização administrativo-social e equacionamento dos débitos**, que é feito de comum acordo com os credores, que discutem e, eventualmente, aprovam a proposta de soerguimento da sociedade em recuperação. Isto é, desde que aprovado pelos credores e chancelado pelo Juízo, o plano obriga a todos os credores sujeitos à recuperação.

Na recuperação, priorizam-se os interesses sociais e econômicos na manutenção das atividades da empresa, em detrimento dos interesses individuais de um ou alguns dos credores. Sim, porque mais do que os interesses de credor e devedor, a recuperação judicial tutela interesses gerais e coletivos, públicos e sociais envolvidos na manutenção da empresa, dentro da moderna concepção da função social da propriedade sobre os meios produtivos.

Sem embargo, a fim de fazer jus ao favor legal da recuperação judicial, cuidou o legislador de contemplar alguns requisitos mínimos, que devem ser aferidos pelo julgador desde o ajuizamento da ação, os quais dizem respeito não só à regularidade da empresa, mas à factibilidade de seu soerguimento.

Em resumo, o **Grupo MCO é um empreendimento prestador de serviços com foco na construção, instalação e manutenção de silos para o armazenamento de grãos**, realizando desde a obra civil com a construção das bases e demais necessárias, passando então pela instalação e montagem dos silos, bem como realizando todo o procedimento de manutenção das instalações posteriormente.

O grupo surgiu do sonho e empenho de seu fundador, Wilson Gelinski, no ano de 2013, completando neste ano sua primeira década no mercado do agronegócio. O fundador implantou e repassou sua filosofia de garra, profissionalismo e qualidade de serviços, cultivada no coração de cada um de seus colaboradores.

Atualmente, o **Grupo MCO fomenta os serviços de armazenamento de grãos junto ao agronegócio dos estados de Goiás, Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e mais recentemente Bahia, dentre outros estados brasileiros, com mais de 40 (quarenta) silos já entregues.**

2

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:57



Para tanto, considerando o nítido interesse econômico brasileiro que permeiam os serviços da empresa, visto que atua no berço do agronegócio, principal atividade econômica do país, o Grupo MCO possui sua missão, visão e valores muito bem alinhados com um crescimento de qualidade e eficiência, senão vejamos:

Missão	Visão	Valores
Fornecer soluções construtivas para obra civil e montagem de silos, equipamentos e serviços com qualidade e confiabilidade, assegurando máxima disponibilidade operacional ao nosso cliente.	Exercer liderança e alta competência no mercado onde atuamos.	Ética, credibilidade, valorização de pessoas e parceiros, profissionalismo, compromisso com o cliente e com a qualidade.

Com efeito, tem-se que a atividade desempenhada pelo grupo com a construção, instalação e manutenção de silos é essencial para o desenvolvimento do agronegócio, uma vez que os silos são grandes estruturas destinadas principalmente ao armazenamento e manutenção das características de grãos secos, em fazendas, evitando a sua deterioração precoce, além de auxiliar no melhor planejamento e redução de custos com transporte e armazenagem.

Deste modo, feitas as devidas considerações quanto ao instituto da recuperação judicial, além de evidenciada a importância do Grupo MCO para o setor de *commodities* no país, a recuperanda passa a demonstrar a presença dos requisitos para ajuizamento da presente demanda.

2. DAS CAUSAS CONCRETAS DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA DEVEDORA. RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Fundada a pouco mais de uma década, o Grupo MCO se expandiu junto ao mercado do agronegócio brasileiro, devido a eficiência no armazenamento de grãos por meio dos silos, desenvolvendo grande atividade especialmente no estado goiano, polo central da atividade agrícola (*soja, sorgo, milho, dentre outros grãos*).

A atividade desenvolvida pela empresa perpassou por grande e latente crescimento, chegando a contar com um quadro de mais de 100 (cem) funcionários, com diversas atividades de construção, instalação/montagem e manutenção simultaneamente, desenvolvendo, estimulando e injetando atividades no mercado brasileiro de *commodities*.

Entretanto, com o início da pandemia mundial da SARS-CoV-2 (Covid-19), em meados de 2020, assim como em diversos outros empreendimentos, o Grupo MCO sofreu muito para conseguir realizar a entrega das obras que já se encontravam em andamento.

Isto pois, além de ter que enfrentar os graves problemas sanitários acometidos pela doença, o que culminou em grava desfalque em mão de obra apta para trabalho, especialmente os braçais, que demandavam claro contato próximo dos trabalhadores, ainda encontraram extrema dificuldade na localização de insumos para a atividade, esta que é deverasmente específica e com poucos fornecedores.



Tais fatos acabaram acarretando em uma grande dificuldade de gerir a atividade neste período pandêmico, culminando em atrasos e, conseqüentemente, descontentamento entre os clientes.

Assim, os anos de 2020 e 2021 foram totalmente caóticos ao empreendimento, que perpassava por grave momento econômico junto à empresa, e ainda acabou acometido pelo aqodado **falecimento do fundador Sr. Wilson Theodoro Gelinski** no dia 22/09/2020, sendo este uma das mais de 700 mil vítimas da *Covid-19*.

O Grupo MCO, assim como toda a família Gelinski, acabou sendo obrigado a encarar a dura realidade de continuar o desenvolvimento da atividade sem o patriarca familiar, momento em que os irmãos e descendentes do fundador, Sra. Clariana Sousa Gelinski e Sr. Cláudio Marcos Gelinski, assumiram a direção junto ao empreendimento.

O trabalho foi árduo, uma vez que o falecimento do fundador e as dificuldades que a empresa já vinha enfrentando trouxeram uma série de inseguranças aos clientes, sendo que alguns inclusive acabaram optando por cancelar contratos já fechados, o que não facilitou em nada a atuação do empreendimento.

Todos esses acontecimentos que se sucederam de forma extremamente voraz dificultaram ainda mais a atuação da empresa para o fechamento de novos trabalhos.

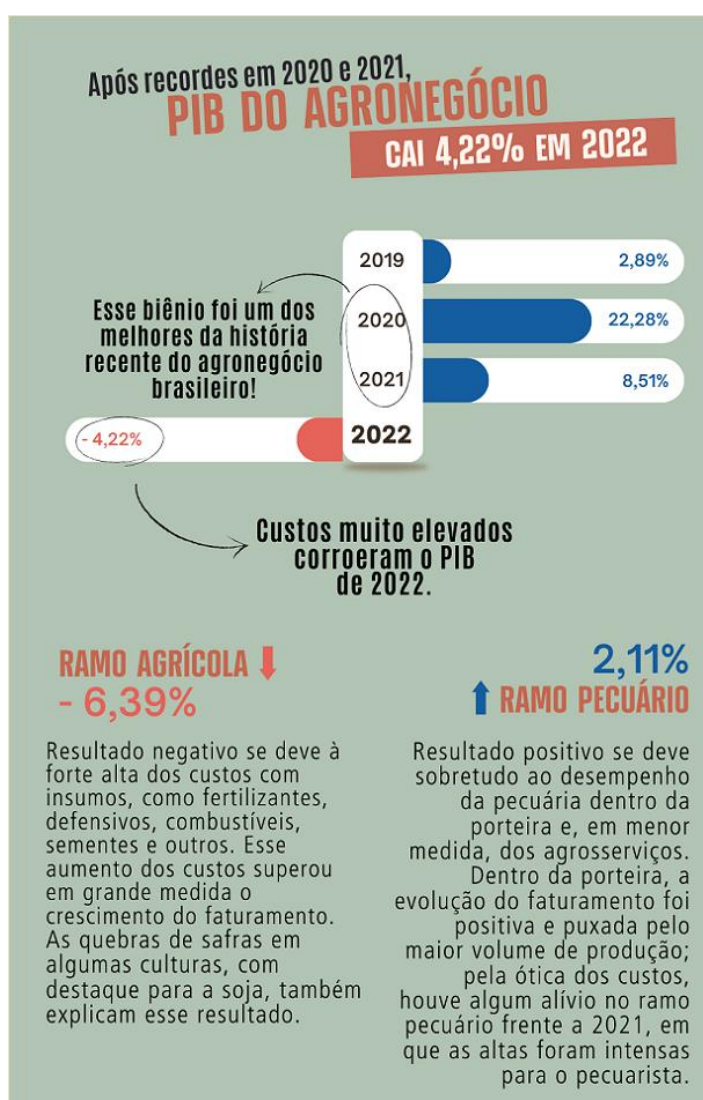
Em seguida a empresa ainda sofreu com o desfalque de mais 2 (dois) outros membros importantes da atividade.

Isto pois, o antigo sócio e responsável pela obra civil, o Sr. Paulo Roberto Bezerra Dantas **abandonou “da noite para o dia” as suas atividades e a sociedade em si**, inclusive levando um dos veículos de propriedade da empresa conforme extrai-se do mandado de busca e apreensão em aberto (doc. 29) e do telegrama de comunicado de retirada do sócio da empresa (doc. 30).

Ainda, logo em seguida, o irmão e sócio atuante Sr. Cláudio Gelinski tomou conhecimento de que se encontrava **acometido por um câncer**, e decidiu por bem se afastar da atuação. Isto acabou gerando novamente instabilidades na atuação da empresa, uma vez que este sócio havia tomado frente do setor de vendas da empresa, o qual precisou ser integralmente assumido por sua irmã Sra. Clariana Gelinski.

Foram inúmeras e sucessivas as perdas para o empreendimento nos últimos tempos, o qual teve de se esforçar firmemente para conseguir manter nos eixos a atividade, esta que se empenhou em conseguir finalizar as obras que já se encontravam em curso, além de fecharem pequenas de montagens, a fim de manterem-se na atividade.

Perpassados todos os percalços já pontuados, o mercado do agronegócio ainda acabou enfrentando uma esfriada no ano de 2022, tendo uma **regressão** de 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento) no referido ano, sendo que no próprio ramo agrícola tal percentual foi ainda mais acentuado, chegando aos **6,39%** (seis vírgula trinta e nove por cento), conforme dados do CEPEA / ESALQ / USP (2023)¹.



¹ Disponível em: <https://www.cepea.esalq.usp.br/br/pib-do-agronegocio-brasileiro.aspx>. Acesso em: 25/09/2023.



O que pode parecer ínfimo a um mercado tão grande, atinge diretamente a atividade do Grupo MCO, **uma vez que durante os períodos de instabilidades os agronegociantes acabam optando por não investirem em aprimoramentos, como no armazenamento de grãos, em que pese seja vantajoso a atividade.**

Assim, com a crise financeira que se abarcou sobre a empresa, esta acabou enfrentando sérios problemas para conseguir cumprir com os pagamentos, o qual, acentua-se, com a própria folha de pagamentos de seus funcionários, culminando então em inúmeras ações trabalhistas.

Consabido, a Justiça do trabalho hoje atua de forma extremamente célere e incisiva na satisfação de seus créditos, especialmente devido sua natureza alimentar, logo, tendo em vista o adiantado das referidas ações, as empresas de todo o grupo acabaram sofrendo por recorrentes penhoras que rapidamente liquefizeram seu caixa e ainda vem inviabilizando o desenvolvimento da atividade de todo o Grupo MCO.

Os bloqueios pendentes de realização junto às contas da empresa **já somam a quantia de quase 80 (oitenta) mil reais**, só neste momento, conforme vide:

Consultas - Extrato de conta corrente

G3352016573495731
20/09/2023 17:09:50

Cliente - Conta atual

Agência 1610-1
Conta corrente 130073-3M C O C LTDA - ME
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/01/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	Valor	Total diário
20/09/2023	Bloqueio Judicial	1	R\$ 78.806,16 D	78.806,16D
20/09/2023	Tarifas Pendentes	0	R\$ 1.725,50 D	80.531,66D

Saldo 0,00C
Juros * 0,00
Data de Debito de Juros 29/09/2023
IOF * 0,00
Data de Debito de IOF 02/10/2023




O que se observa é que sem lograr êxito nos bloqueios das contas, uma vez que são liquefeitos quaisquer valores que adentram-na quase que instantaneamente com as inúmeras penhoras, os credores trabalhistas têm tomado frente a buscar outros bens do grupo, agora, por meio dos **próprios bens móveis que guarnecem o centro administrativo da empresa.**

Acosta-se os autos de penhoras e notícias de leilões dos mobiliários, computadores e ares-condicionados do centro administrativo das empresas, os quais encontram-se **todos penhorados e na iminência de serem leiloados.**

Sem os referidos aparelhos o Grupo MCO se verá forçado a paralisar as atividades já que o centro administrativo, o gerenciador das atividades, é que gere todas as questões administrativas e financeiras do empreendimento, dependendo este substancialmente dos aparelhos para gestão.

Seguem:


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

PROCESSO 10745-68.2023 MANDADO 13F20E7

EXEQUENTE: Antônio José Melo Fortes


EXECUTADO(A): MCO Instalação e Manutenção de Leds Hots

ENDEREÇO: Sho Leano Roubido, Qd. 95, Lt. 119, Lt. Santo
Genesio, neste

VALOR da EXECUÇÃO R\$ 3.000,00 atualizado até 31/03/23.

No dia 18 do mês de agosto de 2023 às 16h procedi a penhora dos seguintes bens:

01 (um) Aparelho de Ar Condicionado SPLIT,
marca ACERATTO, 18.000 BTU'S, em excelente
estado de uso, conservação e funcionamento,
custado em R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos
atos reais)


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

PROCESSO 10903/69.2022 MANDADO EA95C7F

EXEQUENTE: Alex do Costa do Nascimento

EXECUTADO(A): MCO Construtora Ltda - ME

ENDEREÇO: Rua Linao Dinado, 1199, Qd. 95, Lt 119,
St. Santa Fereze, norte

VALOR da EXECUÇÃO R\$ 16.735,06 atualizado até 03/05/23.

No dia 18 do mês de agosto de 2023 às 16h procedi a penhora dos seguintes bens:

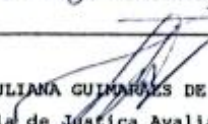
① 2 (dois) Ar Condicionados SPLIT, marca CONFEE, 18.000 BTU'S, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, adiado em R\$ 3.600,00 cada, total R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais);

② 2 (Dois) Mesa para reunião em MDF, de madeira, medindo 20x1,00 mts, em perfeito estado de uso, conservação e - adiado cada uma em R\$ 1.600,00 cada, total R\$ 3.200,00, (Três mil e duzentos reais);

③ 8 (Oito) Cadeiras para escritório com base, em couro preto, plástica, cada uma em R\$ 800,00, total R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), em ótimo estado de conservação

④ 1 (Uma) Impressora Epson L395, modelo G4625, em ótimo estado de uso, conservação e funcionamento, adiado em R\$ 1.000,00 (Um mil e duzentos reais)

TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)


JULIANA GUIMARÃES DE QUEIROZ
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Ademais, a urgência no processamento do presente pedido encontra-se inclusive com a proximidade da **primeira praça de leilão designada para o PRÓXIMO DIA 24.11.2023 (sexta-feira agora)**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
CartPrecCiv 0010745-68.2023.5.18.0014
AUTOR: ANTONIO JOSE MELO FONTES
RÉU: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES
AGROINDUSTRIAS LTDA - ME

EDITAL DE LEILÃO POR MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ON-LINE

Data do 1º leilão: 24/11/2023, a partir das 13:00 horas
Data do 2º leilão: 01/12/2023, a partir das 13:00 horas, caso não haja
licitantes em 1º leilão.

O juízo da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, determina a expedição deste edital para realização do 1ª LEILÃO na modalidade exclusivamente on-line em que será levado a público pregão de vendas e arrematação de bens, encontrado no endereço Rua Serra Dourada, 1199, Qd. 95, Lt. 119. Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP 74672-680, **que é o seguinte:**

- 01 aparelho de ar-condicionado Split, marca AGRATTO, 18.000 BTU'S, em excelente estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Total da avaliação: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei 6.830/80 e do CPC, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que somente será recebido, no primeiro leilão, lance mínimo igual ou superior ao valor nominal do bem. Negativa a primeira hasta pública e não havendo a remição ou adjudicação, fica desde já designado o 2º LEILÃO na modalidade exclusivamente on-line para o dia e horário indicados. As hastas públicas serão realizadas por Álvaro Sérgio Fuzo e/ou Maria Aparecida de Freitas Fuzo, leiloeiros inscritos na JUCEG sob números 35 e 46, respectivamente. O leiloeiro oficial está autorizado a mostrar o bem penhorado aos interessados, mesmo que depositado em mãos do executado, utilizando, se necessário, reforço policial. As hastas públicas serão transmitidas por meio do site www.leiloesjudiciaisgo.com.br. Para realização de lances on-line, o eventual interessado deverá proceder ao cadastramento com antecedência mínima de 24h, no referido site. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga de imediato pelo adquirente, na forma do art. 892 do CPC, diretamente ao leiloeiro; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão do leiloeiro será

Ressalta-se que sem os referidos bens a empresa não conseguirá dar continuidade a sua atividade, uma vez que do centro administrativo localizado na presente capital é que saem todas as decisões do grupo.

O II. Professor e Juiz Daniel Carnio Costa² preleciona que o princípio da preservação da empresa deve prevalecer sobre os interesses dos credores, a fim de atender o conjunto de interesses atingidos pela crise da empresa, ou seja, credores, empregados e todos os demais agentes envolvidos no processo de recuperação:

Importante notar que, no Brasil, a melhor decisão coletiva não é necessariamente aquela que melhor atenda exclusivamente os interesses dos credores. Conforme dispõe o dispositivo em comento, a melhor decisão coletiva que deve prevalecer é aquela que atenda de forma mais adequada o conjunto de interesses atingidos pela crise da empresa, ou seja, dos credores, dos empregados e de todos os demais agentes que seriam atingidos pelo desaparecimento da atividade empresarial, sempre tendo em vista a preservação da função social da empresa.

O artigo em comento tem natureza principiológica, orientando o sistema recuperacional. Ab initio, esclarece que o objetivo principal da recuperação judicial é a de viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira enfrentada pelo devedor. Isso porque leva em conta a função social da empresa, que, conforme conceitua este dispositivo, compreende a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores.

Não há espaço para dúvidas de que **a preservação da empresa é o principal pilar da legislação falimentar e a fonte produtora deve ser privilegiada quando possível**, afastando-se as pretensões individuais em favor da coletividade.

Trata-se de um compartilhamento de esforços de todos os envolvidos no procedimento. De um lado, as sociedades recuperandas abrem mão de sua integral autonomia gerencial, ganhando dever de transparência para com seus credores e se submetendo aos demais ditames da LFRE. De outro, os credores se sujeitam à vontade da maioria e não podem dar seguimento a persecução individual de seus créditos.

Nesta toada, conclui-se que é necessário ponderar os interesses ora conflitantes, cuja essência é o princípio da preservação da empresa com a consequente continuidade das atividades, a manutenção dos postos de trabalho e sua relevante função social.

Frente a tantos fatores contrários, mas certo de que tal situação será apenas uma vírgula na história de retidão e excelência dos serviços prestados pelo Grupo MCO, devido aos recentes contratos fechados pela empresa para construção de silos em Luís Eduardo Magalhães/BA, não restou outra saída aos atuais sócios da empresa, em especial a filha do

² COSTA, Daniel Carnio. MELO, Alexandre Correa Nasser de. **Comentários à lei de recuperação de empresas e falência**. Curitiba: Editora Juruá, 2021, pág. 188



fundador, a Sra. Clariana Gelinski, senão buscar a proteção legal da recuperação judicial, a fim de possibilitar o pagamento dos seus credores, a manutenção da fonte produtora e a preservação da função social que a empresa recuperanda desempenha perante o setor do agronegócio (*commodities*).

3. DO QUADRO INDICATIVO DE ANEXOS PARA CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DOS ARTIGOS 48 E 51 DA LEI Nº 11.101/05. MEDIDA A FACILITAR A CONFERÊNCIA DESTE JUÍZO.

No intuito de facilitar e trazer maior **celeridade e economicidade** a conferência da enorme gama de documentos da presente recuperação inicial, bem como agilizar o processamento do pedido ante a iminência dos leilões (**PRÓXIMA SEXTA-FEIRA**), trazemos quadro detalhado com os indicativos dos anexos em cumprimento a legislação recuperacional:

QUADRO CORRELACIONADO DE DISPOSITIVOS E ANEXOS		
Artigo	Descrição	Anexo
Art. 48, inciso I	Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes.	Doc. 05 a 08
Art. 48, inciso II	Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial .	Doc. 05 a 08
Art. 48, inciso III	Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo.	Doc. 05 a 08
Art. 48, inciso IV	Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	Doc. 03 e 04
Art. 51, inciso I	A exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira .	Doc. 01 Petição Inicial
Art. 51, inciso II, alíneas "a", "b" e "c"	As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	Doc. 09 a 13
Art. 51, inciso II, alíneas "d"	d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.	Doc. 14

12

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:57

Art. 51, inciso II, alíneas "e"	e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito.	Doc. 15
Art. 51, inciso III	A relação nominal completa dos credores , sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos.	Doc. 16
Art. 51, inciso IV	A relação integral dos empregados , em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.	Doc. 17
Art. 51, inciso V	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores.	Doc. 18 a 24
Art. 51, inciso VI	A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor.	Doc. 25
Art. 51, inciso VII	Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.	Doc. 26
Art. 51, inciso VIII	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial.	Doc. 27
Art. 51, inciso IX	A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	Doc. 28
Art. 51, inciso X	O relatório detalhado do passivo fiscal .	Doc. 29
Art. 51, inciso XI	A relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante , incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	Doc. 30

Dessarte, conforme relacionado no presente quadro discriminativo, o presente grupo apresenta neste momento **todos os documentos a fim de propiciar o deferimento do processamento da recuperação judicial**, sendo que, ratifica-se a **URGÊNCIA** na análise dos documentos.

13

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:57

4. DA DEFINIÇÃO DO PRINCIPAL ESTABELECIMENTO. NORMA DE COMPETÊNCIA ABSOLUTA E ESPECIAL. FORO ECONOMICAMENTE MAIS EFICIENTE. COMARCA DE GOIÂNIA/GO.

De plano, salienta-se que a determinação da competência para processamento da recuperação judicial é realizada a partir da observância do critério do principal estabelecimento, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 11.101/2005 (LRF), veja-se:

Art. 3º É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.

Na vigência da antiga legislação (Decreto-lei nº 7.661/1945), já se entendia que o foro competente para o ajuizamento de concordata era o principal estabelecimento do devedor (art. 7º), e a definição do principal estabelecimento já levava em conta o volume de negócios da empresa, e não necessariamente o local da sede:

CONCORDATA - COMPETENCIA. FORO COMPETENTE PARA A CONCORDATA PREVENTIVA E O DO LOCAL EM QUE O COMERCIANTE TEM SEU PRINCIPAL ESTABELECIMENTO. ENTENDE-SE POR PRINCIPAL ESTABELECIMENTO, NÃO NECESSARIAMENTE AQUELE INDICADO COMO SEDE, NOS ESTATUTOS OU NO CONTRATO SOCIAL, MAS A VERDADEIRA SEDE ADMINISTRATIVA, EM QUE ESTÁ SITUADA A DIREÇÃO DA EMPRESA, DE ONDE PARTE O COMANDO DE SEUS NEGOCIOS.

(CC 366/PR, Rel. Ministro EDUARDO RIBEIRO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 11/10/1989, DJ 27/11/1989, p. 17561). (Grifou-se)

PROCESSUAL CIVIL - CONCORDATA PREVENTIVA – CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE PREVENÇÃO DO JUÍZO SUSCITANTE PARA PROCESSAMENTO DA CONCORDATA. PRETENDIDA PREVALÊNCIA DO FORO DE BRASÍLIA PARA PROCESSAMENTO DA CONCORDATA, - DOMICÍLIO ANTERIOR DA SOCIEDADE - ARGUMENTO DE SER FRAUDULENTA A TRANSFERÊNCIA DA SEDE EFETIVA DE BRASÍLIA PARA GOIÂNIA INADMITIDO. CONFLITO IMPROCEDENTE. - Foro competente para a concordata preventiva é o local em que o comerciante tem seu principal estabelecimento, isto é, onde se encontra a verdadeira sede administrativa, o comando dos negócios. - Conflito conhecido e improvido, declarando-se a competência do Juízo de Direito da Vara de Falências, Concordata e Insolvência Civil de Goiânia, o suscitado.

(CC 21.775/DF, Rel. Ministro BUENO DE SOUZA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 24/06/1998, DJ 04/06/2001, p. 53). (Grifou-se)

Nesse sentido, confira-se o **Enunciado 466**, das Jornadas de Direito Civil do CJF: “para fins do direito falimentar, o local do principal estabelecimento é aquele de onde partem as decisões empresariais, e não necessariamente a sede indicada no registro público”.

Apesar de não haver uma definição precisa e objetiva de parte da norma federal, o principal estabelecimento deve ser entendido como sendo aquele em que se concentra o maior volume de negócios do grupo que objetiva o soerguimento empresarial, tratando-se de regra de **competência absoluta**, consoante **Conflito de Competência nº 146.579/MG**, julgado pela 2ª Seção do Colendo Superior Tribunal de Justiça (C. STJ), Relator Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, em **09.11.2016**, senão vejamos:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PROCESSUAL CIVIL. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUIZADO NA COMARCA DE CATALÃO/GO POR GRUPO DE DIFERENTES EMPRESAS. ALEGAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE GRUPO ECONÔMICO. DECLINAÇÃO DA COMPETÊNCIA PARA A COMARCA DE MONTE CARMELO/MG. FORO DO LOCAL DO PRINCIPAL ESTABELECIMENTO DO DEVEDOR. ARTIGO 3º DA LEI 11.101/05. PRECEDENTES. [...] 2. A circunstância de as recuperandas não terem impugnado a decisão declinatória proferida pelo relator do agravo de instrumento (n.º 348379-48.2015.8.09.0000) no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás não interfere no conhecimento do incidente, pois a **norma constante do artigo 3º da Lei 11.101/05 encerra regra de competência absoluta, afastando eventual alegação da existência de preclusão quanto à suscitação do conflito. 3. O art. 3º da Lei n. 11.101/05, ao repetir com pequenas modificações o revogado artigo 7º do Decreto-Lei 7.661/45, estabelece que o Juízo do local do principal estabelecimento do devedor é o competente para processar e julgar pedido de recuperação judicial. 4. A Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, respaldada em entendimento firmado há muitos anos no Supremo Tribunal Federal e na própria Corte, assentou clássica lição acerca da interpretação da expressão "principal estabelecimento do devedor" constante da mencionada norma, afirmando ser "o local onde a 'atividade se mantém centralizada', não sendo, de outra parte, 'aquele a que os estatutos conferem o título principal, mas o que forma o corpo vivo, o centro vital das principais atividades do devedor'." (CC 32.988/RJ, rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, DJ de 04/02/2002). 5. Precedentes do STJ no mesmo sentido (REsp 1.006.093/DF, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, DJe de 16/10/2014; CC 37.736/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, SEGUNDA SEÇÃO, DJ de 16/08/2004; e CC 1.930/SP, Rel. Min. ATHOS CARNEIRO, SEGUNDA SEÇÃO, DJ de 25/11/1991). [...] 8. Conflito conhecido para declarar a competência do juízo da 2ª Vara da Comarca de Monte Carmelo/MG.**

15

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br

(CC 146.579/MG, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 09/11/2016, DJe 11/11/2016). (Grifou-se)

Nessa linha de inteligência, a melhor doutrina acerca da competência jurisdicional acerca dos processos de soerguimento nos ensina (*in* Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005; Daniel Cárnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo, Curitiba: Juruá, 2021, p. 59):

Caput – Principal estabelecimento do devedor para fins de competência territorial nas ações de recuperação e falência.

*É pacífico que o principal estabelecimento do devedor não é a sede estatutária ou contratual da sociedade empresária, nem o estabelecimento que seja o maior, considerando a estrutura física ou administrativa. **O principal estabelecimento é aquele em que se encontra concentrado o maior volume de negócios da empresa.** Trata-se de um critério amplamente aceito, por sua razoabilidade e utilidade, pois se presume que onde está a maior movimentação econômica, estará a maior parte do patrimônio e o maior volume de relações comerciais (e, portanto, de credores). Isso, para fins de aplicação da Lei 11.101/2005, é essencial. (Grifou-se)*

Desta feita, cumpre-nos pontuar que o **Centro Administrativo** da recuperanda Grupo MCO está situado Rua Serra Dourada, quadra 95, lote 119, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP: 74.672-68.

Tem-se que é da referida administração que partem todas as decisões e, inclusive, a gestão do empreendimento, local em que tem-se a atuação do *administrativo-financeiro* das empresas, realizando-se o planejamento dos serviços prestados, contratações, pagamento de fornecedores e trabalhadores, organização de pessoal e reuniões com clientes.

A fim de ratificar as provas já trazidas com o presente petítório, trazemos ainda anexo o **contrato de locação** do referido imóvel em que funciona o empreendimento (doc. 28 e 29), bem como acostas-se vídeo realizado pela própria sócia (Sra. Clariana) da atividade que normalmente encaminha a cliente e respectivas imagens de tal (doc. 27), segue aqui também o link de acesso aos vídeos:

Vídeo 01. Exterior da Sede:

<https://drive.google.com/file/d/1qtI95yFG7dJXpHjFSyY5P4LoOk7qG70/view?usp=sharing>

Vídeo 02. Interior da Sede:

<https://drive.google.com/file/d/1z7rEjT1XBV87PXqSvY6kBjviw8DYWRK2/view?usp=sharing>

Ademais, no intuito de ratificar a atuação da empresa no local, tem-se que as **penhoras trabalhistas** dos bens que guarnecem o estabelecimento, conforme doc. 36 a 40, estão ocorrendo exatamente no Centro Administrativo, oportunidade em que estão penhorando computadores e ares-condicionados, senão vejamos:


MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Valor da execução: R\$ 3.000,00 atualizada até 31/03/2023.

O Juízo da 14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a lei, manda o oficial de justiça ao qual couber por distribuição que, no cumprimento do presente mandado, dirija-se ao endereço abaixo descrito, ou onde for encontrado, e, sendo aí, proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos forem necessários para a satisfação da dívida, que forem encontrados em poder do executado **MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ: 18.809.617/0001-18**, de forma a garantir o total da presente execução, sem prejuízos de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento. Mandado em cumprimento à **carta precatória extraída dos autos da ATSum 0017185-98.2022.5.16.0005 da egréga Vara do Trabalho de Pinheiro-MA**. Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o oficial de justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem como proceder à diligência a qualquer dia e hora (art. 770, caput e parágrafo único, da CLT, e art. 212, §§ 1º, 2º e 3º, do CPC/2015). Documento confeccionado por GISELLI HELOISA TARCA, servidor(a); conferido e assinado eletronicamente por DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, por delegação de ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, Juíza do Trabalho.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: RUA SERRA DOURADA, Qd. 95, Lote 119, SANTA GENOVEVA, GOIANIA/GO - CEP: 74672-680

GOIANIA/GO, 27 de junho de 2023.


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

PROCESSO 10745-68.2023 MANDADO 13F-2027

EXEQUENTE: Antônio José Melo Fontes


EXECUTADO(A): MCO Instalação e Manutenção de Lote Ltda

ENDEREÇO: Rua Serra Dourada, Qd. 95, Lt. 119, St. Santa Genevieve, neste

VALOR da EXECUÇÃO R\$ 3.000,00 atualizado até 31/03/23.

No dia 18 do mês de agosto de 2023 às 16h procedi a penhora dos seguintes bens:

01 (um) Aparelho de Ar Condicionado, SPLIT, marca ACERATTO, 18.000 BTU'S, em excelente estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 3.000,00 (Três mil e seiscentos reais)


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

PROCESSO 10903/69.2022 MANDADO CA93C3F

EXEQUENTE: Alca do Cato do Nordeste

EXECUTADO(A): MCO Construtora Ltda - ME

ENDEREÇO: Rua Fiano Bonado, 1199, Qd. 95, Lt. 119, Lt. Kanto Fimera, norte

VALOR da EXECUÇÃO R\$ 26.735,06 atualizado até 01/05/23.

No dia 1º do mês de agosto de 2023 às 16h procedi a penhora dos seguintes bens:

① 2 (Dois) Ar Condicionados SPLIT, marca CONFEE, 18.000 BTU's, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, adquirem R\$ 3.600,00 cada, total R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais);

② 2 (Dois) Mesas para reunião em MDF. Or monom, medindo 20 X 1,00 mts, em perfeito estado de uso, conservação e - condição cada uma em R\$ 1.600,00 cada, total R\$ 3.200,00, (Três mil e duzentos reais);

③ 8 (Oito) Balanças para cozinha com hop, em perfeito estado de conservação, cada uma em R\$ 800,00, total R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), em ótimo estado de conservação;

④ 1 (Uma) Impressora Epson L 395, modelo C 4625, em ótimo estado de uso, conservação e funcionamento, adquirem em R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

JULIANA GUIMARÃES DE QUEIROZ
Oficial de Justiça Avaliadora Federal

Logo, é indubitável que o maior volume de negócios do Grupo MCO concentra-se na cidade de **Goiânia/GO**, sendo que o estado goiano é o berço do agronegócio, culminando para que então o grupo se instalasse nesta capital, de onde emanam todas as ordens destinadas à organização de toda a atividade econômica, isto é, de onde partem as decisões administrativas e comerciais, razão pela qual o presente Juízo é o competente para o processamento desta ação de recuperação judicial.

5. DO VALOR DA CAUSA. PROVEITO ECONÔMICO AFERIDO SOMENTE APÓS O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NOVAÇÃO DAS DÍVIDAS.

De plano, destaca-se que se mostra inviável, e também injusto, quantificar e fixar as vantagens econômicas almejadas pelo Grupo MCO neste estágio embrionário, visto não ser o momento processual adequado para debates acerca do valor atribuído à causa, porquanto somente se defere o processamento da recuperação judicial.

Na verdade, o correto valor da causa apenas será aferido quando houver definição do conteúdo patrimonial pretendido pela requerente, qual seja o efetivo valor do passivo sujeito ao feito, após a apreciação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) pela Assembleia Geral de Credores (AGC), e a ocorrência da respectiva novação das dívidas.

Nesse sentido, merece destaque o aresto do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ-GO), que encontra respaldo perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ):

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. VALOR DA CAUSA. DECISÃO QUE DETERMINA A CORREÇÃO DO VALOR DA CAUSA COM BASE NO VALOR DO PASSIVO DECLARADO PELA AUTORA. DESCABIMENTO. FASE INICIAL EM QUE SE MOSTRA IMPRÓPRIO QUANTIFICAR AS VANTAGENS ECONÔMICAS ALMEJADAS PELA DEVEDORA. PROVEITO ECONÔMICO QUE CORRESPONDE À QUANTIA ENTRE O VALOR NOMINAL DO PASSIVO E O VALOR NOVADO E APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL.
MANUTENÇÃO, POR ORA, DO VALOR INDICADO PELA AUTORA, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA, APÓS A CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECÁRIA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AGRAVANTE. DEFERIMENTO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

1 – Não há como considerar o conteúdo patrimonial pretendido pela agravante como sendo o valor do passivo sujeito à recuperação judicial, pois, na verdade, somente após a aprovação do plano de recuperação pela Assembleia Geral de Credores é que se poderá definir o benefício patrimonial pretendido.

2 – Assim, considerando que as custas judiciais são calculadas com base no valor da causa, bem como que o seu saldo é apurado a partir do ato de encerramento da recuperação judicial, neste momento poderá, inclusive de ofício, ser feita a alteração do valor dado à causa, ajustando-se a base de cálculo para a correta aferição das custas judiciais.

3 – Com base nos documentos colacionados aos autos, vislumbro que a agravante demonstrou com efetividade não conseguir arcar com os ônus processuais sem comprometer o desempenho de suas atividades.

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

(TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5090045-46.2017.8.09.0000, Rel. GERSON SANTANA CINTRA, 3ª Câmara Cível, julgado em 14/06/2017, DJe de 14/06/2017).
(Grifou-se)

No mesmo entendimento, outros julgados: (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5527247-21.2019.8.09.0000, Rel. CARLOS HIPOLITO ESCHER, 4ª Câmara Cível, julgado em 13/12/2019, DJe de 13/12/2019); (TJSP, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Agravo de Instrumento nº 2050361- 65.2015.8.26.0000, Rel. Des. MAIA DA CUNHA, julgado em

19

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br

08/04/2015); (TJSP, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Agravo de Instrumento nº 2107741-22.2015.8.26.0000, Rel. Des. RAMON MATEO JÚNIOR, julgado em 29/06/2015) e (TJSP, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Agravo de Instrumento nº 2027521-27.2016.8.26.0000, Rel. Des. FRANCISCO LOUREIRO; julgado em 10/06/2016).

Por fim, também na mesma linha, o **jugado do STJ**: (REsp 1637877/RS, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, DJe 30/10/2017).

Logo, atribui-se à presente causa o valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), uma vez que ainda pendente a apresentação da relação de credores complementa, bem como o real benefício da requerente será apurado tão somente após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) em Assembleia Geral de Credores (AGC) convocada para tal finalidade, conforme artigo 63, inciso II, da Lei nº 11.101/05.

6. DA NECESSIDADE DE PARCELAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

Conforme já devidamente noticiado alhures, a empresa atualmente não detém qualquer possibilidade de movimentação de suas contas, bem como vem inclusive encontra-se inúmeros entraves para continuar sua atividade, tendo observada a recente notícia de leilões de seus mobiliários, desta feita latente a situação crítica da saúde financeira da empresa.

Assim, nestes termos o próprio Código de Processo Civil, a fim de viabilizar a entrega jurisdicional do Poder Judiciário às partes, oportunizou que os juízes deferissem o parcelamento das custas processuais, senão vejamos:

Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

§ 5º A gratuidade poderá ser concedida em relação a algum ou a todos os atos processuais, ou consistir na redução percentual de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento.

§ 6º Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento.

(Grifos nossos).

20

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br

Dessarte, **roga-se pelo deferimento do parcelamento das custas processuais em 10 (dez) parcelas com o início do pagamento em 30 (trinta) dias**, a fim de que as empresas recuperandas possam noticiar e conseguir voltar a movimentar suas contas e então iniciar os pagamentos das referidas parcelas de custas processuais.

7. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Desta feita, ante todo o exposto, **o Grupo MCO comparece a presença de Vossa Excelência, rogar pelo deferimento do processamento da recuperação judicial para:**

*a) Na forma do artigo 52, caput e respectivos incisos da Lei nº 11.101/05, observar a efetivação do dito **stay period** com a suspensão de todas execuções contra as Requerentes, assim como com a declaração de inexigibilidade de todos os créditos sujeitos ao procedimento, nos termos do artigo 6º, § 4º da Lei nº 11.101/05;*

*b) Determinar a suspensão imediata de todos os atos de constrição de bens atualmente em curso em face das Requerentes, atribuindo inclusive **força de ofício a referida decisão** a fim de viabilizar a comunicação em todos os juízos constritores;*

c) Determinar a suspensão das execuções ajuizadas contra o Grupo MCO, inclusive daquelas dos credores particulares do sócio e/ou avalista solidário, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial, conforme a literalidade do artigo 6º, inciso II, da Lei nº 11.101/05; e

d) Determinar que os credores se abstenham de promover novos atos de expropriação contra as Requerentes durante o stay period.

Em observância aos princípios da celeridade, efetividade e cooperação, **pugna-se pela atribuição de força de ofício à r. decisão judicial**, permitindo que as Requerentes possam adotar pessoalmente todas as diligências necessárias para dar cumprimento imediato a ordem que será emanada por este MM. Juízo.

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações do presente feito sejam sempre realizadas, exclusivamente, em nome de **ALUIZIO GERALDO C. RAMOS, OAB/GO 17.874**, sob pena de nulidade.



Atribui-se à presente causa o valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), uma vez que o real benefício da empresa recuperanda será apurado tão somente após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) em Assembleia Geral de Credores (AGC) convocada para tal finalidade, conforme artigo 63, inciso II, da Lei nº 11.101/05 (LRF), *vide* tópico 5.

Termos em que pede deferimento.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

ALUIZIO GERALDO C. RAMOS
OAB/GO 17.874

VINICIUS RIOS BERTUZZI
OAB/GO 56.036

DEDIERRE GONÇALVES SILVA
OAB/GO 62.735

ANEXO I – Auxiliar nas conferências

QUADRO CORRELACIONADO DE DISPOSITIVOS E ANEXOS		
Artigo	Descrição	Anexo
Art. 48, inciso I	Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes.	Doc. 05 a 08
Art. 48, inciso II	Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial .	Doc. 05 a 08
Art. 48, inciso III	Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo.	Doc. 05 a 08
Art. 48, inciso IV	Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	Doc. 03 e 04
Art. 51, inciso I	A exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira .	Doc. 01 Petição Inicial
Art. 51, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”	As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da	Doc. 09 a 13

22

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:57

	legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social;.	
Art. 51, inciso II, alíneas “d”	d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.	Doc. 14
Art. 51, inciso II, alíneas “e”	e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito.	Doc. 15
Art. 51, inciso III	A relação nominal completa dos credores , sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos.	Doc. 16
Art. 51, inciso IV	A relação integral dos empregados , em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.	Doc. 17
Art. 51, inciso V	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores.	Doc. 18 a 24
Art. 51, inciso VI	A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor.	Doc. 25
Art. 51, inciso VII	Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.	Doc. 26
Art. 51, inciso VIII	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial.	Doc. 27
Art. 51, inciso IX	A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	Doc. 28
Art. 51, inciso X	O relatório detalhado do passivo fiscal .	Doc. 29
Art. 51, inciso XI	A relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante , incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	Doc. 30



PROCURAÇÃO

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br



**PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"
GRUPO MCO**

OUTORGANTES

MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.809.617/0001-18, sediada na Rua Serra Dourada, quadra 95, lote 119, Setor Santa Geneveva, Goiânia/GO, CEP: 74.672-680.

MCO CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.158.537/0001-30, com sede na Rua Serra Dourada, quadra 95, lote 119, Setor Santa Geneveva, Goiânia/GO, CEP: 74.672-680.

MCO CONSTRUTORA 2 LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.307.687/0001-36, com sede na Rua Serra Dourada, quadra 95, lote 119, Setor Santa Geneveva, Goiânia/GO, CEP: 74.672-680.

MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.341.202/0001-93, Rua Serra Dourada, quadra 95, lote 119, Setor Santa Geneveva, Goiânia/GO, CEP: 74.672-680.

CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.810.110/0001-54, com sede na Rua Serra Dourada, quadra 95, lote 119, Setor Santa Geneveva, Goiânia/GO, CEP: 74.672-680.

OUTORGADOS	ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS	OAB/GO 17.874
	DEDIERRE GONÇALVES DA SILVA	OAB/GO 62.735
	HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA CASTRO	OAB/GO 61.008
	MARIANA IZABEL CUNHA SANTOS	OAB/GO 62.464
	MURILO ASSIS DE CARVALHO	OAB/GO 37.418
	MYLENA KARINE FERREIRA RIOS	OAB/GO 62.247
	NAYARA DA CUNHA RAMOS	OAB/GO 62.250
	OTHO MARCELO R. C. OLIVEIRA	OAB/GO 31.708
	VINICIUS RIOS BERTUZZI	OAB/GO 56.036

ENDEREÇO ALAMEDA RICARDO PARANHOS, Nº 799, EDIFÍCIO PROSPERE OFFICE HARMONY, SALAS 521/522, SETOR MARISTA, GOIÂNIA – GO, CEP 74175-020

PODERES Pelo presente instrumento de procuração, o(a) OUTORGANTE nomeia como seus bastantes procuradores os OUTORGADOS acima, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, renunciar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, levantar alvará, receber e dar



quitação, retirar cópia, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substa-
belecer esta para outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, nos termos do artigo
105 do Código de Processo Civil.

Goiânia, 13 de setembro de 2023.

OUTORGANTES
Clariana Sousa Gelinski
CPF: 714.317.481-53

OUTORGANTES
Vanderlei Soares Da Silva
CPF: 040.101.704-41

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:57



DECLARAÇÃO

(Art. 48 LRF)

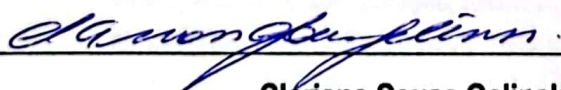
DECLARAÇÃO

(Art. 48, da Lei nº 11.101/2005)

Nos termos do artigo 48, da LRF, declaro, sob as penas da lei, que **MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.809.617/0001-18, com sede na Rua Serra Dourada, quadra 95, lote 119, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP: 74.672-680; **MCO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.158.537/0001-30, com sede na Rua Serra Dourada, quadra 95, lote 119, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP: 74.672-680; **MCO CONSTRUTORA 2 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.307.687/0001-36, com sede na Rua Serra Dourada, quadra 95, lote 119, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP: 74.672-680; **MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.341.202/0001-93, Rua Serra Dourada, quadra 95, lote 119, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP: 74.672-680; e **CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.810.110/0001-54, com sede na Rua Serra Dourada, quadra 95, lote 119, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP: 74.672-680, exercem, atividade empresarial há mais de dois anos e, ainda, desde então não tiveram sua falência decretada anteriormente, assim como não obtiveram concordata ou recuperação judicial nesse período, além de não terem, como administrador(a) ou sócio controlador, pessoa condenada por crimes previstos na legislação falimentar.

Declaro, ainda, na qualidade de sócios das referidas empresas, estarem de pleno acordo com o pedido de recuperação judicial, ciente de todas as suas consequências e das responsabilidades e deveres decorrentes desse ato.

Goiânia/GO, em 13 de setembro de 2023.



Clárisa Sousa Gelinski
Sócia Administradora de todas as empresas alhures nominadas



Vanderlei Soares Da Silva
Sócio da empresa MCO Instalação e Manutenção de Silos e Secadores Agroindustriais Ltda.

Digitalizado com CamScanner

CERTIDÕES CRIMINAIS DOS SÓCIOS

(Art. 48 LRF)

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br

1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104774522660

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Clariana Sousa Gelinski
Nome da Mãe : Francisca Wedna de Sousa Gelinski
Data de Nascimento : 06/12/1980
CPF : 71431748153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104774522660

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de setembro de 2023, às 12:00:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 13 de setembro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 13/09/2023 - 12:00:15
Localizar pelo código: 104774522660, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2023 08:31:45
Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134
Localizar pelo código: 109087665432563873894187066, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Goiânia
Cartório Distribuidor

M^a Virgínia S. Crispim Ferreira, Escrivã
do Cartório Distribuidor da comarca de
Goiânia, Estado de Goiás, na forma da
lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL COM OCORRÊNCIA

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que revendo de forma manual os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Processuais (SPG, PJD/Projudi e SEEU), verifiquei que consta(m) em tramitação no âmbito deste Tribunal o(s) processo(s) sob o(s) número(s) 0131860-93.2019.8.09.0144, na comarca de Silvânia, e após consulta dos autos/coleta de informações da(s) respectiva(s) vara(s), concluí que **NÃO CONSTA sentença penal condenatória transitada em julgado** desfavorável ao requerente:

Nome completo:	VANDERLEI SOARES DA SILVA
CPF:	040.101.704-41
Data Nascimento:	08/05/1980
Nome do pai:	MOISES ANTONIO DA SILVA
Nome da mãe:	MARIA SOARES DE MENEZES SILVA
RG:	3084474
Órgão Expedidor:	-
Estado Civil:	SOLTEIRO
Domicílio:	GOIANIA - GO
Nacionalidade:	BRASILEIRA

Esta certidão abrange as ações que tramitam nos Juizados Especiais, na Auditoria Militar e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO – SEEU.

Esta certidão foi emitida com base no art.8º, §1º, incisos I e II, da Resolução/CNJ de nº. 121/2010.

O referido é verdade e dou fé.

(datado e assinado eletronicamente)

Nr. requerimento: 21390344.1



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em
Assinado por ARTHUR GUSTAVO MONTEIRO DA SILVA SANTANA
Localizar pelo código: 109387625432563873811440849, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2023 08:31:45
Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134
Localizar pelo código: 109087665432563873894187066, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 100.000,00
Processo: 5780660-64.2023.8.09.0051
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:58
Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento



CERTIDÕES INEXISTÊNCIA DE FALÊNCIA

(Art. 48 LRF)

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br

1



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **MCO CONSTRUTORA LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **27.158.537/0001-30**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue (m)** :

001) Protocolo : 5460424-16.2022.8.09
Juízo : SILVÂNIA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO SOUSA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 01/08/2022 Valor da Ação : R\$ 22.124,91

Observação: Esta Certidão contém 4 quatro folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



42000232139039112248



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 14/09/2023 às 15:17:02
Para validar este documento informe o código 4200 0232 1390 3911 2248 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª OF. VARAS CÍVEL E DE ARRELAÇÃO - 3ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:58

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE AMBIENTALES - 3ª E 2ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:58

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
14 de setembro de 2023
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

-Continuação da Certidão em nome de: **MCO CONSTRUTORA LTDA**
- 002) Protocolo : 5481664-84.2022.8.09
 Juízo : ANÁPOLIS - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
 Requerente : JOSE FAUSTINO DE SIQUEIRA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 10/08/2022 Valor da Ação : R\$ 3.164,05
- 003) Protocolo : 5156163-35.2023.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 4ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS
 Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
 Requerente : VILBERTO DOMINGOS VANAZZI
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 16/03/2023 Valor da Ação : R\$ 964.327,80
- 004) Protocolo : 5181275-16.2023.8.09
 Juízo : COCALZINHO DE GOIAS - VARA CÍVEL
 Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
 Requerente : MADS
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 23/03/2023 Valor da Ação : R\$ 111.570,90

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Observação: Esta Certidão contém 4 quatro folhas

Fls. 002
Cont. às Fls. 003



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 14/09/2023 às 15:17:02
Para validar este documento informe o código 4200 0232 1390 3911 2248 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **MCO CONSTRUTORA LTDA**

005) Protocolo : 5263999-05.2023.8.09
Juízo : ANÁPOLIS - 6ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : SSMA SEGURANÇA SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 27/04/2023 Valor da Ação : R\$ 272.923,22

006) Protocolo : 5480361-63.2023.8.09
Juízo : 1º CEJUSC REGIONAL VIRTUAL DO INTERIOR
Natureza : RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL
Requerente : JKD RESTAURANTE LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 27/07/2023 Valor da Ação : R\$ 137.670,33

007) Protocolo : 5539647-07.2023.8.09
Juízo : ANÁPOLIS - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : DAHER OLIVEIRA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 17/08/2023 Valor da Ação : R\$ 29.761,42

Observação: Esta Certidão contém 4 quatro folhas

Fls. 003
Cont. às Fls. 004



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 14/09/2023 às 15:17:02
Para validar este documento informe o código 4200 0232 1390 3911 2248 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª VARA CÍVEL E DE APROPRIAÇÃO - 3ª E 2ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:58

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
14 de setembro de 2023
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **MCO CONSTRUTORA LTDA**

008) Protocolo : 5543697-41.2023.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 1ª UPJ DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS
Natureza : CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
Requerente : HENRIQUE BUENO SANTOS LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 18/08/2023 Valor da Ação : R\$ 0,01

CERTIFICA mais que em desfavor de **MCO CONSTRUTORA LTDA** CPF/CNPJ No.: **27.158.537/0001-30**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata**, até a presente data.

CERTIFICA finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e tres (**14/09/2023**).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:R\$ 51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29
Total.....:R\$ 69,94
Data Receita.....:14/09/2023
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 213903911

Fls. 004



42000232139039112248



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 14/09/2023 às 15:17:02
Para validar este documento informe o código 4200 0232 1390 3911 2248 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARRELAÇÃO - 3ª E 2ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:58

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **MCO CONSTRUTORA 2 LTDA**
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : **31.307.687/0001-36**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue (m)** :

001) Protocolo : 5263999-05.2023.8.09
Juízo : ANÁPOLIS - 6ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : SSMA SEGURANÇA SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 27/04/2023 Valor da Ação : R\$ 272.923,22

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



42000232139042259862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 14/09/2023 às 15:28:29
Para validar este documento informe o código 4200 0232 1390 4225 9862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **MCO CONSTRUTORA 2 LTDA**
002) Protocolo : 5539647-07.2023.8.09
Juízo : ANÁPOLIS - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : DAHER OLIVEIRA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 17/08/2023

Valor da Ação : R\$ 29.761,42

CERTIFICA mais que em desfavor de **MCO CONSTRUTORA 2 LTDA** CPF/CNPJ No.: **31.307.687/0001-36**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata**, até a presente data.

CERTIFICA finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e tres (**14/09/2023**).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:R\$ 51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29
Total.....:R\$ 69,94
Data Receita.....:14/09/2023
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 213904225

Fls. 002



42000232139042259862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 14/09/2023 às 15:28:29
Para validar este documento informe o código 4200 0232 1390 4225 9862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª OF. VARAS CÍVEIS E DE ARRELAÇÃO - 3ª E 2ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:58

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUS-TRIAIS LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **18.809.617/0001-18**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue (m)** :

001) Protocolo : 5263999-05.2023.8.09
Juízo : ANÁPOLIS - 6ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : SSMA SEGURANÇA SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 27/04/2023 Valor da Ação : R\$ 272.923,22

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



12000232139028010486



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 14/09/2023 às 13:54:34
Para validar este documento informe o código 1200 0232 1390 2801 0486 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUS-TRIAIS LTDA**

002) Protocolo : 5539647-07.2023.8.09
Juízo : ANÁPOLIS - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : DAHER OLIVEIRA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 17/08/2023

Valor da Ação : R\$ 29.761,42

CERTIFICA mais que em desfavor de **MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUS-TRIAIS LTDA** CPF/CNPJ No.: **18.809.617/0001-18**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata**, até a presente data.

CERTIFICA finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e tres (**14/09/2023**).

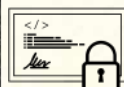
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:R\$ 51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29
Total.....:R\$ 69,94
Data Receita.....:14/09/2023
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 213902801

Fls. 002



12000232139028010486



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 14/09/2023 às 13:54:34
Para validar este documento informe o código 1200 0232 1390 2801 0486 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª ON JUIZAS CÍVEIS E DE ARRAJAGEM - 3ª E 2ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:58

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : **32.341.202/0001-93**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue (m)** :

001) Protocolo : 5263999-05.2023.8.09
Juízo : ANÁPOLIS - 6ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : SSMA SEGURANÇA SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 27/04/2023 Valor da Ação : R\$ 272.923,22

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



42000232139043812486



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 14/09/2023 às 15:38:12
Para validar este documento informe o código 4200 0232 1390 4381 2486 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª VARA CÍVEL E DE ARRELAÇÃO - 3ª E 2ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:58

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
14 de setembro de 2023
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

002) Protocolo : 5539647-07.2023.8.09
Juízo : ANÁPOLIS - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : DAHER OLIVEIRA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 17/08/2023 Valor da Ação : R\$ 29.761,42

CERTIFICA mais que em desfavor de **MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA** CPF/CNPJ No.: **32.341.202/0001-93**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata**, até a presente data.

CERTIFICA finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e tres (**14/09/2023**).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:R\$ 51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29
Total.....:R\$ 69,94
Data Receita.....:14/09/2023
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 213904381

Fls. 002



42000232139043812486



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 14/09/2023 às 15:38:12
Para validar este documento informe o código 4200 0232 1390 4381 2486 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª ON J. VARAS CÍVEL E DE ARRETRAGEM - 3ª E 2ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:58

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **39.810.110/0001-54**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata**, até a presente data.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e tres **(14/09/2023)**.

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:R\$69,94
Data Receita.....:14/09/2023
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 213904519

40000232139045195862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 14/09/2023 às 16:13:17
Para validar este documento informe o código 4000 0232 1390 4519 5862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª OF. VARAS CÍVEIS E DE ARRELAÇÃO - 3ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:58

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



CERTIDÕES DO DISTRIBUIDOR CÍVEL ESTADUAL

(Art. 48 LRF)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **MCO CONSTRUTORA LTDA**
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : **27.158.537/0001-30**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue (m)** :

001) Protocolo : **5460424-16.2022.8.09**
Juízo : SILVÂNIA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : **ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO SOUSA**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 01/08/2022 Valor da Ação : R\$ 22.124,91

Observação: Esta Certidão contém 4 quatro folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002
42000232139039389862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 14/09/2023 às 15:16:27
Para validar este documento informe o código 4200 0232 1390 3938 9862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª JUIZARIA CIVIL E DE ARRELAÇÃO - 3ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:58

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **MCO CONSTRUTORA LTDA**

002) Protocolo : **5481664-84.2022.8.09**
Juízo : ANÁPOLIS - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Requerente : **JOSE FAUSTINO DE SIQUEIRA**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 10/08/2022 Valor da Ação : R\$ 3.164,05

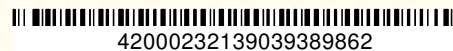
003) Protocolo : **5156163-35.2023.8.09**
Juízo : GOIÂNIA - 4ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : **VILBERTO DOMINGOS VANAZZI**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 16/03/2023 Valor da Ação : R\$ 964.327,80

004) Protocolo : **5181275-16.2023.8.09**
Juízo : COCALZINHO DE GOIAS - VARA CÍVEL
Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
Requerente : **MADS**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 23/03/2023 Valor da Ação : R\$ 111.570,90

Observação: Esta Certidão contém 4 quatro folhas

Fls. 002

Cont. às Fls. 003



42000232139039389862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 14/09/2023 às 15:16:27

Para validar este documento informe o código 4200 0232 1390 3938 9862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE AMBIENTAIS - 3ª E 2ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:58



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **MCO CONSTRUTORA LTDA**

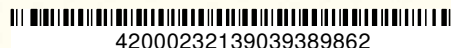
005) Protocolo : **5263999-05.2023.8.09**
Juízo : ANÁPOLIS - 6ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : **SSMA SEGURANÇA SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 27/04/2023 Valor da Ação : R\$ 272.923,22

006) Protocolo : **5480361-63.2023.8.09**
Juízo : 1º CEJUSC REGIONAL VIRTUAL DO INTERIOR
Natureza : RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL
Requerente : **JKD RESTAURANTE LTDA**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 27/07/2023 Valor da Ação : R\$ 137.670,33

007) Protocolo : **5539647-07.2023.8.09**
Juízo : ANÁPOLIS - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : **DAHER OLIVEIRA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 17/08/2023 Valor da Ação : R\$ 29.761,42

Observação: Esta Certidão contém 4 quatro folhas

Fls. 003
Cont. às Fls. 004
42000232139039389862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 14/09/2023 às 15:16:27
Para validar este documento informe o código 4200 0232 1390 3938 9862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª VARA CÍVEL E DE APLICAÇÃO - 3ª E 2ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:58

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
14 de setembro de 2023
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **MCO CONSTRUTORA LTDA**

008) Protocolo : **5543697-41.2023.8.09**
Juízo : GOIÂNIA - 1ª UPJ DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS
Natureza : CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
Requerente : **HENRIQUE BUENO SANTOS LTDA**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 18/08/2023 Valor da Ação : R\$ 0,01

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

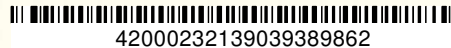
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e tres. **(14/09/2023)**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão..... R\$ 51,65
Valor da Taxa Judiciária..... R\$ 18,29
Total..... R\$ 69,94
Data Receita..... 14/09/2023
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 213903938

Fls. 004



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 14/09/2023 às 15:16:27
Para validar este documento informe o código 4200 0232 1390 3938 9862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARRELAÇÃO - 3ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:58

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
14 de setembro de 2023
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

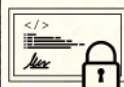
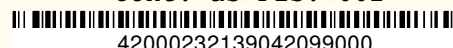
Requerente : **MCO CONSTRUTORA 2 LTDA**
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : **31.307.687/0001-36**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue (m)** :

001) Protocolo : **5263999-05.2023.8.09**
Juízo : ANÁPOLIS - 6ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : **SSMA SEGURANÇA SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 27/04/2023 Valor da Ação : R\$ 272.923,22

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002
42000232139042099000



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 14/09/2023 às 15:27:37
Para validar este documento informe o código 4200 0232 1390 4209 9000 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª VARA CÍVEL - DE ARQUITETURA - 3ª E 2ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:58

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

14 de setembro de 2023

Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **MCO CONSTRUTORA 2 LTDA**

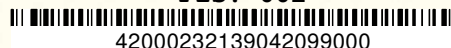
002) Protocolo : **5539647-07.2023.8.09**
Juízo : ANÁPOLIS - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : **DAHER OLIVEIRA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 17/08/2023 Valor da Ação : R\$ 29.761,42

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.
Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e tres. **(14/09/2023)**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luís Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$ 51,65
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 18,29
Total.....: R\$ 69,94
Data Receita.....: 14/09/2023
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 213904209

Fls. 002



42000232139042099000



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 14/09/2023 às 15:27:37
Para validar este documento informe o código 4200 0232 1390 4209 9000 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª ON J VARAS CIVIS E DE ARRAZAGEM - 3ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:58

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

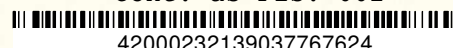
Requerente : **MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUS-TRIAIS LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **18.809.617/0001-18**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue (m)** :

001) Protocolo : **5263999-05.2023.8.09**
Juízo : **ANÁPOLIS - 6ª VARA CÍVEL**
Natureza : **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Requerente : **SSMA SEGURANÇA SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : **27/04/2023** Valor da Ação : **R\$ 272.923,22**

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002
42000232139037767624



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 14/09/2023 às 13:55:24
Para validar este documento informe o código 4200 0232 1390 3776 7624 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª VARA CÍVEL E DE ARRELAÇÃO - 3ª E 2ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:58

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
14 de setembro de 2023
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUS-TRIAIS LTDA**

002) Protocolo : 5539647-07.2023.8.09
Juízo : ANÁPOLIS - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : **DAHER OLIVEIRA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 17/08/2023 Valor da Ação : R\$ 29.761,42

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

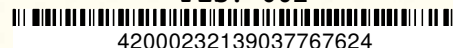
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e tres. (14/09/2023)

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$ 51,65
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 18,29
Total.....: R\$ 69,94
Data Receita.....: 14/09/2023
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 213903776

Fls. 002



42000232139037767624



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 14/09/2023 às 13:55:24
Para validar este documento informe o código 4200 0232 1390 3776 7624 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª ON JUIZADAS CIVIS E DE ARBITRAGEM - 3ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:58

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
14 de setembro de 2023
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

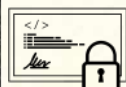
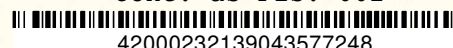
Requerente : **MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : **32.341.202/0001-93**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue (m)** :

001) Protocolo : **5263999-05.2023.8.09**
Juízo : ANÁPOLIS - 6ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : **SSMA SEGURANÇA SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 27/04/2023 Valor da Ação : R\$ 272.923,22

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002
42000232139043577248



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 14/09/2023 às 15:39:02
Para validar este documento informe o código 4200 0232 1390 4357 7248 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª VARA CÍVEL E DE APLICAÇÃO DE LEIS - 3ª E 2ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:58

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
14 de setembro de 2023
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

002) Protocolo : **5539647-07.2023.8.09**
Juízo : ANÁPOLIS - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : **DAHER OLIVEIRA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 17/08/2023 Valor da Ação : R\$ 29.761,42

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

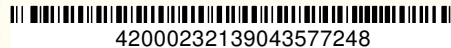
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e tres. **(14/09/2023)**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$ 51,65
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 18,29
Total.....: R\$ 69,94
Data Receita.....: 14/09/2023
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 213904357

Fls. 002



42000232139043577248



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 14/09/2023 às 15:39:02
Para validar este documento informe o código 4200 0232 1390 4357 7248 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª ON JUIZADO ESPECIAL DE TRABALHO -> 3ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:58

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104574532157**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

CNPJ : 39810110000154

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104574532157**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de setembro de 2023, às 12:15:40
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 13 de setembro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 13/09/2023 - 12:15:40
Localizar pelo código: 104574532157, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2023 08:31:45
Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134
Localizar pelo código: 109887625432563873894187062, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



CERTIDÕES DO DISTRIBUIDOR TRABALHISTA

(Art. 48 LRF)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO POSITIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DA 1ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, em face de M C O CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27158537000130**, **CONSTA(M)** o(s) processo(s) abaixo:

0010208-31.2018.5.18.0052
0010697-77.2021.5.18.0015
0010902-17.2022.5.18.0001
0011346-50.2022.5.18.0001
0011095-26.2022.5.18.0003
0011206-10.2022.5.18.0003
0011372-42.2022.5.18.0003
0010846-72.2022.5.18.0004
0011089-16.2022.5.18.0004
0010786-96.2022.5.18.0005
0011078-78.2022.5.18.0006
0011087-37.2022.5.18.0007
0010913-19.2022.5.18.0010
0010828-30.2022.5.18.0011
0010903-69.2022.5.18.0011
0011056-05.2022.5.18.0011
0011099-39.2022.5.18.0011
0011076-90.2022.5.18.0012
0011252-69.2022.5.18.0012
0011291-66.2022.5.18.0012
0011052-56.2022.5.18.0014
0011343-53.2022.5.18.0015
0010955-50.2022.5.18.0016
0011063-79.2022.5.18.0016
0011091-47.2022.5.18.0016
0010951-10.2022.5.18.0017
0011126-04.2022.5.18.0017
0011345-17.2022.5.18.0017
0011176-19.2022.5.18.0053

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:59

0010838-05.2022.5.18.0131
0010488-61.2022.5.18.0181
0010527-58.2022.5.18.0181
0010850-03.2022.5.18.0201
0010616-35.2022.5.18.0261
0010483-60.2023.5.18.0001
0010220-25.2023.5.18.0002
0010104-16.2023.5.18.0003
0010275-70.2023.5.18.0003
0010335-43.2023.5.18.0003
0010462-78.2023.5.18.0003
0010949-48.2023.5.18.0003
0010051-32.2023.5.18.0004
0010182-04.2023.5.18.0005
0010109-26.2023.5.18.0007
0010247-90.2023.5.18.0007
0010368-21.2023.5.18.0007
0010229-66.2023.5.18.0008
0010237-40.2023.5.18.0009
0010016-54.2023.5.18.0010
0010035-60.2023.5.18.0010
0010043-34.2023.5.18.0011
0010542-18.2023.5.18.0011
0010115-15.2023.5.18.0013
0010544-79.2023.5.18.0013
0010009-50.2023.5.18.0014
0010571-53.2023.5.18.0016
0010576-75.2023.5.18.0016
0010052-75.2023.5.18.0017
0010111-58.2023.5.18.0051
0011368-12.2023.5.18.0054
0010306-94.2023.5.18.0131
0010014-93.2023.5.18.0201

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais da 1ª instância e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.

certidão requerida por DEDIERRE GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 70309092167.

OBSERVAÇÕES:

a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (<http://www.trt18.jus.br>), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **LLhdQeiVmcEmfy**;

b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

c) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.

d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).

e) Válida por 30 dias após sua emissão.

certidão emitida em: 13/09/2023 12:25:46

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPP VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:59



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M C O CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.158.537/0001-30
Certidão nº: 48286532/2023
Expedição: 13/09/2023, às 12:25:26
Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M C O CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.158.537/0001-30**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

- 0016290-13.2022.5.16.0014 - TRT 16ª Região (VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS)
- 0010902-17.2022.5.18.0001 - TRT 18ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
- 0011346-50.2022.5.18.0001 - TRT 18ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
- 0010786-96.2022.5.18.0005 - TRT 18ª Região (5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
- 0011078-78.2022.5.18.0006 - TRT 18ª Região (6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
- 0010913-19.2022.5.18.0010 - TRT 18ª Região (10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
- 0010828-30.2022.5.18.0011 - TRT 18ª Região (11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
- 0010903-69.2022.5.18.0011 - TRT 18ª Região (11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
- 0011099-39.2022.5.18.0011 - TRT 18ª Região (11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
- 0010115-15.2023.5.18.0013 - TRT 18ª Região (13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
- 0011052-56.2022.5.18.0014 - TRT 18ª Região (14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
- 0010009-50.2023.5.18.0014 - TRT 18ª Região (14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
- 0010955-50.2022.5.18.0016 - TRT 18ª Região (16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
- 0011126-04.2022.5.18.0017 - TRT 18ª Região (17ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
- 0010052-75.2023.5.18.0017 - TRT 18ª Região (17ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:59



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

GOIÂNIA)

0010111-58.2023.5.18.0051 - TRT 18ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)

0010488-61.2022.5.18.0181 - TRT 18ª Região (VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS)

0010616-35.2022.5.18.0261 - TRT 18ª Região (VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA)

Total de processos: 18.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:59



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO POSITIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DA 1ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, em face de M C O CONSTRUTORA 2 LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31307687000136**, **CONSTA(M)** o(s) processo(s) abaixo:

0010786-96.2022.5.18.0005

0010182-04.2023.5.18.0005

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais da 1ª instância e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.

certidão requerida por DEDIERRE GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 70309092167.

OBSERVAÇÕES:

- A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (<http://www.trt18.jus.br>), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **AHWvomdTeJZzyW**;
- Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
- Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).
- Válida por 30 dias após sua emissão.

certidão emitida em: 13/09/2023 12:28:08

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:59



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M C O CONSTRUTORA 2 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.307.687/0001-36
Certidão nº: 48287463/2023
Expedição: 13/09/2023, às 12:27:55
Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M C O CONSTRUTORA 2 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.307.687/0001-36**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0010786-96.2022.5.18.0005 - TRT 18ª Região (5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:59



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO POSITIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DA 1ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, em face de MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18809617000118**, **CONSTA(M)** o(s) processo(s) abaixo:

0010208-31.2018.5.18.0052
0010356-68.2020.5.18.0053
0010951-49.2022.5.18.0004
0010786-96.2022.5.18.0005
0010899-35.2022.5.18.0010
0010943-48.2022.5.18.0012
0011185-07.2022.5.18.0012
0010895-86.2022.5.18.0013
0011289-90.2022.5.18.0014
0010882-72.2022.5.18.0018
0010334-36.2022.5.18.0054
0011285-40.2022.5.18.0083
0010479-02.2022.5.18.0181
0010488-61.2022.5.18.0181
0010492-98.2022.5.18.0181
0010527-58.2022.5.18.0181
0010828-26.2023.5.18.0001
0010779-76.2023.5.18.0003
0010323-26.2023.5.18.0004
0010182-04.2023.5.18.0005
0010375-16.2023.5.18.0006
0010656-69.2023.5.18.0006
0010229-66.2023.5.18.0008
0010236-58.2023.5.18.0008
0010237-40.2023.5.18.0009
0010366-45.2023.5.18.0009
0010059-88.2023.5.18.0010
0010217-46.2023.5.18.0010

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPP VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:59

0010549-07.2023.5.18.0012
0010574-20.2023.5.18.0012
0010776-91.2023.5.18.0013
0010057-09.2023.5.18.0014
0010745-68.2023.5.18.0014
0011167-40.2023.5.18.0015
0010087-35.2023.5.18.0017
0010446-82.2023.5.18.0017
0010131-24.2023.5.18.0221
0010753-06.2023.5.18.0221
0010784-26.2023.5.18.0221
0010943-66.2023.5.18.0221

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais da 1ª instância e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.

certidão requerida por DEDIERRE GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 70309092167.

OBSERVAÇÕES:

- A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (<http://www.trt18.jus.br>), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **FWPUacXdWgvydC**;
- Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
- Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).
- Válida por 30 dias após sua emissão.

certidão emitida em: 13/09/2023 12:23:07



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES
AGROINDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.809.617/0001-18
Certidão nº: 48285268/2023
Expedição: 13/09/2023, às 12:21:46
Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.809.617/0001-18**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

- 0017185-98.2022.5.16.0005 - TRT 16ª Região (VARA DO TRABALHO DE PINHEIRO)
- 0010951-49.2022.5.18.0004 - TRT 18ª Região (4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
- 0010786-96.2022.5.18.0005 - TRT 18ª Região (5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
- 0010182-04.2023.5.18.0005 - TRT 18ª Região (5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
- 0011185-07.2022.5.18.0012 - TRT 18ª Região (12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
- 0010895-86.2022.5.18.0013 - TRT 18ª Região (13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
- 0010057-09.2023.5.18.0014 - TRT 18ª Região (14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
- 0010087-35.2023.5.18.0017 - TRT 18ª Região (17ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
- 0010882-72.2022.5.18.0018 - TRT 18ª Região (18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
- 0010334-36.2022.5.18.0054 - TRT 18ª Região (4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)
- 0010488-61.2022.5.18.0181 - TRT 18ª Região (VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS)
- 0010492-98.2022.5.18.0181 - TRT 18ª Região (VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS)

Total de processos: 12.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:59



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:59



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO POSITIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DA 1ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, em face de M C O SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32341202000193, CONSTA(M)** o(s) processo(s) abaixo:

0010663-98.2022.5.18.0005

0010786-96.2022.5.18.0005

0010182-04.2023.5.18.0005

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais da 1ª instância e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.

certidão requerida por DEDIERRE GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 70309092167.

OBSERVAÇÕES:

- A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (<http://www.trt18.jus.br>), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **mlxkkzNgAlmfMo**;
- Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
- Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).
- Válida por 30 dias após sua emissão.

certidão emitida em: 13/09/2023 12:30:31

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPP VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:59



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M C O SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.341.202/0001-93
Certidão nº: 48287866/2023
Expedição: 13/09/2023, às 12:29:08
Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M C O SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.341.202/0001-93**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0010663-98.2022.5.18.0005 - TRT 18ª Região (5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)

0010786-96.2022.5.18.0005 - TRT 18ª Região (5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:59



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO POSITIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DA 1ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, em face de CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39810110000154**, **CONSTA(M)** o(s) processo(s) abaixo:

0010182-04.2023.5.18.0005

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais da 1ª instância e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.

certidão requerida por DEDIERRE GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 70309092167.

OBSERVAÇÕES:

- A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (<http://www.trt18.jus.br>), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **FfzbcMCwFeyhjl**;
- Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
- Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).
- Válida por 30 dias após sua emissão.

certidão emitida em: 13/09/2023 12:32:19

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPP VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:59



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.810.110/0001-54
Certidão nº: 48288972/2023
Expedição: 13/09/2023, às 12:32:29
Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.810.110/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:50:59



CERTIDÕES DO DISTRIBUIDOR FEDERAL

(Art. 48 LRF)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

31113752/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

M C O CONSTRUTORA LTDA

OU

CNPJ n. 27.158.537/0001-30

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Órgão	Número	Classe	Juízo
DF	1058430-39.2023.4.01.3400	EXECUÇÃO FISCAL	11ª - Brasília
GO	1045726-19.2022.4.01.3500	MONITÓRIA	8ª - Goiânia

Certidão emitida em 13/09/2023, às 16:39:18 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

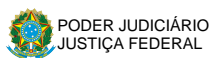
Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 12/09/2023, às 07:43:58.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

13/09/2023

Página 1 de 2

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:00



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

31113752/2023

Certidão: 31113752
Código de Validação: 82EB 26AA A7FF B6FF C209 49B6 3065 F781
Data da Atualização: 12/09/2023, às 07:43:58





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

31113966/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

M C O CONSTRUTORA 2 LTDA

OU

CNPJ n. 31.307.687/0001-36

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Órgão	Número	Classe	Juízo
GO	1053394-41.2022.4.01.3500	MONITÓRIA	01ª - Goiânia

Certidão emitida em 13/09/2023, às 16:33:50 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 13/09/2023, às 15:02:28.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 31113966

Código de Validação: 2ADB 8761 9BE6 43C9 C51F EA74 0AE4 D8C8

Data da Atualização: 13/09/2023, às 15:02:28



13/09/2023

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

31113501/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA

OU

CNPJ n. 18.809.617/0001-18

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Órgão	Número	Classe	Juízo
DF	1047778-60.2023.4.01.3400	EXECUÇÃO FISCAL	19ª - Brasília
DF	1031029-07.2019.4.01.3400	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	22ª - Brasília
GO	1045734-93.2022.4.01.3500	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	10ª - Goiânia

Certidão emitida em 13/09/2023, às 16:38:51 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

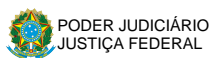
Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 12/09/2023, às 07:43:58.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

13/09/2023

Página 1 de 2

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:00



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

31113501/2023

Certidão: 31113501
Código de Validação: 3AF1 334B 1387 3991 8416 8985 C5A3 2A3A
Data da Atualização: 12/09/2023, às 07:43:58





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

31114167/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

M C O SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OU

CNPJ n. 32.341.202/0001-93

Certidão emitida em 13/09/2023, às 15:30:43 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 13/09/2023, às 15:02:28.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 31114167

Código de Validação: 8FBE DA52 995B 427E E1BB E9BB 99FC EF42

Data da Atualização: 13/09/2023, às 15:02:28



13/09/2023

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

31114114/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

OU

CNPJ n. 39.810.110/0001-54

Certidão emitida em 13/09/2023, às 15:29:46 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 13/09/2023, às 15:02:28.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 31114114

Código de Validação: E897 D187 D973 6D0B 97FB CC72 8B10 DDCC

Data da Atualização: 13/09/2023, às 15:02:28



13/09/2023

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:00

BALANCETE ANALÍTICO POR PERÍODO - 01/01/2023 A 30/09/2023

Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
Página : 1

Conta	Seqüência	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo Atual
1		ATIVO	892.014,45D	728.111,50	1.061.535,51	558.590,44D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	178.298,74D	728.111,50	664.762,29	241.647,95D
1.1.1		DISPONIBILIDADES	156.053,45D	675.186,11	589.591,61	241.647,95D
1.1.1.1		CAIXA GERAL	145.302,97D	675.186,11	589.591,61	230.897,47D
1.1.1.1.01		CAIXA GERAL	145.302,97D	675.186,11	589.591,61	230.897,47D
1.1.1.1.01.0001	17	CAIXA	145.302,97D	675.186,11	589.591,61	230.897,47D
1.1.1.1.2		BANCOS C/ MOVIMENTO	10.750,48D	0,00	0,00	10.750,48D
1.1.1.2.01		BANCOS C/ MOVIMENTO	10.750,48D	0,00	0,00	10.750,48D
1.1.1.2.01.0001	24	BCO DO BRASIL S/A	1.296,24D	0,00	0,00	1.296,24D
1.1.1.2.01.0002	7399	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	9.454,24D	0,00	0,00	9.454,24D
1.1.3		ESTOQUES	22.245,29D	52.566,47	74.811,76	0,00
1.1.3.9		ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	22.245,29D	52.566,47	74.811,76	0,00
1.1.3.9.01		ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	22.245,29D	52.566,47	74.811,76	0,00
1.1.3.9.01.0002	6453	ADIANTAMENTOS DE FERIAS	22.245,29D	52.566,47	74.811,76	0,00
1.1.4		DESPESAS ANTECIPADAS	0,00	358,92	358,92	0,00
1.1.4.4		IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	358,92	358,92	0,00
1.1.4.4.01		IMPOSTO A RECUPERAR	0,00	358,92	358,92	0,00
1.1.4.4.01.0008	3315	INSS A RECUPERAR	0,00	358,92	358,92	0,00
1.2		ATIVO NÃO CIRCULANTE	90.621,52D	0,00	0,00	90.621,52D
1.2.1		ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	43.121,52D	0,00	0,00	43.121,52D
1.2.1.4		CONSÓRCIO NÃO CONTEMPLADO	43.121,52D	0,00	0,00	43.121,52D
1.2.1.4.01		CONSÓRCIO NÃO CONTEMPLADO	43.121,52D	0,00	0,00	43.121,52D
1.2.1.4.01.0001	7443	CONSÓRCIO NÃO CONTEMPLADO - ADM	43.121,52D	0,00	0,00	43.121,52D
1.2.3		COMPENSAÇÕES ATIVAS	47.500,00D	0,00	0,00	47.500,00D
1.2.3.1		COMPENSAÇÕES ATIVAS	47.500,00D	0,00	0,00	47.500,00D
1.2.3.1.01		COMPENSAÇÕES ATIVAS	47.500,00D	0,00	0,00	47.500,00D
1.2.3.1.01.0001	7610	BENS RECEB EM COMODATO	47.500,00D	0,00	0,00	47.500,00D
1.3		ATIVO PERMANENTE	623.094,19D	0,00	396.773,22	226.320,97D
1.3.1		IMOBILIZADO	623.094,19D	0,00	396.773,22	226.320,97D
1.3.1.2		VEICULOS	52.219,47D	0,00	0,00	52.219,47D
1.3.1.2.01		VEICULOS	52.219,47D	0,00	0,00	52.219,47D
1.3.1.2.01.0001	284	VEICULOS	52.219,47D	0,00	0,00	52.219,47D
1.3.1.4		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	739.870,88D	0,00	342.000,00	397.870,88D
1.3.1.4.01		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	739.870,88D	0,00	342.000,00	397.870,88D
1.3.1.4.01.0001	260	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	739.870,88D	0,00	342.000,00	397.870,88D
1.3.1.9		(-) DEPRECIACAO DO IMOBILIZADO	168.996,16C	0,00	54.773,22	223.769,38C
1.3.1.9.02		(-) VEICULOS	38.294,25C	0,00	7.832,91	46.127,16C
1.3.1.9.02.0001	321	(-) VEICULOS	38.294,25C	0,00	7.832,91	46.127,16C
1.3.1.9.04		(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	130.701,91C	0,00	46.940,31	177.642,22C
1.3.1.9.04.0001	345	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	130.701,91C	0,00	46.940,31	177.642,22C
2		PASSIVO	892.014,45C	489.047,08	1.282.990,47	1.685.957,84C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	1.915.676,68C	489.047,08	1.282.990,47	2.709.620,07C
2.1.1		EXIGIVEL A CURTO PRAZO	1.915.676,68C	489.047,08	1.282.990,47	2.709.620,07C
2.1.1.3		OBRIG. SOCIAIS E TRABALHISTAS	772.328,55C	489.047,08	925.735,72	1.209.017,19C
2.1.1.3.01		OBRIG. SOCIAIS E TRABALHISTAS	772.328,55C	489.047,08	925.735,72	1.209.017,19C
2.1.1.3.01.0001	413	SALARIOS A PAGAR	69.961,23C	484.860,58	445.954,47	31.055,12C
2.1.1.3.01.0004	444	INSS A RECOLHER	311.337,33C	4.186,50	236.578,73	543.729,56C
2.1.1.3.01.0005	451	FGTS A RECOLHER	356.857,73C	0,00	61.518,80	418.376,53C
2.1.1.3.01.0008	7344	GRRF A RECOLHER	5.260,18C	0,00	0,00	5.260,18C
2.1.1.3.01.0014	6194	RESCISOES A PAGAR	28.912,08C	0,00	181.683,72	210.595,80C
2.1.1.4		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.076.641,19C	0,00	37.254,75	1.113.895,94C



BALANCETE ANALÍTICO POR PERÍODO - 01/01/2023 A 30/09/2023

Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
Página : 2

Conta	Seqüência	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo Atual
2.1.1.4.01		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.076.641,19C	0,00	37.254,75	1.113.895,94C
2.1.1.4.01.0001	505	IRRF A RECOLHER	65.531,42C	0,00	15.514,29	81.045,71C
2.1.1.4.01.0004	536	COFINS A RECOLHER	0,00	0,00	10.641,90	10.641,90C
2.1.1.4.01.0005	2943	ISS A RECOLHER	47.417,89C	0,00	187,72	47.605,61C
2.1.1.4.01.0006	3018	IRPJ A RECOLHER	0,00	0,00	4.600,13	4.600,13C
2.1.1.4.01.0007	3025	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	0,00	0,00	4.004,96	4.004,96C
2.1.1.4.01.0008	3049	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	963.691,88C	0,00	0,00	963.691,88C
2.1.1.4.01.0009	3056	PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER	0,00	0,00	2.305,75	2.305,75C
2.1.1.7		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	66.706,94C	0,00	320.000,00	386.706,94C
2.1.1.7.02		EMPRESTIMOS	66.706,94C	0,00	320.000,00	386.706,94C
2.1.1.7.02.0001	7429	EMPRESTIMO - CEF - CP	66.706,94C	0,00	320.000,00	386.706,94C
2.2		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	268.838,42C	0,00	0,00	268.838,42C
2.2.1		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	268.838,42C	0,00	0,00	268.838,42C
2.2.1.1		FORNECEDORES	221.338,42C	0,00	0,00	221.338,42C
2.2.1.1.01		FORNECEDORES	221.338,42C	0,00	0,00	221.338,42C
2.2.1.1.01.0001	666	FORNECEDORES	221.338,42C	0,00	0,00	221.338,42C
2.2.1.5		COMPENSAÇÕES PASSIVAS	47.500,00C	0,00	0,00	47.500,00C
2.2.1.5.01		COMPENSAÇÕES PASSIVAS	47.500,00C	0,00	0,00	47.500,00C
2.2.1.5.01.0001	7627	BENS RECEB EM COMODATO A DEVOLVER	47.500,00C	0,00	0,00	47.500,00C
2.5		PATRIMONIO LIQUIDO	1.292.500,65D	0,00	0,00	1.292.500,65D
2.5.0		CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
2.5.0.1		CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
2.5.0.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
2.5.0.1.01.0001	734	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
2.5.2		OUTRAS CONTAS	1.342.500,65D	0,00	0,00	1.342.500,65D
2.5.2.1		LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.342.500,65D	0,00	0,00	1.342.500,65D
2.5.2.1.01		LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.342.500,65D	0,00	0,00	1.342.500,65D
2.5.2.1.01.0002	3452	PREJUÍZO DO PERÍODO	1.764.800,21D	0,00	0,00	1.764.800,21D
2.5.2.1.01.0003	3469	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	422.299,56C	0,00	0,00	422.299,56C
3		RECEITAS	0,00	13.135,37	32.494,14	19.358,77C
3.1		RECEITA	0,00	13.135,37	32.494,14	19.358,77C
3.1.1		RECEITA OPERACIONAL	0,00	13.135,37	32.494,14	19.358,77C
3.1.1.2		REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	23.108,03	23.108,03C
3.1.1.2.01		REVENDA DE MERCADORIAS MATRIZ	0,00	0,00	23.108,03	23.108,03C
3.1.1.2.01.0001	888	REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA	0,00	0,00	23.108,03	23.108,03C
3.1.1.3		RECEITA S/ PRESTACAO SERVICOS	0,00	0,00	9.386,11	9.386,11C
3.1.1.3.01		PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	9.386,11	9.386,11C
3.1.1.3.01.0001	901	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	0,00	0,00	9.386,11	9.386,11C
3.1.1.5		(-) DEDUCOES DAS RECEITAS	0,00	13.135,37	0,00	13.135,37D
3.1.1.5.02		IMPOSTOS	0,00	13.135,37	0,00	13.135,37D
3.1.1.5.02.0002	3230	ISS	0,00	187,72	0,00	187,72D
3.1.1.5.02.0003	3247	PIS	0,00	2.305,75	0,00	2.305,75D
3.1.1.5.02.0004	3254	COFINS	0,00	10.641,90	0,00	10.641,90D
4		CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.185.730,47	39.004,30	1.146.726,17D
4.2		RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	1.177.125,38	11.582,76	1.165.542,62D
4.2.1		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.177.125,38	11.582,76	1.165.542,62D
4.2.1.0		DESP. GERAIS E ADMINISTRATIVAS	0,00	91.463,98	0,00	91.463,98D
4.2.1.0.01		DESP. GERAIS E ADMINISTRATIVAS	0,00	91.463,98	0,00	91.463,98D
4.2.1.0.01.0015	6378	MATERIAL APLIC PREST SERVIÇO	0,00	91.463,98	0,00	91.463,98D
4.2.1.1		DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	1.030.888,18	11.582,76	1.019.305,42D

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM - 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:00

BALANCETE ANALÍTICO POR PERÍODO - 01/01/2023 A 30/09/2023

Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
Página : 3

Conta	Seqüência	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo Atual
4.2.1.1.01		DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	1.030.888,18	11.582,76	1.019.305,42
4.2.1.1.01.0001	2417	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	447.132,59	11.582,76	435.549,83
4.2.1.1.01.0003	2431	FERIAS	0,00	188.054,42	0,00	188.054,42
4.2.1.1.01.0004	2448 13.	SALARIO	0,00	24.758,10	0,00	24.758,10
4.2.1.1.01.0005	2455	AVISO PREVIO	0,00	28.286,62	0,00	28.286,62
4.2.1.1.01.0006	2462	FGTS	0,00	61.518,80	0,00	61.518,80
4.2.1.1.01.0007	2479	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	180.144,91	0,00	180.144,91
4.2.1.1.01.0022	7320	HORAS EXTRAS	0,00	100.992,74	0,00	100.992,74
4.2.1.3		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	54.773,22	0,00	54.773,22
4.2.1.3.03		ENCARGOS DO EXERCICIO	0,00	54.773,22	0,00	54.773,22
4.2.1.3.03.0001	2875	COTA DE DEPRECIACAO	0,00	54.773,22	0,00	54.773,22
4.3		RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	0,00	8.605,09	27.421,54	18.816,45
4.3.1		RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00	0,00	27.421,54	27.421,54
4.3.1.1		RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00	0,00	27.421,54	27.421,54
4.3.1.1.03		RECUPERACOES DIVERSAS	0,00	0,00	27.421,54	27.421,54
4.3.1.1.03.0001	2165	DESPESAS RECUPERADAS	0,00	0,00	27.421,54	27.421,54
4.3.4		PROVISOES	0,00	8.605,09	0,00	8.605,09
4.3.4.1		PROV. P/ CONTRIBUICAO SOCIAL	0,00	4.004,96	0,00	4.004,96
4.3.4.1.01		PROV. P/ CONTRIBUICAO SOCIAL	0,00	4.004,96	0,00	4.004,96
4.3.4.1.01.0001	2288	PROV. P/ CONTRIBUICAO SOCIAL	0,00	4.004,96	0,00	4.004,96
4.3.4.2		PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	0,00	4.600,13	0,00	4.600,13
4.3.4.2.01		PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	0,00	4.600,13	0,00	4.600,13
4.3.4.2.01.0001	2295	PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	0,00	4.600,13	0,00	4.600,13
			0,00	2.416.024,42	2.416.024,42	0,00

BALANCETE ANALÍTICO POR PERÍODO - 01/01/2023 A 30/09/2023

Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
Página : 4

Conta	Seqüência	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo Atual
1		ATIVO	892.014,45D	728.111,50	1.061.535,51	558.590,44
2		PASSIVO	892.014,45C	489.047,08	1.282.990,47	1.685.957,84
3		RECEITAS	0,00	13.135,37	32.494,14	19.358,77
4		CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.185.730,47	39.004,30	1.146.726,17
		Resultado	0,00	1.198.865,84	71.498,44	1.127.367,40
		Diferença	0,00			0,00

BRASILIA-DF, 30 de Setembro de 2023

CLARIANA SOUSA GELINSKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

BALANÇO PATRIMONIAL - 2020

Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 1

ATIVO	1.166.281,24	PASSIVO	1.166.281,24
ATIVO CIRCULANTE	440.391,81	PASSIVO CIRCULANTE	771.030,18
Disponibilidades	295.536,74	Obrigações Trabalhistas	91.455,65
Bancos	295.536,74	Salários e Ordenados a Pagar	91.455,65
Créditos	76.868,77	Obrigações Fiscais	453.457,90
Emprestimo a Receber	76.868,77	Impostos e Contribuições a Recolher	453.457,90
Despesas Antecipadas	27.986,30	Obrigações Sociais	116.003,93
Despesas Antecipadas	27.986,30	INSS a Recolher	85.386,68
Outros Créditos	40.000,00	FGTS a Recolher	30.617,25
Compensações Ativas	40.000,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	70.112,70
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	725.889,43	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	70.112,70
Ativo Realizável a Longo Prazo	18.941,21	Outras Obrigações	40.000,00
Despesas Antecipadas LP	18.941,21	Compensações Passivas	40.000,00
Imobilizado	706.948,22	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	395.251,06
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	739.346,38	Capital Social	50.000,00
Veículos	52.219,47	Capital Integralizado	50.000,00
(-) Depreciações Acumuladas	(84.617,63)	Lucros ou Prejuízos Acumulados	345.251,06
		Lucros Acumulados	345.251,06

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 1.166.281,24 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais, vinte e quatro centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2020

CLARIANA SOUSA GELINSKI - 312 - Inventariante - CPF 714.317.481-53
(ESPÓLIO DE WILSON THEODORO GELINSKI - 801 - Empresário - CPF 116.369.981-00)

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2020

Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 2

	31/12/2020
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.953.525,40
Receitas de Serviços Prestados	2.953.525,40
Serviços Prestados a Vista	2.953.525,40
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(332.323,84)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(332.323,84)
SIMPLES Nacional	(332.323,84)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.621.201,56
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	6.017,80
Custos das Mercadorias Vendidas	6.017,80
(-)Devolução de Compras	6.017,80
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	2.627.219,36
(-) DESPESA OPERACIONAL	(2.514.740,41)
Despesas Operacionais	(2.024.210,87)
Remunerações a Empregados	(1.864.396,29)
Serviços de PF sem Vínculo Empregatício	(8.800,00)
FGTS (sem multa)	(151.014,58)
Despesas Financeiras	(4.246,14)
Despesas Financeiras	(3.446,02)
Juros Passivos	(800,12)
Outras Despesas Operacionais	(523.439,13)
Outras Despesas Operacionais	(457.993,57)
Despesas com Depreciações	(65.445,56)
Receitas Financeiras	32.679,93
Juros Ativos	32.679,93
Outras Receitas Operacionais	4.475,80
Outras Receitas Operacionais	4.475,80
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	112.478,95
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	112.478,95
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	112.478,95
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	112.478,95

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 112.478,95 (cento e doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais , noventa e cinco centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2020

Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 3

CLARIANA SOUSA GELINSKI - 312 - Inventariante - CPF 714.317.481-53
(ESPÓLIO DE WILSON THEODORO GELINSKI - 801 - Empresário - CPF 116.369.981-00)

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - 2020

Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 4

Histórico	Valor
Saldo em 31/12/2019	232.772,71
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Reversões de Reservas	
Reservas de Capital	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva para Contingências	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	112.478,95
Transferência para Reservas	
Reservas de Capital	0,00
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva para Contingências	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00
Transferência para Capital Social	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00
Outras Movimentações	0,00
Saldo em 31/12/2020	345.251,06

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, apresentando um lucro de R\$ 345.251,06 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e seis centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2020

CLARIANA SOUSA GELINSKI - 312 - Inventariante - CPF 714.317.481-53
(ESPÓLIO DE WILSON THEODORO GELINSKI - 801 - Empresário - CPF 116.369.981-00)

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2020

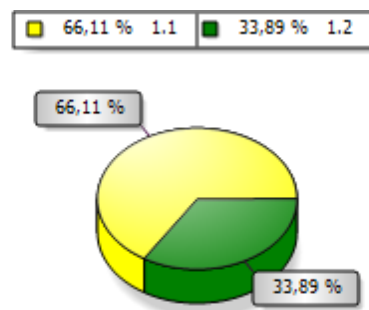
Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 5

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	771.030,18	= 1,95
1.2 Patrimônio Líquido	395.251,06	

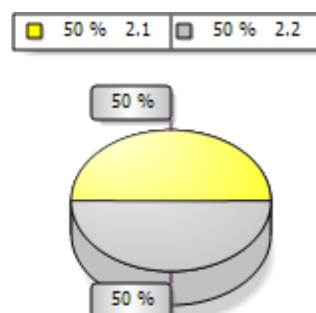
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 195,07 % do capital próprio.



2 - Composição de Endividamento

2.1 Passivo Circulante	771.030,18	= 1,00
2.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	771.030,18	

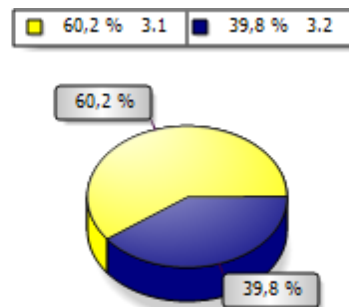
Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100,00 % das obrigações totais.



3 - Solvência Geral

3.1 Ativo	1.166.281,24	= 1,51
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	771.030,18	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 151,26 % do capital de terceiros.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2020

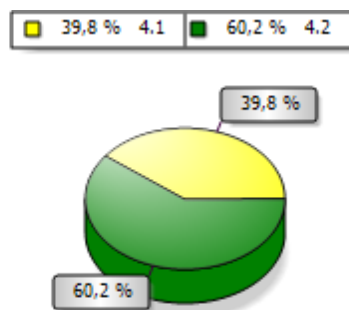
Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 6

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	771.030,18	=	0,66
4.2 Ativo	1.166.281,24		

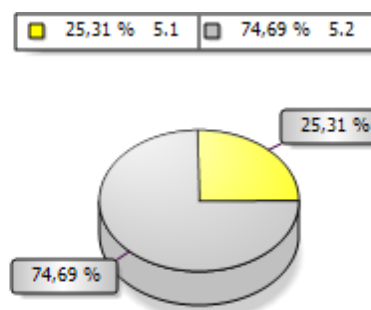
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 66,11 % do investimento total.



5 - Capitalização

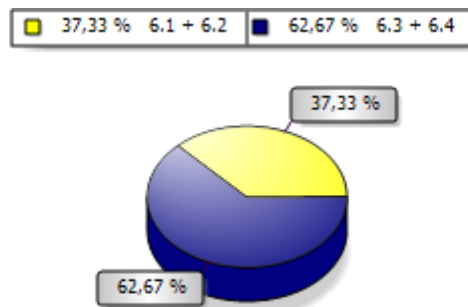
5.1 Patrimônio Líquido	395.251,06	=	0,34
5.2 Ativo	1.166.281,24		

Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 33,89 % do investimento total.



6 - Capital de Giro Próprio

6.1 Ativo Circulante	440.391,81		
6.2 Ativo Realizável a LP	18.941,21	459.333,02	
6.3 (-) Passivo Circulante	771.030,18		
6.4 (-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00	771.030,18	
6.5 (=) Capital de Giro Próprio		(311.697,16)	



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2020

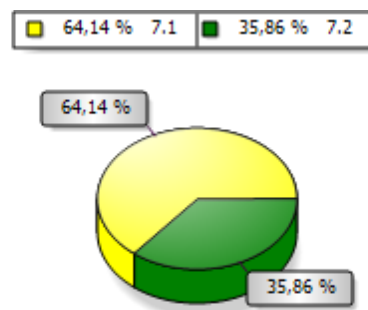
Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 7

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

7 - I mobilização do Patrimônio Líquido

7.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	706.948,22	= 1,79
7.2 Patrimônio Líquido	395.251,06	

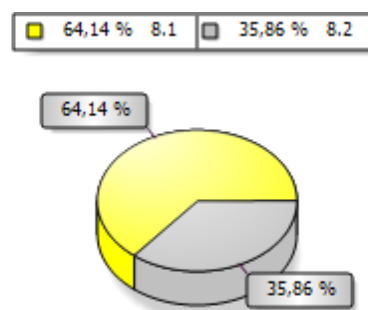
Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 178,86 % do capital próprio.



8 - I mobilização dos Recursos Não Correntes

8.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	706.948,22	= 1,79
8.2 Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	395.251,06	

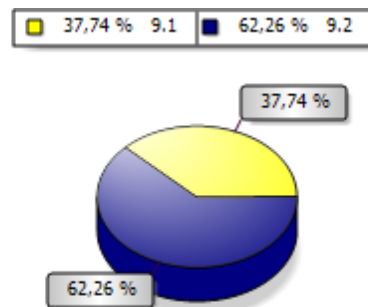
Interpretação : Quanto menor, melhor. 178,86 % dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



9 - I mobilização do Investimento Total

9.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	706.948,22	= 0,61
9.2 Ativo	1.166.281,24	

Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 60,62 % do investimento total.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2020

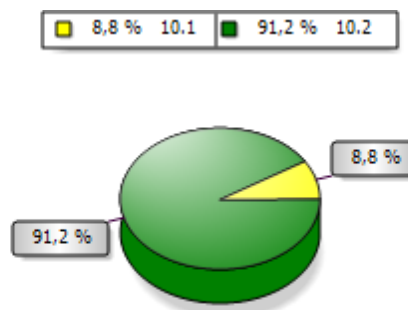
Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 8

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões $\frac{112.478,95}{1.166.281,24} = 0,10$
10.2 Ativo

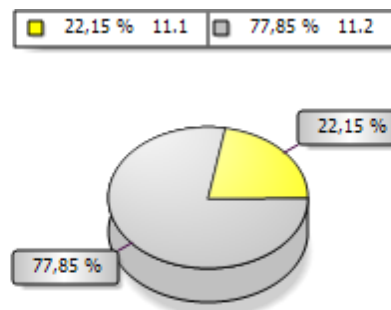
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 9,64 % do investimento total.



11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões $\frac{112.478,95}{395.251,06} = 0,28$
11.2 Patrimônio Líquido

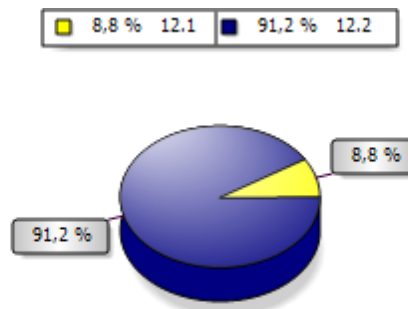
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 28,46 % do capital próprio.



12 - Rentabilidade do Ativo

12.1 Lucro Líquido $\frac{112.478,95}{1.166.281,24} = 0,10$
12.2 Ativo

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 9,64 de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2020

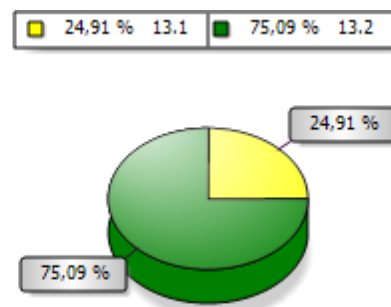
Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 9

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

13.1 Lucro Líquido $\frac{112.478,95}{339.011,59} = 0,33$
13.2 Patrimônio Líquido Médio

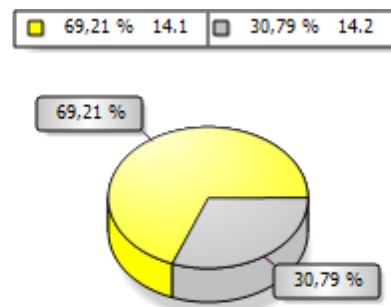
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 33,18 de lucro para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, em média.



14 - Giro do Ativo

14.1 Vendas Líquidas $\frac{2.621.201,56}{1.166.281,24} = 2,25$
14.2 Ativo

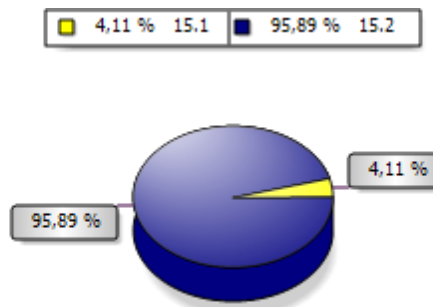
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$ 2,25 para cada R\$ 1,00 de investimento total.



15 - Margem Líquida

15.1 Lucro Líquido $\frac{112.478,95}{2.621.201,56} = 0,04$
15.2 Vendas Líquidas

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 4,29 de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2020

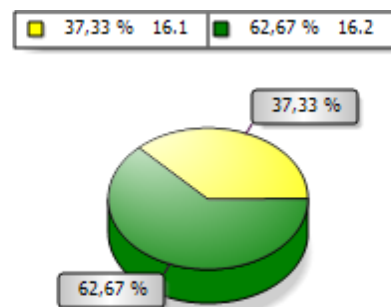
Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 10

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP $\frac{459.333,02}{771.030,18} = 0,60$
16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)

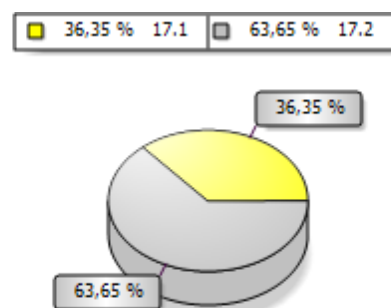
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,60 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.



17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante $\frac{440.391,81}{771.030,18} = 0,57$
17.2 Passivo Circulante

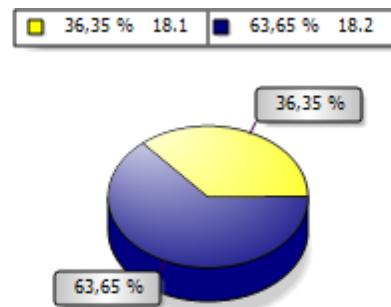
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,57 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



18 - Liquidez Seca

18.1 Ativo Circulante - Estoques $\frac{440.391,81}{771.030,18} = 0,57$
18.2 Passivo Circulante

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,57 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2020

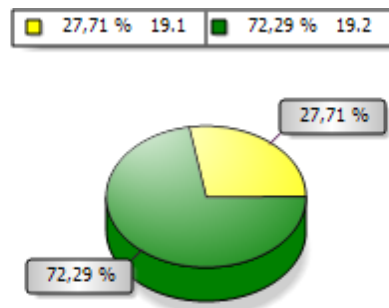
Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 11

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades 295.536,74
19.2 Passivo Circulante 771.030,18 = 0,38

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,38 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2020

CLARIANA SOUSA GELINSKI - 312 - Inventariante - CPF 714.317.481-53
(ESPÓLIO DE WILSON THEODORO GELINSKI - 801 - Empresário - CPF 116.369.981-00)

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

BALANÇO PATRIMONIAL - 2021

Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 1

ATIVO	1.522.269,75	PASSIVO	1.522.269,75
ATIVO CIRCULANTE	856.578,54	PASSIVO CIRCULANTE	1.049.970,19
Disponibilidades	805.637,28	Obrigações Trabalhistas	91.455,65
Caixa	794.886,80	Salários e Ordenados a Pagar	91.455,65
Bancos	10.750,48	Obrigações Fiscais	661.219,80
Despesas Antecipadas	3.441,26	Impostos e Contribuições a Recolher	661.219,80
Despesas Antecipadas	3.441,26	Obrigações Sociais	183.087,80
Outros Créditos	47.500,00	INSS a Recolher	73.432,48
Compensações Ativas	47.500,00	FGTS a Recolher	109.655,32
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	665.691,21	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	66.706,94
Ativo Realizável a Longo Prazo	43.121,52	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	66.706,94
Despesas Antecipadas LP	43.121,52	Outras Obrigações	47.500,00
Imobilizado	622.569,69	Compensações Passivas	47.500,00
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	739.346,38	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	472.299,56
Veículos	52.219,47	Capital Social	50.000,00
(-) Depreciações Acumuladas	(168.996,16)	Capital Integralizado	50.000,00
		Lucros ou Prejuízos Acumulados	422.299,56
		Lucros Acumulados	422.299,56

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 1.522.269,75 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais, setenta e cinco centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

CLARIANA SOUSA GELINSKI
801 - Empesário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2021

Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 2

	31/12/2021
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.571.290,94
Receitas de Serviços Prestados	2.571.290,94
Serviços Prestados a Vista	2.571.290,94
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(217.139,04)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(217.139,04)
SIMPLES Nacional	(217.139,04)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.354.151,87
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	2.354.151,87
(-) DESPESA OPERACIONAL	(2.537.103,37)
Despesas Operacionais	(1.284.870,86)
Remunerações a Empregados	(1.185.491,48)
FGTS (sem multa)	(99.379,38)
Despesas Financeiras	(18.804,96)
Despesas Financeiras	(11.289,18)
Juros por Empréstimos Tomados	(7.515,78)
Outras Despesas Operacionais	(1.233.427,55)
Outras Despesas Operacionais	(1.149.049,02)
Despesas com Depreciações	(84.378,53)
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	(182.951,50)
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	260.000,00
Outras Receitas	260.000,00
Outras Receitas	260.000,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	77.048,50
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	77.048,50
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	77.048,50

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 77.048,50 (setenta e sete mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

CLARIANA SOUSA GELINSKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - 2021

Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 3

Histórico	Valor
Saldo em 31/12/2020	345.251,06
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Reversões de Reservas	
Reservas de Capital	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva para Contingências	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	77.048,50
Transferência para Reservas	
Reservas de Capital	0,00
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva para Contingências	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00
Transferência para Capital Social	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00
Outras Movimentações	0,00
Saldo em 31/12/2021	422.299,56

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, apresentando um lucro de R\$ 422.299,56 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e nove reais , cinquenta e seis centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

CLARIANA SOUSA GELINSKI
801 - Empesário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

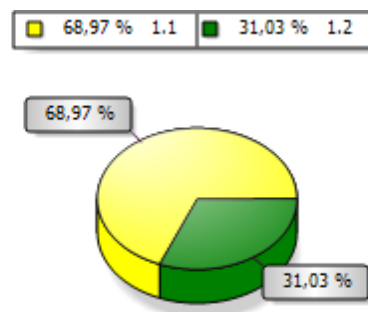
Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 5

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.049.970,19	= 2,22
1.2 Patrimônio Líquido	472.299,56	

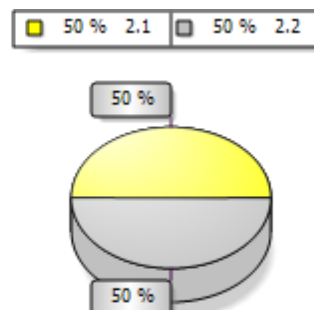
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 222,31 % do capital próprio.



2 - Composição de Endividamento

2.1 Passivo Circulante	1.049.970,19	= 1,00
2.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.049.970,19	

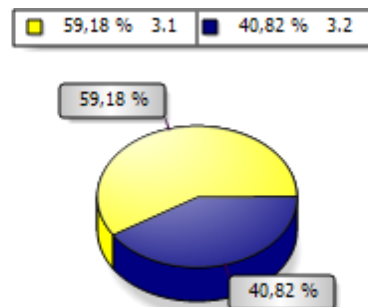
Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100,00 % das obrigações totais.



3 - Solvência Geral

3.1 Ativo	1.522.269,75	= 1,45
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.049.970,19	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 144,98 % do capital de terceiros.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

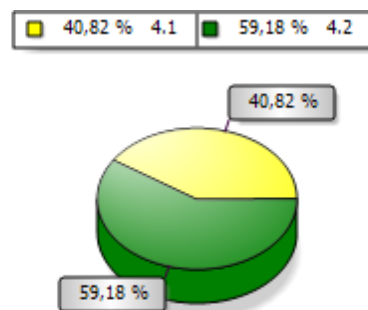
Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 6

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.049.970,19	
4.2 Ativo	1.522.269,75	= 0,69

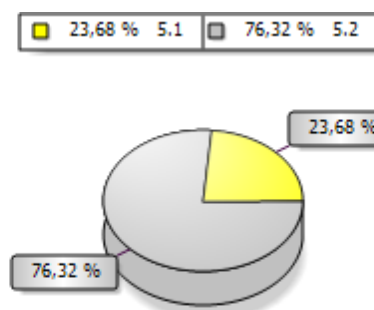
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 68,97 % do investimento total.



5 - Capitalização

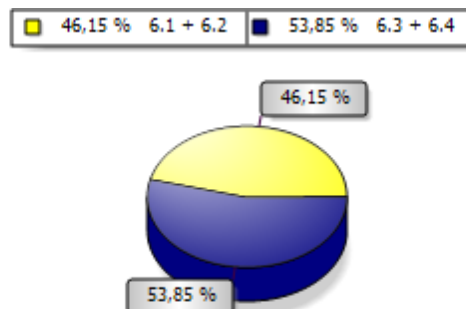
5.1 Patrimônio Líquido	472.299,56	
5.2 Ativo	1.522.269,75	= 0,31

Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 31,03 % do investimento total.



6 - Capital de Giro Próprio

6.1 Ativo Circulante	856.578,54	
6.2 Ativo Realizável a LP	43.121,52	899.700,06
6.3 (-) Passivo Circulante	1.049.970,19	
6.4 (-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00	1.049.970,19
6.5 (=) Capital de Giro Próprio		(150.270,13)



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

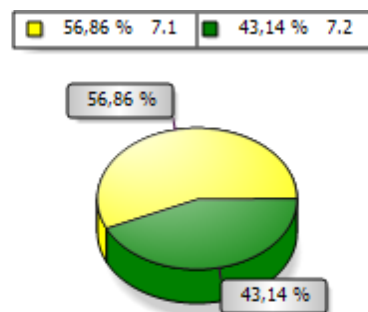
Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 7

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

7 - I mobilização do Patrimônio Líquido

7.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	622.569,69	= 1,32
7.2 Patrimônio Líquido	472.299,56	

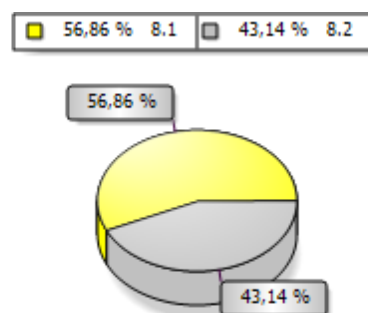
Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 131,82 % do capital próprio.



8 - I mobilização dos Recursos Não Correntes

8.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	622.569,69	= 1,32
8.2 Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	472.299,56	

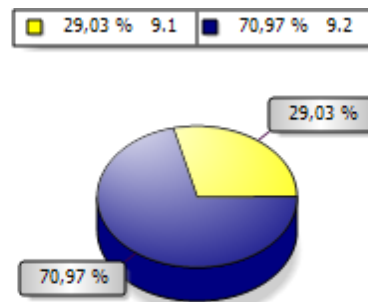
Interpretação : Quanto menor, melhor. 131,82 % dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



9 - I mobilização do Investimento Total

9.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	622.569,69	= 0,41
9.2 Ativo	1.522.269,75	

Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 40,90 % do investimento total.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

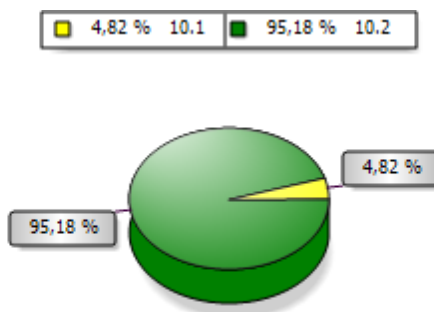
Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 8

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões $\frac{77.048,50}{1.522.269,75} = 0,05$
10.2 Ativo

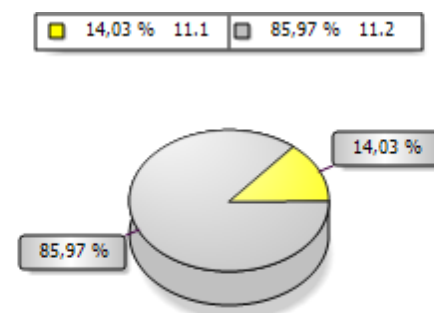
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 5,06 % do investimento total.



11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões $\frac{77.048,50}{472.299,56} = 0,16$
11.2 Patrimônio Líquido

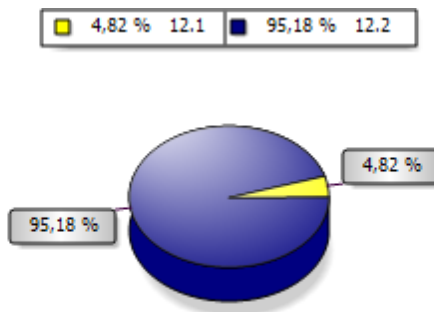
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 16,31 % do capital próprio.



12 - Rentabilidade do Ativo

12.1 Lucro Líquido $\frac{77.048,50}{1.522.269,75} = 0,05$
12.2 Ativo

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 5,06 de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 9

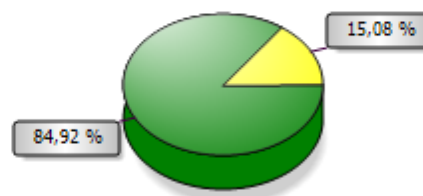
ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

13.1 Lucro Líquido $\frac{77.048,50}{433.775,31} = 0,18$
13.2 Patrimônio Líquido Médio

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 17,76 de lucro para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, em média.

15,08 % 13.1 84,92 % 13.2

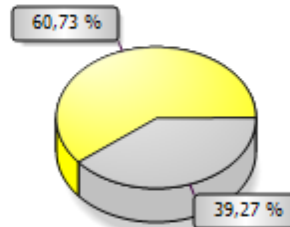


14 - Giro do Ativo

14.1 Vendas Líquidas $\frac{2.354.151,87}{1.522.269,75} = 1,55$
14.2 Ativo

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$ 1,55 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

60,73 % 14.1 39,27 % 14.2

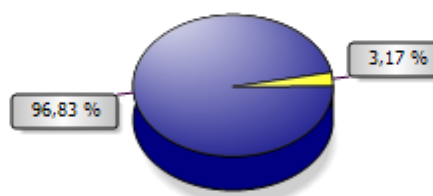


15 - Margem Líquida

15.1 Lucro Líquido $\frac{77.048,50}{2.354.151,87} = 0,03$
15.2 Vendas Líquidas

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 3,27 de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.

3,17 % 15.1 96,83 % 15.2



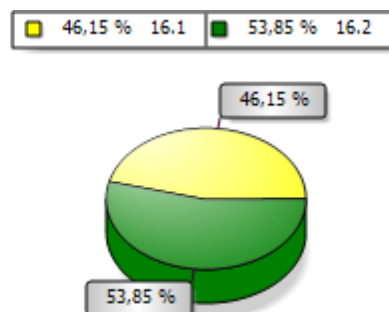
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 10

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

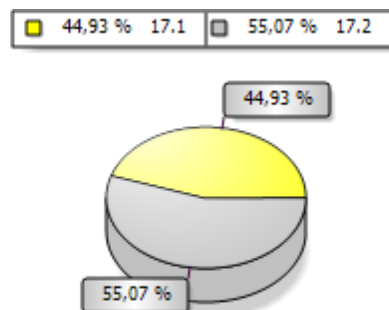
16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP $\frac{899.700,06}{1.049.970,19} = 0,86$
16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,86 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.



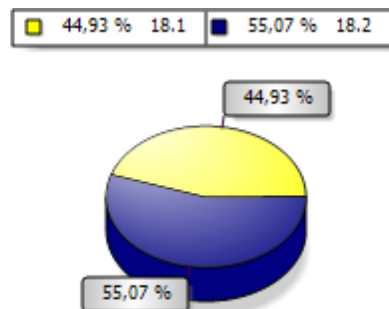
17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante $\frac{856.578,54}{1.049.970,19} = 0,82$
17.2 Passivo Circulante
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,82 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



18 - Liquidez Seca

18.1 Ativo Circulante - Estoques $\frac{856.578,54}{1.049.970,19} = 0,82$
18.2 Passivo Circulante
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,82 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 11

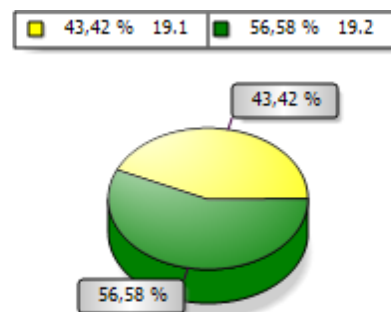
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades 805.637,28
19.2 Passivo Circulante 1.049.970,19

= 0,77

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,77 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

CLARIANA SOUSA GELINSKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

BALANÇO PATRIMONIAL - 2022

Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 1

ATIVO	892.014,45	PASSIVO	892.014,45
ATIVO CIRCULANTE	225.798,74	PASSIVO CIRCULANTE	1.963.176,68
Disponibilidades	156.053,45	Obrigações Trabalhistas	98.873,31
Caixa	145.302,97	Salários e Ordenados a Pagar	98.873,31
Bancos	10.750,48	Obrigações Fiscais	1.076.641,19
Despesas Antecipadas	22.245,29	Impostos e Contribuições a Recolher	1.076.641,19
Despesas Antecipadas	22.245,29	Obrigações Sociais	673.455,24
Outros Créditos	47.500,00	INSS a Recolher	311.337,33
Compensações Ativas	47.500,00	FGTS a Recolher	362.117,91
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	666.215,71	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	66.706,94
Ativo Realizável a Longo Prazo	43.121,52	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	66.706,94
Despesas Antecipadas LP	43.121,52	Outras Obrigações	47.500,00
Imobilizado	623.094,19	Compensações Passivas	47.500,00
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	739.870,88	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	221.338,42
Veículos	52.219,47	Fornecedores a Longo Prazo	221.338,42
(-) Depreciações Acumuladas	(168.996,16)	Fornecedores a Longo Prazo	221.338,42
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(1.292.500,65)
		Capital Social	50.000,00
		Capital Integralizado	50.000,00
		Lucros ou Prejuízos Acumulados	(1.342.500,65)
		(-) Prejuízo do Período	(1.764.800,21)
		Lucros Acumulados	422.299,56

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 892.014,45 (oitocentos e noventa e dois mil e quatorze reais , quarenta e cinco centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2022

CLARIANA SOUSA GELINSKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2022

Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 2

	31/12/2022
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.279.744,43
Receitas de Serviços Prestados	2.279.744,43
Serviços Prestados a Vista	2.279.744,43
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(369.251,38)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(369.251,38)
SIMPLES Nacional	(369.251,38)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.910.493,05
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.910.493,05
(-) DESPESA OPERACIONAL	(3.675.293,26)
Despesas Operacionais	(3.212.655,97)
Remunerações a Empregados	(2.960.193,38)
FGTS (sem multa)	(252.462,59)
Outras Despesas Operacionais	(467.314,84)
Outras Despesas Operacionais	(467.314,84)
Outras Receitas Operacionais	4.677,55
Outras Receitas Operacionais	4.677,55
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	(1.764.800,21)
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00
(=) PREJUÍZO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	(1.764.800,21)
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
(=) PREJUÍZO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(1.764.800,21)
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	(1.764.800,21)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um prejuízo de R\$ 1.764.800,21 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos reais, vinte e um centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2022

CLARIANA SOUSA GELINSKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2022

Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 3

Histórico	Capital Social	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Ações em Tesouraria	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2021	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422.299,56	472.299,56
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital ou Reservas							
Com Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização/Subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Redução de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões de Reservas							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.764.800,21)	(1.764.800,21)
Transferência para Reservas							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Movimentações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2022	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.342.500,65)	(1.292.500,65)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apresentando um Patrimônio Líquido negativo de R\$ 1.292.500,65 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos reais , sessenta e cinco centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2022

CLARIANA SOUSA GELINSKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

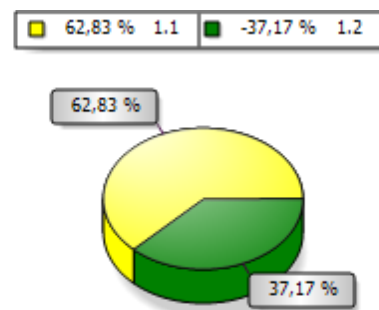
Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 4

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	2.184.515,10	= -1,69
1.2 Patrimônio Líquido	(1.292.500,65)	

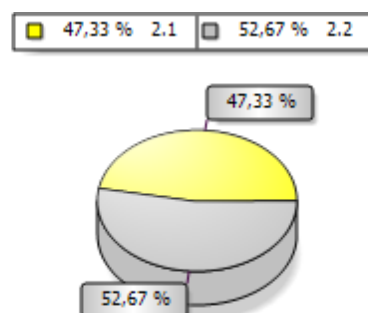
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a -169,01 % do capital próprio.



2 - Composição de Endividamento

2.1 Passivo Circulante	1.963.176,68	= 0,90
2.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	2.184.515,10	

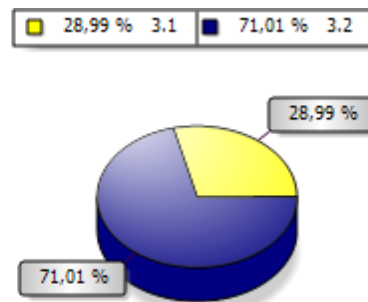
Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 89,87 % das obrigações totais.



3 - Solvência Geral

3.1 Ativo	892.014,45	= 0,41
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	2.184.515,10	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 40,83 % do capital de terceiros.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

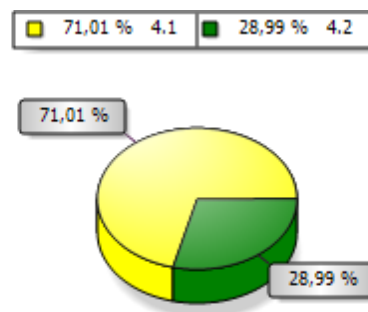
Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 5

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	2.184.515,10	= 2,45
4.2 Ativo	892.014,45	

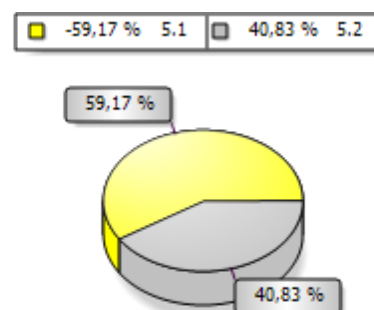
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 244,90 % do investimento total.



5 - Capitalização

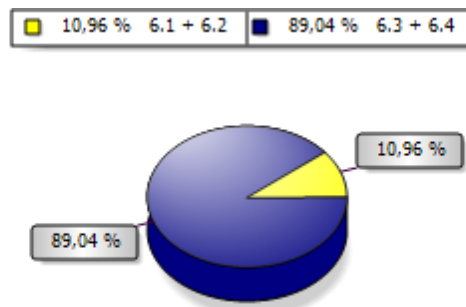
5.1 Patrimônio Líquido	(1.292.500,65)	= -1,45
5.2 Ativo	892.014,45	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a -144,90 % do investimento total.



6 - Capital de Giro Próprio

6.1 Ativo Circulante	225.798,74	
6.2 Ativo Realizável a LP	43.121,52	268.920,26
6.3 (-) Passivo Circulante	1.963.176,68	
6.4 (-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	221.338,42	2.184.515,10
6.5 (=) Capital de Giro Próprio		(1.915.594,84)



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

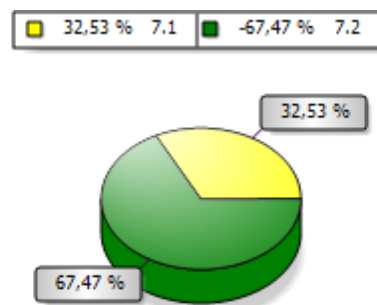
Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 6

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

7 - Imobilização do Patrimônio Líquido

7.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	623.094,19	=	-0,48
7.2 Patrimônio Líquido	(1.292.500,65)		

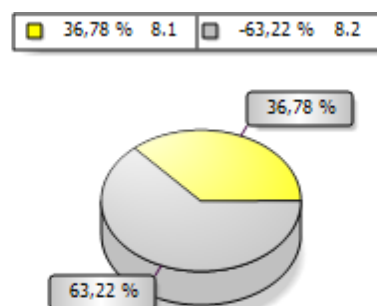
Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa -48,21 % do capital próprio.



8 - Imobilização dos Recursos Não Correntes

8.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	623.094,19	=	-0,58
8.2 Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	(1.071.162,23)		

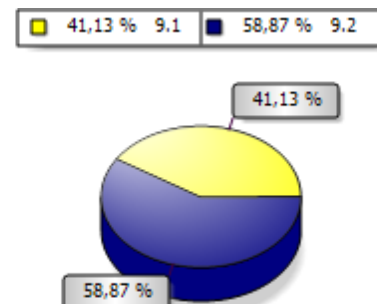
Interpretação : Quanto menor, melhor. -58,17 % dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



9 - Imobilização do Investimento Total

9.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	623.094,19	=	0,70
9.2 Ativo	892.014,45		

Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 69,85 % do investimento total.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

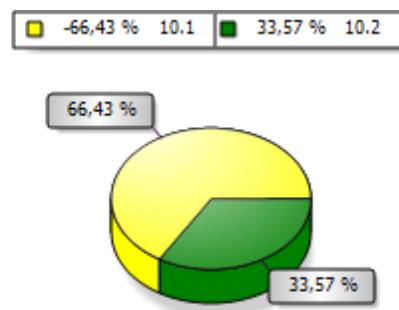
Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 7

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões	(1.764.800,21)	
10.2 Ativo	892.014,45	= -1,98

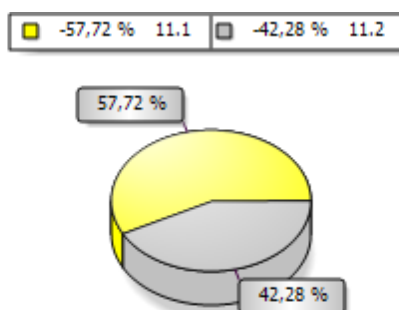
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado negativo é de -197,84 % do investimento total.



11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões	(1.764.800,21)	
11.2 Patrimônio Líquido	(1.292.500,65)	= 1,37

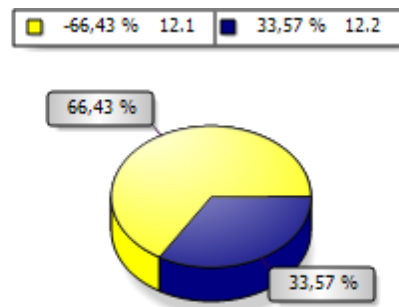
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 136,54 % do capital próprio.



12 - Rentabilidade do Ativo

12.1 Lucro Líquido	(1.764.800,21)	
12.2 Ativo	892.014,45	= -1,98

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ -197,84 de prejuízo para cada R\$ 100,00 de investimento total.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

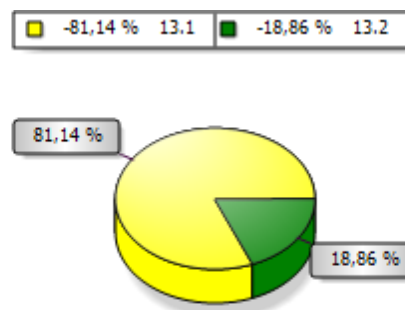
Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 8

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

13.1 Lucro Líquido (1.764.800,21)
13.2 Patrimônio Líquido Médio (410.100,55) = 4,30

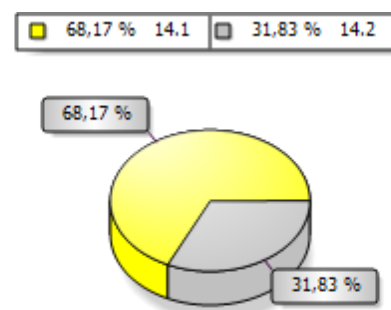
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 430,33 de lucro para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, em média.



14 - Giro do Ativo

14.1 Vendas Líquidas 1.910.493,05
14.2 Ativo 892.014,45 = 2,14

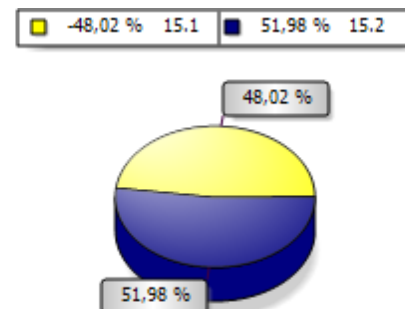
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$ 2,14 para cada R\$ 1,00 de investimento total.



15 - Margem Líquida

15.1 Lucro Líquido (1.764.800,21)
15.2 Vendas Líquidas 1.910.493,05 = -0,92

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ -92,37 de prejuízo para cada R\$ 100,00 vendidos.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

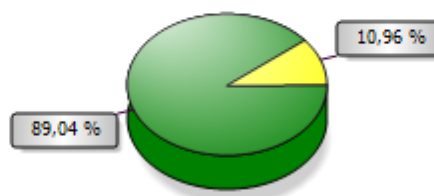
Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 9

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP $\frac{268.920,26}{2.184.515,10} = 0,12$
16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,12 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.

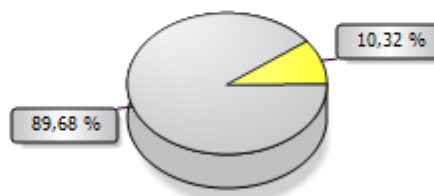
10,96 % 16.1 89,04 % 16.2



17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante $\frac{225.798,74}{1.963.176,68} = 0,12$
17.2 Passivo Circulante
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,12 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

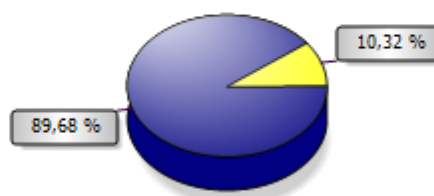
10,32 % 17.1 89,68 % 17.2



18 - Liquidez Seca

18.1 Ativo Circulante - Estoques $\frac{225.798,74}{1.963.176,68} = 0,12$
18.2 Passivo Circulante
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,12 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

10,32 % 18.1 89,68 % 18.2



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

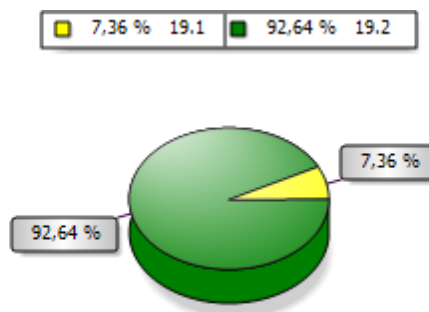
Nome : MCO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ : 27.158.537/0001-30
NIRE : 53202100719
Página : 10

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades 156.053,45
19.2 Passivo Circulante 1.963.176,68 = 0,08

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,08 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2022

CLARIANA SOUSA GELINSKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

BALANCETE ANALÍTICO POR PERÍODO - 01/01/2023 A 30/09/2023

Nome : MCO CONSTRUTORA 2 LTDA
CNPJ : 31.307.687/0001-36
Página : 1

Conta	Seqüência	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo Atual
1		ATIVO	1.308.507,12D	0,00	0,00	1.308.507,12D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	1.308.507,12D	0,00	0,00	1.308.507,12D
1.1.1		DISPONIBILIDADES	1.306.973,74D	0,00	0,00	1.306.973,74D
1.1.1.1		CAIXA GERAL	1.306.973,74D	0,00	0,00	1.306.973,74D
1.1.1.1.01		CAIXA GERAL	1.306.973,74D	0,00	0,00	1.306.973,74D
1.1.1.1.01.0001	17	CAIXA	1.306.973,74D	0,00	0,00	1.306.973,74D
1.1.4		DESPESAS ANTECIPADAS	1.533,38D	0,00	0,00	1.533,38D
1.1.4.4		IMPOSTOS A RECUPERAR	1.533,38D	0,00	0,00	1.533,38D
1.1.4.4.01		IMPOSTO A RECUPERAR	1.533,38D	0,00	0,00	1.533,38D
1.1.4.4.01.0002	3070	ISS A RECUPERAR	1.533,38D	0,00	0,00	1.533,38D
2		PASSIVO	1.308.507,12C	0,00	0,00	1.308.507,12C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	148.889,12C	0,00	0,00	148.889,12C
2.1.1		EXIGIVEL A CURTO PRAZO	148.889,12C	0,00	0,00	148.889,12C
2.1.1.4		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	82.395,20C	0,00	0,00	82.395,20C
2.1.1.4.01		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	82.395,20C	0,00	0,00	82.395,20C
2.1.1.4.01.0008	3049	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	82.395,20C	0,00	0,00	82.395,20C
2.1.1.7		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	66.493,92C	0,00	0,00	66.493,92C
2.1.1.7.02		EMPRESTIMOS	66.493,92C	0,00	0,00	66.493,92C
2.1.1.7.02.0001	7429	EMPRESTIMO - CEF - CP	66.493,92C	0,00	0,00	66.493,92C
2.2		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	49.870,44C	0,00	0,00	49.870,44C
2.2.1		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	49.870,44C	0,00	0,00	49.870,44C
2.2.1.2		EMPRESTIMOS LP	49.870,44C	0,00	0,00	49.870,44C
2.2.1.2.01		EMPRESTIMOS LP	49.870,44C	0,00	0,00	49.870,44C
2.2.1.2.01.0001	673	EMPRESTIMO - CEF - LP	49.870,44C	0,00	0,00	49.870,44C
2.5		PATRIMONIO LIQUIDO	1.109.747,56C	0,00	0,00	1.109.747,56C
2.5.0		CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
2.5.0.1		CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
2.5.0.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
2.5.0.1.01.0001	734	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
2.5.2		OUTRAS CONTAS	909.747,56C	0,00	0,00	909.747,56C
2.5.2.1		LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	909.747,56C	0,00	0,00	909.747,56C
2.5.2.1.01		LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	909.747,56C	0,00	0,00	909.747,56C
2.5.2.1.01.0002	3452	PREJUÍZO DO PERÍODO	57.864,99D	0,00	0,00	57.864,99D
2.5.2.1.01.0003	3469	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	967.612,55C	0,00	0,00	967.612,55C
			0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE ANALÍTICO POR PERÍODO - 01/01/2023 A 30/09/2023

Nome : MCO CONSTRUTORA 2 LTDA
CNPJ : 31.307.687/0001-36
Página : 2

Conta	Seqüência	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo Atual
1		ATIVO	1.308.507,12D	0,00	0,00	1.308.507,12D
2		PASSIVO	1.308.507,12C	0,00	0,00	1.308.507,12C
		Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00			0,00

BRASILIA-DF, 30 de Setembro de 2023

CLARIANA SOUSA GELINSKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

BALANÇO PATRIMONIAL - 2020

Nome : MCO CONSTRUTORA 2 EIRELI
CNPJ : 31.307.687/0001-36
NIRE : 5360030865-4
Página : 1

ATIVO	2.004.991,29	PASSIVO	2.004.991,29
ATIVO CIRCULANTE	2.004.991,29	PASSIVO CIRCULANTE	84.376,57
Disponibilidades	2.004.991,29	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	84.376,57
Caixa	2.004.991,29	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	84.376,57
		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	116.364,36
		Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	116.364,36
		Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	116.364,36
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.804.250,36
		Capital Social	200.000,00
		Capital Integralizado	200.000,00
		Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.604.250,36
		Lucros Acumulados	1.604.250,36

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 2.004.991,29 (dois milhões e quatro mil, novecentos e noventa e um reais, vinte e nove centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2020

CLARIANA SOUSA GELINSKI - 999 - Outros - CPF 714.317.481-53
(ESPÓLIO DE WILSON THEODORO GELINSKI - 801 - Empresário - CPF 116.369.981-00)

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2020

Nome : MCO CONSTRUTORA 2 EIRELI
CNPJ : 31.307.687/0001-36
NIRE : 5360030865-4
Página : 2

	31/12/2020
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.248.179,28
Receitas de Serviços Prestados	1.248.179,28
Serviços Prestados a Vista	1.248.179,28
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(76.687,82)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(76.687,82)
SIMPLES Nacional	(76.687,82)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.171.491,46
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.171.491,46
(-) DESPESA OPERACIONAL	(34.879,93)
Despesas Operacionais	(2.200,00)
Serviços de PF sem Vínculo Empregatício	(2.200,00)
Despesas Financeiras	(32.679,93)
Juros por Empréstimos Tomados	(32.679,93)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	1.136.611,53
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	1.136.611,53
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	1.136.611,53
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.136.611,53

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 1.136.611,53 (um milhão, cento e trinta e seis mil, seiscentos e onze reais, cinquenta e três centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2020

CLARIANA SOUSA GELINSKI - 999 - Outros - CPF 714.317.481-53
(ESPÓLIO DE WILSON THEODORO GELINSKI - 801 - Empresário - CPF 116.369.981-00)

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2020

Nome : MCO CONSTRUTORA 2 EIRELI
CNPJ : 31.307.687/0001-36
NIRE : 5360030865-4
Página : 3

Histórico	Capital Social	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Ações em Tesouraria	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2019	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.544,71	660.544,71
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital ou Reservas							
Com Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização/Subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Redução de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões de Reservas							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.136.611,53	1.136.611,53
Transferência para Reservas							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Movimentações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.094,12	7.094,12
Saldo em 31/12/2020	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604.250,36	1.804.250,36

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apresentando um Patrimônio Líquido de R\$ 1.804.250,36 (um milhão, oitocentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais , trinta e seis centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2020

CLARIANA SOUSA GELINSKI - 999 - Outros - CPF 714.317.481-53
(ESPÓLIO DE WILSON THEODORO GELINSKI - 801 - Empresário - CPF 116.369.981-00)

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2020

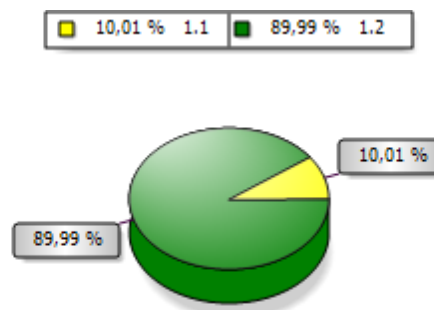
Nome : MCO CONSTRUTORA 2 EIRELI
CNPJ : 31.307.687/0001-36
NIRE : 5360030865-4
Página : 4

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	200.740,93	= 0,11
1.2 Patrimônio Líquido	1.804.250,36	

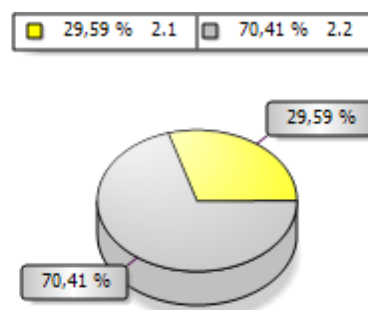
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 11,13 % do capital próprio.



2 - Composição de Endividamento

2.1 Passivo Circulante	84.376,57	= 0,42
2.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	200.740,93	

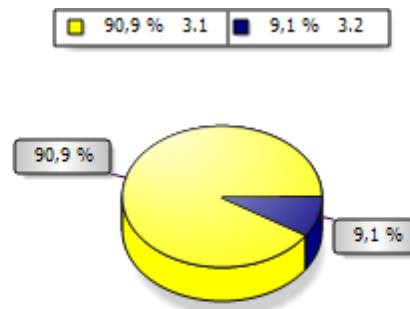
Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 42,03 % das obrigações totais.



3 - Solvência Geral

3.1 Ativo	2.004.991,29	= 9,99
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	200.740,93	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 998,80 % do capital de terceiros.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2020

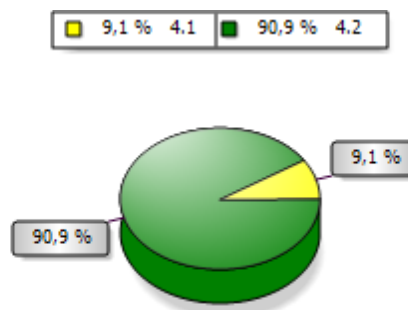
Nome : MCO CONSTRUTORA 2 EIRELI
 CNPJ : 31.307.687/0001-36
 NIRE : 5360030865-4
 Página : 5

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	200.740,93	
4.2 Ativo	2.004.991,29	= 0,10

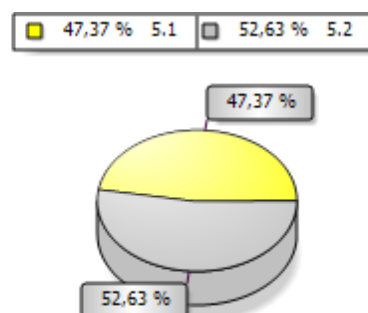
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 10,01 % do investimento total.



5 - Capitalização

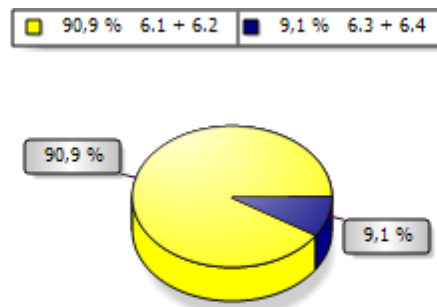
5.1 Patrimônio Líquido	1.804.250,36	
5.2 Ativo	2.004.991,29	= 0,90

Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 89,99 % do investimento total.



6 - Capital de Giro Próprio

6.1 Ativo Circulante	2.004.991,29	
6.2 Ativo Realizável a LP	0,00	2.004.991,29
6.3 (-) Passivo Circulante	84.376,57	
6.4 (-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	116.364,36	200.740,93
6.5 (=) Capital de Giro Próprio	1.804.250,36	



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2020

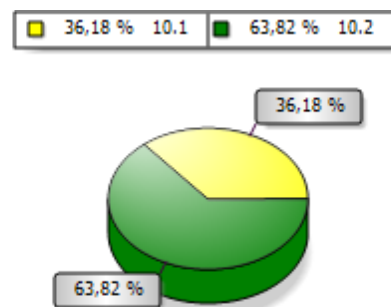
Nome : MCO CONSTRUTORA 2 EIRELI
CNPJ : 31.307.687/0001-36
NIRE : 5360030865-4
Página : 6

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões	1.136.611,53	
10.2 Ativo	2.004.991,29	= 0,57

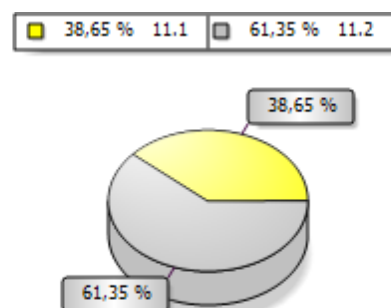
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 56,69 % do investimento total.



11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões	1.136.611,53	
11.2 Patrimônio Líquido	1.804.250,36	= 0,63

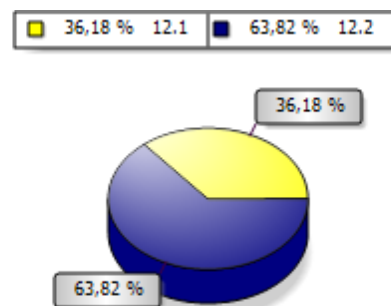
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 63,00 % do capital próprio.



12 - Rentabilidade do Ativo

12.1 Lucro Líquido	1.136.611,53	
12.2 Ativo	2.004.991,29	= 0,57

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 56,69 de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2020

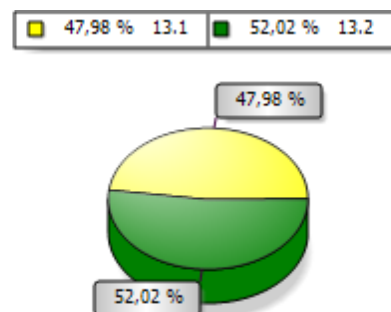
Nome : MCO CONSTRUTORA 2 EIRELI
CNPJ : 31.307.687/0001-36
NIRE : 5360030865-4
Página : 7

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

13.1 Lucro Líquido	1.136.611,53	
13.2 Patrimônio Líquido Médio	1.232.397,54	= 0,92

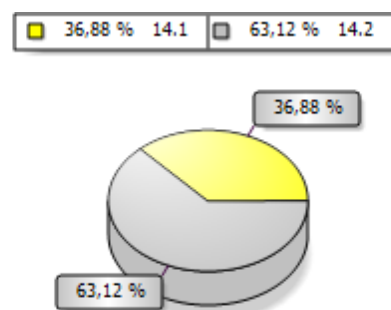
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 92,23 de lucro para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, em média.



14 - Giro do Ativo

14.1 Vendas Líquidas	1.171.491,46	
14.2 Ativo	2.004.991,29	= 0,58

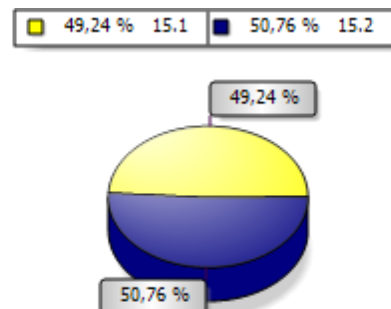
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$ 0,58 para cada R\$ 1,00 de investimento total.



15 - Margem Líquida

15.1 Lucro Líquido	1.136.611,53	
15.2 Vendas Líquidas	1.171.491,46	= 0,97

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 97,02 de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.



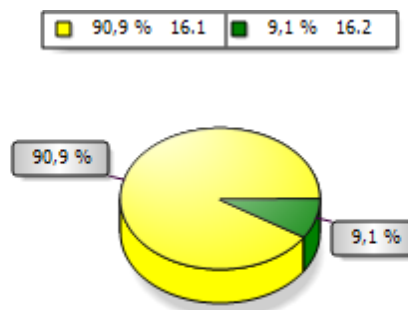
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2020

Nome : MCO CONSTRUTORA 2 EIRELI
CNPJ : 31.307.687/0001-36
NIRE : 5360030865-4
Página : 8

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

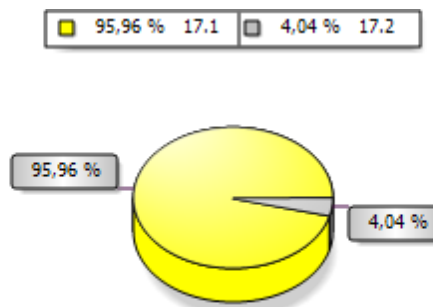
16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP $\frac{2.004.991,29}{200.740,93} = 9,99$
16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 9,99 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.



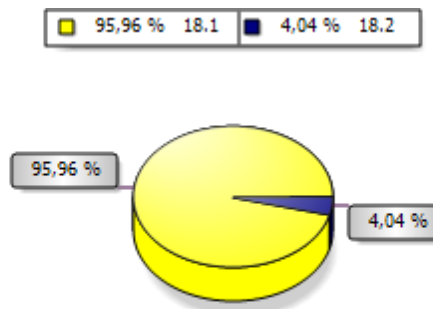
17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante $\frac{2.004.991,29}{84.376,57} = 23,76$
17.2 Passivo Circulante
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 23,76 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



18 - Liquidez Seca

18.1 Ativo Circulante - Estoques $\frac{2.004.991,29}{84.376,57} = 23,76$
18.2 Passivo Circulante
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 23,76 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2020

Nome : MCO CONSTRUTORA 2 EIRELI
CNPJ : 31.307.687/0001-36
NIRE : 5360030865-4
Página : 9

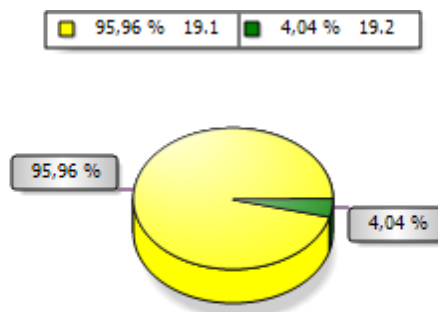
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades 2.004.991,29
19.2 Passivo Circulante 84.376,57

= 23,76

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 23,76 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2020

CLARIANA SOUSA GELINSKI - 999 - Outros - CPF 714.317.481-53
(ESPÓLIO DE WILSON THEODORO GELINSKI - 801 - Empresário - CPF 116.369.981-00)

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

BALANÇO PATRIMONIAL - 2021

Nome : MCO CONSTRUTORA 2 EIRELI
CNPJ : 31.307.687/0001-36
NIRE : 5360030865-4
Página : 1

ATIVO	1.363.256,91	PASSIVO	1.363.256,91
ATIVO CIRCULANTE	1.363.256,91	PASSIVO CIRCULANTE	145.773,92
Disponibilidades	1.363.256,91	Obrigações Fiscais	79.280,00
Caixa	1.363.256,91	Impostos e Contribuições a Recolher	79.280,00
		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	66.493,92
		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	66.493,92
		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	49.870,44
		Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	49.870,44
		Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	49.870,44
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.167.612,55
		Capital Social	200.000,00
		Capital Integralizado	200.000,00
		Lucros ou Prejuízos Acumulados	967.612,55
		Lucros Acumulados	967.612,55

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 1.363.256,91 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, duzentos cinquenta e seis reais, noventa e um centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

CLARIANA SOUSA GELINSKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2021

Nome : MCO CONSTRUTORA 2 EIRELI
CNPJ : 31.307.687/0001-36
NIRE : 5360030865-4
Página : 2

	31/12/2021
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.061.192,55
Receitas de Serviços Prestados	1.061.192,55
Serviços Prestados a Vista	1.061.192,55
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(79.280,00)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(79.280,00)
SIMPLES Nacional	(79.280,00)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	981.912,55
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	981.912,55
(-) DESPESA OPERACIONAL	(14.300,00)
Despesas Operacionais	(14.300,00)
Serviços de PJ	(14.300,00)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	967.612,55
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	967.612,55
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	967.612,55
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	967.612,55

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 967.612,55 (novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e doze reais , cinquenta e cinco centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

CLARIANA SOUSA GELINSKI
801 - Empesário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:02

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2021

Nome : MCO CONSTRUTORA 2 EIRELI
CNPJ : 31.307.687/0001-36
NIRE : 5360030865-4
Página : 3

Histórico	Capital Social	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Ações em Tesouraria	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2020	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604.250,36	1.804.250,36
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital ou Reservas							
Com Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização/Subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Redução de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões de Reservas							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	967.612,55	967.612,55
Transferência para Reservas							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.604.250,36)	(1.604.250,36)
Outras Movimentações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2021	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	967.612,55	1.167.612,55

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apresentando um Patrimônio Líquido de R\$ 1.167.612,55 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e doze reais , cinquenta e cinco centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

CLARIANA SOUSA GELINSKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

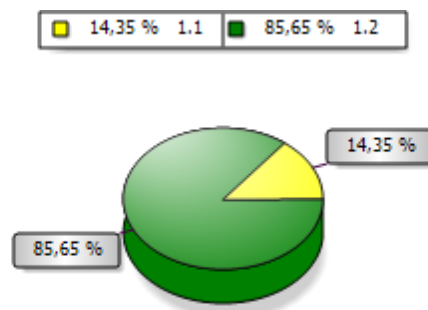
Nome : MCO CONSTRUTORA 2 EIRELI
CNPJ : 31.307.687/0001-36
NIRE : 5360030865-4
Página : 4

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	195.644,36	= 0,17
1.2 Patrimônio Líquido	1.167.612,55	

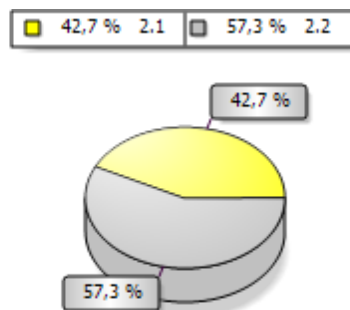
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 16,76 % do capital próprio.



2 - Composição de Endividamento

2.1 Passivo Circulante	145.773,92	= 0,75
2.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	195.644,36	

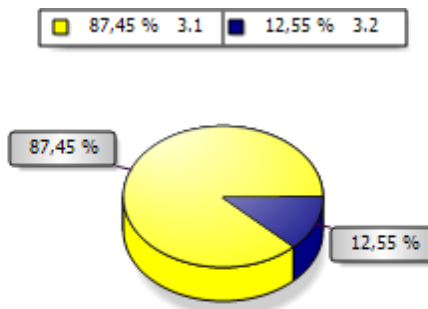
Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 74,51 % das obrigações totais.



3 - Solvência Geral

3.1 Ativo	1.363.256,91	= 6,97
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	195.644,36	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 696,80 % do capital de terceiros.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

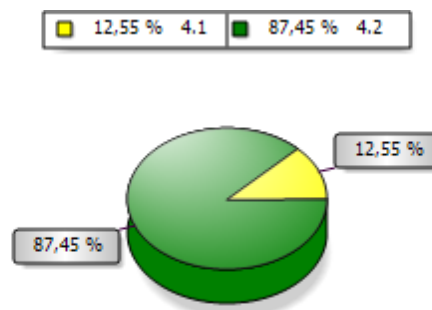
Nome : MCO CONSTRUTORA 2 EIRELI
CNPJ : 31.307.687/0001-36
NIRE : 5360030865-4
Página : 5

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	195.644,36	= 0,14
4.2 Ativo	1.363.256,91	

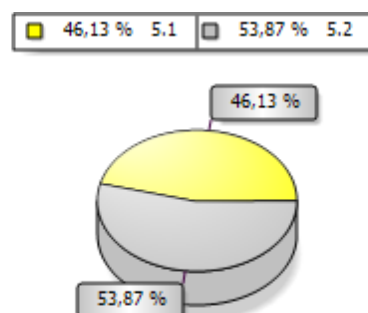
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 14,35 % do investimento total.



5 - Capitalização

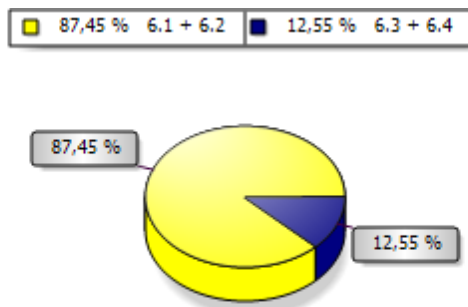
5.1 Patrimônio Líquido	1.167.612,55	= 0,86
5.2 Ativo	1.363.256,91	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 85,65 % do investimento total.



6 - Capital de Giro Próprio

6.1 Ativo Circulante	1.363.256,91	
6.2 Ativo Realizável a LP	0,00	1.363.256,91
6.3 (-) Passivo Circulante	145.773,92	
6.4 (-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	49.870,44	195.644,36
6.5 (=) Capital de Giro Próprio		1.167.612,55



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

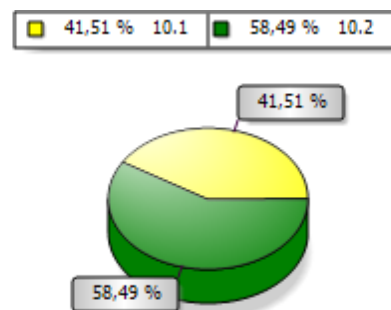
Nome : MCO CONSTRUTORA 2 EIRELI
CNPJ : 31.307.687/0001-36
NIRE : 5360030865-4
Página : 6

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões $\frac{967.612,55}{1.363.256,91} = 0,71$
10.2 Ativo

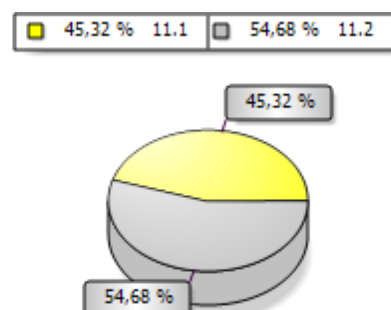
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 70,98 % do investimento total.



11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões $\frac{967.612,55}{1.167.612,55} = 0,83$
11.2 Patrimônio Líquido

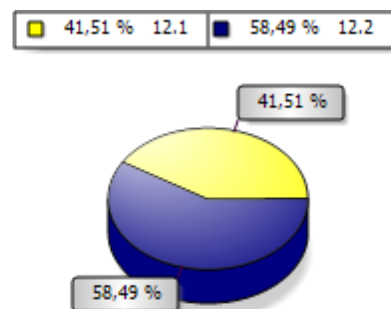
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 82,87 % do capital próprio.



12 - Rentabilidade do Ativo

12.1 Lucro Líquido $\frac{967.612,55}{1.363.256,91} = 0,71$
12.2 Ativo

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 70,98 de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

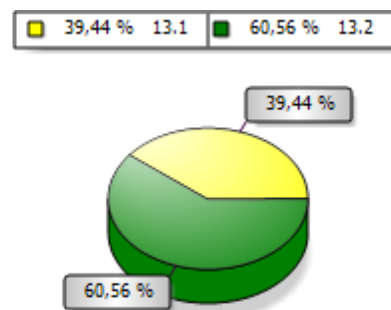
Nome : MCO CONSTRUTORA 2 EIRELI
CNPJ : 31.307.687/0001-36
NIRE : 5360030865-4
Página : 7

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

13.1 Lucro Líquido $\frac{967.612,55}{1.485.931,46} = 0,65$
13.2 Patrimônio Líquido Médio

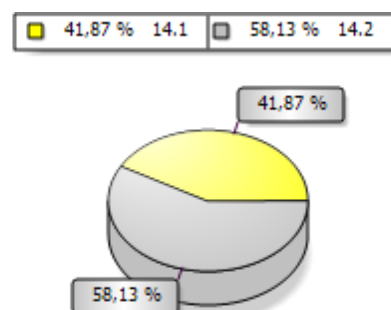
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 65,12 de lucro para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, em média.



14 - Giro do Ativo

14.1 Vendas Líquidas $\frac{981.912,55}{1.363.256,91} = 0,72$
14.2 Ativo

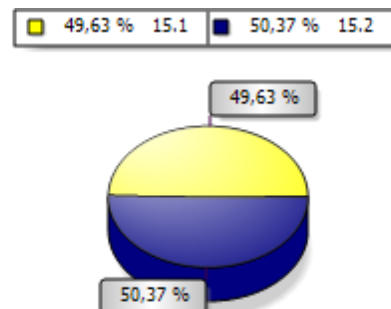
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$ 0,72 para cada R\$ 1,00 de investimento total.



15 - Margem Líquida

15.1 Lucro Líquido $\frac{967.612,55}{981.912,55} = 0,99$
15.2 Vendas Líquidas

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 98,54 de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

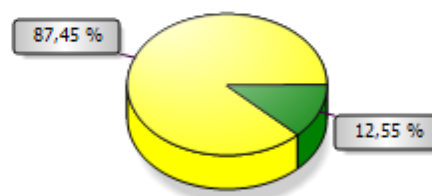
Nome : MCO CONSTRUTORA 2 EIRELI
CNPJ : 31.307.687/0001-36
NIRE : 5360030865-4
Página : 8

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP $\frac{1.363.256,91}{195.644,36} = 6,97$
16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 195.644,36
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 6,97 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.

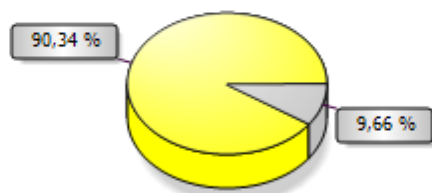
87,45 % 16.1 12,55 % 16.2



17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante $\frac{1.363.256,91}{145.773,92} = 9,35$
17.2 Passivo Circulante 145.773,92
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 9,35 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

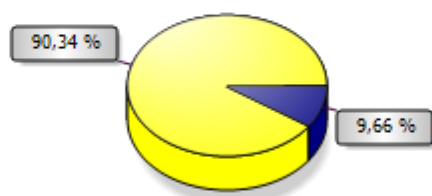
90,34 % 17.1 9,66 % 17.2



18 - Liquidez Seca

18.1 Ativo Circulante - Estoques $\frac{1.363.256,91}{145.773,92} = 9,35$
18.2 Passivo Circulante 145.773,92
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 9,35 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

90,34 % 18.1 9,66 % 18.2



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

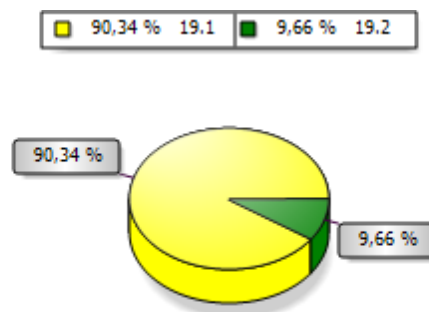
Nome : MCO CONSTRUTORA 2 EIRELI
CNPJ : 31.307.687/0001-36
NIRE : 5360030865-4
Página : 9

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades 1.363.256,91
19.2 Passivo Circulante 145.773,92 = 9,35

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 9,35 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

CLARIANA SOUSA GELINSKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

BALANÇO PATRIMONIAL - 2022

Nome : MCO CONSTRUTORA 2 EIRELI
CNPJ : 31.307.687/0001-36
NIRE : 5360030865-4
Página : 1

ATIVO		PASSIVO	
1.308.507,12		1.308.507,12	
ATIVO CIRCULANTE	1.308.507,12	PASSIVO CIRCULANTE	148.889,12
Disponibilidades	1.306.973,74	Obrigações Fiscais	82.395,20
Caixa	1.306.973,74	Impostos e Contribuições a Recolher	82.395,20
Tributos a Recuperar	1.533,38	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	66.493,92
Tributos Estaduais a Recuperar	1.533,38	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	66.493,92
		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	49.870,44
		Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	49.870,44
		Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	49.870,44
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.109.747,56
		Capital Social	200.000,00
		Capital Integralizado	200.000,00
		Lucros ou Prejuízos Acumulados	909.747,56
		(-) Prejuízo do Período	(57.864,99)
		Lucros Acumulados	967.612,55

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 1.308.507,12 (um milhão, trezentos e oito mil, quinhentos e sete reais e doze centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2022

CLARIANA SOUSA GELINSKI
801 - Empesário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2022

Nome : MCO CONSTRUTORA 2 EIRELI
CNPJ : 31.307.687/0001-36
NIRE : 5360030865-4
Página : 2

	31/12/2022
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	30.667,50
Receitas de Serviços Prestados	30.667,50
Serviços Prestados a Vista	30.667,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(3.115,20)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(3.115,20)
SIMPLES Nacional	(3.115,20)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	27.552,30
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	27.552,36
(-) DESPESA OPERACIONAL	(85.417,35)
Outras Despesas Operacionais	(85.417,35)
Outras Despesas Operacionais	(85.417,35)
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	(57.864,99)
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00
(=) PREJUÍZO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	(57.864,99)
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
(=) PREJUÍZO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(57.864,99)
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	(57.864,99)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um prejuízo de R\$ 57.864,99 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta quatro reais , noventa e nove centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2022

CLARIANA SOUSA GELINSKI
801 - Empesário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:02

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2022

Nome : MCO CONSTRUTORA 2 EIRELI
CNPJ : 31.307.687/0001-36
NIRE : 5360030865-4
Página : 3

Histórico	Capital Social	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Ações em Tesouraria	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2021	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	967.612,55	1.167.612,55
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital ou Reservas							
Com Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização/Subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Redução de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões de Reservas							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(57.864,99)	(57.864,99)
Transferência para Reservas							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Movimentações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2022	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909.747,56	1.109.747,56

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apresentando um Patrimônio Líquido de R\$ 1.109.747,56 (um milhão, cento e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais, cinquenta e seis centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2022

CLARIANA SOUSA GELINSKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

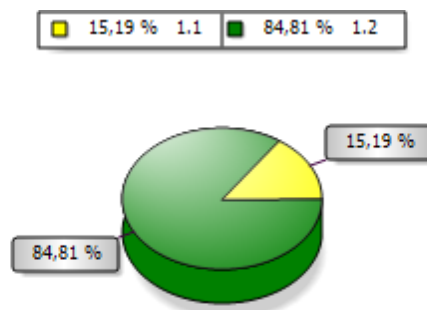
Nome : MCO CONSTRUTORA 2 EIRELI
CNPJ : 31.307.687/0001-36
Página : 4

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	198.759,56	= 0,18
1.2 Patrimônio Líquido	1.109.747,56	

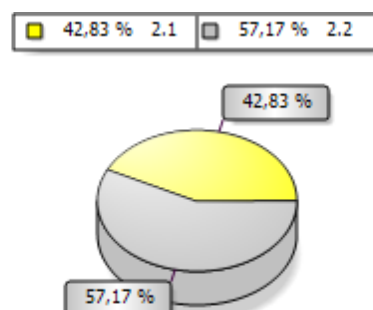
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 17,91 % do capital próprio.



2 - Composição de Endividamento

2.1 Passivo Circulante	148.889,12	= 0,75
2.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	198.759,56	

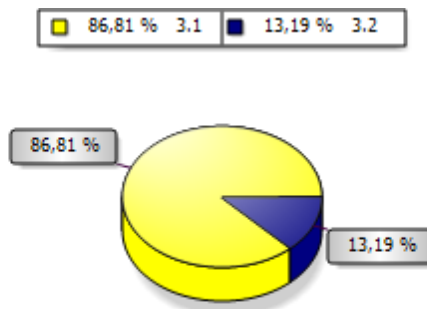
Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 74,91 % das obrigações totais.



3 - Solvência Geral

3.1 Ativo	1.308.507,12	= 6,58
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	198.759,56	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 658,34 % do capital de terceiros.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

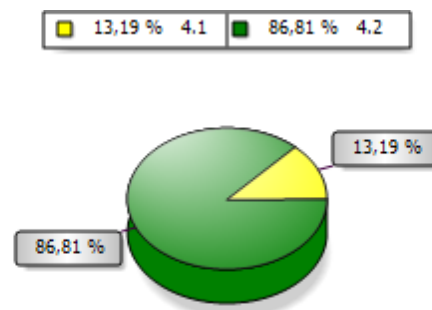
Nome : MCO CONSTRUTORA 2 EIRELI
CNPJ : 31.307.687/0001-36
Página : 5

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	198.759,56	
4.2 Ativo	1.308.507,12	= 0,15

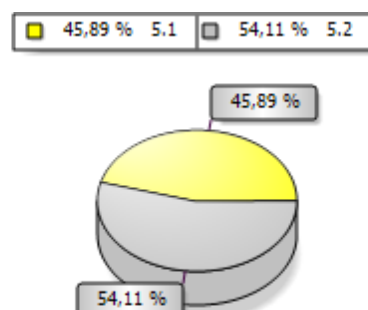
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 15,19 % do investimento total.



5 - Capitalização

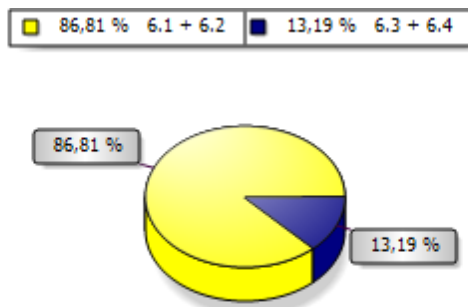
5.1 Patrimônio Líquido	1.109.747,56	
5.2 Ativo	1.308.507,12	= 0,85

Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 84,81 % do investimento total.



6 - Capital de Giro Próprio

6.1 Ativo Circulante	1.308.507,12	
6.2 Ativo Realizável a LP	0,00	1.308.507,12
6.3 (-) Passivo Circulante	148.889,12	
6.4 (-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	49.870,44	198.759,56
6.5 (=) Capital de Giro Próprio		1.109.747,56



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

Nome : MCO CONSTRUTORA 2 EIRELI
CNPJ : 31.307.687/0001-36
Página : 6

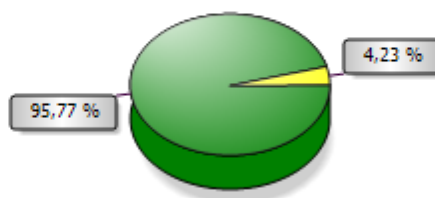
ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões (57.864,99)
10.2 Ativo 1.308.507,12 = -0,04

Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado negativo é de -4,42 % do investimento total.

■ -4,23 % 10.1 ■ 95,77 % 10.2

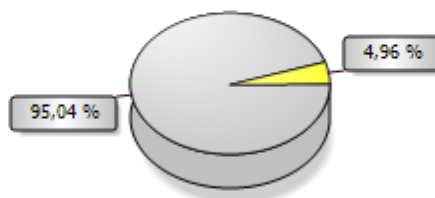


11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões (57.864,99)
11.2 Patrimônio Líquido 1.109.747,56 = -0,05

Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado negativo é de -5,21 % do capital próprio.

■ -4,96 % 11.1 ■ 95,04 % 11.2

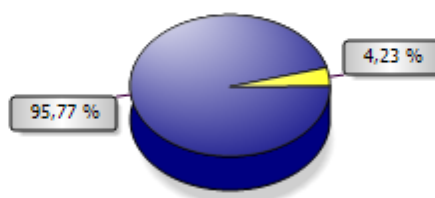


12 - Rentabilidade do Ativo

12.1 Lucro Líquido (57.864,99)
12.2 Ativo 1.308.507,12 = -0,04

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ -4,42 de prejuízo para cada R\$ 100,00 de investimento total.

■ -4,23 % 12.1 ■ 95,77 % 12.2



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

Nome : MCO CONSTRUTORA 2 EIRELI
CNPJ : 31.307.687/0001-36
Página : 7

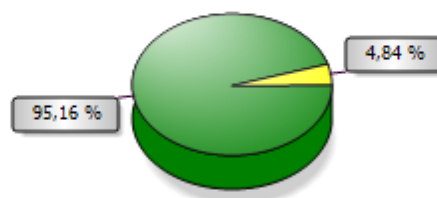
ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

13.1 Lucro Líquido (57.864,99)
13.2 Patrimônio Líquido Médio 1.138.680,06 = -0,05

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ -5,08 de prejuízo para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, em média.

■ -4,84 % 13.1 ■ 95,16 % 13.2

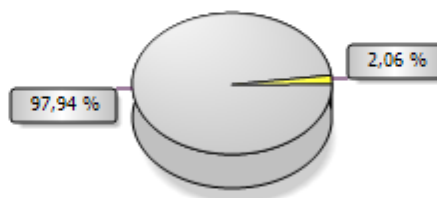


14 - Giro do Ativo

14.1 Vendas Líquidas 27.552,36
14.2 Ativo 1.308.507,12 = 0,02

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$ 0,02 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

■ 2,06 % 14.1 ■ 97,94 % 14.2

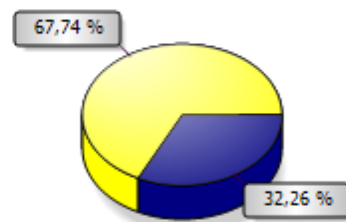


15 - Margem Líquida

15.1 Lucro Líquido (57.864,99)
15.2 Vendas Líquidas 27.552,36 = -2,10

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ -210,02 de prejuízo para cada R\$ 100,00 vendidos.

■ -67,74 % 15.1 ■ 32,26 % 15.2



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

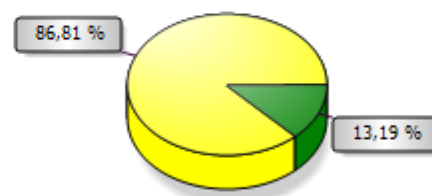
Nome : MCO CONSTRUTORA 2 EIRELI
CNPJ : 31.307.687/0001-36
Página : 8

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP $\frac{1.308.507,12}{198.759,56} = 6,58$
16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 6,58 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.

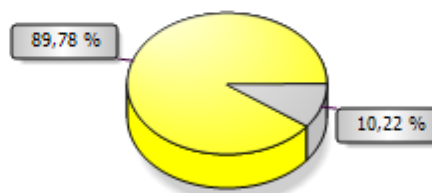
86,81 % 16.1 13,19 % 16.2



17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante $\frac{1.308.507,12}{148.889,12} = 8,79$
17.2 Passivo Circulante
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 8,79 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

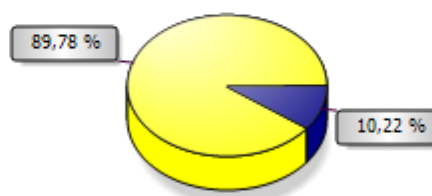
89,78 % 17.1 10,22 % 17.2



18 - Liquidez Seca

18.1 Ativo Circulante - Estoques $\frac{1.308.507,12}{148.889,12} = 8,79$
18.2 Passivo Circulante
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 8,79 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

89,78 % 18.1 10,22 % 18.2



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

Nome : MCO CONSTRUTORA 2 EIRELI
CNPJ : 31.307.687/0001-36
Página : 9

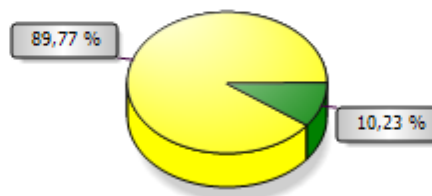
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades 1.306.973,74
19.2 Passivo Circulante 148.889,12 = 8,78

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 8,78 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

89,77 % 19.1 10,23 % 19.2



BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2022

CLARIANA SOUSA GELINSKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

BALANCETE ANALÍTICO POR PERÍODO - 01/01/2023 A 30/09/2023

Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
Página : 1

Conta	Sequência	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo Atual
1		ATIVO	2.631.123,89D	803.716,16	445.361,71	2.989.478,34D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	2.389.530,68D	803.716,16	445.361,71	2.747.885,13D
1.1.1		DISPONIBILIDADES	2.367.451,12D	774.392,69	412.706,56	2.729.137,25D
1.1.1.1		CAIXA GERAL	2.366.604,79D	774.392,69	412.706,56	2.728.290,92D
1.1.1.1.01		CAIXA GERAL	2.366.604,79D	774.392,69	412.706,56	2.728.290,92D
1.1.1.1.01.0001	17	CAIXA	2.366.604,79D	774.392,69	412.706,56	2.728.290,92D
1.1.1.1.2		BANCOS C/ MOVIMENTO	846,33D	0,00	0,00	846,33D
1.1.1.2.01		BANCOS C/ MOVIMENTO	846,33D	0,00	0,00	846,33D
1.1.1.2.01.0001	24	BCO DO BRASIL S/A	846,33D	0,00	0,00	846,33D
1.1.3		ESTOQUES	12.978,96D	28.618,51	32.655,15	8.942,32D
1.1.3.9		ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	12.978,96D	28.618,51	32.655,15	8.942,32D
1.1.3.9.01		ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	12.978,96D	28.618,51	32.655,15	8.942,32D
1.1.3.9.01.0002	6453	ADIANTAMENTOS DE FERIAS	12.978,96D	28.618,51	32.655,15	8.942,32D
1.1.4		DESPESAS ANTECIPADAS	9.100,60D	704,96	0,00	9.805,56D
1.1.4.4		IMPOSTOS A RECUPERAR	9.100,60D	704,96	0,00	9.805,56D
1.1.4.4.01		IMPOSTO A RECUPERAR	9.100,60D	704,96	0,00	9.805,56D
1.1.4.4.01.0001	116	ICMS A RECUPERAR	9.100,60D	704,96	0,00	9.805,56D
1.2		ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.180,31D	0,00	0,00	24.180,31D
1.2.1		ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	24.180,31D	0,00	0,00	24.180,31D
1.2.1.4		CONSÓRCIO NÃO CONTEMPLADO	24.180,31D	0,00	0,00	24.180,31D
1.2.1.4.01		CONSÓRCIO NÃO CONTEMPLADO	24.180,31D	0,00	0,00	24.180,31D
1.2.1.4.01.0001	7443	CONSÓRCIO NÃO CONTEMPLADO - ADM	24.180,31D	0,00	0,00	24.180,31D
1.3		ATIVO PERMANENTE	217.412,90D	0,00	0,00	217.412,90D
1.3.1		IMOBILIZADO	217.412,90D	0,00	0,00	217.412,90D
1.3.1.2		VEICULOS	385.894,39D	0,00	0,00	385.894,39D
1.3.1.2.01		VEICULOS	385.894,39D	0,00	0,00	385.894,39D
1.3.1.2.01.0001	284	VEICULOS	385.894,39D	0,00	0,00	385.894,39D
1.3.1.4		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	21.759,92D	0,00	0,00	21.759,92D
1.3.1.4.01		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	21.759,92D	0,00	0,00	21.759,92D
1.3.1.4.01.0001	260	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	21.759,92D	0,00	0,00	21.759,92D
1.3.1.7		COMPUTADORES E PERIFERICOS	10.900,00D	0,00	0,00	10.900,00D
1.3.1.7.01		COMPUTADORES E PERIFERICOS	10.900,00D	0,00	0,00	10.900,00D
1.3.1.7.01.0001	7368	COMPUTADORES E PERIFERICOS	10.900,00D	0,00	0,00	10.900,00D
1.3.1.9		(-) DEPRECIACAO DO IMOBILIZADO	201.141,41C	0,00	0,00	201.141,41C
1.3.1.9.02		(-) VEICULOS	185.503,34C	0,00	0,00	185.503,34C
1.3.1.9.02.0001	321	(-) VEICULOS	185.503,34C	0,00	0,00	185.503,34C
1.3.1.9.04		(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.464,70C	0,00	0,00	5.464,70C
1.3.1.9.04.0001	345	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.464,70C	0,00	0,00	5.464,70C
1.3.1.9.07		(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	10.173,37C	0,00	0,00	10.173,37C
1.3.1.9.07.0001	7375	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	10.173,37C	0,00	0,00	10.173,37C
2		PASSIVO	2.631.123,89C	334.776,42	848.938,57	3.145.286,04C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	1.582.564,69C	334.776,42	848.938,57	2.096.726,84C
2.1.1		EXIGIVEL A CURTO PRAZO	1.582.564,69C	334.776,42	848.938,57	2.096.726,84C
2.1.1.3		OBRIG. SOCIAIS E TRABALHISTAS	719.202,85C	334.776,42	743.347,05	1.127.773,48C
2.1.1.3.01		OBRIG. SOCIAIS E TRABALHISTAS	719.202,85C	334.776,42	743.347,05	1.127.773,48C
2.1.1.3.01.0001	413	SALARIOS A PAGAR	11.925,99C	322.886,35	322.886,35	11.925,99C
2.1.1.3.01.0004	444	INSS A RECOLHER	259.169,06C	1.380,95	183.262,31	441.050,42C
2.1.1.3.01.0005	451	FGTS A RECOLHER	331.437,43C	0,00	29.669,69	361.107,12C
2.1.1.3.01.0008	7344	GRRF A RECOLHER	5.582,53C	0,00	24.633,00	30.215,53C
2.1.1.3.01.0010	3131	PRO-LABORE A PAGAR	1.078,68C	10.509,12	10.509,12	1.078,68C
2.1.1.3.01.0014	6194	RESCISOES A PAGAR	110.009,16C	0,00	172.386,58	282.395,74C

BALANCETE ANALÍTICO POR PERÍODO - 01/01/2023 A 30/09/2023

Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
Página : 2

Conta	Seqüência	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo Atual
2.1.1.4		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	671.534,85C	0,00	105.591,52	777.126,37
2.1.1.4.01		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	671.534,85C	0,00	105.591,52	777.126,37
2.1.1.4.01.0001	505	IRRF A RECOLHER	31.502,51C	0,00	4.511,48	36.013,99
2.1.1.4.01.0004	536	COFINS A RECOLHER	74.032,75C	0,00	22.369,70	96.402,45
2.1.1.4.01.0005	2943	ISS A RECOLHER	0,00	0,00	37.282,85	37.282,85
2.1.1.4.01.0006	3018	IRPJ A RECOLHER	173.420,69C	0,00	24.273,85	197.694,54
2.1.1.4.01.0007	3025	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	71.071,44C	0,00	12.306,87	83.378,31
2.1.1.4.01.0008	3049	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	264.216,42C	0,00	0,00	264.216,42
2.1.1.4.01.0009	3056	PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER	16.040,44C	0,00	4.846,77	20.887,21
2.1.1.4.01.0012	7498	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A	25.418,61C	0,00	0,00	25.418,61
2.1.1.4.01.0013	7504	PARCELAMENTOS MULTAS FISCAIS	4.154,48C	0,00	0,00	4.154,48
2.1.1.4.01.0014	7573	PARCELAMENTO S/ GARANTIA - SIMPLES	5.129,02C	0,00	0,00	5.129,02
2.1.1.4.01.0015	7597	PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO	6.548,49C	0,00	0,00	6.548,49
2.1.1.7		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	191.826,99C	0,00	0,00	191.826,99
2.1.1.7.01		EMPRÉSTIMOS	120.325,00C	0,00	0,00	120.325,00
2.1.1.7.01.0002	6149	MUTUO - MCO CONSTRUTORA LTDA	20.325,00C	0,00	0,00	20.325,00
2.1.1.7.01.0003	7566	MUTUO - W T GELINSKI SERV	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.7.02		EMPRESTIMOS	71.501,99C	0,00	0,00	71.501,99
2.1.1.7.02.0001	7429	EMPRESTIMO - CEF - CP	45.863,49C	0,00	0,00	45.863,49
2.1.1.7.02.0002	7481	GIRO CAIXA FACIL - CP	17.752,34C	0,00	0,00	17.752,34
2.1.1.7.02.0003	7641	CEF - CONTA GARANTIDA	7.886,16C	0,00	0,00	7.886,16
2.2		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	59.099,43C	0,00	0,00	59.099,43
2.2.1		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	59.099,43C	0,00	0,00	59.099,43
2.2.1.4		PARCELAMENTOS A PAGAR	59.099,43C	0,00	0,00	59.099,43
2.2.1.4.01		PARCELAMENTOS A PAGAR	59.099,43C	0,00	0,00	59.099,43
2.2.1.4.01.0001	703	PARCELAMENTOS SIMPLES NACIONAL - LP	46.002,45C	0,00	0,00	46.002,45
2.2.1.4.01.0002	7603	PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO - LP	13.096,98C	0,00	0,00	13.096,98
2.5		PATRIMONIO LIQUIDO	989.459,77C	0,00	0,00	989.459,77
2.5.0		CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00
2.5.0.1		CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00
2.5.0.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00
2.5.0.1.01.0001	734	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00
2.5.2		OUTRAS CONTAS	979.459,77C	0,00	0,00	979.459,77
2.5.2.1		LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	979.459,77C	0,00	0,00	979.459,77
2.5.2.1.01		LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	979.459,77C	0,00	0,00	979.459,77
2.5.2.1.01.0003	3469	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	979.459,77C	0,00	0,00	979.459,77
3		RECEITAS	0,00	64.499,32	788.905,61	724.406,29
3.1		RECEITA	0,00	64.499,32	788.905,61	724.406,29
3.1.1		RECEITA OPERACIONAL	0,00	64.499,32	788.905,61	724.406,29
3.1.1.2		REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	14.512,92	14.512,92
3.1.1.2.01		REVENDA DE MERCADORIAS MATRIZ	0,00	0,00	14.512,92	14.512,92
3.1.1.2.01.0001	888	REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA	0,00	0,00	14.512,92	14.512,92
3.1.1.3		RECEITA S/ PRESTACAO SERVICOS	0,00	0,00	774.392,69	774.392,69
3.1.1.3.01		PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	774.392,69	774.392,69
3.1.1.3.01.0001	901	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	0,00	0,00	774.392,69	774.392,69
3.1.1.5		(-) DEDUCOES DAS RECEITAS	0,00	64.499,32	0,00	64.499,32
3.1.1.5.02		IMPOSTOS	0,00	64.499,32	0,00	64.499,32
3.1.1.5.02.0002	3230	ISS	0,00	37.282,85	0,00	37.282,85
3.1.1.5.02.0003	3247	PIS	0,00	4.846,77	0,00	4.846,77
3.1.1.5.02.0004	3254	COFINS	0,00	22.369,70	0,00	22.369,70

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPP VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 2ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:02

BALANCETE ANALÍTICO POR PERÍODO - 01/01/2023 A 30/09/2023

Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
Página : 3

Conta	Seqüência	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo Atual
4		CUSTOS E DESPESAS	0,00	935.212,66	54.998,67	880.213,99
4.1		CUSTOS DOS BENS E SERVICOS	0,00	0,00	704,96	704,96
4.1.2		CUSTO DAS MERCAD. REVENDIDAS	0,00	0,00	704,96	704,96
4.1.2.2		COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	704,96	704,96
4.1.2.2.09		(-) DEDUCOES DAS COMPRAS	0,00	0,00	704,96	704,96
4.1.2.2.09.0001	1410	ICMS	0,00	0,00	704,96	704,96
4.2		RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	898.631,94	54.293,71	844.338,23
4.2.1		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	898.631,94	54.293,71	844.338,23
4.2.1.0		DESP. GERAIS E ADMINISTRATIVAS	0,00	51.814,17	0,00	51.814,17
4.2.1.0.01		DESP. GERAIS E ADMINISTRATIVAS	0,00	51.814,17	0,00	51.814,17
4.2.1.0.01.0004	2349	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	579,11	0,00	579,11
4.2.1.0.01.0012	2615	DESP C/ VEÍCULOS	0,00	1.195,71	0,00	1.195,71
4.2.1.0.01.0015	6378	MATERIAL APLIC PREST SERVIÇO	0,00	50.039,35	0,00	50.039,35
4.2.1.1		DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	846.817,77	54.293,71	792.524,06
4.2.1.1.01		DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	846.817,77	54.293,71	792.524,06
4.2.1.1.01.0001	2417	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	274.014,90	6.449,57	267.565,33
4.2.1.1.01.0002	2424	PRO-LABORE	0,00	11.808,00	0,00	11.808,00
4.2.1.1.01.0003	2431	FERIAS	0,00	14.008,39	0,00	14.008,39
4.2.1.1.01.0006	2462	FGTS	0,00	48.343,57	0,00	48.343,57
4.2.1.1.01.0007	2479	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	141.106,94	0,00	141.106,94
4.2.1.1.01.0012	2523	DESPESAS C/ ALIMENTACAO	0,00	15.721,40	0,00	15.721,40
4.2.1.1.01.0016	2820	UNIFORMES	0,00	480,00	0,00	480,00
4.2.1.1.01.0018	2905	INDENIZACOES TRABALHISTAS	0,00	252.030,18	47.844,14	204.186,04
4.2.1.1.01.0022	7320	HORAS EXTRAS	0,00	89.304,39	0,00	89.304,39
4.3		RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	0,00	36.580,72	0,00	36.580,72
4.3.4		PROVISOES	0,00	36.580,72	0,00	36.580,72
4.3.4.1		PROV. P/ CONTRIBUICAO SOCIAL	0,00	12.306,87	0,00	12.306,87
4.3.4.1.01		PROV. P/ CONTRIBUICAO SOCIAL	0,00	12.306,87	0,00	12.306,87
4.3.4.1.01.0001	2288	PROV. P/ CONTRIBUICAO SOCIAL	0,00	12.306,87	0,00	12.306,87
4.3.4.2		PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	0,00	24.273,85	0,00	24.273,85
4.3.4.2.01		PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	0,00	24.273,85	0,00	24.273,85
4.3.4.2.01.0001	2295	PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	0,00	24.273,85	0,00	24.273,85
			0,00	2.138.204,56	2.138.204,56	0,00

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:02

BALANCETE ANALÍTICO POR PERÍODO - 01/01/2023 A 30/09/2023

Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
Página : 4

Conta	Seqüência	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo Atual
1		ATIVO	2.631.123,89D	803.716,16	445.361,71	2.989.478,34
2		PASSIVO	2.631.123,89C	334.776,42	848.938,57	3.145.286,04
3		RECEITAS	0,00	64.499,32	788.905,61	724.406,29
4		CUSTOS E DESPESAS	0,00	935.212,66	54.998,67	880.213,99
		Resultado	0,00	999.711,98	843.904,28	155.807,70
		Diferença	0,00			0,00

BRASILIA-DF, 30 de Setembro de 2023

CLARIANA SOUSA GELINSKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

BALANÇO PATRIMONIAL - 2020

Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
NIRE : 53201899951
Página : 1

ATIVO		PASSIVO	
838.279,73		838.279,73	
ATIVO CIRCULANTE	755.598,22	PASSIVO CIRCULANTE	609.025,80
Disponibilidades	739.564,75	Obrigações Trabalhistas	101.418,81
Caixa	739.564,75	Salários e Ordenados a Pagar	100.439,81
Despesas Antecipadas	16.033,47	Pró-Labore a Pagar	979,00
Despesas Antecipadas	16.033,47	Obrigações Fiscais	206.762,76
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	82.681,51	Impostos e Contribuições a Recolher	206.762,76
Imobilizado	82.681,51	Obrigações Sociais	180.519,23
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	32.659,92	INSS a Recolher	29.778,19
Veículos	123.004,39	FGTS a Recolher	150.084,38
(-) Depreciações Acumuladas	(72.982,80)	Contribuição Sindical a Recolher	656,66
		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	120.325,00
		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	120.325,00
		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	59.099,43
		Títulos a Pagar a Longo Prazo	59.099,43
		Títulos a Pagar a Longo Prazo	59.099,43
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	170.154,50
		Capital Social	10.000,00
		Capital Integralizado	10.000,00
		Lucros ou Prejuízos Acumulados	160.154,50
		Lucros Acumulados	160.154,50

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 838.279,73 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais, setenta e três centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2020

CLARIANA SOUSA GELINSKI - 312 - Inventariante - CPF 714.317.481-53
(ESPÓLIO DE WILSON THEODORO GELINSKI - 801 - Empresário - CPF 116.369.981-00)

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2020

Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
NIRE : 53201899951
Página : 2

	31/12/2020
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.896.969,53
Receitas de Serviços Prestados	1.896.969,53
Serviços Prestados a Vista	1.896.969,53
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(205.472,49)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(205.472,49)
ICMS	(62,39)
SIMPLES Nacional	(205.410,10)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.691.497,04
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.691.497,02
(-) DESPESA OPERACIONAL	(1.607.904,90)
Despesas Operacionais	(1.237.279,77)
Remunerações a Empregados	(1.130.415,53)
Serviços de PF sem Vínculo Empregatício	(20.955,00)
FGTS (sem multa)	(85.909,24)
Despesas Financeiras	(17.557,53)
Despesas Financeiras	(17.261,91)
Juros Passivos	(295,62)
Outras Despesas Operacionais	(353.067,60)
Outras Despesas Operacionais	(320.372,66)
Despesas com Depreciações	(32.694,94)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	83.592,12
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	83.592,12
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	83.592,12
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	83.592,12

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 83.592,12 (oitenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e doze centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2020

CLARIANA SOUSA GELINSKI - 312 - Inventariante - CPF 714.317.481-53
(ESPÓLIO DE WILSON THEODORO GELINSKI - 801 - Empresário - CPF 116.369.981-00)

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - 2020

Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
NIRE : 53201899951
Página : 3

Histórico	Valor
Saldo em 31/12/2019	76.562,39
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Reversões de Reservas	
Reservas de Capital	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva para Contingências	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	83.592,12
Transferência para Reservas	
Reservas de Capital	0,00
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva para Contingências	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00
Transferência para Capital Social	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00
Outras Movimentações	0,00
Saldo em 31/12/2020	160.154,50

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, apresentando um lucro de R\$ 160.154,50 (cento e sessenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2020

CLARIANA SOUSA GELINSKI - 312 - Inventariante - CPF 714.317.481-53
(ESPÓLIO DE WILSON THEODORO GELINSKI - 801 - Empresário - CPF 116.369.981-00)

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2020

Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
NIRE : 53201899951
Página : 4

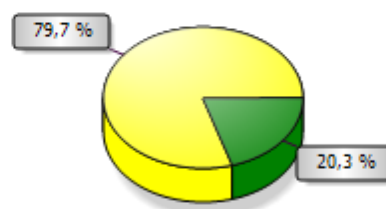
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	668.125,23	= 3,93
1.2 Patrimônio Líquido	170.154,50	

Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 392,66 % do capital próprio.

79,7 % 1.1 20,3 % 1.2

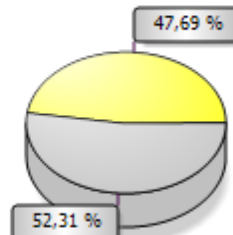


2 - Composição de Endividamento

2.1 Passivo Circulante	609.025,80	= 0,91
2.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	668.125,23	

Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 91,15 % das obrigações totais.

47,69 % 2.1 52,31 % 2.2

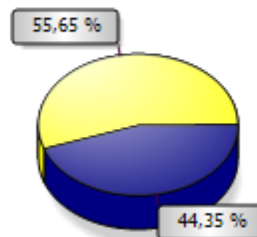


3 - Solvência Geral

3.1 Ativo	838.279,73	= 1,25
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	668.125,23	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 125,47 % do capital de terceiros.

55,65 % 3.1 44,35 % 3.2



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2020

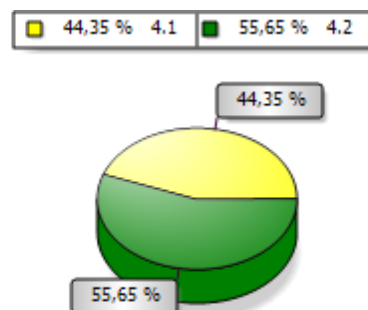
Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
NIRE : 53201899951
Página : 5

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	668.125,23	= 0,80
4.2 Ativo	838.279,73	

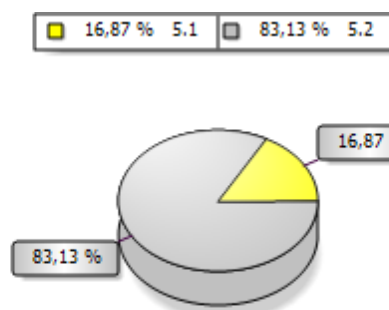
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 79,70 % do investimento total.



5 - Capitalização

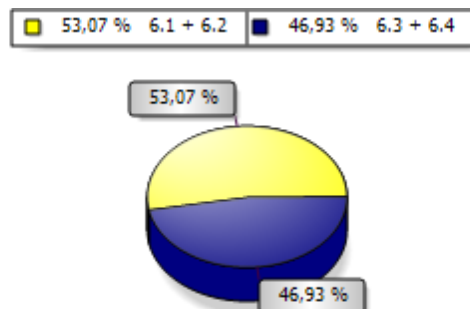
5.1 Patrimônio Líquido	170.154,50	= 0,20
5.2 Ativo	838.279,73	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 20,30 % do investimento total.



6 - Capital de Giro Próprio

6.1 Ativo Circulante	755.598,22	
6.2 Ativo Realizável a LP	0,00	755.598,22
6.3 (-) Passivo Circulante	609.025,80	
6.4 (-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	59.099,43	668.125,23
6.5 (=) Capital de Giro Próprio		87.472,99



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2020

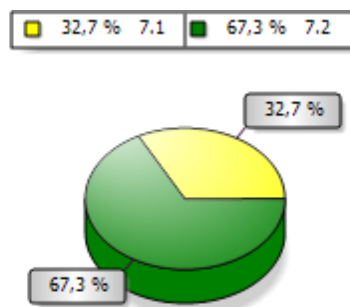
Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
NIRE : 53201899951
Página : 6

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

7 - I mobilização do Patrimônio Líquido

7.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	82.681,51	= 0,49
7.2 Patrimônio Líquido	170.154,50	

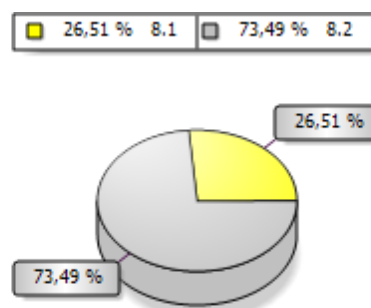
Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 48,59 % do capital próprio.



8 - I mobilização dos Recursos Não Correntes

8.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	82.681,51	= 0,36
8.2 Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	229.253,93	

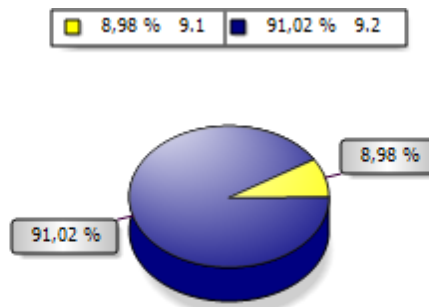
Interpretação : Quanto menor, melhor. 36,07 % dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



9 - I mobilização do Investimento Total

9.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	82.681,51	= 0,10
9.2 Ativo	838.279,73	

Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 9,86 % do investimento total.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2020

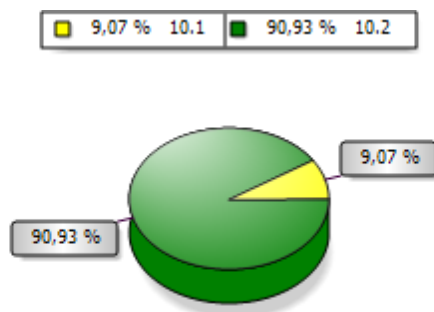
Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
NIRE : 53201899951
Página : 7

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões $\frac{83.592,12}{838.279,73} = 0,10$
10.2 Ativo

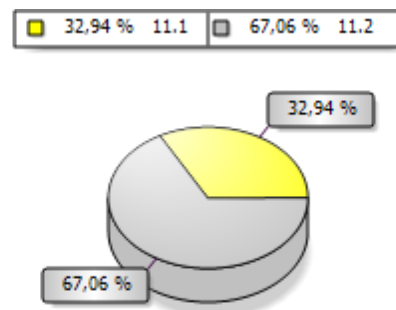
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 9,97 % do investimento total.



11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões $\frac{83.592,12}{170.154,50} = 0,49$
11.2 Patrimônio Líquido

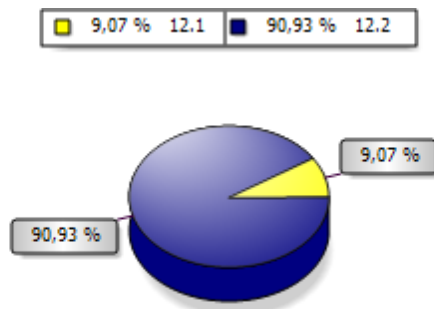
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 49,13 % do capital próprio.



12 - Rentabilidade do Ativo

12.1 Lucro Líquido $\frac{83.592,12}{838.279,73} = 0,10$
12.2 Ativo

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 9,97 de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2020

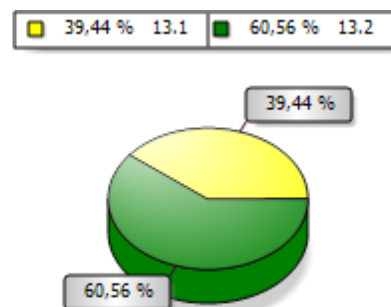
Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
NIRE : 53201899951
Página : 8

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

13.1 Lucro Líquido $\frac{83.592,12}{128.358,44} = 0,65$
13.2 Patrimônio Líquido Médio

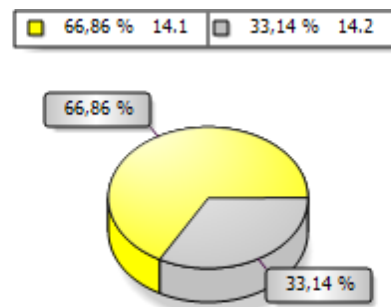
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 65,12 de lucro para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, em média.



14 - Giro do Ativo

14.1 Vendas Líquidas $\frac{1.691.497,02}{838.279,73} = 2,02$
14.2 Ativo

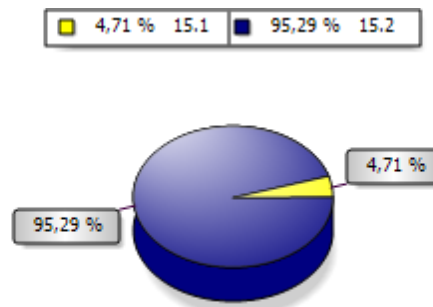
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$ 2,02 para cada R\$ 1,00 de investimento total.



15 - Margem Líquida

15.1 Lucro Líquido $\frac{83.592,12}{1.691.497,02} = 0,05$
15.2 Vendas Líquidas

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 4,94 de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.



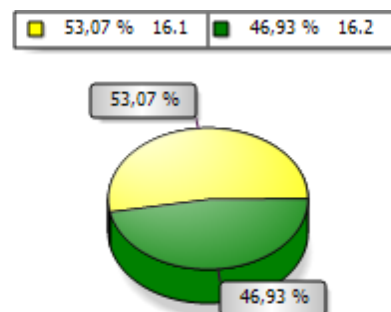
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2020

Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
NIRE : 53201899951
Página : 9

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

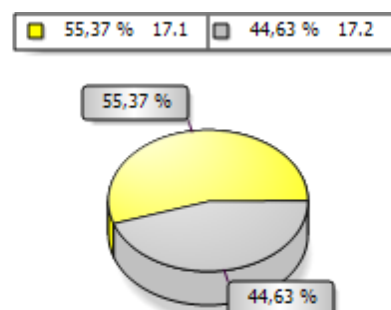
16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP $\frac{755.598,22}{668.125,23} = 1,13$
16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 1,13 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.



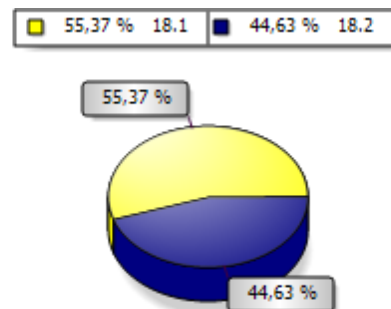
17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante $\frac{755.598,22}{609.025,80} = 1,24$
17.2 Passivo Circulante
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 1,24 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



18 - Liquidez Seca

18.1 Ativo Circulante - Estoques $\frac{755.598,22}{609.025,80} = 1,24$
18.2 Passivo Circulante
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 1,24 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2020

Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
NIRE : 53201899951
Página : 10

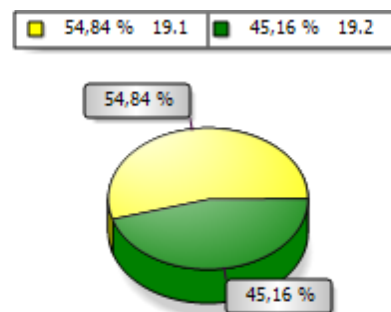
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades 739.564,75
19.2 Passivo Circulante 609.025,80

= 1,21

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 1,21 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2020

CLARIANA SOUSA GELINSKI - 312 - Inventariante - CPF 714.317.481-53
(ESPÓLIO DE WILSON THEODORO GELINSKI - 801 - Empresário - CPF 116.369.981-00)

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

BALANÇO PATRIMONIAL - 2021

Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
NIRE : 53201899951
Página : 1

ATIVO	1.491.128,87	PASSIVO	1.491.128,87
ATIVO CIRCULANTE	1.174.793,96	PASSIVO CIRCULANTE	917.632,17
Disponibilidades	1.158.296,13	Obrigações Trabalhistas	38.720,91
Caixa	1.157.449,80	Salários e Ordenados a Pagar	37.741,91
Bancos	846,33	Pró-Labore a Pagar	979,00
Despesas Antecipadas	16.497,83	Obrigações Fiscais	328.079,37
Despesas Antecipadas	16.497,83	Impostos e Contribuições a Recolher	328.079,37
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	316.334,91	Obrigações Sociais	359.004,90
Ativo Realizável a Longo Prazo	24.180,31	INSS a Recolher	114.150,46
Despesas Antecipadas LP	24.180,31	FGTS a Recolher	244.854,44
Imobilizado	292.154,60	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	191.826,99
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	32.659,92	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	191.826,99
Veículos	385.894,39	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	59.099,43
(-) Depreciações Acumuladas	(126.399,71)	Títulos a Pagar a Longo Prazo	59.099,43
		Títulos a Pagar a Longo Prazo	59.099,43
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	514.397,27
		Capital Social	10.000,00
		Capital Integralizado	10.000,00
		Lucros ou Prejuízos Acumulados	504.397,27
		Lucros Acumulados	504.397,27

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 1.491.128,87 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, cento e vinte e oito reais, oitenta e sete centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

CLARIANA SOUSA GELINSKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2021

Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
NIRE : 53201899951
Página : 2

	31/12/2021
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.556.696,04
Receitas de Serviços Prestados	1.556.696,04
Serviços Prestados a Vista	1.556.696,04
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(185.208,58)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(185.208,58)
SIMPLES Nacional	(185.208,58)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.371.487,46
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.371.487,46
(-) DESPESA OPERACIONAL	(1.921.124,69)
Despesas Operacionais	(1.641.115,96)
Remunerações a Empregados	(1.506.394,50)
Serviços de PF sem Vínculo Empregatício	(13.200,00)
FGTS (sem multa)	(121.521,46)
Despesas Financeiras	(13.553,75)
Despesas Financeiras	(7.510,40)
Juros por Empréstimos Tomados	(6.043,35)
Outras Despesas Operacionais	(321.299,38)
Outras Despesas Operacionais	(267.882,47)
Despesas com Depreciações	(53.416,91)
Outras Receitas Operacionais	54.844,40
Outras Receitas Operacionais	54.844,40
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	(549.637,23)
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	893.880,00
Outras Receitas	893.880,00
Outras Receitas	893.880,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	344.242,77
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	344.242,77
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	344.242,77

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 344.242,77 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais , setenta e sete centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2021

Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
NIRE : 53201899951
Página : 3

CLARIANA SOUSA GELINSKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - 2021

Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
NIRE : 53201899951
Página : 4

Histórico	Valor
Saldo em 31/12/2020	160.154,50
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Reversões de Reservas	
Reservas de Capital	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva para Contingências	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	344.242,77
Transferência para Reservas	
Reservas de Capital	0,00
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva para Contingências	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00
Transferência para Capital Social	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00
Outras Movimentações	0,00
Saldo em 31/12/2021	504.397,27

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, apresentando um lucro de R\$ 504.397,27 (quinhentos e quatro mil trezentos e noventa e sete reais , vinte e sete centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

CLARIANA SOUSA GELINSKI
801 - Empesário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

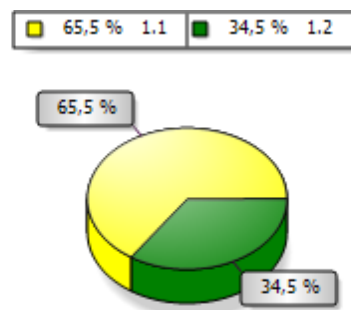
Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
Página : 5

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	976.731,60	= 1,90
1.2 Patrimônio Líquido	514.397,27	

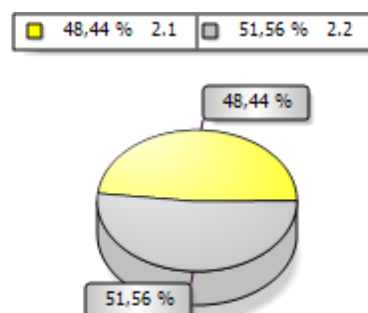
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 189,88 % do capital próprio.



2 - Composição de Endividamento

2.1 Passivo Circulante	917.632,17	= 0,94
2.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	976.731,60	

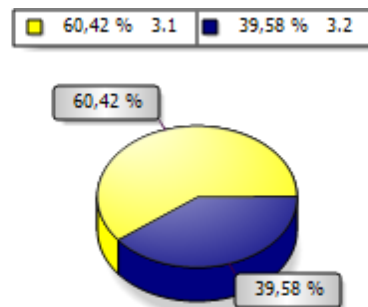
Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 93,95 % das obrigações totais.



3 - Solvência Geral

3.1 Ativo	1.491.128,87	= 1,53
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	976.731,60	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 152,67 % do capital de terceiros.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

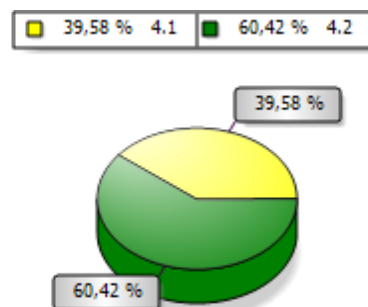
Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
Página : 6

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	976.731,60	= 0,66
4.2 Ativo	1.491.128,87	

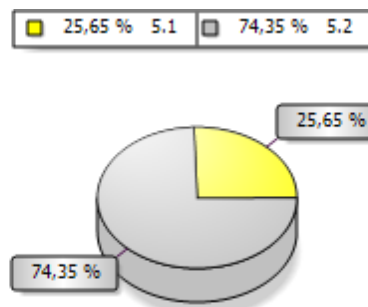
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 65,50 % do investimento total.



5 - Capitalização

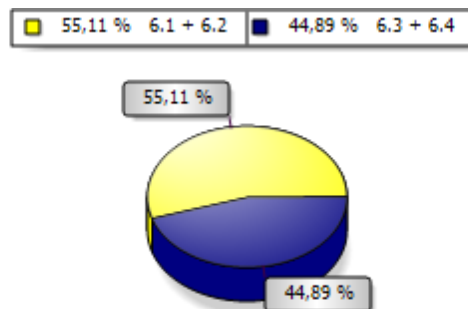
5.1 Patrimônio Líquido	514.397,27	= 0,34
5.2 Ativo	1.491.128,87	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 34,50 % do investimento total.



6 - Capital de Giro Próprio

6.1 Ativo Circulante	1.174.793,96	
6.2 Ativo Realizável a LP	24.180,31	1.198.974,27
6.3 (-) Passivo Circulante	917.632,17	
6.4 (-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	59.099,43	976.731,60
6.5 (=) Capital de Giro Próprio		222.242,67



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

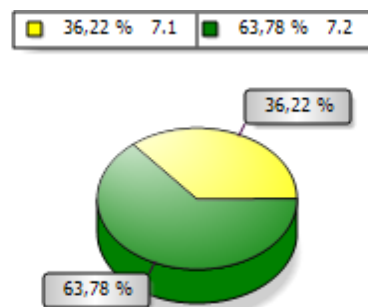
Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
Página : 7

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

7 - I mobilização do Patrimônio Líquido

7.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	292.154,60	= 0,57
7.2 Patrimônio Líquido	514.397,27	

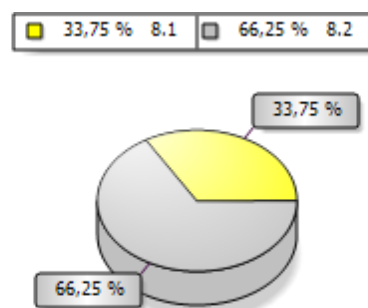
Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 56,80 % do capital próprio.



8 - I mobilização dos Recursos Não Correntes

8.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	292.154,60	= 0,51
8.2 Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	573.496,70	

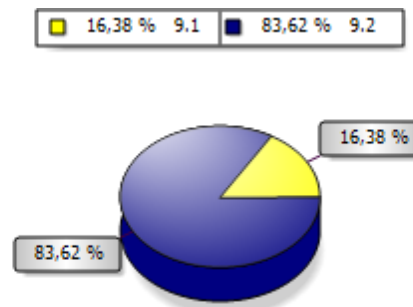
Interpretação : Quanto menor, melhor. 50,94 % dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



9 - I mobilização do Investimento Total

9.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	292.154,60	= 0,20
9.2 Ativo	1.491.128,87	

Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 19,59 % do investimento total.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

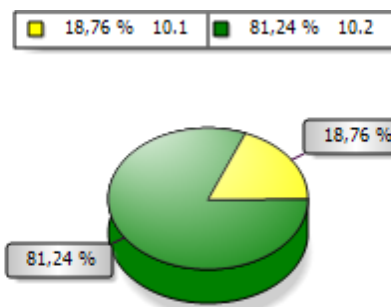
Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
Página : 8

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões $\frac{344.242,77}{1.491.128,87} = 0,23$
10.2 Ativo

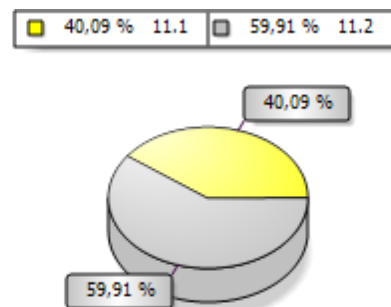
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 23,09 % do investimento total.



11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões $\frac{344.242,77}{514.397,27} = 0,67$
11.2 Patrimônio Líquido

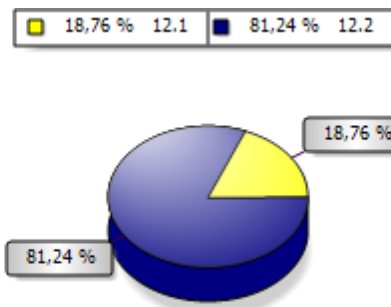
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 66,92 % do capital próprio.



12 - Rentabilidade do Ativo

12.1 Lucro Líquido $\frac{344.242,77}{1.491.128,87} = 0,23$
12.2 Ativo

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 23,09 de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

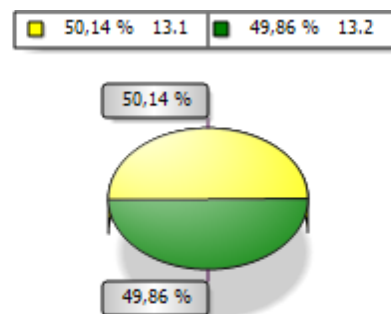
Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
Página : 9

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

13.1 Lucro Líquido	344.242,77	= 1,01
13.2 Patrimônio Líquido Médio	342.275,89	

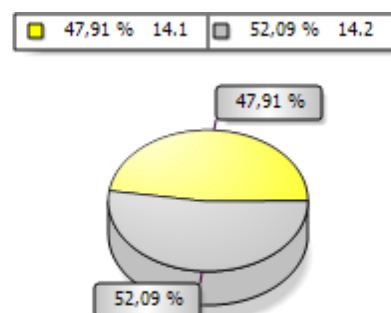
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 100,57 de lucro para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, em média.



14 - Giro do Ativo

14.1 Vendas Líquidas	1.371.487,46	= 0,92
14.2 Ativo	1.491.128,87	

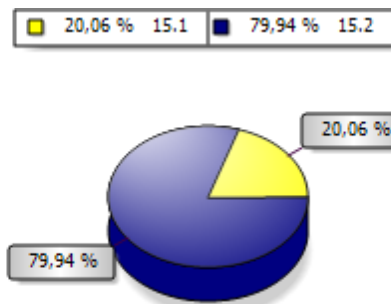
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$ 0,92 para cada R\$ 1,00 de investimento total.



15 - Margem Líquida

15.1 Lucro Líquido	344.242,77	= 0,25
15.2 Vendas Líquidas	1.371.487,46	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 25,10 de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.



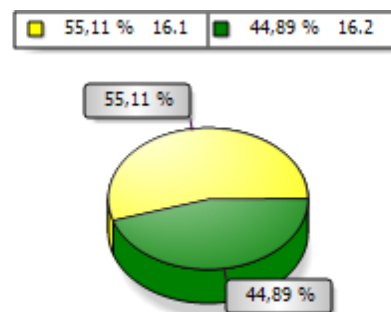
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
Página : 10

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

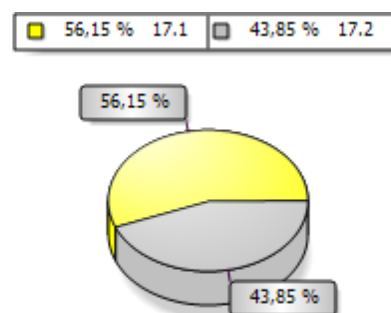
16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP $\frac{1.198.974,27}{976.731,60} = 1,23$
16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 976.731,60
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 1,23 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.



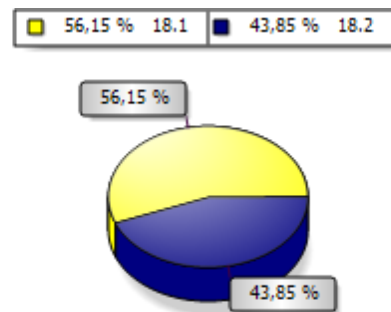
17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante $\frac{1.174.793,96}{917.632,17} = 1,28$
17.2 Passivo Circulante 917.632,17
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 1,28 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



18 - Liquidez Seca

18.1 Ativo Circulante - Estoques $\frac{1.174.793,96}{917.632,17} = 1,28$
18.2 Passivo Circulante 917.632,17
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 1,28 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

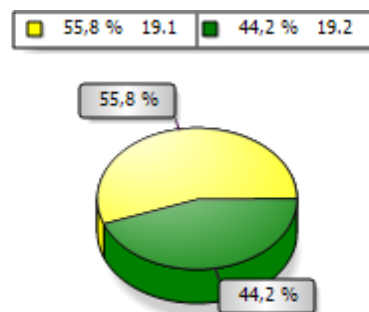
Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
Página : 11

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades	1.158.296,13	= 1,26
19.2 Passivo Circulante	917.632,17	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 1,26 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

CLARIANA SOUSA GELINSKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

BALANÇO PATRIMONIAL - 2022

Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
NIRE : 53201899951
Página : 1

ATIVO	2.631.123,89	PASSIVO	2.631.123,89
ATIVO CIRCULANTE	2.389.530,68	PASSIVO CIRCULANTE	1.582.564,69
Disponibilidades	2.367.451,12	Obrigações Trabalhistas	123.013,83
Caixa	2.366.604,79	Salários e Ordenados a Pagar	121.935,15
Bancos	846,33	Pró-Labore a Pagar	1.078,68
Tributos a Recuperar	9.100,60	Obrigações Fiscais	671.534,85
Tributos Estaduais a Recuperar	9.100,60	Impostos e Contribuições a Recolher	671.534,85
Despesas Antecipadas	12.978,96	Obrigações Sociais	596.189,02
Despesas Antecipadas	12.978,96	INSS a Recolher	259.169,06
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	241.593,21	FGTS a Recolher	337.019,96
Ativo Realizável a Longo Prazo	24.180,31	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	191.826,99
Despesas Antecipadas LP	24.180,31	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	191.826,99
Imobilizado	217.412,90	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	59.099,43
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	32.659,92	Títulos a Pagar a Longo Prazo	59.099,43
Veículos	385.894,39	Títulos a Pagar a Longo Prazo	59.099,43
(-) Depreciações Acumuladas	(201.141,41)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	989.459,77
		Capital Social	10.000,00
		Capital Integralizado	10.000,00
		Lucros ou Prejuízos Acumulados	979.459,77
		Lucros Acumulados	979.459,77

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 2.631.123,89 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, cento e vinte e três reais, oitenta e nove centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2022

CLARIANA SOUSA GELINSKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2022

Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
NIRE : 53201899951
Página : 2

	31/12/2022
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.467.758,48
Receitas de Serviços Prestados	2.467.758,48
Serviços Prestados a Vista	2.467.758,48
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(204.360,52)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(204.360,52)
ICMS	9.100,60
COFINS	(74.032,75)
PIS	(16.040,44)
ISS	(123.387,93)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.263.397,96
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	2.263.397,96
(-) DESPESA OPERACIONAL	(1.543.843,33)
Despesas Operacionais	(1.254.002,08)
Remunerações a Empregados	(1.152.267,59)
Serviços de PF sem Vínculo Empregaticio	(14.544,00)
Serviços de PJ	(607,50)
FGTS (sem multa)	(86.582,99)
Outras Despesas Operacionais	(293.474,42)
Outras Despesas Operacionais	(218.732,72)
Despesas com Depreciações	(74.741,70)
Outras Receitas Operacionais	3.633,17
Outras Receitas Operacionais	3.633,17
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	719.554,63
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	719.554,63
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	(244.492,13)
Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	(71.071,44)
Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	(71.071,44)
Provisão para Imposto de Renda	(173.420,69)
Provisão para Imposto de Renda	(173.420,69)
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	475.062,50
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	475.062,50

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 475.062,50 (quatrocentos e setenta e cinco mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2022

Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
NIRE : 53201899951
Página : 3

CLARIANA SOUSA GELINSKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2022

Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
NIRE : 53201899951
Página : 4

Histórico	Capital Social	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Ações em Tesouraria	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2021	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.397,27	514.397,27
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital ou Reservas							
Com Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização/Subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Redução de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões de Reservas							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.062,50	475.062,50
Transferência para Reservas							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Movimentações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2022	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	979.459,77	989.459,77

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apresentando um Patrimônio Líquido de R\$ 989.459,77 (novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais , setenta e sete centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2022

CLARIANA SOUSA GELINSKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

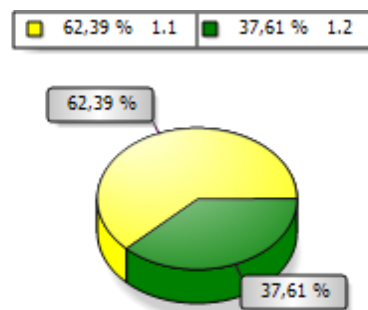
Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
NIRE : 53201899951
Página : 5

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.641.664,12	= 1,66
1.2 Patrimônio Líquido	989.459,77	

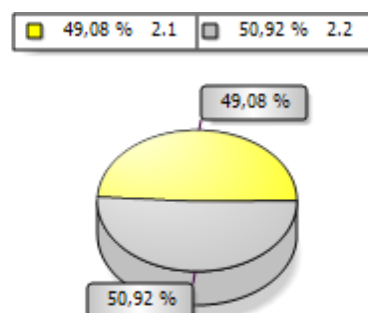
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 165,92 % do capital próprio.



2 - Composição de Endividamento

2.1 Passivo Circulante	1.582.564,69	= 0,96
2.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.641.664,12	

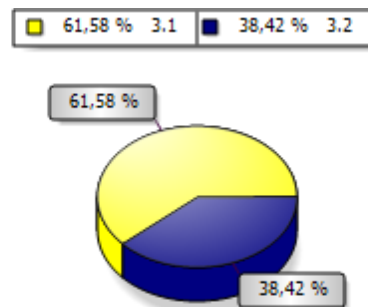
Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 96,40 % das obrigações totais.



3 - Solvência Geral

3.1 Ativo	2.631.123,89	= 1,60
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.641.664,12	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 160,27 % do capital de terceiros.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

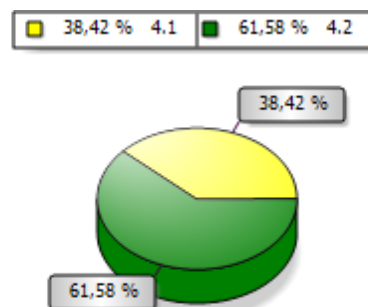
Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
NIRE : 53201899951
Página : 6

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.641.664,12	= 0,62
4.2 Ativo	2.631.123,89	

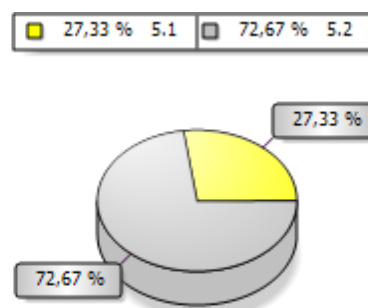
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 62,39 % do investimento total.



5 - Capitalização

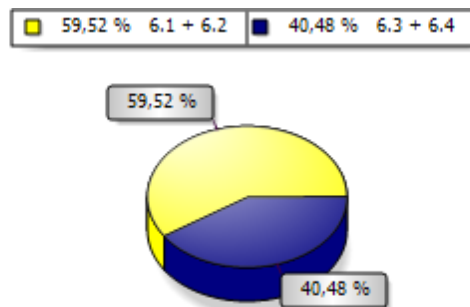
5.1 Patrimônio Líquido	989.459,77	= 0,38
5.2 Ativo	2.631.123,89	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 37,61 % do investimento total.



6 - Capital de Giro Próprio

6.1 Ativo Circulante	2.389.530,68	
6.2 Ativo Realizável a LP	24.180,31	2.413.710,99
6.3 (-) Passivo Circulante	1.582.564,69	
6.4 (-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	59.099,43	1.641.664,12
6.5 (=) Capital de Giro Próprio		772.046,87



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
NIRE : 53201899951
Página : 7

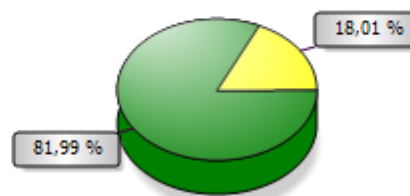
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

7 - Imobilização do Patrimônio Líquido

7.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	217.412,90	= 0,22
7.2 Patrimônio Líquido	989.459,77	

Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 21,97 % do capital próprio.

18,01 % 7.1 81,99 % 7.2

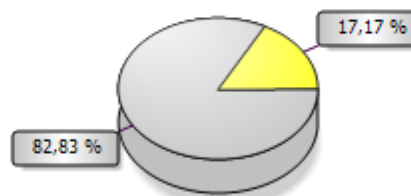


8 - Imobilização dos Recursos Não Correntes

8.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	217.412,90	= 0,21
8.2 Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.048.559,20	

Interpretação : Quanto menor, melhor. 20,73 % dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.

17,17 % 8.1 82,83 % 8.2

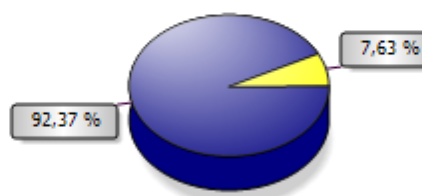


9 - Imobilização do Investimento Total

9.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	217.412,90	= 0,08
9.2 Ativo	2.631.123,89	

Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 8,26 % do investimento total.

7,63 % 9.1 92,37 % 9.2



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

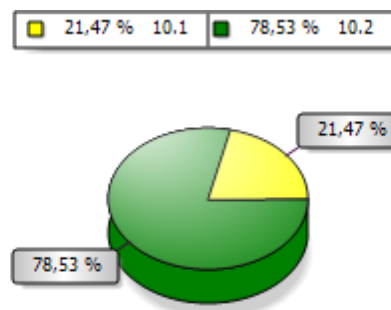
Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
NIRE : 53201899951
Página : 8

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões $\frac{719.554,63}{2.631.123,89} = 0,27$
10.2 Ativo

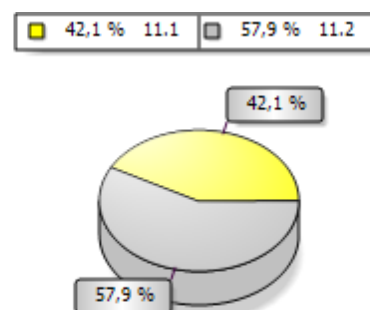
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 27,35 % do investimento total.



11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões $\frac{719.554,63}{989.459,77} = 0,73$
11.2 Patrimônio Líquido

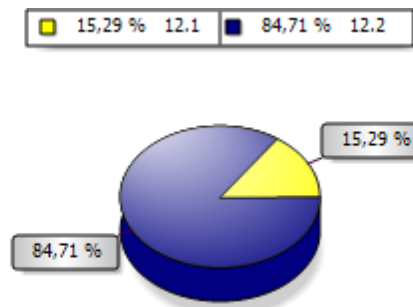
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 72,72 % do capital próprio.



12 - Rentabilidade do Ativo

12.1 Lucro Líquido $\frac{475.062,50}{2.631.123,89} = 0,18$
12.2 Ativo

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 18,06 de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

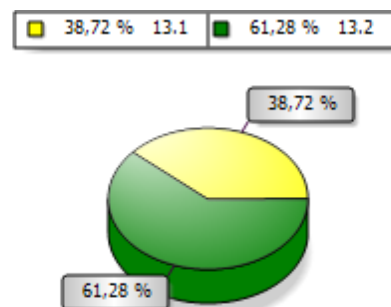
Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
NIRE : 53201899951
Página : 9

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

13.1 Lucro Líquido $\frac{475.062,50}{751.928,52} = 0,63$
13.2 Patrimônio Líquido Médio

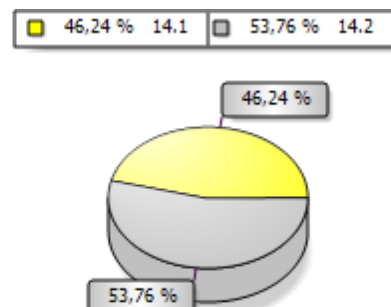
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 63,18 de lucro para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, em média.



14 - Giro do Ativo

14.1 Vendas Líquidas $\frac{2.263.397,96}{2.631.123,89} = 0,86$
14.2 Ativo

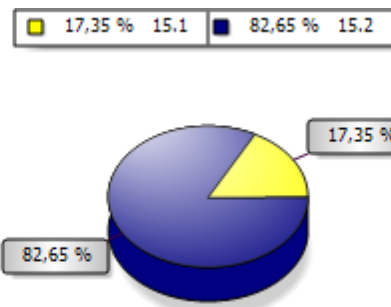
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$ 0,86 para cada R\$ 1,00 de investimento total.



15 - Margem Líquida

15.1 Lucro Líquido $\frac{475.062,50}{2.263.397,96} = 0,21$
15.2 Vendas Líquidas

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 20,99 de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.



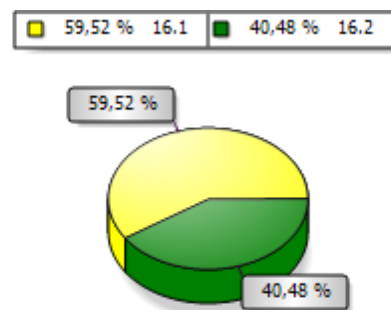
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
NIRE : 53201899951
Página : 10

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

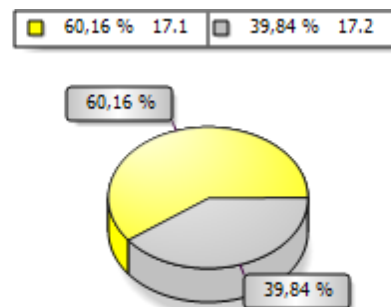
16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP $\frac{2.413.710,99}{1.641.664,12} = 1,47$
16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 1,47 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.



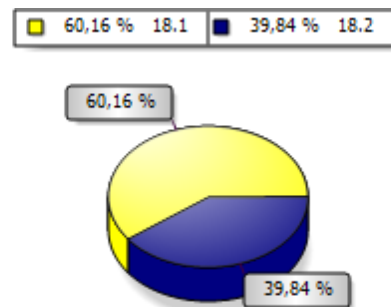
17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante $\frac{2.389.530,68}{1.582.564,69} = 1,51$
17.2 Passivo Circulante
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 1,51 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



18 - Liquidez Seca

18.1 Ativo Circulante - Estoques $\frac{2.389.530,68}{1.582.564,69} = 1,51$
18.2 Passivo Circulante
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 1,51 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

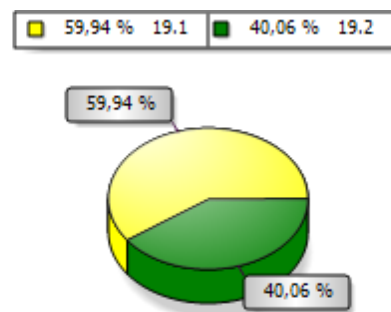
Nome : MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAS LTDA
CNPJ : 18.809.617/0001-18
NIRE : 53201899951
Página : 11

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades 2.367.451,12
19.2 Passivo Circulante 1.582.564,69

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 1,50 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2022

CLARIANA SOUSA GELINSKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

BALANCETE ANALÍTICO POR PERÍODO - 01/01/2023 A 30/09/2023

Nome : MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ : 32.341.202/0001-93
Página : 1

Conta	Seqüência	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo Atual
1		ATIVO	1.360.393,99D	1.151,37	127.883,86	1.233.661,50D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	1.360.393,99D	1.151,37	127.883,86	1.233.661,50D
1.1.1		DISPONIBILIDADES	1.351.299,26D	0,00	126.732,49	1.224.566,77D
1.1.1.1		CAIXA	1.351.299,26D	0,00	126.732,49	1.224.566,77D
1.1.1.1.01		CAIXA	1.351.299,26D	0,00	126.732,49	1.224.566,77D
1.1.1.1.01.0001	17	CAIXA	1.351.299,26D	0,00	126.732,49	1.224.566,77D
1.1.3		CREDITOS	2.075,00D	1.151,37	1.151,37	2.075,00D
1.1.3.9		ADIANTAMENTOS	2.075,00D	1.151,37	1.151,37	2.075,00D
1.1.3.9.01		ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	2.075,00D	1.151,37	1.151,37	2.075,00D
1.1.3.9.01.0002	5227	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	1.151,37	1.151,37	0,00
1.1.3.9.01.0003	5234	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	2.075,00D	0,00	0,00	2.075,00D
1.1.4		DESPESAS ANTECIPADAS	7.019,73D	0,00	0,00	7.019,73D
1.1.4.4		IMPOSTOS A RECUPERAR	7.019,73D	0,00	0,00	7.019,73D
1.1.4.4.01		IMPOSTO A RECUPERAR	7.019,73D	0,00	0,00	7.019,73D
1.1.4.4.01.0008	3544	INSS A RECUPERAR	7.019,73D	0,00	0,00	7.019,73D
2		PASSIVO	1.360.393,99C	126.224,08	157.647,94	1.391.817,85C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	269.088,18C	126.224,08	157.647,94	300.512,04C
2.1.1		EXIGIVEL A CURTO PRAZO	269.088,18C	126.224,08	157.647,94	300.512,04C
2.1.1.3		OBRIG. SOCIAIS E TRABALHISTAS	238.244,03C	126.224,08	156.578,02	268.597,97C
2.1.1.3.01		OBRIG. SOCIAIS E TRABALHISTAS	238.244,03C	126.224,08	156.578,02	268.597,97C
2.1.1.3.01.0001	413	SALARIOS A PAGAR	19.669,98C	77.441,12	60.481,09	2.709,95C
2.1.1.3.01.0004	444	INSS A RECOLHER	137.060,52C	44,85	30.439,27	167.454,94C
2.1.1.3.01.0005	451	FGTS A RECOLHER	63.767,29C	0,00	5.367,76	69.135,05C
2.1.1.3.01.0013	4336	RESCISÕES DE CONTRATO A PAGAR	0,00	48.738,11	48.738,11	0,00
2.1.1.3.01.0015	10603	GRRF A RECOLHER	17.746,24C	0,00	11.551,79	29.298,03C
2.1.1.4		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	30.844,15C	0,00	1.069,92	31.914,07C
2.1.1.4.01		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	30.844,15C	0,00	1.069,92	31.914,07C
2.1.1.4.01.0001	505	IRRF A RECOLHER	19.629,85C	0,00	1.069,92	20.699,77C
2.1.1.4.01.0008	3049	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11.214,30C	0,00	0,00	11.214,30C
2.5		PATRIMONIO LIQUIDO	1.091.305,81C	0,00	0,00	1.091.305,81C
2.5.0		CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
2.5.0.1		CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
2.5.0.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
2.5.0.1.01.0001	734	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
2.5.2		OUTRAS CONTAS	991.305,81C	0,00	0,00	991.305,81C
2.5.2.1		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	991.305,81C	0,00	0,00	991.305,81C
2.5.2.1.01		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.678.481,28C	0,00	0,00	1.678.481,28C
2.5.2.1.01.0001	833	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.678.481,28C	0,00	0,00	1.678.481,28C
2.5.2.1.02		PREJUIZOS ACUMULADOS	687.175,47D	0,00	0,00	687.175,47D
2.5.2.1.02.0001	840	PREJUIZOS ACUMULADOS	687.175,47D	0,00	0,00	687.175,47D
4		CUSTOS E DESPESAS	0,00	164.554,34	6.397,99	158.156,35D
4.2		RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	164.554,34	6.397,99	158.156,35D
4.2.1		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	164.554,34	6.397,99	158.156,35D
4.2.1.1		DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	164.554,34	6.397,99	158.156,35D
4.2.1.1.01		DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	164.554,34	6.397,99	158.156,35D
4.2.1.1.01.0001	2417	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	67.097,04	110,33	66.986,71D
4.2.1.1.01.0006	2462	DESPESAS C/ FGTS	0,00	5.367,76	0,00	5.367,76D
4.2.1.1.01.0007	2479	DESPESAS C/ INSS	0,00	23.067,40	0,00	23.067,40D
4.2.1.1.01.0018	2905	INDENIZACOES TRABALHISTAS	0,00	69.022,14	6.287,66	62.734,48D

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:04

BALANCETE ANALÍTICO POR PERÍODO - 01/01/2023 A 30/09/2023

Nome : MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ : 32.341.202/0001-93
Página : 2

Conta	Sequência	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo Atual
			0,00	291.929,79	291.929,79	0,00

BALANCETE ANALÍTICO POR PERÍODO - 01/01/2023 A 30/09/2023

Nome : MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ : 32.341.202/0001-93
Página : 3

Conta	Seqüência	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo Atual
1		ATIVO	1.360.393,99D	1.151,37	127.883,86	1.233.661,50
2		PASSIVO	1.360.393,99C	126.224,08	157.647,94	1.391.817,85
4		CUSTOS E DESPESAS	0,00	164.554,34	6.397,99	158.156,35
		Resultado	0,00	164.554,34	6.397,99	158.156,35
		Diferença	0,00			0,00

BRASILIA-DF, 30 de Setembro de 2023

CLARIANA SOUSA GELISNKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

BALANÇO PATRIMONIAL - 2020

Nome : MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ : 32.341.202/0001-93
NIRE : 53202211014
Página : 1

ATIVO		PASSIVO	
1.855.572,78		1.855.572,78	
ATIVO CIRCULANTE	1.855.572,78	PASSIVO CIRCULANTE	77.091,47
Disponibilidades	1.852.923,28	Obrigações Trabalhistas	9.244,10
Caixa	1.852.923,28	Salários e Ordenados a Pagar	9.244,10
Tributos a Recuperar	0,03	Obrigações Fiscais	14.665,53
Tributos Estaduais a Recuperar	0,03	Simples Nacional a Recolher	11.214,30
Despesas Antecipadas	2.649,47	IRRF a Recolher	3.451,23
Despesas Antecipadas	2.649,47	Obrigações Sociais	53.181,84
		INSS a Recolher	26.902,15
		FGTS a Recolher	26.279,69
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.778.481,31
		Capital Social	100.000,00
		Capital Integralizado	100.000,00
		Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.678.481,31
		Lucros Acumulados	1.678.481,31

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 1.855.572,78 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais , setenta e oito centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2020

CLARIANA SOUSA GELISNKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2020

Nome : MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ : 32.341.202/0001-93
NIRE : 53202211014
Página : 2

	31/12/2020
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.394.187,59
Receitas de Serviços Prestados	1.394.187,59
Serviços Prestados a Vista	1.394.187,59
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(106.919,77)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional SIMPLES NACIONAL	(106.919,77) (106.919,77)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.287.267,82
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.287.267,82
(-) DESPESA OPERACIONAL	(303.037,52)
Despesas Operacionais	(305.357,94)
Remuneração a Dirigentes	(8.800,00)
Remunerações a Empregados	(276.245,10)
Serviços de PF sem Vínculo Empregatício	(200,00)
FGTS (sem multa)	(20.112,84)
Outras Despesas Operacionais	(3.779,58)
Outras Despesas Operacionais	(3.779,58)
Outras Receitas Operacionais	6.100,00
Outras Receitas Operacionais	6.100,00
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	984.230,30
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	984.230,30
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	984.230,30
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	984.230,30

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 984.230,30 (novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e trinta centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2020

CLARIANA SOUSA GELISNKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2020

Nome : MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ : 32.341.202/0001-93
NIRE : 53202211014
Página : 3

Histórico	Capital Social	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Ações em Tesouraria	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2019	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	694.251,01	794.251,01
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital ou Reservas							
Com Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização/Subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Redução de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões de Reservas							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984.230,30	984.230,30
Transferência para Reservas							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Movimentações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2020	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.678.481,31	1.778.481,31

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apresentando um Patrimônio Líquido de R\$ 1.778.481,31 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais, trinta e um centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2020

CLARIANA SOUSA GELISNKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2020

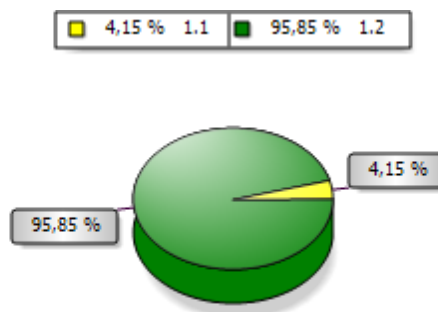
Nome : MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ : 32.341.202/0001-93
Página : 4

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	77.091,47	= 0,04
1.2 Patrimônio Líquido	1.778.481,31	

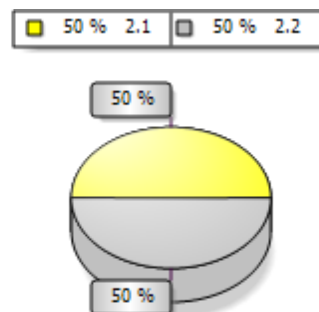
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 4,33 % do capital próprio.



2 - Composição de Endividamento

2.1 Passivo Circulante	77.091,47	= 1,00
2.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	77.091,47	

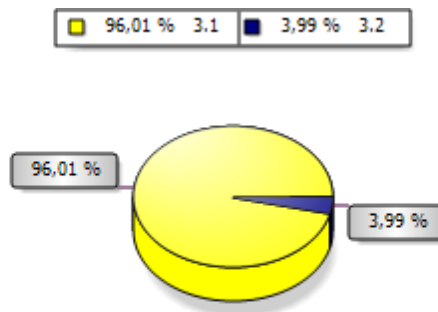
Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100,00 % das obrigações totais.



3 - Solvência Geral

3.1 Ativo	1.855.572,78	= 24,07
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	77.091,47	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 2.406,98 % do capital de terceiros.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2020

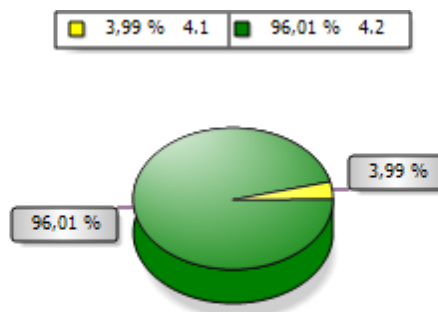
Nome : MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
 CNPJ : 32.341.202/0001-93
 Página : 5

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	77.091,47		
4.2 Ativo	1.855.572,78	=	0,04

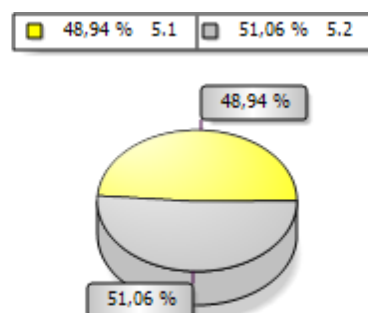
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 4,15 % do investimento total.



5 - Capitalização

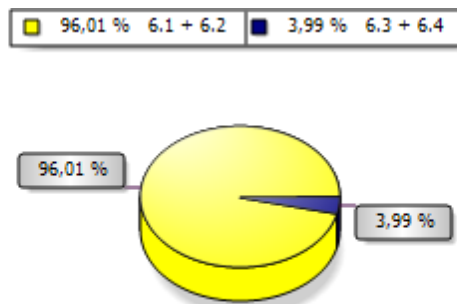
5.1 Patrimônio Líquido	1.778.481,31		
5.2 Ativo	1.855.572,78	=	0,96

Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 95,85 % do investimento total.



6 - Capital de Giro Próprio

6.1 Ativo Circulante	1.855.572,78		
6.2 Ativo Realizável a LP	0,00	1.855.572,78	
6.3 (-) Passivo Circulante	77.091,47		
6.4 (-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00	77.091,47	
6.5 (=) Capital de Giro Próprio	1.778.481,31		



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2020

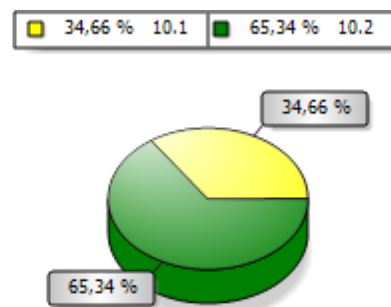
Nome : MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ : 32.341.202/0001-93
Página : 6

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões $\frac{984.230,30}{1.855.572,78} = 0,53$
10.2 Ativo

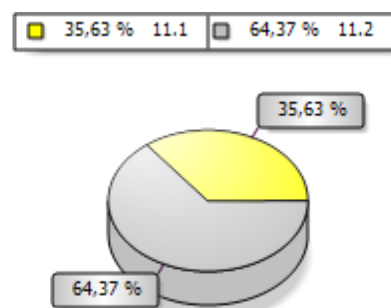
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 53,04 % do investimento total.



11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões $\frac{984.230,30}{1.778.481,31} = 0,55$
11.2 Patrimônio Líquido

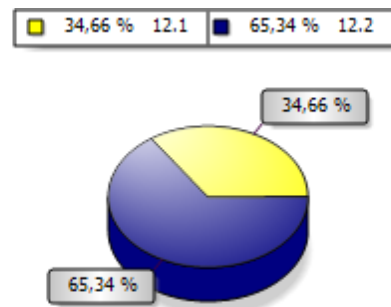
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 55,34 % do capital próprio.



12 - Rentabilidade do Ativo

12.1 Lucro Líquido $\frac{984.230,30}{1.855.572,78} = 0,53$
12.2 Ativo

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 53,04 de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2020

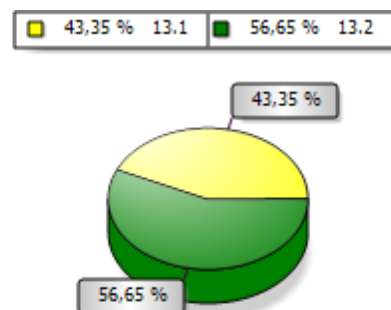
Nome : MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ : 32.341.202/0001-93
Página : 7

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

13.1 Lucro Líquido	984.230,30	= 0,77
13.2 Patrimônio Líquido Médio	1.286.366,16	

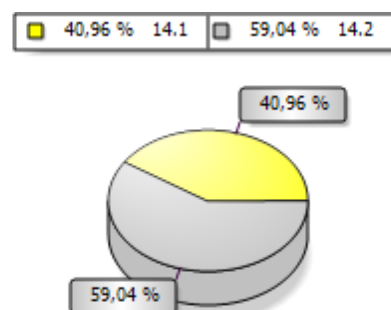
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 76,51 de lucro para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, em média.



14 - Giro do Ativo

14.1 Vendas Líquidas	1.287.267,82	= 0,69
14.2 Ativo	1.855.572,78	

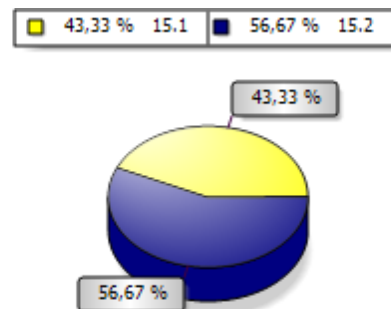
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$ 0,69 para cada R\$ 1,00 de investimento total.



15 - Margem Líquida

15.1 Lucro Líquido	984.230,30	= 0,76
15.2 Vendas Líquidas	1.287.267,82	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 76,46 de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2020

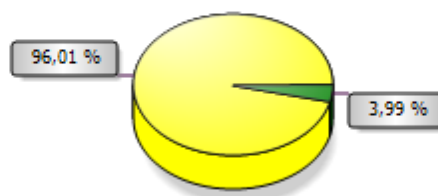
Nome : MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ : 32.341.202/0001-93
Página : 8

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP $\frac{1.855.572,78}{77.091,47} = 24,07$
16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 77.091,47
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 24,07 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.

96,01 % 16.1 3,99 % 16.2



17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante $\frac{1.855.572,78}{77.091,47} = 24,07$
17.2 Passivo Circulante 77.091,47
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 24,07 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

96,01 % 17.1 3,99 % 17.2



18 - Liquidez Seca

18.1 Ativo Circulante - Estoques $\frac{1.855.572,78}{77.091,47} = 24,07$
18.2 Passivo Circulante 77.091,47
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 24,07 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

96,01 % 18.1 3,99 % 18.2



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2020

Nome : MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ : 32.341.202/0001-93
Página : 9

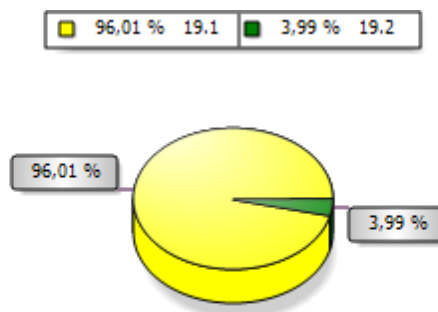
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades 1.852.923,28

 = 24,04
19.2 Passivo Circulante 77.091,47

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 24,04 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2020

CLARIANA SOUSA GELISNKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

BALANÇO PATRIMONIAL - 2021

Nome : MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ : 32.341.202/0001-93
NIRE : 53202211014
Página : 1

ATIVO	1.600.312,07	PASSIVO	1.600.312,07
ATIVO CIRCULANTE	1.600.312,07	PASSIVO CIRCULANTE	145.013,71
Disponibilidades	1.593.292,34	Obrigações Trabalhistas	19.669,98
Caixa	1.593.292,34	Salários e Ordenados a Pagar	19.669,98
Tributos a Recuperar	7.019,73	Obrigações Fiscais	23.249,53
INSS a Recuperar	7.019,73	Simplex Nacional a Recolher	11.214,30
		IRRF a Recolher	12.035,23
		Obrigações Sociais	102.094,20
		INSS a Recolher	44.597,99
		FGTS a Recolher	57.496,21
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.455.298,36
		Capital Social	100.000,00
		Capital Integralizado	100.000,00
		Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.355.298,36
		(-) Prejuízo do Período	(323.182,92)
		Lucros Acumulados	1.678.481,28

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 1.600.312,07 (um milhão, seiscentos mil, trezentos e doze reais e sete centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

CLARIANA SOUSA GELISNKI
801 - Empesário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2021

Nome : MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ : 32.341.202/0001-93
NIRE : 53202211014
Página : 2

	31/12/2021
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	0,00
(-) DESPESA OPERACIONAL	(323.182,92)
Despesas Operacionais	(335.152,92)
Remunerações a Empregados	(310.996,40)
FGTS (sem multa)	(24.156,52)
Outras Receitas Operacionais	11.970,00
Outras Receitas Operacionais	11.970,00
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	(323.182,92)
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00
(=) PREJUÍZO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	(323.182,92)
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
(=) PREJUÍZO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(323.182,92)
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	(323.182,92)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um prejuízo de R\$ 323.182,92 (trezentos e vinte e três mil, cento e oitenta e dois reais , noventa e dois centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

CLARIANA SOUSA GELISNKI
801 - Empesário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:04

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2021

Nome : MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ : 32.341.202/0001-93
NIRE : 53202211014
Página : 3

Histórico	Capital Social	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Ações em Tesouraria	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2020	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.678.481,31	1.778.481,31
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital ou Reservas							
Com Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização/Subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Redução de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões de Reservas							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(323.182,92)	(323.182,92)
Transferência para Reservas							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Movimentações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,03)	(0,03)
Saldo em 31/12/2021	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.355.298,36	1.455.298,36

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apresentando um Patrimônio Líquido de R\$ 1.455.298,36 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais, trinta e seis centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

CLARIANA SOUSA GELISNKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

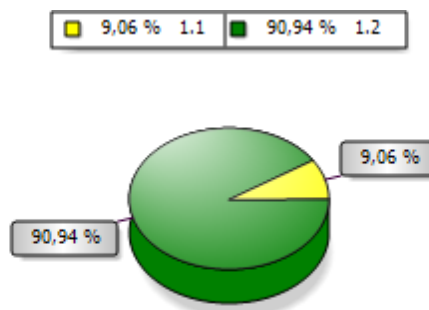
Nome : MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ : 32.341.202/0001-93
NIRE : 53202211014
Página : 4

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	145.013,71	= 0,10
1.2 Patrimônio Líquido	1.455.298,36	

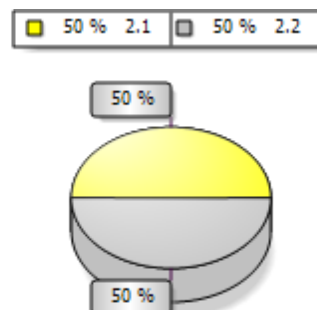
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 9,96 % do capital próprio.



2 - Composição de Endividamento

2.1 Passivo Circulante	145.013,71	= 1,00
2.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	145.013,71	

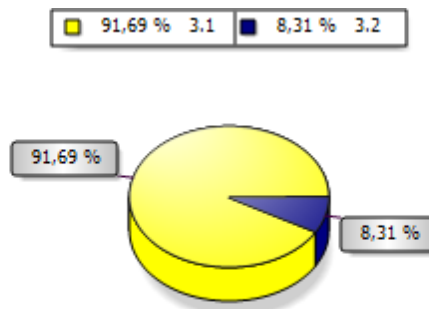
Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100,00 % das obrigações totais.



3 - Solvência Geral

3.1 Ativo	1.600.312,07	= 11,04
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	145.013,71	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1.103,56 % do capital de terceiros.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

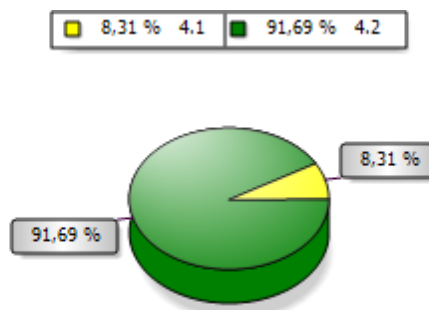
Nome : MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ : 32.341.202/0001-93
NIRE : 53202211014
Página : 5

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	145.013,71	= 0,09
4.2 Ativo	1.600.312,07	

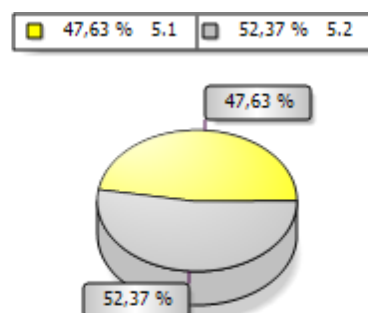
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 9,06 % do investimento total.



5 - Capitalização

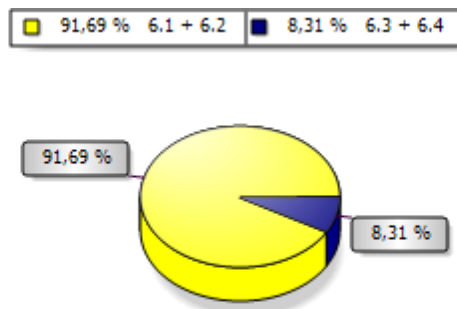
5.1 Patrimônio Líquido	1.455.298,36	= 0,91
5.2 Ativo	1.600.312,07	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 90,94 % do investimento total.



6 - Capital de Giro Próprio

6.1 Ativo Circulante	1.600.312,07	
6.2 Ativo Realizável a LP	0,00	1.600.312,07
6.3 (-) Passivo Circulante	145.013,71	
6.4 (-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00	145.013,71
6.5 (=) Capital de Giro Próprio		1.455.298,36



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

Nome : MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ : 32.341.202/0001-93
NIRE : 53202211014
Página : 6

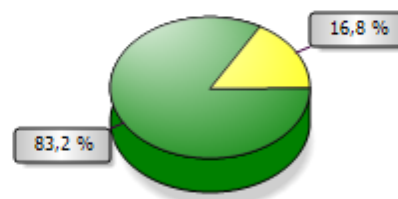
ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões (323.182,92)
10.2 Ativo 1.600.312,07 = -0,20

Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado negativo é de -20,19 % do investimento total.

-16,8 % 10.1 83,2 % 10.2

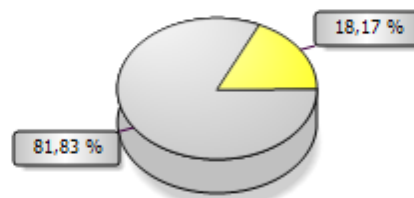


11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões (323.182,92)
11.2 Patrimônio Líquido 1.455.298,36 = -0,22

Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado negativo é de -22,21 % do capital próprio.

-18,17 % 11.1 81,83 % 11.2

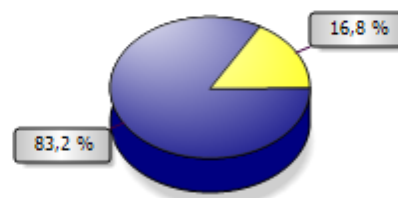


12 - Rentabilidade do Ativo

12.1 Lucro Líquido (323.182,92)
12.2 Ativo 1.600.312,07 = -0,20

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ -20,19 de prejuízo para cada R\$ 100,00 de investimento total.

-16,8 % 12.1 83,2 % 12.2



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

Nome : MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ : 32.341.202/0001-93
NIRE : 53202211014
Página : 7

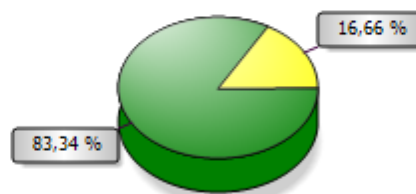
ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

13.1 Lucro Líquido (323.182,92)
13.2 Patrimônio Líquido Médio 1.616.889,84
= -0,20

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ -19,99 de prejuízo para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, em média.

-16,66 % 13.1 83,34 % 13.2

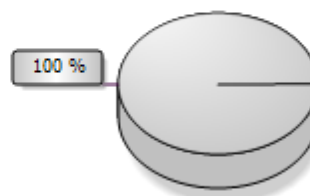


14 - Giro do Ativo

14.1 Vendas Líquidas 0,00
14.2 Ativo 1.600.312,07
= 0,00

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

0 % 14.1 100 % 14.2

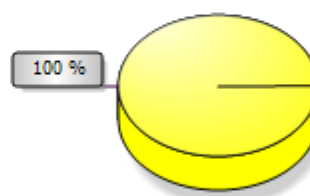


15 - Margem Líquida

15.1 Lucro Líquido (323.182,92)
15.2 Vendas Líquidas 0,00
= 0,00

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 0,00 de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.

-100 % 15.1 0 % 15.2



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

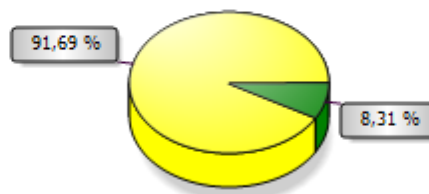
Nome : MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ : 32.341.202/0001-93
NIRE : 53202211014
Página : 8

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP $\frac{1.600.312,07}{145.013,71} = 11,04$
16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 11,04 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.

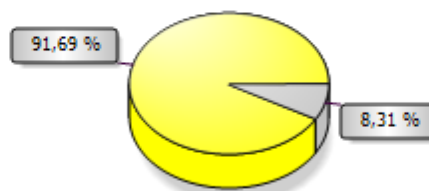
91,69 % 16.1 8,31 % 16.2



17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante $\frac{1.600.312,07}{145.013,71} = 11,04$
17.2 Passivo Circulante
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 11,04 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

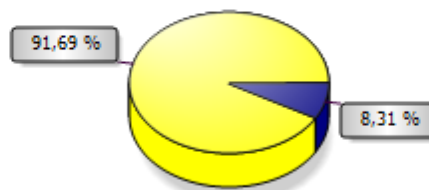
91,69 % 17.1 8,31 % 17.2



18 - Liquidez Seca

18.1 Ativo Circulante - Estoques $\frac{1.600.312,07}{145.013,71} = 11,04$
18.2 Passivo Circulante
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 11,04 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

91,69 % 18.1 8,31 % 18.2



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

Nome : MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ : 32.341.202/0001-93
NIRE : 53202211014
Página : 9

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

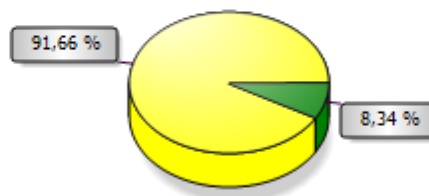
19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades 1.593.292,34

19.2 Passivo Circulante 145.013,71

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 10,99 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

91,66 % 19.1 8,34 % 19.2



BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

CLARIANA SOUSA GELISNKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

BALANÇO PATRIMONIAL - 2022

Nome : MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ : 32.341.202/0001-93
NIRE : 53202211014
Página : 1

ATIVO	1.360.393,99	PASSIVO	1.360.393,99
ATIVO CIRCULANTE	1.360.393,99	PASSIVO CIRCULANTE	269.088,18
Disponibilidades	1.351.299,26	Obrigações Trabalhistas	19.669,98
Caixa	1.351.299,26	Salários e Ordenados a Pagar	19.669,98
Tributos a Recuperar	7.019,73	Obrigações Fiscais	30.844,15
INSS a Recuperar	7.019,73	Simples Nacional a Recolher	11.214,30
Despesas Antecipadas	2.075,00	IRRF a Recolher	19.629,85
Despesas Antecipadas	2.075,00	Obrigações Sociais	218.574,05
		INSS a Recolher	137.060,52
		FGTS a Recolher	81.513,53
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.091.305,81
		Capital Social	100.000,00
		Capital Integralizado	100.000,00
		Lucros ou Prejuízos Acumulados	991.305,81
		(-) Prejuízo do Período	(687.175,47)
		Lucros Acumulados	1.678.481,28

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 1.360.393,99 (um milhão, trezentos e sessenta mil, trezentos e noventa e três reais , noventa e nove centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2022

CLARIANA SOUSA GELISNKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2022

Nome : MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ : 32.341.202/0001-93
NIRE : 53202211014
Página : 2

	31/12/2022
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	0,00
(-) DESPESA OPERACIONAL	(363.992,55)
Despesas Operacionais	(369.742,55)
Remunerações a Empregados	(281.996,20)
FGTS (sem multa)	(19.497,93)
Demais Impostos, Taxas e Contribuições	(68.248,42)
Outras Receitas Operacionais	5.750,00
Outras Receitas Operacionais	5.750,00
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	(363.992,55)
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00
(=) PREJUÍZO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	(363.992,55)
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
(=) PREJUÍZO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(363.992,55)
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	(363.992,55)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um prejuízo de R\$ 363.992,55 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais, cinquenta e cinco centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2022

CLARIANA SOUSA GELISNKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2022

Nome : MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ : 32.341.202/0001-93
Página : 3

Histórico	Capital Social	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Ações em Tesouraria	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2021	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.355.298,36	1.455.298,36
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital ou Reservas							
Com Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização/Subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Redução de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões de Reservas							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(363.992,55)	(363.992,55)
Transferência para Reservas							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Movimentações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2022	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991.305,81	1.091.305,81

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apresentando um Patrimônio Líquido de R\$ 1.091.305,81 (um milhão e noventa e um mil, trezentos e cinco reais, oitenta e um centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, declaram que, no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado os livros de escrituração da MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, encontraram tudo em perfeita ordem, correspondendo à Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido encerrada em 31/12/2022, a situação real da entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2022

CLARIANA SOUSA GELISNKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

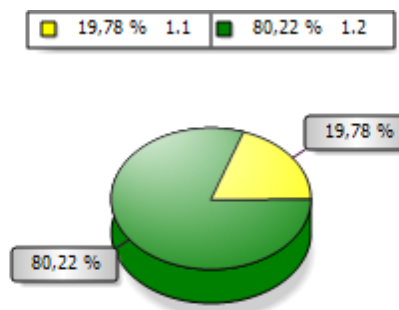
Nome : MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ : 32.341.202/0001-93
NIRE : 53202211014
Página : 4

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	269.088,18	= 0,25
1.2 Patrimônio Líquido	1.091.305,81	

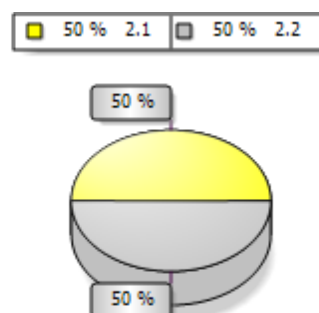
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 24,66 % do capital próprio.



2 - Composição de Endividamento

2.1 Passivo Circulante	269.088,18	= 1,00
2.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	269.088,18	

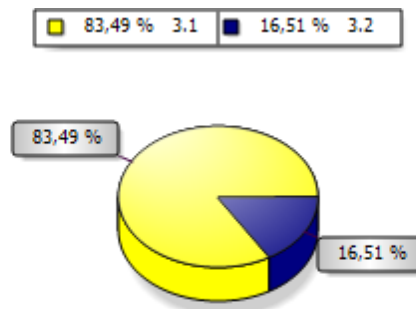
Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100,00 % das obrigações totais.



3 - Solvência Geral

3.1 Ativo	1.360.393,99	= 5,06
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	269.088,18	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 505,56 % do capital de terceiros.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

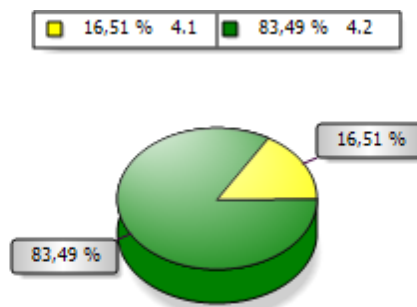
Nome : MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
 CNPJ : 32.341.202/0001-93
 NIRE : 53202211014
 Página : 5

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	269.088,18		
4.2 Ativo	1.360.393,99	=	0,20

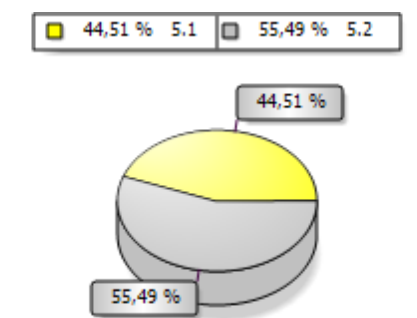
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 19,78 % do investimento total.



5 - Capitalização

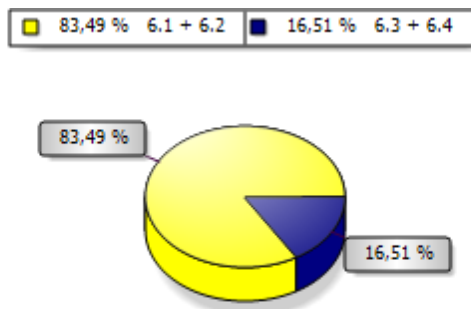
5.1 Patrimônio Líquido	1.091.305,81		
5.2 Ativo	1.360.393,99	=	0,80

Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 80,22 % do investimento total.



6 - Capital de Giro Próprio

6.1 Ativo Circulante	1.360.393,99		
6.2 Ativo Realizável a LP	0,00		1.360.393,99
6.3 (-) Passivo Circulante	269.088,18		
6.4 (-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00		269.088,18
6.5 (=) Capital de Giro Próprio		=	1.091.305,81



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

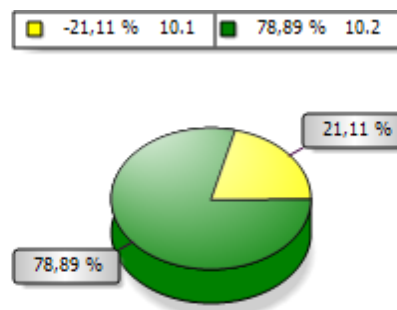
Nome : MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ : 32.341.202/0001-93
NIRE : 53202211014
Página : 6

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões	(363.992,55)	
10.2 Ativo	1.360.393,99	= -0,27

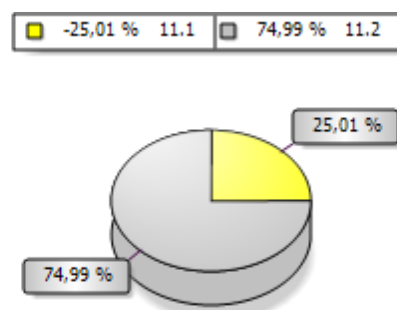
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado negativo é de -26,76 % do investimento total.



11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões	(363.992,55)	
11.2 Patrimônio Líquido	1.091.305,81	= -0,33

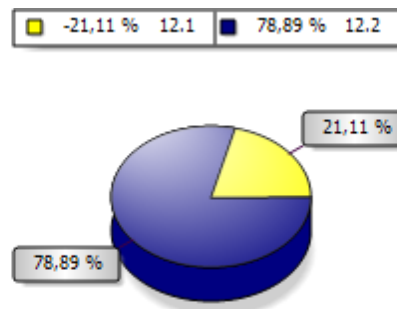
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado negativo é de -33,35 % do capital próprio.



12 - Rentabilidade do Ativo

12.1 Lucro Líquido	(363.992,55)	
12.2 Ativo	1.360.393,99	= -0,27

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ -26,76 de prejuízo para cada R\$ 100,00 de investimento total.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

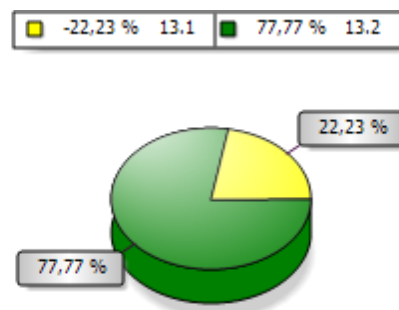
Nome : MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ : 32.341.202/0001-93
NIRE : 53202211014
Página : 7

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

13.1 Lucro Líquido (363.992,55)
13.2 Patrimônio Líquido Médio 1.273.302,09
= -0,29

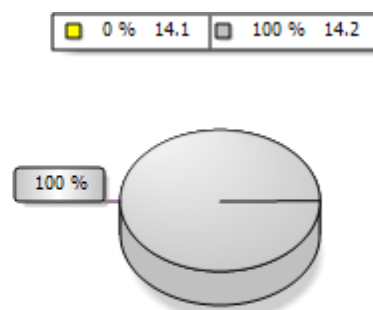
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ -28,59 de prejuízo para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, em média.



14 - Giro do Ativo

14.1 Vendas Líquidas 0,00
14.2 Ativo 1.360.393,99
= 0,00

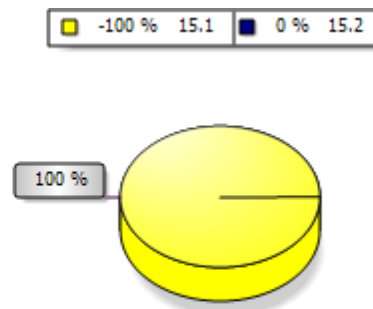
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de investimento total.



15 - Margem Líquida

15.1 Lucro Líquido (363.992,55)
15.2 Vendas Líquidas 0,00
= 0,00

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 0,00 de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.



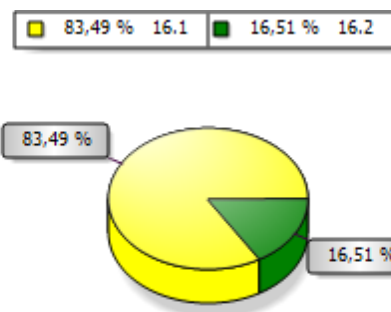
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

Nome : MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ : 32.341.202/0001-93
NIRE : 53202211014
Página : 8

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

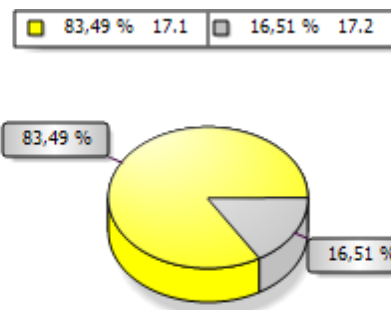
16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP $\frac{1.360.393,99}{269.088,18} = 5,06$
16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 5,06 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.



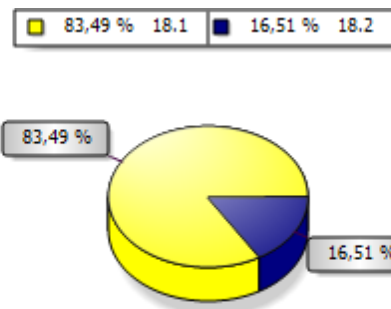
17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante $\frac{1.360.393,99}{269.088,18} = 5,06$
17.2 Passivo Circulante
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 5,06 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



18 - Liquidez Seca

18.1 Ativo Circulante - Estoques $\frac{1.360.393,99}{269.088,18} = 5,06$
18.2 Passivo Circulante
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 5,06 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

Nome : MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ : 32.341.202/0001-93
NIRE : 53202211014
Página : 9

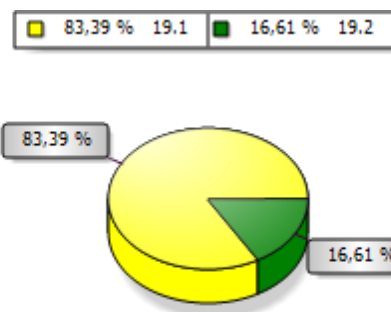
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades 1.351.299,26

 = 5,02
19.2 Passivo Circulante 269.088,18

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 5,02 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2022

CLARIANA SOUSA GELISNKI
801 - Empresário - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

BALANCETE ANALÍTICO POR PERÍODO - 01/01/2023 A 30/09/2023

Nome : CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ : 39.810.110/0001-54
Página : 1

Conta	Seqüência	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo Atual
1		ATIVO	53.891,43D	251.503,36	0,00	305.394,79D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	53.891,43D	251.503,36	0,00	305.394,79D
1.1.1		DISPONIBILIDADES	53.891,43D	251.503,36	0,00	305.394,79D
1.1.1.1		CAIXA	53.891,43D	251.503,36	0,00	305.394,79D
1.1.1.1.01		CAIXA	53.891,43D	251.503,36	0,00	305.394,79D
1.1.1.1.01.0001	17	CAIXA	53.891,43D	251.503,36	0,00	305.394,79D
2		PASSIVO	53.891,43C	0,00	26.619,49	80.510,92C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	26.619,49	26.619,49C
2.1.1		EXIGIVEL A CURTO PRAZO	0,00	0,00	26.619,49	26.619,49C
2.1.1.4		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	0,00	26.619,49	26.619,49C
2.1.1.4.01		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	0,00	26.619,49	26.619,49C
2.1.1.4.01.0008	3049	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	0,00	26.619,49	26.619,49C
2.5		PATRIMONIO LIQUIDO	53.891,43C	0,00	0,00	53.891,43C
2.5.0		CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
2.5.0.1		CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
2.5.0.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
2.5.0.1.01.0001	734	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
2.5.2		OUTRAS CONTAS	3.891,43C	0,00	0,00	3.891,43C
2.5.2.1		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.891,43C	0,00	0,00	3.891,43C
2.5.2.1.01		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.891,43C	0,00	0,00	3.891,43C
2.5.2.1.01.0001	833	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.891,43C	0,00	0,00	3.891,43C
3		RECEITAS	0,00	26.619,49	251.503,36	224.883,87C
3.1		RECEITAS	0,00	26.619,49	251.503,36	224.883,87C
3.1.1		RECEITA OPERACIONAL	0,00	26.619,49	251.503,36	224.883,87C
3.1.1.3		RECEITA S/ SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	251.503,36	251.503,36C
3.1.1.3.01		RECEITA S/ SERVIÇOS PRESTADOS-MATRIZ	0,00	0,00	251.503,36	251.503,36C
3.1.1.3.01.0001	901	SERVICOS PRESTADOS A VISTA-MATRIZ	0,00	0,00	251.503,36	251.503,36C
3.1.1.5		(-) DEDUCOES DAS RECEITAS	0,00	26.619,49	0,00	26.619,49D
3.1.1.5.03		(-) DEDUCOES DAS RECEITAS	0,00	26.619,49	0,00	26.619,49D
3.1.1.5.03.0007	5388	SIMPLES NACIONAL	0,00	26.619,49	0,00	26.619,49D
			0,00	278.122,85	278.122,85	0,00

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:04

BALANCETE ANALÍTICO POR PERÍODO - 01/01/2023 A 30/09/2023

Nome : CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ : 39.810.110/0001-54
Página : 2

Conta	Seqüência	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo Atual
1		ATIVO	53.891,43D	251.503,36	0,00	305.394,79
2		PASSIVO	53.891,43C	0,00	26.619,49	80.510,92
3		RECEITAS	0,00	26.619,49	251.503,36	224.883,87
		Resultado	0,00	26.619,49	251.503,36	224.883,87
		Diferença	0,00			0,00

BRASILIA-DF, 30 de Setembro de 2023

CLARIANA SOUSA GELINSKI
205 - Administrador - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

BALANÇO PATRIMONIAL - 2020

Nome : CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ : 39.810.110/0001-54
NIRE : 53202379888
Página : 1

ATIVO		PASSIVO	
50.000,00		50.000,00	
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	50.000,00	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	50.000,00
Disponibilidades	50.000,00	Capital Social	50.000,00
Caixa	50.000,00	Capital Integralizado	50.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2020

CS GELINSKI REPRESENTACOES
COMERCIAIS
LTDA:39810110000154

Assinado de forma digital por CS
GELINSKI REPRESENTACOES
COMERCIAIS LTDA:39810110000154
Dados: 2023.10.25 16:36:35 -03'00'

CLARIANA SOUSA GELINSKI
205 - Administrador - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS
SILVA:81040946100

Assinado de forma digital por JEAN
CARLOS SILVA:81040946100
Dados: 2023.10.25 16:36:01 -03'00'

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:05

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2020

Nome : CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ : 39.810.110/0001-54
NIRE : 53202379888
Página : 2

Histórico	Capital Social	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Ações em Tesouraria	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital ou Reservas							
Com Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização/Subscrição	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Redução de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões de Reservas							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Reservas							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Movimentações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2020	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apresentando um Patrimônio Líquido de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2020

CS GELINSKI REPRESENTACOES
COMERCIAIS
LTDA:39810110000154

Assinado de forma digital por CS
GELINSKI REPRESENTACOES
COMERCIAIS LTDA:39810110000154
Dados: 2023.10.25 16:36:53 -03'00'

JEAN CARLOS
SILVA:81040946100

Assinado de forma digital por
JEAN CARLOS SILVA:81040946100
Dados: 2023.10.25 16:35:40 -03'00'

CLARIANA SOUSA GELINSKI
205 - Administrador - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

BALANÇO PATRIMONIAL - 2021

Nome : CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ : 39.810.110/0001-54
NIRE : 53202379888
Página : 1

ATIVO	65.919,75	PASSIVO	65.919,75
ATIVO CIRCULANTE	65.919,75	PASSIVO CIRCULANTE	9.596,18
Disponibilidades	65.919,75	Obrigações Fiscais	9.596,18
Caixa	65.919,75	Simplex Nacional a Recolher	9.596,18
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	56.323,57
		Capital Social	50.000,00
		Capital Integralizado	50.000,00
		Lucros ou Prejuízos Acumulados	6.323,57
		Lucros Acumulados	6.323,57

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 65.919,75 (sessenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais, setenta e cinco centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

CS GELINSKI REPRESENTACOES
COMERCIAIS
LTDA:39810110000154

Assinado de forma digital por CS
GELINSKI REPRESENTACOES
COMERCIAIS LTDA:39810110000154
Dados: 2023.10.25 16:41:17 -03'00'

CLARIANA SOUSA GELINSKI
205 - Administrador - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS
SILVA:81040946100

Assinado de forma digital por JEAN
CARLOS SILVA:81040946100
Dados: 2023.10.25 16:40:35 -03'00'

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2021

Nome : CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ : 39.810.110/0001-54
NIRE : 53202379888
Página : 2

	31/12/2021
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	320.757,61
Receitas de Serviços Prestados	320.757,61
Serviços Prestados a Vista	320.757,61
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(14.434,10)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional SIMPLES NACIONAL	(14.434,10) (14.434,10)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	306.323,51
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	306.323,57
(-) DESPESA OPERACIONAL	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	306.323,57
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	306.323,57
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	306.323,57
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	306.323,57

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 306.323,57 (trezentos e seis mil, trezentos e vinte e três reais, cinquenta e sete centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

CS GELINSKI
REPRESENTACOES
COMERCIAIS
LTDA:39810110000154

CLARIANA SOUSA GELINSKI
205 - Administrador - CPF 714.317.481-53

Assinado de forma digital por CS
GELINSKI REPRESENTACOES
COMERCIAIS LTDA:39810110000154
Dados: 2023.10.25 16:41:54 -03'00'

JEAN CARLOS
SILVA:81040946100

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

Assinado de forma digital por
JEAN CARLOS SILVA:81040946100
Dados: 2023.10.25 16:40:03 -03'00'

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2021

Nome : CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ : 39.810.110/0001-54
NIRE : 53202379888
Página : 3

Histórico	Capital Social	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Ações em Tesouraria	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2020	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital ou Reservas							
Com Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização/Subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Redução de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões de Reservas							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.323,57	306.323,57
Transferência para Reservas							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Movimentações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(300.000,00)	(300.000,00)
Saldo em 31/12/2021	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.323,57	56.323,57

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apresentando um Patrimônio Líquido de R\$ 56.323,57 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais, cinquenta e sete centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

CS GELINSKI REPRESENTACOES
COMERCIAIS
LTDA:39810110000154

Assinado de forma digital por CS
GELINSKI REPRESENTACOES
COMERCIAIS LTDA:39810110000154
Dados: 2023.10.25 16:41:37 -03'00'

JEAN CARLOS
SILVA:81040946100

Assinado de forma digital por JEAN
CARLOS SILVA:81040946100
Dados: 2023.10.25 16:40:19 -03'00'

CLARIANA SOUSA GELINSKI
205 - Administrador - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

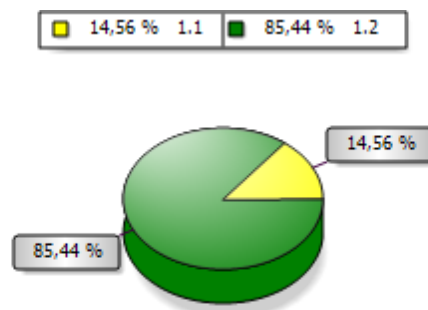
Nome : CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ : 39.810.110/0001-54
NIRE : 53202379888
Página : 4

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	9.596,18	= 0,17
1.2 Patrimônio Líquido	56.323,57	

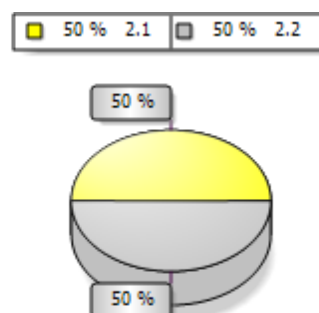
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 17,04 % do capital próprio.



2 - Composição de Endividamento

2.1 Passivo Circulante	9.596,18	= 1,00
2.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	9.596,18	

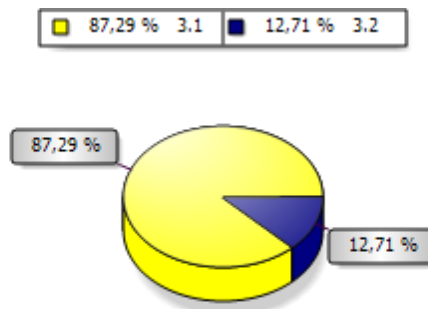
Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100,00 % das obrigações totais.



3 - Solvência Geral

3.1 Ativo	65.919,75	= 6,87
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	9.596,18	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 686,94 % do capital de terceiros.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

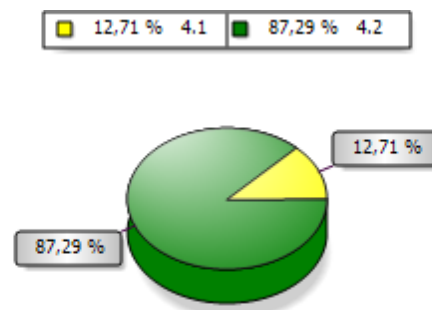
Nome : CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 CNPJ : 39.810.110/0001-54
 NIRE : 53202379888
 Página : 5

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	9.596,18		
4.2 Ativo	65.919,75	=	0,15

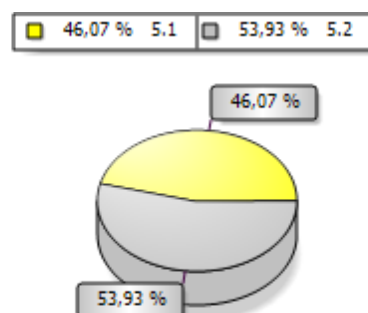
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 14,56 % do investimento total.



5 - Capitalização

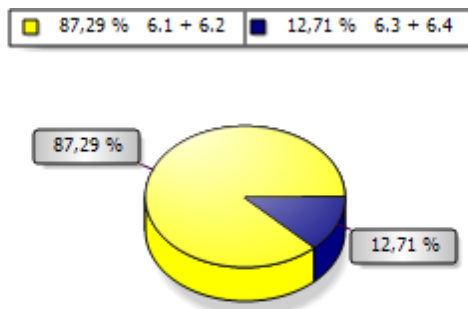
5.1 Patrimônio Líquido	56.323,57		
5.2 Ativo	65.919,75	=	0,85

Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 85,44 % do investimento total.



6 - Capital de Giro Próprio

6.1 Ativo Circulante	65.919,75		
6.2 Ativo Realizável a LP	0,00	65.919,75	
6.3 (-) Passivo Circulante	9.596,18		
6.4 (-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00	9.596,18	
6.5 (=) Capital de Giro Próprio	56.323,57		



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

Nome : CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ : 39.810.110/0001-54
NIRE : 53202379888
Página : 6

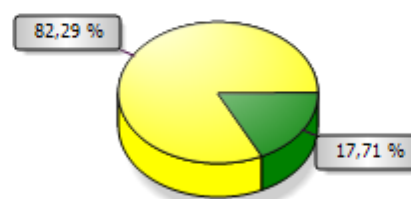
ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões $\frac{306.323,57}{65.919,75} = 4,65$
10.2 Ativo

Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 464,69 % do investimento total.

82,29 % 10.1 17,71 % 10.2

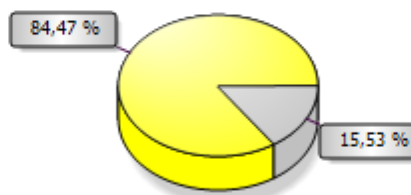


11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões $\frac{306.323,57}{56.323,57} = 5,44$
11.2 Patrimônio Líquido

Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 543,86 % do capital próprio.

84,47 % 11.1 15,53 % 11.2

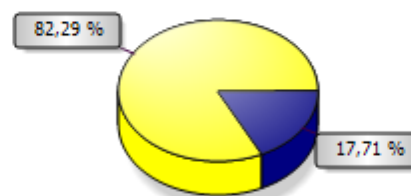


12 - Rentabilidade do Ativo

12.1 Lucro Líquido $\frac{306.323,57}{65.919,75} = 4,65$
12.2 Ativo

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 464,69 de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total.

82,29 % 12.1 17,71 % 12.2



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

Nome : CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ : 39.810.110/0001-54
NIRE : 53202379888
Página : 7

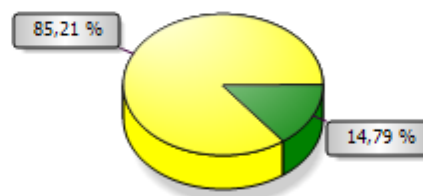
ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

13.1 Lucro Líquido $\frac{306.323,57}{53.161,79} = 5,76$
13.2 Patrimônio Líquido Médio

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 576,21 de lucro para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, em média.

85,21 % 13.1 14,79 % 13.2

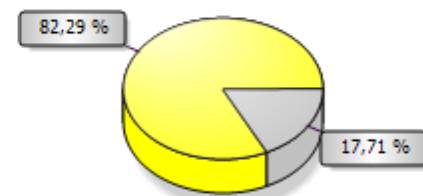


14 - Giro do Ativo

14.1 Vendas Líquidas $\frac{306.323,57}{65.919,75} = 4,65$
14.2 Ativo

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$ 4,65 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

82,29 % 14.1 17,71 % 14.2

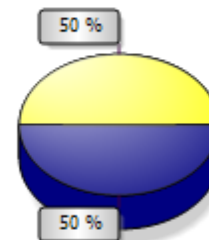


15 - Margem Líquida

15.1 Lucro Líquido $\frac{306.323,57}{306.323,57} = 1,00$
15.2 Vendas Líquidas

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 100,00 de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.

50 % 15.1 50 % 15.2



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

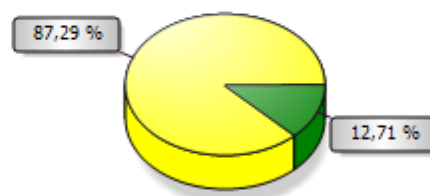
Nome : CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ : 39.810.110/0001-54
NIRE : 53202379888
Página : 8

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP $\frac{65.919,75}{9.596,18} = 6,87$
16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 9.596,18
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 6,87 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.

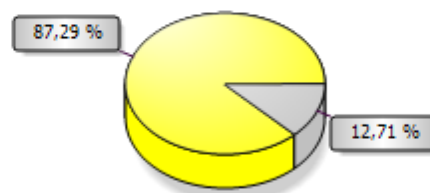
87,29 % 16.1 12,71 % 16.2



17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante $\frac{65.919,75}{9.596,18} = 6,87$
17.2 Passivo Circulante 9.596,18
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 6,87 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

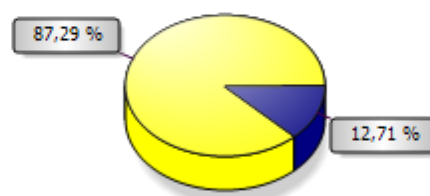
87,29 % 17.1 12,71 % 17.2



18 - Liquidez Seca

18.1 Ativo Circulante - Estoques $\frac{65.919,75}{9.596,18} = 6,87$
18.2 Passivo Circulante 9.596,18
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 6,87 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

87,29 % 18.1 12,71 % 18.2



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

Nome : CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ : 39.810.110/0001-54
NIRE : 53202379888
Página : 9

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

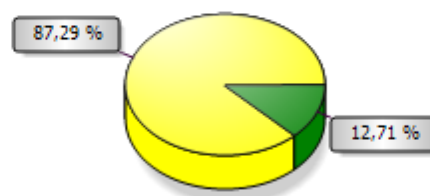
19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades 65.919,75

19.2 Passivo Circulante 9.596,18 = 6,87

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 6,87 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

87,29 % 19.1 12,71 % 19.2



BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

CS GELINSKI
REPRESENTACOES
COMERCIAIS
LTDA:39810110000154

Assinado de forma digital por CS
GELINSKI REPRESENTACOES
COMERCIAIS LTDA:39810110000154
Dados: 2023.10.25 16:38:03 -03'00'

CLARIANA SOUSA GELINSKI
205 - Administrador - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS
SILVA:81040946100

Assinado de forma digital por
JEAN CARLOS SILVA:81040946100
Dados: 2023.10.25 16:40:56 -03'00'

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

BALANÇO PATRIMONIAL - 2022

Nome : CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ : 39.810.110/0001-54
NIRE : 53202379888
Página : 1

ATIVO	53.891,43	PASSIVO	53.891,43
ATIVO CIRCULANTE	53.891,43	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	53.891,43
Disponibilidades	53.891,43	Capital Social	50.000,00
Caixa	53.891,43	Capital Integralizado	50.000,00
		Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.891,43
		Lucros Acumulados	3.891,43

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 53.891,43 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais, quarenta e três centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2022

CS GELINSKI REPRESENTACOES
COMERCIAIS
LTDA:39810110000154

Assinado de forma digital por CS
GELINSKI REPRESENTACOES
COMERCIAIS LTDA:39810110000154
Dados: 2023.10.25 16:51:05 -03'00'

JEAN CARLOS
SILVA:81040946100

Assinado de forma digital por JEAN
CARLOS SILVA:81040946100
Dados: 2023.10.25 16:52:45 -03'00'

CLARIANA SOUSA GELINSKI
205 - Administrador - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2022

Nome : CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ : 39.810.110/0001-54
NIRE : 53202379888
Página : 2

	31/12/2022
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.124.100,14
Receitas de Serviços Prestados	1.124.100,14
Serviços Prestados a Vista	1.124.100,14
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(90.314,68)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional SIMPLES NACIONAL	(90.314,68)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.033.785,46
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.033.785,46
(-) DESPESA OPERACIONAL	(29.894,00)
Outras Despesas Operacionais	(29.894,00)
Outras Despesas Operacionais	(29.894,00)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	1.003.891,46
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	1.003.891,46
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	1.003.891,46
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.003.891,46

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 1.003.891,46 (um milhão e três mil, oitocentos e noventa e um reais, quarenta e seis centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2022

CS GELINSKI REPRESENTACOES
COMERCIAIS
LTDA:39810110000154

Assinado de forma digital por CS
GELINSKI REPRESENTACOES
COMERCIAIS LTDA:39810110000154
Dados: 2023.10.25 16:50:39 -03'00'

JEAN CARLOS
SILVA:81040946100

Assinado de forma digital por
JEAN CARLOS SILVA:81040946100
Dados: 2023.10.25 16:52:26 -03'00'

CLARIANA SOUSA GELINSKI
205 - Administrador - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2022

Nome : CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ : 39.810.110/0001-54
NIRE : 53202379888
Página : 3

Histórico	Capital Social	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Ações em Tesouraria	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2021	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.323,57	56.323,57
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital ou Reservas							
Com Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização/Subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Redução de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões de Reservas							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003.891,46	1.003.891,46
Transferência para Reservas							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Movimentações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.006.323,60)	(1.006.323,60)
Saldo em 31/12/2022	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.891,43	53.891,43

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apresentando um Patrimônio Líquido de R\$ 53.891,43 (cinquenta três mil, oitocentos e noventa e um reais, quarenta e três centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2022

CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS
LTDA:39810110000154
Assinado de forma digital por CS
GELINSKI REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS LTDA:39810110000154
Dados: 2023.10.25 16:51:29 -03'00'

CLARIANA SOUSA GELINSKI
205 - Administrador - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS
SILVA:81040946100
Assinado de forma digital por
JEAN CARLOS SILVA:81040946100
Dados: 2023.10.25 16:53:06 -03'00'

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

Nome : CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ : 39.810.110/0001-54
NIRE : 53202379888
Página : 4

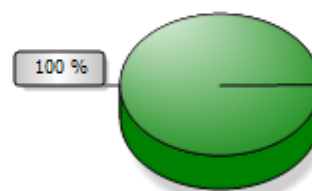
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00	=	0,00
1.2 Patrimônio Líquido	53.891,43		

Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 0,00 % do capital próprio.

0 % 1.1 100 % 1.2



2 - Composição de Endividamento

2.1 Passivo Circulante	0,00	=	0,00
2.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00		

Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 0,00 % das obrigações totais.

100 % 2.1 100 % 2.2



3 - Solvência Geral

3.1 Ativo	53.891,43	=	0,00
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00		

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 0,00 % do capital de terceiros.

100 % 3.1 0 % 3.2



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

Nome : CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ : 39.810.110/0001-54
NIRE : 53202379888
Página : 5

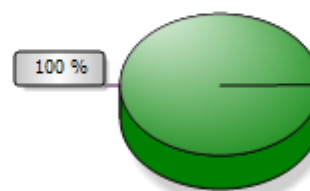
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00	=	0,00
4.2 Ativo	53.891,43		

Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 0,00 % do investimento total.

0 % 4.1 100 % 4.2

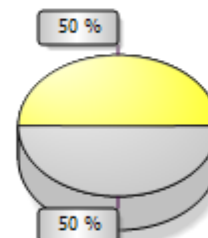


5 - Capitalização

5.1 Patrimônio Líquido	53.891,43	=	1,00
5.2 Ativo	53.891,43		

Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 100,00 % do investimento total.

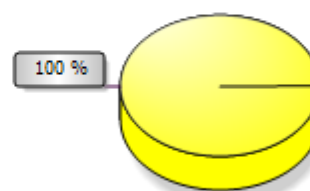
50 % 5.1 50 % 5.2



6 - Capital de Giro Próprio

6.1 Ativo Circulante	53.891,43		
6.2 Ativo Realizável a LP	0,00	53.891,43	
6.3 (-) Passivo Circulante	0,00		
6.4 (-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00	0,00	
6.5 (=) Capital de Giro Próprio		53.891,43	

100 % 6.1 + 6.2 0 % 6.3 + 6.4



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

Nome : CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ : 39.810.110/0001-54
NIRE : 53202379888
Página : 6

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões $\frac{1.003.891,46}{53.891,43} = 18,63$
10.2 Ativo

Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 1.862,80 % do investimento total.

94,91 % 10.1 5,09 % 10.2



11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões $\frac{1.003.891,46}{53.891,43} = 18,63$
11.2 Patrimônio Líquido

Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 1.862,80 % do capital próprio.

94,91 % 11.1 5,09 % 11.2

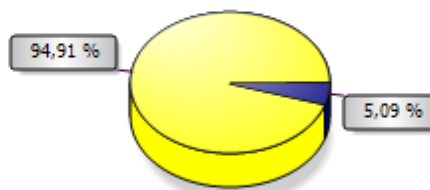


12 - Rentabilidade do Ativo

12.1 Lucro Líquido $\frac{1.003.891,46}{53.891,43} = 18,63$
12.2 Ativo

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 1.862,80 de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total.

94,91 % 12.1 5,09 % 12.2



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

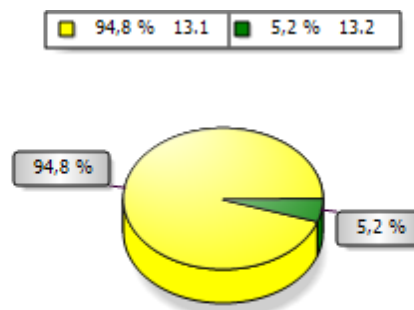
Nome : CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ : 39.810.110/0001-54
NIRE : 53202379888
Página : 7

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

13.1 Lucro Líquido $\frac{1.003.891,46}{55.107,50} = 18,22$
13.2 Patrimônio Líquido Médio

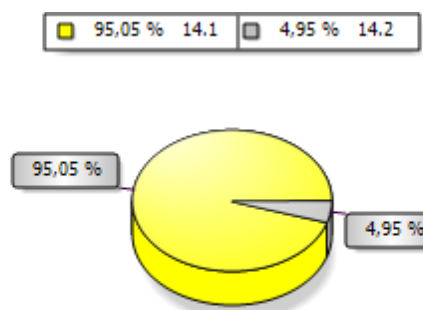
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 1.821,70 de lucro para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, em média.



14 - Giro do Ativo

14.1 Vendas Líquidas $\frac{1.033.785,46}{53.891,43} = 19,18$
14.2 Ativo

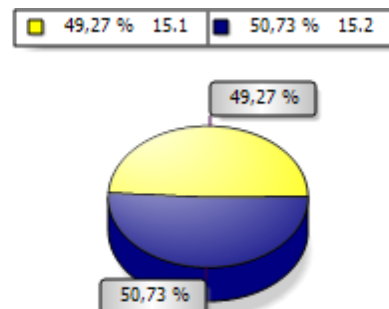
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$ 19,18 para cada R\$ 1,00 de investimento total.



15 - Margem Líquida

15.1 Lucro Líquido $\frac{1.003.891,46}{1.033.785,46} = 0,97$
15.2 Vendas Líquidas

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 97,11 de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

Nome : CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ : 39.810.110/0001-54
NIRE : 53202379888
Página : 8

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP $\frac{53.891,43}{0,00} = 0,00$
16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) $0,00$

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,00 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.

100 % 16.1 0 % 16.2



17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante $\frac{53.891,43}{0,00} = 0,00$
17.2 Passivo Circulante $0,00$

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,00 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

100 % 17.1 0 % 17.2



18 - Liquidez Seca

18.1 Ativo Circulante - Estoques $\frac{53.891,43}{0,00} = 0,00$
18.2 Passivo Circulante $0,00$

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,00 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

100 % 18.1 0 % 18.2



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

Nome : CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ : 39.810.110/0001-54
NIRE : 53202379888
Página : 9

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades 53.891,43
19.2 Passivo Circulante 0,00 = 0,00

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,00 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

100 % 19.1 0 % 19.2



BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2022

CS GELINSKI REPRESENTACOES
COMERCIAIS
LTDA:39810110000154

Assinado de forma digital por CS
GELINSKI REPRESENTACOES
COMERCIAIS LTDA:39810110000154
Dados: 2023.10.25 16:46:40 -03'00'

JEAN CARLOS
SILVA:81040946100

Assinado de forma digital por
JEAN CARLOS SILVA:81040946100
Dados: 2023.10.25 16:51:55
-03'00'

CLARIANA SOUSA GELINSKI
205 - Administrador - CPF 714.317.481-53

JEAN CARLOS SILVA
CONTADOR - CPF 810.409.461-00 - CRC DF-014707/O

RELATÓRIO DE FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÃO

(Art. 51, II, alínea “d” LRF)

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br

1

Lei 11.101/2005

Art. 51, II, "d"

Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção

Consolidado das empresas: MCO CONSTRUTORA, MCO CONSTRUTORA 2, MCO SERVIÇOS, MCO INSTALAÇÃO E CS

CONTA	ANO	R\$	ANO*	R\$
Receitas Operacionais				
Construtora	2023	R\$ 25.810,67	2024	R\$ 27.101,00
Construtora 2	2023	R\$ 31.000,00	2024	R\$ 32.550,00
Serviços	2023	R\$ 0,00	2024	R\$ 52.000,00
Instalação	2023	R\$ 965.874,67	2024	R\$ 1.014.168,00
Gelinski	2023	R\$ 299.844,00	2024	R\$ 314.836,00
Despesas				
Construtora	2023	R\$ 1.146.726,00	2024	R\$ 1.146.726,00
Construtora 2	2023	R\$ 86.000,00	2024	R\$ 86.000,00
Serviços	2023	R\$ 210.874,67	2024	R\$ 105.437,33
Instalação	2023	R\$ 1.173.617,33	2024	R\$ 1.173.617,33
Gelinski	2023	R\$ 35.493,33	2024	R\$ 35.493,33
Passivo vencido ou vincendo no período	2023	R\$ 7.124.944,77	2024	R\$ 356.000,00
SALDO	2023	-R\$ 8.455.126,77	2024	-R\$ 1.462.618,00

* Projetado crescimento de 5% no ano nas receitas e estabilização das despesas

JEAN CARLOS
SILVA:810409460000

CONTADOR - CPF: 810.409.460-00

DESCRIÇÃO DO GRUPO SOCIETÁRIO

(Art. 51, II, alínea “e” LRF)

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br

1

DESCRIÇÃO DO GRUPO SOCIETÁRIO

(Artigo 51, inciso II, alínea “e”, da LRF)

Conforme se extrai da petição inicial, as empresas **MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.809.617/0001-18; **MCO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.158.537/0001-30; **MCO CONSTRUTORA 2 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.307.687/0001-36; **MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.341.202/0001-93; e **CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.810.110/0001-54, todas sediadas na Rua Serra Dourada, quadra 95, lote 119, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP: 74.672-680, formam evidente grupo econômico de fato, denominadas em conjunto como “**GRUPO MCO**”, os exercem os serviços de construção, instalação e manutenção de silos para o armazenamento de grãos, realizando desde a obra civil com a construção das bases e demais necessárias, passando então pela instalação e montagem dos silos, bem como realizando todo o procedimento de manutenção das instalações posteriormente.

Isto ocorreu em razão do Grupo MCO prestar os serviços de forma integrada, devido a sua metodologia de atuação, com a realização de serviços de forma sucessiva a finalizar a entrega dos silos de armazenamento de grãos e/ou ainda realizar os serviços de forma apartada, a depender da demanda e interesses de seus clientes. Ainda, tendo em vista o estado crítico financeiro do grupo econômico, as empresas a fim de manterem sua atuação acabaram demandando umas das outras com a realização de penhoras, fazendo garantias e pagamentos de credores de umas às outras, evidenciando o grupo econômico e a possibilidade de **consolidação substancial** desta recuperação judicial, conforme artigo 69-J, incisos I a IV, da Lei n 11.101/05 (LRF).

Por fim, forçoso reconhecer que o grupo surgiu do sonho e empenho de seu fundador, Wilson Gelinski, no ano de 2013, completando neste ano sua primeira década no mercado do agronegócio, com mais de 40 (quarenta) silos já entregues junto ao agronegócio dos estados de Goiás, Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e mais recentemente Bahia.

RELAÇÃO DE CREDORES

(Art. 51, III, LRF)

GRUPO MCO - 1ª RELAÇÃO DE CREDORES
LEI 11.101/2005 - ART. 41

CREDORES CLASSE I - TITULARES DE CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DE ACIDENTES DE TRABALHO				
EMPRESA	Nome	CPF	Endereço	ORIGEM
CONSTRUTORA	FRANCISCO DANIEL NASCIMENTO ALBUQUERQUE	059.663.593-18	RUA FELINTO RESENDE Nº 1846 - PIRIPIRI-PI- CEP 64.260-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	ALEX DA COSTA DO NASCIMENTO	079.119.383-77	RUA BOA ESPERANÇA CASA 05 - BURITIRAMA-MA - CEP 65.915-368	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	WALDEIR DOS SANTOS MELO	027.615.233-69	PV. CAJARANA S/Nº - PRESIDENTE SARNEY - MA - CEP 65.204-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	TARCIO MENDES DOS PRASERES	104.815.483-19	RUA LIVRAMENTO S/Nº * VITORIA DO MEARIM-MA CEP 65.350-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	FRANCISCO ANGELO CARVALHO PEREIRA	341.377.773-49	POV. CONTENDAS S/Nº Z. RURAL-COCAL-PI-CEP 64.235-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	MICHEL MENDES COSTA	106.828.733-06	RUA LIVRAMENTO S/Nº * VITORIA DO MEARIM-MA CEP 65.350-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	MARCEL DOS SANTOS	118.434.784-04	ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA-OLHO D'ÁGUA DO CAZADO-AL CEP 57.470-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	VALDIR SOUSA PINHEIRO JUNIOR	610.394.883-58	PV. CACAU, 38-BAIRRO COCALZHO-PRESIDENTE SARNEY-MA-CEP 65.204-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	EDIVALDO CATARINO DOS SANTOS	033.104.014-05	RUA MENDES SÁ S/Nº-B. PINDORAMA-CORUIPE-AL-CEP 57.230-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	WELLISON SOARES SOUZA	076.497.251-03		Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	WILLIAM DA SILVA SOUSA	043.956.763-75	AV. JOSEFA ALVES S/Nº CENTRO-PRAIAS-NORTE-TO-CEP 77.970-00	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	LUCIANO PRAEDES DA SILVA	131.667.334-00	PV ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA S/Nº-OLHO D'ÁGUA DO CAZADO-AL CEP 57.470-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	GILBERTO DE SOUSA COSTA	287.355.013-91	RUA ODIVO REESESENDE-B. GRAJAU-BARÃO DO GRAJAU-MA-CEP 65.660-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA	231.920.621-34	RUA 20 BAIRRO BOA VISTA-ANAPOLIS-GO- CEP 75.075-480	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	ANTONIO DOS SANTOS	860.825.655-09	CONJUNTO DO SOL RUA D CASA 22 -CENTRO-BREJO GRANDE-SE-CEP 49.995-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	RONNIELE DIOGO DA SILVA	074.529.953-92	SETOR ALGOÓES, CASA 01-CENTRO-SOBRAL-CE.-CEP 62.120-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	WELLINGTON FEITOSA DOS SANTOS	087.050.585-89	POVOADO DA ONÇA CASA 4-ZONA RURA-NEOPOLIS-SE-CEP 49.980-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	ADRIANO ALVES DA SILVA	023.168.215-88	RUA 02 QD X3 LOT. JOSE BALBINO-SOBRADINHO-BA-CEP 48.925-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	MICHEL VITOR SILVA DOS SANTOS	088.845.345-35	RUA SANTO ANTONIO CASA 32-POV. SAÚDE-SANTAN DO S; FRANCISCO-SE-CEP 49.985-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	WALMIR SOARES DOS SANTOS	425.930.852-15	RUA 06 C ASA 46-B. NOSSA. S. DE FATIMA-SILVANIA-GO-CEP 7.180-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	EDINALDO SOARES DA SILVA	028.993.504-04	RUA DO CAMPO, 20-B. NOSSA. S. DA SAUDE-PIRANHAS -AL. CEP 57.460-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	DIEGO NASCIMENTO GOMES	052.848.283-13	RUA DO CONDE-CENTRO-PIRIPIRI-PI-CEP 64.260-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	MARCO TULIO SABINO LOPES	041.851.321-07	RUA MS 82 QD. 6 LT 5-B. MORADA DO SOL-URUAÇO-GO.-CEP 76.400-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	RAFAEL DAVID DO NASCIMENTO DA SILVA	033.066.711-42	RUA C 125 QD. 237 LT 20 CASA 01-JARDIM AMERICA-GOIANIA-GO.-CEP 74.255-470	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	FLAVIANO DA SILVA EULALIO	055.280.471-10	RUA CENTRAL 02 VILA STº ANTONIO-Z. RURAL-LEOPOLDO DE BULHOES-GO.-CEP 75.190-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	FERNANDO MOTA MARINHO	841.274.813-15	RUA C 125QD. 237 LT 29 CASA 01-J. AMERICA-GOIANIA-GO.-CEP 74.255.470	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	DEMerval OLIVEIRA CRUZ	182.412.123-72	ASSENTAMENTO ALIRIO CORREIA Nº 19-CRIXÁS-GO.- CEP 76.510-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	VALDO CEZAR BRAGA LIMA	047.708.322-65	RUA TEBOMIRIM B. TUBILHANTE-MÃE DO RIO-PA-CEP 68.675-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	PAULO VIEIRA DE SOUSA	864.390.223-34	POV. BREJO DO NOGUEIRA-B. BARÃO DE GRAJAU-BARÃO DE GRAJAU-MA-CEP 65.600-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	DIOGO SILVA DE SENNA	623.808.623-89	SITIO JURAMENTO-ALC ANTARAS-CE-CEP 62.120-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	JURANDI FERNANDES DA SILVA	075.355.163-27	RUA JARDINEIRO-Z. RURAL-NOSSA SENHORA DE NAZARTE-PI-CEP 64.200-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	RAEDSON VELOSO FREITAS	090.943.515-44	RUA 14 QD 511 Nº 11-CENTRO-SOBRADINHO-BA-CEP 48.925-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	FRANCISCO SOARES PEREIRA	676.429.502-68	RUA BAIBA LT. 135 QD 05-B. MORADA DO BOSQUE-SORRISO-MT-CEP 78.890-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	JOSE ANTONIO GOMES	286.388.913-34	RUA H-CENTRO-PIRIPIRI-PI-CEP 64.260-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	JOÃO DE DEUS ARAUJO	906.772.342-87	RUA DOS RODOVIARIOS Nº 1-VILA SANTO ANTONIO-LEOPOLDO DE BULHOES-GO-CEP 7.190-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	ANDRE LUIZ SANTOS DE SANTANA	051.028.775-18	RUA NSRADO SION S/Nº-CENTRO-SANTO AMARO DAS BROTAS-SE-CEP 49.180-00	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS	077.842.143-08	RUA PROJETADA 180 Nº 135-B. URBANO-PIRIPIRI-PI-CEP 64.260-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	ANTONIO FRANCISCO MATOS DE SOUSA	074.150.273-96	ASS. MONTE BELO-Z. RURAL-BOQUEIRÃO DO PIAUI-PI-CEP 64.283-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	ANTONIO JERMISON DE OLIVEIRA ALCANTARA	069.714.813-05	RUA TRAVESSA TEIXEIRA FREITAS, 155-CENTRO-BACABAL-MA-CEP 65.700-00	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	CARLOS RIBEIRO SOARES	615.983.923-36	POVOADO CACAU-CENTRO-PRESIDENTE SARNEY-MA-CEP 65.204-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	GENISSON SANTOS ANDRADE	088.043.785-57	RUA VALDEMAR-CENTRO-SANTO AMARO DAS BROTAS-SE-CEP 49.180-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	IDEILSON DE SOUSA ANDRADE	536.860.393-20	POV. MADRE DE DEUS-BARÃO DE GRAJAU-MA-CEP 65.660-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	JOSE RAIMUNDO PEREIRA	019.005.053-55	RUA FILICIANO-Z. RURAL-PRESIDENTE SARNEY-MA-CEP 65.204-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	LUIS PAULO DA SILVA SOARES	033.160.063-38	TV CAMPOS SALES, 398 B. SÃO BENEDITO-CAMETA-PA-CEP 68.400-00	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	MARCELO DOS SANTOS DA SILVA	089.204.474-89	POVOADO TIRIRICA 01-Z. RURAL NEOPOLIS-SE-CEP 49.980-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	ANTONIO DOS SANTOS	090.906.915-88	RUA DO SOL, 137-CENTRO-BREJO GRANDE-SE-CEP 49.995-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	JOSE ALDIR SANTOS DA CONCEIÇÃO	405.144.633-68	RUA E I VELHA AGRICOLA S/Nº-B. ESPERANÇA-SÃO LUIS DO MARANHÃO-MA-CEP 65.095.430	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	JOÃO PAULO DA SILVA	630.224.693-81	RUA PIRÉS REBELO-Z. RURAL-PIRIPIRI-PI-CEP 64.260-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	JOÃO RIBEIRO SOARES JUNIOR	860.001.361-53	RUA VEREADOR DR. LIMAS Nº CENTRO-BARÃO DO GRAJAU-MA-CEP 65.660-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	JOSÉ PETRUCIO CORREIA DOS SANTOS	092.627.084-24	RUA DEZESSEIS DE SETEMBRO, S/Nº CENTRO-SÃO BRÁS-AL-CEP 57.380-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	SANDRO ALVES DA SILVA	047.837.065-22	RUA 10 QD 18.21 VILA SÃO JOAQUIM-SOBRADINHO-BA-CEP 48.925-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	207.727.503-00	RUA MAJOR OTTON MOHON QD 3 LT 20- SÃO BARTOLOMEU-GO- CEP 73.850-00	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	JOSE DE BARROS LIMA	029.776.983-96	ASSENTAMENTO MARACAI-INHUMA-PI-CEP 64.535-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	WELLINGTON FERNANDO FRANCO DE SÁ SOARES	607.329.323-27	RUA VILA NOVA S Nº B. BUBALINA-PINHEIRO-MA-CEP 65.200-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	SILVANILDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	918.182.902-78	RUA SÃO JOSE LT 01 TANQUE 1-BURITIRANA -MA-CEP 65.540-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	GILDZIO DOS SANTOS PEREIRA	107.930.303-07	RUA BOA ESPERANÇA S/Nº B. TANQUE- BURITIRAMA-MA - CEP 65.935-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	LEILSON SOUSA MACEDO	621.585.523-52	RUA DOM PÉDRO 1 S/Nº CENTRO-BURITIRANA-MA-CEP 47.120-000.	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	JOSÉ VALDO DO NASCIMENTO	821.102.633-34	RUA BOA ESPERANÇA CASA 0 TANQUE 1 - BURITIRAMA-MA - CEP 47.120-000	Reclamatória Trabalhista

CONSTRUTORA	LUIZ GONZAGA DE SOUZA	746.992.703-44	LOT. ESPERANÇA GARCIA S/Nº - CAIXA D'ÁGUA-PIRIPIRI-PI CEP 64.260-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	VALDECI DA CONCEIÇÃO	071.119.477-70	RUA SENHORA Z.RURAL-BOQUEIRÃO DO PIAUI-CEP 64.241-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	GRACIEL DOS SANTOS MENDES	043.867.863-09	POV. MAIA DO JOSE ROBERTO,12 PRESIDENTE SARNEY-MA-CEP 65.204-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	LUIZ DE SOUZA DIAS	020.877.801-29	RUA SB 48 QD. 67 LT 23 RES. SÃO BERNARDO-TRINDADE-GO-CEP 75.393-899	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	GLEITON RIBEIRO DIAS	616.538.473-01	POVOADO DO CACAU-CENTRO-PRESIDENTE SARNEY-MA-CEP 65.204-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	ROMARIO BRENDON DA SILVA	070.329.923-90	RUA MARIA FRANCISCA B. URBANO-PIRIPIRI-PI CEP 64.260-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	757.397.713-15	LOT. ESPERANÇA GARCIA S/Nº -PIRIPIRI-PI CEP 64.260-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	MACIEL BARROS DE OLIVEIRA	012.255.003-03	RUA JOSE BARBOSA, 168 CENTRO-SANTA HELENA-CEP 65.208-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	WELTON SANTOS SILVA	706.904.791-66	RUA 02 A-37 CASA 905 JARDIM GOIAS - GOIANIA-GO-CEP 74.805-180	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	MARCO PASSOS MARQUES	054.153.273-12	RUA SANTA TEREZINHA-B. ACAMPAMENTO-BURITI DOS LOPES-PI-CEP 65.230-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	WILLIAMS BOGES DA SILVA	049.659.675-69	RUA DO SOL 19-CONJ. MARIO ANDREASSA-CENTRO BREJO GRANDE-SE-CEP49.995-00	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	LUIS JOSE DOS SANTOS LETTE	429.479.638-30	POVOADO-ZONA RURAL-PIRANHAS -AL-CEP 57.460-000	Reclamatória Trabalhista
CONSTRUTORA	ARNALDO DA ROCHA NAZARENO	762.875.563-15	RUA F 39 QD 25 B. NOVOP HORIZONTE-PAÇO DO LUMIAR-MA-CEP 65.130-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	RONIELSON VIEIRA DIAS	637.538.523.76	PV CACAU 84 B. COCALZINHO-PRESIDENTE SARNEY-MA-CEP 65.204-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	JAMISSON DOMINGOS DE JESUS ALMEIDA	053.713.455-74	RUA JOSE ROBERTO BARBOSA OD. 13 CASA 16-VILA INDIARA-INDIARA-GO-CEP 75.955-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	VALDEIR TELES DOS SANTOS	107.829.534-41	RUA PONTA MURFINA CASA 1 Z. RURAL-PENEDO-AL-CEP 57.200-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	LEANDRO SANDES DOS SANTOS	056.701.655-27	AV. RIACHUELO S/Nº Z. RURAL-LARANJEIRAS-SE-CEP 49.170-00	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	FRANCELDO SILVA DA CONCEIÇÃO	703.730.071-32	RUA EVANGELISTA JOSE DA VEIGA-B. NARCISIO VILELA-CAIAPÔNIA-GO-CEP 75.850-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	ANSELMO MESSIAS DOS SANTOS	007.782.595-01	CAIAPÔNIA-GO-CEP 75.850-00	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	JOSE CLAUDIO ARAUJO FILHO	863.221.495-04	CAIAPÔNIA-GO-CEP 75.850-00	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	JORGE FERREIRA SANTOS	051.594.925-29	PRACA DA MATRIZ. 62 Z. RURAL-PACATUBA-SE-CEP 49.970-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	TALISSON BRANDÃO SALGADO	098.312.343-83	RUA IGREJA S/Nº B. BRAÇO COMPRIDO-VITORIA DO MEARIM-MA-CEP 65.350-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	LEOMIR VIEIRA SILVA	060.063.975-44	RUA ACOAB. 18-B. SAUDE-SANTANA DO SÃO FRANCISCO-SE CEP 49.985-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	FRANCIMAR SILVA ALMEIDA	066.918.293-10	POV. BANANEIRA, S/Nº B. TIUBSÃO FRANCISCO-MA-CEP 65.650-00	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	SAULO DOS SANTOS TINTINO	861.238.885-60	RUA TURMALINA, QD. 15 L. 42 B. NARCISIO VILELA-CAIAPÔNIA-GO-CEP 75.850-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	THIAGO PEREIRA ARAUJO DA SILVA	085.236.253-27	RUA 01 VILA EXPANSÃO-PORTO FRANCO-MA-CEP 65.970-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	GABRIEL COSTA	613.454.523-65	RUA PRINCIPAL 1-B. SANTANA PRETOS-PINHEIRO-MA-CEP 65.200-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	ALISSON VINICIUS SANTOS	070.528.185-07	RUA TERRANTES-POV. SAUDE-SANTANA DO SÃO FRANCISCO-CEP 49.985-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	JOSEMIAS BANDEIRA DE MATOS	052.762.563-90	RUA 5 DE JANEIRO B. SÃO BENEDITO-ANAJATUBA-MA-CEP 65.490-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	GETULIO JESUS MARTINS	023.545.743-19	POV. PACOVAL, S/Nº B. AFOGA-ANAJATUBA-MA-CEP 65.490-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	CLEITON ABREU MOREIRA	612.202.593-30	RUA IGREJA S/Nº B. BRAÇO COMPRIDO-VITORIA DO MEARIM-MA-CEP 65.350-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	LEONARDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	072.593.275-96	RUA UBERTO CAROZO-POV. SEDRO-LARANJEIRAS-SE-CEP 49.170-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	WENDELL BEZERRA SANTOS	801.967.519-18	RUA N. S. DE FATIMA-SANTANA DO SÃO FRANCISCO-CEP 49	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	CARLOS MIKEL GONÇALVES SANTOS	094.327.035-92	RUA CS MORADA DO SOL 2-CENTRO-ROSARIO DO CATETE-SE-CEP 49.760-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	CLEVERTON DE AMORIM SANTANA	062.367.9745-28	RUA SANTO ANTONIO, 72-POV. SAUDE-SANTANA DO SÃO FRANCISCO-SE-CEP 49.985-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	CRISTIANO DOS SANTOS	862.307.995-70	RUA JOÃO PESSOA, 607-CENTRO-PIACABUÇU-AL-CEP 57.210-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	GIVALDO MARTINS JUNIOR	096.885.975-54	NEOPOLIS-SE CEP 49.980-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	GUILHERME SOUSA AZEVEDO	627.653.763-28	RUA SÃO LUIS, S/Nº -VILA EXPANSÃO PORTO FRANCO-MA-CEP 65.970-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	JONAS SANTOS SILVA	073.528.205-66	POV. MUNDEÚ DA ONÇA-NEOPOLIS-SE-CEP 49.980-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	JOSE HILTON DA SILVA	058.936.685-88	RUA TURMALINA QD 15 LT 45-B. NARCISIO VILELA-CAIAPÔNIA-GO-CEP 75.850-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	JOSE MARIA MACHADO DE SOUSA	015.145.323-36	TV RODAGEM S/Nº B. OLHO D'ÁGUA-ANAJATUBA-MA-CEP 65.490-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	062.943.695-92	PRACA DA MATRIZ 01-Z. RURAL-SANTANA DO SÃO FRANCISCO-SE-CEP 49.985-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	859.426.805-07	POVOADO TIBIRI-BAIRO TIBIRI-SÃO BRAS-AL-CEP 57.380-00	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	RICKSON DOS SANTOS FEITOSA	113.077.255-11	RUA DR. MENESES PRADO-CENTRO-ROSARIO DO CATETE-SE-CEP 49.760-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	THIAGO BARROSO DA COSTA ROCHA	008.268.405-74	LARANJEIRAS-SE-CEP 49.170-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	JEANDERSON SANTOS SILVA	073.528.115-75	RUA TURMALINA-B. NARCISIO VILELA-CAIAPÔNIA-GO-CEP 75.850-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	ADMILSON COSTA SANTOS	065.879.725-51	RUA MARIZETE SANTOS.Z. RURAL-LARANJEIRAS-SE-CEP 49.170-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	RONALDO CASTRO DA SILVA	983.588.711-04	RUA E QD 2 LT 07 CS 02-B. SANTO ANTONIO-ANAPOLIS-GO-CEP 75.103-393	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	CHARLES DIAS DA SILVA	707.015.601-42	RUA 4 QD 6 LT 08-B. SÃO JOÃO-CORUMBA DE GOIAS-GO-CEP 72.960-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	DEISEVALDO SANTOS DE SOUZA	971.591.235-49	RUA DO COMERCIO, 20-LARANJEIRAS-SE-CEP 49.170-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	CLEBE FERREIRA SANTOS	062.367.975-28	IRMAO VIRA-B. TABULEIRO-SANTO AMARO DAS BOTAS-SE-CEP 49.980-00	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	RIVALDO SANTOS DA SILVA NETO	094.994.675-30	RUA SÃO JOÃO S/Nº-POV. MUSSUCA-Z. RURAL-LARANJEIRAS-SE-CEP 49.170-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	JONATHAS FREITAS DOS SANTOS	045.544.245-29	RUA CLAUDIONOR R. GUIMARAES, S/Nº-CENTRO-LARANJEIRAS-SE-CEP 49.170-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	SINOMAR MARTINS VARGAS	026.364.751-09		Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	DIEGO MOREIRA SEVERO	090.186.475-78	POVOADO MUSSUCA DEE CIMA, S/Nº Z. RURAL-LARANJEIRAS-SE-CEP 4+170-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	ERIVANIO ALVES DOS SANTOS	090.186.475-78	POVOADO MUSSUCA DEE CIMA, S/Nº Z. RURAL-LARANJEIRAS-SE-CEP 4+170-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	JOSE AECIO BORGES DOS SANTOS	063.403.285-20	RUA HUMBERTO CARDOSO, 20 POV. CEDRO-LARANJEIRAS-SE-CEP 49.170-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	ITALO GOMES DE OLIVEIRA	076.578.185-19	AV. A - B. MARCOS FREIRE 2-NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE-CEP49.160-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	EVERTON FERREIRA SANTOS	062.367.985-08	RUA IRMÃ ELVIRA-CONJ. ALBANO FRANCO-CENTRO-SANTO AMARO DAS BOTAS-SE-CEP 49.180-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	RAFAEL MACHADO PRADO NETO	108.645.375-14	CONJ. HIDELGARDES AZEVEDO, S/Nº-ALTO BOA VISTA-MARUM-SE-CEP 49.770-000	Reclamatória Trabalhista
INSTALAÇÃO	THAUAN KENNERO GONÇALVES SANTOS	102.634.735-11	CONJ. MORADA DO SOL-ROSARIO DO CATETE-SE-CEP 49.760-000	Reclamatória Trabalhista
SERVIÇOS	FRANK PEREIRA BRANDÃO	021.682.481-84	RUA PARINTINS, QD 84 LT 6 CASA 2 PARQUE AMAZONIA-GOIANIA-GO-CEP 74.846-678	Reclamatória Trabalhista
SERVIÇOS	ADRIANA SILVA PEREIRA	037.584.753-76	RUA DIAMANTE QD 37 LT 14-GOIANIA II- CEP 74.663-260	Reclamatória Trabalhista
SERVIÇOS	GEBER GONTIJO ANDRADE	019.459.841-12	RUA 72 QD 01 LT 01-B-PORTAL DO SOL-RIALMA-GO-CEP 76.310-00	Reclamatória Trabalhista

Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos



INSTALAÇÃO	Wilson dos Santos da Silva	620.335.863-08	Aquiles Lisboa SN Bairro: São Viana, São Luiz/MA. CEP: 65.080-020	Rescisão
INSTALAÇÃO	Daniel Ferreira Lopes	010.954.523-04	Travessa São Pedro SN Bairro: Sá Viana, São Luiz/MA CEP: 65.080-670	Rescisão
CONSTRUTORA	Antônio Igor Santos Silva	482.035.068-44	Piripiri/PI	Rescisão
CONSTRUTORA	Domingos Jose Silva de Jesus	023.056.263-98	Rua 10, Zona rural. Cidade: Boqueirão do Piauí/PI. CEP 64.283-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Pio José da Silva Neto	621.778.823-38	Bovoado Bananha SN, Bairro PV Tiuba. Cidade: São Francisco do Maranhão/MA> CEP: 65.650-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Rosinaldo de Souza Castro	070.716.455-90	Vila São Joaquim. Cidade: Sobradinho/BA. CEP: 48.925-000	Rescisão
CONSTRUTORA	John Hebert Dias Almeida	027.436.195-70	Bairro: Povoador Avais. Cidade: Estância/SE. Estado SE. CEP: 49.200-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Wellington de Sousa Lima	079.956.583-03	Povoado Boqueirão. Cidade: Barão de Grajaú/PI CEP: 65.660-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Wellington Murilo Diniz Soares	610.152.653-40	Povoado Macurama. Bairro: Cujupé. Cidade: Pinheiro/MA.	Rescisão
CONSTRUTORA	Eduardo Morais de Andrade	072.195.543-62	Povoado Lagoa do mato - Cidade: Barão do Grajaú/MA. CEP: 65.660-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Kelvis da Silva Pereira	103.328.903-50	Povoado Carabus dos Lopes. Cidade: Barão de Grajaú. Estado: MA. CEP: 65.660-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Erik Eduardo Carvalho Lopes	085.261.533-74	Povoado Carabus dos Lopes. Cidade: Barão de Grajaú. Estado: MA. CEP: 65.660-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Maciel Alves de Araújo	617.776.273-54	Rua Ramos 300. Bairro: Centro. Cidade: Barão de Grajaú/MA> CEP: 65.660-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Valdenir Alves Rodrigues	035.832.593-51	Rua São Matheus Bairro: Setro. Cidade: Barão de Grajaú/MA. CEP: 65.660-000	Rescisão
CONSTRUTORA	João Carlos da Silva Cristostomo	064.043.451-70	Rua: Brasília Quadra 5 lote 06. Bairro: Jardim das Acácias. Cidade: Padre Bernardo/GO> CEP: 73.700-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Jose Raimundo Rodrigues da Silva	108.010.553-00	Povoado Paim SN. Cidade: ARARIMA. CEP: 65.480-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Diego Almeida da Silva	617.828.613-94	Rua: Marçal da Costa Azevedo, nº 121. Bairro: Cidade Nova. Cidade: Demeval Lobão/PI. CEP: 64.390-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Wesley Santos de Oliveira	137.122.654-76	Pv Tibiri 18 - Zona Rural CEP: 57.380-000 São Bras/AL.	Rescisão
CONSTRUTORA	Antonio Rodrigues da Silva Filho	049.994.043-07	LC Sossego SN, Zona Rural Barras/PI. CEP: 64.100-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Jeova Marcio Viana dos Santos	993.506.455-72	Rua Adilmo Tenório Verçosa, 25. Bairro: Res. Manoel Lessa/BA. CEP: 57.230-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Ailton Santos Carmelo	071.148.683-24	Barão de grajaú/MAL. Zona Rural. CEP: 65.660-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Antonio Jose da Costa	068.488.073-38	Rua Santo Antônio 00226A Centro. Bairro: Centro Cidade: Campo Maior PI. CEP: 64.280-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Jose Alves Pereira	076.070.234-96	Rua Monteirópolis. Bairr: Nossa Senhora da Saúde/AL. CEP: 57.460-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Fernando Ferreira dos Santos	658.598.473-00	Com. Aparecida Procópio Qd05 Casa 05. Bairro: Bom lugar. Cidade: Floriano/PI. CEP: 64.804-640	Rescisão
CONSTRUTORA	Ruan Henrique Maia da Silva	617.805.343-61	Rua: Raimunda Sofia. Bairro: São Cristóvão. Cidade: Barão de Grajaú/MA. CEP: 65.660-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Francisco Ronaldo Almeida dos Santos	074.974.323-97	Rua Sebastião Ribeiro. Bairro: São Cristóvão. Cidade: Barão de Grajaú/MA. CEP: 65.660-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Deivid Alef Nascimento da Silva	862.286.435-92	Rua 09 Qd. S15. Bairro: São Joaquim. Cidade: Sobradinho/BA. CEP: 48.925-000	Rescisão
INSTALAÇÃO	Tiago Brito Ferreira	023.551.515-98	Rua Turmalina Qd. 15 lote 45. Bairro: Narciso Vilela. Caapônia/GO. CEP: 75.850-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Carlos Cesar Ramos Silva	055.206.433-50		Rescisão
INSTALAÇÃO	Antônio Pereira Júnior	073.959.703-57	Rua Principal 1, Bairro: Comprido. Cidade: Vitória do Mearim/MA. CEP: 65.350-000	Rescisão
INSTALAÇÃO	Gabriel Rodrigues Coelho	041.308.501-56	Rua 02 Quadra 09 lote 02- Vila Nossa Sra da Badiã. Uruaçu/GO. CEP: 76.400-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Edilson Pires Mendonça	086.170.273-55	Rua Califórnia PC 7254 Qd02 lote 38. Bairro: Aeroporto. Uruaçu/GO. CEP: 76.400-000	Rescisão
INSTALAÇÃO	Leonardo Alves Barbosa	046.757.101-58	Direita do Jordão Quadra 12 lote 07, Bairro: Bela Vista. Gurupi/ TO. CEP: 77.420-864	Rescisão
CONSTRUTORA	Jurciel Trindade Carvalho	007.730.762-39	Avenida Olímpica casa 01 quadra 015. Bairro: Jardim Olímpico - Cidade: Goiânia/GO.	Rescisão
CONSTRUTORA	Antonio Argemiro das Chagas	502.127.293-49	Parambú/CE	Rescisão
CONSTRUTORA	Lucas Morais Tavares	068.501.631-59	Av. Pedro Ludovico Tavares, Centro. Uruaçu/GO. CEP: 76.400-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Mateus Santos Ferreira	066.969.681-13	RD 19 Res. Marisa dos S. Bairro: P. Araújo. Cidade: Uruaçu/GO. CEP: 76.400-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Francisco das Chagas Oliveira Passos	045.874.083-79	Rua Santa Luzia, Centro. Cidade: Piracuruca/PI. CEP: 64.240-000	Rescisão
CONSTRUTORA	João dos Santos Martins	693.286.683-87	Rua do Amor nº 113. Bairro: João Castelo. Cidade: Dinheiro/MA CEP: 65.200-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Luan Lopes da Silva	070.789.491-37	Rua W 26 Qd. 30 Lote 19. Bairro: Setor Oeste. Cidade: Uruaçu/GO. CEP: 76.400-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Gabriel Sousa Santana	090.758.763-19	Rua Santa Isabel, nº 45. Bairro: Nossa Senhora da Guia. Cidade: Barão de Grajaú/MA	Rescisão
CONSTRUTORA	Luis Fernando Resende Ribeiro	073.785.273-94	Rua José Bezerra SN. Bairro: Centro. Cidade: Barão de Grajaú/MA. CEP: 65.660-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Gabriel Santos Ferreira	092.777.215-96	Rua 672. Bairro: Rua da Cedeira. Cidade: Rosária do Catete/SE. CEP: 49.760-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Alisson Messias Cruz	616.878.363-61	Rua MangaSN, Centro. Bairro: Barão do Grajaú/PI CEP: 65-660-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Fernando Henrique da Silva Marinho	609.320.103-18	Rua Nova II 421. Bairro: Alto Bonito. Cidade: Estreito/MA. CEP: 95975-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Cleidivan Reis dos Santos	066.764.243-98	Quadra 04 a 321. Bairro: Bom Lugar. Cidade: Floriano/PI. CEP: 64.804-630	Rescisão
CONSTRUTORA	Jovino de Sousa Da Silva	042.117.933-30	Rua 21 de Abril. Bairro: Fátima. Cidade: Piracuruca/PI. CEP: 64.240-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Francisco Bezerra Alves	617.735.283-94	Rua Maria Jo de Moraes. Bairro: Centro. Cidade: Barão de Grajaú/MA. CEP: 65.660-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Anderson de Jesus Oliveira Passos	076.838.053-78	Lt Encanto dos Ipês 565. lote 08 QuadraA1- Fátima. CEP: 64.620-000. Piracuruca/PI	Rescisão
CONSTRUTORA	Evandro Lima dos Santos	056.929.743-55	Rua do Sol. Bairro: Nossa Senhora da Conceição. Cidade: Baão do Grajaú. CEP: 65.660-000	Rescisão
CONSTRUTORA	Antonio Igor Santos Silva	482.035.068-44		Rescisão
INSTALAÇÃO	Wesley de Sousa Araújo	621.833.793-67	Rua Timom Bairro: Vila Carmelina. Cidade: Porto Franco - MA. CEP: 65.970-000	Rescisão
INSTALAÇÃO	Antônio Pereira Júnior	073.959.703-57	Rua Principal I, Bairro: Braço comprido. Cidade: Vitória do Mearim/MA. CEP: 65.350-000	Rescisão
INSTALAÇÃO	José Adriano Ferreira dos Santos	187.088.228-83	RUA 22 Qd.48 L.O 701. Formosa/GO CEP: 73.805-229	Rescisão
INSTALAÇÃO	Gabriel Ribeiro da Silva	716.489.521-00	AV. Industrial QD.12. Lt 25A. Alto Horizonte/GO. CEP: 76.560-000	Rescisão
INSTALAÇÃO	Josuel Santos Pinto Filho	083.487.573-75	RUA ALTO NOVO- MONÇÃO-MA-CEP 65.360-000	Rescisão
INSTALAÇÃO	Igo Santos de Jesus	083.218.585-03	Povoado Mussuca de Cima SN Zona Rural - Laranjeiras/ SE. CEP: 49.170-000	Rescisão
SERVIÇOS	Eduardo Santos de Oliveira	468.635.478-13	Rua Rio de Janeiro Qd 24 Lote 09 - Setor São Judas Tadeu	Rescisão
INSTALAÇÃO	Edvaldo José dos Santos Junior	869.446.715-14	Rua Nova SN Zona Rural - Laranjeiras/ SE. CEP: 49.170-000	Rescisão
INSTALAÇÃO	Allisson Santos de Souza	078.074.385-76	Rua Bairro Vermelho S/N, Laranjeiras/SE. CEP: 49.170-000	Rescisão
INSTALAÇÃO	Jonatha dos Santos	071.679.255-94	Rua Anízio Gomes 2, Marumí/ SE. CEP: 49.770-970	Rescisão
INSTALAÇÃO	Wesley Carlos Fortes dos Santos	089.580.865-05	Nossa Senhora do Socorro. Bairr: Marcos Freire II. SE. CEP: 49.160-000	Rescisão
INSTALAÇÃO	Luiz Carlos dos Santos	042.330.155-19	Povoado Mussuca de Cima SN Zona Rural - Laranjeiras/ SE. CEP: 49.170-000	Rescisão
INSTALAÇÃO	Jonatha dos Santos	035.299.145-33	Rua Nova SN Zona Rural - Laranjeiras/ SE. CEP: 49.170-000	Rescisão

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos



INSTALAÇÃO	Thiago Oliveira Batista dos Santos	077.645.655-55	Povoado Mussuca de Cima SN Zona Rural - Laranjeiras/ SE. CEP: 49.170-000		Rescisão
INSTALAÇÃO	Welton de Sousa Santos	624.784.443-30	São Domingos,1085, Cidade Nova Demerval Lobão Piauí. CEP: 64.390-000		Rescisão
INSTALAÇÃO	Janisson Pedro Silva dos Santos	091.123.655-48	Povoado Mussuca de Cima SN Zona Rural - Laranjeiras/ SE. CEP: 49.170-000		Rescisão
INSTALAÇÃO	Daniel Ferreira Lopes	010.954.523-04	Travessa São Pedro SN - São Luis- MA. CEP: 65.080-670		Rescisão

Total CLASSE I

CREDORES CLASSE III - TITULARES DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS						
EMPRESA	Razão Social	CNPJ/CPF	Endereço	CEP	Cidade	Estado
INSTALAÇÃO	3 A Consultoria e assessoria segurança e saúde	03.038.151/0001-27	R 84N 714 QD. F23 lt 64 - Setor Sul	74.080-400	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	3 A Consultoria e assessoria segurança e saúde	03.038.151/0001-27	R 84N 714 QD. F23 lt 64 - Setor Sul	74.080-400	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	3 A Consultoria e assessoria segurança e saúde	03.038.151/0001-27	R 84N 714 QD. F23 lt 64 - Setor Sul	74.080-400	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	3 A Consultoria e assessoria segurança e saúde	03.038.151/0001-27	R 84N 714 QD. F23 lt 64 - Setor Sul	74.080-400	Goiânia	GO
	3 A Consultoria e assessoria segurança e saúde Total					
CONSTRUTORA	A C Material de Construção Ltda	04.283.695/0001-17	Av. JK, n 708 Centro	73.700-000	Padre Bernardo	GO
	A C Material de Construção Ltda Total					
INSTALAÇÃO	Acefer Industria, Comércio de Sucatas e Metais	01.500.203/0001-00	Av. Belem Brasilia com Rua Carajas, S/N Jd Nossa Senhora da Abadia	76.400-000	Uruaçu	GO
	Acefer Industria, Comércio de Sucatas e Metais Total					
CONSTRUTORA	Adnor Alves Machado	03.703.193/0001-35	Av. Jorge Vicente Alves, s/n Qd 01 Lt 02 Alto Primavera II	75.955-000	Indiara	GO
CONSTRUTORA	Adnor Alves Machado	03.703.193/0001-35	Av. Jorge Vicente Alves, s/n Qd 01 Lt 02 Alto Primavera II	75.955-000	Indiara	GO
	Adnor Alves Machado Total					
CONSTRUTORA	AGRO ÁVILA AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA	02.851.632/0001-94	Rodovia BR-060, Sentido Goiânia - Rio Verde, s/nº, KM 275/276, a direita 10KM, Zona Rural, J	74.950-000	JANDAIA	GO
	AGRO ÁVILA AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA Total					
CONSTRUTORA	Água Relógios de Ponto	11.031.335/0001-93	Alameda Amicuns, 56 Qd A lt 12, St Santa Helena	74.555-330	Goiânia	GO
	Água Relógios de Ponto Total					
INSTALAÇÃO	ALCINEZ LEÃO (ENERGIA ALOJAMENTO APIU)	264.757.401-44				
	ALCINEZ LEÃO (ENERGIA ALOJAMENTO APIU) Total					
INSTALAÇÃO	All Max com. E serv. De informática Ltda	11.608.014/0001-09	Avenida Paranaíba, 241 Qd 64 Lt 115-E - Setor Central	74.015-125	Goiânia	GO
	All Max com. E serv. De informática Ltda Total					
INSTALAÇÃO	Allianz Seguros S.A	61.573.796/0001-66	Rua Eugênio de Medeiros, 303 andar 1, 2 ao 9, 15 e 16, Pinheiros	05.425-000	São Paulo	SP
INSTALAÇÃO	Allianz Seguros S.A	61.573.796/0001-66	Rua Eugênio de Medeiros, 303 andar 1, 2 ao 9, 15 e 16, Pinheiros	05.425-000	São Paulo	SP
INSTALAÇÃO	Allianz Seguros S.A	61.573.796/0001-66	Rua Eugênio de Medeiros, 303 andar 1, 2 ao 9, 15 e 16, Pinheiros	05.425-000	São Paulo	SP
INSTALAÇÃO	Allianz Seguros S.A	61.573.796/0001-66	Rua Eugênio de Medeiros, 303 andar 1, 2 ao 9, 15 e 16, Pinheiros	05.425-000	São Paulo	SP
INSTALAÇÃO	Allianz Seguros S.A	61.573.796/0001-66	Rua Eugênio de Medeiros, 303 andar 1, 2 ao 9, 15 e 16, Pinheiros	05.425-000	São Paulo	SP
INSTALAÇÃO	Allianz Seguros S.A	61.573.796/0001-66	Rua Eugênio de Medeiros, 303 andar 1, 2 ao 9, 15 e 16, Pinheiros	05.425-000	São Paulo	SP
	Allianz Seguros S.A Total					
INSTALAÇÃO	Allrede Telecom Ltda	20.643.602/0001-74	Rua 115, 942 Qdd F39 Lt 118 2º Andar SI 5B	74.085-325	Goiânia	GO
	Allrede Telecom Ltda Total					
INSTALAÇÃO	ALUGUEL DE ALOJAMENTO DE ARAGUAPAZ	724.025.391-00	Rua 09 de Julho qd 05 lt 05 PC 170 Bairro Sudoeste	76.720-000	ARAGUAPAZ	GO
INSTALAÇÃO	ALUGUEL DE ALOJAMENTO DE ARAGUAPAZ					
	ALUGUEL DE ALOJAMENTO DE ARAGUAPAZ Total					
CONSTRUTORA	America Net	43.933.820/0002--20	Jardim dos Ipês, Caldas Novas	75.680-643	Caldas Novas	GO
CONSTRUTORA	America Net	43.933.820/0002--20	Jardim dos Ipês, Caldas Novas	75.680-643	Caldas Novas	GO
CONSTRUTORA	America Net	43.933.820/0002--20	Jardim dos Ipês, Caldas Novas	75.680-643	Caldas Novas	GO
	America Net Total					
INSTALAÇÃO	ANA PAULA RODRIGUES RAMOS	07.128.282/0001-56	ROD GO 164 KM 122, SN JARDIM PIAUI	76.720-000	ARAGUAPAZ	GO
	ANA PAULA RODRIGUES RAMOS Total					
INSTALAÇÃO	Ancora Guindastes Ltda	37.165.659/0001-08	Rua 8B nº 220 QD 105 LT 12 ST Santos Dumont	74.463-520	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	Ancora Guindastes Ltda	37.165.659/0001-08	Rua 8B nº 220 QD 105 LT 12 ST Santos Dumont	74.463-520	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	Ancora Guindastes Ltda	37.165.659/0001-08	Rua 8B nº 220 QD 105 LT 12 ST Santos Dumont	74.463-520	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	Ancora Guindastes Ltda	37.165.659/0001-08	Rua 8B nº 220 QD 105 LT 12 ST Santos Dumont	74.463-520	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Ancora Guindastes Ltda	37.165.659/0001-08	Rua 8B nº 220 QD 105 LT 12 ST Santos Dumont	74.463-520	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	Ancora Guindastes Ltda	37.165.659/0001-08	Rua 8B nº 220 QD 105 LT 12 ST Santos Dumont	74.463-520	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	Ancora Guindastes Ltda	37.165.659/0001-08	Rua 8B nº 220 QD 105 LT 12 ST Santos Dumont	74.463-520	Goiânia	GO
	Ancora Guindastes Ltda Total					
CONSTRUTORA	Aneílce Quirino Pereira da Silva76253759191	21.486.598/0001-40	Av. Engenheiro Calil Elias Neto, Nº 251 Centro	75.265-000	Vianópolis	GO
INSTALAÇÃO	Aneílce Quirino Pereira da Silva76253759191	21.486.598/0001-40	Av. Engenheiro Calil Elias Neto, Nº 251 Centro	75.265-000	Vianópolis	GO
	Aneílce Quirino Pereira da Silva76253759191 Total					
CONSTRUTORA	ANTÔNIO CONCEIÇÃO SOUZA	843864791-00				
CONSTRUTORA	ANTÔNIO CONCEIÇÃO SOUZA	843864791-00				
CONSTRUTORA	ANTÔNIO CONCEIÇÃO SOUZA	843864791-00				
CONSTRUTORA	ANTÔNIO CONCEIÇÃO SOUZA	843864791-00				
INSTALAÇÃO	ANTÔNIO CONCEIÇÃO SOUZA	843864791-00				
	ANTÔNIO CONCEIÇÃO SOUZA Total					

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos



INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-016	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-017	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-018	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-019	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-020	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-021	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-022	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-023	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-024	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-025	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-026	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-027	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-028	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-029	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-030	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-031	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-032	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-033	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-034	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-035	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-036	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-037	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-038	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-039	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-040	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-041	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-042	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-043	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-044	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-045	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-046	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-047	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-048	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-049	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03	Avenida Goiás, 350 lote 40, Quadra 06, Loja 01, Edifício Marlene Alvarenga - St. Central	74010-050	Goiania	GO
Banco Votorantim S/A Total						
INSTALAÇÃO	Belcar veículos Ltda - DETRAN	02.918.639/0002-67	Rua Armando Godoy, SN, QD.85, lis 1A23E- Cidade Jardim	74.815-785	Goiania	GO
CONSTRUTORA	Belcar veículos Ltda - DETRAN	02.918.639/0002-67	Rua Armando Godoy, SN, QD.85, lis 1A23E- Cidade Jardim	74.815-785	Goiania	GO
CONSTRUTORA	Belcar veículos Ltda - DETRAN	02.918.639/0002-67	Rua Armando Godoy, SN, QD.85, lis 1A23E- Cidade Jardim	74.815-785	Goiania	GO
CONSTRUTORA	Belcar veículos Ltda - DETRAN	02.918.639/0002-67	Rua Armando Godoy, SN, QD.85, lis 1A23E- Cidade Jardim	74.815-785	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Belcar veículos Ltda - DETRAN	02.918.639/0002-67	Rua Armando Godoy, SN, QD.85, lis 1A23E- Cidade Jardim	74.815-785	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Belcar veículos Ltda - DETRAN	02.918.639/0002-67	Rua Armando Godoy, SN, QD.85, lis 1A23E- Cidade Jardim	74.815-785	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Belcar veículos Ltda - DETRAN	02.918.639/0002-67	Rua Armando Godoy, SN, QD.85, lis 1A23E- Cidade Jardim	74.815-785	Goiania	GO
INSTALAÇÃO	Belcar veículos Ltda - DETRAN	02.918.639/0002-67	Rua Armando Godoy, SN, QD.85, lis 1A23E- Cidade Jardim	74.815-785	Goiania	GO
Belcar veículos Ltda - DETRAN Total						
CONSTRUTORA	BOM PREÇO COMERCIO VAREJISTA EIRELI	32.244.070/0001-07	AV. WEIMAR BARROSO QD 18 LT 01/28 SÃO SEBASATIÃO	76.400-000	URUAÇU	GO
CONSTRUTORA	BOM PREÇO COMERCIO VAREJISTA EIRELI	32.244.070/0001-08	AV. WEIMAR BARROSO QD 18 LT 01/28 SÃO SEBASATIÃO	76.400-001	URUAÇU	GO
CONSTRUTORA	BOM PREÇO COMERCIO VAREJISTA EIRELI	32.244.070/0001-09	AV. WEIMAR BARROSO QD 18 LT 01/28 SÃO SEBASATIÃO	76.400-002	URUAÇU	GO
BOM PREÇO COMERCIO VAREJISTA EIRELI Total						
INSTALAÇÃO	Brasília Net	09.089.356/0001-18	Rua Dr Thalles Pompeu de Pina, qd 12 Lt 15 sl 03 St Central	73700-000	Padre Bernardo	GO
Brasília Net Total						
INSTALAÇÃO	C3 Telecomunicações Ltda	30.838.589/0001-62	Rua Noronha, 148 qd 05 It10 Centro	76.740-000	Faina	GO
INSTALAÇÃO	C3 Telecomunicações Ltda	30.838.589/0001-62	Rua Noronha, 148 qd 05 It10 Centro	76.740-000	Faina	GO
INSTALAÇÃO	C3 Telecomunicações Ltda	30.838.589/0001-62	Rua Noronha, 148 qd 05 It10 Centro	76.740-000	Faina	GO
INSTALAÇÃO	C3 Telecomunicações Ltda	30.838.589/0001-62	Rua Noronha, 148 qd 05 It10 Centro	76.740-000	Faina	GO
INSTALAÇÃO	C3 Telecomunicações Ltda	30.838.589/0001-62	Rua Noronha, 148 qd 05 It10 Centro	76.740-000	Faina	GO
INSTALAÇÃO	C3 Telecomunicações Ltda	30.838.589/0001-62	Rua Noronha, 148 qd 05 It10 Centro	76.740-000	Faina	GO
C3 Telecomunicações Ltda Total						
CONSTRUTORA	Calcário Silvânia Ltda - Pederira Santa Rita JL	10.870.821/0001-32	Rod GO 010, sn KM 35 a Direita, Zona Rural	75.180-000	Silvânia	GO
Calcário Silvânia Ltda - Pederira Santa Rita JL Total						
CONSTRUTORA	Cantu Pneus	08.888.040/0020-96	Av. Perimetral Norte, nº 3223, Galpão 7 Fazenda Caveiras	74.445-360	Goiania	GO
CONSTRUTORA	Cantu Pneus	08.888.040/0020-96	Av. Perimetral Norte, nº 3223, Galpão 7 Fazenda Caveiras	74.445-360	Goiania	GO
CONSTRUTORA	Cantu Pneus	08.888.040/0020-96	Av. Perimetral Norte, nº 3223, Galpão 7 Fazenda Caveiras	74.445-360	Goiania	GO
Cantu Pneus Total						

-> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos



CONSTRUTORA	Centro de Saude CLIMT Ltda	29.608.224/0001-62	Rua 25A nº 333, qd 64A lt 01 St Aeroporto	74.070-150	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Centro de Saude CLIMT Ltda	29.608.224/0001-62	Rua 25A nº 333, qd 64A lt 01 St Aeroporto	74.070-150	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Centro de Saude CLIMT Ltda	29.608.224/0001-62	Rua 25A nº 333, qd 64A lt 01 St Aeroporto	74.070-150	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Centro de Saude CLIMT Ltda	29.608.224/0001-62	Rua 25A nº 333, qd 64A lt 01 St Aeroporto	74.070-150	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Centro de Saude CLIMT Ltda	29.608.224/0001-62	Rua 25A nº 333, qd 64A lt 01 St Aeroporto	74.070-150	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Centro de Saude CLIMT Ltda	29.608.224/0001-62	Rua 25A nº 333, qd 64A lt 01 St Aeroporto	74.070-150	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Centro de Saude CLIMT Ltda	29.608.224/0001-63	Rua 25A nº 333, qd 64A lt 01 St Aeroporto	74.070-151	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Centro de Saude CLIMT Ltda	29.608.224/0001-64	Rua 25A nº 333, qd 64A lt 01 St Aeroporto	74.070-152	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Centro de Saude CLIMT Ltda	29.608.224/0001-65	Rua 25A nº 333, qd 64A lt 01 St Aeroporto	74.070-153	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Centro de Saude CLIMT Ltda	29.608.224/0001-66	Rua 25A nº 333, qd 64A lt 01 St Aeroporto	74.070-154	Goiânia	GO
	Centro de Saude CLIMT Ltda Total					
CONSTRUTORA	CENTRO-OESTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	19.876.933/0001-75	RUA DONA GERCINA BORGES TEIXEIRA 158 QD F17 LT 11 ST SUL	74083-012	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	CENTRO-OESTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	19.876.933/0001-75	RUA DONA GERCINA BORGES TEIXEIRA 158 QD F17 LT 11 ST SUL	74083-012	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	CENTRO-OESTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	19.876.933/0001-75	RUA DONA GERCINA BORGES TEIXEIRA 158 QD F17 LT 11 ST SUL	74083-012	Goiânia	GO
	CENTRO-OESTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA Total					
CONSTRUTORA	Cervantes Cimentos Goiás	25.237.698/0001-94	Trecho 6 nº150, Qd 03 Lrs 12 e 13 Goiânia 2	74.663-790	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Cervantes Cimentos Goiás	25.237.698/0001-94	Trecho 6 nº150, Qd 03 Lrs 12 e 13 Goiânia 2	74.663-790	Goiânia	GO
	Cervantes Cimentos Goiás Total					
CONSTRUTORA	CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA	08.404.654/0001-92	AV MARIA ELIA LISBOA SANTOS QD 08 LT 14A PARQUE INDUSTRIAL VICE-PRESIDENTE	74.993-530	Aparecida de Goiânia	GO
	CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA Total					
INSTALAÇÃO	Churrascaria e Lanchonete Ferreira e Borba Ltda	35.252.098/0001-59	Rod. BR 153, SN KM 200 Vila Mandacaru	76.400-000	Uruaçu	GO
INSTALAÇÃO	Churrascaria e Lanchonete Ferreira e Borba Ltda	35.252.098/0001-59	Rod. BR 153, SN KM 200 Vila Mandacaru	76.400-000	Uruaçu	GO
INSTALAÇÃO	Churrascaria e Lanchonete Ferreira e Borba Ltda	35.252.098/0001-59	Rod. BR 153, SN KM 200 Vila Mandacaru	76.400-000	Uruaçu	GO
INSTALAÇÃO	Churrascaria e Lanchonete Ferreira e Borba Ltda	35.252.098/0001-59	Rod. BR 153, SN KM 200 Vila Mandacaru	76.400-000	Uruaçu	GO
	Churrascaria e Lanchonete Ferreira e Borba Ltda Total					
CONSTRUTORA	CINTRA TRANSPORTES LTDA	10.884.826/0001-14	Rua Vereador Carlos Gomes Dantas, Nº 348, Qd. 000x, Lt. 0008, Bairro Setor Alto Da Primavera I	75.955-000	INDIARA	GO
	CINTRA TRANSPORTES LTDA Total					
CONSTRUTORA	Claudio Borges Filho 38720493134	44.081.429/0001-81	Rua Guimarães Natal, sn Qd 19 Lt 34 Casa 2, Maracanã	75.040-030	Anápolis	GO
	Claudio Borges Filho 38720493134 Total					
CONSTRUTORA	Cleonice Gomes Neponsena	28.470.742/0001-08			Cocalzinho de Goiás	GO
CONSTRUTORA	Cleonice Gomes Neponsena	28.470.742/0001-08			Cocalzinho de Goiás	GO
INSTALAÇÃO	Cleonice Gomes Neponsena	28.470.742/0001-08			Cocalzinho de Goiás	GO
INSTALAÇÃO	Cleonice Gomes Neponsena	28.470.742/0001-08			Cocalzinho de Goiás	GO
	Cleonice Gomes Neponsena Total					
CONSTRUTORA	COLANDI APARECIDA VIERIA	529.951.271-68			Luziânia	GO
	COLANDI APARECIDA VIERIA Total					
CONSTRUTORA	CONTA DE ENERGIA ALOJAMENTO DA OBRA OLGA PASSOS	301.343.401-59				
CONSTRUTORA	CONTA DE ENERGIA ALOJAMENTO DA OBRA OLGA PASSOS	301.343.401-59				
	CONTA DE ENERGIA ALOJAMENTO DA OBRA OLGA PASSOS Total					
CONSTRUTORA	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGECCRED LTDA	04.388.688/0001-80	AV. REPUBLICA DO LÍBANO Nº 2.397 ST OESTE	74.125-125	Goiânia	GO
	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGECCRED LTDA Total					
CONSTRUTORA	Cristal Ind. E Com. De Uniformes Ltda	22.500.689/0001-56	Rua C78 nº 155 St Sudoeste	74.302-260	Goiânia	GO
	Cristal Ind. E Com. De Uniformes Ltda Total					
CONSTRUTORA	CRISTIANO WILLIAN LOPES	001.893.361-02	AV ANHANGUERA Nº 3664 ST LESTE UNIVERSITARIO		Goiânia	GO
	CRISTIANO WILLIAN LOPES Total					
INSTALAÇÃO	Cromuniquel manutenção industrial	02.726.179/0001-94	Av.24 de agosto, Qd 25, Nº130-B, Alexandrina - Anápolis - Goiás	75.045-190	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Cromuniquel manutenção industrial	02.726.179/0001-94	Av.24 de agosto, Qd 25, Nº130-B, Alexandrina - Anápolis - Goiás	75.045-190	Anápolis	GO
INSTALAÇÃO	Cromuniquel manutenção industrial	02.726.179/0001-94	Av.24 de agosto, Qd 25, Nº130-B, Alexandrina - Anápolis - Goiás	75.045-190	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Cromuniquel manutenção industrial	02.726.179/0001-94	Av.24 de agosto, Qd 25, Nº130-B, Alexandrina - Anápolis - Goiás	75.045-190	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Cromuniquel manutenção industrial	02.726.179/0001-94	Av.24 de agosto, Qd 25, Nº130-B, Alexandrina - Anápolis - Goiás	75.045-190	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Cromuniquel manutenção industrial	02.726.179/0001-94	Av.24 de agosto, Qd 25, Nº130-B, Alexandrina - Anápolis - Goiás	75.045-190	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Cromuniquel manutenção industrial	02.726.179/0001-94	Av.24 de agosto, Qd 25, Nº130-B, Alexandrina - Anápolis - Goiás	75.045-190	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Cromuniquel manutenção industrial	02.726.179/0001-94	Av.24 de agosto, Qd 25, Nº130-B, Alexandrina - Anápolis - Goiás	75.045-190	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Cromuniquel manutenção industrial	02.726.179/0001-94	Av.24 de agosto, Qd 25, Nº130-B, Alexandrina - Anápolis - Goiás	75.045-190	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Cromuniquel manutenção industrial	02.726.179/0001-94	Av.24 de agosto, Qd 25, Nº130-B, Alexandrina - Anápolis - Goiás	75.045-190	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Cromuniquel manutenção industrial	02.726.179/0001-94	Av.24 de agosto, Qd 25, Nº130-B, Alexandrina - Anápolis - Goiás	75.045-190	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Cromuniquel manutenção industrial	02.726.179/0001-94	Av.24 de agosto, Qd 25, Nº130-B, Alexandrina - Anápolis - Goiás	75.045-190	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Cromuniquel manutenção industrial	02.726.179/0001-94	Av.24 de agosto, Qd 25, Nº130-B, Alexandrina - Anápolis - Goiás	75.045-190	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Cromuniquel manutenção industrial	02.726.179/0001-94	Av.24 de agosto, Qd 25, Nº130-B, Alexandrina - Anápolis - Goiás	75.045-190	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Cromuniquel manutenção industrial	02.726.179/0001-94	Av.24 de agosto, Qd 25, Nº130-B, Alexandrina - Anápolis - Goiás	75.045-190	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Cromuniquel manutenção industrial	02.726.179/0001-94	Av.24 de agosto, Qd 25, Nº130-B, Alexandrina - Anápolis - Goiás	75.045-190	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Cromuniquel manutenção industrial	02.726.179/0001-94	Av.24 de agosto, Qd 25, Nº130-B, Alexandrina - Anápolis - Goiás	75.045-190	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Cromuniquel manutenção industrial	02.726.179/0001-94	Av.24 de agosto, Qd 25, Nº130-B, Alexandrina - Anápolis - Goiás	75.045-190	Anápolis	GO
	Cromuniquel manutenção industrial Total					
CONSTRUTORA	D.A. da Silva Comercio de Peças	15.224.498/0001-43	Rua Joaquim Bonifácio, 32 Centro	75190-000	Leopoldo de Bulhões	GO
	D.A. da Silva Comercio de Peças Total					

-> Procedimentos de Conhecimento
-> Procedimentos Especiais
-> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento



CONSTRUTORA	DANIELY GUIMARÃES LOPES71232078198	36.004.905/0001-87	AV. 14, 0 PARQUE LAS VEGAS I	75240-000	Bela Vista de Goiás	GO
	DANIELY GUIMARÃES LOPES71232078198 Total					
CONSTRUTORA	Daniilo Mattos Guimarães & Cia Ltda	02.646.270/0001-08	Av. Eng Calil Neto s/n Qd 31 Lt 09/10 Michelle		Vianópolis	GO
	Daniilo Mattos Guimarães & Cia Ltda Total					
CONSTRUTORA	DANTAS MINERIOS LTDA	17.833.812/0001-10	ROD 060 VIA LARANJEIRAS KM06		GUAPÓ	GO
	DANTAS MINERIOS LTDA Total					
MCO SERVIÇOS	DENIS HENRIQUE DA SILVA	701.889.181-75				
CONSTRUTORA	DENIS HENRIQUE DA SILVA	701.889.181-75				
	DENIS HENRIQUE DA SILVA Total					
CONSTRUTORA	DESPESAS VANDERLEI LOGÍSTICA	022.025.339-07				
	DESPESAS VANDERLEI LOGÍSTICA Total					
CONSTRUTORA	DETRAN GOIÁS	02.872.448/0001-20	Av. Atilio Correa Lima - Cidade Jardim	74425-030	Goiânia	GO
	DETRAN GOIÁS Total					
CONSTRUTORA	DETRAN SÃO PAULO	15.519.361/001-16	Rua João Brícola, nº 32, Centro	01014-010	São Paulo	SP
	DETRAN SÃO PAULO Total					
INSTALAÇÃO	DF ELEOTROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	31.170.338/0001-15	SIA TRECHO 17 RUA 14 LOTE 85 1 ANDAR S/N ZONA INDUSTRIAL (GUARA)	71200-240	BRASÍLIA	DF
INSTALAÇÃO	DF ELEOTROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	31.170.338/0001-15	SIA TRECHO 17 RUA 14 LOTE 85 1 ANDAR S/N ZONA INDUSTRIAL (GUARA)	71200-240	BRASÍLIA	DF
INSTALAÇÃO	DF ELEOTROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	31.170.338/0001-15	SIA TRECHO 17 RUA 14 LOTE 85 1 ANDAR S/N ZONA INDUSTRIAL (GUARA)	71200-240	BRASÍLIA	DF
	DF ELEOTROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA Total					
CONSTRUTORA	Disk Containers Ltda	24.996.841/0001-69	Av. Elias ZAC ZAC, s/n qd 17 Lt 26 Residencial Jardim Italia I e II Etapa	75.091-462	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Disk Containers Ltda	24.996.841/0001-69	Av. Elias ZAC ZAC, s/n qd 17 Lt 26 Residencial Jardim Italia I e II Etapa	75.091-462	Anápolis	GO
	Disk Containers Ltda Total					
INSTALAÇÃO	ECG Estevam	19.122.685/0001-77	Rua da Oliveiras, S/N lq4 49 Lt 14 Jd Maria Inês	74.914-460	Aparecida de Goiânia	GO
CONSTRUTORA	ECG Estevam	19.122.685/0001-77	Rua da Oliveiras, S/N lq4 49 Lt 14 Jd Maria Inês	74.914-460	Aparecida de Goiânia	GO
CONSTRUTORA	ECG Estevam	19.122.685/0001-77	Rua da Oliveiras, S/N lq4 49 Lt 14 Jd Maria Inês	74.914-460	Aparecida de Goiânia	GO
CONSTRUTORA	ECG Estevam	19.122.685/0001-77	Rua da Oliveiras, S/N lq4 49 Lt 14 Jd Maria Inês	74.914-460	Aparecida de Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	ECG Estevam	19.122.685/0001-77	Rua da Oliveiras, S/N lq4 49 Lt 14 Jd Maria Inês	74.914-460	Aparecida de Goiânia	GO
	ECG Estevam Total					
CONSTRUTORA	Elca Mari aDo Carmo	01.687.383/0001-80	Rua 03 qd 01 sl 02 Distrito de Carlandia	75.955-000	Indiara	GO
	Elca Mari aDo Carmo Total					
CS GELINSKI	JOÃO BATISTA TORRES		Engenheiro Calil Elias Neto, nº 1.430, Vista Alegre	75.265-000	Vianópolis	GO
CS GELINSKI	JOÃO BATISTA TORRES		Engenheiro Calil Elias Neto, nº 1.430, Vista Alegre	75.265-000	Vianópolis	GO
	JOÃO BATISTA TORRES Total					
INSTALAÇÃO	EZZE Seguros S/A	31.534.848/0001-24	Av. Pres Juscelino Kubitschek, 50 10º andar Vila Nova Conceição	04.543-000	São Paulo	SP
INSTALAÇÃO	EZZE Seguros S/A	31.534.848/0001-24	Av. Pres Juscelino Kubitschek, 50 10º andar Vila Nova Conceição	04.543-000	São Paulo	SP
INSTALAÇÃO	EZZE Seguros S/A	31.534.848/0001-24	Av. Pres Juscelino Kubitschek, 50 10º andar Vila Nova Conceição	04.543-000	São Paulo	SP
	EZZE Seguros S/A Total					
INSTALAÇÃO	F. Azevedo Lima e Cia Ltda	04.161.531/0001-17	Av. JK, 332 Centro	72.940-000	Abadiânia	GO
	F. Azevedo Lima e Cia Ltda Total					
CONSTRUTORA	Facilita Distribuidora de Produtos de Limpeza	15.465.884/0001-27	Av. Cel Gaspar nº 845 Qd 11 Lt 10 São Sebastião	76.400-000	Uruaçu	GO
	Facilita Distribuidora de Produtos de Limpeza Total					
CONSTRUTORA	Flynnet Telecom Ltda	09.408.264/0001-53	R. Seb Carneiro de Mendonça s/n St Mandu II	72.814-560	Luziania	GO
CONSTRUTORA	Flynnet Telecom Ltda	09.408.264/0001-53	R. Seb Carneiro de Mendonça s/n St Mandu II	72.814-560	Luziania	GO
	Flynnet Telecom Ltda Total					
CONSTRUTORA	Fujioka Eletro Imagem	01008.713/0094-63	Av. Brasil, 360, lt 07 a 11 Qd.SQ1 - Andracel center	75.113-235	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Fujioka Eletro Imagem	01008.713/0094-63	Av. Brasil, 360, lt 07 a 11 Qd.SQ1 - Andracel center	75.113-235	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Fujioka Eletro Imagem	01008.713/0094-63	Av. Brasil, 360, lt 07 a 11 Qd.SQ1 - Andracel center	75.113-235	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Fujioka Eletro Imagem	01008.713/0094-63	Av. Brasil, 360, lt 07 a 11 Qd.SQ1 - Andracel center	75.113-235	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Fujioka Eletro Imagem	01008.713/0094-63	Av. Brasil, 360, lt 07 a 11 Qd.SQ1 - Andracel center	75.113-235	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Fujioka Eletro Imagem	01008.713/0094-63	Av. Brasil, 360, lt 07 a 11 Qd.SQ1 - Andracel center	75.113-235	Anápolis	GO
	Fujioka Eletro Imagem Total					
CONSTRUTORA	Geraldo B. Guimaraes e Cia Ltda	05.382.019/0001-63	Rua Domingos Arantes 64, Bairro Centro	75.240-000	Bela Vista de Goiás	GO
CONSTRUTORA	Geraldo B. Guimaraes e Cia Ltda	05.382.019/0001-63	Rua Domingos Arantes 64, Bairro Centro	75.240-000	Bela Vista de Goiás	GO
CONSTRUTORA	Geraldo B. Guimaraes e Cia Ltda	05.382.019/0001-63	Rua Domingos Arantes 64, Bairro Centro	75.240-000	Bela Vista de Goiás	GO
CONSTRUTORA	Geraldo B. Guimaraes e Cia Ltda	05.382.019/0001-63	Rua Domingos Arantes 64, Bairro Centro	75.240-000	Bela Vista de Goiás	GO
CONSTRUTORA	Geraldo B. Guimaraes e Cia Ltda	05.382.019/0001-63	Rua Domingos Arantes 64, Bairro Centro	75.240-000	Bela Vista de Goiás	GO
CONSTRUTORA	Geraldo B. Guimaraes e Cia Ltda	05.382.019/0001-63	Rua Domingos Arantes 64, Bairro Centro	75.240-000	Bela Vista de Goiás	GO
	Geraldo B. Guimaraes e Cia Ltda Total					
CONSTRUTORA	Goiânia Aluguel de Equipamentos e Máquinas Ltda	41.405.045/0001-23	Av. Castelo Branco, qd 48 Lt 6, nº 6395 Ipiranga	74.453-383	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Goiânia Aluguel de Equipamentos e Máquinas Ltda	41.405.045/0001-23	Av. Castelo Branco, qd 48 Lt 6, nº 6395 Ipiranga	74.453-383	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Goiânia Aluguel de Equipamentos e Máquinas Ltda	41.405.045/0001-23	Av. Castelo Branco, qd 48 Lt 6, nº 6395 Ipiranga	74.453-383	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Goiânia Aluguel de Equipamentos e Máquinas Ltda	41.405.045/0001-23	Av. Castelo Branco, qd 48 Lt 6, nº 6395 Ipiranga	74.453-383	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Goiânia Aluguel de Equipamentos e Máquinas Ltda	41.405.045/0001-23	Av. Castelo Branco, qd 48 Lt 6, nº 6395 Ipiranga	74.453-383	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Goiânia Aluguel de Equipamentos e Máquinas Ltda	41.405.045/0001-23	Av. Castelo Branco, qd 48 Lt 6, nº 6395 Ipiranga	74.453-383	Goiânia	GO

-> Procedimento de Conhecimento Especial -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento



Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento
 GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
 Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:07

CONSTRUTORA	Goiânia Aluguel de Equipamentos e Máquinas Ltda	41.405.045/0001-23	Av. Castelo Branco, qd 48 Lt 6, nº 6395 Ipiranga	74.453-383	Goiânia	GO
	Goiânia Aluguel de Equipamentos e Máquinas Ltda Total					
INSTALAÇÃO	Goiás Containers e Guindastes Locações EIRELI	13.061.813/0001-89	Av. Ville nº 3.318 QD 63 LT 15 Moinho dos Ventos	74.371-580	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	Goiás Containers e Guindastes Locações EIRELI	13.061.813/0001-89	Av. Ville nº 3.318 QD 63 LT 15 Moinho dos Ventos	74.371-580	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Goiás Containers e Guindastes Locações EIRELI	13.061.813/0001-89	Av. Ville nº 3.318 QD 63 LT 15 Moinho dos Ventos	74.371-580	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Goiás Containers e Guindastes Locações EIRELI	13.061.813/0001-89	Av. Ville nº 3.318 QD 63 LT 15 Moinho dos Ventos	74.371-580	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Goiás Containers e Guindastes Locações EIRELI	13.061.813/0001-89	Av. Ville nº 3.318 QD 63 LT 15 Moinho dos Ventos	74.371-580	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Goiás Containers e Guindastes Locações EIRELI	13.061.813/0001-89	Av. Ville nº 3.318 QD 63 LT 15 Moinho dos Ventos	74.371-580	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	Goiás Containers e Guindastes Locações EIRELI	13.061.813/0001-89	Av. Ville nº 3.318 QD 63 LT 15 Moinho dos Ventos	74.371-580	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	Goiás Containers e Guindastes Locações EIRELI	13.061.813/0001-89	Av. Ville nº 3.318 QD 63 LT 15 Moinho dos Ventos	74.371-580	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	Goiás Containers e Guindastes Locações EIRELI	13.061.813/0001-89	Av. Ville nº 3.318 QD 63 LT 15 Moinho dos Ventos	74.371-580	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	Goiás Containers e Guindastes Locações EIRELI	13.061.813/0001-89	Av. Ville nº 3.318 QD 63 LT 15 Moinho dos Ventos	74.371-580	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	Goiás Containers e Guindastes Locações EIRELI	13.061.813/0001-89	Av. Ville nº 3.318 QD 63 LT 15 Moinho dos Ventos	74.371-580	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	Goiás Containers e Guindastes Locações EIRELI	13.061.813/0001-89	Av. Ville nº 3.318 QD 63 LT 15 Moinho dos Ventos	74.371-580	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	Goiás Containers e Guindastes Locações EIRELI	13.061.813/0001-89	Av. Ville nº 3.318 QD 63 LT 15 Moinho dos Ventos	74.371-580	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	Goiás Containers e Guindastes Locações EIRELI	13.061.813/0001-89	Av. Ville nº 3.318 QD 63 LT 15 Moinho dos Ventos	74.371-580	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	Goiás Containers e Guindastes Locações EIRELI	13.061.813/0001-89	Av. Ville nº 3.318 QD 63 LT 15 Moinho dos Ventos	74.371-580	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	Goiás Containers e Guindastes Locações EIRELI	13.061.813/0001-90	Av. Ville nº 3.318 QD 63 LT 15 Moinho dos Ventos	74.371-581	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	Goiás Containers e Guindastes Locações EIRELI	13.061.813/0001-91	Av. Ville nº 3.318 QD 63 LT 15 Moinho dos Ventos	74.371-582	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	Goiás Containers e Guindastes Locações EIRELI	13.061.813/0001-92	Av. Ville nº 3.318 QD 63 LT 15 Moinho dos Ventos	74.371-583	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	Goiás Containers e Guindastes Locações EIRELI	13.061.813/0001-93	Av. Ville nº 3.318 QD 63 LT 15 Moinho dos Ventos	74.371-584	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	Goiás Containers e Guindastes Locações EIRELI	13.061.813/0001-94	Av. Ville nº 3.318 QD 63 LT 15 Moinho dos Ventos	74.371-585	Goiânia	GO
	Goiás Containers e Guindastes Locações EIRELI Total					
CONSTRUTORA	Henrique Bueno Santos Ltda	32.764.498/0001-55	Rua 1, SEM St Leste Universitário	74.603-067	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Henrique Bueno Santos Ltda	32.764.498/0001-55	Rua 1, SEM St Leste Universitário	74.603-067	Goiânia	GO
	Henrique Bueno Santos Ltda Total					
CONSTRUTORA	HF ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	49.330.609/0001-18	RUA 115 Nº 1.118 QD F41 LT 142 SL 09	74.085-325	Goiânia	GO
	HF ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA Total					
CONSTRUTORA	HOTEL NACIONAL LTDA	01.641.253/0001-07	AV CONTORNO, Nº 631 QD 173 LT 03 ST NORTE FERROVIÁRIO	74.063-350	GOIANIA	GO
	HOTEL NACIONAL LTDA Total					
CONSTRUTORA	HR Serviços de Construção Civil e Fundações	00.838.511/0001-87	Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 31 Lt 01	71.090-375	Brasília	DF
	HR Serviços de Construção Civil e Fundações Total					
CONSTRUTORA	IDÊ MARIA DA SILVA (EPOSA)	352.203.681-68				
	IDÊ MARIA DA SILVA (EPOSA) Total					
CONSTRUTORA	ILICELIA DE OLIVEIRA VARGAS	01.342.482/0001-20				
	ILICELIA DE OLIVEIRA VARGAS Total					
CONSTRUTORA	Impacto Comercial de Peças Ltda	30.325.183/0001-86	Av. Americano do Brasil, 2317 Qd 04 Lt 35 e 36 Res Sollar Bougainville	74.393-485	Goiânia	GO
	Impacto Comercial de Peças Ltda Total					
INSTALAÇÃO	Imperflex dist de I Eireli	35.616.591/0001-00	Avenida Goiás Norte Nº5240 QD 63 lote 10/12 Urias Magalhães		Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	Imperflex dist de I Eireli	35.616.591/0001-00	Avenida Goiás Norte Nº5240 QD 63 lote 10/12 Urias Magalhães		Goiânia	GO
	Imperflex dist de I Eireli Total					
CONSTRUTORA	Impertudo Comercial - EIRELI	26.298.405/0001-41	Av. Pio XII, 606 Cidade Jardim	74.425-010	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Impertudo Comercial - EIRELI	26.298.405/0001-41	Av. Pio XII, 606 Cidade Jardim	74.425-010	Goiânia	GO
	Impertudo Comercial - EIRELI Total					
INSTALAÇÃO	Indusmep Comercio de Produtos Proteção EIRELI	27.860.521/0001-75	Av. B SN, Qd 27 LT 13 Santo Antônio	74.853-030	Goiânia	GO
	Indusmep Comercio de Produtos Proteção EIRELI Total					
CONSTRUTORA	IRDERSON-LOCAÇÃO DE VEICULO					
	IRDERSON-LOCAÇÃO DE VEICULO Total					
CONSTRUTORA	ITAMAR RODRIGUES DA SILVA	629.223.351-00			Bela Vista de Goiás	GO
CONSTRUTORA	ITAMAR RODRIGUES DA SILVA	629.223.351-00			Bela Vista de Goiás	GO
CONSTRUTORA	ITAMAR RODRIGUES DA SILVA	629.223.351-00			Bela Vista de Goiás	GO
INSTALAÇÃO	ITAMAR RODRIGUES DA SILVA	629.223.351-00			Bela Vista de Goiás	GO
INSTALAÇÃO	ITAMAR RODRIGUES DA SILVA	629.223.351-00			Bela Vista de Goiás	GO
CONSTRUTORA	ITAMAR RODRIGUES DA SILVA	629.223.351-00			Bela Vista de Goiás	GO
	ITAMAR RODRIGUES DA SILVA Total					
CONSTRUTORA	IVM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	22.984.999/0001-93				
	IVM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Total					
CONSTRUTORA	JBS Comercio e Locações EIRELI	36.937.805/0001-03	Rua BM18 nº 51 QD14 LT 35 ST Brisas da Mata	74.475-371	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	JBS Comercio e Locações EIRELI	36.937.805/0001-03	Rua BM18 nº 51 QD14 LT 35 ST Brisas da Mata	74.475-371	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	JBS Comercio e Locações EIRELI	36.937.805/0001-03	Rua BM18 nº 51 QD14 LT 35 ST Brisas da Mata	74.475-371	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	JBS Comercio e Locações EIRELI	36.937.805/0001-03	Rua BM18 nº 51 QD14 LT 35 ST Brisas da Mata	74.475-371	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	JBS Comercio e Locações EIRELI	36.937.805/0001-03	Rua BM18 nº 51 QD14 LT 35 ST Brisas da Mata	74.475-371	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	JBS Comercio e Locações EIRELI	36.937.805/0001-03	Rua BM18 nº 51 QD14 LT 35 ST Brisas da Mata	74.475-371	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	JBS Comercio e Locações EIRELI	36.937.805/0001-03	Rua BM18 nº 51 QD14 LT 35 ST Brisas da Mata	74.475-371	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	JBS Comercio e Locações EIRELI	36.937.805/0001-03	Rua BM18 nº 51 QD14 LT 35 ST Brisas da Mata	74.475-371	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	JBS Comercio e Locações EIRELI	36.937.805/0001-03	Rua BM18 nº 51 QD14 LT 35 ST Brisas da Mata	74.475-371	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	JBS Comercio e Locações EIRELI	36.937.805/0001-03	Rua BM18 nº 51 QD14 LT 35 ST Brisas da Mata	74.475-371	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	JBS Comercio e Locações EIRELI	36.937.805/0001-03	Rua BM18 nº 51 QD14 LT 35 ST Brisas da Mata	74.475-371	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	JBS Comercio e Locações EIRELI	36.937.805/0001-03	Rua BM18 nº 51 QD14 LT 35 ST Brisas da Mata	74.475-371	Goiânia	GO

-> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos



CONSTRUTORA	JBS Comercio e Locações EIRELI	36.937.805/0001-03	Rua BM18 nº 51 QD14 LT 35 ST Brisas da Mata	74.475-371	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	JBS Comercio e Locações EIRELI	36.937.805/0001-03	Rua BM18 nº 51 QD14 LT 35 ST Brisas da Mata	74.475-371	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	JBS Comercio e Locações EIRELI	36.937.805/0001-03	Rua BM18 nº 51 QD14 LT 35 ST Brisas da Mata	74.475-371	Goiânia	GO
JBS Comercio e Locações EIRELI Total						
CONSTRUTORA	Jocel Transportes Ltda	44.899.751/0001-67	Rua Minas Gerais, N 0- sala 02 - Setor Sul	73.700-000	Padre Bernardo	GO
Jocel Transportes Ltda Total						
INSTALAÇÃO	JONEVAL G DE CARVALHO (ENERGIA DO ALOJAMENTO VILA MORAIS)	062.647.861-87				
JONEVAL G DE CARVALHO (ENERGIA DO ALOJAMENTO VILA MORAIS) Total						
CONSTRUTORA	JONIVAL GOMES DE CARVALHO		RUA 4 QD 6 LT 24 ST MORAES	74.620-395	GOIÂNIA	GO
CONSTRUTORA	JONIVAL GOMES DE CARVALHO		RUA 4 QD 6 LT 24 ST MORAES	74.620-395	GOIÂNIA	GO
CONSTRUTORA	JONIVAL GOMES DE CARVALHO		RUA 4 QD 6 LT 24 ST MORAES	74.620-395	GOIÂNIA	GO
CONSTRUTORA	JONIVAL GOMES DE CARVALHO		RUA 4 QD 6 LT 24 ST MORAES	74.620-395	GOIÂNIA	GO
CONSTRUTORA	JONIVAL GOMES DE CARVALHO		RUA 4 QD 6 LT 24 ST MORAES	74.620-395	GOIÂNIA	GO
CONSTRUTORA	JONIVAL GOMES DE CARVALHO		RUA 4 QD 6 LT 24 ST MORAES	74.620-395	GOIÂNIA	GO
CONSTRUTORA	JONIVAL GOMES DE CARVALHO		RUA 4 QD 6 LT 24 ST MORAES	74.620-395	GOIÂNIA	GO
CONSTRUTORA	JONIVAL GOMES DE CARVALHO		RUA 4 QD 6 LT 24 ST MORAES	74.620-395	GOIÂNIA	GO
CONSTRUTORA	JONIVAL GOMES DE CARVALHO		RUA 4 QD 6 LT 24 ST MORAES	74.620-395	GOIÂNIA	GO
CONSTRUTORA	JONIVAL GOMES DE CARVALHO		RUA 4 QD 6 LT 24 ST MORAES	74.620-395	GOIÂNIA	GO
JONIVAL GOMES DE CARVALHO Total						
CONSTRUTORA	Jose Faustino de Siqueira	231.920.621-34			Luziânia	GO
Jose Faustino de Siqueira Total						
CONSTRUTORA	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO CARVALHO				Padre Bernardo	GO
JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO CARVALHO Total						
CONSTRUTORA	JOSÉ MARTES DIAS 05394762694	29.993.784/0001-88	RUA AMÉRICO RIBEIRO GUIMARÃES QD 24 LT 08 VALE DO SOL	75.955-000	Indiara	GO
JOSÉ MARTES DIAS 05394762694 Total						
CONSTRUTORA	JPH Baroni Impressão Digital Ltda	05.161.413/0001-71	Av. Fayad Hanna, 135 Cidade Jardim	75.080-410	Anápolis	GO
JPH Baroni Impressão Digital Ltda Total						
CONSTRUTORA	JR Comércio de mad e mat para construção lida	05.015.459/0001-82	Av. JK, 2240 QD 56 Lt 1- JK Nova Capital	75.113-610	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	JR Comércio de mad e mat para construção lida	05.015.459/0001-82	Av. JK, 2240 QD 56 Lt 1- JK Nova Capital	75.113-610	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	JR Comércio de mad e mat para construção lida	05.015.459/0001-82	Av. JK, 2240 QD 56 Lt 1- JK Nova Capital	75.113-610	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	JR Comércio de mad e mat para construção lida	05.015.459/0001-82	Av. JK, 2240 QD 56 Lt 1- JK Nova Capital	75.113-610	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	JR Comércio de mad e mat para construção lida	05.015.459/0001-82	Av. JK, 2240 QD 56 Lt 1- JK Nova Capital	75.113-610	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	JR Comércio de mad e mat para construção lida	05.015.459/0001-82	Av. JK, 2240 QD 56 Lt 1- JK Nova Capital	75.113-610	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	JR Comércio de mad e mat para construção lida	05.015.459/0001-82	Av. JK, 2240 QD 56 Lt 1- JK Nova Capital	75.113-610	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	JR Comércio de mad e mat para construção lida	05.015.459/0001-82	Av. JK, 2240 QD 56 Lt 1- JK Nova Capital	75.113-610	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	JR Comércio de mad e mat para construção lida	05.015.459/0001-82	Av. JK, 2240 QD 56 Lt 1- JK Nova Capital	75.113-610	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	JR Comércio de mad e mat para construção lida	05.015.459/0001-82	Av. JK, 2240 QD 56 Lt 1- JK Nova Capital	75.113-610	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	JR Comércio de mad e mat para construção lida	05.015.459/0001-82	Av. JK, 2240 QD 56 Lt 1- JK Nova Capital	75.113-610	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	JR Comércio de mad e mat para construção lida	05.015.459/0001-82	Av. JK, 2240 QD 56 Lt 1- JK Nova Capital	75.113-610	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	JR Comércio de mad e mat para construção lida	05.015.459/0001-82	Av. JK, 2240 QD 56 Lt 1- JK Nova Capital	75.113-610	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	JR Comércio de mad e mat para construção lida	05.015.459/0001-82	Av. JK, 2240 QD 56 Lt 1- JK Nova Capital	75.113-610	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	JR Comércio de mad e mat para construção lida	05.015.459/0001-82	Av. JK, 2240 QD 56 Lt 1- JK Nova Capital	75.113-610	Anápolis	GO
JR Comércio de mad e mat para construção lida Total						
CONSTRUTORA	JR Lemos E Cia Ltda	26.906.172/0001-12	Av. Jardim Aristoteles nº 15 Jd Mariliza	74.885-030	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	JR Lemos E Cia Ltda	26.906.172/0001-12	Av. Jardim Aristoteles nº 15 Jd Mariliza	74.885-030	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	JR Lemos E Cia Ltda	26.906.172/0001-12	Av. Jardim Aristoteles nº 15 Jd Mariliza	74.885-030	Goiânia	GO
JR Lemos E Cia Ltda Total						
CS GELINSKI	Kapitão América Equip de Seg EIRELI	00.496.983/0001-07	Rua 201, 66 Qd 69 It 06 T Leste Vila Nova	74.643-050	Goiânia	GO
CS GELINSKI	Kapitão América Equip de Seg EIRELI	00.496.983/0001-07	Rua 201, 66 Qd 69 It 06 T Leste Vila Nova	74.643-050	Goiânia	GO
CS GELINSKI	Kapitão América Equip de Seg EIRELI	00.496.983/0001-07	Rua 201, 66 Qd 69 It 06 T Leste Vila Nova	74.643-050	Goiânia	GO
CS GELINSKI	Kapitão América Equip de Seg EIRELI	00.496.983/0001-07	Rua 201, 66 Qd 69 It 06 T Leste Vila Nova	74.643-050	Goiânia	GO
Kapitão América Equip de Seg EIRELI Total						
CONSTRUTORA	KOVR Seguradora S. A	42.366.302/0001-28	Av. Brigadeiro Faria Lima 3477 2º andar Torre B Itaim Bibi	04.538-133	São Paulo	SP
CONSTRUTORA	KOVR Seguradora S. A	42.366.302/0001-28	Av. Brigadeiro Faria Lima 3477 2º andar Torre B Itaim Bibi	04.538-133	São Paulo	SP
CONSTRUTORA	KOVR Seguradora S. A	42.366.302/0001-28	Av. Brigadeiro Faria Lima 3477 2º andar Torre B Itaim Bibi	04.538-133	São Paulo	SP
CONSTRUTORA	KOVR Seguradora S. A	42.366.302/0001-28	Av. Brigadeiro Faria Lima 3477 2º andar Torre B Itaim Bibi	04.538-133	São Paulo	SP
CONSTRUTORA	KOVR Seguradora S. A	42.366.302/0001-28	Av. Brigadeiro Faria Lima 3477 2º andar Torre B Itaim Bibi	04.538-133	São Paulo	SP
CONSTRUTORA	KOVR Seguradora S. A	42.366.302/0001-28	Av. Brigadeiro Faria Lima 3477 2º andar Torre B Itaim Bibi	04.538-133	São Paulo	SP
CONSTRUTORA	KOVR Seguradora S. A	42.366.302/0001-28	Av. Brigadeiro Faria Lima 3477 2º andar Torre B Itaim Bibi	04.538-133	São Paulo	SP
CONSTRUTORA	KOVR Seguradora S. A	42.366.302/0001-28	Av. Brigadeiro Faria Lima 3477 2º andar Torre B Itaim Bibi	04.538-133	São Paulo	SP
CONSTRUTORA	KOVR Seguradora S. A	42.366.302/0001-28	Av. Brigadeiro Faria Lima 3477 2º andar Torre B Itaim Bibi	04.538-133	São Paulo	SP
CONSTRUTORA	KOVR Seguradora S. A	42.366.302/0001-28	Av. Brigadeiro Faria Lima 3477 2º andar Torre B Itaim Bibi	04.538-133	São Paulo	SP
KOVR Seguradora S. A Total						
CONSTRUTORA	Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem	01.438.784/0019-26	Goiás Norte, 3592 QD 21, Quadra Area		Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem	01.438.784/0019-26	Goiás Norte, 3592 QD 21, Quadra Area		Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem	01.438.784/0019-26	Goiás Norte, 3592 QD 21, Quadra Area		Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem	01.438.784/0019-26	Goiás Norte, 3592 QD 21, Quadra Area		Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem	01.438.784/0019-26	Goiás Norte, 3592 QD 21, Quadra Area		Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem	01.438.784/0019-26	Goiás Norte, 3592 QD 21, Quadra Area		Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem	01.438.784/0019-26	Goiás Norte, 3592 QD 21, Quadra Area		Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem	01.438.784/0019-26	Goiás Norte, 3592 QD 21, Quadra Area		Goiânia	GO

-> Procedimentos de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento



Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento
 GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
 Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:07

INSTALAÇÃO	Márcio Moreira dos Santos 01005393192	32.821.335/0001-67	Rua Manoel Estelita Lobo Qd 15 It 26, nº 144	75.180-000	Silvânia	GO
	Márcio Moreira dos Santos 01005393192 Total					
CONSTRUTORA	MARCOS JOSE ELIAS MONTEIRO 03258937133	31.721.437/0001-48	RUA DO COLIBRI, S/N CENTRO	75.180-000	GOIANIA	GO
INSTALAÇÃO	MARCOS JOSE ELIAS MONTEIRO 03258937133	31.721.437/0001-48	RUA DO COLIBRI, S/N CENTRO	75.180-000	GOIANIA	GO
	MARCOS JOSE ELIAS MONTEIRO 03258937133 Total					
CONSTRUTORA	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS ANDRE		RUA 261, QD 113 LT 17 Nº 280 ST LESTE VILA NOVA		Goiania	GO
INSTALAÇÃO	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS ANDRE		RUA 261, QD 113 LT 17 Nº 280 ST LESTE VILA NOVA		Goiania	GO
	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS ANDRE Total					
CONSTRUTORA	Maria da Fé Leite de Souza	335.696.063-68				
CONSTRUTORA	Maria da Fé Leite de Souza	335.696.063-68			Cristalina	GO
CONSTRUTORA	Maria da Fé Leite de Souza	335.696.063-68			Cristalina	GO
CONSTRUTORA	Maria da Fé Leite de Souza	335.696.063-68			Cristalina	GO
	Maria da Fé Leite de Souza Total					
CONSTRUTORA	Marmoraria Limagran Ltda	04.945.841/0001-22	Rua VP 2DB nº 0 qd 05-B Modulo 9 - Distrito Industrial de Anápolis	75.3321-086	Anápolis	GO
	Marmoraria Limagran Ltda Total					
CONSTRUTORA	MECANICA ELIAUTO LTDA	02.794.675/0001-85	AV. CASTELO BRANCO, Nº 1.727 QD 50 LT 16E, 18, 20E ST COIMBRA	74.530-015	Goiania	GO
	MECANICA ELIAUTO LTDA Total					
INSTALAÇÃO	MELO COMUNICAÇÕES SERV DE INTERNET	08.664.106/0001-06				
INSTALAÇÃO	MELO COMUNICAÇÕES SERV DE INTERNET	08.664.106/0001-06				
INSTALAÇÃO	MELO COMUNICAÇÕES SERV DE INTERNET	08.664.106/0001-06				
INSTALAÇÃO	MELO COMUNICAÇÕES SERV DE INTERNET	08.664.106/0001-06				
INSTALAÇÃO	MELO COMUNICAÇÕES SERV DE INTERNET	08.664.106/0001-06				
	MELO COMUNICAÇÕES SERV DE INTERNET Total					
INSTALAÇÃO	Meneses e Souza Assistencia de Negócios Imobiliários EIRELI	30.572.830/0001-54	Rua 24 de Outubro, nº 460, sl 02 Centro		Silvânia	GO
INSTALAÇÃO	Meneses e Souza Assistencia de Negócios Imobiliários EIRELI	30.572.830/0001-54	Rua 24 de Outubro, nº 460, sl 02 Centro		Silvânia	GO
INSTALAÇÃO	Meneses e Souza Assistencia de Negócios Imobiliários EIRELI	30.572.830/0001-54	Rua 24 de Outubro, nº 460, sl 02 Centro		Silvânia	GO
INSTALAÇÃO	Meneses e Souza Assistencia de Negócios Imobiliários EIRELI	30.572.830/0001-54	Rua 24 de Outubro, nº 460, sl 02 Centro		Silvânia	GO
INSTALAÇÃO	Meneses e Souza Assistencia de Negócios Imobiliários EIRELI	30.572.830/0001-54	Rua 24 de Outubro, nº 460, sl 02 Centro		Silvânia	GO
INSTALAÇÃO	Meneses e Souza Assistencia de Negócios Imobiliários EIRELI	30.572.830/0001-54	Rua 24 de Outubro, nº 460, sl 02 Centro		Silvânia	GO
	Meneses e Souza Assistencia de Negócios Imobiliários EIRELI Total					
CONSTRUTORA	METALÚRGICA GRAN: ARTE LTDA	07.713.729/0001-54	RUA 10, SN QD 67-A LT 05 VILA BRASILIA	74.911-090	Goiania	GO
	METALÚRGICA GRAN: ARTE LTDA Total					
CONSTRUTORA	MHD Alimento LTDA	01.464.651/0001-02	Rod. BR 414 s/n KM 327/328 Fazenda Santa Felicidade	72.975-001	Cocalzinho de Goiás	GO
INSTALAÇÃO	MHD Alimento LTDA	01.464.651/0001-03	Rod. BR 414 s/n KM 327/328 Fazenda Santa Felicidade	72.975-000	Cocalzinho de Goiás	GO
CONSTRUTORA	MHD Alimento LTDA	01.464.651/0001-03	Rod. BR 414 s/n KM 327/328 Fazenda Santa Felicidade	72.975-000	Cocalzinho de Goiás	GO
CONSTRUTORA	MHD Alimento LTDA	01.464.651/0001-03	Rod. BR 414 s/n KM 327/328 Fazenda Santa Felicidade	72.975-000	Cocalzinho de Goiás	GO
CONSTRUTORA	MHD Alimento LTDA	01.464.651/0001-03	Rod. BR 414 s/n KM 327/328 Fazenda Santa Felicidade	72.975-000	Cocalzinho de Goiás	GO
CONSTRUTORA	MHD Alimento LTDA	01.464.651/0001-03	Rod. BR 414 s/n KM 327/328 Fazenda Santa Felicidade	72.975-000	Cocalzinho de Goiás	GO
CONSTRUTORA	MHD Alimento LTDA	01.464.651/0001-03	Rod. BR 414 s/n KM 327/328 Fazenda Santa Felicidade	72.975-000	Cocalzinho de Goiás	GO
CONSTRUTORA	MHD Alimento LTDA	01.464.651/0001-03	Rod. BR 414 s/n KM 327/328 Fazenda Santa Felicidade	72.975-000	Cocalzinho de Goiás	GO
CONSTRUTORA	MHD Alimento LTDA	01.464.651/0001-03	Rod. BR 414 s/n KM 327/328 Fazenda Santa Felicidade	72.975-000	Cocalzinho de Goiás	GO
CONSTRUTORA	MHD Alimento LTDA	01.464.651/0001-03	Rod. BR 414 s/n KM 327/328 Fazenda Santa Felicidade	72.975-000	Cocalzinho de Goiás	GO
CONSTRUTORA	MHD Alimento LTDA	01.464.651/0001-03	Rod. BR 414 s/n KM 327/328 Fazenda Santa Felicidade	72.975-000	Cocalzinho de Goiás	GO
CONSTRUTORA	MHD Alimento LTDA	01.464.651/0001-03	Rod. BR 414 s/n KM 327/328 Fazenda Santa Felicidade	72.975-000	Cocalzinho de Goiás	GO
CONSTRUTORA	MHD Alimento LTDA	01.464.651/0001-03	Rod. BR 414 s/n KM 327/328 Fazenda Santa Felicidade	72.975-000	Cocalzinho de Goiás	GO
CONSTRUTORA	MHD Alimento LTDA	01.464.651/0001-03	Rod. BR 414 s/n KM 327/328 Fazenda Santa Felicidade	72.975-000	Cocalzinho de Goiás	GO
	MHD Alimento LTDA Total					
CONSTRUTORA	Mistel Mineração Santa Terezinha Ltda	19.635.242/0013-41	Rod. BR 040, KM 60,5 s/n Fazenda Buriiti, Zona Rural	72.814-300	Luziânia	GO
CONSTRUTORA	Mistel Mineração Santa Terezinha Ltda	19.635.242/0013-41	Rod. BR 040, KM 60,5 s/n Fazenda Buriiti, Zona Rural	72.814-300	Luziânia	GO
CONSTRUTORA	Mistel Mineração Santa Terezinha Ltda	19.635.242/0013-41	Rod. BR 040, KM 60,5 s/n Fazenda Buriiti, Zona Rural	72.814-300	Luziânia	GO
CONSTRUTORA	Mistel Mineração Santa Terezinha Ltda	19.635.242/0013-41	Rod. BR 040, KM 60,5 s/n Fazenda Buriiti, Zona Rural	72.814-300	Luziânia	GO
	Mistel Mineração Santa Terezinha Ltda Total					
INSTALAÇÃO	Mitsui Sumitomo Seguros S/A	33.016.221/0001-07	Al Santos, 415 1º andar Cerqueira César	01.419-913	São Paulo	SP
INSTALAÇÃO	Mitsui Sumitomo Seguros S/A	33.016.221/0001-07	Al Santos, 415 1º andar Cerqueira César	01.419-913	São Paulo	SP
	Mitsui Sumitomo Seguros S/A Total					
GRUPO	MURILLO E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	43.533.146/0001-05	RUA 89, Nº 498 ST SUL	74093-140	Goiania	GO
	MURILLO E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Total					
CONSTRUTORA	Nasa Veiculos	01.026.483/0001-66	Av. Brasil ul, 3898 Qd 27 Lt Area 1 St Sul Jamil Miguel	75.124-820	Anápolis	GO
	Nasa Veiculos Total					
CONSTRUTORA	Naves & Naves Com. De embalagens e produtos de limpeza Ltda	33.406.960/0001-05	Rua Hilda de faria Lemos, 517 Qd.03 Lote 07- Vila Santa Rita - 5ª etapa	74.370-579	Goiania	GO
CONSTRUTORA	Naves & Naves Com. De embalagens e produtos de limpeza Ltda	33.406.960/0001-05	Rua Hilda de faria Lemos, 517 Qd.03 Lote 07- Vila Santa Rita - 5ª etapa	74.370-579	Goiania	GO
CONSTRUTORA	Naves & Naves Com. De embalagens e produtos de limpeza Ltda	33.406.960/0001-05	Rua Hilda de faria Lemos, 517 Qd.03 Lote 07- Vila Santa Rita - 5ª etapa	74.370-579	Goiania	GO
CONSTRUTORA	Naves & Naves Com. De embalagens e produtos de limpeza Ltda	33.406.960/0001-05	Rua Hilda de faria Lemos, 517 Qd.03 Lote 07- Vila Santa Rita - 5ª etapa	74.370-579	Goiania	GO
CONSTRUTORA	Naves & Naves Com. De embalagens e produtos de limpeza Ltda	33.406.960/0001-05	Rua Hilda de faria Lemos, 517 Qd.03 Lote 07- Vila Santa Rita - 5ª etapa	74.370-579	Goiania	GO

-> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento



	Real Container Ltda Total					
CONSTRUTORA	Rede EPI Equipamentos de Segurança Ltda	18.428.558/0002-19	Rua 5 Chacara 96 nº 10 Lt 10 Marg Estrut GL2 St Habitacional Vicente Pires	72.006-010	Brasília	DF
CONSTRUTORA	Rede EPI Equipamentos de Segurança Ltda	18.428.558/0002-19	Rua 5 Chacara 96 nº 10 Lt 10 Marg Estrut GL2 St Habitacional Vicente Pires	72.006-010	Brasília	DF
CONSTRUTORA	Rede EPI Equipamentos de Segurança Ltda	18.428.558/0002-19	Rua 5 Chacara 96 nº 10 Lt 10 Marg Estrut GL2 St Habitacional Vicente Pires	72.006-010	Brasília	DF
CONSTRUTORA	Rede EPI Equipamentos de Segurança Ltda	18.428.558/0002-19	Rua 5 Chacara 96 nº 10 Lt 10 Marg Estrut GL2 St Habitacional Vicente Pires	72.006-010	Brasília	DF
CONSTRUTORA	Rede EPI Equipamentos de Segurança Ltda	18.428.558/0002-19	Rua 5 Chacara 96 nº 10 Lt 10 Marg Estrut GL2 St Habitacional Vicente Pires	72.006-010	Brasília	DF
	Rede EPI Equipamentos de Segurança Ltda Total					
CONSTRUTORA	REGINALDO PEREIRA MADALENA (FUNCIONÁRIO)	809.375.271-49				
CONSTRUTORA	REGINALDO PEREIRA MADALENA (FUNCIONÁRIO)	809.375.271-49				
CONSTRUTORA	REGINALDO PEREIRA MADALENA (FUNCIONÁRIO)	809.375.271-49				
CONSTRUTORA	REGINALDO PEREIRA MADALENA (FUNCIONÁRIO)	809.375.271-49				
CONSTRUTORA	REGINALDO PEREIRA MADALENA (FUNCIONÁRIO)	809.375.271-49				
CONSTRUTORA	REGINALDO PEREIRA MADALENA (FUNCIONÁRIO)	809.375.271-49				
CONSTRUTORA	REGINALDO PEREIRA MADALENA (FUNCIONÁRIO)	809.375.271-49				
CONSTRUTORA	REGINALDO PEREIRA MADALENA (FUNCIONÁRIO)	809.375.271-49				
CONSTRUTORA	REGINALDO PEREIRA MADALENA (FUNCIONÁRIO)	809.375.271-49				
	REGINALDO PEREIRA MADALENA (FUNCIONÁRIO) Total					
INSTALAÇÃO	Remap Equipamentos Agroindustriais Ltda	27.482.069/0001-55	Rua Monte Cervante sn qd 04 Lt 23 Vila Regina	74.453-600	Goiânia	GO
	Remap Equipamentos Agroindustriais Ltda Total					
CONSTRUTORA	RLD TELECOM LTDA	44.619.627/0001-09	QD 18 LT 133 SL B Nº269 SETOR CENTRAL	75.180-000	SILVÂNIA	GO
	RLD TELECOM LTDA Total					
INSTALAÇÃO	RM DE AZEVEDO - MEDICINA DO TRABALHO	41.858.099/0001-44	R ADELINA FERNANDES SN QD 14 LT 15 SL 01, 02, 03 E 04 CENTRO	76.400-000	URUAÇU	GO
	RM DE AZEVEDO - MEDICINA DO TRABALHO Total					
CONSTRUTORA	Robson José de Oliveira	29.864.635/0001-19	Rodovia BR 414 Qd 13 Loja 2, sn Povoador de Assunção de Goiás	76.393-000	Vila Propício	GO
	Robson José de Oliveira Total					
INSTALAÇÃO	ROGÉRIO LUCIANO DA SILVA	812.531.921-20				
	ROGÉRIO LUCIANO DA SILVA Total					
CONSTRUTORA	Saeta Industria e Comercio de Eletroeletronico Ltda	00.103.788/0006-76	Av. Independencia, nº 5371, QD 67A, LT 23 St Aeroporto	74.070-010	Goiânia	GO
	Saeta Indústria e Comercio de Eletroeletronico Ltda Total					
CONSTRUTORA	SANDOVAL DOMINGUES DA CUNHA (ENERGIA ALOJAMENTO)	213.269.671-34				
	SANDOVAL DOMINGUES DA CUNHA (ENERGIA ALOJAMENTO) Total					
CONSTRUTORA	SANDRA SOARES DA SILVA CARDOSO	965.675.541-34	AV. ANHANGUERA, Nº 4.100 QD 70 LT 04 St Ieste Univesitario		Goiânia	GO
	SANDRA SOARES DA SILVA CARDOSO Total					
CONSTRUTORA	SANSÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	31.761.110/0001-08	AV ALFREDO NASSER, SN PARQUE ESTRELA DALVA I	72.804-010	Luziânia	GO
	SANSÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Total					
CONSTRUTORA	SEBASTIÃO REISMAR BATISTA	301.343.401-59				
CONSTRUTORA	SEBASTIÃO REISMAR BATISTA	301.343.401-59				
CONSTRUTORA	SEBASTIÃO REISMAR BATISTA	301.343.401-59				
CONSTRUTORA	SEBASTIÃO REISMAR BATISTA	301.343.401-59				
CONSTRUTORA	SEBASTIÃO REISMAR BATISTA	301.343.401-59				
CONSTRUTORA	SEBASTIÃO REISMAR BATISTA	301.343.401-59				
CONSTRUTORA	SEBASTIÃO REISMAR BATISTA	301.343.401-59				
CONSTRUTORA	SEBASTIÃO REISMAR BATISTA	301.343.401-59				
CONSTRUTORA	SEBASTIÃO REISMAR BATISTA	301.343.401-59				
CONSTRUTORA	SEBASTIÃO REISMAR BATISTA	301.343.401-59				
	SEBASTIÃO REISMAR BATISTA Total					
CONSTRUTORA	SOUSA NEVES INDUSTRIA E COMERCIO DE FERROS	24.544.580/0001-46	ROD GO 060 SN ST EMPRESARIAL I	76.100-000	ÃO LUIS DE MONTE BELG	GO
CONSTRUTORA	SOUSA NEVES INDUSTRIA E COMERCIO DE FERROS	24.544.580/0001-46	ROD GO 060 SN ST EMPRESARIAL I	76.100-000	ÃO LUIS DE MONTE BELG	GO
	SOUSA NEVES INDUSTRIA E COMERCIO DE FERROS Total					
CONSTRUTORA	SPNet Internet Fibra Ótica Ltda					
	SPNet Internet Fibra Ótica Ltda Total					
CONSTRUTORA	SSMA - SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE	29.320.313/0001-09	RUA DESESMBARGADOR JAIME, Nº 260 CENTRO	75.020-040	ANÁPOLIS	GO
CONSTRUTORA	SSMA - SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE	29.320.313/0001-09	RUA DESESMBARGADOR JAIME, Nº 260 CENTRO	75.020-040	ANÁPOLIS	GO
CONSTRUTORA	SSMA - SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE	29.320.313/0001-09	RUA DESESMBARGADOR JAIME, Nº 260 CENTRO	75.020-040	ANÁPOLIS	GO
CONSTRUTORA	SSMA - SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE	29.320.313/0001-09	RUA DESESMBARGADOR JAIME, Nº 260 CENTRO	75.020-040	ANÁPOLIS	GO
CONSTRUTORA	SSMA - SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE	29.320.313/0001-09	RUA DESESMBARGADOR JAIME, Nº 260 CENTRO	75.020-040	ANÁPOLIS	GO
CONSTRUTORA	SSMA - SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE	29.320.313/0001-09	RUA DESESMBARGADOR JAIME, Nº 260 CENTRO	75.020-040	ANÁPOLIS	GO
CONSTRUTORA	SSMA - SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE	29.320.313/0001-09	RUA DESESMBARGADOR JAIME, Nº 260 CENTRO	75.020-040	ANÁPOLIS	GO
CONSTRUTORA	SSMA - SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE	29.320.313/0001-09	RUA DESESMBARGADOR JAIME, Nº 260 CENTRO	75.020-040	ANÁPOLIS	GO
CONSTRUTORA	SSMA - SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE	29.320.313/0001-09	RUA DESESMBARGADOR JAIME, Nº 260 CENTRO	75.020-040	ANÁPOLIS	GO
CONSTRUTORA	SSMA - SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE	29.320.313/0001-09	RUA DESESMBARGADOR JAIME, Nº 260 CENTRO	75.020-040	ANÁPOLIS	GO
CONSTRUTORA	SSMA - SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE	29.320.313/0001-09	RUA DESESMBARGADOR JAIME, Nº 260 CENTRO	75.020-040	ANÁPOLIS	GO
CONSTRUTORA	SSMA - SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE	29.320.313/0001-09	RUA DESESMBARGADOR JAIME, Nº 260 CENTRO	75.020-040	ANÁPOLIS	GO
CONSTRUTORA	SSMA - SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE	29.320.313/0001-09	RUA DESESMBARGADOR JAIME, Nº 260 CENTRO	75.020-040	ANÁPOLIS	GO
CONSTRUTORA	SSMA - SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE	29.320.313/0001-09	RUA DESESMBARGADOR JAIME, Nº 260 CENTRO	75.020-040	ANÁPOLIS	GO

Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento



	Tecar Automovéis e Assistência Técnica Ltda Matriz Total					
CONSTRUTORA	Telas Forte Ltda	30.661.449/0001-61	Av. São Paulo, nº SN, Qd 01 Lt 33 SL Vila Real	74.913-525	Aparecida de Goiânia	GO
	Telas Forte Ltda Total					
INSTALAÇÃO	TERRANETWORKS BRASIL LTDA	91.088.328/0001-67	ASSINATURA INTERNET			
INSTALAÇÃO	TERRANETWORKS BRASIL LTDA	91.088.328/0001-67	ASSINATURA INTERNET			
	TERRANETWORKS BRASIL LTDA Total					
INSTALAÇÃO	Tollit- inteligência Organizacional	07.985.890/0001-87	Rua 03, 1022, Setor Oeste	74.115-050	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	Tollit- inteligência Organizacional	07.985.890/0001-87	Rua 03, 1022, Setor Oeste	74.115-050	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	Tollit- inteligência Organizacional	07.985.890/0001-87	Rua 03, 1022, Setor Oeste	74.115-050	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	Tollit- inteligência Organizacional	07.985.890/0001-87	Rua 03, 1022, Setor Oeste	74.115-050	Goiânia	GO
	Tollit- inteligência Organizacional Total					
CONSTRUTORA	Transteles Transporte e Turismo	02.337.254/0001-25	Rua Fagundes Varela sn, qd 63 lt 07 ao 18 Parque Estrela Dalva I	72.804-190	Luziânia	GO
	Transteles Transporte e Turismo Total					
CS GELINSKI	União Indústria Metalúrgica Eireli	34.145.293/0001-17	Lago das Garças Qd 26 LT 33/34	74.946-505	Aparecida de Goiânia	GO
CS GELINSKI	União Indústria Metalúrgica Eireli	34.145.293/0001-17	Lago das Garças Qd 26 LT 33/34	74.946-505	Aparecida de Goiânia	GO
	União Indústria Metalúrgica Eireli Total					
CONSTRUTORA	União Ferramentas Distribuição EIRELI	31.960.947/0001-78	Av Brasil n 1588 VI Dona Maria	75.123-702	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	União Ferramentas Distribuição EIRELI	31.960.947/0001-78	Av Brasil n 1588 VI Dona Maria	75.123-702	Anápolis	GO
	União Ferramentas Distribuição EIRELI Total					
CONSTRUTORA	Unitintas Comercio de Tintas Ltda	02.107.803/0013-09	Av. Brasil Sul, nº 155 Jundiá	75.113-204	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Unitintas Comercio de Tintas Ltda	02.107.803/0013-09	Av. Brasil Sul, nº 155 Jundiá	75.113-204	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Unitintas Comercio de Tintas Ltda	02.107.803/0013-09	Av. Brasil Sul, nº 155 Jundiá	75.113-204	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Unitintas Comercio de Tintas Ltda	02.107.803/0013-09	Av. Brasil Sul, nº 155 Jundiá	75.113-204	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Unitintas Comercio de Tintas Ltda	02.107.803/0013-09	Av. Brasil Sul, nº 155 Jundiá	75.113-204	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Unitintas Comercio de Tintas Ltda	02.107.803/0013-09	Av. Brasil Sul, nº 155 Jundiá	75.113-204	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Unitintas Comercio de Tintas Ltda	02.107.803/0013-09	Av. Brasil Sul, nº 155 Jundiá	75.113-204	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Unitintas Comercio de Tintas Ltda	02.107.803/0013-09	Av. Brasil Sul, nº 155 Jundiá	75.113-204	Anápolis	GO
	Unitintas Comercio de Tintas Ltda Total					
CONSTRUTORA	Update Digital Tecnologia da Informação Ltda	21.600.669/0001-94				
	Update Digital Tecnologia da Informação Ltda Total					
CONSTRUTORA	Valéria Cristina Esteves de Bessa 00014862174	46.189.150/0001-96	Fazenda Braveza, 0 - Zona Rural	75.950-000	Jandaia	GO
	Valéria Cristina Esteves de Bessa 00014862174 Total					
CONSTRUTORA	VANDERLEI B OLIVEIRA	022.025.339-07				
INSTALAÇÃO	VANDERLEI B OLIVEIRA	022.025.339-07				
CONSTRUTORA	VANDERLEI B OLIVEIRA	022.025.339-07				
CONSTRUTORA	VANDERLEI B OLIVEIRA	022.025.339-07				
CONSTRUTORA	VANDERLEI B OLIVEIRA	022.025.339-07				
CONSTRUTORA	VANDERLEI B OLIVEIRA	022.025.339-07				
INSTALAÇÃO	VANDERLEI B OLIVEIRA	022.025.339-07				
INSTALAÇÃO	VANDERLEI B OLIVEIRA	022.025.339-07				
CONSTRUTORA	VANDERLEI B OLIVEIRA	022.025.339-07				
	VANDERLEI B OLIVEIRA Total					
CONSTRUTORA	Vânia Rodrigues de Brito	002.410.641-04	Fazenda Pirapitinga		Cocalzinho de Goiás	GO
INSTALAÇÃO	Vânia Rodrigues de Brito	002.410.641-04	Fazenda Pirapitinga		Cocalzinho de Goiás	GO
INSTALAÇÃO	Vânia Rodrigues de Brito	002.410.641-04	Fazenda Pirapitinga		Cocalzinho de Goiás	GO
INSTALAÇÃO	Vânia Rodrigues de Brito	002.410.641-04	Fazenda Pirapitinga		Cocalzinho de Goiás	GO
INSTALAÇÃO	Vânia Rodrigues de Brito	002.410.641-04	Fazenda Pirapitinga		Cocalzinho de Goiás	GO
	Vânia Rodrigues de Brito Total					
CONSTRUTORA	VAREJÃO DE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	01.552.313/0001-15	AV BRASIL , 3679 QD 14 LT 18 ST SUL JAMIL MIGUEL	75.124-820	ANÁPOLIS	GO
	VAREJÃO DE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA Total					
CONSTRUTORA	VERBA RESCISÓRIA					
CONSTRUTORA	VERBA RESCISÓRIA					
	VERBA RESCISÓRIA Total					
INSTALAÇÃO	Wanderson Alves de Carvalho 01535495138	30.126.736/0001-71	Av. Campos Elisios nº 1472 Qd 233 Lt 12nº 1458, Jd Novo Mundo	74.702-020	Goiânia	GO
	Wanderson Alves de Carvalho 01535495138 Total					
INSTALAÇÃO	WDS Transportes Rodoviários Ltda	21.881.117/0001-00	Rua Jose Elias Cury Nº 333 Centro	19.880-000	Candido Mota	SP
	WDS Transportes Rodoviários Ltda Total					
GRUPO	WHOSHINGTON REIS E SANCHES PITALUGA ADVOGADOS		AV T-7 C/ MUTIRÃO Nº 371 ED CONCEPT LOURENÇO OFFICE 8º ANDAR SL 809 ST OES	74140-110	GOIÂNIA	GO
GRUPO	WHOSHINGTON REIS E SANCHES PITALUGA ADVOGADOS		AV T-7 C/ MUTIRÃO Nº 371 ED CONCEPT LOURENÇO OFFICE 8º ANDAR SL 809 ST OES	74140-110	GOIÂNIA	GO
GRUPO	WHOSHINGTON REIS E SANCHES PITALUGA ADVOGADOS		AV T-7 C/ MUTIRÃO Nº 371 ED CONCEPT LOURENÇO OFFICE 8º ANDAR SL 809 ST OES	74140-110	GOIÂNIA	GO
GRUPO	WHOSHINGTON REIS E SANCHES PITALUGA ADVOGADOS		AV T-7 C/ MUTIRÃO Nº 371 ED CONCEPT LOURENÇO OFFICE 8º ANDAR SL 809 ST OES	74140-110	GOIÂNIA	GO
GRUPO	WHOSHINGTON REIS E SANCHES PITALUGA ADVOGADOS		AV T-7 C/ MUTIRÃO Nº 371 ED CONCEPT LOURENÇO OFFICE 8º ANDAR SL 809 ST OES	74140-110	GOIÂNIA	GO
GRUPO	WHOSHINGTON REIS E SANCHES PITALUGA ADVOGADOS		AV T-7 C/ MUTIRÃO Nº 371 ED CONCEPT LOURENÇO OFFICE 8º ANDAR SL 809 ST OES	74140-110	GOIÂNIA	GO
GRUPO	WHOSHINGTON REIS E SANCHES PITALUGA ADVOGADOS		AV T-7 C/ MUTIRÃO Nº 371 ED CONCEPT LOURENÇO OFFICE 8º ANDAR SL 809 ST OES	74140-110	GOIÂNIA	GO

-> Procedimentos de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos



CONSTRUTORA	ENGCS Engenharia Comercio e Serviços Ltda-ME	24.826.128/0001-77	Av. Independencia, nº 5752, QD. W. LT 04 St Aeroporto	74.070-010	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	ENGCS Engenharia Comercio e Serviços Ltda-ME	24.826.128/0001-77	Av. Independencia, nº 5752, QD. W. LT 04 St Aeroporto	74.070-010	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	ENGCS Engenharia Comercio e Serviços Ltda-ME	24.826.128/0001-77	Av. Independencia, nº 5752, QD. W. LT 04 St Aeroporto	74.070-010	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	ENGCS Engenharia Comercio e Serviços Ltda-ME	24.826.128/0001-77	Av. Independencia, nº 5752, QD. W. LT 04 St Aeroporto	74.070-010	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	ENGCS Engenharia Comercio e Serviços Ltda-ME	24.826.128/0001-77	Av. Independencia, nº 5752, QD. W. LT 04 St Aeroporto	74.070-010	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	ENGCS Engenharia Comercio e Serviços Ltda-ME	24.826.128/0001-77	Av. Independencia, nº 5752, QD. W. LT 04 St Aeroporto	74.070-010	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	ENGCS Engenharia Comercio e Serviços Ltda-ME	24.826.128/0001-77	Av. Independencia, nº 5752, QD. W. LT 04 St Aeroporto	74.070-010	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	ENGCS Engenharia Comercio e Serviços Ltda-ME	24.826.128/0001-77	Av. Independencia, nº 5752, QD. W. LT 04 St Aeroporto	74.070-010	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	ENGCS Engenharia Comercio e Serviços Ltda-ME	24.826.128/0001-77	Av. Independencia, nº 5752, QD. W. LT 04 St Aeroporto	74.070-010	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	ENGCS Engenharia Comercio e Serviços Ltda-ME	24.826.128/0001-77	Av. Independencia, nº 5752, QD. W. LT 04 St Aeroporto	74.070-010	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	ENGCS Engenharia Comercio e Serviços Ltda-ME	24.826.128/0001-77	Av. Independencia, nº 5752, QD. W. LT 04 St Aeroporto	74.070-010	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	ENGCS Engenharia Comercio e Serviços Ltda-ME	24.826.128/0001-77	Av. Independencia, nº 5752, QD. W. LT 04 St Aeroporto	74.070-010	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	ENGCS Engenharia Comercio e Serviços Ltda-ME	24.826.128/0001-77	Av. Independencia, nº 5752, QD. W. LT 04 St Aeroporto	74.070-010	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	ENGCS Engenharia Comercio e Serviços Ltda-ME	24.826.128/0001-77	Av. Independencia, nº 5752, QD. W. LT 04 St Aeroporto	74.070-010	Goiânia	GO
ENGCS Engenharia Comercio e Serviços Ltda-ME Total						
CONSTRUTORA	Estevão Gildo Colombo ME	12.289.118/0001-06	Rua2 Qd 2 Lt 17 St Industrial	75.180-000	Silvânia	GO
Estevão Gildo Colombo ME Total						
CONSTRUTORA	Flex Distribuidora de Impermeabilizantes EIRELI-ME	26.123.556/0001-69	Av. Goiás, nº 4722 Qd 60 Lt 23 Uria Magalhães	74.565-250	Goiânia	GO
Flex Distribuidora de Impermeabilizantes EIRELI-ME Total						
INSTALAÇÃO	Gleudson Jorge de Carvalho Ltda ME	28.386.774/0001-11	Praça do Rosário, Nº 142 Qd 32 Lt 28 Setor Central	75.180-000	Silvânia	GO
Gleudson Jorge de Carvalho Ltda ME Total						
INSTALAÇÃO	Guarda Vida EPI EIRELI - EPP	27.652.639/0001-08	Rua 201, 108 Qd B It 2 St Leste Vila Nova	74.430-050	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	Guarda Vida EPI EIRELI - EPP	27.652.639/0001-08	Rua 201, 108 Qd B It 2 St Leste Vila Nova	74.430-050	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	Guarda Vida EPI EIRELI - EPP	27.652.639/0001-08	Rua 201, 108 Qd B It 2 St Leste Vila Nova	74.430-050	Goiânia	GO
Guarda Vida EPI EIRELI - EPP Total						
CONSTRUTORA	L.V Macuco Ltda-ME	00.419.396/0001-33	Av. Castelo Branco qd 29 Lt 21SN St Sul	07370-000	Padre Bernardo	GO
L.V Macuco Ltda-ME Total						
CONSTRUTORA	LIVÂNIA RODRIGUES VIEIRA - ME	05.409.361/0001-00	Estrada de Luzilândia Mairimbu, qd 01 sn It 01 Zona Rural	72.836-120	Luzilândia	GO
LIVÂNIA RODRIGUES VIEIRA - ME Total						
CONSTRUTORA	Locamulti E.F.E Ltda-ME	05.735.714/0001-61	Av. Juscelino Kubitschek, nº 2058 SI 1 - JK Nova Capital	74.115-225	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Locamulti E.F.E Ltda-ME	05.735.714/0001-61	Av. Juscelino Kubitschek, nº 2058 SI 1 - JK Nova Capital	74.115-225	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Locamulti E.F.E Ltda-ME	05.735.714/0001-61	Av. Juscelino Kubitschek, nº 2058 SI 1 - JK Nova Capital	74.115-225	Anápolis	GO
INSTALAÇÃO	Locamulti E.F.E Ltda-ME	05.735.714/0001-61	Av. Juscelino Kubitschek, nº 2058 SI 1 - JK Nova Capital	74.115-225	Anápolis	GO
INSTALAÇÃO	Locamulti E.F.E Ltda-ME	05.735.714/0001-61	Av. Juscelino Kubitschek, nº 2058 SI 1 - JK Nova Capital	74.115-225	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Locamulti E.F.E Ltda-ME	05.735.714/0001-61	Av. Juscelino Kubitschek, nº 2058 SI 1 - JK Nova Capital	74.115-225	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Locamulti E.F.E Ltda-ME	05.735.714/0001-61	Av. Juscelino Kubitschek, nº 2058 SI 1 - JK Nova Capital	74.115-225	Anápolis	GO
Locamulti E.F.E Ltda-ME Total						
CONSTRUTORA	M. A. de S. Mendes e Cia LTDA-ME	05.402.379/0001-80	Av. Manchester Qd 239 Lt 10, 1745 Jd Novo Mundo	74.703-010	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	M. A. de S. Mendes e Cia LTDA-ME	05.402.379/0001-80	Av. Manchester Qd 239 Lt 10, 1745 Jd Novo Mundo	74.703-010	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	M. A. de S. Mendes e Cia LTDA-ME	05.402.379/0001-80	Av. Manchester Qd 239 Lt 10, 1745 Jd Novo Mundo	74.703-010	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	M. A. de S. Mendes e Cia LTDA-ME	05.402.379/0001-80	Av. Manchester Qd 239 Lt 10, 1745 Jd Novo Mundo	74.703-010	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	M. A. de S. Mendes e Cia LTDA-ME	05.402.379/0001-80	Av. Manchester Qd 239 Lt 10, 1745 Jd Novo Mundo	74.703-010	Goiânia	GO
INSTALAÇÃO	M. A. de S. Mendes e Cia LTDA-ME	05.402.379/0001-80	Av. Manchester Qd 239 Lt 10, 1745 Jd Novo Mundo	74.703-010	Goiânia	GO
M. A. de S. Mendes e Cia LTDA-ME Total						
CONSTRUTORA	M.R Terraplenagem Ltda-ME	15.237.154/0001-79	Av. Doutor Ezio Carneiro Qd 17 Lt 01 Sl 105 St Aeroporto	72.801-060	Luzilândia	GO
M.R Terraplenagem Ltda-ME Total						
CONSTRUTORA	MYLLER E OLIVEIRA LTDA-EPP	03.683.284/0001-56	BRASIL Nº420 CALIXTOLÂNDIA	75.130-630	ANÁPOLIS	GO
CONSTRUTORA	MYLLER E OLIVEIRA LTDA-EPP	03.683.284/0001-56	BRASIL Nº420 CALIXTOLÂNDIA	75.130-630	ANÁPOLIS	GO
MYLLER E OLIVEIRA LTDA-EPP Total						
INSTALAÇÃO	ORTOFLEX-GM DA SILVA COLCHÕES -ME	12.951.922/0001-63	Rua 02, 340 qd 05 It 19 - São João	75.133-380	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	ORTOFLEX-GM DA SILVA COLCHÕES -ME	12.951.922/0001-63	Rua 02, 340 qd 05 It 19 - São João	75.133-380	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	ORTOFLEX-GM DA SILVA COLCHÕES -ME	12.951.922/0001-63	Rua 02, 340 qd 05 It 19 - São João	75.133-380	Anápolis	GO
ORTOFLEX-GM DA SILVA COLCHÕES -ME Total						
CONSTRUTORA	Paifisa Pré-Moldados Indústria e Comércio Ltda EPP	36.874.063/0001-14	Rua VP 7D, QD 12 Módulos 19/20, S/N, Daia	75.045-19	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Paifisa Pré-Moldados Indústria e Comércio Ltda EPP	36.874.063/0001-14	Rua VP 7D, QD 12 Módulos 19/20, S/N, Daia	75.045-19	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Paifisa Pré-Moldados Indústria e Comércio Ltda EPP	36.874.063/0001-14	Rua VP 7D, QD 12 Módulos 19/20, S/N, Daia	75.045-19	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Paifisa Pré-Moldados Indústria e Comércio Ltda EPP	36.874.063/0001-14	Rua VP 7D, QD 12 Módulos 19/20, S/N, Daia	75.045-19	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Paifisa Pré-Moldados Indústria e Comércio Ltda EPP	36.874.063/0001-14	Rua VP 7D, QD 12 Módulos 19/20, S/N, Daia	75.045-19	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Paifisa Pré-Moldados Indústria e Comércio Ltda EPP	36.874.063/0001-14	Rua VP 7D, QD 12 Módulos 19/20, S/N, Daia	75.045-19	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Paifisa Pré-Moldados Indústria e Comércio Ltda EPP	36.874.063/0001-14	Rua VP 7D, QD 12 Módulos 19/20, S/N, Daia	75.045-19	Anápolis	GO
Paifisa Pré-Moldados Indústria e Comércio Ltda EPP Total						
CONSTRUTORA	Restaurante Bem Caseiro EIRELI-ME	23.566.084/0001-20	Rua dos Índios, Qd 124 Lt 40, 476 Casa 1 - St Santa Genoveva	74672-450	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Restaurante Bem Caseiro EIRELI-ME	23.566.084/0001-20	Rua dos Índios, Qd 124 Lt 40, 476 Casa 1 - St Santa Genoveva	74672-450	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Restaurante Bem Caseiro EIRELI-ME	23.566.084/0001-20	Rua dos Índios, Qd 124 Lt 40, 476 Casa 1 - St Santa Genoveva	74672-450	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Restaurante Bem Caseiro EIRELI-ME	23.566.084/0001-20	Rua dos Índios, Qd 124 Lt 40, 476 Casa 1 - St Santa Genoveva	74672-450	Goiânia	GO

Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento



CONSTRUTORA	Restaurante Bem Caseiro EIRELI-ME	23.566.084/0001-20	Rua dos Indios, Qd 124 Lt 40, 476 Casa 1 - St Santa Geneveva	74672-450	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Restaurante Bem Caseiro EIRELI-ME	23.566.084/0001-20	Rua dos Indios, Qd 124 Lt 40, 476 Casa 1 - St Santa Geneveva	74672-450	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Restaurante Bem Caseiro EIRELI-ME	23.566.084/0001-20	Rua dos Indios, Qd 124 Lt 40, 476 Casa 1 - St Santa Geneveva	74672-450	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	Restaurante Bem Caseiro EIRELI-ME	23.566.084/0001-20	Rua dos Indios, Qd 124 Lt 40, 476 Casa 1 - St Santa Geneveva	74672-450	Goiânia	GO
	Restaurante Bem Caseiro EIRELI-ME Total					
CONSTRUTORA	TS COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA-ME	07.2351.151/0001-33	Av. Terceira Avenida Area Especial 2 Lote KLMN Loja 43 - Núcleo Bandeirante	71.720-585	Brasília	DF
	TS COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA-ME Total					
CONSTRUTORA	Vertical Construções Ltda-EPP	01.126.719/0001-64	Av. Brasil Sul, nº 3.3945	75.124-820	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Vertical Construções Ltda-EPP	01.126.719/0001-64	Av. Brasil Sul, nº 3.3945	75.124-820	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Vertical Construções Ltda-EPP	01.126.719/0001-64	Av. Brasil Sul, nº 3.3945	75.124-820	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Vertical Construções Ltda-EPP	01.126.719/0001-64	Av. Brasil Sul, nº 3.3945	75.124-820	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Vertical Construções Ltda-EPP	01.126.719/0001-64	Av. Brasil Sul, nº 3.3945	75.124-820	Anápolis	GO
CONSTRUTORA	Vertical Construções Ltda-EPP	01.126.719/0001-64	Av. Brasil Sul, nº 3.3945	75.124-820	Anápolis	GO
	Vertical Construções Ltda-EPP Total					
CONSTRUTORA	Vista Ti Ltda- ME	09.815.460/0001-42	Rua Joaquim Faleiro da Silva, 92 Sl 02 Centro	75.240-000	Bela Vista de Goiás	GO
CONSTRUTORA	Vista Ti Ltda- ME	09.815.460/0001-42	Rua Joaquim Faleiro da Silva, 92 Sl 02 Centro	75.240-000	Bela Vista de Goiás	GO
CONSTRUTORA	Vista Ti Ltda- ME	09.815.460/0001-42	Rua Joaquim Faleiro da Silva, 92 Sl 02 Centro	75.240-000	Bela Vista de Goiás	GO
	Vista Ti Ltda- ME Total					
CONSTRUTORA	W.G Soares - ME	08.695.331/0001-0	Av. Bela Vista, 1191 QD I, Lt 21 Jardim Bela Vista	74.863-050	Goiânia	GO
CONSTRUTORA	W.G Soares - ME	08.695.331/0001-0	Av. Bela Vista, 1191 QD I, Lt 21 Jardim Bela Vista	74.863-050	Goiânia	GO
	W.G Soares - ME Total					

Total CLASSE IV

Total GERAL

-> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento



RELAÇÃO DE EMPREGADOS

(Art. 51, IV, LRF)

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br

1

Trabalhadores

MCO CONSTRUTORA LTDA ME (27.158.537/0001-30)

Data : 11/07/2023

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Desligam.	Salário Fixo	Nasc.	NIS	CPF	Lotação
000086	ALCINO MODESTO DE SOUZA	AUXILAR DE MONTAGEM	01/05/2018		2.061,28	29/07/1959	121.10323.56-8	184.691.242-34	0008
000626	DENIS HENRIQUE REIS DA SILVA	ASSISTENTE DE	01/09/2022		1.738,26	03/12/1997	161.48854.55-5	701.889.181-75	0001
000021	EDIO ALVES DA SILVA	ARMADOR	21/02/2017		2.400,00	27/12/1966	122.73128.91-8	360.638.861-68	0000
000261	EDSON FERREIRA DA SILVA	PEDREIRO	01/11/2020		2.050,00	17/08/1975	125.84526.31-1	1824.704.301-78	0001
000114	EDVALDO JOSE BUENO	PEDREIRO	01/08/2018		2.050,00	10/04/1966	124.07507.20-9	318.837.881-53	0009
000643	ELIAS ALVES MUNIZ	Servente	08/05/2023		1.320,00	26/10/1968	209.36392.46-5	352.401.803-34	0000
000481	FRANCISCO ROGESSON CLEYSSON DOS	Servente de obras	27/01/2022		1.350,00	27/12/1997	162.61207.54-3	3077.314.833-71	0000
000592	HITALO HENRIOQUE DOS SANTOS SOUZA	Servente de obras	02/05/2022		1.350,00	20/04/2000	162.39151.72-7	7078.995.243-26	0000
000092	IRDERSON ETERNO GOMES	1/2 OFICIAL DE	10/05/2018		1.680,00	10/09/1971	123.16581.30-9	044.252.401-38	0000
000587	ISAQUIEL FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA	Servente de obras	19/04/2022		1.350,00	23/12/1994	160.62977.21-7	7080.231.503-83	0000
000224	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO CARVALHO	PEDREIRO	01/07/2020		2.400,00	06/01/1991	161.89232.11-7	7048.059.423-63	0000
000386	JOSENIAS PEREIRA BATISTA	Servente de obras	22/10/2021		1.350,00	10/09/1986	162.31314.25-2	2051.218.743-67	0001
000015	MANOEL DIVINO DE ABREU	Servente de obras	21/02/2017		1.365,03	16/01/1971	145.87197.28-5	5005.200.281-04	0000
000612	MANOEL LENILSON DE SOUSA	CARPINTEIRO	20/07/2022		2.050,00	10/04/1987	163.73993.42-7	7041.309.723-40	0000
000035	MARCELO ALVES DA SILVA	CARPINTEIRO	06/11/2017		2.400,00	28/01/1968	123.16923.80-3	467.121.861-53	0000
000026	MARCELO JOSE GONCALVES	Encarregado de obras	21/02/2017		2.500,00	07/10/1976	126.15691.31-9	882.829.701-82	0000
000231	PAULO JOSE DA SILVA GUIMARAES	ENGENHEIRO CIVIL	01/08/2020		5.000,00	11/01/1983	127.46744.31-9	930.490.641-53	0001
000017	REGINALDO PEREIRA MADALENA	Encarregado	21/02/2017		3.753,82	18/09/1977	135.23939.31-2	809.375.271-49	0008
000221	ROBERTO DA SILVA NETO	PEDREIRO	15/06/2020		2.050,00	03/01/1978	126.86103.01-0	026.893.074-05	0001
000018	SEBASTIAO REISMAR BATISTA GONCALVES	SUPERVISOR DE OBRAS	21/02/2017		3.753,82	06/01/1956	170.17698.61-2	301.343.401-59	0000
000642	SERGIO WILLIANS SANTANA SANTOS	CARPINTEIRO	01/05/2023		2.050,00	27/04/1993	209.23864.18-5	063.285.095-70	0000

21 trabalhadores cujos salários mensais totalizam R\$ 46.022,21

Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos



Trabalhadores

MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA (18.809.617/0001-18)

Data : 11/07/2023

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Desligam.	Salário Fixo	Nasc.	NIS	CPF	Lotação
000365	CARLOS MANOEL CONCEICAO DE ARAUJO	Auxiliar de montagem	26/01/2023		1.400,00	25/01/2001	204.81959.12-7099.517.985-94	0001	0001
000306	JOEL RIBEIRO ALVES	AUXILAR DE MONTAGEM	17/01/2022		1.700,00	08/03/2002	163.02150.02-8616.216.193-54	0001	0001
000133	JOSE AILTON DE CARVALHO	Auxiliar de montagem	01/02/2019		1.590,00	01/12/1981	200.96266.10-9013.504.891-58	0001	0001
000138	JOSE DOS SANTOS	Montador	05/11/2019		2.500,00	12/03/1986	162.60874.46-5049.511.605-01	0001	0001
000330	KAYKY PINHEIRO TAVARES	MEIO OFICIAL DE	14/10/2022		2.200,00	11/04/2003	162.62880.26-8088.316.355-14	0001	0001
000063	LUIZ CARLOS GILDO	Montador Nivel 4	01/08/2015		2.835,00	12/10/1965	123.73521.35-2112.170.538-32	0001	0001
000327	PAULO HENRIQUE SANTOS BISPO	Montador Nivel 1	27/09/2022		3.500,00	11/06/1995	165.84955.11-8067.276.915-84	0001	0001
000381	RAFAEL MACHADO PRADO NETO	Auxiliar de montagem	08/03/2023		1.400,00	27/10/2001	166.32813.54-3108.645.375-14	0001	0001
000303	THAUAN KENNERD GONCALVES SANTOS	AUXILAR DE MONTAGEM	14/01/2022		1.700,00	20/12/2002	204.77182.24-5102.634.735-11	0001	0001
000206	TIAGO BRITO FERREIRA	Encarregado de obras	12/11/2020		4.028,00	01/10/1982	207.18173.72-9023.551.515-98	0001	0001
000002	VANDERLEI SOARES DA SILVA	SOCIO ADMINISTRADOR	02/09/2013		1.320,00	08/05/1980	267.51435.68-0040.101.704-41	0001	0001
000200	WESLEY DOS SANTOS MATIAS	AUXILAR DE MONTAGEM	09/11/2020		1.700,00	04/01/2001	153.58933.85-2088.549.915-89	0001	0001

12 trabalhadores cujos salários mensais totalizam R\$ 25.873,00

Processo de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos



Trabalhadores

MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (32.341.202/0001-93)

Data : 11/07/2023

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Desligam.	Salário Fixo	Nasc.	NIS	CPF	Lotação
000150	JULIANA ALVES DA CRUZ	ASSISTENTE FINANCEIRO	01/02/2023		2.790,00	02/06/1977	129.39979.31-8	700.676.601-00	0001
003012	MAURICIO MONTEIRO DOS SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO	01/01/2020		3.000,00	19/07/1958	120.14449.00-9	190.779.551-00	0001
001004	SILVERIA APARECIDA DE MOURA	FAXINEIRA	01/09/2020		1.742,00	21/12/1964	131.24126.31-8	409.493.971-72	0001

3 trabalhadores cujos salários mensais totalizam R\$ 7.532,00

Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos





COMPROVAÇÃO REGULARIDADE JUNTA COMERCIAL

(Art. 51, V, LRF)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	M C O CONSTRUTORA LTDA ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320210071-9	27.158.537/0001-30	21/02/2017	01/02/2017

Endereço Completo:

AVENIDA TERCEIRA AVENIDA LOTE 1100 A LOJA PARTE D 107 PARTE - BAIRRO NUCLEO BANDEIRANTE CEP 71720-555 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

SEM ESTOQUE NO LOCAL (COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL), REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, AGROINDUSTRIAL (SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE), OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE FUNDACOES, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CINQUENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00		
CINQUENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx		R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
714.317.481-53 CLARIANA SOUSA GELINSKI				

Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 19/05/2023	Número: 2089040
Ato 002 - ALTERACAO	
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR	
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
Nire CNPJ Endereço	
NADA MAIS#	

Brasília, 25 de Setembro de 2023 10:23

Mesquita

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000545662 e visualize a certidão)



23/124.992-6

Página 1 de 1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:08

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	M C O CONSTRUTORA 2 LTDA				
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
5360030865-4	31.307.687/0001-36	22/08/2018	14/08/2018		
Endereço Completo:	AVENIDA TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 990A/1120B COMERCIO LOTE 1100 A LOJA 01 PARTE M - BAIRRO NUCLEO BANDEIRANTE CEP 71720-555 - BRASILIA/DF				
Objeto Social:	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE FUNDACOES, INSTALCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, SOMENTE ESCRITORIO NO LOCAL, SEM ESTOQUE E OS SERVICOS EXECUTADOS NO ENDERECO DO CLIENTE				
Capital Social:	R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração		
Capital Integralizado:	R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO		
Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI	xxxxxxx	R\$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	
Status: xxxxxx	Situação: ATIVA				
Último Arquivamento: 27/08/2021	Número: 1953516				
Ato	002 - ALTERACAO				
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR 1881 - TRANSFORMACAO AUTOMATICA DE EIRELI EM LTDA (ART. 41 DA LEI 14.195/2021)				
Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
M C O CONSTRUTORA 2 EIRELI	xxxxxxx	1953516	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000545673 e visualize a certidão)



23/124.990-0

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:08

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTURIS VENTIS



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: M C O CONSTRUTORA 2 LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 25 de Setembro de 2023 10:23

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000545673 e visualize a certidão)



23/124.990-0

Página 2 de 2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:08



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
5320189995-1	18.809.617/0001-18	02/09/2013	15/08/2013	
Endereço Completo:	AVENIDA TERCEIRA AVENIDA LOTES 1100 A LOJA PARTE E - BAIRRO NUCLEO BANDEIRANTE CEP 71720-555 - BRASILIA/DF			
Objeto Social:	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS, SERVICOS DE TORNEARIA, USINAGEM E SOLDA.			
Capital Social:	R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI	xxxxxxx	R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
040.101.704-41	VANDERLEI SOARES DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento:	12/02/2021	Número:	1656614	
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
	2017 - ESPOLIO			
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	NADA MAIS#			
Nire	CNPJ	Endereço		

Brasília, 25 de Setembro de 2023 10:22

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000545684 e visualize a certidão)



23/124.986-1

Página 1 de 1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:08

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	M C O SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
5320221101-4	32.341.202/0001-93	03/01/2019	20/09/2018	
Endereço Completo:	AVENIDA TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 990A/1120B COMERCIO LOTE 1100 A LOJA 01 PARTE N - BAIRRO NUCLEO BANDEIRANTE CEP 71720-555 - BRASILIA/DF			
Objeto Social:	PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CONSTRUÇOES, EDIFICACOES, MONTAGENS, REFORMAS E MANUTENCAO OU CEDENTES DE MAO DE OBRA, SOBQUALQUER FORMA, PEDREIRO, LADRILHEIRO, CARPINTEIRO, ARMADOR, SERVENDEDE OBRAS, AUXILIAR DE MONTAGEM, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ENGENHEIRO CIVIL, BOMBEIRO HIDRAULICO, ELETRICISTA, MARCENEIRO, SERRALHEIRO, SOLDADOR, AZULEJISTA, ESTUCADOR, MOTORISTA, ENCARREGADO, MEIO OFICIAL, SERVENTE DE OBRAS, GESSEIRO, PASTILHEIRO, SINALIZADOR, MONTADOR, PINTOR, POCEIRO, LUSTRADOR, IMPERMEABILIZADOR, SONDADOR, VIDRACEIRO E OPERADORESDE MAQUINAS PESADAS.			
Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00			
CEM MIL REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
116.369.981-00	WILSON THEODORO GELINSKI	xxxxxxx	R\$ 60.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 03/01/2019		Número: 53202211014		
Ato	090 - CONTRATO			
Evento(s)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Brasília, 25 de Setembro de 2023 10:22

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000545707 e visualize a certidão)



23/124.984-5

Página 1 de 1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:08

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
5320237988-8	39.810.110/0001-54	17/11/2020	12/11/2020	
Endereço Completo: AVENIDA TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 990A/1120B LOTE 1100A LOJA 01 PARTE U - BAIRRO NUCLEO BANDEIRANTE CEP 71720-555 - BRASILIA/DF				
Objeto Social: REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA.				
Capital Social: CINQUENTA MIL REAIS	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado: CINQUENTA MIL REAIS	R\$ 50.000,00			
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 17/11/2020		Número: 53202379888		
Ato	090 - CONTRATO			
Evento(s)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Brasília, 25 de Setembro de 2023 10:21

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000545729 e visualize a certidão)



23/124.982-9

Página 1 de 1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:08

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



CARTÃO CNPJ DAS EMPRESAS

(Art. 51, V, LRF)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.158.537/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M C O CONSTRUTORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M C O CONSTRUCOES AGROINDUSTRIAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO 3 AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS (COMERCIO) 990A/1120B	NÚMERO 1100 A	COMPLEMENTO LOTE LOJA PARTE D
---	------------------	----------------------------------

CEP 71.720-555	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO BANDEIRANTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	---------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MCOWILSON@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 9687-1441
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/09/2023 às 10:43:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.307.687/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2018	
NOME EMPRESARIAL M C O CONSTRUTORA 2 LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M C O CONSTRUTORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.91-6-00 - Obras de fundações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 990A/1120B COMERCIO LOTE	NÚMERO 1100 A	COMPLEMENTO LOJA 01 PARTE M	
CEP 71.720-555	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO BANDEIRANTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 9687-1441		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2023** às **10:44:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer pessoalmente.

Emitido no dia 13/09/2023 às 10:45 (data e hora de Brasília).

Valor: R\$ 1000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2409JVARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:08

about:blank



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.809.617/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/2013
NOME EMPRESARIAL MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MCO SILOS E SECADORES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO 3 AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS (COMERCIO) 990A/1120B	NÚMERO 1100 A	COMPLEMENTO LOTE LOJA PARTE E	
CEP 71.720-555	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO BANDEIRANTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO MCOWILSON@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 9687-1441	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2023** às **10:32:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nome/Nome Empresarial:
Qualificação:

CLARIANA SOUSA GELINSKI
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
Qualificação:

VANDERLEI SOARES DA SILVA
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a um

Emitido no dia 13/09/2023 às 10:42 (data e hora de Brasília).

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:38

about:blank

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.341.202/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/01/2019
NOME EMPRESARIAL M C O SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M C O SERVICOS ADMINISTRATIVOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 990A/1120B COMERCIO LOTE	NÚMERO 1100 A	COMPLEMENTO LOJA 01 PARTE N	
CEP 71.720-555	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO BANDEIRANTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 9687-1441	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2023** às **10:46:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo: 5780660-64.2020.08.09.0081
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 34 : 19.cartoesempjssequadrosocietarioart.51v.pdf

Nome/Nome Empresarial:
Qualificação:

WILSON THEODORO GELINSKI
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
Qualificação:

CLARIANA SOUSA GELINSKI
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a um

Emitido no dia 13/09/2023 às 10:47 (data e hora de Brasília).

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:38

about:blank



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.810.110/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2020	
NOME EMPRESARIAL CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CS GELINSKI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 990A/1120B LOTE	NÚMERO 1100A	COMPLEMENTO LOJA 01 PARTE U	
CEP 71.720-555	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO BANDEIRANTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO MCOCLARIANA.CONSULTORA@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 9294-4884	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2023** às **10:48:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer pessoalmente.

Emitido no dia 13/09/2023 às 10:48 (data e hora de Brasília).

Valor: R\$ 1000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 240PJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:08

about:blank





CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES MCO CONSTRUTORA

(Art. 51, V, LRF)

CONTRATO SOCIAL CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA M C O CONSTRUTORA LTDA - ME

WILSON THEODORO GELINSKI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Sucupira Chácara 07 Lote 08 - CEP 71.827-620 – Riacho Fundo I - Brasília – DF, nascido em 14 de Outubro de 1955, filho de Theodoro Gelinski e Geny Maria Gelinski, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00061236040 expedida pela Detran/GO em 03 de Dezembro de 2015 e **CPF n.º 116.369.981-00**;

PAULO ROBERTO BEZERRA DANTAS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado a Rua 12 Quadra 18 Lote 05 Casa 02 - CEP 75.060-660 – Antônio Fernandes – Anápolis - GO, nascido em 09 de Maio de 1981, filho de José Bezerra Dantas e de Maria do Socorro de Moraes Dantas, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 1014095247D-GO expedida pela CREA-GO em 19 de Agosto de 2015 e **CPF n.º 933.375.661-20**, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLAUSÚLA PRIMEIRA: A sociedade será gerida sob a denominação social de **M C O CONSTRUTORA LTDA - ME**, tendo como título do estabelecimento a expressão de fantasia “**M C O CONSTRUÇÕES AGROINDUSTRIAIS**” e terá sede nesta Capital, na **Avenida Central Blocos 525/635 Lote 585 Sala 107 Parte - CEP 71.710-520 – Núcleo Bandeirante – Brasília - DF**, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo único – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLAUSÚLA SEGUNDA: O objeto da sociedade será a exploração do ramo comercial de **SEM ESTOQUE NO LOCAL (Comércio varejista de materiais de construção em geral); Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens; AGROINDUSTRIAL (Serviços especializados para construção não especificados anteriormente); Obras de terraplenagem; Obras de fundações; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Serviços de usinagem, tornearia e solda.**

CLAUSÚLA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios, como segue:

Wilson Theodoro Gelinski:	40.000quotas (80%)	= R\$	40.000,00
Paulo Roberto Bezerra Dantas:	10.000quotas (20%)	= R\$	10.000,00
TOTAL	50.000quotas(100%)	= R\$	50.000,00

CLAUSÚLA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

Handwritten signatures in blue ink.

CLAUSÚLA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSÚLA SEXTA: A administração da sociedade caberá a cargo de todos os sócios, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único – Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto ou isoladamente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem práticos pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSÚLA SÉTIMA: A sociedade iniciará suas atividades em **01 de Fevereiro de 2017**, e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLAUSÚLA OITAVA: O sócio terá direito a uma retirar mensalmente, a título de pró-labore, a importância permitida pela legislação vigente.

CLAUSÚLA NONA: O ano social terá início a 1º de Janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente serão elaborados com base na escrituração mercantil da empresa, o balanço patrimonial, as demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados e a demonstrações do resultado do exercício. No primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre o julgamento das contas e colocação à disposição dos sócios não administradores quando for o caso.

CLAUSÚLA DÉCIMA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLAUSÚLA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, a cessão total ou parcial de quota, sem o correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade, observado o seguinte:

I – até dois anos de pois de averbada a modificação do contrato, respondendo o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio;

II - os sócios deverão se comunicados por escrito para se manifestarem respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

AA *BB*

2

III – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLAUSÚLA DÉCIMA SEGUNDA: Os Sócios que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLAUSÚLA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

Parágrafo primeiro – A assembleia de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo segundo – A convocação para a assembleia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo terceiro – Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

Parágrafo quarto – As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

CLAUSÚLA DÉCIMA QUARTA: Os sócios participam dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas quotas.

CLAUSÚLA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSÚLA DÉCIMA SEXTA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSÚLA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro de Brasília – DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Brasília – DF, 01 de fevereiro de 2017.




Wilson Theodoro Gelinski

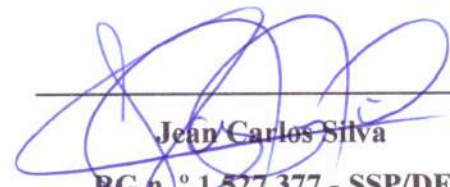


Paulo Roberto Bezerra Dantas

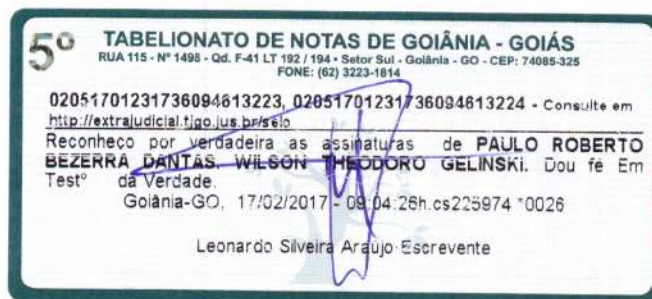
Testemunhas:



Sérgio Ricardo Silva
RG n.º 1.203.485 - SSP/DF



Jean Carlos Silva
RG n.º 1.527.377 - SSP/DF



M C O CONSTRUTORA LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

WILSON THEODORO GELINSKI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Sucupira Chácara 07 Lote 08 - CEP 71.827-620 – Riacho Fundo I - Brasília – DF, nascido em 14 de Outubro de 1955, filho de Theodoro Gelinski e Geny Maria Gelinski, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00061236040 expedida pela Detran/GO em 03 de Dezembro de 2015 e **CPF n.º 116.369.981-00**;

PAULO ROBERTO BEZERRA DANTAS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado a Rua 12 Quadra 18 Lote 05 Casa 02 - CEP 75.060-660 – Antônio Fernandes – Anápolis - GO, nascido em 09 de Maio de 1981, filho de José Bezerra Dantas e de Maria do Socorro de Moraes Dantas, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 1014095247D-GO expedida pela CREA-GO em 19 de Agosto de 2015 e **CPF n.º 933.375.661-20**, Únicos sócios da Sociedade **M C O CONSTRUTORA LTDA - ME**, com sede na **Avenida Central Blocos 525/635 Lote 585 Sala 107 Parte - CEP 71.710-520 – Núcleo Bandeirante – Brasília - DF**, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE n.º **53202100719** por despacho de 21 de Fevereiro de 2017 e inscrita no CNPJ sob o n.º **27.158.537/0001-30**, decide altera la da seguinte forma:

CLAUSÚLA PRIMEIRA: Alteração do endereço para **Terceira Avenida Lote 1100 A Loja Parte D – CEP 71.720-555 – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF.**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSÚLA PRIMEIRA: A sociedade será gerida sob a denominação social de **M C O CONSTRUTORA LTDA - ME**, tendo como título do estabelecimento a expressão de fantasia “**M C O CONSTRUÇÕES AGROINDUSTRIAIS**” e terá sede nesta Capital, na

Bezerra Dantas

W. Gelinski

1

CLAUSÚLA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSÚLA DÉCIMA SEXTA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSÚLA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o fora de Brasília – DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

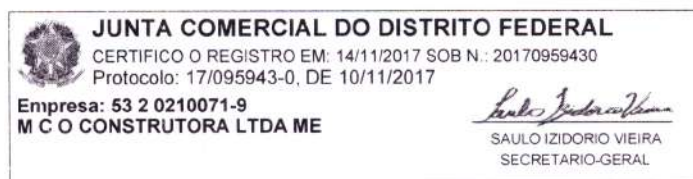
Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Brasília – DF, 07 de agosto de 2017


Wilson Theodoro Gelinski


Paulo Roberto Bezerra Dantas





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202100719

Código da Natureza Jurídica

2062

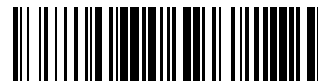
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **M C O CONSTRUTORA LTDA ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFN2143557402

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

25 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1650811 em 28/01/2021 da Empresa M C O CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ 27158537000130 e protocolo DFN2143557402 - 25/01/2021. Autenticação: ABBE11748016BAA899693F1F9FCFFFB9687D533. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/011.007-4 e o código de segurança LX6z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPP J. VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM - 5ª E 2ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:09





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

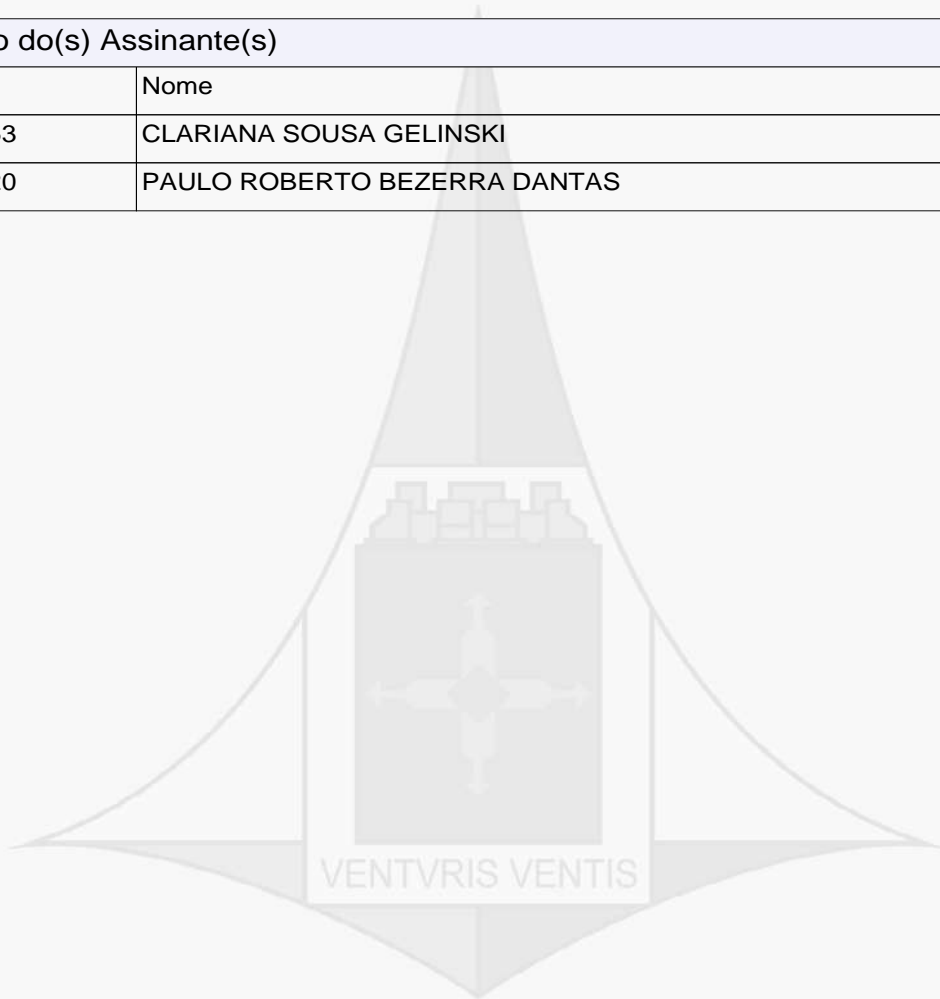
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/011.007-4	DFN2143557402	25/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI
933.375.661-20	PAULO ROBERTO BEZERRA DANTAS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:09



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1650811 em 28/01/2021 da Empresa M C O CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ 27158537000130 e protocolo DFN2143557402 - 25/01/2021. Autenticação: ABBE11748016BAA899693F1F9FCFFFB9687D533. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/011.007-4 e o código de segurança LX6z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/20



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2023 08:32:03

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109187635432563873894187446, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

M C O CONSTRUTORA LTDA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ESPÓLIO DE WILSON THEODORO GELINSKI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Sucupira Chácara 07 Lote 08 - CEP 71.827-620 – Riacho Fundo I - Brasília – DF, nascido em 14 de Outubro de 1955, filho de Theodoro Gelinski e Geny Maria Gelinski, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00061236040 expedida pela Detran/GO em 03 de Dezembro de 2015 e **CPF n.º 116.369.981-00**, neste ato representado pela inventariante **CLARIANA SOUSA GELINSKI**, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Sucupira Chácara 07 Lote 08 - CEP 71.827-620 – Riacho Fundo I - Brasília – DF, natural de Brasília - DF, nascida em 06 de Dezembro de 1980, filho de Wilson Theodoro Gelinski e de Francisca Wedna de Sousa Gelinski, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00666736588 expedida pelo Detran/DF e CPF n.º 714.317.481-53.

PAULO ROBERTO BEZERRA DANTAS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado a Rua 12 Quadra 18 Lote 05 Casa 02 - CEP 75.060-660 – Antônio Fernandes – Anápolis - GO, nascido em 09 de Maio de 1981, filho de José Bezerra Dantas e de Maria do Socorro de Moraes Dantas, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 1014095247D-GO expedida pela CREA-GO em 19 de Agosto de 2015 e **CPF n.º 933.375.661-20**, Únicos sócios da Sociedade **M C O CONSTRUTORA LTDA**, com sede na **Terceira Avenida Lote 1100 A Loja Parte D – CEP 71.720-555 – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF**, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE n.º **53202100719** por despacho de 21 de Fevereiro de 2017 e inscrita no CNPJ sob o n.º **27.158.537/0001-30**, decide altera-la da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitida na sociedade a Sócia **CLARIANA SOUSA GELINSKI**, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Sucupira Chácara 07 Lote 08 - CEP 71.827-620 – Riacho Fundo I - Brasília – DF, natural de Brasília - DF, nascida em 06 de Dezembro de 1980, filho de Wilson Theodoro Gelinski e de Francisca Wedna de Sousa Gelinski, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00666736588 expedida pelo Detran/DF e **CPF n.º 714.317.481-53**.

CLAUSÚLA QUARTA: Com o falecimento do Sócio **WILSON THEODORO GELINSKI**, em 22 de Setembro de 2020, suas Quotas de Capital Social no valor de R\$. 40.000,00 (quarenta mil reais) serão transferidas para a Sócia **CLARIANA SOUSA GELINSKI**, ora admitida pelo qual dá plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar ou exigir no presente ou no futuro.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da entrada de sócios, o Capital totalmente integralizado em moeda corrente do País fica agora assim subscritas:

PAULO ROBERTO BEZERRA DANTAS	10.000 quotas (20%)	= R\$	10.000,00
CLARIANA SOUSA GELINSKI	40.000 quotas (80%)	= R\$	40.000,00
TOTAL	50.000 quotas (100%)	= R\$	50.000,00

Parágrafo Único: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1650811 em 28/01/2021 da Empresa M C O CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ 27158537000130 e protocolo DFN2143557402 - 25/01/2021. Autenticação: ABBE11748016BAA899693F1F9FCFFFB9687D533. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/011.007-4 e o código de segurança LX6z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/20

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:09



igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSÚLA SEXTA: A administração da sociedade caberá a cargo de todos os sócios, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único: Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem práticos pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSÚLA SETIMA: Os administradores, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSÚLA OITAVA: Os sócios terão direito a retirar mensalmente, a título de pró-labore, a importância permitida pela legislação vigente.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSÚLA PRIMEIRA: A sociedade será gerida sob a denominação social de **M C O CONSTRUTORA LTDA**, tendo como título do estabelecimento a expressão de fantasia “**M C O CONSTRUÇÕES AGROINDUSTRIAIS**” e terá sede nesta Capital, na **Terceira Avenida Lote 1100 A Loja Parte D – CEP 71.720-555 – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF**, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLAUSÚLA SEGUNDA: O objeto da sociedade é o ramo comercial de **SEM ESTOQUE NO LOCAL (Comércio varejista de materiais de construção em geral); Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens; AGROINDUSTRIAL (Serviços especializados para construção não especificados anteriormente); Obras de terraplenagem; Obras de fundações; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Serviços de usinagem, tornearia e solda.**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1650811 em 28/01/2021 da Empresa M C O CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ 27158537000130 e protocolo DFN2143557402 - 25/01/2021. Autenticação: ABBE11748016BAA899693F1F9FCFFFB9687D533. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/011.007-4 e o código de segurança LX6z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/20

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:09

CLAUSÚLA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios, como segue:

PAULO ROBERTO BEZERRA DANTAS	10.000 quotas (20%)	= R\$	10.000,00
CLARIANA SOUSA GELINSKI	40.000 quotas (80%)	= R\$	40.000,00
TOTAL	50.000 quotas (100%)	= R\$	50.000,00

CLAUSÚLA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLAUSÚLA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSÚLA SEXTA: A administração da sociedade caberá a cargo de todos os sócios, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único: Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto ou isoladamente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem práticos pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSÚLA SÉTIMA: A sociedade iniciará suas atividades em **01 DE FEVEREIRO DE 2017**, e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLAUSÚLA OITAVA: O sócio terá direito a uma retirar mensalmente, a título de pró-labore, a importância permitida pela legislação vigente.

CLAUSÚLA NONA: O ano social terá início a 1º de janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente serão elaborados com base na escrituração mercantil da empresa, o balanço patrimonial, as demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados e a demonstrações do resultado do exercício. No primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre o julgamento das contas e colocação à disposição dos sócios não administradores quando for o caso.

CLAUSÚLA DÉCIMA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLAUSÚLA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios,



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1650811 em 28/01/2021 da Empresa M C O CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ 27158537000130 e protocolo DFN2143557402 - 25/01/2021. Autenticação: ABBE11748016BAA899693F1F9FCFFFB9687D533. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/011.007-4 e o código de segurança LX6z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/20

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:09

ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, a cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade, observado o seguinte:

I – até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, respondendo o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio;

II - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

III – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLAUSÚLA DÉCIMA SEGUNDA: Os Sócios que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLAUSÚLA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

Parágrafo primeiro: A assembleia de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assento relevante para a sociedade.

Parágrafo segundo: A convocação para a assembleia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo terceiro: Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

Parágrafo quarto: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

CLAUSÚLA DÉCIMA QUARTA: Os sócios participam dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas quotas.

CLAUSÚLA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSÚLA DÉCIMA SEXTA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1650811 em 28/01/2021 da Empresa M C O CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ 27158537000130 e protocolo DFN2143557402 - 25/01/2021. Autenticação: ABBE11748016BAA899693F1F9FCFFFB9687D533. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/011.007-4 e o código de segurança LX6z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/20

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:09



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSÚLA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o fora de Brasília – DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única, sendo arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, depois de anotada.

Brasília – DF, 22 de Janeiro de 2021.

CLARIANA SOUSA GELINSKI

PAULO ROBERTO BEZERRA DANTAS

ESPÓLIO DE WILSON THEODORO GELINSKI
Representado pela Inventariante
CLARIANA SOUSA GELINSKI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1650811 em 28/01/2021 da Empresa M C O CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ 27158537000130 e protocolo DFN2143557402 - 25/01/2021. Autenticação: ABBE11748016BAA899693F1F9FCFFFB9687D533. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/011.007-4 e o código de segurança LX6z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/20

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:09



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

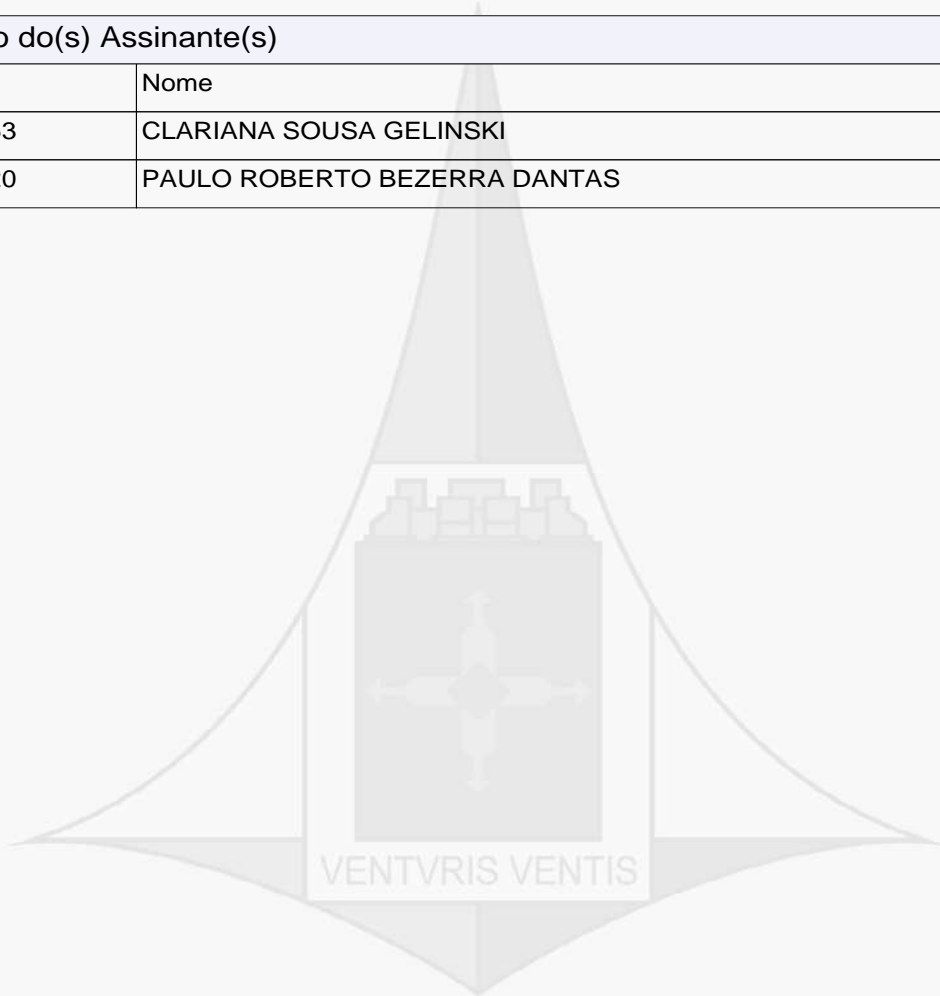
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/011.007-4	DFN2143557402	25/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI
933.375.661-20	PAULO ROBERTO BEZERRA DANTAS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:09



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1650811 em 28/01/2021 da Empresa M C O CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ 27158537000130 e protocolo DFN2143557402 - 25/01/2021. Autenticação: ABBE11748016BAA899693F1F9FCFFFB9687D533. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/011.007-4 e o código de segurança LX6z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/20



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2023 08:32:03

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109187635432563873894187446, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M C O CONSTRUTORA LTDA ME, de CNPJ 27.158.537/0001-30 e protocolado sob o número 21/011.007-4 em 25/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1650811, em 28/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador RODRIGO DAMASCENO SANTOS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI
933.375.661-20	PAULO ROBERTO BEZERRA DANTAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
933.375.661-20	PAULO ROBERTO BEZERRA DANTAS
714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI
933.375.661-20	PAULO ROBERTO BEZERRA DANTAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI
933.375.661-20	PAULO ROBERTO BEZERRA DANTAS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI

Brasília, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 21/011.007-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1650811 em 28/01/2021 da Empresa M C O CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ 27158537000130 e protocolo DFN2143557402 - 25/01/2021. Autenticação: ABBE11748016BAA899693F1F9FCFFFB9687D533. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/011.007-4 e o código de segurança LX6z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 18/20

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:09



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO DAMASCENO SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 28/01/2021, às 11:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](#) informando o número do protocolo 21/011.007-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1650811 em 28/01/2021 da Empresa M C O CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ 27158537000130 e protocolo DFN2143557402 - 25/01/2021. Autenticação: ABBE11748016BAA899693F1F9FCFFFB9687D533. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/011.007-4 e o código de segurança LX6z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 19/20

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:09



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2023 08:32:03

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109187635432563873894187446, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

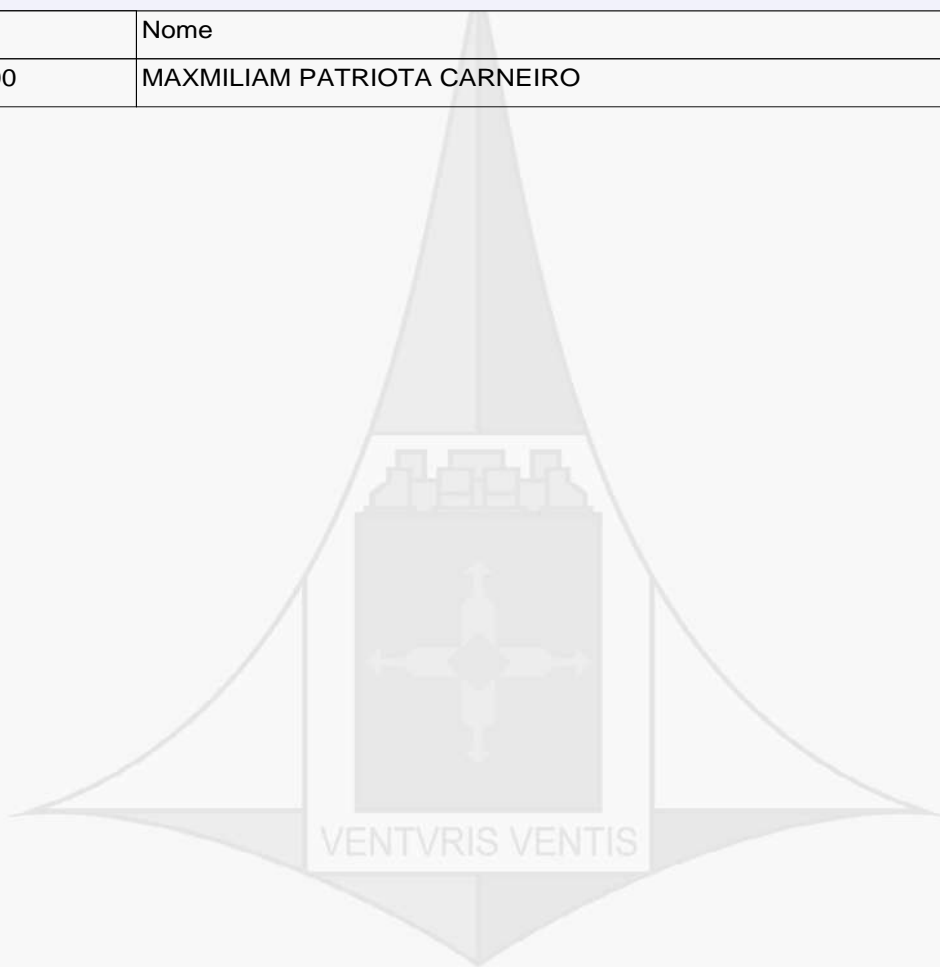


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1650811 em 28/01/2021 da Empresa M C O CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ 27158537000130 e protocolo DFN2143557402 - 25/01/2021. Autenticação: ABBE11748016BAA899693F1F9FCFFFB9687D533. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/011.007-4 e o código de segurança LX6z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 20/20

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:09



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2023 08:32:03

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134





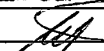
Localizar pelo código: 109187635432563873894187446, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>





CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES MCO CONSTRUTORA 2

(Art. 51, V, LRF)

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
 Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:10

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO: 18/266.800-2  JCDF - SEDE SEDE - JCDF  18/266.800-2																	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio																		
	2305																			
1 - REQUERIMENTO																				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal																				
Nome: <u>M C O CONSTRUTORA 2 EIRELI</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)																				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  DF2201800078734															
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO ATDE	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO																
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI																
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Nome: <u>WILSON THEODORO GELINSKI</u> Assinatura:  Telefone de Contato: <u>62499687-1441</u>																				
BRASÍLIA Local 14 Agosto 2018 Data																				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL																				
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA																				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO Data _____ Responsável _____				Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável																
DECISÃO SINGULAR <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 40%;"><input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">2ª Exigência</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">3ª Exigência</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">4ª Exigência</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">5ª Exigência</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>						<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência																
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.																				
DECISÃO COLEGIADA <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 40%;"><input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">2ª Exigência</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">3ª Exigência</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">4ª Exigência</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">5ª Exigência</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Processo indeferido.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>						<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência																
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.																				
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRG: 5360030865-4 EM 22/08/2018 DA EMPRESA: 5360030865-4. SAULO IZIDORIO VIEIRA SECRETÁRIO GERAL																				
OBSERVAÇÕES																				


 Junta Comercial do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 53600308654 em 22/08/2018 da Empresa M C O CONSTRUTORA 2 EIRELI, Nire 53600308654 e protocolo 182668002 - 14/08/2018. Autenticação: 7DC5372D0C31B65AE96A55B0C5E7771EA22. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/266.800-2 e o código de segurança v0in Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.


 SAULO IZIDORIO VIEIRA
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/3

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE M C O CONSTRUTORA 2 EIRELI

WILSON THEODORO GELINSKI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 14/10/1955, nº do CPF 116.369.981-00, documento de identidade 00061236040, DETRAN, DF, com domicílio / residência a CHACARA CHACARA (COLONIA AGRICOLA SUCUPIRA) 07, número 08, LOTE, bairro / distrito RIACHO FUNDO I, município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 71.827-620 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de M C O CONSTRUTORA 2 EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia M C O CONSTRUTORA.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE FUNDACOES, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, SOMENTE ESCRITORIO NO LOCAL, SEM ESTOQUE E OS SERVICOS EXECUTADOS NO ENDERECO DO CLIENTE.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 990A/1120B COMERCIO LOTE, número 1100 A, LOJA 01 PARTE M, bairro / distrito NUCLEO BANDEIRANTE, município BRASILIA - DF, CEP 71.720-555.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 14/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 DF2201800078734



DF01572082

1/2



Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53600308654 em 22/08/2018 da Empresa M C O CONSTRUTORA 2 EIRELI, Nire 53600308654 e protocolo 182668002 - 14/08/2018. Autenticação: 7DC5372D0C31B65AE96A55B0C5E7771EA22. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/266.800-2 e o código de segurança v0in Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/3



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÁS Nº 23 UPJ VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:10

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE M C O CONSTRUTORA 2 EIRELI

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BRASILIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

CAPTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DO NÚCLEO BANDEIRANTE-DF

BRASILIA - DF, 14 de Agosto de 2018.

WILSON THEODORO GELINSKI

Titular/Administrador

1º. OF. DE NOTAS REG. CIVIL E PROTESTO
Núcleo Bandeirante - DF
Hercules Alexandre da Costa Benício
Tabelião

RECONHECO, por AUTENTICIDADE, mas sem
exame da titularidade dos direitos,
a(s) firma(s) de:
[0034443]- WILSON THEODORO GELINSKI.....

Em Testemunho da Verdade
Brasília-DF, 14 de Agosto de 2018

115-LUCIANA MARCIO DUARTE-ESCREVENTE
Dir.: RHUAN RIOS ROCHA
Selo: TJDFT20180170239606HWYR
Para consultar selo: www.tjdft.jus.br

MÓDULO INTEGRADOR: 11 DF2201800078734



DF01572082

2/2



Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53600308654 em 22/08/2018 da Empresa M C O CONSTRUTORA 2 EIRELI, Nire 53600308654 e protocolo 182668002 - 14/08/2018. Autenticação: 7DC5372D0C31B65AE96A55B0C5E7771EA22. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/266.800-2 e o código de segurança v0in Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/3



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÁS - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
USO: - Data: 23/04/2024 10:51:10



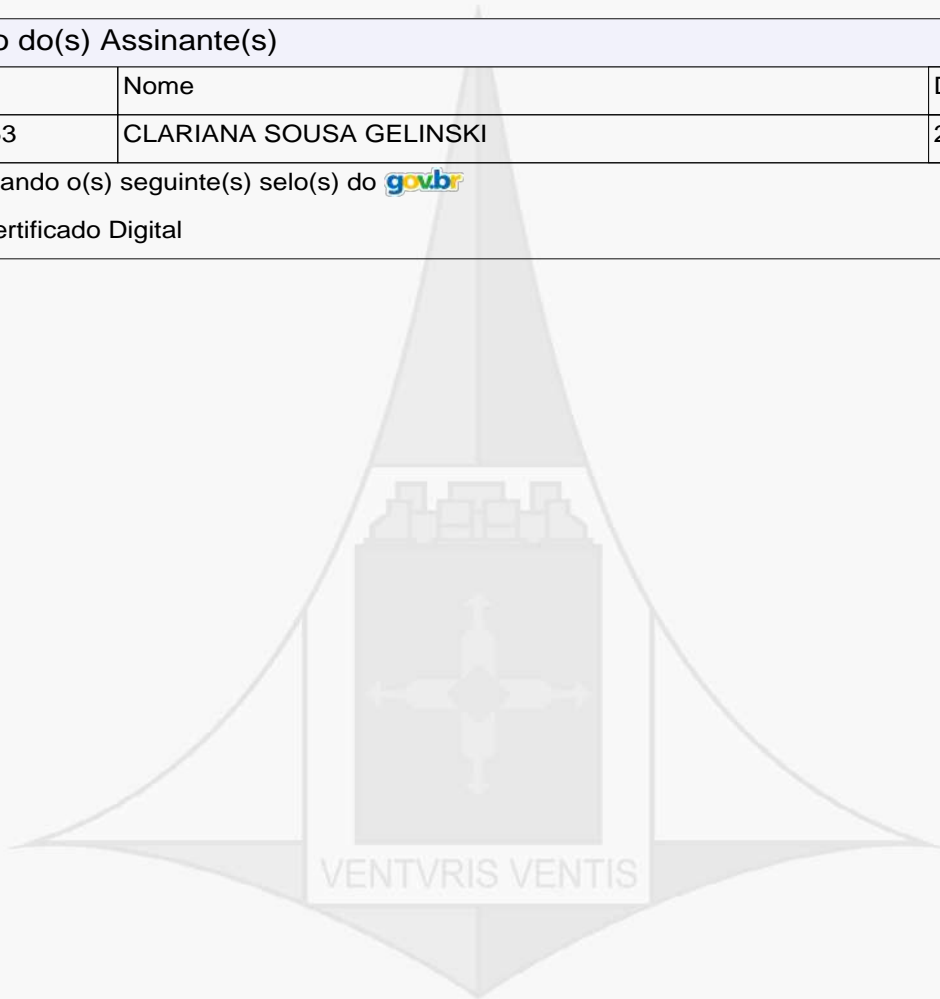
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/024.239-6	DFN2114983489	20/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI	26/02/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:10



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1660617 em 26/02/2021 da Empresa M C O CONSTRUTORA 2 EIRELI, CNPJ 31307687000136 e protocolo DFN2114983489 - 20/02/2021. Autenticação: 2244F59752CB993FA947BFF1EAEC475BB842B5. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/024.239-6 e o código de segurança 7FIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/20



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2023 08:32:03

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109287685432563873894187440, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

M C O CONSTRUTORA 2 EIRELI
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ESPÓLIO DE WILSON THEODORO GELINSKI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Sucupira Chácara 07 Lote 08 - CEP 71.827-620 – Riacho Fundo I - Brasília – DF, nascido em 14 de Outubro de 1955, filho de Theodoro Gelinski e Geny Maria Gelinski, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00061236040 expedida pela Detran/GO em 03 de Dezembro de 2015 e **CPF n.º 116.369.981-00**, neste ato representado pela inventariante **CLARIANA SOUSA GELINSKI**, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Sucupira Chácara 07 Lote 08 - CEP 71.827-620 – Riacho Fundo I - Brasília – DF, natural de Brasília - DF, nascida em 06 de Dezembro de 1980, filho de Wilson Theodoro Gelinski e de Francisca Wedna de Sousa Gelinski, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00666736588 expedida pelo Detran/DF e **CPF n.º 714.317.481-53**. Titular da empresa **M C O CONSTRUTORA 2 EIRELI**, com sede na **Terceira Avenida Lote 1100 A Loja Parte M – CEP 71.720-555 – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF**, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE n.º 53600308654 por despacho em 22 de Agosto de 2018 e inscrita no **CNPJ sob o n.º 31.307.687/0001-36**, resolve alterá-lo e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É admitida na Empresa a Titular **CLARIANA SOUSA GELINSKI**, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Sucupira Chácara 07 Lote 08 - CEP 71.827-620 – Riacho Fundo I - Brasília – DF, natural de Brasília - DF, nascida em 06 de Dezembro de 1980, filho de Wilson Theodoro Gelinski e de Francisca Wedna de Sousa Gelinski, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00666736588 expedida pelo Detran/DF e **CPF n.º 714.317.481-53**

CLÁUSULA SEGUNDA - Com o falecimento do Titular **WILSON THEODORO GELINSKI**, em 22 de setembro de 2020, suas Quotas de Capital Social no valor de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais) serão transferidas para a nova Titular **CLARIANA SOUSA GELINSKI**, ora admitida pelo qual dá plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar ou exigir no presente ou no futuro.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude da entrada e saída de titulares, o Capital totalmente integralizado em moeda corrente do País fica agora assim subscrito:

CLARIANA SOUSA GELINSKI	200.000 quota única	= R\$	200.000,00
--------------------------------	----------------------------	--------------	-------------------

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá a Titular **CLARIANA SOUSA GELINSKI**, já qualificado, o qual está investido de amplos e gerais poderes para administrar e representar a sociedade em todos os atos normais de gestão, a representação ativa e passivo, judicial e extrajudicial autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1660617 em 26/02/2021 da Empresa M C O CONSTRUTORA 2 EIRELI, CNPJ 31307687000136 e protocolo DFN2114983489 - 20/02/2021. Autenticação: 2244F59752CB993FA947BFF1EAEC475BB842B5. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/024.239-6 e o código de segurança 7FIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/20



de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (ART. 997, VI, 1.013,1), 015,1. 064 CODIGO CIVIL.

CLÁUSULA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os seus efeitos, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa girará sob a denominação empresarial **M C O CONSTRUTORA 2 EIRELI**, com sede e domicílio na **TERCEIRA AVENIDA LOTE 1100 A LOJA PARTE M – CEP 71.720-555 – NÚCLEO BANDEIRANTE – BRASÍLIA – DF**, e adotara o nome fantasia de “**M C O CONSTRUTORA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - A atividade social será: **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE FUNDAÇÕES, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, SOMENTE ESCRITÓRIO NO LOCAL, SEM ESTOQUE E OS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ENDEREÇO DO CLIENTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais) em quota única, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

CLARIANA SOUSA GELINSKI	200.000 quota única	= R\$	200.000,00
--------------------------------	----------------------------	--------------	-------------------

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em **14 de Agosto de 2018** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1660617 em 26/02/2021 da Empresa M C O CONSTRUTORA 2 EIRELI, CNPJ 31307687000136 e protocolo DFN2114983489 - 20/02/2021. Autenticação: 2244F59752CB993FA947BFF1EAEC475BB842B5. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/024.239-6 e o código de segurança 7FIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/20



CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do Titular é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração e o uso do nome empresarial da sociedade será exercida por **CLARIANA SOUSA GELINSKI**, que assinará todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, com os poderes e atribuições de autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, salvo o que a maioria decidir.

Parágrafo Primeiro - A escolha dos procuradores, no máximo de dois (2), deverá recair em pessoas capazes e especializadas nas atividades da sociedade, assegurando-lhes poderes plenos e vitalícios.

Parágrafo Segundo - A precedência do exercício das atividades dos administradores obedecera à ordem de nomeação, o primeiro preferencialmente, e em seguida o segundo. Na falta por qualquer motivo de um o outro sucederá, evitando qualquer vacância na administração da firma.

Parágrafo Terceiro - É vedado o uso da razão social, em atividades estranhas ao interesse social e assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos outros sócios, salvo o que a totalidade decidir.

Parágrafo Quarto - Assegura-se aos Administradores e Procuradores devidamente constituídos uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observando-se as regras gerais dos artigos 1008, 1009 do código Civil.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador ou Procurador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados no exercício, sendo vetado à exclusão na participação dos lucros ou nos prejuízos.

CLÁUSULA DECIMA - Falecendo ou interditado a Titular, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados, conforme avaliação realizada por terceiro especializado e atualizado no balanço patrimonial. A liquidação será com base na situação patrimonial da sociedade, atualizada à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - A resolução da quota social em relação à retirada de um sócio por outro motivo que não o acima estipulado, adotar-se-á o mesmo procedimento especificado.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1660617 em 26/02/2021 da Empresa M C O CONSTRUTORA 2 EIRELI, CNPJ 31307687000136 e protocolo DFN2114983489 - 20/02/2021. Autenticação: 2244F59752CB993FA947BFF1EAEC475BB842B5. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/024.239-6 e o código de segurança 7FIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/20



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os Administradores de clarão, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito desde já o Foro de Brasília, capital da República Federativa do Brasil, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, desprezando outro, por mais privilegiado que seja;

Outrossim, a Titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

E, por estar assim justo e contratado, lavram este instrumento, em via única, que será assinada pela Titular digitalmente, sendo arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, depois de anotada.

Brasília – DF, 19 de Fevereiro de 2021.

CLARIANA SOUSA GELINSKI

ESPÓLIO DE WILSON THEODORO GELINSKI
Representado pela Inventariante
CLARIANA SOUSA GELINSKI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1660617 em 26/02/2021 da Empresa M C O CONSTRUTORA 2 EIRELI, CNPJ 31307687000136 e protocolo DFN2114983489 - 20/02/2021. Autenticação: 2244F59752CB993FA947BFF1EAEC475BB842B5. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/024.239-6 e o código de segurança 7FIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/20



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/024.239-6	DFN2114983489	20/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.210.511-40	CARLOS EDUARDO GELINSKI	26/02/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

033.614.351-61	CAROLINE NUNES GELINSKI	26/02/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI	26/02/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

957.815.871-87	CLAUDIO MARCOS GELINSKI	26/02/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

121.484.151-15	FRANCISCA WEDNA DE SOUSA GELINSKI	26/02/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Balcão do INSS		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
 Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:10



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1660617 em 26/02/2021 da Empresa M C O CONSTRUTORA 2 EIRELI, CNPJ 31307687000136 e protocolo DFN2114983489 - 20/02/2021. Autenticação: 2244F59752CB993FA947BFF1EAEC475BB842B5. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/024.239-6 e o código de segurança 7FIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/20



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2023 08:32:03

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109287685432563873894187440, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M C O CONSTRUTORA 2 EIRELI, de CNPJ 31.307.687/0001-36 e protocolado sob o número 21/024.239-6 em 20/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1660617, em 26/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alaine Pereira Leite.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI	26/02/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI	26/02/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
009.210.511-40	CARLOS EDUARDO GELINSKI	26/02/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
033.614.351-61	CAROLINE NUNES GELINSKI	26/02/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
121.484.151-15	FRANCISCA WEDNA DE SOUSA GELINSKI	26/02/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Balcão do INSS		
957.815.871-87	CLAUDIO MARCOS GELINSKI	26/02/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/024.239-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1660617 em 26/02/2021 da Empresa M C O CONSTRUTORA 2 EIRELI, CNPJ 31307687000136 e protocolo DFN2114983489 - 20/02/2021. Autenticação: 2244F59752CB993FA947BFF1EAEC475BB842B5. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/024.239-6 e o código de segurança 7FIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 17/20



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2023 08:32:03

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109287685432563873894187440, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI	26/02/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
009.210.511-40	CARLOS EDUARDO GELINSKI	26/02/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
033.614.351-61	CAROLINE NUNES GELINSKI	26/02/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
121.484.151-15	FRANCISCA WEDNA DE SOUSA GELINSKI	26/02/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Balcão do INSS		
957.815.871-87	CLAUDIO MARCOS GELINSKI	26/02/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 21/024.239-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1660617 em 26/02/2021 da Empresa M C O CONSTRUTORA 2 EIRELI, CNPJ 31307687000136 e protocolo DFN2114983489 - 20/02/2021. Autenticação: 2244F59752CB993FA947BFF1EAEC475BB842B5. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/024.239-6 e o código de segurança 7FIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 18/20

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:10



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2023 08:32:03

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109287685432563873894187440, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI	26/02/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
009.210.511-40	CARLOS EDUARDO GELINSKI	26/02/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
033.614.351-61	CAROLINE NUNES GELINSKI	26/02/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
121.484.151-15	FRANCISCA WEDNA DE SOUSA GELINSKI	26/02/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Balcão do INSS		
957.815.871-87	CLAUDIO MARCOS GELINSKI	26/02/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI	26/02/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento assinado eletronicamente por Alaine Pereira Leite, Servidor(a) Público(a), em 26/02/2021, às 10:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 21/024.239-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1660617 em 26/02/2021 da Empresa M C O CONSTRUTORA 2 EIRELI, CNPJ 31307687000136 e protocolo DFN2114983489 - 20/02/2021. Autenticação: 2244F59752CB993FA947BFF1EAEC475BB842B5. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/024.239-6 e o código de segurança 7FIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 19/20



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2023 08:32:03

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109287685432563873894187440, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

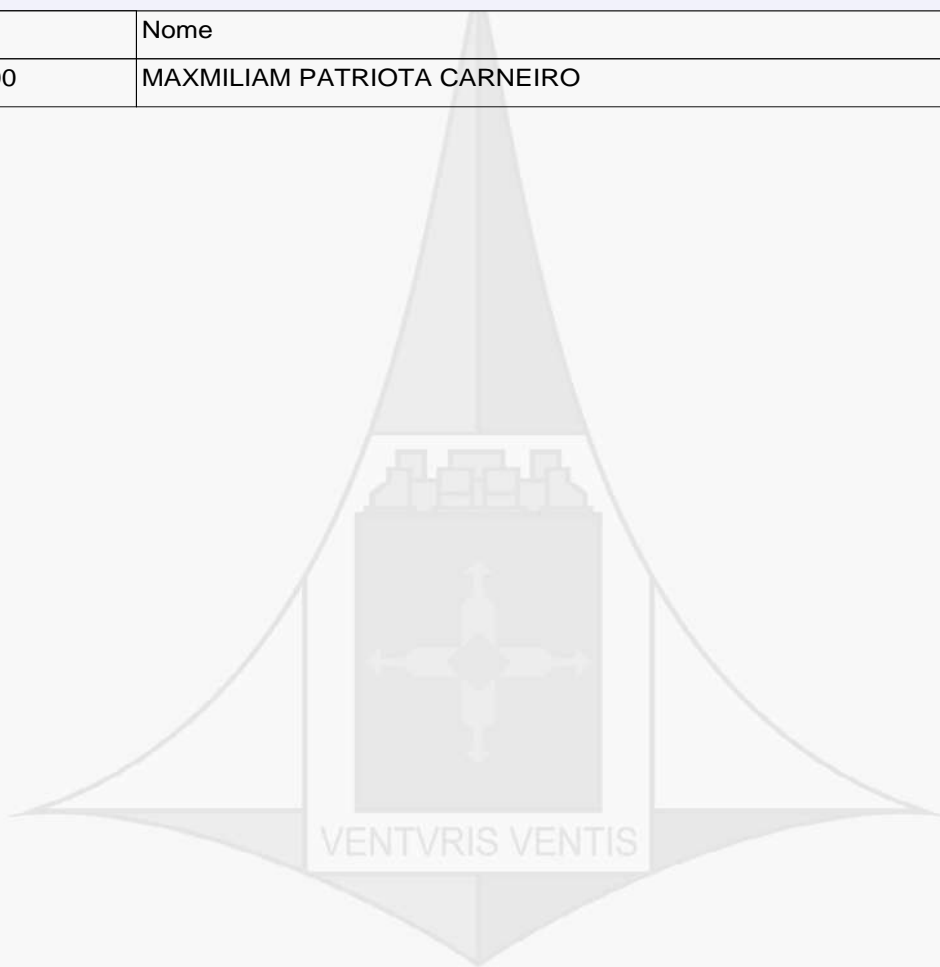


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1660617 em 26/02/2021 da Empresa M C O CONSTRUTORA 2 EIRELI, CNPJ 31307687000136 e protocolo DFN2114983489 - 20/02/2021. Autenticação: 2244F59752CB993FA947BFF1EAEC475BB842B5. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/024.239-6 e o código de segurança 7FIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 20/20



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2023 08:32:03

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109287685432563873894187440, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:10



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:10

CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES MCO INSTALAÇÃO

(Art. 51, V, LRF)

1

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br



00DF
02 09 13

MCO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Handwritten signature

WILSON THEODORO GELINSKI, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de SC/Porto União, nascido aos 14/10/1955, filho de Theodoro Gelinski e Geny Maria Gelinski, portador da CNH 00061236040 DETRAN/GO, emitida em 04/02/2011 e CPF 116.369.981-00, residente e domiciliado no Setor Sul Comercial Praça 02 Bloco C Lote 01 Apartamento 102, 1º andar, Gama, Brasília/DF, CEP 72.415-136;

VANDERLEI SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de PB/Teixeira, nascido aos 08/05/1980, filho de Moises Antonio da Silva e Maria Soares de Menezes Silva, portador do RG nº 3.084.474 SSP/DF, emitida em 17/07/2009 e CPF 040.101.704-41, residente e domiciliado no Setor Sul Comercial Praça 02 Bloco C Lote 01 Apartamento 102, 1º andar, Gama, Brasília/DF, CEP 72.415-136;

Resolvem, de comum acordo e sob a melhor forma de direito, constituir uma sociedade limitada, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

Handwritten signature

1ª. A sociedade girará sob a denominação social de MCO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA, com sede social no Setor Sul Comercial Praça 02 Bloco C Lote 01 Apartamento 102, 1º andar, Gama, Brasília/DF, CEP 72.415-136. Podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante as disposições legais em vigor.

2ª. O objeto social da sociedade é a Prestação de Serviços de instalação, manutenção e reparação de silos e secadores agroindustriais, Serviços de Tornearia, Usinagem e Solda.

3ª. A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Agosto de 2013 e terá prazo de duração por tempo indeterminado, elegendo o foro de Brasília/DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

4ª. O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Wilson Theodoro Gelinski	50,00%	5.000	Quotas	R\$	5.000,00
Vanderlei Soares da Silva	50,00%	5.000	Quotas	R\$	5.000,00
Totalizando	100,00%	10.000	Quotas	R\$	10.000,00

Handwritten signature



Handwritten signature
Tatiane Leal da Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO
99




JODF

E por estarem assim justos e contrários, assinamos o presente instrumento de Contrato Social, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada registro e arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal.

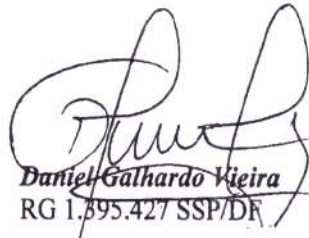
Brasília - DF., 31 de Julho de 2013.


Wilson Theodoro Gelinski


Vanderlei Soares da Silva

TESTEMUNHAS


Jorge da Paz Silva
RG 723.401 SSP/DF


Daniel Galhardo Vieira
RG 1.895.427 SSP/DF

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2013 SOB N.: 53201899951
Protocolo: 13/073734-8, DE 19/08/2013
Empresa: 53 2 0189995-1
MCO INSTALCAO E MANUTENCAO DE
SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAS
LTDA
MÔNICA AMORIM MEIRA
SECRETÁRIA-GERAL

90. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
TITULOS DO GAMA - DISTRITO FEDERAL
ne: (61) 3385.2077 Fax: (61) 3384.1873

90. OFICIO DE NOTAS
SH - LOE 05 - 5. ANDAR
Fone: (61) 3045.0808 S. Central
Comercial - Gama - DF
Reconheço, por SEMELHANÇA com a(s) de
sitadas em meu arquivo, a(s) firma(s)
de:
[LEApxZr4]-VANDERLEI SOARES DA SILVA....
Gama-DF, 05 de Agosto de 2013
Em Test. da verdade.
063 JAMILTON PAVELQUESI MARQUES
ESCREVENTE NOMINADO JPM
Selo: TJDF20130130165370E7TP

OFICIO DE TITULOS
JAMILTON PAVELQUESI MARQUES
ESCREVENTE NOMEADO
DISTRITO FEDERAL

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s)
firma(s) de:
[LEFCVPr27]-WILSON THEODORO GELINSKI....
Selo TJDF20130130166397BAP
Em testemunho da verdade.
Gama-DF, 09/08/2013.
TATIANE LAET DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO
IPI 07 Lote 500 Terreo Setor Industrial

3
OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
0303

99
Tatiane Laet de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO
OFICINA DE PROTESTO DE TITULOS
GAMA

MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

WILSON THEODORO GELINSKI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado no Setor Sul Comercial Praça 02 Bloco C Lote 01 Apartamento 102 1º Andar - CEP 72.415-136 – Gama - Brasília – DF, nascido em 14 de Outubro de 1955, filho de Theodoro Gelinski e Geny Maria Gelinski, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00061236040 expedida pela Detran/GO em 04 de Fevereiro de 2011 e CPF n.º 116.369.981-00.

VANDERLEI SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no Setor Sul Comercial Praça 02 Bloco C Lote 01 Apartamento 102 1º Andar - CEP 72.415-136 – Gama - Brasília – DF, nascido em 08 de Maio de 1980, filho de Moises Antonio da Silva e de Maria Soares de Menezes Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 3.084.474 expedida pela SSP/DF em 17 de Julho de 2009 e CPF n.º 040.101.704-41. Únicos sócios da Sociedade Limitada **MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME**, com sede na Setor Sul Comercial Praça 02 Bloco C Lote 01 Apartamento 102 1º Andar - CEP 72.415-136 – Gama - Brasília – DF, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE n.º 53201899951 por despacho em 02 de Setembro de 2013 e inscrita no CNPJ sob o n.º 18.809.617/0001-18, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterá-lo e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSÚLA PRIMEIRA – Alteração do endereço para Terceira Avenida Lote 1100 A Loja Parte E – CEP 71.720-555 – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



1

CLAUSÚLA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA – ME**, tendo como título do estabelecimento a expressão de fantasia “**MCO SILOS E SECADORES**”, tendo sua sede na **Terceira Avenida Lote 1100 A Loja Parte E – CEP 71.720-555 – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF**, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo único – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLAUSÚLA SEGUNDA: O objeto social é o: **Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de silos e secadores agroindustriais, serviços de tornearia, usina e solda.**


CLAUSÚLA TERCEIRA: O capital social é de R\$. 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Wilson Theodoro Gelinski	5.000	quotas (50%)	= R\$	5.000,00
Vanderlei Soares da Silva	5.000	quotas (50%)	= R\$	5.000,00
TOTAL	10.000	quotas(100%)	= R\$	10.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios será limitada à importância do capital subscrito, de acordo com as leis vigentes no país.

CLAUSÚLA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLAUSÚLA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLAUSÚLA QUINTA: A administração da sociedade caberá a cargo de todos os sócios, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro – Todos os atos praticados que impliquem em oneração ou alienação de bens móveis ou imóveis da sociedade, caberá ao sócio administrador todos os poderes para os quais será imprescindível a sua assinatura, sob pena de nulidade da negociação.

Parágrafo Segundo – O sócio **WILSON THEODORO GELINSKI** poderá outorgar procuração a outros sócios ou a terceiros para exercerem parte ou a totalidade de suas atribuições na Sociedade, desde que o procurador não possua nenhum tipo de restrição cível, criminal, financeira e/ou de qualquer natureza eventualmente prejudicial às atividades da Sociedade, assumindo o outorgante total responsabilidade quanto aos atos praticados por seu procurador.

CLAUSÚLA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em **15 de Agosto de 2013**, e seu prazo é indeterminado.

CLAUSÚLA OITAVA: Os sócios terão direito a uma retirar mensalmente, a título de pró-labore, a importância permitida pela legislação vigente.

CLAUSÚLA NONA: O ano social terá início a 1º de Janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente serão elaborados com base na escrituração mercantil da empresa, o balanço patrimonial, as demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados e a demonstrações do resultado do exercício. No primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre o julgamento das contas e colocação à disposição dos sócios não administradores quando for o caso.

CLAUSÚLA DÉCIMA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos

3

apurados até a data do falecimento,, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLAUSÚLA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, a cessão total ou parcial de quota, sem o correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade, observado o seguinte:

I – até dois anos de pois de averbada a modificação do contrato, respondendo o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio;

II - os sócios deverão se comunicados por escrito para se manifestarem respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

III – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

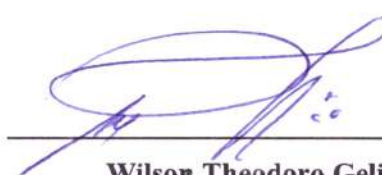
CLAUSÚLA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

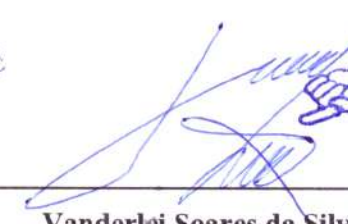
CLAUSÚLA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembléias de sócios.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Brasília – DF, 01 de fevereiro de 2017.


Wilson Theodoro Gelinski


Vanderlei Soares da Silva





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

53201899951

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFN2173372347

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2017	1	ESPOLIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

12 Fevereiro 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	Responsável
------------------------------	----------------	-------------	------------------------------	----------------	-------------

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1656614 em 12/02/2021 da Empresa MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ 18809617000118 e protocolo DFN2173372347 - 02/02/2021. Autenticação: 25A8A7D1E9542F46CD934CFDAD47DF06D2862. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.054-8 e o código de segurança loPT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPP J. VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM - 5ª E 2ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:10





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

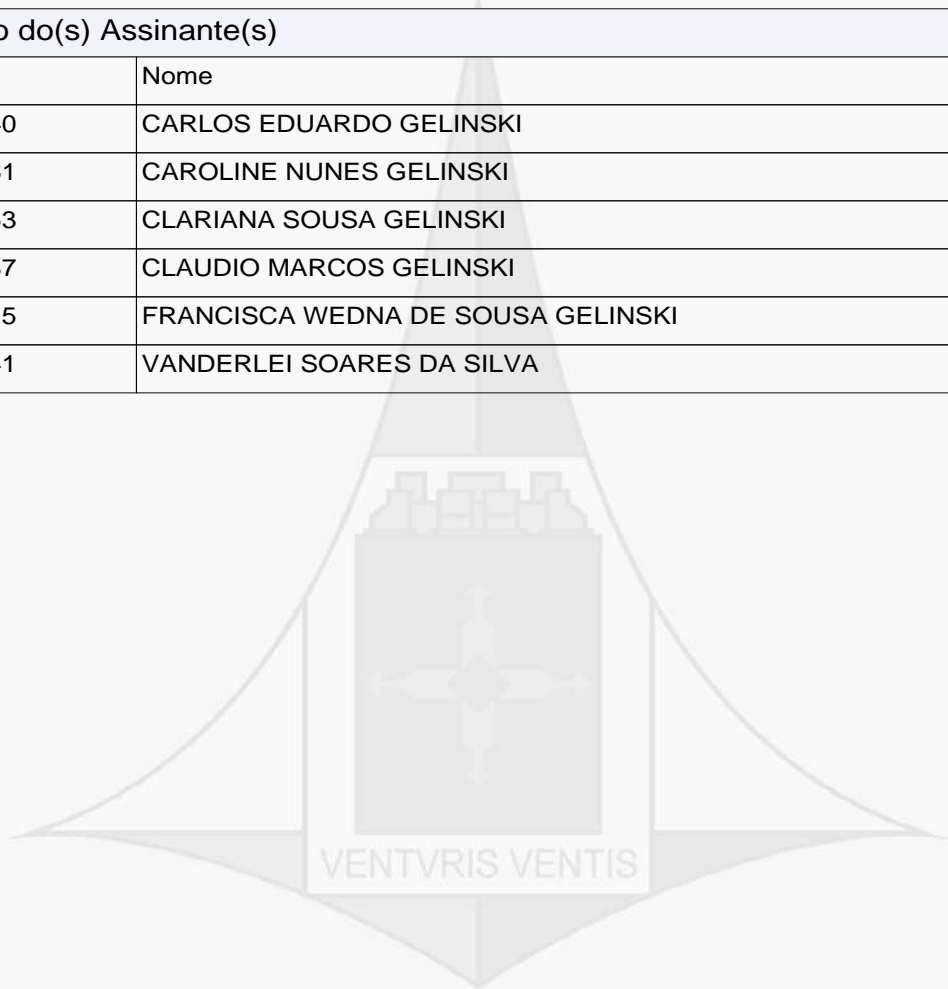
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/015.054-8	DFN2173372347	02/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
009.210.511-40	CARLOS EDUARDO GELINSKI
033.614.351-61	CAROLINE NUNES GELINSKI
714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI
957.815.871-87	CLAUDIO MARCOS GELINSKI
121.484.151-15	FRANCISCA WEDNA DE SOUSA GELINSKI
040.101.704-41	VANDERLEI SOARES DA SILVA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:10



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1656614 em 12/02/2021 da Empresa MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ 18809617000118 e protocolo DFN2173372347 - 02/02/2021. Autenticação: 25A8A7D1E9542F46CD934CFDAD47DF06D2862. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.054-8 e o código de segurança IoPT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/20



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2023 08:32:03

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109387625432563873894187445, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

**MCO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

ESPÓLIO DE WILSON THEODORO GELINSKI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Sucupira Chácara 07 Lote 08 - CEP 71.827-620 – Riacho Fundo I - Brasília – DF, nascido em 14 de Outubro de 1955, filho de Theodoro Gelinski e Geny Maria Gelinski, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00061236040 expedida pela Detran/GO em 03 de Dezembro de 2015 e **CPF n.º 116.369.981-00**, neste ato representado pela inventariante **CLARIANA SOUSA GELINSKI**, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Sucupira Chácara 07 Lote 08 - CEP 71.827-620 – Riacho Fundo I - Brasília – DF, natural de Brasília - DF, nascida em 06 de Dezembro de 1980, filho de Wilson Theodoro Gelinski e de Francisca Wedna de Sousa Gelinski, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00666736588 expedida pelo Detran/DF e **CPF n.º 714.317.481-53**.

VANDERLEI SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no Setor Sul Comercial Praça 02 Bloco C Lote 01 Apartamento 102 1º Andar - CEP 72.415-136 – Gama - Brasília – DF, nascido em 08 de Maio de 1980, filho de Moises Antonio da Silva e de Maria Soares de Menezes Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 3.084.474 expedida pela SSP/DF em 17 de Julho de 2009 e **CPF n.º 040.101.704-41**. Únicos sócios da Sociedade Limitada **MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA**, com sede na **Terceira Avenida Lote 1100 A Loja Parte E – Núcleo Bandeirante – CEP 71.720-555 – Brasília – DF**, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE n.º 53201899951 por despacho em 02 de Setembro de 2013 e inscrita no **CNPJ sob o n.º 18.809.617/0001-18**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterá-lo e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitida na sociedade a Sócia **CLARIANA SOUSA GELINSKI**, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Sucupira Chácara 07 Lote 08 - CEP 71.827-620 – Riacho Fundo I - Brasília – DF, natural de Brasília - DF, nascida em 06 de Dezembro de 1980, filho de Wilson Theodoro Gelinski e de Francisca Wedna de Sousa Gelinski, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00666736588 expedida pelo Detran/DF e **CPF n.º 714.317.481-53**.

CLAUSULA QUARTA: Com o falecimento do Sócio **WILSON THEODORO GELINSKI**, em 22 de Setembro de 2020, suas Quotas de Capital Social no valor de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais) serão transferidas para a Sócia **CLARIANA SOUSA GELINSKI**, ora admitida pelo qual dá plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar ou exigir no presente ou no futuro.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1656614 em 12/02/2021 da Empresa MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ 18809617000118 e protocolo DFN2173372347 - 02/02/2021. Autenticação: 25A8A7D1E9542F46CD934CFDAD47DF06D2862. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.054-8 e o código de segurança loPT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/20

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:10



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2023 08:32:03

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109387625432563873894187445, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da entrada e saída de sócios, o Capital totalmente integralizado em moeda corrente do País fica agora assim subscrito:

CLARIANA SOUSA GELINSKI	5.000 quotas (50%)	= R\$	5.000,00
VANDERLEI SOARES DA SILVA	5.000 quotas (50%)	= R\$	5.000,00
TOTAL	10.000 quotas (100%)	= R\$	10.000,00

Parágrafo Único: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSÚLA SEXTA: A administração da sociedade caberá a cargo de todos os sócios, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único: Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem práticos pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSÚLA SETIMA: Os administradores, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSÚLA OITAVA: Os sócios terão direito a retirar mensalmente, a título de pró-labore, a importância permitida pela legislação vigente.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSÚLA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA**, tendo como título do estabelecimento a expressão de fantasia **"MCO SILOS E SECADORES"**, tendo sua sede na **Terceira Avenida Lote 1100 A Loja Parte E – CEP 71.720-555 – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF**, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1656614 em 12/02/2021 da Empresa MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ 18809617000118 e protocolo DFN2173372347 - 02/02/2021. Autenticação: 25A8A7D1E9542F46CD934CFDAD47DF06D2862. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.054-8 e o código de segurança loPT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2023 08:32:03

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109387625432563873894187445, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:10

Parágrafo único – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLAUSÚLA SEGUNDA: O objeto social é o: **Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de silos e secadores agroindustriais, serviços de tornearia, usina e solda.**

CLAUSÚLA TERCEIRA: O capital social é de R\$. 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CLARIANA SOUSA GELINSKI	5.000 quotas (50%)	= R\$	5.000,00
VANDERLEI SOARES DA SILVA	5.000 quotas (50%)	= R\$	5.000,00
TOTAL	10.000 quotas (100%)	= R\$	10.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios será limitada à importância do capital subscrito, de acordo com as leis vigentes no país.

CLAUSÚLA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLAUSÚLA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSÚLA QUINTA: A administração da sociedade caberá a cargo de todos os sócios, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro – Todos os atos praticados que impliquem em oneração ou alienação de bens móveis ou imóveis da sociedade, caberá ao sócio administrador todos os poderes para os quais será imprescindível a sua assinatura, sob pena de nulidade da negociação.

CLAUSÚLA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em **15 de Agosto de 2013**, e seu prazo é indeterminado.

CLAUSÚLA OITAVA: Os sócios terão direito a uma retirar mensalmente, a título de pró-labore, a importância permitida pela legislação vigente.

CLAUSÚLA NONA: O ano social terá início a 1º de Janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente serão elaborados com base na escrituração mercantil da empresa, o balanço patrimonial, as demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados e a demonstrações do resultado do exercício. No primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre o julgamento das contas e colocação à disposição dos sócios não administradores quando for o caso.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1656614 em 12/02/2021 da Empresa MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ 18809617000118 e protocolo DFN2173372347 - 02/02/2021. Autenticação: 25A8A7D1E9542F46CD934CFDAD47DF06D2862. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.054-8 e o código de segurança loPT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/20



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2023 08:32:03

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109387625432563873894187445, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

CLAUSÚLA DÉCIMA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLAUSÚLA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, a cessão total ou parcial de quota, sem o correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade, observado o seguinte:

I – até dois anos de pois de averbada a modificação do contrato, respondendo o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio;

II - os sócios deverão se comunicados por escrito para se manifestarem respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

III – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLAUSÚLA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLAUSÚLA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembléias de sócios.

Parágrafo primeiro – A assembléia de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assento relevante para a sociedade.

Parágrafo segundo – A convocação para a assembléia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo terceiro – Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da assembléia, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

Parágrafo quarto – As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1656614 em 12/02/2021 da Empresa MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ 18809617000118 e protocolo DFN2173372347 - 02/02/2021. Autenticação: 25A8A7D1E9542F46CD934CFDAD47DF06D2862. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.054-8 e o código de segurança IoPT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/20

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:10



CLAUSÚLA DÉCIMA QUARTA: Os sócios participam dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas quotas, mas aquele, cuja contribuição consiste em serviços, somente participa dos lucros na proporção da média do valor das quotas.

CLAUSÚLA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSÚLA DÉCIMA SEXTA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSÚLA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro de Brasília – DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Brasília – DF, 05 de Fevereiro de 2021.

CLARIANA SOUSA GELINSKI

VANDERLEI SOARES DA SILVA

ESPÓLIO DE WILSON THEODORO GELINSKI

Representado pela Inventariante

CLARIANA SOUSA GELINSKI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1656614 em 12/02/2021 da Empresa MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ 18809617000118 e protocolo DFN2173372347 - 02/02/2021. Autenticação: 25A8A7D1E9542F46CD934CFDAD47DF06D2862. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.054-8 e o código de segurança loPT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/20

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:10



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2023 08:32:03

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109387625432563873894187445, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

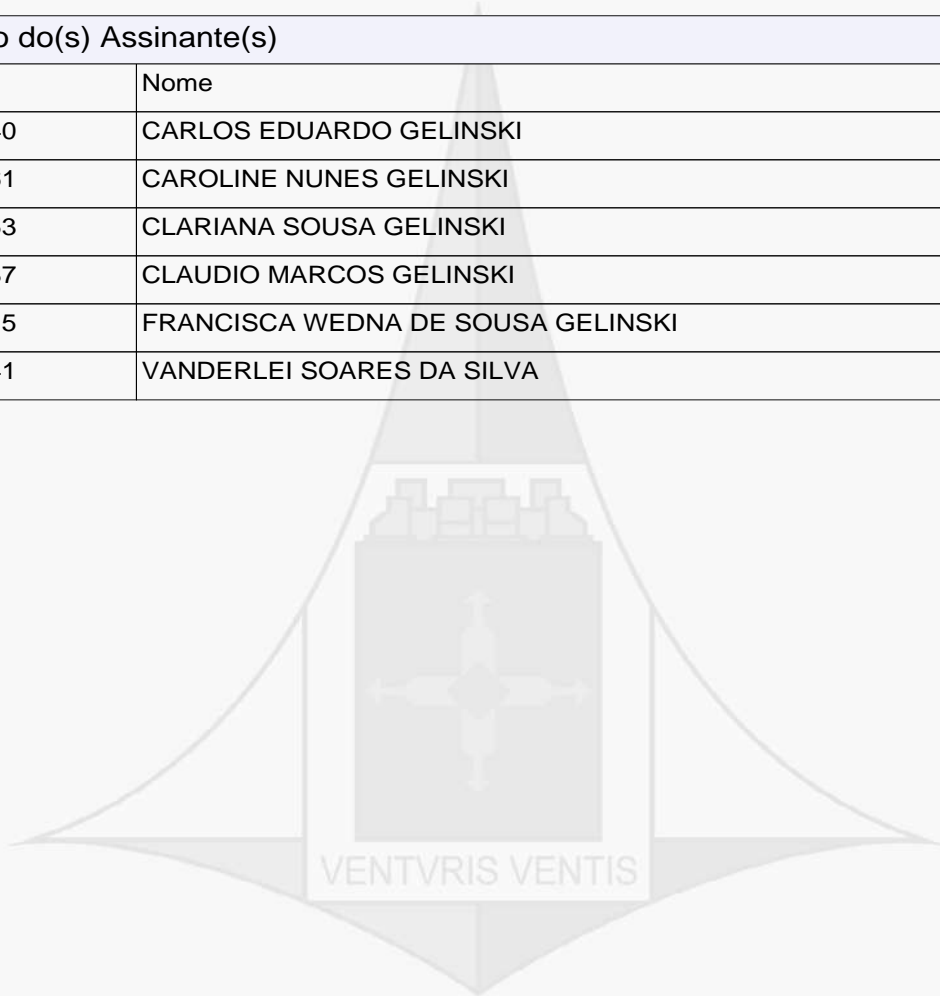
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/015.054-8	DFN2173372347	02/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.210.511-40	CARLOS EDUARDO GELINSKI
033.614.351-61	CAROLINE NUNES GELINSKI
714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI
957.815.871-87	CLAUDIO MARCOS GELINSKI
121.484.151-15	FRANCISCA WEDNA DE SOUSA GELINSKI
040.101.704-41	VANDERLEI SOARES DA SILVA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:10



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1656614 em 12/02/2021 da Empresa MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ 18809617000118 e protocolo DFN2173372347 - 02/02/2021. Autenticação: 25A8A7D1E9542F46CD934CFDAD47DF06D2862. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.054-8 e o código de segurança IoPT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/20



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2023 08:32:03

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109387625432563873894187445, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME, de CNPJ 18.809.617/0001-18 e protocolado sob o número 21/015.054-8 em 02/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1656614, em 12/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Elaine Pereira Leite.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.101.704-41	VANDERLEI SOARES DA SILVA
714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI
121.484.151-15	FRANCISCA WEDNA DE SOUSA GELINSKI
009.210.511-40	CARLOS EDUARDO GELINSKI
957.815.871-87	CLAUDIO MARCOS GELINSKI
033.614.351-61	CAROLINE NUNES GELINSKI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI
040.101.704-41	VANDERLEI SOARES DA SILVA
121.484.151-15	FRANCISCA WEDNA DE SOUSA GELINSKI
009.210.511-40	CARLOS EDUARDO GELINSKI
957.815.871-87	CLAUDIO MARCOS GELINSKI
033.614.351-61	CAROLINE NUNES GELINSKI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI
040.101.704-41	VANDERLEI SOARES DA SILVA
121.484.151-15	FRANCISCA WEDNA DE SOUSA GELINSKI
009.210.511-40	CARLOS EDUARDO GELINSKI
957.815.871-87	CLAUDIO MARCOS GELINSKI
033.614.351-61	CAROLINE NUNES GELINSKI



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 21/015.054-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1656614 em 12/02/2021 da Empresa MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ 18809617000118 e protocolo DFN2173372347 - 02/02/2021. Autenticação: 25A8A7D1E9542F46CD934CFDAD47DF06D2862. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.054-8 e o código de segurança loPT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 18/20

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:10



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2023 08:32:03

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109387625432563873894187445, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI
040.101.704-41	VANDERLEI SOARES DA SILVA
121.484.151-15	FRANCISCA WEDNA DE SOUSA GELINSKI
009.210.511-40	CARLOS EDUARDO GELINSKI
957.815.871-87	CLAUDIO MARCOS GELINSKI
033.614.351-61	CAROLINE NUNES GELINSKI

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI

Brasília, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Alaine Pereira Leite, Servidor(a) Público(a), em 12/02/2021, às 13:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](#) informando o número do protocolo 21/015.054-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1656614 em 12/02/2021 da Empresa MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ 18809617000118 e protocolo DFN2173372347 - 02/02/2021. Autenticação: 25A8A7D1E9542F46CD934CFDAD47DF06D2862. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.054-8 e o código de segurança loPT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 19/20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2023 08:32:03

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109387625432563873894187445, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:10

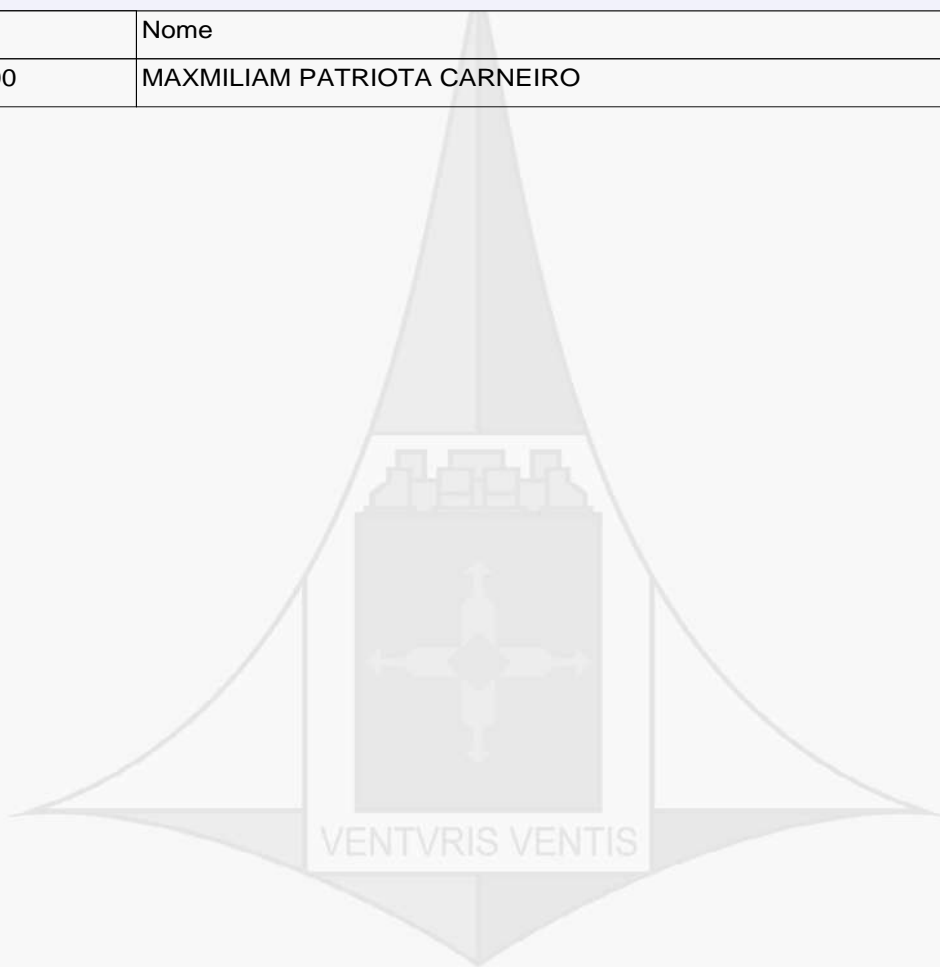


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1656614 em 12/02/2021 da Empresa MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ 18809617000118 e protocolo DFN2173372347 - 02/02/2021. Autenticação: 25A8A7D1E9542F46CD934CFDAD47DF06D2862. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.054-8 e o código de segurança IoPT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 20/20

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:10

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2023 08:32:03

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109387625432563873894187445, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES MCO SERVIÇOS

(Art. 51, V, LRF)



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

28 DEZ 2018



JCDF - SEDE
SEDE - JCDF



18/525.076-9

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: M.C.O SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DF2201800091223

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090		CONTRATO
	315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BRASILIA
Local

26 Dezembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: Wilson Teodoro Gelinski

Assinatura: [Handwritten Signature]

Telefone de Contato: (162) 9968 5445

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5320221101-4
EM 03/01/2019 DA EMPRESA: 5320221101-4.

31/1/19
Data

[Handwritten Signature]
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

#M C O SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA#

Protocolo: 18/525.076-9 EM 28/12/2018

[Handwritten Signature]
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202211014 em 03/01/2019 da Empresa M C O SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Nire 53202211014 e protocolo 185250769 - 28/12/2018. Autenticação: 80AE5695EA90279F3C7740F1A09BA9A5C4368. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/525.076-9 e o código de segurança SP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

[Handwritten Signature]
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:11



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE M C O SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

1. CLARIANA SOUSA GELINSKI, nacionalidade BRASILEIRA, Empresaria, Solteira, data de nascimento 06/12/1980, nº do CPF 714.317.481-53, documento de identidade 00666736588, Detran, DF, com domicílio / residência a CHACARA CHACARA (COLONIA AGRICOLA SUCUPIRA) 07, número 08, LOTE, bairro / distrito RIACHO FUNDO I, município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 71.827-620 e

2. WILSON THEODORO GELINSKI, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Solteiro, data de nascimento 14/10/1955, nº do CPF 116.369.981-00, documento de identidade 00061236040, Detran, GO, com domicílio / residência a CHACARA CHACARA (COLONIA AGRICOLA SUCUPIRA) 07, número 08, LOTE, bairro / distrito RIACHO FUNDO I, município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 71.827-620.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de M C O SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia M C O SERVICOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES, MONTAGENS, REFORMAS E MANUTENÇÃO OU CEDENTES DE MÃO DE OBRA, SOB QUALQUER FORMA, PEDREIRO, LADRILHEIRO, CARPINTEIRO, ARMADOR, SERVENTE DE OBRAS, AUXILIAR DE MONTAGEM, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ENGENHEIRO CIVIL, BOMBEIRO HIDRAULICO, ELETRICISTA, MARCENEIRO, SERRALHEIRO, SOLDADOR, AZULEJISTA, ESTUCADOR, MOTORISTA, ENCARREGADO, MEIO OFICIAL, SERVENTE DE OBRAS, GESSEIRO, PASTILHEIRO, SINALIZADOR, MONTADOR, PINTOR, POCEIRO, LUSTRADOR, IMPERMEABILIZADOR, SONDADOR, VIDRACEIRO E OPERADORES DE MAQUINAS PESADAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 990A/1120B COMERCIO LOTE, número 1100 A, LOJA 01 PARTE N, bairro / distrito NUCLEO BANDEIRANTE, município BRASILIA - DF, CEP 71.720-555.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 20/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CLARIANA SOUSA GELINSKI	40.000	40.000,00
WILSON THEODORO GELINSKI	60.000	60.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

MÓDULO INTEGRADOR: 15

DF2201800091223



DF81618439

1/3



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202211014 em 03/01/2019 da Empresa M C O SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Nire 53202211014 e protocolo 185250769 - 28/12/2018. Autenticação: 80AE5695EA90279F3C7740F1A09BA9A5C4368. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/525.076-9 e o código de segurança SP1z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/4



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2023 08:32:03

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109687665432563873894187449, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:11

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE M C O SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia CLARIANA SOUSA GELINSKI ao administrador/sócio WILSON THEODORO GELINSKI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

DF2201800091223



DF81618439

2/3



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202211014 em 03/01/2019 da Empresa M C O SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Nire 53202211014 e protocolo 185250769 - 28/12/2018. Autenticação: 80AE5695EA90279F3C7740F1A09BA9A5C4368. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/525.076-9 e o código de segurança SP1z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/4



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2023 08:32:03

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109687665432563873894187449, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE M C O SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BRASILIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Brasilia - DF, 20 de Setembro de 2018.

5° OFÍCIO

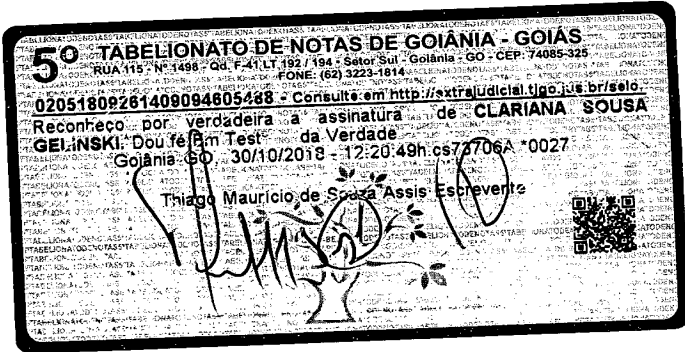
Clariana Sousa Gelinski

CLARIANA SOUSA GELINSKI
Sócio/Administrador

Wilson Theodoro Gelinski

WILSON THEODORO GELINSKI
Sócio/Administrador

5° OFÍCIO



MÓDULO INTEGRADOR: 15

DF2201800091223



DF81618439

3/3



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202211014 em 03/01/2019 da Empresa M C O SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Nire 53202211014 e protocolo 185250769 - 28/12/2018. Autenticação: 80AE5695EA90279F3C7740F1A09BA9A5C4368. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdc.gov.br> e informe nº do protocolo 18/525.076-9 e o código de segurança SPLz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/4



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2023 08:32:03

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109687665432563873894187449, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:11



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:12

CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CS GELINSKI

(Art. 51, V, LRF)

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

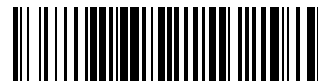
2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2000205500

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

17 Novembro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202379888 em 17/11/2020 da Empresa CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, Nire 53202379888 e protocolo DFP2000205500 - 17/11/2020. Autenticação: 518051EA8FB3FBBAB3A6F9D9790BD2A4984E3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/310.522-2 e o código de segurança ydP7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª JUIZ VARIAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM - 5ª E 2ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:12





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

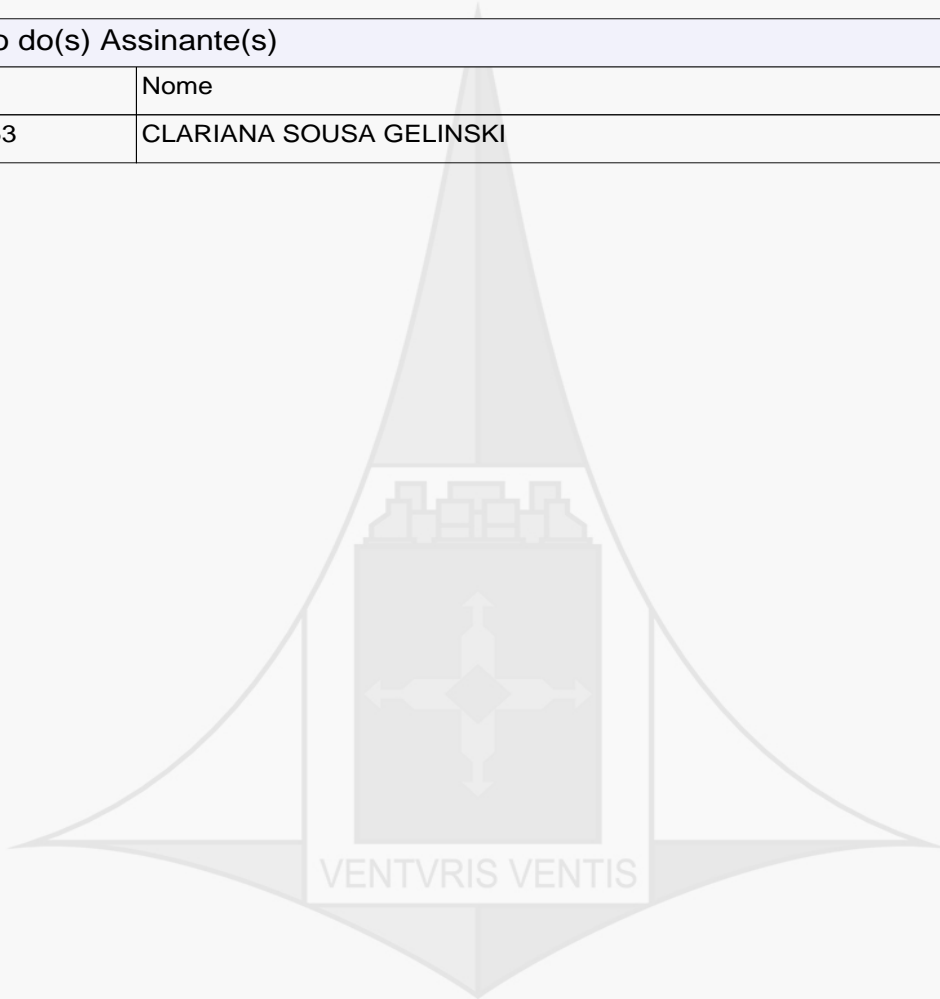
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/310.522-2	DFP2000205500	17/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:12



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202379888 em 17/11/2020 da Empresa CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, Nire 53202379888 e protocolo DFP2000205500 - 17/11/2020. Autenticação: 518051EA8FB3FBBAB3A6F9D9790BD2A4984E3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/310.522-2 e o código de segurança ydP7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

1. CLARIANA SOUSA GELINSKI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Divorciada, data de nascimento 06/12/1980, nº do CPF 714.317.481-53, documento de identidade 00666736588, DETRAN , DF, com domicílio / residência a RUA J68, número S/N, QUADRA125 LOTE 1, bairro / distrito SETOR JAO, município GOIANIA - GOIAS, CEP 74.674-350.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CS GELINSKI.

Cláusula Segunda - O objeto social será REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 990A/1120B LOTE, número 1100A, LOJA 01 PARTE U, bairro / distrito NUCLEO BANDEIRANTE, município BRASILIA - DF, CEP 71.720-555.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 12/11/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CLARIANA SOUSA GELINSKI	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia CLARIANA SOUSA GELINSKI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 DFP2000205500



DF94878901

1/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202379888 em 17/11/2020 da Empresa CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, Nire 53202379888 e protocolo DFP2000205500 - 17/11/2020. Autenticação: 518051EA8FB3FBBAB3A6F9D9790BD2A4984E3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/310.522-2 e o código de segurança ydP7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/7



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BRASÍLIA - DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BRASÍLIA, 12 de Novembro de 2020.

CLARIANA SOUSA GELINSKI

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15

DFP2000205500



DF94878901

2/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202379888 em 17/11/2020 da Empresa CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, Nire 53202379888 e protocolo DFP2000205500 - 17/11/2020. Autenticação: 518051EA8FB3FBBAB3A6F9D9790BD2A4984E3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/310.522-2 e o código de segurança ydP7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/7



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2023 08:32:03

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109987605432563873894187442, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

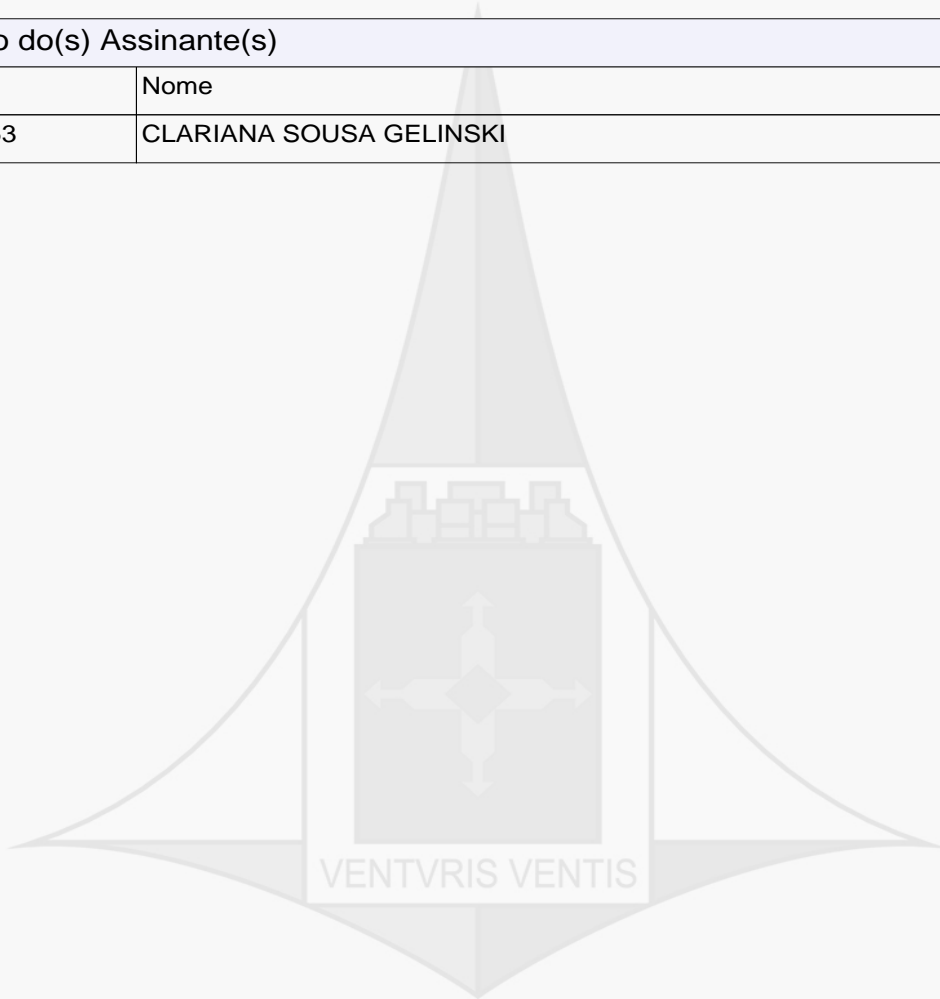
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/310.522-2	DFP2000205500	17/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:12



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202379888 em 17/11/2020 da Empresa CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, Nire 53202379888 e protocolo DFP2000205500 - 17/11/2020. Autenticação: 518051EA8FB3FBBAB3A6F9D9790BD2A4984E3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/310.522-2 e o código de segurança ydP7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISDF, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/310.522-2, em 17/11/2020 da empresa: CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, nire: 5320237988-8, foi deferido digitalmente sob o número 53202379888, em 17/11/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI

Brasília, terça-feira, 17 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maxmiliam Patriota, Servidor(a) Público(a), em 17/11/2020, às 11:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisd](#) informando o número do protocolo 20/310.522-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202379888 em 17/11/2020 da Empresa CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, Nire 53202379888 e protocolo DFP2000205500 - 17/11/2020. Autenticação: 518051EA8FB3FBBAB3A6F9D9790BD2A4984E3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/310.522-2 e o código de segurança ydP7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/7

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:12



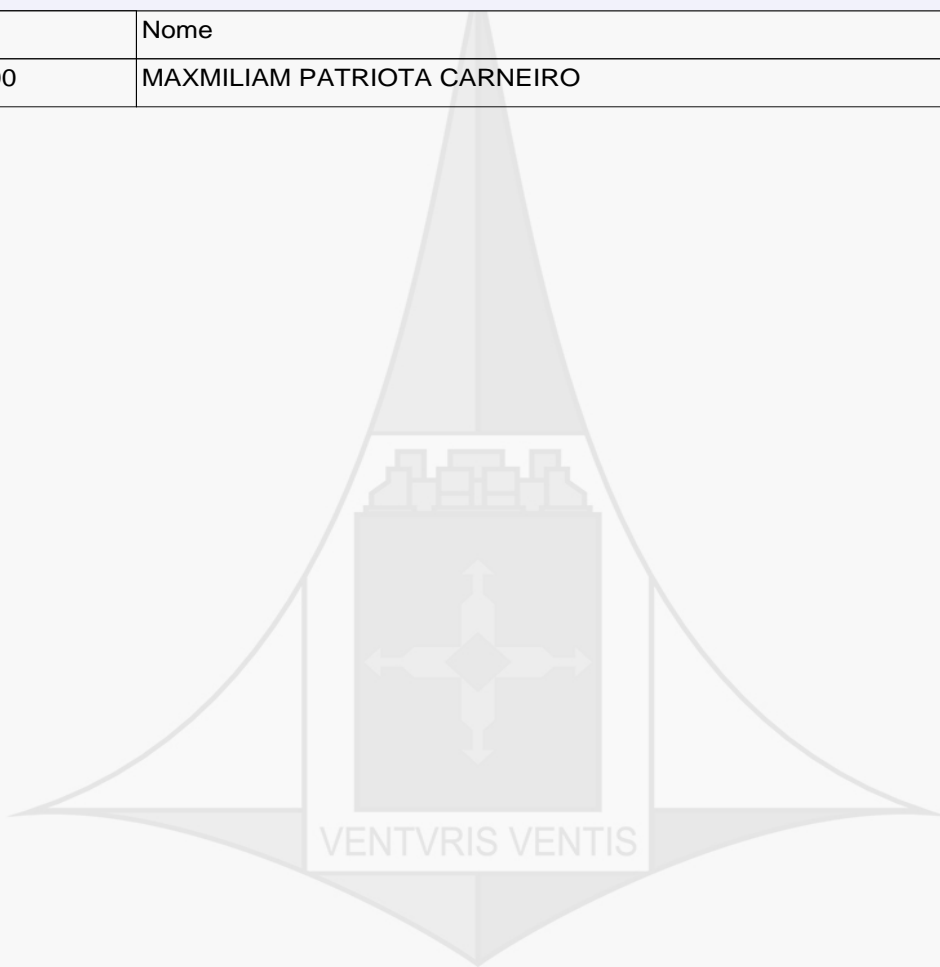
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Brasília, terça-feira, 17 de novembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202379888 em 17/11/2020 da Empresa CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, Nire 53202379888 e protocolo DFP2000205500 - 17/11/2020. Autenticação: 518051EA8FB3FBBAB3A6F9D9790BD2A4984E3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/310.522-2 e o código de segurança ydP7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/7

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:12



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2023 08:32:03

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109987605432563873894187442, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

RELAÇÃO DE BENS DOS SÓCIOS

(Art. 51, VI, LRF)

MINISTÉRIO DA FAZENDA **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 714.317.481-53	Nome do declarante CLARIANA SOUSA GELINSKI	Telefone (61) 35515973	
Endereço QUADRA QS 08 CONJUNTO 03-B CASA	Número 01	Complemento CASA	
Bairro/Distrito RIACHO FUNDO I	CEP 71820-813	Município BRASILIA	UF DF

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	0,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/05/2023 às 08:33:06
2124352430

2124352430

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:21

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023 ANO-CALENDÁRIO 2022

Sr(a) CLARIANA SOUSA GELINSKI, inscrito no CPF sob o nº 714.317.481-53.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 23/05/2023, às 08:33:06, é:

08.36.12.51.36 - 72

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2024, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2023 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados, clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Informações Adicionais

Exercício	Malhas
2018	Não
2019	Não
2020	Não
2021	Não
2022	Sim

=> Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.

=> Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

AVISO: Em 09/05/2023, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Para mais informações, acesse o serviço Certidões e Situação Fiscal no Portal e-CAC do site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>).

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

2124352430



CPF: 714.317.481-53

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: CLARIANA SOUSA GELINSKI CPF: 714.317.481-53
Data de Nascimento: 06/12/1980 Título Eleitoral: 15675992089
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
Houve alteração de dados cadastrais? Sim
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: QUADRA QS 08 CONJUNTO 03-B CASA Número: 01
Complemento: CASA Bairro/Distrito: RIACHO FUNDO I
Município: BRASÍLIA UF: DF
CEP: 71820-813 DDD/Telefone: (61) 3551-5973
E-mail: CLARIANA.CONSULTORA@GMAIL.COM DDD/Celular: (61) 99294-4884

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR
Ocupação Principal: 000 - OUTRAS OCUPAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2022: 02.29.99.64.21-56

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações



CPF: 714.317.481-53

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2023

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	31/12/2021	31/12/2022
03	02	100% DAS COTAS DE PARTICIPACAO DA EMPRESA MCO CONSTRUTORA 2	200.000,00	200.000,00	200.000,00
105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 714.317.481-53 CNPJ: 31.307.687/0001-36					
03	02	50% DAS COTA DE PARTCIPACAO DA EMPRESA MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS	5.000,00	5.000,00	5.000,00
105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 714.317.481-53 CNPJ: 18.809.617/0001-18					
03	02	40% DAS COTAS DE CAPITAL DA EMPRESA MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS.	40.000,00	40.000,00	40.000,00
105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 714.317.481-53 CNPJ: 32.341.202/0001-93					
03	02	80% DA COTAS DE PARTICIPACAO NA EMPRESA MCO CONSTRUTORA LTDA	40.000,00	40.000,00	40.000,00
105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 714.317.481-53 CNPJ: 27.158.537/0001-30					
03	02	100% DAS COTAS DE PARTICIPACAO DA EMKPRESA CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS	50.000,00	50.000,00	50.000,00
105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 714.317.481-53 CNPJ: 39.810.110/0001-54					

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:21



CPF: 714.317.481-53

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2021	31/12/2022
TOTAL			335.000,00	335.000,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPP VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:21

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: CLARIANA SOUSA GELINSKI

CPF: 714.317.481-53

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2023

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:21

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



CPF: 714.317.481-53

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2023

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:21

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



CPF: 714.317.481-53

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2023

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:21

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2021	335.000,00
Bens e direitos em 31/12/2022	335.000,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

EXERCÍCIO 2023 ANO-CALENDÁRIO 2022

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 040.101.704-41	Nome do declarante VANDERLEI SOARES DA SILVA	Telefone
Endereço QUADRA QUADRA 15	Número 94	Complemento SETOR OESTE
Bairro/Distrito GAMA	CEP 72420-150	Município BRASILIA
		UF DF

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	16.600,28
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	294,93
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO	104
AGÊNCIA BANCÁRIA	1556
CONTA PARA CRÉDITO	01300003448-5

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/05/2023 às 14:28:41
1391656354

1391656354

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:21



Sr(a) VANDERLEI SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 040.101.704-41.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 30/05/2023, às 14:28:41, é:

32.85.16.63.88 - 79

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2024, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2023 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet na internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

1391656354

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:21



NOME: VANDERLEI SOARES DA SILVA

CPF: 040.101.704-41

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: VANDERLEI SOARES DA SILVA CPF: 040.101.704-41
Data de Nascimento: 08/05/1980 Título Eleitoral:
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 029.462.841-07
Houve alteração de dados cadastrais? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: QUADRA QUADRA 15 Número: 94
Complemento: SETOR OESTE Bairro/Distrito: GAMA
Município: BRASILIA UF: DF
CEP: 72420-150 DDD/Telefone:
E-mail: DDD/Celular: (61) 99917-8308

Natureza da Ocupação: 12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular
Ocupação Principal: 000 - Outras ocupações não especificadas anteriormente
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2022: 36.20.89.21.28-77

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTR CNPJ/CPF: 18.809.617/0001-18	14.634,00	1.609,74	0,00	0,00	0,00
BRDESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. CNPJ/CPF: 51.990.695/0001-37	1.966,28	0,00	294,93	0,00	0,00
TOTAL	16.600,28	1.609,74	294,93	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:21

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:21

NOME: VANDERLEI SOARES DA SILVA
CPF: 040.101.704-41
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL
IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023
ANO-CALENDÁRIO 2022

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS (Valores em Reais)

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) 86,70

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	040.101.704-41	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	86,70

25. Restituição do imposto sobre a renda de anos-CALENDÁRIO anteriores 52,43

TOTAL 139,13

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA (Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 4,72

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	040.101.704-41	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S A	4,72

TOTAL 4,72

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO (Valores em Reais)

01. Imposto complementar:	0,00
02. Imposto pago no exterior	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior:	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior:	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal):	0,00
03. Imposto de renda na fonte (Lei 11.033/2004):	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	294,93
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações



NOME: VANDERLEI SOARES DA SILVA

CPF: 040.101.704-41

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2021	31/12/2022
02	01	VEICULO VW PASSAT ANO 2019 PLACA PBR 4239 ADQUIRIDO EM 16/04/2019 DA SEGUINTE FORMA ENTRADA DE 65.000,00 E O RESTANTE EM 60 PARCELAS FIXAS DE 2.522.48	115.449,60	164.907,36
105 - Brasil RENAVAM: 01188431428				
03	02	5.000 QUOTAS DE CAPITAL DASOCIEDADE MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA	5.000,00	5.000,00
105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 040.101.704-41 CNPJ: 18.809.617/0001-18				
04	01	CONTA POUPANCA GEF	452,28	4.540,83
105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 040.101.704-41 CNPJ: 00.360.305/0001-04 Banco: 104 Agência: 1556 Conta: 01300003448-5				
99	06	VGBL	47.839,26	45.615,54
105 - Brasil CNPJ: 51.990.695/0001-37				
TOTAL			168.741,14	220.063,73

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:21

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: VANDERLEI SOARES DA SILVA

CPF: 040.101.704-41

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:21

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: VANDERLEI SOARES DA SILVA

CPF: 040.101.704-41

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:21

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: VANDERLEI SOARES DA SILVA

CPF: 040.101.704-41

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:21

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: VANDERLEI SOARES DA SILVA

CPF: 040.101.704-41

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:21

RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	16.600,28
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	16.600,28
Desconto Simplificado	3.320,05
Base de cálculo do Imposto	13.280,23
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	294,93
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leao do titular	0,00
Carnê-Leao dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	294,93

IMPOSTO A RESTITUIR

294,93

SALDO IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Tipo de Conta	Conta Corrente
Banco	104
Agência (sem DV)	1556
Conta para crédito	01300003448 5

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: VANDERLEI SOARES DA SILVA

CPF: 040.101.704-41

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:21

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2021	168.741,14
Bens e direitos em 31/12/2022	220.063,73
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	139,13
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	4,72
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL





EXTRATOS BANCÁRIOS

(Art. 51, VII, LRF)



Consultas - Extrato de conta corrente

G3352016573495731
20/09/2023 17:09:50

Cliente - Conta atual

Agência 1610-1
Conta corrente 130073-3M C O C LTDA - ME
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/01/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	Valor	Total diário
20/09/2023	Bloqueio Judicial	1	R\$ 78.806,16 D	78.806,16D
20/09/2023	Tarifas Pendentes	0	R\$ 1.725,50 D	80.531,66D

Saldo	0,00C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/09/2023
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/10/2023

Aceita Pix? Agilidade pra sua empresa receber e praticidade pro seu cliente pagar. Cadastre sua chave Pix PJ no BB Digital, App ou agencias.

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 20/09/2023 R\$ 2.296,55. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JC253690 CLARIANA SOUSA GELINSKI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:22



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2023 08:32:04

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109087635432563873894187438, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Consultas - Extrato de conta corrente

G3352016573495731
20/09/2023 17:09:10

Cliente - Conta atual

Agência 1610-1
Conta corrente 130073-3M C O C LTDA - ME
Período do extrato 08 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/01/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/08/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Aceita Pix? Agilidade pra sua empresa receber e praticidade pro seu cliente pagar. Cadastre sua chave Pix PJ no BB Digital, App ou agencias.

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 20/09/2023 R\$ 2.296,55. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JC253690 CLARIANA SOUSA GELINSKI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:22



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:22



Nome/Razão Social: MCO Instalação e Manutenção de Silos e Secadores Agroindustr / PARABANK DIGITAL LTDA
Banco: BANCO RENDIMENTO
Agência: 0001
Conta: 59568900

Saldo em conta:
R\$ 20,00

Extrato emitido em:
26/09/2023

Data e Hora	Descrição	Crédito	Débito
25/09/2023 23:54:52	SALDO		
25/09/2023 15:31:53	Transferência entre Contas Digitais 0001 - 51812623 - CLARIANA SOUSA GELINSKI - 71431748153		- R\$ 33,00
25/09/2023 15:23:22	Recebimento via Pix Banco: BCO DO BRASIL S.A. Nome: JAIME SILVA MORAIS	R\$ 33.000,00	
25/09/2023 14:55:07	Transferência entre Contas Digitais 0001 - 51812623 - CLARIANA SOUSA GELINSKI - 71431748153		-R\$ 100,00
25/09/2023 14:53:31	Transferência entre Contas Digitais 0001 - 51812623 - CLARIANA SOUSA GELINSKI - 71431748153		-R\$ 1.200,00
25/09/2023 13:40:26	Estorno de Pagamento via Pix ##ESTORNO## Banco: NU PAGAMENTOS - IP Nome: Iago Domingues Ataide computador Vanderlei	R\$ 1.320,00	
25/09/2023 13:26:09	Pagamento via Pix Banco: NU PAGAMENTOS - IP Nome: Iago Domingues Ataide computador Vanderlei		-R\$ 1.320,00



25/09/2023 10:30:16	Estorno de Pagamento via Pix ##ESTORNO## Banco: BCO BMG S.A. Nome: NUBIA SUEILA DE CASTRO FERREIRA 54763851187 computador Vanderlei Identificação: QRS2TXMMY0O5IRL0BVZTT9RHTCIMOJKMSYD	R\$ 1.320,00
20/09/2023 23:58:45	SALDO	
20/09/2023 08:44:06	Transferência entre Contas Digitais 0001 - 51812623 - CLARIANA SOUSA GELINSKI - 71431748153	- R\$ 47.820,00
19/09/2023 23:57:18	SALDO	
19/09/2023 13:57:27	Pagamento via Pix Banco: BCO AGIBANK S.A. Nome: DOMINGAS FERREIRA DA CUNHA diária Cris escritório	-R\$ 160,00
17/09/2023 23:59:20	SALDO	

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:22



Extrato por período

Extrato			
DATA MOV.	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR
		SALDO ANTERIOR	0,00
		Saldo	54,26 C
06/09/2023	000000	REM BASICA	0,09 C
		Saldo	54,35 C
06/09/2023	000000	CRED JUROS	0,25 C
		Saldo	54,60 C
06/09/2023	000000	REM BASICA	0,00 C
		Saldo	54,60 C
06/09/2023	000000	CRED JUROS	0,00 C
		Saldo	54,60 C
07/09/2023	000000	REM BASICA	0,01 C
		Saldo	54,61 C
07/09/2023	000000	CRED JUROS	0,02 C
		Saldo	54,63 C
07/09/2023	000000	REM BASICA	0,00 C
		Saldo	54,63 C
07/09/2023	000000	CRED JUROS	0,00 C
		Saldo	54,63 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:22





CERTIDÕES CARTÓRIOS DE PROTESTOS

(Art. 51, VIII, LRF)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

2º
P R T D

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO

CERTIDÃO



1507165

MARCONI DE FARIA CASTRO, Titular do 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA, na forma da lei.

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que, revendo em seu poder, os "Livros de Registros de Protesto", apurou a INEXISTÊNCIA de protestos de títulos em nome de:

CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA *****
FV JHOLQVNL UHSUHVHQWDERHV FRPHUFLDLV OWGD *****

inscrito no CPF / CNPJ: 39.810.110/0001-54
em busca efetuada no período de: 20/09/2018 até 20/09/2023 (05 anos anteriores)

O referido é verdade e dá fé.

Goiânia, 20 de setembro de 2023

Emolumentos	51,65
Fundes/pj	5,17
Funemp/GO	1,55
Funcomp	1,55
Adv. dativos	1,03
Funproge	1,03
Fundepeg	0,65
ISS	2,58
Taxa Judiciária	18,29
Total	83,50

Tabelião

Simone Canhete Silva Garcia
ESCREVENTE
2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA

Selo Eletrônico: 01692309113007031090263
Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



A autenticidade da presente poderá ser verificada no site: www.2prtd.com.br informando o código de verificação: 1FQ78-767KM-KM17K-7Q942 ou pelo QRCode ao lado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

20
P R T D

**2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA**
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO

CERTIDÃO



1507153

MARCONI DE FARIA CASTRO, Titular do 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA, por este público instrumento CERTIFICA, a requerimento de GUIMARAES DA SILVA, CPF 710.739.061-91 que, revendo em seu poder, os "Livros de Registro de Protestos" apurou a EXISTÊNCIA de protesto(s) de título(s) em nome de:

Documento: CNPJ 27.158.537/0001-30 Nome: MCO CONSTRUTORA LTDA-ME
Título: DMI 296 Valor: 399,41 Nº do título no banco: 566280000018455
Vencimento: 23/01/2023 Emissão: 24/11/2022 Endosso: Mandato Ag./Cód.Cedente: 001812161700016
Favorecido: M.A. DE S. MENDES E CIA LTDA-ME Tipo de Protesto: Comum
Credor: M.A. DE S. MENDES E CIA LTDA-ME Motivo de Protesto: Falta de Pagamento
Portador: BANCO DO BRASIL SA
Endereço: AV.SAO FRANCISCO QD.44 LT.28.226 SANTA GENOVEVA
74000000 - GOIÂNIA - GO
Nº Protocolo: 6.777.821 Data do Protesto: 06/02/2023

Documento: CNPJ 27.158.537/0001-30 Nome: M C O CONSTRUTORA LTDA
Título: CDA 10421001310 Valor: 179.634,04 Nº do título no banco: 1042100131086
Vencimento: A-vista Emissão: 04/05/2023 Endosso: Mandato Ag./Cód.Cedente: 2074702
Favorecido: FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL Tipo de Protesto: Comum
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL Motivo de Protesto: Falta de Pagamento
Portador: PGFN - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Endereço: QUADRA 01, LOTE 01/05 BLOCO G 4 ANDAR SAS
74048900 - BRASÍLIA - DF
Nº Protocolo: 6.828.349 Data do Protesto: 16/05/2023

Documento: CNPJ 27.158.537/0001-30 Nome: M C O CONSTRUTORA LTDA
Título: DMI 0695810735 Valor: 550,00 Nº do título no banco: 229157022
Vencimento: 16/06/2022 Emissão: 27/05/2022 Endosso: Mandato Ag./Cód.Cedente: 39501300516
Favorecido: CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTO Tipo de Protesto: Comum
Credor: CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTO Motivo de Protesto: Falta de Pagamento
Portador: COOPERATIVA DE CRED POUPE INV SUL RIOGRANDENSE - SICREDI
Endereço: AVENIDA ALBERTO BINS N 600 ANDAR 4 SALA 06 CENTRO
90030140 - PORTO ALEGRE - RS
Nº Protocolo: 6.891.325 Data do Protesto: 05/07/2022

Busca efetuada no período de: 20/09/2018 até 20/09/2023 (05 anos anteriores)

O referido é verdade e dá fé.

Goiânia, 20 de setembro de 2023.

Emolumentos	Fundasp	Funemp	Funcomp	Adv. dat	Funproge	Fundepeg	ISS	Tx. judiciária	Valor total
51,65	5,17	1,55	1,55	1,03	1,03	0,65	2,58	18,29	83,50

Carla Canhete Silva Garcia
ESCREVENTE
2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA

Rua 06, nº 225, Setor Central - Goiânia/Goias

E-mail: sac@2prtd.com.br Site eletrônico: www.2prtd.com.br Telefone/Mensagem: (62) 3931-1502 Telefone: 3212-1500

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 2a. JUIZ VARIAS CIVIS E DE APROPRIAÇÃO - SA E 212
Usuário: - Data: 23/09/2024 10:51:23





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



**2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA**
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO

Selo Eletrônico: 01692309113007031090266
Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



Simone Canhete Silva Garcia
Tabelião



A autenticidade da presente poderá ser verificada no site, www.2prtd.com.br informando o código de verificação: 311KD-KX4N4-N4RK9-KR913 ou pelo QRCode ao lado.

Simone Canhete Silva Garcia
ESCREVENTE
2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM - SA E 2A
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:23





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

2º
P R T D

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO

CERTIDÃO



1507152

MARCONI DE FARIA CASTRO, Titular do 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA, na forma da lei.

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que, revendo em seu poder, os "Livros de Registros de Protesto", apurou a INEXISTÊNCIA de protestos de títulos em nome de:

MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA
PER LOVWDODFDR H PDQXWHQFDR GH VLORV H VHFDCRUHV DJURLQGXVWULDLV OWGD

inscrito no CPF / CNPJ: 18.809.617/0001-18

em busca efetuada no período de: 20/09/2018 até 20/09/2023 (05 anos anteriores)

O referido é verdade e dá fé.

Goiânia, 20 de setembro de 2023

Emolumentos	51,65
Fundes/PJ	5,17
Funemp/GO	1,55
Funcomp	1,55
Adv. dativos	1,03
Funproge	1,03
Fundepeg	0,65
ISS	2,58
Taxa Judiciária	18,29
Total	83,50

Tabellão
Simone Canhete Silva Garcia
ESCREVENTE
2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA

Selo Eletrônico: 01692309113007031090265
Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



A autenticidade da presente poderá ser verificada no site: www.2prt.com.br informando o código de verificação: 29SN6-N01U1-U18NZ-NP9S1 ou pelo QRCode ao lado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

2º
P R T D

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO

CERTIDÃO



1507161

MARCONI DE FARIA CASTRO, Titular do 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA, na forma da lei.

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que, revendo em seu poder, os "Livros de Registros de Protesto", apurou a INEXISTÊNCIA de protestos de títulos em nome de:

M C O SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA *****
P F R VHUYLERV DGPLQLVWUDWLYRV OWGD *****

inscrito no CPF / CNPJ: 32.341.202/0001-93

em busca efetuada no período de: 20/09/2018 até 20/09/2023 (05 anos anteriores)

O referido é verdade e dá fé.

Goiânia, 20 de setembro de 2023

Emolumentos	51,65
Fundesp/PJ	5,17
Funemp/GO	1,55
Funcomp	1,55
Adv. dativos	1,03
Funproge	1,03
Fundepeg	0,65
ISS	2,58
Taxa Judiciária	18,29
Total	83,50

Tabelião

Simone Canhete Silva Garcia
ESCREVENTE
2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA

Selo Eletrônico: 01692309113007031090264

Consulte em <https://se.e.tjgo.jus.br/buscas>



A autenticidade da presente poderá ser verificada no site, www.2prt.com.br informando o código de verificação: 3MR8D-8X8NW-NW48R-8RB10 ou pelo QRCode ao lado.

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2a JUIZ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 2ª
Usuário: - Data: 23/09/2024 10:51:23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

2º
P R T D

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO

CERTIDÃO



1507154

MARCONI DE FARIA CASTRO, Titular do 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA, na forma da lei.

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que, revendo em seu poder, os "Livros de Registros de Protesto", apurou a INEXISTÊNCIA de protestos de títulos em nome de:

M C O CONSTRUTORA 2 LTDA *****
P F R FRQVWUXWRUD 5 OWGD *****

inscrito no CPF / CNPJ: 31.307.687/0001-36
em busca efetuada no período de: 20/09/2018 até 20/09/2023 (05 anos anteriores)

O referido é verdade e dá fé.

Goiânia, 20 de setembro de 2023

Emolumentos	51,65
Fúndesp/PJ	5,17
Funemp/GO	1,55
Funcomp	1,55
Adv. dativos	1,03
Funproge	1,03
Fundepag	0,65
ISS	2,58
Taxa Judiciária	18,29
Total	83,50

Tabelião

Simone Canhete Silva Garcia
- ESCRIVENTE -
2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA

Selo Eletrônico: 01692309113007031090267
Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



A autenticidade da presente poderá ser verificada no site: www.2prtd.com.br informando o código de verificação: 36R8D-8XWNW-NWX81-8RB10 ou pelo QRCode ao lado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
1º Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia
Naurican Ludovic Lacerda - Tabelião e Registrador

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA, a requerimento escrito de parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os Livros de Registro de Instrumentos de Protestos, apurou a existência de protestos de Títulos contra:

CNPJ nº 18.809.617/0001-18 Nome: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE
Endereço: Suprimido de acordo com o Provimento 134 CNJ, Art. 51.
Num. Título: DMI. 196711-1 Valor(es) Título: R\$ 370,00 Endosso: MANDATO
Vencimento: 23/02/2022 Nº. Tit. Banco: 109-00092273-2 Ag./Cod. Ced.: 4340284852/4683
Protocolo: 7080749 Data Entrada: 08/04/2022 Data Emissão: 26/01/2022 **DATA PROTESTO: 19/04/2022**
Apresentante: 341 - BANCO ITAU S/A 0000 -CENTRO
Credor: RAINHA DA BORRACHA LTDA
Favorecido:

Busca efetuada no período de : 20/09/2018 a 20/09/2023

O referido é verdade; da fé.

Goiânia, (GO), 20 de setembro de 2023

CUSTAS.....R\$ 51,65	ESTADO.....R\$ 0,00	FUNCOMP.....R\$ 1,55	FUNDAF.....R\$ 0,00
TX.JUDICIARIA..R\$ 18,29	FESEMP.....R\$ 0,00	FEPADSAJ.....R\$ 1,03	FEMAL.....R\$ 0,00
FUNDESP.....R\$ 5,17	ISS.....R\$ 2,58	FUNPROGE.....R\$ 1,03	TOTAL.....R\$ 83,50
FUNESP.....R\$ 0,00	FUNEMP.....R\$ 1,55	FUNDEPEG.....R\$ 0,65	PÁG. EXTRAS.....R\$ 0,00



Selo Eletrônico: 00082309110828231090051
Consulte: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
27F54758FA


Haurélia Cristhina Freitas Moraes
Escrevente



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
COMARCA DE GOIÁS - JUIZ DE PAZ EM GOIÂNIA - JUIZ DE PAZ
JUIZ DE PAZ EM GOIÂNIA - JUIZ DE PAZ



PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
1º Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia
Naurican Ludovico Lacerda - Tabelião e Registrador.

CNPJ nº 27.158.537/0001-30 Nome: M C O CONSTRUTOTA LTDA ME
Endereço: Suprimido de acordo com o Provimento 134 CNJ, Art. 51.
Num. Título: DMI 13343/03 Valor(es) Título: R\$ 4.160,00 Endosso: MANDATO
Vencimento: 11/04/2022 Nº Tit/Banco:961063643 Ag./Cod.Ced.: 20600005801594
Protocolo: 7085883 Data Entrada: 22/04/2022 Data Emissão: 11/01/2022 **DATA PROTESTO: 29/04/2022**
Apresentante: 422 - BANCO SAFRA S/A 0000 - CENTRO
Credor: JR COMERCIO DE MADEIRAS E MAT
Favorecido:

CNPJ nº 27.158.537/0001-30 Nome: MCO CONSTRUTORA LTDA-ME
Endereço: Suprimido de acordo com o Provimento 134 CNJ, Art. 51.
Num. Título: DMI 270 Valor(es) Título: R\$ 259,16 Endosso: MANDATO
Vencimento: 23/04/2022 Nº Tit/Banco:566280000016932 Ag./Cod.Ced.: 001812161700016
Protocolo: 7088608 Data Entrada: 29/04/2022 Data Emissão: 22/02/2022 **DATA PROTESTO: 06/05/2022**
Apresentante: 001 -BANCO DO BRASIL S/A 0000 - CENTRO
Credor: M.A. DE S. MENDES E CIA LTDA-ME
Favorecido:

CNPJ nº 27.158.537/0001-30 Nome: MCO CONSTRUTORA LTDA
Endereço: Suprimido de acordo com o Provimento 134 CNJ, Art. 51.
Num. Título: DMI 0002 Valor(es) Título: R\$ 3.154,50 Endosso: MANDATO
Vencimento: 24/04/2022 Nº Tit/Banco:YK00000000000034 Ag./Cod.Ced.: YK4504000098724
Protocolo: 7089051 Data Entrada: 02/05/2022 Data Emissão: 23/02/2022 **DATA PROTESTO: 06/05/2022**
Apresentante: 033 -BANCO SANTANDER BANESPA S/A 0000 - GOIANIA
Credor: LR COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO
Favorecido:

CNPJ nº 27.158.537/0001-30 Nome: M C O CONSTRUTORA LTDA
Endereço: Suprimido de acordo com o Provimento 134 CNJ, Art. 51.
Num. Título: DMI 0695811437 Valor(es) Título: R\$ 550,00 Endosso: MANDATO
Vencimento: 18/07/2022 Nº Tit/Banco:229163936 Ag./Cod.Ced.: 39501300516
Protocolo: 7125138 Data Entrada: 26/07/2022 Data Emissão: 27/06/2022 **DATA PROTESTO: 01/08/2022**
Apresentante: 748 - UNICRED-BANCO COOPERATIVO SIGREDI S/A 0000 - UNICRED-GOIANIA
Credor: CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTO
Favorecido:

CNPJ nº 27.158.537/0001-30 Nome: MCO CONSTRUTORA LTDA-ME
Endereço: Suprimido de acordo com o Provimento 134 CNJ, Art. 51.
Num. Título: DMI 298 Valor(es) Título: R\$ 433,60 Endosso: MANDATO
Vencimento: 06/01/2023 Nº Tit/Banco:566280000018588 Ag./Cod.Ced.: 001812161700016
Protocolo: 7200237 Data Entrada: 13/01/2023 Data Emissão: 07/12/2022 **DATA PROTESTO: 19/01/2023**
Apresentante: 001 - BANCO DO BRASIL S/A 0000 - CENTRO
Credor: M.A. DE S. MENDES E CIA LTDA-ME
Favorecido:



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentais
BOLETA - 23/11/2023 AS 08:32:04 DE ALUIZIO GERALDO RAMOS: 55679285134
Data: 2023/11/23 08:32:04



PROTESTO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
1º Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia
Nauricean Ludovico Lacerda - Tabelião e Registrador

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os Livros de Registro de Instrumento de Protesto, não encontrou protesto em objeção a:

MCO CONSTRUTORA 2 LTDA
OEQ"EQPUVTWVQTC"4"NVFC

CNPJ nº 31.307.687/0001-36

Esta certidão se refere ao período de **20/09/2018 a 20/09/2023**
O referido é verdade; dou fé.

Goiânia, (GO), 20 de setembro de 2023

CUSTAS.....R\$ 51,65
TAXA JUDICIÁRIA.R\$ 18,29
FUNDESP.....R\$ 5,17
FUNESP.....R\$ 0,00
ESTADO.....R\$ 0,00

FESEMPS.....R\$ 0,00
ISS.....R\$ 2,58
FUNEMP.....R\$ 1,55
FUNCOMP.....R\$ 1,55
FEPADSAJ.....R\$ 1,03

FUNPROGE.....R\$ 1,03
FUNDEPEG.....R\$ 0,65
FUNDAF.....R\$ 0,00
FEMAL.....R\$ 0,00
TOTAL.....R\$ 83,50
PAG. EXTRAS.....R\$ 0,00

Selo Eletrônico: **00082309110828231090053**
Consulte: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



Haurélia Cristhina Freitas Moraes
Escrevente

D035EF543C



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA
Nº 31.307.687/0001-36 - MCO CONSTRUTORA 2 LTDA - OEQ"EQPUVTWVQTC"4"NVFC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
1º Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia
Naurican Lujovico Lacerda - Tabelião e Registrador

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os Livros de Registro de Instrumento de Protesto, não encontrou protesto em objeção a:

MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OEQ"UGTXKEQU"CFOKPKUVTCVKXQU"NVFC

CNPJ nº 32.341.202/0001-93

Esta certidão se refere ao período de **20/09/2018 a 20/09/2023**
O referido é verdade; dou fé.

Goiânia, (GO), 20 de setembro de 2023

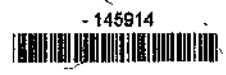
CUSTAS.....R\$ 51,65	FESEMPs.....R\$ 0,00	FUNPROGE.....R\$ 1,03
TAXA JUDICIÁRIA.R\$ 18,29	ISS.....R\$ 2,58	FUNDEPEG.....R\$ 0,85
FUNDESP.....R\$ 5,17	FUNEMP.....R\$ 1,55	FUNDAF.....R\$ 0,00
FUNESP.....R\$ 0,00	FUNCOMP.....R\$ 1,55	FEMAL.....R\$ 0,00
ESTADO.....R\$ 0,00	FEPADSAJ.....R\$ 1,03	TOTAL.....R\$ 83,50
		PÁG.EXTRA.....R\$ 0,00

Selo Eletrônico: **00082309110828231090054**
Consulte: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>




Haurélia Cristhina Freitas Moraes
Escrevente

7E8F041B0D



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA, 20 de Setembro de 2023. O Tabelião e Registrador, Naurican Lujovico Lacerda, Tabelião e Registrador, em atendimento ao requerimento da parte interessada, certifica que, após a consulta aos livros de Registro de Instrumento de Protesto, não encontrou protesto em objeção a:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
1º Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia
Naurican Ludovico Lacerda - Tabelião e Registrador

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os Livros de Registro de Instrumento de Protesto, não encontrou protesto em objeção a:

**CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
EU"IGNKPUMK"TGRTGUGPVCEQGU"EQOGTEKCKU"NVFC**

CNPJ nº 39.810.110/0001-54

Esta certidão se refere ao período de **20/09/2018 a 20/09/2023**
O referido é verdade, dou fé.

Goiânia, (GO), 20 de setembro de 2023

CUSTAS.....R\$ 51,65	FESEMPs.....R\$ 0,00	FUNPROGE.....R\$ 1,03
TAXA JUDICIÁRIA.R\$ 18,29	ISS.....R\$ 2,58	FUNDEPEG.....R\$ 0,65
FUNDESP'.....R\$ 5,17	FUNEMP.....R\$ 1,55	FUNDAF.....R\$ 0,00
FUNESP.....R\$ 0,00	FUNCOMP.....R\$ 1,55	FEMAL.....R\$ 0,00
ESTADO.....R\$ 0,00	FEPADSAJ.....R\$ 1,03	TOTAL.....R\$ 83,50
		PAG.EXTRAS.....R\$ 0,00

Selo Eletrônico: **00082309110828231090055**
Consulte: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



Haurélia Cristhina Freitas Moraes
Escrevente

788D7F4D6A



GOIÂNIA, 23/11/2023. PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Valor: R\$ 100.000,00

RELAÇÃO DE AÇÕES

(Art. 51, IX, LRF)



RELAÇÃO DE PROCESSOS GRUPO MCO



Parte Contrária	Processo	Valor da Causa	Fase Processual
ADRIANA DA SILVA PEREIRA	0010786-96.2022.5.18.0005	R\$ 5.558,64	execução
ADRIANO ALVES DA SILVA	0010838-05.2022.5.18.0131	R\$ 4.540,53	execução
ALAN SEVERIANO DA SILVA	0010240-35.2022.5.18.0201	R\$ 3.300,00	acordo/pago
ALEX DA COSTA DO NASCIMENTO	0010903-69.2022.5.18.0011	R\$ 16.735,06	execução
ALISSON VINICIUS SANTOS	0011185-07.2022.5.18.0012	R\$ 9.045,00	execução
ALLISON MATEUS SANTOS CRUZ	0010137-42.2022.5.18.0261	R\$ 6.800,00	acordo/pago
ANDRE LUIZ SANTOS DE SANTANA	0010016-54.2023.5.18.0010	R\$ 6.600,00	execução
ANSELMO MESSIAS DOS SANTOS	0010479-02.2022.5.18.0181	R\$ 4.802,82	execução
ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO SOUSA	5460424-16.2022.8.09.0144	R\$ 22.124,91	conhecimento
ANTONIO FRANCISCO MATOS DE SOUSA	0011087-37.2022.5.18.0007	R\$ 23.111,33	conhecimento
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	0011076-90.2022.5.18.0012	R\$ 17.696,36	conhecimento
ANTONIO JERMISON DE OLIVEIRA ALCANTARA	0010335-43.2023.5.18.0003	R\$ 7.000,00	acordo
ANTONIO JOSE MELO FONTES	0017185-98.2022.5.16.0005	R\$ 3.000,00	execução
ARNALDO DA ROCHA NAZARENO	0011095-26.2022.5.18.0003	R\$ 6.656,91	execução
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL SA	0725831-68.2022.8.07.0001	R\$ 331.076,50	conhecimento
C M ALVES DISTRIBUICOES DE MAQUINAS	0703677-26.2022.8.07.0011	R\$ 10.006,59	execução
CARLOS MIKAEL GONCALVES SANTOS	0010708-14.2022.5.18.0002	R\$ 6.000,00	acordo/pago
CARLOS RIBEIRO SOARES	0011091-47.2022.5.18.0016	R\$ 9.709,32	execução
CENTRO DE SAUDE CLIMT LTDA	0703566-42.2022.8.07.0011	R\$ 45.541,22	recursal
CERVANTES CIMENTOS GOIÁS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	5592592-72.2022.8.09.0017	R\$ 8.928,66	conhecimento
CLEBE FERREIRA SANTOS	0010446-82.2023.5.18.0017	R\$ 21.000,00	contadoria judicial
CLEITON ABREU MOREIRA	0017161-19.2022.5.16.0022	R\$ 2.000,00	acordo
CLEVERTON DE AMORIM SANTANA	0010087-35.2023.5.18.0017	R\$ 2.000,00	conhecimento
CLEVERTON DOS SANTOS	0010753-06.2023.5.18.0221	R\$ 150.249,03	conhecimento
DEISEVALDO SANTOS DE SOUZA	0000312-72.2023.5.20.0006	R\$ 150.249,03	conhecimento
DEMERVAL OLIVEIRA CRUZ	0011345-17.2022.5.18.0017	R\$ 8.000,00	conhecimento
DIEGO DO NASCIMENTO GOMES	0011372-42.2022.5.18.0003	R\$ 24.013,84	conhecimento
DIOGO SILVA DE SENA	0010306-94.2023.5.18.0131	R\$ 18.454,88	execução
EDINALDO SOARES DA SILVA	0024549-05.2022.5.24.0101	R\$ 22.588,71	execução
EDIVALDO CATARINO DOS SANTOS	0010970-31.2022.5.18.0012	R\$ 3.000,00	acordo/pago
FEDERICO ROBERTO AGUAYO	5282389-22.2022.8.09.0051	R\$ 1.171,60	execução
FERNANDO MOTA MARINHO	0011285-40.2022.5.18.0083	R\$ 27.536,15	conhecimento
FLAVIANO DA SILVA EULALIO	0011056-05.2022.5.18.0011	R\$ 15.618,58	contadoria judicial
FRANCEILDO DA SILVA DA CONCEICAO	0010943-48.2022.5.18.0012	R\$ 20.352,06	execução
FRANCIMAR SILVA DE ALMEIDA	0016281-51.2022.5.16.0014	R\$ 6.748,14	execução
FRANCISCO DANIEL NASCIMENTO ALBUQUERQUE	0010828-30.2022.5.18.0011	R\$ 3.043,82	execução
FRANCISCO SOARES PEREIRA	0010109-26.2023.5.18.0007	R\$ 29.349,34	conhecimento
FRANCISCO WALISON DAMASCENO DO NASCIMENTO	0010846-72.2022.5.18.0004	R\$ 2.346,39	execução
FRANK PEREIRA BRANDAO	0010663-98.2022.5.18.0005	R\$ 11.126,71	execução
GABRIEL COSTA	0011252-69.2022.5.18.0012	R\$ 8.423,32	contadoria judicial
GEBER GONTIJO ANDRADE	0011137-60.2022.5.18.0008	R\$ 34.264,67	contadoria judicial
GESSICA SOUZA SANTOS	0000274-64.2019.5.19.0059	R\$ 282.001,80	execução
GETULIO DE JESUS MARTINS	0010035-60.2023.5.18.0010	R\$ 6.000,00	execução
GEVERSSON SILVA DOS SANTOS	0010375-16.2023.5.18.0006	R\$ 322.163,53	conhecimento
GILBERTO DE SOUSA COSTA	0016290-13.2022.5.16.0014	R\$ 7.572,65	execução

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:23

GILDAZIO DOS SANTOS PEREIRA	0010542-18.2023.5.18.0011	R\$ 32.279,41	conhecimento
GIVALDO MARTINS JUNIOR	0010138-27.2022.5.18.0261	R\$ 6.800,00	acordo/pago
GRACIEL DOS SANTOS MENDES	0016311-79.2023.5.16.0005	R\$ 4.500,00	acordo
GUILHERME SOUSA AZEVEDO	0010366-45.2023.5.18.0009	R\$ 37.022,22	conhecimento
HENRIQUE BUENO SANTOS	0705095-96.2022.8.07.0011	R\$ 10.250,00	execução
I. S.	0000447-89.2020.5.20.0006	R\$ 325.526,93	contadoria judicial
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1031029-07.2019.4.01.3400	R\$ 75.288,48	conhecimento
J. B. M.	0011126-04.2022.5.18.0017	R\$ 1.629,26	execução
JAMISSON DOMINGOS DE JESUS ALMEIDA	0010899-35.2022.5.18.0010	R\$ 43.705,16	contadoria judicial
JOAO DE DEUS ARAUJO	0010111-58.2023.5.18.0051	R\$ 42.770,18	conhecimento
JOAO RIBEIRO SOARES JUNIOR	0016081-10.2023.5.16.0014	R\$ 5.134,52	execução
JOELITON DA CRUZ SANTOS	0016636-91.2022.5.16.0004	R\$ 6.925,83	execução
JONATHAS FREITAS DOS SANTOS	0000312-75.2023.5.20.0005	R\$ 49.477,69	conhecimento
JORGE FERREIRA SANTOS	0000193-26.2019.5.20.0015	R\$ 300.000,00	conhecimento
JOSE ALDIR SANTOS CONCEICAO	0000507-22.2022.5.10.0022	R\$ 8.250,46	execução
JOSE ANTONIO GOMES	0011343-53.2022.5.18.0015	R\$ 24.013,84	conhecimento
JOSE CLAUDIO ARAUJO FILHO	0010492-98.2022.5.18.0181	R\$ 5.730,97	conhecimento
JOSE DE BARROS LIMA	0010368-21.2023.5.18.0007	R\$ 27.428,27	conhecimento
JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA	5481664-84.2022.8.09.0007	R\$ 2.900,00	execução
JOSE HILTON DA SILVA	0010139-12.2022.5.18.0261	R\$ 6.800,00	acordo/pago
JOSE PETRUCIO CORREIA DOS SANTOS	0010237-40.2023.5.18.0009	R\$ 9.000,00	acordo
JOSEMIAS BANDEIRA DE MATOS	0011126-04.2022.5.18.0017	R\$ 1.629,26	execução
LEANDRO LOPES DO NASCIMENTO	1000380-43.2021.5.02.0081	R\$ 56.405,75	recursal
LEANDRO SANDES DOS SANTOS	0010895-86.2022.5.18.0013	R\$ 6.093,17	execução
LEILSON SOUSA MACEDO	0010571-53.2023.5.18.0016	R\$ 35.860,49	conhecimento
LEOMIR VIEIRA SILVA	0010334-36.2022.5.18.0054	R\$ 3.053,63	execução
LEONARDO CONCEICAO DOS SANTOS	0010217-46.2023.5.18.0010	R\$ 12.759,08	execução
LILIAN GOMES DOS SANTOS CRUZ	0000098-93.2019.5.20.0015	R\$ 716.257,90	execução
LUCIANO PRAXEDES DA SILVA	0016979-90.2022.5.16.0003	R\$ 2.102,88	acordo/pago
LUIS JOSE DOS SANTOS LEITE	0011206-10.2022.5.18.0003	R\$ 5.025,48	execução
MACIEL BARROS RIBEIRO	0016341-17.2023.5.16.0005	R\$ 5.000,00	acordo/pago
MAILSON DE OLIVEIRA SANTOS	0016799-65.2022.5.16.0006	R\$ 10.515,91	conhecimento
MARCIEL DOS SANTOS	0010951-10.2022.5.18.0017	R\$ 6.000,00	execução
MARCIO PASSOS MARQUES	0000992-43.2022.5.22.0101	R\$ 26.607,37	execução
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	0010882-72.2022.5.18.0018	R\$ 1.573,81	execução
MARCO TULIO SABINO LOPES	0010850-03.2022.5.18.0201	R\$ 14.070,00	execução
MICHEL VITOR SILVA DOS SANTOS	0011291-66.2022.5.18.0012	R\$ 35.589,79	contadoria judicial
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	0010356-68.2020.5.18.0053	R\$ 90.485,27	execução
OTACILIO MORAIS DA SILVA	0011078-78.2022.5.18.0006	R\$ 2.635,44	execução
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	0010104-16.2023.5.18.0003	R\$ 27.549,31	conhecimento
PAULO VIEIRA DE SOUSA	0010052-75.2023.5.18.0017	R\$ 8.467,61	execução
PEDREIRA HVB LTDA	0703726-67.2022.8.07.0011	R\$ 13.442,37	conhecimento
RAEDSON VELOSO FREITAS	0010247-90.2023.5.18.0007	R\$ 503.035,68	conhecimento
RAFAEL DAVID DO NASCIMENTO DA SILVA	0000698-82.2022.5.10.0017	R\$ 5.000,00	acordo/pago
RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	0010621-46.2022.5.18.0006	R\$ 7.500,00	acordo/pago
RAIMUNDO NONATO DA COSTA VIEIRA	0016556-94.2022.5.16.0015	R\$ 19.249,51	conhecimento
RERINALDO MENDES DE SOUSA	0011099-39.2022.5.18.0011	R\$ 8.278,55	execução
RICKSON SANTOS FEITOSA	0010059-88.2023.5.18.0010	R\$ 27.197,18	conhecimento
RONIELSON VIEIRA DIAS	0010951-49.2022.5.18.0004	R\$ 2.700,00	execução
RONNIELE DIOGO DA SILVA	0011052-56.2022.5.18.0014	R\$ 4.221,00	execução
SANDRO ALVES DA SILVA	0010955-50.2022.5.18.0016	R\$ 32.220,47	contadoria judicial
SAULO DOS SANTOS TINTINO	0010488-61.2022.5.18.0181	R\$ 22.563,75	execução

SILVANILDO PEREIRA DA CONCEICAO	0010483-60.2023.5.18.0001	R\$ 51.743,74	conhecimento
SIRLENE PINHEIRO SILVA	0010208-31.2018.5.18.0052	R\$ 453.046,80	execução
TALISSON BRANDAO SALGADO	0016956-44.2022.5.16.0004	R\$ 5.105,87	contadoria judicial
THIAGO BARROSO DA COSTA ROCHA	0010131-24.2023.5.18.0221	R\$ 6.000,00	acordo
THIAGO PEREIRA ARAUJO DA SILVA	0011289-90.2022.5.18.0014	R\$ 6.627,35	execução
VALDECI DA CONCEICAO	0011176-19.2022.5.18.0053	R\$ 8.782,45	conhecimento
VALDEIR TELES DOS SANTOS	0010527-58.2022.5.18.0181	R\$ 20.100,00	execução
VALDINEIS SODRE LOPES	0017162-55.2022.5.16.0005	R\$ 1.545,15	execução
VALDIR SOUSA PINHEIRO JUNIOR	0010913-19.2022.5.18.0010	R\$ 2.870,10	execução
VALDO CEZAR BRAGA LIMA	0010115-15.2023.5.18.0013	R\$ 28.602,57	contadoria judicial
WALDEIR DOS SANTOS BELO	0010902-17.2022.5.18.0001	R\$ 3.149,23	execução
WALMIR SOARES DOS SANTOS	0010616-35.2022.5.18.0261	R\$ 37.500,00	execução
WELLINGTON FEITOSA DOS SANTOS	0011089-16.2022.5.18.0004	R\$ 5.419,76	conhecimento
WELLISON SOARES SOUSA	0000391-71.2022.5.10.0812	R\$ 4.000,00	acordo/pago
WELTON DOS SANTOS SILVA	0011063-79.2022.5.18.0016	R\$ 23.843,70	contadoria judicial
WENDEL BEZERRA SANTOS	0010182-04.2023.5.18.0005	R\$ 3.000,00	contadoria judicial
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	0010356-68.2020.5.18.0053	R\$ 979.200,00	execução
GLEIDSON JORGE DE CARVALHO LTDA	0728878-68.2023.8.07.0016	R\$ 36.816,64	conhecimento
DANILO MATTOS GUIMARÃES E CIA LTDA	0704478-05.2023.8.07.0011	R\$ 66.610,77	conhecimento
LEANDRO SANDES DOS SANTOS	0000766-07.2023.5.10.0111	R\$ 1,00	conhecimento
VILBERTO DOMINGOS VANAZZI	5156163-35.2023.8.09.0051	R\$ 964.327,80	conhecimento
Segredo de Justiça	5181275-16.2023.8.09.0177		
SEGURANÇA SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA	5263999-05.2023.8.09.0007	R\$ 272.923,22	execução
DAHER & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	5539647-07.2023.8.09.0007	R\$ 29.761,42	execução
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	1058430-39.2023.4.01.3400	R\$ 71.055,62	execução
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1045726-19.2022.4.01.3500	R\$ 115.401,97	conhecimento
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1053394-41.2022.4.01.3500	R\$ 110.035,85	conhecimento
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	1047778-60.2023.4.01.3400	R\$ 146.392,24	execução
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1045734-93.2022.4.01.3500	R\$ 128.643,93	execução

RELATÓRIO DO PASSIVO FISCAL

(Art. 51, X, LRF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 148.678-8

Prazo de Validade: até 19/02/2024

CNPJ: 32.341.202/0001-93

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 148.675-7

Prazo de Validade: até 19/02/2024

CNPJ: 18.809.617/0001-18

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 148.677-4

Prazo de Validade: até 19/02/2024

CNPJ: 27.158.537/0001-30

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 148.678-3

Prazo de Validade: até 19/02/2024

CNPJ: 31.307.687/0001-36

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 148.679-3

Prazo de Validade: até 19/02/2024

CNPJ: 39.810.110/0001-54

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:23



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 41067337

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CNPJ
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO 32.341.202/0001-93

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.555.528.967

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 NOVEMBRO DE 2023 HORA: 14:20:53:5

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:23





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 41067052

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CNPJ
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO 18.809.617/0001-18

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.453.596.149

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 NOVEMBRO DE 2023 HORA: 14:16:16:6

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:23



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 41067354

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CNPJ
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO 39.810.110/0001-54

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.568.431.550 EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 NOVEMBRO DE 2023 HORA: 14:21:18:7

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:23

GRUPO M.C.O
PENDÊNCIAS RELATIVAS AO FGTS, INSS, IRRF, SIMPLES NA RFB/PGFN
base: 07/2022 - valores históricos

EMPRESA	COMPT	LOTAÇÃO	FGTS	INSS	IRRF
Manutenção	dez/20	Administração	R\$ 1.108,49	R\$ 901,61	
Manutenção	dez/20	Adriano Afonso	R\$ 4.054,71	R\$ 2.732,63	
Manutenção	dez/20	Afonso Lamberto	PAGO	R\$ 1.705,00	PAGO FGTS 08/10
Manutenção	dez/20	Lenir Maria	R\$ 910,01	R\$ 597,56	
Manutenção	jan/21	Administração	R\$ 120,00	R\$ 991,47	
Manutenção	jan/21	Adriano Afonso	R\$ 1.670,66	R\$ 176,48	
Manutenção	jan/21	Lenir Maria	R\$ 1.220,38	R\$ 1.223,46	
Manutenção	jan/21	Afonso Lamberto	PAGO	R\$ 1.902,74	PAGO FGTS 08/10
Manutenção	jan/21	Sebastião Cabral	R\$ 1.054,60	R\$ 796,86	
Manutenção	fev/21	Administração	R\$ 120,00	R\$ 239,50	
Manutenção	fev/21	Afonso Lamberto	R\$ 2.965,39	R\$ 3.082,27	
Manutenção	fev/21	Sebastião Cabral	R\$ 3.922,03	R\$ 4.078,98	
Manutenção	fev/21	Fazenda São José	R\$ 3.147,37	R\$ 3.504,86	
Manutenção	fev/21	Lenir Maria	R\$ 719,62	R\$ 751,97	
Manutenção	mar/21	Administração	R\$ 120,00	R\$ 239,50	
Manutenção	mar/21	Lenir Maria	R\$ 499,90	R\$ -	
Manutenção	mar/21	Afonso Lamberto	R\$ 360,42	R\$ 73,13	
Manutenção	mar/21	Sebastião Cabral	R\$ 4.343,92	R\$ 4.775,09	
Manutenção	abr/21	Administração	R\$ 211,20	R\$ 325,60	
Manutenção	abr/21	Afonso Lamberto	R\$ 296,34	R\$ 111,05	
Manutenção	abr/21	Sebastião Cabral	R\$ 4.204,94	R\$ 4.587,62	
Manutenção	abr/21	Jaragua Raçoes	PAGO	R\$ 1.642,78	PAGO FGTS 08/10
Manutenção	mai/21	Administração	R\$ 183,44	R\$ 288,85	
Manutenção	mai/21	Sebastião Cabral	R\$ 4.197,24	R\$ 4.258,40	
Manutenção	mai/21	Pedro Tassinafi	R\$ 109,66	R\$ 20,76	
Manutenção	mai/21	Fazenda São José	R\$ 2.595,03	R\$ 2.747,66	
Manutenção	mai/21	Jaragua Raçoes	PAGO	R\$ 241,66	PAGO FGTS 08/10



EMPRESA	COMPT	LOTAÇÃO	FGTS	INSS	IRRF
Manutenção	jun/21	Administração	R\$ 120,00	R\$ 239,50	
Manutenção	jun/21	Onorato Paludo	R\$ 1.617,31	R\$ 1.738,24	
Manutenção	jun/21	Sebastião Cabral	R\$ 646,72	R\$ 462,40	
Manutenção	jun/21	Fazenda São José	R\$ 2.480,24	R\$ 2.514,04	
Manutenção	jun/21	Ouro Verde	PAGO	R\$ 1.553,81	PAGO FGTS 08/10
Manutenção	jun/21	Milhão Industria	PAGO	R\$ 1.267,97	PAGO FGTS 08/10
Manutenção	jul/21	Administração	R\$ 158,70	R\$ 283,04	
Manutenção	jul/21	Onorato Paludo	R\$ 1.428,10	R\$ 937,18	
Manutenção	jul/21	Sebastião Cabral	R\$ 512,17	R\$ 540,96	
Manutenção	jul/21	Fazenda São José	R\$ 1.411,14	R\$ 1.613,83	
Manutenção	jul/21	Ouro Verde	R\$ 1.253,25	R\$ 1.483,21	
Manutenção	jul/21	Milhão Industria	PAGO	R\$ 1.334,38	PAGO FGTS 08/10
Manutenção	ago/21	Sebastião Cabral	R\$ 2.587,92	R\$ 2.796,86	
Manutenção	ago/21	Fazenda São José	R\$ 5.667,23	R\$ 6.102,87	
Manutenção	set/21	ADM	PAGO	R\$ 295,30	FGTS PAGO
Manutenção	set/21	Fazenda São José	PAGO	R\$ 2.729,56	FGTS PAGO
Manutenção	set/21	Kleber Tavares	PAGO	R\$ 2.252,24	FGTS PAGO
Manutenção	set/21	Matheus Tittoto	PAGO	R\$ 1.762,63	FGTS PAGO
Manutenção	out/21	ADM	R\$ 127,20	R\$ 247,60	
Manutenção	out/21	Fazenda São José	R\$ 2.291,13	R\$ 2.837,99	
Manutenção	out/21	Kleber Tavares	R\$ 1.698,50	R\$ 1.891,50	
Manutenção	out/21	Matheus Tittoto	R\$ 1.966,40	R\$ 2.310,02	
Manutenção	nov/21	ADM	R\$ 127,20	R\$ 247,60	
Manutenção	nov/21	Fazenda São José	R\$ 3.505,90	R\$ 3.801,66	
Manutenção	nov/21	Kleber Tavares	R\$ 80,80	R\$ 75,71	
Manutenção	nov/21	Matheus Tittoto	R\$ 6.132,51	R\$ 6.729,09	
Manutenção	dez/21	ADM	R\$ 254,40	R\$ 247,60	
Manutenção	dez/21	Fazenda São José	R\$ 5.603,92	R\$ 3.740,69	
Manutenção	dez/21	Matheus Tittoto	R\$ 4.284,21	R\$ 2.830,34	
Manutenção	13/2021	ADM	R\$ 127,20	R\$ 126,60	
Manutenção	13/2021	Fazenda São José	R\$ 2.164,40	R\$ 2.265,91	
Manutenção	13/2021	Matheus Tittoto	R\$ 4.140,90	R\$ 4.439,28	



EMPRESA	COMPT	LOTAÇÃO	FGTS	INSS	IRRF
Manutenção	jan/22	ADM	R\$ 127,20	R\$ 258,24	
Manutenção	jan/22	APIU	R\$ 2.652,15	R\$ 2.693,75	
Manutenção	jan/22	Fazenda São José	R\$ 4.405,71	R\$ 3.698,00	
Manutenção	jan/22	Matheus Tittoto	R\$ 1.390,16	R\$ 208,71	
Manutenção	jan/22	Ouro Branco	R\$ 1.303,03	R\$ 1.354,49	
Manutenção	jan/22	Aldino Rosso	R\$ 1.310,29	R\$ 1.448,14	
Manutenção	fev/22	ADM	R\$ 127,20	R\$ 258,24	
Manutenção	fev/22	APIU	R\$ 2.936,69	R\$ 3.002,44	
Manutenção	fev/22	Fazenda São José	R\$ 3.510,15	R\$ 3.577,92	
Manutenção	fev/22	Matheus Tittoto	R\$ 431,32	R\$ 466,13	
Manutenção	fev/22	Ouro Branco	R\$ 1.389,38	R\$ 1.443,27	
Manutenção	fev/22	Aldino Rosso	R\$ 1.702,36	R\$ 1.907,79	
Manutenção	mar/22	ADM	R\$ 127,20	R\$ 127,20	
Manutenção	mar/22	APIU	R\$ 2.485,06	R\$ 2.420,99	
Manutenção	mar/22	Fazenda São José	R\$ 3.613,85	R\$ 3.749,54	
Manutenção	mar/22	Matheus Tittoto	R\$ 236,87	R\$ 239,86	
Manutenção	mar/22	Ouro Branco	R\$ 1.201,74	R\$ 1.108,53	
Manutenção	mar/22	Aldino Rosso	R\$ 1.773,11	R\$ 2.044,97	
Manutenção	abr/22	GERAL	R\$ 7.439,59	R\$ 2.349,61	
Manutenção	mai/22	GERAL	R\$ 5.407,66	R\$ 5.638,02	
Manutenção	jun/22	GERAL	R\$ 4.381,07	R\$ 4.442,93	
Manutenção	mar/97	GERAL	R\$ 3.877,48	R\$ 4.058,02	
Construtora	ago/19	GERAL	R\$ 7.369,84	R\$ 9.122,07	
Construtora	set/19	GERAL	R\$ 6.610,55	R\$ 7.709,23	
Construtora	out/19	GERAL	R\$ 6.783,66	R\$ 7.908,77	
Construtora	mar/20	GERAL	R\$ 8.803,30	R\$ 9.963,18	
Construtora	dez/20	Administração	R\$ 554,14	R\$ 370,88	
Construtora	dez/20	Afonso Lamberto	PAGO	R\$ 3.605,59	PAGO FGTS 08/10
Construtora	dez/20	Adriano Afonso	R\$ 7.495,55	R\$ 5.201,13	
Construtora	dez/20	Lenir Maria	R\$ 5.675,80	R\$ 3.901,02	
Construtora	jan/21	Administração	R\$ -	R\$ 486,53	



EMPRESA	COMPT	LOTAÇÃO	FGTS	INSS	IRRF
Construtora	jan/21	Afonso Lamberto	PAGO	R\$ 4.070,23	PAGO FGTS 08/10
Construtora	jan/21	Adriano Afonso	R\$ 5.004,57	R\$ 2.967,73	
Construtora	jan/21	Lenir Maria	R\$ 3.718,59	R\$ 2.949,80	
Construtora	jan/21	Sebastião Cabral	R\$ 5.246,61	R\$ 5.081,24	
Construtora	jan/21	Fazenda São José	R\$ 1.411,55	R\$ 1.691,88	
Construtora	fev/21	Afonso Lamberto	R\$ 3.439,04	R\$ 3.602,17	
Construtora	fev/21	Adriano Afonso	R\$ 2.027,86	R\$ 2.057,87	
Construtora	fev/21	Fazenda São José	R\$ 3.147,37	R\$ 3.504,86	
Construtora	fev/21	Sebastião Cabral	R\$ 3.716,61	R\$ 3.695,04	
Construtora	fev/21	Fazenda São José	R\$ 3.147,37	R\$ 3.504,86	
Construtora	mar/21	Afonso Lamberto	R\$ 460,81	R\$ 414,46	
Construtora	mar/21	Adriano Afonso	R\$ 1.883,13	R\$ 1.864,90	
Construtora	mar/21	Sebastião Cabral	R\$ 3.802,95	R\$ 3.953,98	
Construtora	mar/21	Fazenda São José	R\$ 3.368,45	R\$ 3.752,16	
Construtora	abr/21	Adriano Afonso	R\$ 1.538,74	R\$ 1.656,68	
Construtora	abr/21	Sebastião Cabral	R\$ 3.430,18	R\$ 3.708,33	
Construtora	abr/21	Fazenda São José	R\$ 4.447,16	R\$ 5.151,07	
Construtora	mai/21	Adriano Afonso	R\$ 1.410,48	R\$ 1.532,64	
Construtora	mai/21	Sebastião Cabral	R\$ 3.402,56	R\$ 3.627,75	
Construtora	mai/21	Fazenda São José	R\$ 4.222,00	R\$ 4.865,87	
Construtora	jun/21	Adriano Afonso	R\$ 354,14	R\$ 226,63	
Construtora	jun/21	Sebastião Cabral	R\$ 3.773,94	R\$ 3.984,55	
Construtora	jun/21	Fazenda São José	R\$ 3.547,10	R\$ 3.821,02	
Construtora	jul/21	Sebastião Cabral	R\$ 3.469,32	R\$ 3.571,72	
Construtora	jul/21	Fazenda São José	R\$ 3.175,20	R\$ 3.568,77	
Construtora	ago/21	Sebastião Cabral	R\$ 2.587,92	R\$ 2.796,86	
Construtora	ago/21	Fazenda São José	R\$ 5.667,23	R\$ 6.102,87	
Construtora	set/21	Sebastião Cabral	PAGO	R\$ 2.444,09	FGTS PAGO
Construtora	set/21	APIU	PAGO	R\$ 1.227,67	FGTS PAGO
Construtora	set/21	Fazenda São José	PAGO	R\$ 4.090,18	FGTS PAGO
Construtora	set/21	Kleber Tavares	PAGO	R\$ 1.325,59	FGTS PAGO
Construtora	set/21	AGRO-ÁVILA	PAGO	R\$ 2.513,12	FGTS PAGO



EMPRESA	COMPT	LOTAÇÃO	FGTS	INSS	IRRF
Construtora	set/21	Matheus Tittoto	PAGO	R\$ 2.582,62	FGTS PAGO
Construtora	out/21	ADM	R\$ 83,87	R\$ 78,62	
Construtora	out/21	Adriano Afonso	R\$ 2.771,64	R\$ 2.940,64	
Construtora	out/21	Sebastião Cabral	R\$ 2.329,99	R\$ 2.520,25	
Construtora	out/21	APIU	PAGO	R\$ 3.616,62	
Construtora	out/21	Fazenda São José	R\$ 4.712,13	R\$ 5.101,54	
Construtora	out/21	Kleber Tavares	R\$ 159,33	R\$ 162,75	
Construtora	out/21	AGRO-ÁVILA	PAGO	R\$ 3.990,92	
Construtora	out/21	Matheus Tittoto	R\$ 4.947,76	R\$ 5.510,32	
Construtora	nov/21	ADM	R\$ 200,00	R\$ 217,39	
Construtora	nov/21	Adriano Afonso	R\$ 3.237,64	R\$ 3.384,52	
Construtora	nov/21	Sebastião Cabral	R\$ 1.667,33	R\$ 1.793,16	
Construtora	nov/21	APIU	R\$ 3.509,49	R\$ 3.916,67	
Construtora	nov/21	Fazenda São José	R\$ 6.622,28	R\$ 7.280,94	
Construtora	nov/21	Kleber Tavares	R\$ 1.103,44	R\$ 1.142,19	
Construtora	nov/21	AGRO-ÁVILA	R\$ 3.464,84	R\$ 3.769,88	
Construtora	nov/21	Matheus Tittoto	R\$ 4.558,97	R\$ 4.945,14	
Construtora	dez/21	ADM	R\$ 231,08	R\$ 217,39	
Construtora	dez/21	Adriano Afonso	R\$ 4.080,26	R\$ 3.389,64	
Construtora	dez/21	Sebastião Cabral	R\$ 1.976,49	R\$ 1.450,83	
Construtora	dez/21	APIU	R\$ 3.235,54	R\$ 2.639,28	
Construtora	dez/21	Fazenda São José	R\$ 8.921,21	R\$ 6.705,61	
Construtora	dez/21	Kleber Tavares	R\$ 2.014,50	R\$ 1.488,21	
Construtora	dez/21	AGRO-ÁVILA	R\$ 4.444,43	R\$ 3.685,24	
Construtora	dez/21	Matheus Tittoto	R\$ 6.276,15	R\$ 5.593,75	
Construtora	dez/21	Daniel Queiroz	R\$ 334,59	R\$ 302,56	
Construtora	13/2021	ADM	R\$ 31,08	R\$ 29,14	
Construtora	13/2021	Adriano Afonso	R\$ 902,25	R\$ 1.011,81	
Construtora	13/2021	Sebastião Cabral	R\$ 642,57	R\$ 629,60	
Construtora	13/2021	APIU	R\$ 792,20	R\$ 805,05	
Construtora	13/2021	Fazenda São José	R\$ 2.825,49	R\$ 3.027,54	
Construtora	13/2021	Kleber Tavares	R\$ 696,59	R\$ 696,90	



EMPRESA	COMPT	LOTAÇÃO	FGTS	INSS	IRRF
Construtora	13/2021	AGRO-ÁVILA	R\$ 1.135,15	R\$ 1.207,22	
Construtora	13/2021	Matheus Tittoto	R\$ 1.048,58	R\$ 1.069,38	
Construtora	13/2021	Daniel Queiroz	R\$ 20,33	R\$ 19,06	
Construtora	jan/22	ADM	R\$ 263,22	R\$ 290,76	
Construtora	jan/22	Adriano Afonso	R\$ 1.099,07	R\$ 1.096,17	
Construtora	jan/22	Sebastião Cabral	R\$ 1.016,33	R\$ 494,46	
Construtora	jan/22	APIU	R\$ 4.934,37	R\$ 5.609,65	
Construtora	jan/22	Fazenda São José	R\$ 5.553,77	R\$ 5.742,25	
Construtora	jan/22	Kleber Tavares	R\$ 182,89	R\$ -	
Construtora	jan/22	AGRO-ÁVILA	R\$ 4.903,88	R\$ 5.627,18	
Construtora	jan/22	Matheus Tittoto	R\$ 5.046,60	R\$ 5.078,69	
Construtora	fev/22	ADM	R\$ 240,00	R\$ 268,99	
Construtora	fev/22	Adriano Afonso	R\$ 663,96	R\$ 753,93	
Construtora	fev/22	Sebastião Cabral	R\$ 371,77	R\$ 378,21	
Construtora	fev/22	APIU	R\$ 3.560,67	R\$ 3.956,22	
Construtora	fev/22	Fazenda São José	R\$ 5.065,62	R\$ 5.383,92	
Construtora	fev/22	AGRO-ÁVILA	R\$ 6.630,44	R\$ 6.849,61	
Construtora	fev/22	Matheus Tittoto	R\$ 4.260,67	R\$ 4.880,40	
Construtora	fev/22	Daniel Queiroz	R\$ -	R\$ 3.591,55	
Construtora	mar/22	ADM	R\$ 240,00	R\$ 268,99	
Construtora	mar/22	Adriano Afonso	R\$ 952,04	R\$ 1.033,23	
Construtora	mar/22	Sebastião Cabral	R\$ 414,18	R\$ 414,18	
Construtora	mar/22	APIU	R\$ 3.288,96	R\$ 3.331,01	
Construtora	mar/22	Fazenda São José	R\$ 4.627,92	R\$ 5.056,26	
Construtora	mar/22	AGRO-ÁVILA	R\$ 6.950,67	R\$ 7.426,43	
Construtora	mar/22	Matheus Tittoto	R\$ 4.238,41	R\$ 4.520,04	
Construtora	mar/22	Daniel Queiroz	PAGO	R\$ 5.261,02	
Construtora	mar/22	Afonso Lamberto	R\$ 2.345,81	R\$ 2.345,81	
Construtora	abr/22	GERAL	R\$ 28.341,53	R\$ 28.392,27	
Construtora	mai/22	GERAL	R\$ 21.729,52	R\$ 21.590,09	
Construtora	jun/22	GERAL	R\$ 15.609,82	R\$ 14.945,54	
Construtora	jul/22	GERAL	R\$ 13.070,13	R\$ 14.315,24	

EMPRESA	COMPT	LOTAÇÃO	FGTS	INSS	IRRF
Construtora	mar/22	Simple Nacional	em atraso		R\$ 22.777,92
Construtora	abr/22	Simple Nacional	em atraso		R\$ 36.710,95
Construtora		SIMPLES/RELP	parcelado		R\$ 908.249,41
Construtora		PGFN/SIMPLES	parcelado		R\$ 115.673,79
Construtora		PGFN/PREVIDENCIA	parcelado		R\$ 41.187,10
Serviços ADM	dez/20	GERAL	R\$ 2.726,93	R\$ 1.864,44	
Serviços ADM	jan/21	GERAL	R\$ 1.893,89	R\$ 2.308,85	
Serviços ADM	fev/21	GERAL	R\$ 1.875,36	R\$ 2.278,87	
Serviços ADM	mar/21	GERAL	R\$ 1.875,36	R\$ 2.278,87	
Serviços ADM	abr/21	GERAL	R\$ 1.875,36	R\$ 928,87	
Serviços ADM	mai/21	GERAL	R\$ 1.875,36	compensado	
Serviços ADM	jun/21	GERAL	R\$ 1.875,36	compensado	
Serviços ADM	jul/21	GERAL	R\$ 1.875,36	compensado	
Serviços ADM	ago/21	GERAL	R\$ 1.999,23	compensado	
Serviços ADM	set/21	GERAL	PAGO	R\$ 2.996,41	
Serviços ADM	out/21	GERAL	R\$ 1.803,68	R\$ 2.093,10	
Serviços ADM	nov/21	GERAL	R\$ 1.923,10	R\$ 2.231,09	
Serviços ADM	dez/21	GERAL	R\$ 3.529,10	R\$ 2.222,38	
Serviços ADM	13/2021	GERAL	R\$ 1.613,74	R\$ 1.857,40	
Serviços ADM	jan/22	GERAL	R\$ 2.156,54	R\$ 1.915,36	
Serviços ADM	fev/22	GERAL	R\$ 1.852,50	R\$ 2.104,53	
Serviços ADM	mar/22	GERAL	R\$ 1.795,36	R\$ 2.039,72	
Serviços ADM	abr/22	GERAL	R\$ 1.862,02	R\$ 2.220,40	
Serviços ADM	mai/22	GERAL	R\$ 1.586,06	R\$ 1.820,27	
Serviços ADM	jun/22	GERAL	R\$ 1.787,36	R\$ 2.120,38	
Serviços ADM	jul/22	GERAL	R\$ 1.770,32	R\$ 2.076,19	
Serviços ADM		PGFN/SIMPLES	parcelado		R\$ 50.109,02
Serviços ADM		RFB/PREVI	parcelado		R\$ 4.401,60
Serviços ADM	set/20	IRRF			R\$ 589,89
Serviços ADM	out/20	IRRF			R\$ 424,18
Serviços ADM	fev/21	IRRF			R\$ 874,69

EMPRESA	COMPT	LOTAÇÃO	FGTS	INSS	IRRF
Serviços ADM	mar/21	IRRF			R\$ 874,69
Serviços ADM	abr/21	IRRF			R\$ 663,96
Serviços ADM	mai/21	IRRF			R\$ 606,61
Serviços ADM	jun/21	IRRF			R\$ 606,61
Serviços ADM	jul/21	IRRF			R\$ 606,21
Serviços ADM	ago/21	IRRF			R\$ 606,61
Serviços ADM	set/21	IRRF			R\$ 748,61
Serviços ADM	out/21	IRRF			R\$ 571,25
Serviços ADM	nov/21	IRRF			R\$ 599,64
Serviços ADM	dez/21	IRRF			R\$ 1.109,50
Serviços ADM	jan/22	IRRF			R\$ 607,41
Serviços ADM	fev/22	IRRF			R\$ 607,41
Serviços ADM	mar/22	IRRF			R\$ 607,41
Serviços ADM	abr/22	IRRF			R\$ 917,60
Serviços ADM	mai/22	IRRF			R\$ 578,39
Serviços ADM	jun/22	IRRF			R\$ 892,38
Serviços ADM	jul/22	IRRF			R\$ 640,12
Manutenção	set/20	IRRF			R\$ 1.430,50
Manutenção	out/20	IRRF			R\$ 1.253,78
Manutenção	fev/21	IRRF			R\$ 2.466,52
Manutenção	mar/21	IRRF			R\$ 3.010,46
Manutenção	abr/21	IRRF			R\$ 1.699,16
Manutenção	mai/21	IRRF			R\$ 1.253,64
Manutenção	jun/21	IRRF			R\$ 966,12
Manutenção	jul/21	IRRF			R\$ 1.587,42
Manutenção	ago/21	IRRF			R\$ 2.536,40
Manutenção	set/21	IRRF			R\$ 1.248,48
Manutenção	out/21	IRRF			R\$ 1.529,73
Manutenção	nov/21	IRRF			R\$ 1.325,40
Manutenção	dez/21	IRRF			R\$ 1.602,97
Manutenção	jan/22	IRRF			R\$ 1.345,55



EMPRESA	COMPT	LOTAÇÃO	FGTS	INSS	IRRF
Manutenção	fev/22	IRRF			R\$ 1.066,18
Manutenção	mar/22	IRRF			R\$ 1.544,59
Manutenção	abr/22	IRRF			R\$ 1.177,54
Manutenção	mai/22	IRRF			R\$ 260,32
Manutenção	jun/22	IRRF			R\$ 139,38
Manutenção	abr/22	IRRF			R\$ 95,79
Manutenção		SIMPLES/RELP	parcelado		R\$ 395.232,09
Manutenção		PGFN/SIMPLES	parcelado		R\$ 19.070,08
Manutenção		PGFN/PREVIDENCIA	parcelado		R\$ 5.628,00
Construtora	set/20	IRRF			R\$ 3.144,52
Construtora	fev/21	IRRF			R\$ 1.353,09
Construtora	mar/21	IRRF			R\$ 1.651,55
Construtora	abr/21	IRRF			R\$ 2.233,74
Construtora	mai/21	IRRF			R\$ 2.391,00
Construtora	jun/21	IRRF			R\$ 1.128,75
Construtora	jul/21	IRRF			R\$ 1.344,18
Construtora	ago/21	IRRF			R\$ 1.875,65
Construtora	set/21	IRRF			R\$ 2.181,80
Construtora	out/21	IRRF			R\$ 4.386,89
Construtora	nov/21	IRRF			R\$ 3.880,00
Construtora	dez/21	IRRF			R\$ 4.426,68
Construtora	jan/18	IRRF			R\$ 880,67
Construtora	jan/22	IRRF			R\$ 6.719,44
Construtora	fev/22	IRRF			R\$ 5.883,43
Construtora	mar/22	IRRF			R\$ 5.101,51
Construtora	abr/22	IRRF			R\$ 3.419,65
Construtora	mai/22	IRRF			R\$ 2.936,57
Construtora	jun/22	IRRF			R\$ 2.169,05
Construtora	abr/22	IRRF			R\$ 2.573,39
CS GELINSKI		SIMPLES/RFB	parcelado		R\$ 14.368,96
CS GELINSKI	mar/22	Simples Nacional	em atraso		R\$ 57.382,85

EMPRESA	COMPT	LOTAÇÃO	FGTS	INSS	IRRF
CS GELINSKI	abr/22	Simple Nacional	em atraso		R\$ 24.950,30
CONSTRU 2		SIMPLES/RELP	parcelado		R\$ 7.308,77
TOTALS			R\$ 529.177,23	R\$ 578.970,49	R\$ 1.804.005,50

TOTAL GERAL				R\$ 2.912.153,22
-------------	--	--	--	------------------

Solos

Solos





Consultoria Contábil
Soluções para o agronegócio

RELATÓRIO DE DÉBITOS

EMPRESA: Cs Gelinski Representações Comerciais Ltda

CNPJ: 39.810.110/0001-54

INSC. ESTADUAL: 801660600101

A empresa **Cs Gelinski**, pertence ao **Regime do Simples Nacional** desde sua abertura (**17/11/2020**).

O presente relatório tem como objetivo mostrar todos os débitos que constam na situação fiscal da empresa.

Após análise, identificamos diversos débitos e pendências, conforme exposto abaixo:

DÉBITOS FEDERAIS:

DÉBITOS SIMPLES NACIONAL				
COMPETÊNCIA	VALOR	MULTA	JUROS	TOTAL
dez/21	8.827,02	1.765,40	1.158,11	11.750,53
jan/22	2.218,79	443,76	274,24	2.936,79
ago/22	1.544,10	308,82	81,53	1.934,45
set/22	513,08	102,62	21,86	637,56
TOTAL	13.102,99	2.620,60	1.535,74	17.259,33

DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA:

DÉBITOS SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	
COMPETÊNCIA	PRINCIPAL
mar/22	57.382,82
abr/22	24.950,30
jun/22	417,71
TOTAL	82.750,83



solos.com.br



Consultoria Contábil
Soluções para o agronegócio

AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO:

AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO	
PERÍODO	DECLARAÇÃO
out/22	PGDAS
nov/22	PGDAS
dez/22	PGDAS

DÉBITOS ESTADUAIS:

Após consulta no site da Receita do Distrito Federal, identificamos débitos referentes a taxa de fiscalização do estabelecimento, conforme exposto abaixo:

TAXA FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO		
CÓD. DO DÉBITO	ANO	VALOR
1585528	2020	47,48
1808617	2021	48,75
2130360	2022	51,03
TOTAL		147,26

CERTIDÕES:

CERTIDÃO FEDERAL: Positiva;
CERTIDÃO ESTADUAL: Positiva;
CERTIDÃO TRABALHISTA: Negativa, vencimento **01/08/2023**.

Diante das análises feitas, chegamos à conclusão de que a empresa possui inúmeros débitos que devem ser sanados, para evitar outras possíveis autuações da Receita e para regularizar a situação fiscal da empresa.



solos.com.br

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:24



Solos

Solos





Consultoria Contábil
Soluções para o agronegócio

RELATÓRIO DE DÉBITOS

EMPRESA: Mco Instalação e Manutenção de Silos e Secadores
Agroindustriais Ltda

CNPJ: 18.809.617/0001-18

INSC. ESTADUAL: 765605700159

A empresa **Mco Instalação**, foi excluída do **Regime do Simples Nacional** no dia: 31/12/2021.

O presente relatório tem como objetivo mostrar todos os débitos que constam na situação fiscal da empresa.

Após análise, identificamos diversos débitos e pendências, conforme exposto abaixo:

DÉBITOS FEDERAIS:

		IRRF			
COD. RECEITA	COMPETÊNCIA	Valor Original	MULTA	JUROS	TOTAL
0561-07	abr/22	1.177,54	235,50	112,69	1.525,73
0561-07	mai/22	260,32	52,06	22,25	334,63
0561-07	jun/22	139,38	27,87	10,48	177,73
0561-07	jul/22	95,79	19,15	6,08	121,02
0561-07	ago/22	69,86	13,97	3,68	87,51
0561-07	set/22	298,18	59,63	12,70	370,51
0561-07	out/22	790,20	158,04	25,60	973,84
TOTAL		2.831,27	566,22	193,48	3.590,97

		DCTF			
COD. RECEITA	COMPETÊNCIA	Valor Original	MULTA	JUROS	TOTAL
1345-01	ago/22	500,00		21,30	521,30
TOTAL		500,00	0,00	21,30	521,30



solos.com.br



DCTFWEB					
COD. RECEITA	PERÍODO	VALOR	MULTA	JUROS	TOTAL
5440-01	jun/22	250,00	0,00	10,65	260,65
5440-01	out/22	250,00	0,00	8,10	258,10
TOTAL		500,00	0,00	18,75	518,75

CP-SEGUR.					
COD. RECEITA	PERÍODO	VALOR	MULTA	JUROS	TOTAL
1082-01	mai/22	5.504,70	1.100,94	470,65	7.076,29
1082-01	set/22	3.979,01	795,80	169,50	4.944,31
1082-01	nov/22	8.285,04	1.175,64	175,64	9.636,32
1082-01	dez/22	9.262,78	305,67	92,62	9.661,07
1082-21	jul/05	3.523,43	499,97	74,69	4.098,09
1099-01	mai/22	133,32	26,66	11,39	171,37
1099-01	set/22	133,32	26,66	5,67	165,65
1099-01	nov/22	133,32	18,91	2,82	155,05
1099-01	dez/22	133,32	4,39	1,33	139,04
TOTAL		31.088,24	3.954,64	1.004,31	36.047,19

MULTA ATRASO DCTF		
VENCIMENTO	VALOR MULTA	VALOR ANTES DO VENCIMENTO
14/02/2023	250,00	125,00

DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA:

DÉBITOS PREVIDENCIARIOS (GFIP) - DÍVIDA ATIVA	
Nº INSCRIÇÃO	TOTAL
19.168.594-1	3.331,74
17.761.357-2	48.475,79
17.900.983-4	54.090,47
16.411.788-1	24.403,32
TOTAL	130.301,32





Consultoria Contábil
Soluções para o agronegócio

DÉBITOS SIMPLES NACIONAL – DÍVIDA ATIVA:

DÉBITOS SIMPLES NACIONAL	
Nº INSCRIÇÃO	TOTAL
10 4 20 002845-57	20.008,49

PARCELAMENTOS:

PARCELAMENTO RELP		
COMPETÊNCIA	VALOR DAS PARCELAS S/ JUROS	SITUAÇÃO
mai/22	494,04	PAGA
jun/22	498,98	PAGA
jul/22	541,31	VENCIDA
ago/22	541,31	VENCIDA
set/22	541,31	VENCIDA
out/22	541,31	VENCIDA
nov/22	541,31	VENCIDA
dez/22	50.342,73	VENCIDA
TOTAL	54.042,30	

PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIO (GFIP) – DÍVIDA ATIVA:

PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA			
VALOR TOTAL	Nº PARCELAS	VALOR PARCELAS	PARCELAS VENCIDAS
5.728,52	57	100,50	19,00

DIVERGÊNCIA:

Divergência GFIP x GPS	
COMPETÊNCIA	VALOR
mar/20	478,12



solos.com.br

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:26



Consultoria Contábil
Soluções para o agronegócio

AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO:

AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO

PERÍODO	DECLARAÇÃO
jan/22	DCTF
fev/22	DCTF
mar/22	DCTF
nov/22	DCTF

AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO

PERÍODO	DECLARAÇÃO
ago/21	GFIP
set/21	GFIP

DÉBITOS ESTADUAIS:

Após consulta no site da Receita do Distrito Federal, identificamos débitos referentes a IPVA, conforme exposto abaixo:

IPVA			
IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	ANO	VALOR
PBN3237	VENCIDO	2022	2.260,47
PBN3239	VENCIDO	2022	2.260,47
REK2J49	VENCIDO	2022	2.542,81
REQ0D05	VENCIDO	2022	5.209,28
PBN3237	A VENCER	2023	1.982,37
PBN3239	A VENCER	2023	1.982,37
REK2J49	A VENCER	2023	2.229,99
REQ0D05	A VENCER	2023	4.568,43
TOTAL			23.036,19

IPVA - DÍVIDA ATIVA			
IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	ANO	VALOR
50222617446	VENCIDO	2021	2.417,31
50222776145	VENCIDO	2021	1.725,64
TOTAL			4.142,95



solos.com.br

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:26

Solos

Consultoria Contábil
Soluções para o agronegócio

CERTIDÕES:

CERTIDÃO FEDERAL: Positiva;
CERTIDÃO ESTADUAL: Positiva, **validade: 60 dias;**
CERTIDÃO TRABALHISTA: Negativa, validade: **01/08/2023.**

Diante das análises feitas, chegamos à conclusão de que a empresa possui inúmeros débitos que devem ser sanados, para evitar outras possíveis autuações da Receita e para regularizar a situação fiscal da empresa.

Solos

solos.com.br

Solo's

Solo's



Consultoria Contábil
Soluções para o agronegócio

RELATÓRIO DE DÉBITOS

EMPRESA: M C O Construtora Ltda

CNPJ: 27.158.537/0001-30

INSC. ESTADUAL: 779989900176

A empresa **M C O Construtora**, foi excluída do **Regime do Simples Nacional** no **dia: 31/12/2022**.

O presente relatório tem como objetivo mostrar todos os débitos que constam na situação fiscal da empresa.

Após análise, identificamos diversos débitos e pendências, conforme exposto abaixo:

DÉBITOS FEDERAIS:

DÉBITOS FEDERAIS – SIMPLES NACIONAL				
COMPETÊNCIA	VALOR	MULTA	JUROS	TOTAL
mar/22	22.777,72	4.555,54	2.414,44	29.747,70
abr/22	36.710,95	7.342,19	3.513,24	47.566,38
mai/22	14.134,92	2.826,98	1.208,54	18.170,44
jul/22	102.245,27	20.449,05	6.492,57	129.186,89
TOTAL	175.868,86	35.173,76	13.628,79	224.671,41

CP-PATRONAL					
COD. RECEITA	COMPETÊNCIA	Valor Original	MULTA	JUROS	TOTAL
1138-01	fev/22	52.499,14	10.499,82	6.000,65	68.999,61
1138-01	fev/22	91,08	18,21	10,41	119,70
1646-01	fev/22	3.937,43	787,48	450,04	5.174,95
1646-01	fev/22	13,66	2,73	1,56	17,95
TOTAL		56.541,31	11.308,24	6.462,66	74.312,21



solos.com.br



Consultoria Contábil
Soluções para o agronegócio

CP-SEGUR.					
COD. RECEITA	COMPETÊNCIA	Valor Original	MULTA	JUROS	TOTAL
1082-01	fev/22	22.064,08	4.412,81	2.521,92	28.998,81
TOTAL		22.064,08	4.412,81	2.521,92	28.998,81

DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA:

DÉBITOS PREVIDENCIARIOS (GFIP) - DÍVIDA ATIVA

Nº INSCRIÇÃO	TOTAL
17.692.046-3	19.057,54
16.556.085-1	43.734,27
TOTAL	62.791,81

DÉBITOS SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA:

DÉBITOS SIMPLES NACIONAL					
Nº INSCRIÇÃO	VALOR	MULTA	JUROS	ENCARGO LEGAL	TOTAL
10 4 21 001310-86	113.991,13	22.798,22	23.083,20	15.987,25	175.859,80

PARCELAMENTOS:

DÉBITOS PREVIDENCIARIOS (GPS) - RFB		
VALOR PARCELAMENTO	QUANTIDADE PARCELAS	PARCELAS VENCIDAS
50.279,28	60	13



solos.com.br

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:27



Consultoria Contábil
Soluções para o agronegócio

PARCELAMENTO RELP		
COMPETÊNCIA	VALOR DAS PARCELAS S/ JUROS	SITUAÇÃO
mai/22	1.135,31	PAGA
jun/22	1.243,95	VENCIDA
jul/22	1.243,95	VENCIDA
ago/22	1.243,95	VENCIDA
set/22	1.243,95	VENCIDA
out/22	1.243,95	VENCIDA
nov/22	1.243,95	VENCIDA
dez/22	41.050,71	VENCIDA
TOTAL	49.649,72	

AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO:

AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO	
PERÍODO	DECLARAÇÃO
ago/22	PGDAS
set/22	PGDAS
out/22	PGDAS
nov/22	PGDAS
dez/22	PGDAS

AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO	
PERÍODO	DECLARAÇÃO
ago/21	GFIP

DIVERGÊNCIAS:

Divergência GFIP x GPS	
COMPETÊNCIA	VALOR
mai/21	117,35
jun/21	125,38
jul/21	175,93
set/21	81,01
TOTAL	499,67



solos.com.br

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:27

DÉBITOS ESTADUAIS:

Após consulta no site da Receita do Distrito Federal, identificamos débitos referentes a IPVA, conforme exposto abaixo:

IPVA			
IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	ANO	VALOR
DJR7641	VENCIDA	2022	746,85
PBJ5841	VENCIDA	2022	1.683,18
REE1B54	VENCIDA	2022	3.057,21
Placa - DJR7641	A VENCER	2023	654,96
Placa - PBJ5841	A VENCER	2023	1476,06
Placa - REE1B54	A VENCER	2023	2681,07
TOTAL			10.299,33

IPVA - DÍVIDA ATIVA			
IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	ANO	VALOR
50220940908	VENCIDO	2021	798,68
50222600187	VENCIDO	2021	1.799,95
50222710527	VENCIDO	2021	3.269,31
TOTAL			5.867,94

CERTIDÕES:

CERTIDÃO FEDERAL: Positiva;
CERTIDÃO ESTADUAL: Positiva, **validade até: 03/05/2023;**
CERTIDÃO TRABALHISTA: Negativa, **validade: 01/08/2023.**

Diante das análises feitas, chegamos à conclusão de que a empresa possui inúmeros débitos que devem ser sanados, para evitar outras possíveis autuações da Receita e para regularizar a situação fiscal da empresa.



RELAÇÃO DE BENS ATIVO NÃO CIRCULANTE

(Art. 51, XI, LRF)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - DF N° 014331962713
53441529436
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 01181224510 RNTRC

NOME/ENDEREÇO
MCO INST MAN SÍLOS SECADORES AGRO LTDA
3 AV BLS 990A/LIBON
AP 1100 NUCLEO BANDEIRANTE
BRASILIA DF 71720555

CPF/CNPJ 18009817000118 PLACA FBM3239

NOME ANTERIOR FIAT AUTOMOVEIS SA

PLACA ANT/UF FBM3239 DF CHASSI 9BD57831FKY312174

ESPECIE TIPO ESP/CAMINHONET/ABR/7C DUP COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO FIAT/STRADA FREEDOM 8D ANO FAB 2019 ANO MOD 2019

CAP/POT/CIL 004F/088CV/ CATEGORIA PARTICU COR PREDOMINANTE BRANCA

MOTOR: 552242973435167

OBSERVAÇÕES
AL FID BANCO ITAUCARD SA
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
GUARDE EM LOCAL SEGURO

LOCAL BRASILIA DATA
Fabricio Lima de Almeida Neto
Diretor Geral

DETRAN-DF

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:27

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTES VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O **vendedor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O **adquirente** terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - DF Nº 014331721473

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 01179290729 RNTRC

NOME/ENDEREÇO
MCO INST MAN SELOS BECADORES AGRO LTDA
3 AV BLS 270A K120N
LOJA 1100A NUCLEO BANDEIRANTE
BRASILIA DF 71720555

CPF/CNPJ 18809617000198 PLACA PBN3237

NOME ANTERIOR
FIAT AUTOMOVEIS SA

PLACA ANT/UF PBN3237 DF CHASSI 9DD57831FKY310066

ESPÉCIE TIPO ESP/CAMINHONET/ABER/C. DUP COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO FIAT/STRADA FREEDOM CD ANO FAB 2019 ANO MOD 2019

CAP/POT/CIL 004P/088CV/ CATEGORIA PARTICU COR PREDOMINANTE PRATA

MOTOR 552242973430178 OBSERVAÇÕES

AL FID BANCO ITALCARD SA
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
GUARDE EM LUGAR SEGURO

LOCAL BRASILIA - Distrito Lina de Andrade Moura
DATA
Diretor Geral
DETRAN - DF

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:27

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

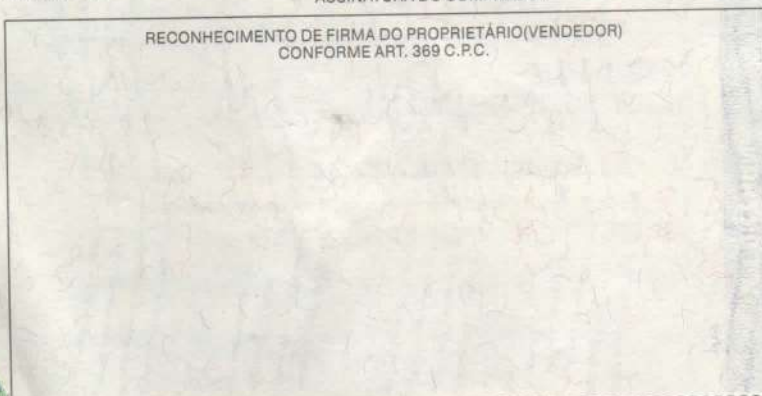
LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- O **vendedor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - GO Nº 014642649758
22540468668

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

1	VIA	COD-RENAVAM	RNTRC
0	01	00883419105	
9	NOME/ENDEREÇO		
4	ROSANGELA DE RE		
3	R DA ACUCENA SN QD 02 LT 35		
1	C RES PRIVE		
4	74445363 GOIANIA-GO		
2	CPT/CNPJ		PLACA
7	758.895.010-28		DBB5D43
NOME ANTERIOR			
TIPBUS T INTERMUNICIPAL			
PLACA ANT/UF		CHASSI	
		9BWRP82W26R617509	
ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL	
PAS/ONIBUS/NAO APLIC		DIESEL	
MARCA/MODELO		ANO FAB	ANO MOD
VW/INDUSGAR APACHE U		2006	2006
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
029P/206CV	ALUGUEL	AZUL	
OBSERVAÇÕES			
MOTOR: F1A005981			
SEM RESERVA DE DOMINIO PARA TRANSFERENCIA			
GUARDE EM LOCAL SE			
GOIANIA-GO		CCCA	27782/2828

CONTRAN

TONIO DO PRADO
Mestre de Oliveira
Substituto Escrevente

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:27



AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 35.000,00

NOME DO COMPRADOR: MCO CONSTRUTORA LTDA
- me.

RG: _____ CPF/CNPJ: 27.158.537/0001-30

ENDEREÇO: Av. Central Blocos 525/635, Blocos 990A |
1120 B | 1100 A, Lt. L.J. P.D, núcleo Bandeirante
Brasília-DF.

LOCAL E DATA: _____ 31 JUL. 2020

Rosângela de R.
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1455 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Sotor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1616

01132007295237109460642 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço por verdadeira a assinatura de **MCO CONSTRUTORA LTDA ME** representado por **WILSON THEODORO GELINSKI**. Dou fé Em Teste da Verdade
Goiânia-GO, 31/07/2020 - 15:34:10h.es1155772*0026

Leonardo Silveira Araujo- Escrevente



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Rua Geraldo Ney, esq. cl Av. 24 de Outubro, nº 156, Campinas, Goiânia-GO, CEP - 74.515-020
Fone: (62) 3233-0055 | 98416-0970 | www.cartorioantoniodoprado.com.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:
(E8jBkTp0) ROSÂNGELA DE R.
Em testemunho da verdade.
Goiânia-GO, 03 de Agosto de 2020, às 15:51:43 horas.

Danyella Felisberto de Oliveira
DANYELLA FELISBERTO DE OLIVEIRA - SUBOFICIAL E
ESCREVENTE
Selo:00072008012748109461083



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
CARTÓRIO INTELIGENTE E DIGITAL
Rua Geraldo Ney, esq. cl Av. 24 de Outubro, nº 156, Campinas, Goiânia - GO, CEP - 74.515-020
Fone: (62) 3233-0055 | 98416-09070 | www.cartorioantoniodoprado.com.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DET. 000 DER. 000		Nº 014144240432	
DETRAN - DF CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO			
VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO
01	01155274412		2019
NOME			
M C O CONSTRUTORA LTDA			
BRASILIA DF			
CPF / CNPJ	PLACA		
27158537000130	PBJ5841		
PLACA ANT / UF	CHASSI		
PBJ5841 DF	9BWJB45U9JF098235		
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL		
ESP/CANINHO NET/ABER/C. DUP.	ALCO/GASOL		
MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	
VW/NOVA SAVEIRO RB HBVD	2018	2018	
CAP / POT / CL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
005P/104CV/	PARTICU	BRANCA	
COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. / COTAS	
PAGO	**PAGO**	1 **PAGO**	
PAGA I.F.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2 **PAGO**	
LIC/CAD PAGO		3 **PAGO**	
PREMIO TARIFARIO (R\$)	IDF (R\$)	PREMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
		PAGO	**PAGO**
OBSERVAÇÕES			
DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO			
NAO VALIDO PARA TRANSFERENCIA			
LOCAL	DATA		
BRASILIA DF	04/06/2019		
Mário de Oliveira Neto Diretor Geral DETRAN-DF			

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT			
DF Nº 014144240432		BILHETE DE SEGURO DPVAT	
ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA			
www.seguradoralider.com.br			
SAC DPVAT 0800 022 1204			
EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO		
2019	04/06/2019		
VIA	CPF / CNPJ	PLACA	
01	27158537000130	PBJ5841	
RENAVAM	MARCA / MODELO		
01155274412	VW/NOVA SAVEIRO RB HBVD		
ANO FAB.	CAT. IABE	CHASSI	
2018-10		9BWJB45U9JF098235	
PREMIO TARIFARIO			
INS (R\$)	DENATRAM (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)	
5,63	0,63	6,25	
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IDF (R\$)	TOTAL DO PREMIO DO SEGURO (R\$)	
4,15	0,06	4,21	
COTA ÚNICA	PAGAMENTO	DATA DE OUTRAGO	
PAGO	PARCELADO	18/02/2019	
SEGURADORA LÍDER - DPVAT			
CNPJ 09.248.608/0001-04			
014144240432			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - DF Nº 016207441495
46187015551
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC
01	01228781017	
NOME/ENDEREÇO		
M C O CONSTRUTORA LTDA 3 AV BLS 990A/1120B PARTE D NUCLEO BANDEIRANTE BRASILIA DF 71720555		
CRF/CNPJ	PLACA	
27158537000130	REE1B54	
NOME ANTERIOR		
V12 MOTORS VW COM DE VEICULOS LTDA		
PLACA ANT/UF	CHASSI	
REE1B54 DF	9BWJL45U9LP039265	
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL	
ESP/CAMINHONET/ABER/C. DUP	ALCO/GASOL	
MARCA/MODELO	ANO FAB. ANO MOD.	
VW/SAVEIRO CD CROSS MA	2019 2020	
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
005P/120CV/ MOTOR: CNX56E73B	PARTICU	BRANCA
OBSERVAÇÕES		
AL FID BANCO VOLKSWAGEN S/A DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA GUARDE EM LOCAL SEGURO		
LOCAL	DATA	
BRASILIA Zélio de Mello Diretor-Geral DETRAN-DF	08/06/2020	



Departamento de Trânsito - DETRAN/DF

Nº Atendimento: 14870133

Operador: FERNANDO MELO DA COSTA DO NASCIMENTO

Data da Emissão: 05/03/2021

Hora: 11:32

Nº do Documento: 01.100.2865973.0-8

DADOS DO SERVIÇO

Serviço(s): PRIMEIRO REGISTRO - NORMAL

Nome: MCO INST MAN SILOS SECADORES AGRO LTDA

CPF/CGC: 18.809.617/0001-18

Endereço: 3 AV BLS 990A/1120B 1100A NUCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA

CEP: 71720555

Placa: REK2J49

Chassi: 93Y9SR3H5MJ780231

RENAVAM: 01256655020

Marca/Modelo: 221372-RENAULT/OROCH EXP 16 SCE Cor: 04-BRANCA

Ano Fab/Modelo: 2020/2021 Categoria: 01-PARTICULAR

* O processo deverá ser encaminhado ao Detran até 30 dias a contar do seu registro.
Não encaminhado, será cancelado automaticamente.

** Este protocolo autenticado pelo banco substitui o CRLV para efeito de circulação até o dia 20/03/2021 dentro do Distrito Federal. Se o serviço não for concluído no prazo de 30 dias, o registro poderá ser cancelado.

OPERADOR
FERNANDO MELO DA COSTA DO NASCIMENTO

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:27

Valor: R\$ 100.000,00

PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento

GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM, 5ª E 24ª
Usuário: Data: 23/04/2024 10:51:27

DETRAN GO
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RR NAVAM
01100701211

PLACA
PQS1628

ANO FABRICACAO
2016

EXERCICIO
2021

ANO MODELO
2016

NUMERO DO C RV



Valide este QRCode com app Vio

CODIGO DE SEGURANCA DO CIA
12940564320

MARCA / MODELO / VERSAO
I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH

ESPECIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF
*****/**

CHASSI
WV1DB42H2GA046249

COMBUSTIVEL
DIESEL

BRANCA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL. FID CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CATEGORIA
PARTICULAR

POTENC INCLUIDRADA
180CV/1968

MOTOR
CSH164465

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

VANDERLEI SOARES DA SILVA

Cpf / CNPJ

040.101.704-41

LOCAL

GOIANIA GO

DATA

01/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITACAO

PAGAMENTO

COTA UNICA

PARCELADO

REPASSO OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSO OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGOO PELO SEGURADO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Digitalizado com CamScanner

0000

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



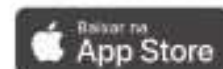
DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CALV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DETRAN - DF

DET : 000 DER : 000
DETRAN - DF Nº 016207865368
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCICIO
02	00528791141		2020

NOME
WILSON THEODORO GELINSKI

CPF/CNPJ	PLACA
11636998100	FHL1H27

PLACA ANT/UF	CHASSI
FHL1H27 5P	WV1DB42HXDA01B307

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
ESP/CAMINHONET/ABER/C. DUP	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	2012	2013

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
005P/180CV/	PARTICU	BRANCA

COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC./COTAS
PAGO	**PAGO**	1º **PAGO**
FAIXA LPVA	PARCELAMENTO/COTAS	2º **PAGO**
***		3º **PAGO**

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS)	IOF (RS)	PRÊMIO TOTAL (RS)	DATA DE PAGAMENTO
** PAGO **		** PAGO **	** PAGO **

OBSERVAÇÕES
AL FID BANCO ITAUCARD SA

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO
NÃO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

LOCAL	DATA
BRASILIA Zilda Maria da Rocha	04/08/2020

Dirator Geral
DETRAN - DF

DF Nº 016207865368 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCICIO	DATA EMISSÃO
2020	04/08/2020

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
02	11636998100	FHL1H27

RENAVAM	MARCA / MODELO
00528791141	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2012	10	WV1DB42HXDA018307

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (RS)	DENATRAN (RS)	CUSTO DO SEGURO (RS)
0,72	0,08	0,80

CUSTO DO BILHETE (RS)	IOF (RS)	TOTAL A SER PAGO SEGURADO (RS)
4,15	0,02	5,78

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	24/06/2020

SEGURADORA LIDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

016207865368
84357711140

0202-AN1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:22



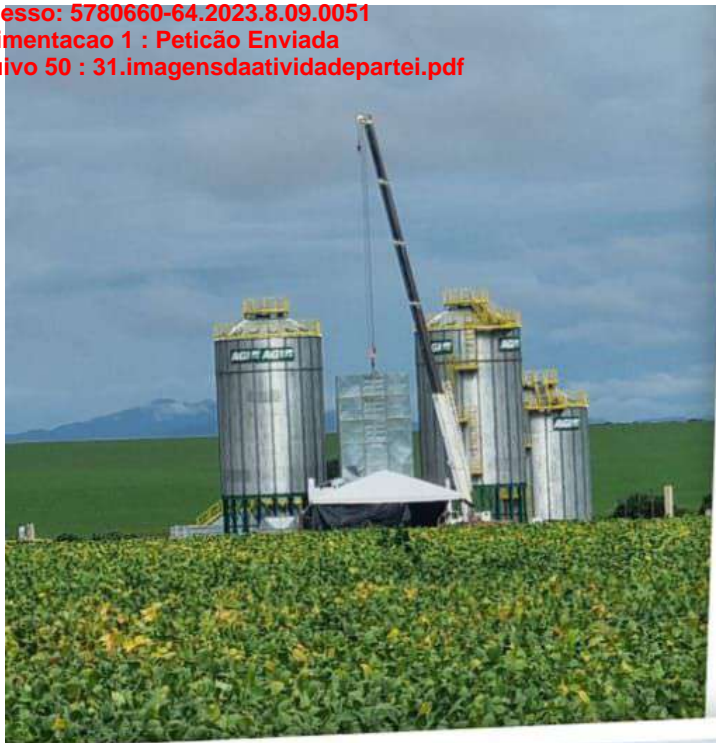
IMAGENS DA ATIVIDADE EMPRESARIAL



@mcosilos



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis, Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:28



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: - Data: 29/04/2024 10:51:09





Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 2ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:28

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos















Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis, Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:28



moto g20

2022-11-03 15:28:06











IMAGENS DA ATIVIDADE EMPRESARIAL











Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 2ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:31



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:31

















Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:31



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis, Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPP VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:31



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPP VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 2ªª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:31



IMAGENS E VÍDEOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO (SEDE)



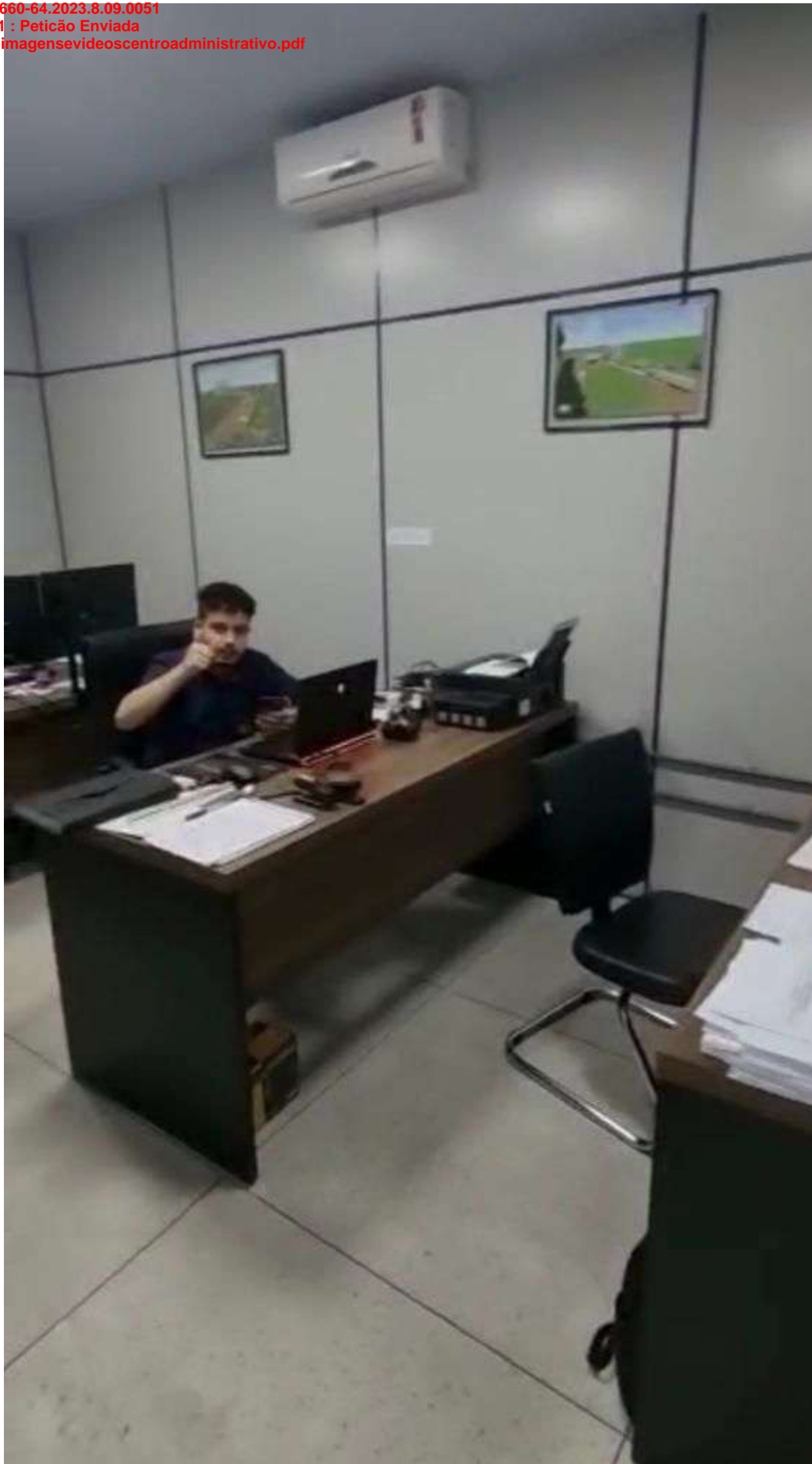
Vídeo 01. Exterior da Sede:

<https://drive.google.com/file/d/1qtl95yFG7djXpHjfSyjY5P4LoOk7qG70/view?usp=sharing>

Vídeo 02. Interior da Sede:

<https://drive.google.com/file/d/1z7rEjT1XBV87PXqSvY6kBjviw8DYWRK2/view?usp=sharing>





Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:31



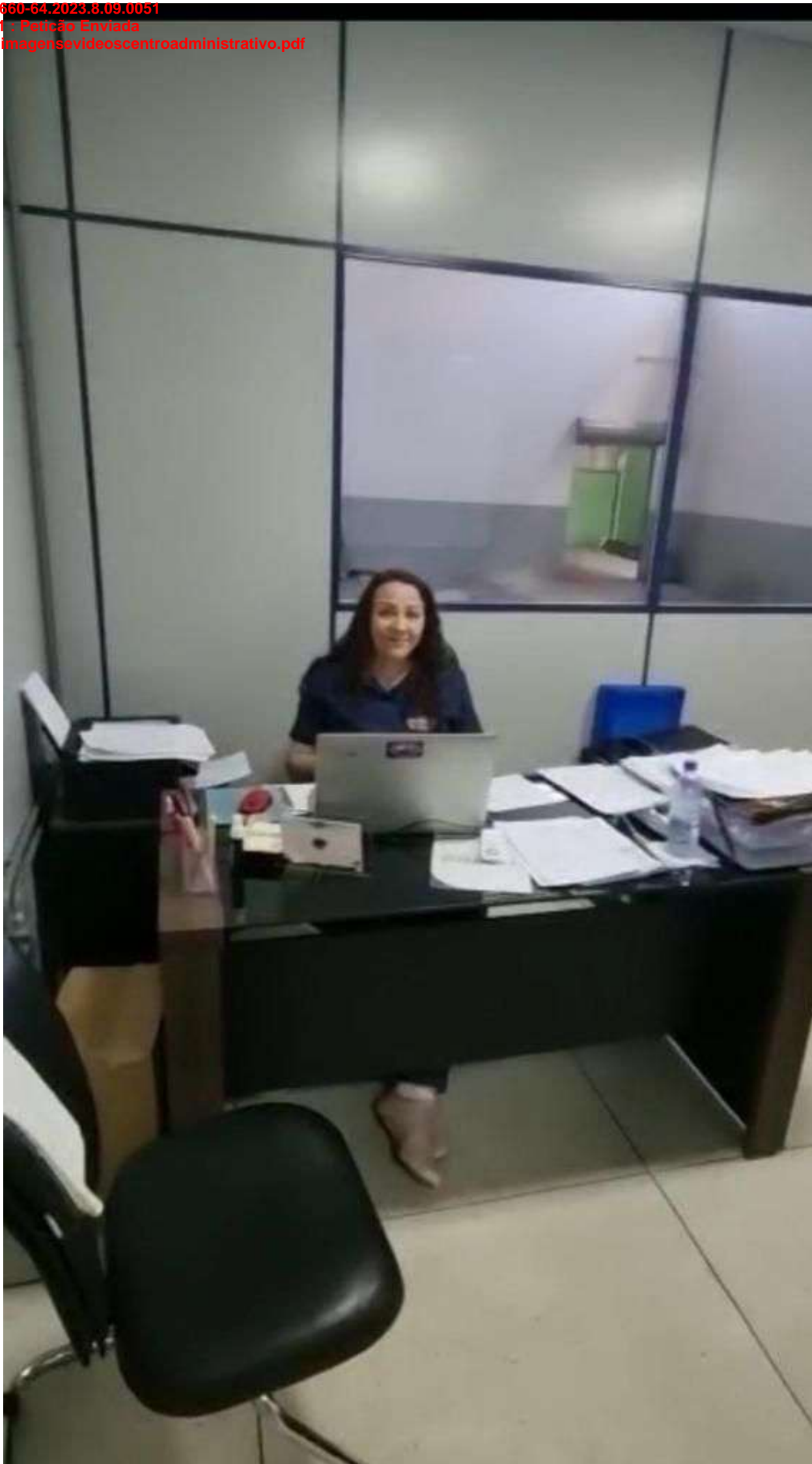
Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:31



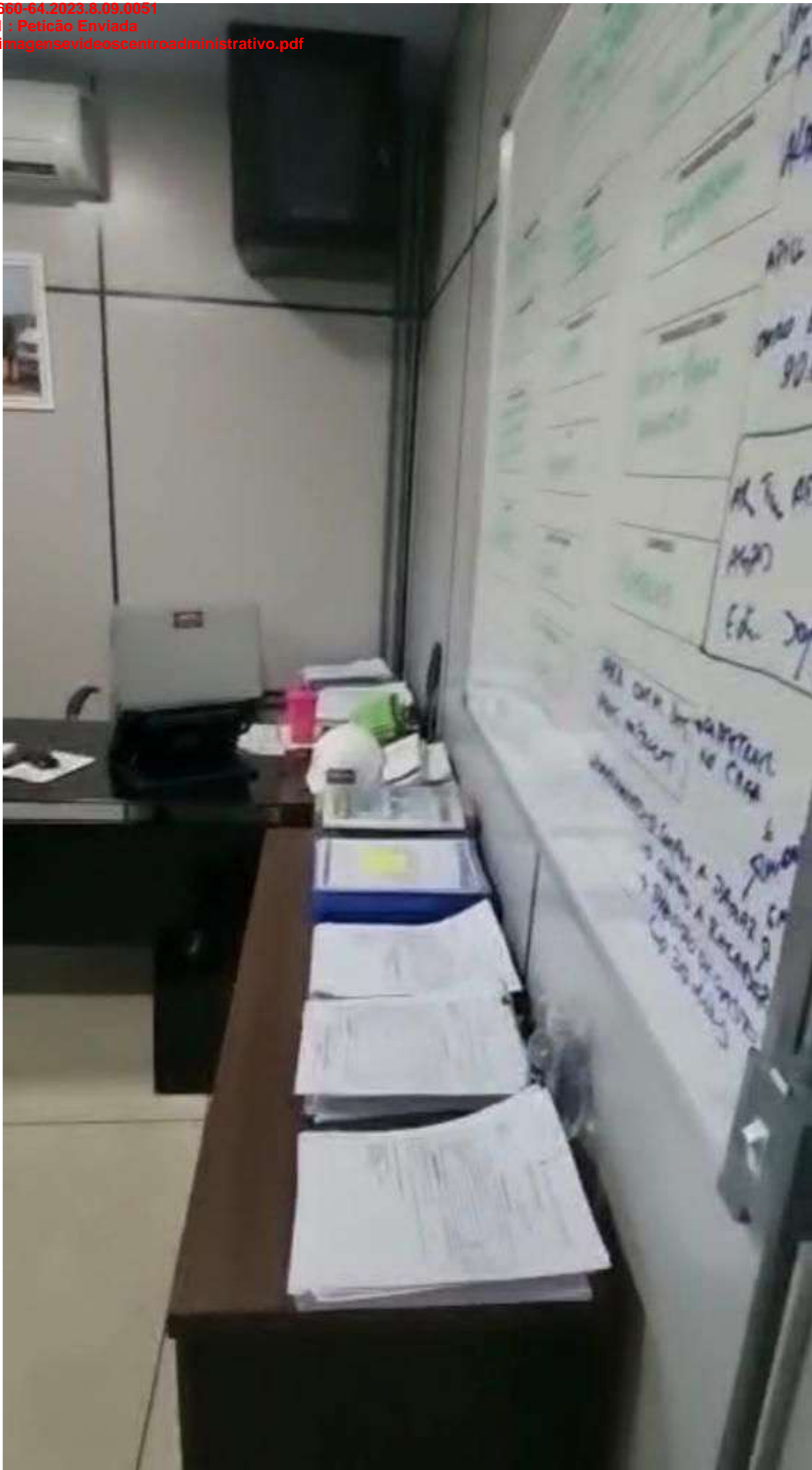
Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:31



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPP VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:31



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:31



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:31







Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:31



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:31

CONTRATO DE LOCAÇÃO

QUADRO DE RESUMO

1) LOCADOR	RAINER EMPREENDIMENTOS LTDA , com sede na Rua A17, Qd 7 A, lote 6, Jardins Atenas, Goiânia – Go, Cep 74.885-583, inscrita no CNPJ 43.236.894/0001-26, representado pela sócio proprietário, Francisco Manoel Rainer de Souza , brasileiro, solteiro, executivo, portador da C.I. Nº 6066245 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua A-17, Qd. 07-A, Lt. 06, Jardins Atenas, Goiânia-GO, CEP: 74.885-583.
2) LOCATÁRIO	MCO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES INDUSTRIAIS LTDA , com sede na Terceira Avenida, 1100 A Loja Parte E – Núcleo Bandeirante - Cep 71.720-555 – Brasília – DF, inscrita no CNPJ 18.809.617/0001-18 e NIRE 53201899951, representada pelos proprietários, Clariana Sousa Gelinski , brasileira, solteira, empresária, carteira de identidade 1824579 expedida pela SSP/DF, inscrita no C.P.F. sob o nº 714.317.481-53, residente e domiciliada na Colônia Agrícola Sucupira Chácara 07 lote 08, Cep 71.827-620, Riacho Fundo I, Brasília – DF e Vanderlei Soares da Silva , Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da Carteira de identidade número 3.084.474 expedida pela SESPDS/DF e CPF 040.101.704-41, Residente e domiciliado no Setor Sul Comercial, Praça 2, bloco C, Lote 1, Apartamento 102, Primeiro Andar, Cep 72.415.136, Gama – DF, neste ato, pessoas com poderes para contratar em seu nome e em nome da empresa acima já qualificada.
3) GARANTIA LOCATÍCIA	CAUÇÃO
4) OBJETO TIPO	Galpão Comercial localizado na Rua Serra Dourada, Quadra 95, Lote 119, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Goiás.
ENDEREÇO	
CATEGORIA UTILIZAÇÃO	NÃO RESIDENCIAL (COMERCIAL) NÃO RESIDENCIAL (COMERCIAL)
5) VALOR DO ALUGUEL	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) , com vencimento todo dia 08 (oito) de cada mês.
6) PRAZO	36 (trinta e seis) meses

“Todas as partes deverão rubricar esta via do contrato”

1

INÍCIO	10 de Novembro de 2021
TÉRMINO	10 de Novembro de 2024
7) REAJUSTE	Conforme Cláusula Quinta deste contrato
8) ITU	107.127.0200.000-7
9) CELG	10013749712
10) SANEAGO	1829004-3

Os signatários ao final assinados, qualificados como LOCADOR e LOCATÁRIO, no QUADRO RESUMO, (campos 1 e 2), tem entre si, certo e ajustado na melhor forma de direito, a locação do imóvel descrito no QUADRO RESUMO (campo 4), mediante as cláusulas e condições mutuamente aceitas e outorgadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DESTINAÇÃO DA LOCAÇÃO – O imóvel descrito neste contrato, destina-se exclusivamente a uso **NÃO RESIDENCIAL (COMERCIAL)**, ficando expressamente vedado a cessão, sublocação, transferência, empréstimo a qualquer título, mesmo que sejam firmas oriundas de alteração contratual, bem como na hipótese de sociedade formada pelo LOCATÁRIO, não assistindo a esse o direito de alegar consentimento tácito do LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA LOCAÇÃO – O prazo de locação do presente contrato será o que se encontra especificado no QUADRO RESUMO (campo 6) devendo o LOCATÁRIO no término, restituir o imóvel ora locado completamente desocupado e em perfeito estado de conservação, inclusive de acordo com o **Laudo de Vistoria Inicial**, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, destacando que, caso não promova os reparos necessários, poderá o LOCADOR, após o recebimento das chaves, apresentar 03 (três) orçamentos com os valores necessários a reparação do imóvel, ficando o valor do menor orçamento apresentado, incorporado ao débito do LOCATÁRIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – De acordo com o art. 56 da Lei nº 8.245/91, nos casos de locação não residencial, o contrato por prazo determinado cessa, de pleno direito, findo o prazo estipulado, independentemente de notificação ou aviso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No entanto, se findo o prazo ajustado, o LOCATÁRIO continuar na posse do imóvel alugado por mais de 30 (trinta) dias, sem oposição do LOCADOR, presumir-se-á prorrogada a locação nas condições ajustadas, mas sem prazo determinado, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, especialmente no que se refere à garantia locatícia, situação essa com a qual o LOCATÁRIO declara expressamente ter conhecimento e concordar.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ocorrendo a prorrogação, o LOCADOR poderá denunciar o contrato a qualquer tempo, concedido o prazo de 30 (trinta) dias para desocupação, nos termos do *caput* do art. 57 da Lei nº 8.245/91, de modo, caso o LOCATÁRIO não desocupe o imóvel no prazo retro, sujeitar-se-á a Ação de Despejo por Retomada e/ou outra que se mostrar cabível, arcando ainda com todos os ônus que sua mora der causa, tais,

“Todas as partes deverão rubricar esta via do contrato”

2

como custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios dos procuradores do LOCADOR entre outras que se fizerem necessárias ao efetivo cumprimento do despejo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL – O vencimento do aluguel ora contratado será sempre no dia 10 (dez) de cada mês, sem qualquer carência, salientando que, acontecendo o vencimento do aluguel em dias não úteis, o mesmo poderá ser quitado no primeiro dia útil posterior sem qualquer multa ou juros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor do aluguel especificado no QUADRO RESUMO (campo 5), mais o encargo locatício, conforme previsão contida no art. 23, I da Lei nº 8.245/91, aqui denominado “tarifa bancária”, deverão ser pagos até a data do vencimento do aluguel, em qualquer agência bancária, através do “boleto” bancário emitido pelo banco contratado pelo LOCADOR, sem qualquer carência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para todos os fins legais, fica, desde já, esclarecido que a “tarifa bancária” trata-se de um encargo da locação, conforme previsão contida no art. 23, I da Lei nº 8.245/91, motivo pelo qual será custeada pelo LOCATÁRIO, situação com a qual o mesmo manifesta inteira concordância e ciência.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O LOCADOR não se responsabilizará pelos “boletos” bancários que porventura não forem entregues nas respectivas datas, de modo que, caso o LOCATÁRIO não receba o “boleto” para pagamento do aluguel, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes do vencimento, o mesmo se obriga e se compromete a procurar a LOCADOR, solicitando **SEGUNDA VIA** para pagamento no banco, sem, no entanto, quaisquer ônus adicionais, ficando ajustado entre as partes que não sendo tomadas as providências retro, o LOCATÁRIO sujeitar-se-á, incontestemente, aos encargos moratórios previstos no presente instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – É vedado de pleno direito, considerado nulo ou inexistente, o pagamento de aluguéis e encargos realizados pelo LOCATÁRIO através de ordens de crédito ou de pagamento, remessa de cheques ou valores, depositados diretamente em conta do LOCADOR, bem como por quaisquer outros meios que não sejam, exatamente, aqueles pactuados no parágrafo primeiro retro.

PARÁGRAFO QUINTO – Todos os pagamentos sejam eles de quaisquer natureza, serão recebidos pelos BANCOS, sendo facultada ao LOCADOR, excepcionalmente, conforme caso que ela entender por oportuno, receber valores através de depósito bancário, boletos ou em espécie.

CLÁUSULA QUARTA – DA MORA – O pagamento do aluguel além do prazo estipulado no *caput* da Cláusula Terceira retro, bem como dos encargos locatícios (CELG; SANEAGO, IPTU/ITU), sujeitará o LOCATÁRIO a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10% (dez por cento), além de atualização monetária diária pelo IGP-M.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os aluguéis e/ou encargos locatícios em atraso, com vencimento superior a 10 (dez) dias, serão colocados em cobrança, através de advogados e estarão sujeitos, além dos encargos mencionados no *caput* desta cláusula, a verba de honorários advocatícios convencionados a base de 20% (vinte por cento), sobre o total do débito apurado, seja em sede extrajudicial ou judicial, nos termos do art. 395 do Código

“Todas as partes deverão rubricar esta via do contrato”

3

Civil, bem como do art. 22 do EOAB. Em caso de ajuizamento, o LOCATÁRIO também arcará com as custas e despesas processuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista a determinação legal contida no artigo 395 do Código Civil, responderá o LOCATÁRIO, além do previsto no *caput* da Cláusula Quarta retro, bem como seu parágrafo primeiro, pelos prejuízos a que sua mora der causa, tais como despesas com correios e/ou cartório para envio de notificação, cópias de documentos, entre outras.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O LOCATÁRIO declara ter ciência que o atraso no pagamento dos aluguéis e encargos locatícios, ensejará, dentre outras coisas, no registro de seu nome no SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – SPC e na Centralização dos Serviços Bancários S/A – SERASA, até ser efetuada a quitação da inadimplência. Em decorrência disto, fica obrigado, durante a vigência da locação, a comunicar de forma prévia e expressa, via correspondência com protocolo, toda e qualquer alteração de seus endereços, telefones e demais dados pessoais.

PARÁGRAFO QUARTO – De tal sorte, eventuais débitos decorrentes do presente contrato, não pagos pelo LOCATÁRIO, após regularmente instado a tanto, serão comunicados às entidades mantenedoras de bancos de dados de proteção ao crédito (SPC, SERASA, etc), pelo LOCADOR, destacando que tais débitos incluem todas as despesas com as medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DA MENSALIDADE LOCATÍCIA – As partes estabelecem que o valor do aluguel ora contratado, será reajustado a **cada 12 (doze) meses**, independentemente de notificação ou aviso, tomando-se como índice para tal reajuste, o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), medido pela Fundação Getúlio Vargas, a partir do primeiro dia subsequente ao do mês vencido, sem que isto importe prorrogação Contratual, e, na falta deste índice, poderá ser utilizado qualquer outro que reflita a real inflação do país, também medido pela Fundação Getúlio Vargas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes estabelecem que o aluguel somente poderá ser reajustado se o IGP-M (índice Geral de Preços do Mercado), medido pela Fundação Getúlio Vargas for positivo, ou seja, se o índice apontar deflação, for negativo, não será reajustada a mensalidade locatícia, permanecendo, para os 12 (doze) meses seguintes, o valor do último aluguel anterior a data de reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se em virtude da lei subsequente, vier a ser admitida a correção do valor de aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes, desde já, e em caráter irrevogável, que o reajuste do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei posterior, respeitado o contido no parágrafo primeiro retro.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS LOCATÍCIOS – Durante o período de locação, até a efetiva devolução do imóvel, o LOCATÁRIO arcará, sob pena de rescisão contratual, com todos os encargos tributários incidentes sobre o imóvel, bem com todas as despesas de conservação do prédio, de seguro, de consumo de água, luz, IPTU/ITU e outras ligadas ao uso do imóvel; e, todas as multas pecuniárias provenientes do atraso no pagamento de quantias sob sua responsabilidade.

“Todas as partes deverão rubricar esta via do contrato”

4

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O IPTU/ITU, as taxas de água/esgoto, energia elétrica, iluminação pública, limpeza pública, conservação de asfalto, manutenção, dentre outras relacionadas ao imóvel, ora cedido em locação, serão pagas pelo LOCATÁRIO diretamente ao órgão arrecadador, ficando este obrigado a apresentar, junto ao LOCADOR, os respectivos comprovantes, sempre que este assim solicitar. Havendo recusa, por parte do LOCATÁRIO, de apresentar aqueles referidos comprovantes, ficará, o LOCADOR, conforme ditado pela Lei do Inquilinato, no direito de recusar o recebimento do(s) aluguel(is), recusa essa que constituir-se-á em justa, simbolizando, pois, a não quitação do(s) locatício(s) e não exibição documental, em infração contratual por parte do LOCATÁRIO, de modo a ensejar o desfazimento da avença em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As partes, através do presente instrumento, ratificam os termos do art. 25 da Lei nº 8.245/91, que determina: “*Atribuída ao locatário a responsabilidade pelo pagamento dos tributos, encargos e despesas ordinárias de condomínio, o locador poderá cobrar tais verbas juntamente com o aluguel do mês a que se refiram*”, motivo pelo qual uma vez solicitado os respectivos comprovantes e os mesmos não sejam apresentados, será bloqueado o envio da “boleta” até a apresentação daqueles devidamente quitados, situação essa que as partes manifestam inteira concordância.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE JUNTO A CELG – O LOCATÁRIO fica obrigado, desde já, a proceder junto a CELG a transferência de titularidade do fornecimento de energia, ou seja, após a assinatura do presente instrumento, o LOCATÁRIO deverá transferir a conta de energia elétrica para o seu nome, ficando o mesmo como titular daquela.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica, desde já, estabelecido que débitos existentes na unidade consumidora cadastrada junto a CELG e/ou eventual débito proveniente do faturamento do mês em curso, cuja titularidade perante a CELG seja do LOCATÁRIO, são de inteira responsabilidade daquele, razão pela qual o mesmo autoriza que, caso exista algum débito junto a CELG referente ao período da locação, poderá ser inscrito em nome do LOCATÁRIO, conforme a necessidade do caso concreto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Compromete-se a LOCATÁRIO, dentro de até 30 (trinta) dias, a contar do encerramento da locação, a proceder nova alteração de titularidade junto CELG, de modo a retirá-la de seu nome, voltando-a ao nome do LOCADOR, sendo, terminantemente proibido a retirada do medidor de energia.

CLÁUSULA OITAVA – DO SEGURO INCÊNDIO – Face ao exposto no artigo 763 do Código Civil, bem como no artigo 23 da Lei nº 8.245/91 e para prevenir a responsabilidade dele decorrente, o LOCATÁRIO autoriza expressamente o LOCADOR a cobrar-lhe no ato da assinatura do contrato de locação, o **PRÊMIO DE SEGURO CONTRA INCÊNDIO** do objeto ora locado em seguradora indicada pelo LOCADOR, pelo valor real do imóvel e tendo como beneficiário/segurado o LOCADOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As chaves do imóvel locado, quando da assinatura do contrato, somente estarão disponíveis ao LOCATÁRIO após o pagamento do prêmio de seguro incêndio mencionado no *caput* desta cláusula.

“Todas as partes deverão rubricar esta via do contrato”

5

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando ocorrer a apresentação da apólice de seguro, de igual teor e forma daquela exigida pelo LOCADOR, ficará desobrigado o LOCATÁRIO de cumprir o estatuído no *caput* desta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de renovação automática, fica desde já autorizada também a renovação do seguro de incêndio e sua cobrança serão feita juntamente com o primeiro aluguel da referida renovação.

CLÁUSULA NONA – DO ESTADO FÍSICO DO IMÓVEL E SUA DEVOLUÇÃO – O LOCATÁRIO fica obrigado a devolver o imóvel ora locado nas mesmas condições determinadas no **LAUDO DE VISTORIA INICIAL**, que fica fazendo parte integrante deste contrato, bem como ao pagamento dos aluguéis e encargos da locação, até a efetiva entrega das chaves ao LOCADOR e assinatura do distrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O LOCATÁRIO declara estar recebendo, como de fato recebe, no ato da assinatura deste contrato, o imóvel com todas as dependências em condições de serem ocupadas, conforme **LAUDO DE VISTORIA INICIAL** em anexo, que passa a integrar o presente instrumento, comprometendo-se a restituí-lo nas mesmas condições em que o recebe, procedendo aos consertos e reparos dos danos que ocorrem durante a locação, sendo-lhe facultado pintar o imóvel quando bem lhe prover, observada a mesma cor e qualidade do material empregado, por sua conta e sem direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica convencionado que qualquer discordância quanto ao relatório de vistoria do atual estado do imóvel, citado no parágrafo anterior, deverá ser feita ao LOCADOR, **POR ESCRITO**, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a partir da data do início do contrato. Após este prazo considerar-se-á aceita sem qualquer restrição.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Protocolado o Termo de Contestação de Vistoria, junto ao LOCADOR, nos moldes e prazo constante do parágrafo segundo retro, terá, o senhorio, o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, para analisar as divergências apontadas e, sendo pertinentes, para diligenciar no sentido de saná-las, após o que terá, o LOCATÁRIO, o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da finalização dos serviços pelo LOCADOR, para procurar o mesmo e assinar o competente Termo de Contra Vistoria e aceitação do imóvel, sob pena de, assim não o fazendo, restar configurada a aceitação do estado do bem, ficando autorizado, nessa hipótese, que o LOCADOR encaminhe, ao LOCATÁRIO, via AR, o pré citado documento de Contra Vistoria, ficando a cargo do inquilino as despesas necessárias a tal providência, as quais serão levadas a débito do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o LOCATÁRIO não promova, no término da locação, a pintura e os reparos necessários, poderá o LOCADOR, com amplos e ilimitados poderes, promover tais serviços, apresentando o total das despesas ao LOCATÁRIO ou a seu representante legal, para o pagamento imediato, sob pena de execução judicial, incluindo-se nestas, taxas de serviços, diligências judiciais, custas processuais, honorários advocatícios e demais encargos da locação, destacando que, após o recebimento das chaves, será apresentado ao LOCATÁRIO 03 (três) orçamentos com os valores necessários a reparação do imóvel, ficando o valor do menor orçamento apresentado, incorporado ao débito do LOCATÁRIO.

“Todas as partes deverão rubricar esta via do contrato”

6

PARÁGRAFO QUINTO – Visando manter o padrão de qualidade do imóvel ora locado, fica, desde já, acertado entre as partes, que todos os serviços de reparos necessários ao imóvel, somente poderão ser realizados por profissionais autorizados por escrito pelo LOCADOR.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o LOCATÁRIO tome posse do imóvel ora locado antes da assinatura do laudo de vistoria, este assumirá toda a responsabilidade pelas divergências, não podendo no futuro reclamar ou exigir nova vistoria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Uma vez ocorrendo quaisquer danos ao imóvel decorrentes de força maior ou caso fortuito, e, não tendo, o LOCADOR, direta ou indiretamente, colaborado com a ocorrência daqueles, incumbirá ao LOCATÁRIO sua reparação.

PARÁGRAFO OITAVO – As obras que importarem na segurança estrutural do imóvel serão de responsabilidade do LOCADOR. Todas as demais, bem como as referentes a: conservação de aparelhos sanitários; de iluminação; trincos; fechaduras; torneiras; vidraças; limpeza em geral; reparos de desentupimento de água, esgoto, caixa de gordura, conserto de telhado com reposição de telhas se for o caso, limpeza de calhas, conservação de jardins e árvores, e, enfim, toda a manutenção do imóvel será de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO, que fica obrigado a restituir o imóvel em perfeito estado de conservação. Toda e qualquer modificação a ser introduzida no imóvel locado ou em suas instalações é expressamente necessária prévia autorização por escrito do LOCADOR. Fica, também, estipulado que, toda e qualquer benfeitoria realizada no imóvel, independente de sua natureza, serão incorporadas ao mesmo, não cabendo ao LOCATÁRIO, qualquer indenização em razão das mesmas, nem mesmo invocar direito de retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CAUÇÃO – Para garantir o adimplemento do presente contrato, acertam as partes, livre e espontaneamente, que o LOCATÁRIO depositará, no ato da assinatura do presente instrumento, a importância de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), a título de caução, valor este referente à três (3) aluguéis, o qual será depositado em conta de caderneta de poupança, valor que será restituído ao LOCATÁRIO, acrescido dos rendimentos, quando da efetiva finalização da locação, ou seja, quando da devolução das chaves do imóvel locado, desde que não exista qualquer inadimplemento do LOCATÁRIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica pactuado que, ao final da locação, existindo qualquer débito do LOCATÁRIO, independentemente de sua natureza, poderá, o LOCADOR, se utilizar, total ou parcialmente, do valor da caução para a quitação da suposta pendência, desde que o LOCATÁRIO não venha a adimplir voluntariamente o eventual débito, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento das chaves, pelo LOCADOR, fato com o qual o LOCATÁRIO externa prévio e irrestrito consentimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Finda a locação, se fará a apuração do montante das eventuais pendências locatícias e do valor corrigido da caução; inexistindo aquelas, esse será integralmente restituído ao LOCATÁRIO. Existindo, ao final do pacto, débitos, deverão esses, serem pagos pelo LOCATÁRIO no prazo de até 30 (trinta) dias contados da devolução das chaves, de modo que, assim incorrendo, poderá o LOCADOR quitar tais pendências com a utilização da verba da caução. Mostrando-se a quantia dos débitos inferior ao da caução, a diferença haverá de ser restituída, em até 05 (cinco) dias úteis após

“Todas as partes deverão rubricar esta via do contrato”

7

a quitação das pendências, ao LOCATÁRIO. Porém, se constituído, o valor dos débitos, ao findar do pacto locatício, superior ao da caução atualizada, será a quantia dessas, utilizada para parcial quitação daqueles e a diferença apurada será objeto de execução, pelo LOCADOR, fato com o qual as partes manifestam concordância.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CLÁUSULA PENAL – Ocorrendo à rescisão contratual, por qualquer motivo, antes de cumprido toda sua vigência, fica o LOCATÁRIO sujeito ao pagamento de multa de rescisão contratual equivalente a 03 (três) meses de aluguéis devidamente atualizados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Vigorando o contrato por prazo indeterminado, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.245/91 o LOCATÁRIO poderá denunciar a locação mediante aviso por escrito ao LOCADOR, com antecedência mínima de trinta dias, sendo que na ausência do aviso, será devido ao LOCADOR quantia correspondente a um mês de aluguel vigente quando da rescisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica o locatário expressamente ciente de que, não ocorrendo a total desocupação e a consequente devolução do imóvel no prazo constante no parágrafo primeiro supra, perderá, o comunicado, sua eficácia, devendo, caso interesse-se na desocupação após expirado o prazo, proceder nova prévia e expressa notificação, com antecedência de no mínimo trinta dias, sob pena de aplicação das cominações contratuais e legais, inclusive a multa prevista no parágrafo primeiro retro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O LOCATÁRIO declara expressamente que antes da assinatura do presente instrumento estivera pessoalmente no imóvel e verificara seu estado físico, bem como documental, de modo que tem pleno conhecimento de toda situação do mesmo, estando este apto às necessidades do LOCATÁRIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de incêndio ou outros danos quaisquer de força maior, que impeça o uso do imóvel locado, total ou parcialmente, que importe em obra por prazo superior a 30 (trinta) dias ou ainda desapropriação, o presente contrato ficará também rescindido de pleno direito independente de interpelação judicial e sem direito ao LOCATÁRIO de qualquer indenização por parte do LOCADOR.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O LOCATÁRIO encaminhará ao LOCADOR todas as correspondências, intimações, notificações que lhe forem entregues em nome do LOCADOR ou qualquer outro. Omitindo-se desta obrigação, responderá pelas indenizações.

PARÁGRAFO QUARTO – Com o objetivo de defender o imóvel de quaisquer eventualidades, por ausência do LOCATÁRIO, e, no intuito de acautelar-se à sua integridade contra possíveis esbulhos ou depredações, fica o LOCADOR autorizado a tomar posse do imóvel, via Ata Notarial, independente de qualquer procedimento judicial, desde que fique comprovado o abandono do mesmo pelo LOCATÁRIO, situação essa que far-se-á caracterizada pela ausência habitual e prolongada do LOCATÁRIO depois de vencido o segundo mês sem pagamento dos aluguéis e/ou encargos locatícios.

“Todas as partes deverão rubricar esta via do contrato”

8

PARÁGRAFO QUINTO – A tolerância do LOCADOR para qualquer ato ou obrigação que, em virtude deste contrato, deva ser praticado ou satisfeito pelo LOCATÁRIO, não dará a este qualquer direito nem poderá ser tido como alteração ou novação do estabelecimento neste instrumento.

PARÁGRAFO SEXTO – O LOCATÁRIO obriga-se a fazer às suas custas, todas as reparações ou obras oriundas de notificação ou intimação de qualquer autoridade judicial, estadual e/ou municipal, pelas quais seja responsável, assim como pagar imediatamente quaisquer multas que lhe sejam impostas por infração as leis e regulamentos das quais obriga-se a dar ciência por escrito ao LOCADOR.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O LOCADOR pode, quando julgar necessário, VISTORAR o imóvel e suas dependências a fim de verificar se estão sendo cumpridas as obrigações aqui assumidas, desde que expressamente autorizada pelo LOCATÁRIO, com horário devidamente acordado.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso o LOCADOR decida vender o imóvel durante a locação e o LOCATÁRIO não se interesse em adquiri-lo, desde que notificado para tanto, conforme determinação legal, fica, desde já, autorizado pelo LOCATÁRIO a visitação do imóvel por promitentes compradores, acompanhados pelo LOCADOR e/ou seu representante legal, no mínimo 02 (duas) vezes por semana e em horário comercial, desde que previamente comunicado.

PARÁGRAFO NONO – Quando da devolução do imóvel pelo LOCATÁRIO, a simples entrega física das chaves não significará quitação dos débitos existentes, pois o resgate destes só se fará mediante recibo específico.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Em hipótese alguma, aceitar-se-á a devolução das chaves por meio de intermediário não autorizado, ou ainda, sem que os reparos de responsabilidades do LOCATÁRIO estejam concluídos, com expresse aceite pelo vistoriador do LOCADOR.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O LOCATÁRIO não pode sublocar, ceder ou transferir a presente locação, sem a autorização expressa do LOCADOR.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Conforme determinação contida no art. 32, parágrafo único da Lei nº 8.245/91, o direito de preferência não alcança os casos de perda da propriedade ou venda por decisão judicial, permuta, doação, integralização de capital, cisão, fusão e incorporação, bem como os casos de constituição da propriedade fiduciária e de perda da propriedade ou venda por quaisquer formas de realização de garantia, inclusive mediante leilão extrajudicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Fica desde já estabelecido que, no caso de locação de imóveis comerciais, nos quais serão instalados qualquer tipo de comércio (empresa, firma individual, etc.) ou indústria, cuja instalação dependa de alguma licença ou autorização, de órgãos públicos ou privados, as obrigações do LOCATÁRIO iniciar-se-ão a partir da assinatura do presente Contrato não podendo, o LOCADOR, sob nenhuma hipótese, direta ou indiretamente, ser responsabilizado pela eventual não implantação.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Caso não ocorra a instalação acima mencionada em razão do insucesso na viabilização de qualquer licença, liberação ou outra

“Todas as partes deverão rubricar esta via do contrato”

9

documentação, que venha a impossibilitar a abertura do comércio/indústria no imóvel, objeto deste Instrumento, ficará o LOCATÁRIO sujeito ao pagamento do aluguel correspondente aos dias em que o imóvel estava para ele locado, além de multa de rescisão contratual e demais acessórios como CELG, SANEAGO, IPTU/ITU, etc.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Fica estabelecido que, para feitura do acerto final da locação, juntamente com as chaves do imóvel, o LOCATÁRIO deverá entregar ao LOCADOR o comprovante de pagamento das três últimas contas de CELG, SANEAGO, IPTU/ITU.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Presente locação é regida pela Lei Federal nº 8.245/91.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA –
Todo litígio ou controvérsia originário ou decorrente deste instrumento será definitivamente decidido por arbitragem. A arbitragem será administrada pela SEGUNDA CORTE DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE GOIÂNIA-GO. (2ª CCA-GO), eleita pelas partes e indicada nesta cláusula, cujo Estatuto e Regimento Interno, registrado no Cartório de Títulos e Documentos, as partes adotam e declaram conhecer, concordar e integrar este instrumento. Qualquer das partes que desejar instaurar o procedimento arbitral, manifestará sua intenção à 2ª CCA-GO, indicando a matéria que será objeto da arbitragem, o seu valor, o nome e qualificação completa da parte contrária, e anexando cópia do contrato/convenção. A controvérsia será dirimida por árbitro preferencialmente único, dentre a lista dos nomeados pela 2ª CCA-GO. A arbitragem processar-se-á na sede da 2ª CCA-GO e o árbitro decidirá com base nas regras de direito. O Termo de Compromisso Arbitral conterà o árbitro que julgará a controvérsia, o valor e a data do pagamento dos honorários arbitrais, a data da publicação da sentença arbitral. Havendo desentendimento quanto a constituição do compromisso arbitral o mesmo será resolvido pelo Conciliador-árbitro da 2ª CCA-GO e nos moldes preconizados na Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996. O idioma oficial da arbitragem será o português.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica desde já ressalvado que, face às alterações introduzidas na Lei nº 8.245/91 pela Lei nº 12.112 de 09 de dezembro de 2009, que permitira a concessão de liminar em algumas ações de despejo e outras correlatas à locação, bem como o fato de que no procedimento arbitral não existe a figura da liminar, poderá o LOCADOR, **EXCLUSIVAMENTE** nos casos previstos no art. 59, §1º da Lei nº 8.245/91, utilizar-se do Foro da Comarca de Goiânia/GO para dirimir litígio ou controvérsia originário ou decorrente deste instrumento, sem que isso implique na extinção do feito sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, VII do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Depois de lido e por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para um só efeito, tudo de acordo com a Lei.

“Todas as partes deverão rubricar esta via do contrato”

10

3 CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS

62 3229-3097
Rua 7, n.369 qd 8 lt. 49
St. Central | Goiânia-GO
CEP: 74023-020

Selo: 00952111110378809460659
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de RAINER EMPREENDIMENTOS LTDA representada por FRANCISCO MANOEL RAINER DE SOUZA, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do dou fe. *F3ECSP8PE-152989B-1Z*0283. Goiânia-GO. 12 de novembro de 2021

Em Teste da Verdade
Isabel Cristina Pereira Marinho - Escrevente



LOCATÁRIO
CLAYTON SOUSA GILLESPIE

LOCATÁRIO
YANDELLY SOARES DA SILVA

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____
OBS: TODAS AS ASSINATURAS DEVERÃO RECONHECER FIRMA EM
ALTA FIDELIDADE EM CARTÓRIO

2024/04/23
10:51:33



Goiânia, 10 de novembro de 2021.

RAINER EMPREENDIMENTOS LTDA
Representado por: Francisco Manoel Rainer de Souza
LOCADOR

Francisco Manoel Rainer de Souza
MCO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES
INDUSTRIAIS LTDA

Representada por: Clariana Sousa Gelinski
LOCATÁRIO

Clariana Sousa Gelinski
CLARIANA SOUSA GELINSKI
LOCATÁRIO

Vanderlei Soares da Silva
VANDERLEI SOARES DA SILVA
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:

**OBS: TODAS AS ASSINATURAS DEVERÃO RECONHECER FIRMA C/
AUTENTICIDADE EM CARTÓRIO.**



rubricar esta via do contrato"

11

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:33



TERMO DECLARATÓRIO (CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA)

AS PARTES, SIGNATÁRIAS DESTES CONTRATO DE LOCAÇÃO, DECLARAM EXPRESSAMENTE CONCORDAR E ACEITAR QUE TODO LITÍGIO OU CONTROVÉRSIA ORIGINÁRIO OU DECORRENTE DESTES INSTRUMENTO SERÁ DEFINITIVAMENTE DECIDIDO POR ARBITRAGEM. A ARBITRAGEM SERÁ ADMINISTRADA PELA SEGUNDA CORTE DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE GOIÂNIA-GO. (2ª CCA-GO), ELEITA PELAS PARTES E INDICADA NESTA CLÁUSULA, CUJO ESTATUTO E REGIMENTO INTERNO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, AS PARTES ADOTAM E DECLARAM CONHECER, CONCORDAR E INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO. QUALQUER DAS PARTES QUE DESEJAR INSTAURAR O PROCEDIMENTO ARBITRAL, MANIFESTARÁ SUA INTENÇÃO À 2ª CCA-GO, INDICANDO A MATÉRIA QUE SERÁ OBJETO DA ARBITRAGEM, O SEU VALOR, O NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETA DA PARTE CONTRÁRIA, E ANEXANDO CÓPIA DO CONTRATO/CONVENÇÃO. A CONTROVÉRSIA SERÁ DIRIMIDA POR ÁRBITRO PREFERENCIALMENTE ÚNICO, DENTRE A LISTA DOS NOMEADOS PELA 2ª CCA-GO. A ARBITRAGEM PROCESSAR-SE-Á NA SEDE DA 2ª CCA-GO E O ÁRBITRO DECIDIRÁ COM BASE NAS REGRAS DE DIREITO. O TERMO DE COMPROMISSO ARBITRAL CONTERÁ O ÁRBITRO QUE JULGARÁ A CONTROVÉRSIA, O VALOR E A DATA DO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ARBITRAIS, A DATA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA ARBITRAL. HAVENDO DESENTENDIMENTO QUANTO A CONSTITUIÇÃO DO COMPROMISSO ARBITRAL O MESMO SERÁ RESOLVIDO PELO CONCILIADOR-ÁRBITRO DA 2ª CCA-GO E NOS MOLDES PRECONIZADOS NA LEI Nº 9.307, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996. O IDIOMA OFICIAL DA ARBITRAGEM SERÁ O PORTUGUÊS.

Goiânia, 10 de novembro de 2021.



RAINER EMPREENDIMENTOS LTDA
Representado por: Francisco Manoel Rainer de Souza
LOCADOR



INDUSTRIAS E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES INDUSTRIAIS LTDA
Representada por: Clariana Sousa Gelinski
LOCATÁRIO



CLARIANA SOUSA GELINSKI
LOCATÁRIO

"Todas as partes deverão rubricar esta via do contrato"

12

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Ocl. F-41 U - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74065-935
FONE: (62) 3225-1814

0113211113328909467542 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/ajpb>
Reconheço por verificação a assinatura de CLARIANA SOUSA GELINSKI, Dou fe em Teste da Verdade em Goiânia-GO, em 23/11/2021, às 09:05:28h, C5669780-0005
Ezequiel da Silva Carvalho Escrivente

5º OFÍCIO
SILVIO DE NEVES
Escrivente
SILVIO CARVALHO

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:33



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:33

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS
O ACITAR QUE JOBO LINDO DE
CORRENT DESTE INSTRUMENTO
UR ARBITRAGEM A ARBITRAGEM
ORTE DE CONCLUSÃO E ARBITRAGEM DE
TA PELAS PARTES E INDICADA NESTA
REGIMENTO EXTERNO REGISTRADO DO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
CONTE O INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, O QUAL QUER DAS
PARTES QUE ESTER INSTRUMENTO O PROCEDIMENTO ARBITRAL
MANTEVA A INTENÇÃO A TCC-GO INDICANDO A MATÉRIA QUE SERÁ
OBJETO DA ARBITRAGEM, O SEU VALOR, O NOME E QUALIFICAÇÃO
COMPLETA DA PARTE CONTRÁRIA, E ANEXANDO CÓPIA DO
CONTRATO/CONTEÚDO A CONTRAPARTIDA SERÁ BEMINDA POR ARBITRO
REPRESENTANTE NTE UNICO DESTE A LISTA DOS NOMES DOS PELA TCC-GO
GO A ARBITRAGEM PROCEDE SE A SUJE DA TCC-GO E O ARBITRO
DECIDIR COM BASE NAS REGRAS DE DIREITO O TERMO DE COMPROMISSO
ARBITRAL O CONTRA O ARBITRO QUE JULGARA A CONTROVÉRSIA O VALOR E
A DATA DO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ARBITRAIS A DATA DA
PROMISSÃO DA SENTENÇA ARBITRAL HAVENDO DESATENDIMENTO
CLASSE A CONSTITUIÇÃO DO COMPROMISSO ARBITRAL O MESMO SERÁ
RESOLVIDO PELO CONCILIADOR-ARBITRO DA TCC-GO E NOS MOMENTOS
PRETENSAS NA LEI Nº 9307 DE 23 DE SETEMBRO DE 1996 O JUIZ
OFICIAL DA ARBITRAGEM SERÁ O PORTUGUÊS

RAINER EMPREENDEIMENTOS LTDA
Representado por Francisco Manoel Rainer de Souza
LOCADOR

MICO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORAS
INDUSTRIAS LTDA
Representada por Cláudia Souza Gelinei
LOCATÁRIA

CLÁUDIA NOVA GELINEI
LOCATÁRIA


VANDERLEI SOARES DA SILVA
LOCATÁRIO



TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:



5º TABELONATO DE NOTAS
Ezequiel Silva Carvalho
Escrevente

"Todas as partes deverão rubricar esta via do contrato"

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:33



CARTÓRIO SILVA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00062009210048412890688
Consulte este selo em
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

WILSON THEODORO GELINSKI

CPF: 116.369.981-00

Matrícula

024729 01 55 2020 4 00390 066 0104689 78

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Casado, 64 anos **
--------------------------	----------------------	---

Naturalidade Poço Preto-SC **	Documento de identificação 395763/SSP/DF **	Eleitor Sim
---	---	-----------------------

Filiação e residência
THEODORO GELINSKI e GENY MARIA GELINSKI, o falecido era residente e domiciliado, à Rua J-68, esquina com a J-72, nº350, Quadra 125, Lote 01, Setor Jaó, em Goiânia-GO **

Data e hora do falecimento
Vinte e dois de setembro de dois mil e vinte, às 08h 20min **

Dia 22	Mês 09	Ano 2020
------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento
Hospital Clínica do Esporte à Rua 87, nº 74, Setor Sul, em Goiânia-GO **

Causas
Choque séptico pulmonar, Insuficiência respiratória aguda, Sepsis pulmonar, COVID-19, Insuficiência renal aguda **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Parque Memorial de Goiânia-GO **	Declarante Claudio Marcos Gelinski **
--	---

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Weimar Braga Campos Júnior, CRM nº 14914 **

Averbações/Anotações a acrescentar
Nascido em 14 de outubro de 1955. Profissão empresário/representante comercial. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher Francisca Wedna de Sousa Gelinski, quatro (4) filhos maiores: Clariana Sousa Gelinski, Caroline Nunes Gelinski, Carlos Eduardo Gelinski e Claudio Marcos Gelinski e tinha uma (1) filha falecida: Maria Vitória Ordones Gelinski. Apresentou-me a declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 31002369-6, RG 395763, órgão expedidor SSP/DF. Carteira de Habilitação 00061236040, 1º habilitação 30/10/1986, expedição 03/12/2015, órgão expedidor DETRAN/GO, validade 01/12/2020. O falecido tinha seu CASAMENTO registrado no 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E RTDPJ, BRASÍLIA-DF, sob Nº 631, Folhas 116 no Livro B-02. Nada mais me cumpria certificar. Emolumentos: Isento; Taxa Judiciária: Não incide. **

Anotações de cadastro

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	395763	-----	SSP/DF	-----

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
1º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Oficial Registrador
Mateus da Silva

Município e Comarca / UF
Goiânia - Estado de Goiás

Endereço
**Avenida 85, Quadra 231, Lote 25/26 - Setor Marista
CEP: 74.160-010 - Fone: (62) 3926-0300 - 3928-0300**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Goiânia-GO, 24 de setembro de 2020.



[Handwritten Signature]
Luzia de Jesus Silva
Escrevente



CARTÓRIO
FERNANDO DIAS
7º TABELIONATO DE NOTAS



Tel.: (62) 3233-8373
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goiás - cep 74.513-040



AUTENTICACAO
00052010210072709490589C consulte
<http://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, Goiânia, 26 de outubro de 2020.
Em testº da verdade.

Creudionília Rodrigues da Silva Miranda

Livro:2361-N
Fls.: 162/166
Prot.: 0206971
Via: TRASLADO



ESCRITURA PÚBLICA DE NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE, na forma que segue:

Saibam, quantos esta pública escritura de nomeação de inventariante virem, que aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (26/10/2020), na sede deste sétimo tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, perante mim, **Sheila Gomes da Silva, Escrevente**, compareceram as partes entre si, como outorgantes e reciprocamente outorgados:

1. Como viúva meeira: FRANCISCA WEDNA DE SOUSA GELINSKI, brasileira, natural de Solonópole/CE, filha de ANTONIO ALVES DE SOUSA e FRANCISCA ALDERISA SOUSA ALVES, nascida em 17/09/1957, autônoma, viúva, declarando sob penas da lei não possuir nenhum relacionamento que possa ser caracterizado como união estável, portadora da CI.RG nº 579.593/SESPDS/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 121.484.151-15, residente e domiciliada na Rua 09 Norte, lote 07, apto 203, Taguatinga, Distrito Federal, ora de passagem por esta capital, não possui email;

2. Como herdeiros:

2.1. CLARIANA SOUSA GELINSKI, brasileira, natural de Brasília/DF, filha de WILSON THEODORO GELINSKI e FRANCISCA WEDNA DE SOUSA GELINSKI, nascida em 06/12/1980, administradora, divorciada, conforme averbação no registro de casamento civil sob matrícula nº 021097 01 55 2010 2 00012 101 0003401 99, lavrado no 5º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Taguatinha, Distrito Federal, em 06/03/2017, declarando sob penas da lei não possuir nenhum relacionamento que possa ser caracterizado como união estável, portadora da Carterira Nacional de Habilitação nº CI.RG nº 1.824.579/SESP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 714.317.481-53, residente e domiciliada na Rua J-68, quadra 125, lote 01, Setor Jaó, nesta capital, email: mcoclariana.consultora@gmail.com;

2.2. CLAUDIO MARCOS GELINSKI, natural de Brasília/DF, filho de WILSON THEODORO GELINSKI e FRANCISCA WEDNA DE SOUSA GELINSKI, nascido em 06/05/1982, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01435373747/DETRAN/DF, onde consta a CI.RG nº 1.960.844/SESPDS/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 957.815.871-87, casado com a Sra. **PRISCILLA RODRIGUES JUSTINO GELINSKI**, natural de Brasília/DF, filha de CARLOS JUSTINO DE MELLO e CHIRLEY RODRIGUES TAVARES DA SILVA, nascida em 30/04/1985, vendedora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04101311406/DETRAN/DF, onde consta a CI.RG nº 2.426.617/SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.143.161-76, ambos brasileiros, casados entre si sob o

Página 1

Selo digital 00052010210057108010009 consulte em <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>
www.setimonotas.com.br

Continua na Página 2

Tel.: 62 3233 8373 Fax: (62) 3293 3847 - Av. Mato Grosso com Rua Santa Luzia n.º 187

Setor Campinas - Goiânia-GO - Cep 74.513-040 - CNPJ 20.832.915/0001-70

* Documento emitido por processo eletrônico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:38



CARTÓRIO
FERNANDO DIAS
7.º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO
FERNANDO DIAS
7.º TABELIONATO DE NOTAS

Tel.: (62) 3233-8373
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goiás - cep 74.513-040



AUTENTICACÃO
00052010210072709490590Consulte:
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original. Goiânia, 26 de outubro de 2020.
Em lei da verdade.
Creudionília Rodrigues da Silva Miranda

Livro:2361-N
Fls.: 162/166
Prot.: 0206971
Via: TRASLADO



2/5

regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, nos termos do Assento de Casamento lavrado no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília, Distrito Federal, Livro BA-39, Folhas 138, Termo 16774, em 14/05/2009, residentes e domiciliados na Rua 07, casa 05, lote 07, Vila Planalto, Brasília, Distrito Federal, ora de passagem por esta capital, email: mcoclaudiog@gmail.com;

2.3. CARLOS EDUARDO GELINSKI, brasileiro, natural de Brasília/DF, filho de WILSON THEODORO GELINSKI e FRANCISCA WEDNA DE SOUSA GELINSKI, nascido em 15/01/1985, técnico secretário, solteiro, declarando sob penas da lei não possuir nenhum relacionamento que possa ser caracterizado como união estável, maior e capaz, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02892898578/DETRAN/DF, onde consta a CI.RG nº 2.354.544/SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.210.511-40, residente e domiciliado na QS-08, Conjunto 3B, nº 01, Riacho Fundo I, Brasília, Distrito Federal, ora de passagem por esta capital, email: gelinskicarlooseduardo@gmail.com; e,

2.4. CAROLINE NUNES GELINSKI, natural de Goiânia/GO, filha de WILSON THEODORO GELINSKI e JUREMA DE GOIANIA NUNES, nascida em 30/09/1992, maquiadora, solteira, declarando sob penas da lei não possuir nenhum relacionamento que possa ser caracterizado como união estável, maior e capaz, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05499024499/DETRAN/GO, onde consta a CI.RG nº 2.864.787/SSPDS/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.614.351-61, residente e domiciliada na Rua J-54, quadra 91, lote 02, Casa 02, Setor Jaó, nesta Capital, email: cngelinski@gmail.com;

3. Como advogado: Dr. WASHINGTON LUIZ DOS REIS, brasileiro, natural de Anicuns/GO, filho de ADILSON DIVINO DOS REIS e ABADIA PEREIRA VARGAS DOS REIS, nascido em 11/11/1984, advogado, solteiro, declarando sob penas da lei não possuir nenhum relacionamento que possa ser caracterizado como união estável, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 34874/OAB/GO, onde consta a CI.RG nº 4.573.550/DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.040.121-39, residente e domiciliado na Avenida T-7, com Avenida Mutirão, nº 71, 8º andar, sala 809, Edifício Concept Lourenço Office, Setor Oeste, nesta Capital, email: contato@wreisadvogados.com;

São os presentes pessoas conhecidas entre si e reconhecidas por mim, escrevente, em razão da documentação das pessoas antes mencionadas, e cuja capacidade específica para o ato reconheço e dou fé. E, então, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, foi-me dito que consentem em realizar, por intermédio da presente

Página 2 Selo digital 00052010210057108010009 consulte em <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br> Continua na Página 3
www.setimonotas.com.br

Tel.: 62 3233 8373 Fax: (62) 3293 3847 - Av. Mato Grosso com Rua Santa Luzia n° 187
Setor Campinas - Goiânia-GO - Cep 74.513-040 - CNPJ 20.832.915/0001-70

* Documento emitido por processo eletrônico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.*

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:38

**CARTORIO**
FERNANDO DIAS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Livro: 2361-N
Fls.: 162/166
Prot.: 0206971
Via: TRASLADOValor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:38

escritura pública, a nomeação de inventariante em virtude do falecimento de **WILSON THEODORO GELINSKI**, nos termos que seguem:

- 4. DO INVENTARIADO OU AUTOR DA HERANÇA - WILSON THEODORO GELINSKI**, quando vivo era brasileiro, natural de Poço Preto/SC, filho de THEODORO GELINSKI e GENY MARIA GELINSKI, nascido em 14/10/1955, empresário, era casado com a Sra. FRANCISCA WEDNA DE SOUSA GELINSKI, sob o regime de Comunhão Universal de Bens Antes da Vigência da Lei 6515/77, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 021238 01 55 1976 3 00002 116 0000631 11, lavrado no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Brasília, Distrito Federal, em 03/12/1976, portava a Carteira Nacional de Habilitação nº 00061236040/DETRAN/GO, onde constava CI.RG nº 395.763/SSP/DF, era inscrito no CPF/MF sob o nº 116.369.981-00, residia e domiciliava na Rua J-68, quadra 125, lote 01, nº 350, Setor Jaó, nesta Capital, não possuía email, falecido no dia 22/09/2020 (vinte e dois dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte), com 64 (sessenta e quatro) anos de idade, sem deixar Testamento ou qualquer manifestação de vontade, conforme certidão de registro de óbito sob matrícula nº 024729 01 55 2020 4 00390 066 0104689 78, lavrado no 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta capital, expedida em 24/09/2020;
- 5. DOS ÚNICOS E LEGÍTIMOS HERDEIROS** - O falecido era casado e deixou a viúva meeira, FRANCISCA WEDNA DE SOUSA GELINSKI, e como únicos e legítimos herdeiros, seus filhos, CLARIANA SOUSA GELINSKI, CLAUDIO MARCOS GELINSKI, CARLOS EDUARDO GELINSKI e CAROLINE NUNES GELINSKI, acima qualificados;
- 6. DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO** - Os outorgantes e reciprocamente outorgados declaram, sob as penas da lei, que o autor da herança não deixou testamento;
- 7. DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE** - Que, nomeiam como inventariante do espólio, a herdeira, CLARIANA SOUSA GELINSKI, já qualificada, nos termos do artigo 617 do Código de Processo Civil, judicial ou extrajudicialmente, inclusive nomear advogado e praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa dos direitos e interesses do espólio, prestar declarações de herdeiro e bens, com seus respectivos valores e partilha amigável, inclusive requerer, promover, levantar e receber quantias que se encontram à disposição do falecido, inclusive verbas rescisórias junto ao empregador; levantar saldos de FGTS e requerer valores; levantar saldos bancários, extratos de contas correntes, poupança e aplicações financeiras, empréstimo pessoais, junto a qualquer instituição financeira, agindo principalmente junto a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, a fim de solicitar, requerer, documento de Identificação e Certidão, Banco

Página 3

Selo digital 00052010210057108010009 consulte em <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>
www.setimonotas.com.br

Continua na Página 4

Tel.: 62 3233 8373 Fax: (62) 3293 3847 - Av. Mato Grosso com Rua Santa Luzia n° 187

Setor Campinas - Goiânia-GO - Cep 74.513-040 - CNPJ 20.832.915/0001-70

* Documento emitido por processo eletrônico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.*

**CARTORIO**
FERNANDO DIAS

7º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO
FERNANDO DIAS
TABELIONATO DE NOTASTel.: (62) 3233-8373
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goiás - cep 74.513-040

AUTENTICAÇÃO

00052010210072709490592Consulte

https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, Goiânia, 26 de outubro de 2020.

Em test? da verdade.

Creudionília Rodrigues da Silva Miranda

Livro:2361-N
Fls.: 162/166
Prot.: 0206971
Via: TRASLADOValor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:38

Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, Banco Santander, Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil S/A, e quaisquer outras entidades bancárias e de créditos, companhias seguradoras, solicitar informações sobre serviços ofertados, sendo: seguro de vida, seguro de veículo, seguro habitacional e seguro residencial, representar o espólio em ações judiciais, estaduais e federais, prestar declarações e informações, entidades públicas ou particulares, sejam elas de que natureza forem, inclusive ENEL, SANEAGO, DETRAN, Ministério do Trabalho e Previdência, INSS, CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), CAGED, requerer PIS, bem como requerer levantamentos da situação fiscal do falecido junto à Receita Federal do Brasil e Procuradoria da Fazenda Nacional e onde mais se fizer necessário, sempre em defesa e interesse do citado espólio; negociar dívidas, receber valores, levantar valores e créditos futuros e quaisquer outros créditos que o espólio tenha direito, dar quitação, podendo inclusive constituir advogado com poderes da cláusula "ad judicium". A nomeada declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir de forma eficaz o seu mister. A inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pelas declarações aqui prestadas e da veracidade dos mesmos. As partes requerem e autorizam os Oficiais dos Registros Imobiliários competentes, o Ministério Público do Estado de Goiás, os bancos e outros órgãos competentes a praticar todos os atos que se fizerem necessários a preservação dos direitos e interesses do espólio. Ficando, contudo, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros, declarando ainda, que a inventariante fica sujeita a prestação de contas dos atos;

8. NEGATIVA DE TESTAMENTO - Certidão Negativa de Testamento em nome do autor da herança, emitida pelo CENSEC - Central Nacional de Serviços Eletrônicos Compartilhados, emitida em 02/10/2020, nada consta;

9. DAS DECLARAÇÕES DO ADVOGADO - Pelo advogado das partes, Dr. WASHINGTON LUIZ DOS REIS, já qualificado, foi-me dito que assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a presente nomeação, de acordo com a lei;

10. DA NOMEAÇÃO DE PROCURADOR - Os outorgantes e reciprocamente outorgados constituem como sua procuradora, a herdeira, CLARIANA SOUSA GELINSKI, acima qualificada, à qual dão os mesmos poderes a qual foi nomeada inventariante, podendo representá-los em todos os poderes acima mencionados;

11. DECLARAÇÃO DE NÃO SER PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE - Pelas partes me foi dito, após esclarecidas do conceito legal, que não se enquadram como pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução COAF n. 29, de 07 de dezembro de 2017;

Página 4

Selo digital 00052010210057108010009 consulte em <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>
www.setimonotas.com.br

Continua na Página 5

Tel: 62 3233 8373 Fax: (62) 3293 3847 - Av. Mato Grosso com Rua Santa Luzia n° 187

Setor Campinas - Goiânia-GO - Cep 74.513-040 - CNPJ 20.832.915/0001-70

* Documento emitido por processo eletrônico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.





CARTÓRIO
FERNANDO DIAS
7º TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:38

Livro: 2361-N
Fls.: 162/166
Prot.: 0206971
Via: TRASLADO




12. CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, COM RESULTADO NEGATIVO: Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 714.317.481-53, HASH Nº 3209 b833 e1c7 27df 343d 2d3a 54aa be18 77f1 aaa4; CPF 116.369.981-00, HASH Nº 2de7 6f5a 91ea 1dc5 2600 7cd9 67ef d65a 3ca5 7ea2. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 116.369.981-00, HASH Nº 2de7 6f5a 91ea 1dc5 2600 7cd9 67ef d65a 3ca5 7ea2.;

13. ENCERRAMENTO - De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas. De tudo dou fé". Eu, **Sheila Gomes da Silva, Escrevente**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$116,48; Taxa Judiciária: R\$43,58; Fundos Estaduais: R\$46,59, ISS: R\$5,82. Selo Digital 00052010210057108010009. (aa.) FRANCISCA WEDNA DE SOUSA GELINSKI, CLARIANA SOUSA GELINSKI, CLAUDIO MARCOS GELINSKI, CARLOS EDUARDO GELINSKI, CAROLINE NUNES GELINSKI, CLARIANA SOUSA GELINSKI e WASHINGTON LUIZ DOS REIS. Em testº Se da verdade. Sheila Gomes da Silva, Escrevente. Nada mais.

Em testº Se da verdade.

(Handwritten signature)
Sheila Gomes da Silva
Escrevente



Recibo de Telegrama	Data	Hora	MB211200533BR 9592
	Nome Legível do Recebedor	_____ h _____ m	
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matricula	Tipo/Serviços Adicionais
			DHP 18/01/2022 17:28 TPC



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEUDO DA MENSAGEM

<<À Sra. CLARIANA SOUSA GELINSKI

M C O CONSTRUTORA LTDA-ME, sediada na Terceira Avenida Lote 1.100 A Loja Parte D, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP: 71.720-555, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.537/0001-30, vem, por meio desta, em atenção ao que determina o art. 1029 do Código Civil e nos termos da cláusula décima primeira, inciso II do Contrato Social, NOTIFICÁ-LA, na pessoa de sua representante legal de sua retirada da sociedade. Assim, respeitado o prazo do contrato social de 30(trinta) dias, deixa de integrar o quadro social da referida empresa, da qual detém 20% (vinte por cento) quotas no valor nominal de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), correspondente ao valor atribuído para a venda da parte do NOTIFICANTE na empresa NOTIFICADA. Por fim, destaco que conforme o inciso III da cláusula décima primeira do Contrato Social, caso Vossa Senhoria não manifeste o seu interesse na compra da quota do NOTIFICANTE, as quotas poderão ser cedidas ou vendidas a terceiros.

Na certeza que tudo será resolvido da melhor forma possível.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Bezerra Dantas
CPF nº 933.375.661-20>>

REMETENTE	Sr PAULO ROBERTO BEZERRA DANTAS Rua Senador Sócrates Mardocheu Diniz 29 Centro 75025-020 - Anápolis/GO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
	DESTINATÁRIO MCO CONSTRUTORA LTDA-ME Rua Serra Dourada 0 Quadra 95, Lote 119 Santa Geneveva 74672-680 - Goiânia/GO PE 19/01 12:30	

Digitalizado com CamScanner

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:38



 TJDFT	Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS VCFAMOSNUB Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante Avenida Contorno Área Especial 13, sala 1.10, 1º andar, Núcleo Bandeirante, BRASÍLIA - DF - CEP: 71705-535. Telefone: 3103-2070 / 3103-2071. Horário de atendimento: 12:00 às 19:00. E-mail: 01vcfos.nuc@tjdf.jus.br
--	---

Número do processo: 0736076-41.2022.8.07.0001
Classe judicial: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81)
AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A
REU: M C O CONSTRUTORA LTDA

Destinatário: Nome: M C O CONSTRUTORA LTDA
Endereço: Terceira Avenida Blocos 990A/1120B, 1100, BLOCO 990 A 1120 B, Núcleo Bandeirante, BRASÍLIA - DF - CEP: 71720-555

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA COM FORÇA DE MANDADO

Bem objeto da ação: Veículo/Marca: SAVEIRO CD CROSS G6 1.6 1/VOLKSWAGEN; Modelo/Ano: 2020/2019; Placa: REE1B54; Chassi Nº: 9BWJL45U9LP039265; RENAVAM: 01228781017; Cor: SBRANCO CRISTAL.

Verifico que as partes celebraram contrato de alienação fiduciária em garantia, onde o financiado transferiu à instituição financeira o domínio resolúvel e a posse indireta do bem descrito na inicial, tendo o réu se tornado inadimplente e, por isso, constituído em mora.

Com a entrada em vigor do vigente Código de Processo Civil, o provimento jurisdicional reipersecutório de entregar o veículo ao autor está abrangido no conceito da tutela antecipada de urgência formulado em caráter antecedente, na forma dos artigo 294 do Código de Processo Civil.

Os requisitos da tutela de urgência em caráter antecedente estão previstos no artigo 300 do Código de Processo Civil, vejamos: a) probabilidade do direito; b) perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo; c) inexistência de perigo de irreversibilidade. Além disso, na forma do artigo 1.046, §2º, do Código de Processo Civil, ainda aplica-se o Decreto-Lei n. 911/69, que exige: d) seja o bem alienado fiduciariamente; e e) com comprovação da mora ou o inadimplemento do devedor.

No caso, a cognição sobre os pedidos e os fundamentos da demanda é sumária, em razão da urgência; está comprovada a existência do veículo alienado fiduciariamente, bem como a mora do réu; há alta probabilidade de veracidade dos fatos narrados na inicial; e os efeitos da medida de urgência não são irreversíveis, sendo possível restituir as partes ao *status quo ante*, caso proferida uma sentença de improcedência do pedido da parte.



Este documento foi gerado pelo usuário 048.***.***-27 em 12/12/2022 15:39:53
Número do documento: 22112117090299300000132177971
<https://pje-interno.tjdf.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112117090299300000132177971>
Assinado eletronicamente por: CAMILLE GONCALVES JAVARINE FERREIRA - 21/11/2022 17:09:03

SIGILOSO

Num. 144964609 - Pág. 1



Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
PJe - Processo Judicial Eletrônico

12/12/2022

Número: 0736076-41.2022.8.07.0001

Classe: **BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Órgão julgador: **Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante**

Última distribuição : **20/11/2022**

Valor da causa: **R\$ 31.188,45**

Assuntos: **Alienação Fiduciária**

Nível de Sigilo: **1 (Segredo de Justiça)**

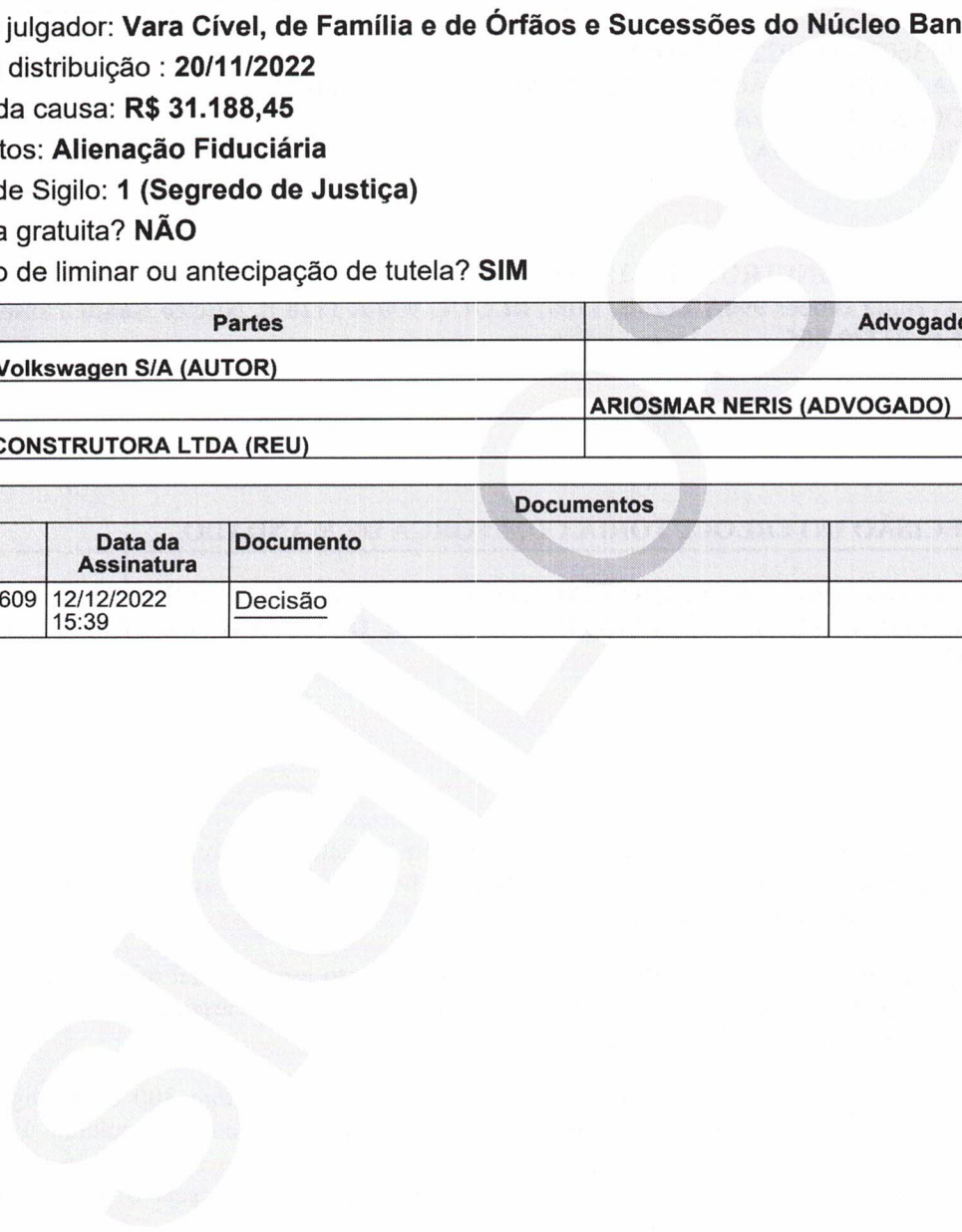
Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
Banco Volkswagen S/A (AUTOR)	
	ARIOSMAR NERIS (ADVOGADO)
M C O CONSTRUTORA LTDA (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
144964609	12/12/2022 15:39	Decisão	Decisão

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:41



Outrossim, deixo de designar a audiência neste momento, sem prejuízo de fazê-lo oportunamente, se o caso dos autos mostrar que será adequada para abreviar o acesso das partes à melhor solução da lide, na forma dos artigos 4º, 139, V e VI, 282, §1º, 283, 334, §5º e 373, §1º, do Código de Processo Civil, e do seguinte julgado do colendo STJ: AgRg no AREsp 409.397/MG, Rel. Min. Sidnei Beneti, 3ª T., j. 19/08/2014, DJe 29/08/2014.

Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA para determinar que seja realizada a busca e a apreensão do bem descrito e individualizado na inicial, depositando-se o bem com a autora, na pessoa de seu representante ou preposto, por ela indicado.

Executada a liminar, cite-se o réu para, em 15 (quinze) dias úteis, contestar a ação, cujo prazo será contado da execução da liminar.

Ademais, o devedor, no prazo de 05 (cinco) dias após a execução da liminar, poderá pagar a integralidade da dívida, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de qualquer ônus. Advirto que o réu, mesmo pagando a integralidade da dívida, poderá apresentar resposta, caso entenda que houve pagamento a maior.

Conforme dispõe o artigo 56 da Lei n. 10.931/2004, que alterou o artigo 3º do Decreto-Lei n. 911/69, 05 (cinco) dias após a execução da liminar e, caso não haja o pagamento da dívida, consolidar-se-á a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário.

Cientifiquem-se avalistas, se houverem.

Confiro a presente decisão força de Mandado, ficando deferido o cumprimento da diligência em horário especial, bem como as ordens de uso de força policial e arrombamento, se necessário.

Fica o Sr. Oficial de Justiça advertido de que deverá constar na certidão o endereço para onde o veículo foi removido.

Promovo, nesta data, o bloqueio do veículo via RENAJUD, nos termos do § 9º, artigo 2º, do Decreto-Lei nº 911/69, consoante protocolo em anexo.

Cite-se. Intime-se.

Núcleo Bandeirante/DF, 21 de novembro de 2022 17:06:10.

CAMILLE GONÇALVES JAVARINE FERREIRA

Juíza de Direito Substituta



DEPOSITÁRIOS INDICADOS PELA AUTORA:

(COPIAR E COLAR)



Este documento foi gerado pelo usuário 048.***.***-27 em 12/12/2022 15:39:53
Número do documento: 22112117090299300000132177971
<https://pje-interno.tjdf.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112117090299300000132177971>
Assinado eletronicamente por: CAMILLE GONCALVES JAVARINE FERREIRA - 21/11/2022 17:09:03

SIGILOSO

Num. 144964609 - Pág. 2

ADVERTÊNCIAS PARA O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA:

- 1- O Oficial de Justiça deverá certificar o nome do fiel depositário, telefone e o endereço para onde o(s) bem(ns) será levado e se o(a) requerido(a) foi localizado(a).
- 2- Feita a busca e apreensão, o(a) Sr.(a) Oficial de Justiça deverá proceder à avaliação e vistoria do(s) bem(ns).
- 3- Não sendo localizado o bem, deverá certificar se o réu foi encontrado no endereço e se está na posse do bem, nos termos do art. 4º do DL n.º 911/69.
- 4- A presente ordem poderá ser cumprida em qualquer local onde se encontrar o veículo.

SIGILOSOSO



Este documento foi gerado pelo usuário 048.***.***-27 em 12/12/2022 16:39:53
Número do documento: 22112117090299300000132177971
<https://pje-interno.tjdf.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112117090299300000132177971>
Assinado eletronicamente por: CAMILLE GONCALVES JAVARINE FERREIRA - 21/11/2022 17:09:03

SIGILOSOSO

Num. 144964609 - Pág. 3



Lançamentos

REDE BRADESCO - CONSULTA DE SALDOS
VANDERLEI SOARES DA SILVA 11:31 HRS
AGENCIA 2113 CONTA 0047661-7 13/ABR/2023

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

-----FEVEREIRO/2023-----			
DIA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
15	SALDO ANTERIOR		0,00
-----ABRIL/2023-----			
13	TARIFA BANCARIA 0010223		71,37-
	CESTA PRIME CLASSICA		
	TARIFA BANCARIA 0010323		71,80-
	CESTA PRIME CLASSICA		
	MORA CRED PESS 3920102		864,89-
	MORA CRED PESS 3920102		882,82-
	SALDO TOTAL		1.890,88-

LANCAMENTOS FUTUROS - CONTA CORRENTE

-----ABRIL/2023-----			
DIA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
25	PAGTO COBRANCA 0000077		319,59-
	BRADESCO SEGUROS - SEGURO AUTOMO		
	TOTAL EM 25/04/2023		319,59-

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPP VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:42

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Goiânia - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:42

13/04/23 CADASTRO DE CLIENTES 11:32:07
CLIEP471 CLIE4710

AGENCIA : 2.113/0 - GAMA-CID.SATELITE DF
CONTA: 47.661/7 RAZAO : 07-05 C.P.F.: 040.101.704-41
NOME : VANDERLEI SOARES DA SILVA

DADOS DA CONTA

P.A.B. : 000 - DATA ABERTURA: 27/01/2017
TIPO DA CONTA : SOLIDARIA (E/OU) DT.ULT.ACERTO: 27/03/2022
MOVIMENTO: ISOLADA DT.RESOL.2025: 27/01/2017
FREQUENCIA DE EXTRATO: CLIENTE DESDE: 27/01/2017
SITUACAO: CTA. ATIVA

NOME:VANDERLEI SOARES DA SILVA CEP: 72420-150
END.CORRESPONDENCIA: QD 15 94 CS SET OESTE (GAMA) NRO: 102
END.CORRESPONDENCIA: PC 2 BLOCO C
COMPLEMENTO: AP BAIRRO: SETOR SUL (GAMA)
CEP: 72415-136 CIDADE: BRASILIA UF: DF

DADOS DO TITULAR DA CONTA

NOME: VANDERLEI SOARES DA SILVA NRO: 94
END.RESIDENCIAL: QUADRA 15
COMPLEMENTO: CS UF: DF
BAIRRO: SETOR OESTE (GAMA) FAX (DDD/NRO.): 0062 / 99840-4875
CEP: 72420-150 CIDADE: BRASILIA
FONE (DDD/NRO.): 0062 / 99840-4875
COD.OCUP.(I.R): 161 -EMPRESARIO OU PRODUTOR DE ESPETACULOS PUBLIC
DATA NASCIMENTO: CAP.CIVIL: MAIOR
LOCAL NASCIMENTO: BRASILIA UF: DF
SEXO: MASCULINO NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: OUTROS
IDENTIDADE: TIPO DOCTO: CARTEIRA HABILITACAO NRO.DOCTO.: 4731544122
DT.EMISSAO: 20/05/2014 ORGAO EXPED.: DTRA / DF

13/04/23 CADASTRO DE CLIENTES 11:32:07
CLIEP472 CLIE4720

AGENCIA : 2.113/0 - GAMA-CID.SATELITE DF CONTA : 47.661 / 7

DADOS DOS DEMAIS TITULARES

C.P.F : 029.462.841-07 NRO: 102
NOME: CAMILA SOUSA DE ARAUJO
END.RESIDENCIAL: PC 2 BLOCO C
COMPLEMENTO: AP UF: DF
BAIRRO: SETOR SUL (GAMA) FAX (DDD/NRO.): 0061 / 99511-7905
CEP: 72415-136 CIDADE: BRASILIA
FONE (DDD/NRO.): / CAP.CIVIL: MAIOR
COD.OCUP.(I.R): 999 -OUTROS UF: DF
DATA NASCIMENTO: LOCAL NASCIMENTO: BRASILIA TAGUATINGA ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: FEMININO NACIONALIDADE: BRASILEIRO NRO.DOCTO: 04744213107
IDENTIDADE: TIPO DOCTO: CARTEIRA HABILITACAO ORGAO EXPED.:DTRA / DF
DT.EMISSAO: 09/05/2019

Digitalizado com CamScanner

BANCO BRADESCO - SISTEMA BLOQUEIOS

Detalhar Solicitação de Bloqueio

Página 1 de 1
13/04/2023

CNPJ Base da Instituição: **60.746.948**
Empresa: **Banco Bradesco S.A.**
Número do Protocolo: **20230004465861** Sequência do Protocolo: **6**
Data/Hora Protocolo: **2023-04-04-20:21:03:060744**
Tipo de Documento: **CPF** Número do Documento: **040.101.704-41**
Nome: **VANDERLEI SOARES DA SILVA**
Tipo de Pessoa: **FISICA** Tipo de Situação: **ENCERRADO**

Origem: **BACEN** Motivo: **ORDEM JUDICIAL EXPRESSA**
Categoria: **JUDICIAL** Modalidade: **VALOR**

Vara e Juízo: **23927 - GOIANIA 13A VARA**
Natureza da Ação: **TRABALHISTA** Tipo de Justiça: **TRABALHISTA**
Número do Ofício:
Número do Processo: **00108958620225180013**
Nome do Juiz Solicitante: **JUIZ DE DIREITO**
Nome do Autor: **LEANDRO SANDES DOS SANTOS**

Indicação de Conta Salário: **NÃO** Efetivação em Conta Salário: **NÃO**
Indicação de Agência e Conta: **NÃO** Conta Única: **NÃO**

Data do Bloqueio: **04/04/2023** Data Fim do Bloqueio: **05/04/2023**

Indicador Valor Único: **NÃO**
Valor Solicitado: **7.000,00**
Valor Atendido Total: **0,00** Valor Atendido Conta Salário: **0,00**
Saldo Bloqueio Atual Total: **0,00**

Saldo Bloqueio Atual Conta Salário: **0,00**

Número da Linha da Resposta: **23431**

Moeda: **REAL/BRASIL**

Resposta BACEN: **2 - REU/EXECUTADO SEM SALDO POSITIVO**

Lista dos Produtos Vinculados:

Banco	Agência	Conta	Razão CLIE	Filial-Ctrl	Grupo	Produto	Prioridade do Produto	Valor Bloqueado	Saldo Bloqueio Atual	TRAG	Conta Salário

Emissão de Aviso ao Cliente: **NÃO**

Data de Emissão do Aviso ao Cliente:

Emissão de Aviso ao Juiz: **NÃO**

Data de Emissão do Aviso ao Juiz:

Arquivo: [detalheSolicitacaoBloqueio.pdf](#)

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:42

BANCO BRADESCO - SISTEMA BLOQUEIOS

Detalhar Solicitação de Bloqueio

Página 1 de 1
13/04/2023

CNPJ Base da Instituição: **60.746.948**
Empresa: **Banco Bradesco S.A.**
Número do Protocolo: **20230004640712** Sequência do Protocolo: **14**
Data/Hora Protocolo: **2023-04-06-19:50:53:530941**
Tipo de Documento: **CPF** Número do Documento: **040.101.704-41**
Nome: **VANDERLEI SOARES DA SILVA**
Tipo de Pessoa: **FISICA** Tipo de Situação: **ENCERRADO**

Origem: **BACEN** Motivo: **ORDEN JUDICIAL EXPRESSA**
Categoria: **JUDICIAL** Modalidade: **VALOR**

Vara e Juízo: **23927 - GOIANIA 13A VARA**
Natureza da Ação: **TRABALHISTA** Tipo de Justiça: **TRABALHISTA**
Número do Ofício:
Número do Processo: **00108958620225180013**
Nome do Juiz Solicitante: **JUIZ DE DIREITO**
Nome do Autor: **LEANDRO SANDES DOS SANTOS**

Indicação de Conta Salário: **NÃO** Efetivação em Conta Salário: **NÃO**

Indicação de Agência e Conta: **NÃO** Conta Única: **NÃO**

Data do Bloqueio: **06/04/2023** Data Fim do Bloqueio: **10/04/2023**

Indicador Valor Único: **NÃO**

Valor Solicitado: **1.622,64**

Valor Atendido Total: **0,00** Valor Atendido Conta Salário: **0,00**

Saldo Bloqueio Atual Total: **0,00**

Saldo Bloqueio Atual Conta Salário: **0,00**

Número da Linha da Resposta: **3362**

Moeda: **REAL/BRASIL**

Resposta BACEN: **2 - REU/EXECUTADO SEM SALDO POSITIVO**

Lista dos Produtos Vinculados:

Banco	Agência	Conta	Razão CLIE	Filial-Ctrl	Grupo	Produto	Prioridade do Produto	Valor Bloqueado	Saldo Bloqueio Atual	TRAG	Conta Salário

Emissão de Aviso ao Cliente: **NÃO**

Data de Emissão do Aviso ao Cliente:

Emissão de Aviso ao Juiz: **NÃO**

Data de Emissão do Aviso ao Juiz:

Arquivo: **detalheSolicitacaoBloqueio.pdf**

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:42

BANCO BRADESCO - SISTEMA BLOQUEIOS

Detalhar Solicitação de Bloqueio

Página 1 de 1
13/04/2023

CNPJ Base da Instituição: **60.746.948**
Empresa: **Banco Bradesco S.A.**
Número do Protocolo: **20230004808837** Sequência do Protocolo: **11**
Data/Hora Protocolo: **2023-04-11-20:47:42:040461**
Tipo de Documento: **CPF** Número do Documento: **040.101.704-41**
Nome: **VANDERLEI SOARES DA SILVA**
Tipo de Pessoa: **FISICA** Tipo de Situação: **ENCERRADO**

Origem: **BACEN** Motivo: **ORDEM JUDICIAL EXPRESSA**
Categoria: **JUDICIAL** Modalidade: **VALOR**

Vara e Juízo: **23927 - GOIANIA 13A VARA**
Natureza da Ação: **TRABALHISTA** Tipo de Justiça: **TRABALHISTA**
Número do Ofício:
Número do Processo: **00108958620225180013**
Nome do Juiz Solicitante: **JUIZ DE DIREITO**
Nome do Autor: **LEANDRO SANDES DOS SANTOS**

Indicação de Conta Salário: **NÃO** Efetivação em Conta Salário: **NÃO**
Indicação de Agência e Conta: **NÃO** Conta Única: **NÃO**

Data do Bloqueio: **11/04/2023** Data Fim do Bloqueio: **12/04/2023**

Indicador Valor Único: **NÃO**
Valor Solicitado: **1.622,64**

Valor Atendido Total: **0,00** Valor Atendido Conta Salário: **0,00**

Saldo Bloqueio Atual Total: **0,00**

Saldo Bloqueio Atual Conta Salário: **0,00**

Número da Linha da Resposta: **22908**

Moeda: **REAL/BRASIL**

Resposta BACEN: **2 - REU/EXECUTADO SEM SALDO POSITIVO**

Lista dos Produtos Vinculados:

Banco	Agência	Conta	Razão CLIE	Filial-Ctrl	Grupo	Produto	Prioridade do Produto	Valor Bloqueado	Saldo Bloqueio Atual	TRAG	Conta Salário

Emissão de Aviso ao Cliente: **NÃO**

Data de Emissão do Aviso ao Cliente:

Emissão de Aviso ao Juiz: **NÃO**

Data de Emissão do Aviso ao Juiz:

Arquivo: detalheSolicitacaoBloqueio.pdf

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 2ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:42



Internet Banking Empresarial

CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LT

Agência: 0910 Conta: 130018520

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/04/2023 a 12/04/2023

Data/Hora: 12/04/2023 às 12h49

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
03/04/2023	SALDO ANTERIOR			0,00
03/04/2023	COMPRA CARTAO DEB MC 01/04 ASSIS E FRAGA HOTEL	121779	-50,00	
03/04/2023	COMPRA CARTAO DEB MC 01/04 DECIO CHURRASCARIA	191379	-85,83	
03/04/2023	COMPRA CARTAO DEB MC 01/04 DECIO RIO VERDE	303879	-350,00	
03/04/2023	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS MARCO / 2023	000000	-67,50	
03/04/2023	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-19,04	
03/04/2023	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	572,37	0,00
04/04/2023	CONTA DE AGUA E ESGOTO EM CANAIS INTERNET SANEAGO GOIAS	000000	-107,69	
04/04/2023	PIX ENVIADO Clariana Sousa Gelinski	000000	-92,90	
04/04/2023	PIX RECEBIDO 39816589000136	000000	2.000,00	
04/04/2023	PIX ENVIADO LAVA JATO BEIJA FLOR	000000	-80,00	
04/04/2023	PIX ENVIADO Jose Aecio Borges de Sant	000000	-400,00	
04/04/2023	PIX ENVIADO Clariana Sousa Gelinski	000000	-500,00	
04/04/2023	APLICACAO CONTAMAX	000000	-819,41	0,00
05/04/2023	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 04/04/2023	000000	-1,75	
05/04/2023	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	1,75	
05/04/2023	PIX RECEBIDO 01217761152	000000	3.000,00	3.000,00
11/04/2023	TRANSFERENCIA JUDICIAL 20230004465861	000000	-3.000,00	0,00

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 12/04/2023

Saldo	Valor (R\$)
-------	-------------

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:42



A - Saldo de Conta Corrente	0,00
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B)	0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira
4004-2125 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 702 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Central de Atendimento Getnet - Atendimento 24h por dia, todos os dias
4002-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
4003-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 648 8000 (Demais Localidades)

Central de Vendas PJ - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
0800 013 7333

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
Reclamações cancelamentos e informações:
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 8h às 22h, segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 9h às 14h, exceto feriados.
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
55 (11) 3012 0322 (No exterior, ligue a cobrar)

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:42





CLARIANA SOUSA GELINSKI
CPF ...317.481-... Agência 0001 Conta
14507006-4

01 DE ABRIL DE 2023 a 11 DE ABRIL DE 2023

VALORES EM R\$

	Saldo inicial	76,04
Saldo final do período	Rendimento líquido	+0,00
R\$ 0,00	Total de entradas	+1.092,90
	Total de saídas	-1.168,94
	Saldo final do período	0,00

Movimentações

04 ABR 2023	Total de entradas		+ 1.092,90
	Transferência recebida pelo Pix	MARIZA PAPA DA SILVA - ...011.901-... - ITAÚ UNIBANCO S.A. (0341) Agência: 1528 Conta: 58535- 7	500,00
	Transferência recebida pelo Pix	CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME - 39.810.110/0001-54 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (0033) Agência: 910 Conta: 13001852- 0	92,90
	Transferência recebida pelo Pix	CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME - 39.810.110/0001-54 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (0033) Agência: 910 Conta: 13001852- 0	500,00
	Total de saídas		- 865,47
	Compra no débito	Mp *Infocellavenida da	90,00
	Compra no débito	Mp *Samaumaavenida das	110,50
	Pagamento de boleto efetuado	SANEAGO GO	144,91
	Pagamento de boleto efetuado	VIVO - GVT	336,98
	Compra no débito	Super Barao	183,08

Ouvidoria: Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 09h às 18h, horário de São Paulo.

Extrato gerado dia 12 de abril de 2023 às 12:51

1 de 2

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:42



CLARIANA SOUSA GELINSKI
CPF ...317.481-... Agência 0001 Conta
14507006-4

01 DE ABRIL DE 2023 a 11 DE ABRIL DE 2023

VALORES EM R\$

11 ABR 2023	Total de saídas	- 303,47
	Transferência Judicial	303,47

O saldo líquido corresponde ao total de depósitos e rendimentos em conta, não considerando movimentações feitas após a data mencionada. Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio. Asseguramos a autenticidade destas movimentações e das informações aqui citadas.

Nu Financeira S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento
CNPJ: 30.680.829/0001-43

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ: 18.236.120/0001-58

Ouvidoria: Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 09h às 18h, horário de São Paulo.

Extrato gerado dia 12 de abril de 2023 às 12:51

2 de 2

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:42





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Carta Precatória Cível 0010745-68.2023.5.18.0014

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/06/2023

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

AUTOR: ANTONIO JOSE MELO FONTES

RÉU: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME

ADVOGADO: ANDRESSA BATISTA CARDOSO

ADVOGADO: ESTHER SANCHES PITALUGA

TERCEIRO INTERESSADO: ALVARO SERGIO FUZO

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:42



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
CartPrecCiv 0010745-68.2023.5.18.0014
AUTOR: ANTONIO JOSE MELO FONTES
RÉU: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES
AGROINDUSTRIAS LTDA - ME

INTIMAÇÃO

À executada: Uma vez que houve habilitação de advogados nos autos, fica V. Sa. intimada, via DEJT, para tomar ciência da designação de leilão dos bens penhorados nos autos em epígrafe para as datas abaixo, conforme edital de ID. a5d3de4.

1º leilão: 24/11/2023, a partir das 13:00 horas

2º leilão: 01/12/2023, a partir das 13:00 horas, caso não haja licitantes em 1º leilão.

GOIANIA/GO, 09 de outubro de 2023.

GISELLI HELOISA TARCA
Servidor



Assinado eletronicamente por: GISELLI HELOISA TARCA - Juntado em: 09/10/2023 08:35:46 - 423af83
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23100908354389500000059642583?instancia=1>
Número do processo: 0010745-68.2023.5.18.0014
Número do documento: 23100908354389500000059642583

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:42

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
423af83	09/10/2023 08:35	Intimação	Intimação

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:42



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Carta Precatória Cível 0010745-68.2023.5.18.0014

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/06/2023

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

AUTOR: ANTONIO JOSE MELO FONTES

RÉU: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME

ADVOGADO: ANDRESSA BATISTA CARDOSO

ADVOGADO: ESTHER SANCHES PITALUGA

TERCEIRO INTERESSADO: ALVARO SERGIO FUZO

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:42



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
CartPrecCiv 0010745-68.2023.5.18.0014
AUTOR: ANTONIO JOSE MELO FONTES
RÉU: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES
AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME

EDITAL DE LEILÃO POR MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ON-LINE

Data do 1º leilão: 24/11/2023, a partir das 13:00 horas

Data do 2º leilão: 01/12/2023, a partir das 13:00 horas, caso não haja licitantes em 1º leilão.

O juízo da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, determina a expedição deste edital para realização do 1ª LEILÃO na modalidade exclusivamente on-line em que será levado a público pregão de vendas e arrematação de bens, encontrando no endereço Rua Serra Dourada, 1199, Qd. 95, Lt. 119. Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP 74672-680, **que é o seguinte:**

- 01 aparelho de ar-condicionado Split, marca AGRATTO, 18.000 BTU'S, em excelente estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Total da avaliação: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei 6.830/80 e do CPC, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que somente será recebido, no primeiro leilão, lance mínimo igual ou superior ao valor nominal do bem. Negativa a primeira hasta pública e não havendo a remissão ou adjudicação, fica desde já designado o 2º LEILÃO na modalidade exclusivamente on-line para o dia e horário indicados. As hastas públicas serão realizadas por Álvaro Sérgio Fuzo e/ou Maria Aparecida de Freitas Fuzo, leiloeiros inscritos na JUCEG sob números 35 e 46, respectivamente. O leiloeiro oficial está autorizado a mostrar o bem penhorado aos interessados, mesmo que depositado em mãos do executado, utilizando, se necessário, reforço policial. As hastas públicas serão transmitidas por meio do site www.leiloesjudiciaisgo.com.br. Para realização de lances on-line, o eventual interessado deverá proceder ao cadastramento com antecedência mínima de 24h, no referido site. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga de imediato pelo adquirente, na forma do art. 892 do CPC, diretamente ao leiloeiro; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão do leiloeiro será

de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o executado pagará comissão ao leiloeiro em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar até dez dias antes da realização do leilão; na remição pelo cônjuge, descendente ou ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação ao leiloeiro, salvo se requerida dentro do prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido até dez dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo adjudicação ou arrematação, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor até o limite previsto no art. 789-A da CLT. O leilão será suspenso em caso de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de todas as despesas processuais pendentes, inclusive contribuições previdenciárias, desde que antes da assinatura do auto de arrematação, ou por determinação deste juízo. Consoante disposto no art. 204 do PGC, há isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN). Lances parcelados ficarão sujeitos à apreciação do juízo, ressaltando que a parcela não poderá ser inferior a 25% da avaliação do respectivo bem penhorado. A certidão confeccionada pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo adquirente (salvo se o lance vencedor for efetuado via on-line, situação em que a certidão será assinada apenas pelo leiloeiro) e pelo juízo valerá como auto de arrematação ou adjudicação. Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial em até 24h após o encerramento do leilão. Restando negativos os leilões designados, fica autorizada a realização de VENDA DIRETA do bem penhorado, no prazo máximo de 60 dias após a segunda data designada para a realização dos leilões, mantidas as mesmas condições do leilão, em especial a observância do lance mínimo de 50% da avaliação e valor mínimo da parcela. As propostas, no caso, deverão ser apresentadas somente no site do leiloeiro, que fará constar essa possibilidade de expropriação do bem. Após o prazo fixado, serão analisadas pelo juízo as propostas e será declarada vencedora aquela que melhor atenda os interesses da execução. O produto da alienação deverá ser comprovado pelo leiloeiro oficial no prazo de 01 dia e, no prazo de 02 dias subsequentes ao depósito, deverá o leiloeiro prestar contas (CPC, art. 884, IV e V). Competirá ao leiloeiro, no prazo de 01 dias após intimado para tanto, comprovar nos autos o produto da alienação e em dois, prestar contas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas por meio do presente edital, para todos os fins e direito. **Os prazos**

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:42

para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passarão a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova intimação. Edital confeccionado por GISELLI HELOISA TARCA, servidor(a); conferido por DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, e assinado eletronicamente pelo juízo da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO.

GOIANIA/GO, 06 de outubro de 2023.

TAIS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA
Magistrado

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:42



Assinado eletronicamente por: TAIS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA - Juntado em: 06/10/2023 05:40:37 - a5d3de4
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23100523034042100000059609193?instancia=1>
Número do processo: 0010745-68.2023.5.18.0014
Número do documento: 23100523034042100000059609193

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
a5d3de4	06/10/2023 05:40	Edital de Leilão	Edital de Praça/Leilão

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:42



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATSum 0010903-69.2022.5.18.0011
AUTOR: ALEX DA COSTA DO NASCIMENTO
RÉU: M C O CONSTRUTORA LTDA - ME

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

M C O CONSTRUTORA LTDA - ME
RUA SERRA DOURADA , 1199, Quadra 95, Lote 119, SANTA GENOVEVA, GOIANIA/GO -
CEP: 74672-680

Valor da Execução: R\$ 16.735,06 (atualização até 03/05/2023),

O(A) Juiz(íza) do Trabalho da 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, manda o(a) Oficial(a) de Justiça a quem couber por distribuição que, em cumprimento ao presente mandado, dirija-se no endereço acima informado ou onde possa ser encontrado(a) o(a) devedor(a) e, aí, proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO de tantos bens quantos forem necessários para a satisfação da dívida**, que forem encontrados em poder do(a) executado(a), de forma a garantir o total da execução, sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o(a) Sr(a). Oficial (a) de Justiça autorizado(a) a solicitar auxílio de força policial, bem como proceder à diligência a qualquer dia e hora (CLT, art.770 e § Único; CPC/2015, art.212, §§ 1º e 2º).

Elaborado por CELENE ALVES DE SOUZA PERILO RICHTER, Servidor(a) desta Vara do Trabalho.

GOIANIA/GO, 02 de agosto de 2023.

PJE Assinado eletronicamente por: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Juntado em: 02/08/2023 15:16:42 - ea93c7f

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
Magistrado

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:43



Assinado eletronicamente por: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Juntado em: 02/08/2023 15:16:42 - ea93c7f
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23073110053381800000058177564?instancia=1>
Número do processo: 0010903-69.2022.5.18.0011
Número do documento: 23073110053381800000058177564



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.
PROCESSO 10903 09.2022 MANDADO EA93C7F
EXEQUENTE: Alex do Costa do Nascimento
EXECUTADO(A): MCO Construtora Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Seno Benedito, 1199, Qd. 95, Lt. 119,
St. Kontô Fimrezo, neste
VALOR da EXECUÇÃO R\$ 16.735,06 atualizado até 03/05/23.
No dia 18 do mês de agosto de 2023 às 16h procedi a
penhora dos seguintes bens:

- ① 2 (Dois) Ar Condicionados SPLIT, marca CONFEE, 18.000 BTU'S, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, valor de cada um R\$ 3.600,00 cada, total R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais);
 - ② 2 (Dois) Mesas para reunião em MDF, cor marrom, medindo 2,0 x 1,00 mts, em perfeito estado de uso, conservação e valor de cada uma em R\$ 1.600,00 cada, total R\$ 3.200,00, (Três mil e duzentos reais);
 - ③ 8 (Oito) Cadeiras para escritório com madeira, em couro preto, valor de cada uma em R\$ 800,00, total R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), em ótimo estado de conservação.
 - ④ 1 (Uma) Impressora Epson L 395, modelo C 4625, em ótimo estado de uso, conservação e funcionamento, valor de cada uma em R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
- TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)


JULIANA GUILMARDES DE QUEIROZ
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Digitalizado com CamScanner


Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:43

AUTO DE DEPÓSITO

Em seguida, fiz o Depósito dos bens penhorado(s) nas mãos do(a) Sr.(a)

Claytona Louisa Felinske
Cargo: Advogado, Naturalidade: Grofério - DF
Est.Civil: Divorçada, C.I. 1824579 SSP-DF
Org.Exp.: SSP-DF, Data Exp.: 1/1/1
CPF. 714.317.481-53, Filiação: Wilson Theodore Felinske
Franisca Medna de Lusa Felinske
domiciliado Rua 4, Qd. 06, H-24 Alto Morais, neste

que obriga-se a não abrir mão do(s) bem(s), sem expressa autorização do MM. Juiz, assim como zelar por sua conservação, no estado em que se encontra.



Juliana Guimarães de Queiroz
Oficiala de Justiça


Depositário(a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo RECEBIDO/RECUSADO a contrafé.

GOIÂNIA, 18 de agosto de 2023


Juliana Guimarães de Queiroz
Oficiala de Justiça


Executado(a)

OBSERVAÇÕES: _____

Antonio
no 62
99941
4162



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
CartPrecCiv 0010745-68.2023.5.18.0014
AUTOR: ANTONIO JOSE MELO FONTES
RÉU: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES
AGROINDUSTRIAS LTDA - ME

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Valor da execução: R\$ 3.000,00 atualizada até 31/03/2023.

Via
Rojas.2

O Juízo da 14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a lei, manda o oficial de justiça ao qual couber por distribuição que, no cumprimento do presente mandado, dirija-se ao endereço abaixo descrito, ou onde for encontrado, e, sendo aí, proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos forem necessários para a satisfação da dívida, que forem encontrados em poder do executado **MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAS LTDA - ME**, CNPJ: 18.809.617/0001-18, de forma a garantir o total da presente execução, sem prejuízos de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento. Mandado em cumprimento à carta precatória extraída dos autos da ATSum 0017185-98.2022.5.16.0005 da egrégia Vara do Trabalho de Pinheiro-MA. Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o oficial de justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem como proceder à diligência a qualquer dia e hora (art. 770, caput e parágrafo único, da CLT, e art. 212, §§ 1º, 2º e 3º, do CPC/2015). Documento confeccionado por GISELLI HELOISA TARCA, servidor(a); conferido e assinado eletronicamente por DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, por delegação de ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, Juíza do Trabalho.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: RUA SERRA DOURADA , Qd. 95, Lote 119, SANTA GENOVEVA, GOIANIA/GO - CEP: 74672-680

GOIANIA/GO, 27 de junho de 2023.

DAYANA MOREIRA DA SILVA
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: DAYANA MOREIRA DA SILVA - Juntado em: 27/06/2023 09:48:43 - 13f2de7
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23062619432037400000057486921?instancia=1>
Número do processo: 0010745-68.2023.5.18.0014
Número do documento: 23062619432037400000057486921

03/07/2023, 11:08

Digitalizado com CamScanner



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

PROCESSO 10745-68.2023 MANDADO 13R20E7

EXEQUENTE: Antônio José Melo Fontes

EXECUTADO(A): MCO Instalações e Manutenções de Leds Ltda

ENDEREÇO: Rua Seno Benedito, Qd. 95, Lt. 119, St. Santo
Genovezo, neste

VALOR da EXECUÇÃO R\$ 3.000,00 atualizado até 31/03/23.

No dia 18 do mês de agosto de 2023 às 16h procedi a penhora dos seguintes bens:

01 (um) Apêndice de Ar Condicionado Split,
marca ACERATTO, 18.000 BTU'S, em excelente
estado de uso, conservação e funcionamento,
avaliado em R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos
reais)

~~_____

_____~~

TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

JULIANA GUIMARÃES DE QUEIROZ
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:44

AUTO DE DEPÓSITO

Em seguida, fiz o Depósito dos bens penhorado(s) nas mãos do(a) Sr.(a)

Cláudio Loureiro Felinske
Cargo: Lojista, Naturalidade: Prof. - DF,
Est. Civil: Divorçado, C.I. 1824579,
Org. Exp.: SSP-DF, Data Exp.: 1/1/1/,
CPF. 714.317.401-53, Filiação: Wilson Theodoro Felinske
e Francisca Lucreia de Loureiro Felinske
domiciliado rua 9, Qd. 06, Lt. 24, Vila Nova, neste

que obriga-se a não abrir mão do(s) bem(s), sem expressa autorização do MM. Juiz, assim como zelar por sua conservação, no estado em que se encontra.

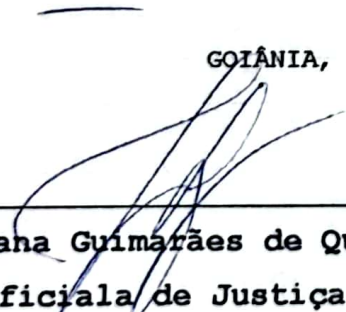

Juliana Guimarães de Queiroz
Oficiala de Justiça


Depositário(a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo RECEBIDO/RECUSADO a contrafé.

GOIÂNIA, 18 de agosto de 2023


Juliana Guimarães de Queiroz
Oficiala de Justiça


Executado(a)

OBSERVAÇÕES: _____





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATSum 0010828-30.2022.5.18.0011
AUTOR: FRANCISCO DANIEL NASCIMENTO ALBUQUERQUE
RÉU: M C O CONSTRUTORA LTDA - ME

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

M C O CONSTRUTORA LTDA - ME
RUA SERRA DOURADA, 1199, Quadra 95, Lote 119, SANTA GENOVEVA, GOIANIA/GO -
CEP: 74672-680

Valor da Execução: R\$ 3.043,82 - atualizado até 03/05/2023.

O(A) Juiz(íza) do Trabalho da 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, manda o(a) Oficial(a) de Justiça a quem couber por distribuição que, em cumprimento ao presente mandado, dirija-se no endereço acima informado ou onde possa ser encontrado(a) o(a) devedor(a) e, aí, proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos forem necessários para a satisfação da dívida, que forem encontrados em poder do(a) executado(a), de forma a garantir o total da execução, sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento.

OBSERVAÇÃO: A CADA DILIGÊNCIA DO(A) SR(A). OFICIAL(A) DE JUSTIÇA SERÃO COBRADAS CUSTAS DA EXECUÇÃO NO IMPORTE DE R\$ 11,06 EM ZONA URBANA E R\$ 22,13 EM ZONA RURAL.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o(a) Sr(a). Oficial (a) de Justiça autorizado(a) a solicitar auxílio de força policial, bem como proceder à diligência a qualquer dia e hora (CLT, art.770 e § Único; CPC/2015, art.212, §§ 1º e 2º).

Elaborado por JULIANA DE FATIMA BOAVENTURA, Servidor(a) desta Vara do Trabalho.

GOIANIA/GO, 19 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente por: VIVIANE PEREIRA DE FREITAS - Juntado em: 19/07/2023 11:38:42 - 49c4fe9

20/07/2023,

Digitalizado com CamScanner

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:44

VIVIANE PEREIRA DE FREITAS
Magistrado

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/07/2024 10:51:44



Assinado eletronicamente por: VIVIANE PEREIRA DE FREITAS - Juntado em: 19/07/2023 11:38:42 - 49c4fe9
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/2307190957252980000057961851?instancia=1>
Número do processo: 0010828-30.2022.5.18.0011
Número do documento: 2307190957252980000057961851



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.
PROCESSO 10828-30.2022 MANDADO 7904FE9
EXEQUENTE: Francisca Denil Moramento Albuquerque
EXECUTADO(A): MCO Construtora Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Seno Duval, 1199, Qd. 95, Lt. 119,
St. Lento Jeneiro, neste
VALOR da EXECUÇÃO R\$ 3043,82 atualizado até 03/05/23.
No dia 12 do mês de agosto de 2023 às 16h procedi a
penhora dos seguintes bens:

01 (um) LAPTOP LENOVO, IDEAPAD 320,
Intel Core i7 200, 2,55 Hz, 8 GB Memória RAM,
Windows 10, em excelente estado de uso,
conservação e sem danos, valor de um
R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

TOTAL: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos
reais)

JULIANA GUIMARÃES DE QUEIROZ
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Digitalizado com CamScanner

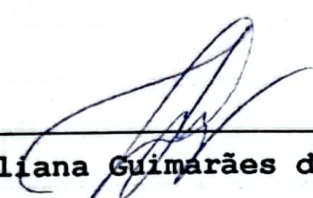
Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:44

AUTO DE DEPÓSITO

Em seguida, fiz o Depósito dos bens penhorado(s) nas mãos do(a) Sr.(a)

Cláudio Loure Gelinski
Cargo: Lojista, Naturalidade: Brasília - DF
Est. Civil: Divorçado, C.I. 1824579
Org. Exp.: SSP - DF, Data Exp.: 1/1/1
CPF. 714.317.481-53, Filiação: Luís e Theodoro Gelinski
febinste e Francisco Lucho de Sousa Gelinski
domiciliado rua 4, Qd. 06, Lt. 24, Jibo Nrais, norte

que obriga-se a não abrir mão do(s) bem(s), sem expressa autorização do MM. Juiz, assim como zelar por sua conservação, no estado em que se encontra.



Juliana Guimarães de Queiroz
Oficiala de Justiça


Depositário(a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo RECEBIDO/RECUSADO a contrafé.

GOIÂNIA, 18 de agosto de 2023


Juliana Guimarães de Queiroz
Oficiala de Justiça


Executado(a)

OBSERVAÇÕES: _____

Fis.: 2

diligências necessárias em qualquer dia e hora, inclusive aquelas elencadas no art. 252 e 253 do CPC (citação por hora certa).

Eu, **JOAO GABRIEL ALVES CAMARGO**, conferi e subscrevi. Goiânia-GO, 09 de agosto de 2023.

M C O CONSTRUTORA LTDA - ME

**RUA SERRA DOURADA, 1199, Quadra 95, Lote 119, SANTA GENOVEVA, GOIANIA/GO -
CEP: 74672-680 OU QUALQUER OUTRO ENDEREÇO VIÁVEL - CARÁTER ITINERANTE DO
MANDADO.**

GOIANIA/GO, 09 de agosto de 2023.

LUCIANO SANTANA CRISPIM
Magistrado

PJe



Assinado eletronicamente por: LUCIANO SANTANA CRISPIM - Juntado em: 09/08/2023 11:14:26 - a4bf7ab
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23080910353525500000058386636?instancia=1>
Número do processo: 0010115-15.2023.5.18.0013
Número do documento: 23080910353525500000058386636

14/08/2023, 17:3:

Digitalizado com CamScanner

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:45





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

PROCESSO 10115-15.2023 MANDADO 144BF 7 A3

EXEQUENTE: Waldo Cejar Troço Lima

EXECUTADO(A): MCO Construtora Ltda - ME

ENDEREÇO: Rua Seno Leuade, 1199 Qd. 95, Lt. 119, Lt. Santa Genevieve, neste

VALOR da EXECUÇÃO R\$ 15.145,80 atualizado até 30/06/23.

No dia 18 do mês de agosto de 2023 às 16 procedi a penhora dos seguintes bens:

- ① 01 (um) Ar condicionado SPLIT, marca SAMSUNG, 18000 Btu's, 9.000 BTU's, em excelente estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais);
 - ② 1 (Um) Mesa para escritório em MDF, medindo 1,70 x 0,70 m, em excelente estado de uso e conservação, avaliado cada uma em R\$ 1.600,00, total R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais);
 - ③ 2 (Dois) Monitores AOC, Modelo 2407 SN D2, LCD, 24", em excelente estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.000,00 cada, total R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);
 - ④ 01 (um) LAPTOP LENOVO, Ideapad 320, Intel Core i7-5500, 2,7 GHz e 16 GB Memória RAM, em excelente estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
- TOTAL: 16.000,00 (Dez e seis mil reais)

JULIANA GUIMARÃES DE QUEIROZ
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal


Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:45

AUTO DE DEPÓSITO

Em seguida, fiz o Depósito dos bens penhorado(s) nas mãos do(a) Sr.(a)

Cláudio Luiz Felnske
Cargo: Sócio, Naturalidade: Monte - DF
Est. Civil: Divorçado, C.I. 1824579
Org. Exp.: SSP-DF, Data Exp.: 1/1/1
CPF. 714.317.481-53, Filiação: Luisa Theodoro
Felnske e Priscila Luédno de Souza Felnske
domiciliado rua 4, Qd. 06, Lt. 24, Blo. Arais, lote

que obriga-se a não abrir mão do(s) bem(s), sem expressa autorização do MM. Juiz, assim como zelar por sua conservação, no estado em que se encontra.

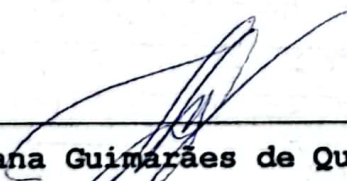

Juliana Guimarães de Queiroz
Oficiala de Justiça

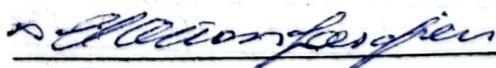

Depositário(a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo RECEBIDO/RECUSADO a contrafé.

GOIÂNIA, 18 de aprito de 2023


Juliana Guimarães de Queiroz
Oficiala de Justiça


Executado(a)

OBSERVAÇÕES: _____



CUSTAS INICIAS



Requerente: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA (100%)						
Requerido:						
Comarca: 39 - GOIÂNIA			Serventia: Goiânia - Varas Cíveis com Custas			
Natureza: - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de						
Processo: Valor: 100.000,00						
Cód.	Descrição	Qtd.	Valor	Cód.	Descrição	Qtd. Valor
1023	PROTOCOLO(Reg.15)	1	31,66			
1041	ATOS DOS ESCRIVÃES(Reg.5)	1	5.100,13			
1031	DISTRIBUIDOR(Reg.11)	1	44,32			
2011	TAXA JUDICIÁRIA(CTE Artigo 114-B)(Reg.2011)	1	500,00			
1015	CONTADOR(Reg.13)	1	110,80			
Total:						5.786,91

Para gerar o boleto clique **AQUI**
<https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto>

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
 Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:47





Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:47

Beneficiário Tribunal de Justiça do Estado de Goiás **CPF/CNPJ** 02.292.266/0001-80
Endereço do Beneficiário AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE **UF** GO **CEP** 74130-011
Pagador MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E S **CPF/CNPJ** 18.809.617/0001-18
Endereço do Pagador Rua Serra Dourada, Santa Genoveva **UF** GO **CEP** 74672-680
Sacador Beneficiário Final Tribunal de Justiça do Estado de Goiás **CPF/CNPJ** 02.292.266/0001-80

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

NÃO RECEBER APÓS 1 DIAS DE ATRASO

Consulte os itens da cobrança em <https://projudi.tjgo.jus.br/> Gerar Boleto e informe a guia numero 5446874-4/50

NÃO RECEBER EM CHEQUE

Data Documento	Dt. de Processamento	Num. Documento	Aceite	Carteira	Espécie
23/11/2023	23/11/2023	109/00288377-3	S	109	R\$

Ag./Cod. Beneficiário	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento
4422/19052-2	109/00288377-3	R\$ 5.786,91	15/12/2023

SAC ITAÚ: 0800 728 0728 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 724 4873

Ouvidoria: 0800 5700011

www.itaú.com.br

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

341-7 | 34191.09008 28837.734426 21905.220006 3 95650000578691

Local de Pagamento	Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO	15/12/2023

Beneficiário	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	02.292.266/0001-80	Ag./Cod. Beneficiário
	AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE	GO 74130-011	4422/19052-2

Data do Documento	Num. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
23/11/2023	109/00288377-3	DM	S	23/11/2023	109/00288377-3

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde. Moeda	Valor	Valor do Documento
	109	R\$		R\$ 5.786,91	R\$ 5.786,91

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)

NÃO RECEBER APÓS UM DIA DE ATRASO

Consulte os itens da cobrança em <https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto> e informe a guia numero 5446874-4/50

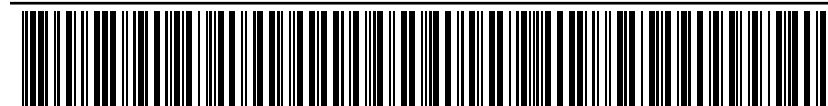
Sem vínculo com processo.

NÃO RECEBER EM CHEQUE

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado R\$ 5.786,91

Pagador MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E S **CPF/CNPJ** 18.809.617/0001-18

Beneficiário final Tribunal de Justiça do Estado de Goiás **CPF/CNPJ** 02.292.266/0001-80



Ficha de
Autenticação mecânica

Processo Distribuído

1. A movimentação: (Processo Distribuído - Goiânia - 2ª UPJ Varas Cíveis e de Arbitragem: 5ª e 24ª (Normal) - Distribuído para: CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO) do dia 23/11/2023 08:32:18 não possui "Arquivos".

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 23/11/2023 08:32:22 não possui "Arquivos".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM

Fórum Cível, Avenida Olinda, esquina c/ Rua PL-3, QD.: G, LT.: 04, 5ª andar, sala 529.

Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP.: 74884-120. Telefone: (62) 3018-6567, 2upj.civelgyn@tjgo.jus.br

DECISÃO-MANDADO

Processo: 5780660-64.2023.8.09.0051

Autora: MCO Instalação e Manutenção de Silos e Secadores Agroindustriais LTDA

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

O presente despacho servirá como mandado e dispensa a expedição de qualquer outro documento para o cumprimento da ordem abaixo exarada, conforme autorização do artigo 136 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Trata-se de pedido de recuperação judicial do **Grupo MCO**, cujas pessoas jurídicas integrantes estão qualificadas na petição inicial.

Inicialmente, deverá a UPJ adequar a capa virtual dos autos no PROJUDI, excluindo a parte ré, fazendo constar as lá nomeadas apenas no polo ativo.

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:47

Adiante, noto que o postulante atribuiu à causa o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destacando que o real benefício da empresa será apurado apenas após a aprovação do plano de recuperação judicial. Requereu, ainda, o parcelamento das custas processuais.

Nesse sentido, impende destacar que o valor da causa deve corresponder ao proveito econômico pretendido pela parte autora. No processo de recuperação judicial o proveito econômico é o valor dos créditos que se pretende negociar, sendo, no caso concreto, o montante de R\$ 6.511.761,35 (seis milhões quinhentos e onze mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos). A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça já posicionou-se nesse sentido:

DIREITO FALIMENTAR. RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APURAÇÃO DO SALDO DE CUSTAS. ART. 63, II, DA LEI 11.101/05. VALOR DA CAUSA. EXPRESSÃO PECUNIÁRIA QUE DEVE REFLETIR O BENEFÍCIO ECONÔMICO DA AÇÃO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. PRECLUSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. INTERPRETAÇÃO DE LEGISLAÇÃO ESTADUAL. SÚMULA 280/STF. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL. COTEJO ANALÍTICO E SIMILITUDE FÁTICA. AUSÊNCIA. 1- Ação distribuída em 14/9/2009. Recurso especial interposto em 16/2/2016 e concluso à Relatora em 4/11/2016. 2- O propósito recursal é definir se é possível a realização da atualização do valor devido a título de custas judiciais, adotando-se como base de cálculo o benefício econômico alcançado com a ação, após a prolação da sentença que decretou o encerramento do processo de soerguimento da recorrente. 3- Ausentes os vícios do art. 535 do CPC, devem ser rejeitados os embargos de declaração. 4- O valor da causa é matéria de ordem pública, cognoscível de ofício pelo julgador a qualquer tempo e grau de jurisdição, não se sujeitando aos efeitos da preclusão. Precedentes. 5- Tratando-se de processos de recuperação judicial, o valor da causa necessita guardar relação de equivalência com a soma de todos os créditos sujeitos a seus efeitos, sendo essa a base econômica que deve ser utilizada para o recolhimento das custas processuais correlatas. 6- A Lei 11.101/05 estabelece, expressamente, que a apuração do saldo das custas judiciais a serem recolhidas deve ser feita após a prolação da sentença que decreta o encerramento da recuperação judicial. Inteligência do art. 63, II. 7-...; 10- Recurso especial não provido. (REsp 1637877/RS, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 19/10/2017, DJe 30/10/2017)”.

Por outro lado, considerando que o artigo 63, inciso II, da Lei nº11.101/05 (Lei de Recuperação e Falência) preconiza que a apuração do saldo das custas judiciais será feita após a eventual prolação de sentença que encerra a recuperação judicial, vide jurisprudência supra, nada obsta ao valor até então atribuído à causa.

Desta forma, diante do pedido de parcelamento das despesas de ingresso, **defiro-o**, em 10 (dez) parcelas.

Encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para emitir as guias correspondentes, com a ressalva que, se for o caso, a primeira parcelar deve abarcar as despesas de locomoção do(a) Oficial(a) de Justiça, na sua totalidade.

Emitidas as guias de custas, **determino** a intimação da parte autora para que comprove o recolhimento da primeira parcela, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição do feito (artigo 290 do Código de Processo Civil).

Comprovado o pagamento, volvam-me os autos conclusos para deliberação sobre o recebimento da petição inicial da recuperação judicial.

Intime-se. Cumpra-se.

Dou ao presente despacho força de ofício, mandado, carta, edital ou outro expediente necessário ao cumprimento do ato.

Goiânia, datada e assinada digitalmente.

CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO

Juiz de Direito

Decisão -> Não-Concessão -> Gratuidade da Justiça

1. A movimentação: (Decisão -> Não-Concessão -> Gratuidade da Justiça) do dia 23/11/2023 15:09:12 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Mco Instalacao E Manutencao De Silos E Secadores Agroindustriais Ltda (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 23/11/2023 15:09:12 não possui "Arquivos".



Estado de Goiás - Poder Judiciário

2ª UPJ - Fórum Cível

Av. Olinda, esq. c/ PL-03, Qd.G, Lt. 4, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-120.

5ª andar, salas 506 e 507.

Email: 2upj.civelgyn@tjgo.jus.br

Telefone: (62)3018-6556 e 6557

Protocolo: 5780660-64.2023.8.09.0051

Parte autora: Mco Instalacao E Manutencao De Silos E Secadores Agroindustriais Ltda

Parte ré: M C O Servicos Administrativos Ltda

Parte ré: M C O Construtora Ltda

CERTIDÃO

Certifico que procedi com o parcelamento das GUIAS DE CUSTAS INICIAIS, nos termos da decisão retro.

ATO ORDINATÓRIO

Intime-se a parte AUTORA para recolher as custas iniciais, disponíveis através do sistema Processo Digital, item OPÇÕES PROCESSO - GUIAS - CONSULTAR GUIAS, no prazo legal.

Goiânia, 23 de novembro de 2023.

GABRIELLA RAFAEL MORAIS

Serventuário(a) da Justiça

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:47

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Mco Instalacao E Manutencao De Silos E Secadores Agroindustriais Ltda (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -)) do dia 23/11/2023 16:10:22 não possui "Arquivos".



EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO

Recuperação Judicial nº 5780660-64.2023.8.09.0051

URGENTE LEILÃO DIA 24.11.23 !!!



GRUPO MCO, já devidamente qualificado nos autos, vem, perante o juízo, por meio de seus procuradores que estas subscrevem, em atenção a intimação, comprovar o pagamento da primeira parcela das custas processuais e rogar com a **MÁXIMA URGÊNCIA** pela conclusão dos autos e **deferimento do processamento** da presente recuperação judicial e/ou **liminarmente deferida a antecipação dos efeitos do stay period** a fim de evitar a efetivação do **leilão designada para a data de AMANHÃ (24.11.2023)**, nos termos do artigo 300 do Código de Processo Civil, ante a probabilidade do direito e a urgência da demanda.

Termos em que pede deferimento.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

ALUIZIO GERALDO C. RAMOS
OAB/GO 17.874

VINICIUS RIOS BERTUZZI
OAB/GO 56.036

DEDIERRE GONÇALVES SILVA
OAB/GO 62.735

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br

1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:47



Requerente: Mco Instalacao E Manutencao De Silos E Secadores Agroindustriais Ltda (100%)							
Requerido: M C O Servicos Administrativos Ltda							
Comarca: null - GOIÂNIA			Serventia Goiânia - 2ª UPJ Varas Cíveis e de Arbitragem: 5ª e				
Natureza: - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de							
Processo: 5780660-64			Valor: 100.000,00				
Cód.	Descrição	Qtd.	Valor	Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
1015	CONTADOR(Reg.13)	1	11,08				
1023	PROTOCOLO(Reg.15)	1	3,17				
1031	DISTRIBUIDOR(Reg.11)	1	4,44				
1041	ATOS DOS ESCRIVÃES(Reg.5)	1	510,02				
2011	TAXA JUDICIÁRIA(CTE Artigo 114-B)(Reg.2011)	1	50,00				
Total:							578,71

Para gerar o boleto clique **AQUI**
<https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto>

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:47



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:47

Beneficiário Tribunal de Justiça do Estado de Goiás **CPF/CNPJ** 02.292.266/0001-80
Endereço do Beneficiário AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE **UF** GO **CEP** 74130-011
Pagador MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E S **CPF/CNPJ** 18.809.617/0001-18
Endereço do Pagador Rua Serra Dourada, Santa Genoveva **UF** go **CEP** 74672-680
Sacador Beneficiário Final Tribunal de Justiça do Estado de Goiás **CPF/CNPJ** 02.292.266/0001-80

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

NÃO RECEBER APÓS 1 DIAS DE ATRASO

Consulte os itens da cobrança em <https://projudi.tjgo.jus.br/> Gerar Boleto e informe a guia numero 5450228-4/50

NÃO RECEBER EM CHEQUE

Data Documento	Dt. de Processamento	Num. Documento	Aceite	Carteira	Espécie
23/11/2023	23/11/2023	109/00291359-6	S	109	R\$

Ag./Cod. Beneficiário	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento
4422/19052-2	109/00291359-6	R\$ 578,71	23/12/2023

SAC ITAÚ: 0800 728 0728 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 724 4873

Ouvidoria: 0800 5700011

www.itaú.com.br

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

341-7 | 34191.09008 29135.964426 21905.220006 8 95730000057871

Local de Pagamento	Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO	23/12/2023

Beneficiário	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	02.292.266/0001-80	Ag./Cod. Beneficiário
AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE	GO	74130-011	4422/19052-2

Data do Documento	Num. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
23/11/2023	109/00291359-6	DM	S	23/11/2023	109/00291359-6

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde. Moeda	Valor	Valor do Documento
	109	R\$		R\$ 578,71	R\$ 578,71

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)

NÃO RECEBER APÓS UM DIA DE ATRASO

Consulte os itens da cobrança em <https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto> e informe a guia numero 5450228-4/50

Guia vinculada ao processo 5780660-64.2023.8.09.0051

NÃO RECEBER EM CHEQUE

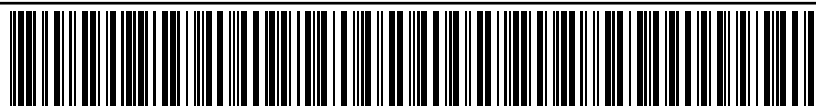
(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado R\$ 578,71

Pagador MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E S **CPF/CNPJ** 18.809.617/0001-18

Beneficiário Tribunal de Justiça do Estado de Goiás **CPF/CNPJ** 02.292.266/0001-80

Ficha de

Autenticação mecânica





ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS
556.792.851-34

agência
7815

conta corrente
00075-2

Comprovante de Pagamento

emitido em 23/11/2023 16:16:58

dados da conta debitada

nome ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS
agência 7815
conta 00075-2

dados do boleto

código de barras 34191.09008 29135.964426 21905.220006 8 95730000057871
instituição emissora 341 - ITAU UNIBANCO S/A
data de vencimento 23/12/2023
data de pagamento 23/11/2023

dados do beneficiário

nome do beneficiário TRIBUNAL JUSTICA-GO
CPF/CNPJ do beneficiário 02.292.266/0001-80
razão social do beneficiário TRIBUNAL JUSTICA-GO

dados do pagador

nome do pagador MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE
CPF/CNPJ do pagador 18.809.617/0001-18

dados do pagador efetivo

nome do pagador efetivo ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS
CPF/CNPJ do pagador efetivo 556.792.851-34

valor pago

valor do documento R\$ 578,71
valor total pago R\$ 578,71

dados do pagamento

forma de pagamento	Débito em conta corrente
identificação do comprovante	Guia MCO INSTAL
pagamento efetuado em	23/11/2023, às 16H16, VIA INTERNET
autenticação	E6153D64EEB1A82F2277CF487EAA75CFE15C9F42

informações importantes

- > Dúvidas, sugestão e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itaub.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 5700011, dias úteis, das 9 às 18h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos os dias 24h.
- > A correta digitação dos dados do boleto e título é de sua responsabilidade. Eventuais divergências nas informações poderão acarretar problemas na quitação.
- > Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil. O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itaupersonalite.com.br ou ligue 3003 7377 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 724 7377 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 722 7377, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia. Ou entre em contato agora mesmo através do Fale conosco, no site do Itaú.

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:47



Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DECISÃO) do dia 23/11/2023 17:35:23 não possui "Arquivos".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM

Fórum Cível, Avenida Olinda, esquina c/ Rua PL-3, QD.: G, LT.: 04, 5ª andar, sala 529.

Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP.: 74884-120. Telefone: (62) 3018-6567, 2upj.civelgyn@tjgo.jus.br

DECISÃO-MANDADO

Processo: 5780660-64.2023.8.09.0051

Autora: MCO Instalação e Manutenção de Silos e Secadores Agroindustriais LTDA e outras

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

A presente decisão servirá como mandado e dispensa a expedição de qualquer outro documento para o cumprimento da ordem abaixo exarada, conforme autorização do artigo 136 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Trata-se de pedido de **Recuperação Judicial, com pleito liminar**, apresentado pelo **Grupo MCO**, do qual faz parte as pessoas jurídicas **MCO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA, MCO CONSTRUTORA LTDA, MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, todas qualificadas nos autos. Em síntese, a autora destaca a importância da recuperação judicial e do próprio grupo empresarial ao desenvolvimento do agronegócio brasileiro, especificamente por cuidar-se de um empreendimento prestador de serviços com foco na construção, instalação e manutenção de silos para o armazenamento de grãos, com atuação em diversos estados do Brasil. Verbera acerca das causas que a levaram à situação patrimonial

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:47

atual, oriunda de crise econômico-financeira desde o início da pandemia. Menciona que com a acentuação da crise financeira, passou a enfrentar sérios problemas para conseguir cumprir com seus pagamentos, inclusive folha de pessoal, culminando em ações trabalhistas cujos resultados da atuação célere da Justiça Trabalhista tem ocasionado a liquidação de caixa e, ato seguinte, penhora de bens móveis que guarnecem o centro administrativo da empresa, que pode ensejar a paralisação de atividades. Diante disso, sustenta a urgência do presente pedido, destacando a proximidade da primeira praça designada para 24/11/2023. Assim, pugna pela urgência na análise dos documentos, a fim de deferir o processamento da recuperação judicial com os consectários legais, tais como suspensão de todas as execuções contra a postulante e declaração de inexigibilidade de créditos. Requereu o parcelamento das despesas de ingresso.

Na movimentação 4, parcelamento das despesas de ingresso deferido, com comunicação de pagamento na movimentação 9.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Pois bem. Há menção de pedido liminar na petição inicial para suspensão de leilão de bens móveis designado para data corrente, a despeito da fundamentação de tal pleito pairar apenas na urgência do recebimento e processamento da recuperação judicial. Assim, analiso, mas levando em consideração as disposições que autorizam a concessão da tutela de urgência.

Nesse sentido, tratando-se de tutela de urgência, dispõe o artigo 300 que “será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo”.

Segundo a doutrina, o mencionado dispositivo engloba tutela provisória de natureza cautelar ou satisfativa. E, em ambos os casos, pressupõe-se genericamente a demonstração da probabilidade do direito (*fumus boni iuris*) e a demonstração do perigo de dano ou risco à utilidade do resultado final do processo (*periculum in mora*).

Contudo, no presente caso, não vejo comprovados, a princípio, os requisitos necessários para concessão da medida pleiteada.

Isso porque, apesar de constatar, de fato, a designação de leilão, fato é que tal praça foi determinada pelo Juízo Trabalhista em processo de execução no qual a ora postulante é executada e cuja ciência da autora deste pedido de recuperação judicial é inequívoca. Dessa perspectiva, não deve este Juízo imiscuir-se na determinação de suspensão de leilão designado por outro apenas pelo fato do ingresso do pedido de recuperação judicial que, a destacar, foi distribuído 1 (um) dia antes da referida praça.

Ora, ao recebimento de um pedido de recuperação judicial, notadamente pela sua complexidade e acurácia exigida na análise das razões e dos documentos apresentados, inclusive com exame prévio das condições da pessoa jurídica, necessário que o Juízo do soerguimento pondere razoavelmente sobre tal admissão, haja vista o impacto de tal procedimento sobre o curso da sociedade empresária e dos vários credores que aguardam seus créditos.

Não se descure da intenção da autora de adimplir seus créditos, recuperando seu

fôlego econômico-financeiro com a propositura da recuperação judicial. Todavia, repiso, a análise da petição inicial e documentos, 565 (quinhentos e sessenta e cinco) páginas totais no presente caso, demanda cautela.

Portanto, na cognição sumária, própria dos pedidos antecipatórios, não entendo pela probabilidade do direito e perigo de dano para determinar a suspensão do leilão, isto, em suma, ao considerar a propositura da recuperação judicial na iminência do leilão.

No ponto, aliás, todos os atos praticados em desfavor da autora serão válidos e eficazes, tendo em vista que somente, e sendo o caso, serão declaradas suspensas as ações e execuções contra a iminente recuperanda, após a acurada análise e deferimento da recuperação judicial, conforme disposto nos artigos 6º e 52, III, da Lei 11.101/2005.

Ante o exposto, **indefiro a liminar (tutela de urgência)** pretendida.

Dada a urgência na análise do pleito antecipatório, obstado conforme a fundamentação supra, postergo a análise do recebimento do pedido de recuperação judicial, na intenção de fazê-lo com a apuração imposta pela legislação (artigo 51 da Lei Federal nº11.101/05).

Oportunamente, venham os autos conclusos, após ciência da parte.

Registre-se a prioridade de recuperação judicial.

Intime-se. Cumpra-se.

Dou à presente decisão força de ofício, mandado, carta, edital ou outro expediente necessário ao cumprimento do ato.

Goiânia, datada e assinada digitalmente.

CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO

Juiz de Direito

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:47

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Mco Instalacao E Manutencao De Silos E Secadores Agroindustriais Ltda (Referente à Mov. Decisão -> Não-Concessão -> Antecipação de tutela (CNJ:785) -)) do dia 24/11/2023 13:25:25 não possui "Arquivos".



EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO

Recuperação Judicial nº 5780660-64.2023.8.09.0051

URGENTE PENHORAS E LEILÕES!!!



GRUPO MCO, já devidamente qualificado nos autos, vem, perante o juízo, por meio de seus procuradores que estas subscrevem, em atenção a intimação, indicar ciência da referida decisão e rogar pela **IMEDIATA conclusão dos autos para análise da documentos e deferimento do processamento da recuperação judicial** o quanto antes seja possível, nos termos do artigo 189-A da Lei nº 11.101/05¹.

Termos em que pede deferimento.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

ALUIZIO GERALDO C. RAMOS
OAB/GO 17.874

VINICIUS RIOS BERTUZZI
OAB/GO 56.036

DEDIERRE GONÇALVES SILVA
OAB/GO 62.735

¹ Art. 189-A. Os processos disciplinados nesta Lei e os respectivos recursos, bem como os processos, os procedimentos e a execução dos atos e das diligências judiciais em que figure como parte empresário individual ou sociedade empresária em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou de falência terão prioridade sobre todos os atos judiciais, salvo o **habeas corpus** e as prioridades estabelecidas em leis especiais.

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DECISÃO) do dia 28/11/2023 17:26:41 não possui "Arquivos".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM

Fórum Cível, Avenida Olinda, esquina c/ Rua PL-3, QD.: G, LT.: 04, 5ª andar, sala 529.

Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP.: 74884-120. Telefone: (62) 3018-6567, 2upj.civelgyn@tjgo.jus.br

DECISÃO-MANDADO

Processo: 5780660-64.2023.8.09.0051

Autora: MCO Instalação e Manutenção de Silos e Secadores Agroindustriais LTDA e outras

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

A presente decisão servirá como mandado e dispensa a expedição de qualquer outro documento para o cumprimento da ordem abaixo exarada, conforme autorização do artigo 136 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Trata-se do pedido de **Recuperação Judicial** do **Grupo MCO**, do qual faz parte as pessoas jurídicas **MCO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA**, **MCO CONSTRUTORA LTDA**, **MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** e **CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, todas qualificadas nos autos.

Em suma, conforme já mencionado, a autora destacou a importância da recuperação judicial e do próprio grupo empresarial ao desenvolvimento do agronegócio brasileiro, especificamente por cuidar-se de um empreendimento prestador de serviços com foco na

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:48

construção, instalação e manutenção de silos para o armazenamento de grãos, com atuação em diversos estados do Brasil. Apontou as causas que a levaram à situação patrimonial atual, mencionou a crise econômico-financeira desde o início da pandemia e relacionou credores, cujos créditos somam R\$ 6.511.761,35 (seis milhões quinhentos e onze mil setecentos e sessenta e um centavos e trinta e cinco centavos). Requereu o deferimento do processamento da recuperação judicial.

Diante do pedido liminar para suspensão de leilão, inicialmente vindicado na peça de ingresso, foi indeferido o pleito, conforme decisão da movimentação 11.

Autos conclusos para análise do recebimento do pedido de recuperação judicial.

É um breve relatório. Analiso.

Desde a Recomendação N° 57/2019, alterada pela Recomendação N°112/2021, o Conselho Nacional de Justiça orienta a atuação da Magistratura nos processos de recuperação Judicial, no seguinte sentido:

Art. 1º da Recomendação CNJ 112/2021. Recomendar a todos(as) os(as) magistrados(as) responsáveis pelo processamento e julgamento dos processos de recuperação empresarial, em varas especializadas ou não, que determinem a constatação das reais condições de funcionamento da empresa requerente, bem como a verificação da completude e da regularidade da documentação apresentada pela devedora/requerente, previamente ao deferimento do processamento da recuperação empresarial, com observância do disposto no art. 51-A da Lei no 11.101/2005.

Com efeito, importante destacar que a Recomendação N° 112/2021 do Conselho Nacional de Justiça alterou o ato orientador originário, fazendo menção ao artigo 51-A da Lei 11.101/05 (legislação referente à recuperação judicial e extrajudicial, bem como falência), este incorporado na lei de regência da matéria, em razão da sua reforma e atualização pela Lei 14.112/2020.

Assim dispõe o artigo 51-A da Lei 11.101/05, com redação dada pela Lei 14.112/20:

Art. 51-A da Lei 11.101/05. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, poderá o juiz, quando reputar necessário, nomear profissional de sua confiança, com capacidade técnica e idoneidade, para promover a constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento da requerente e da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial.

Pois bem. Ao considerar tais dispositivos, tanto da recomendação quanto da lei de regência, verifica-se que a intenção do Conselho Nacional de Justiça e do próprio legislador ao dispor sobre a verificação prévia das reais condições de funcionamento da autora decorre da circunstância de que a recuperação judicial se aplica apenas às empresas em crise, mas com capacidade de gerar benefícios econômicos e sociais. Desse modo, a identificação do real estado de crise é essencial para a correta aplicação do procedimento recuperacional, o qual, friso, não se aplica às pessoas jurídicas consideradas “inviáveis” do ponto de vista da execução de suas atividades.

Não se pode perder de vista que a decisão que defere o processamento da recuperação empresarial gera consequências sérias, tendo em vista que é a partir de tal decisão que entrará em vigor a proteção do *stay period*, com impacto relevante à esfera jurídica dos credores, que não mais poderão fazer uso livremente dos tradicionais instrumentos de cobrança.

Outrossim, partindo dessas premissas e com fundamento nos artigos 156, 370 e 481, todos do Código de Processo Civil, entendo necessária a realização de perícia prévia, a ser realizada por profissional com capacidade técnica, destinada a avaliar: **I)** as reais condições de funcionamento da pessoa jurídica autora; **II)** a completude e regularidade da documentação que instruiu o presente pedido; **III)** a correspondência da documentação com a realidade fática da pessoa jurídica; e **IV)** a presença de todas as exigências estabelecidas pelos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05.

Diante do exposto, **determino a realização de perícia prévia** para avaliação dos quesitos mencionados no parágrafo anterior.

Nomeio para realização da referida perícia o **Sr. Leonardo de Paternostro**, cujo endereço profissional está estabelecido na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74.810-100, telefone (62) 3088-0666, endereço eletrônico: atendimento@paternostro.com.br, no qual deverá ser intimado pessoalmente para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar o resultado dos trabalhos por laudo.

Esclareço que a remuneração será arbitrada posteriormente à apresentação do laudo, considerando a complexidade do trabalho desenvolvido, de acordo com o artigo 51-A, §1º, da Lei 11.101/05.

Apresentado o laudo, ante a própria urgência externada pela demandante na movimentação 13, intime-se a parte autora para, querendo, manifestar-se no prazo máximo de 3 (três) dias. E, concomitantemente, colha-se ao Ministério Público para manifestação, em 5 (cinco) dias, considerando a necessária intervenção do *Parquet* nos feitos recuperacionais, vindo-me, na sequência e de imediato, para nova deliberação.

Intimem-se.

Cumpra-se, com urgência, face à necessidade de analisar o recebimento do pedido recuperacional antes do início do recesso forense.

Dou à presente decisão força de ofício, mandado, carta, edital ou outro expediente necessário ao cumprimento do ato.

Goiânia, datada e assinada digitalmente.

CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO

Juiz de Direito

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:48

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Mco Instalacao E Manutencao De Silos E Secadores Agroindustriais Ltda - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 29/11/2023 16:47:01)) do dia 29/11/2023 16:55:08 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria das UPJs das Varas Cíveis (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 29/11/2023 16:47:01)) do dia 29/11/2023 16:55:48 não possui "Arquivos".



Estado de Goiás - Poder Judiciário

**2ª UPJ - Fórum Cível - Av. Olinda, c/ Rua PL-3, Qd.G, Lt.4, Park Lozandes, Goiânia-GO,
CEP nº 74.884-120.**

5ª andar, salas 506 e 507.

Email: 2upj.civelgyn@tjgo.jus.br

Telefone: (62)3018-6556 e 6557

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que PROCEDI a intimação do perito **Sr. Leonardo de Paternostro** por WhatsApp, encaminhando-lhe código de acesso.

Goiânia - GO, 29 de novembro de 2023.

SAMUEL SILVERIO DE OLIVEIRA
Analista Judiciário
(Assinado digitalmente)

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:48

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Troca de Responsável

1. A movimentação: (Troca de Responsável - MP
Responsável Anterior: Cyro Terra Peres
 MP
Responsável Atual: Umberto Machado de Oliveira) do dia
29/11/2023 18:57:05 não possui "Arquivos".



AO PRECLARO JUIZ DA 2ª UPJ DAS VARAS CIVEIS DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS

Protocolo: 5780660-64.2023.8.09.0051

Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: **Mco Instalacao e Manutencao de Silos e Secadores Agroindustriais Ltda**

Requerido: **M C O Servicos Administrativos e outros**

Ref.: aceita o encargo

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, inscrito no Conselho de Classe sob o Registro CRA/GO 9273, infra-assinado, **Profissional** nomeado por V. Ex.^a nos autos da ação de recuperação judicial em epígrafe, **respeitosamente, muito enobrecido com a nomeação, vem dizer que aceita o honroso encargo para realizar a perícia de constatação prévia, bem como suas obrigações e responsabilidades, e agradece imensamente pela confiança depositada por este Juízo e pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás no trabalho deste profissional.**

Na sequência, informa a V. Ex.^a que visitará a sede das empresas recuperandas na data de 01/12/2023 (amanhã), às 9h, para já avaliar as reais condições de funcionamento da pessoa jurídica autora, e apurar o que mais se faça necessário nesta primeira diligência.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:48



Goiânia, Goiás, 30 de novembro de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:48



AO PRECLARO JUIZ DA 2ª UPJ DAS VARAS CIVEIS DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS

Protocolo: 5780660-64.2023.8.09.0051

Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: **Mco Instalacao e Manutencao de Silos e Secadores Agroindustriais Ltda**

Requerido: **M C O Servicos Administrativos e outros**

Ref.: laudo de constatação prévia

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, inscrito no Conselho de Classe sob o Registro CRA/GO 9273, já qualificado, infra-assinado, **Profissional** nomeado por V. Ex.^a nos autos da ação de recuperação judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem apresentar a V. Ex.^a o seu

LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

No anexo desta cota.

Em suma, da análise das informações, documentos a que teve acesso, bem como das diligências realizadas para elaboração do presente Laudo de Constatação Prévia, visando elucidar as determinações contidas na r. decisão de evento 15, esse administrador judicial pode concluir e opinar que:

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:50



- a. As empresas encontram-se em normal funcionamento.
- b. O juízo competente para processar o pedido de recuperação judicial, nos termos do art. 3º, LRE, é o juízo da Comarca de Goiânia-GO, tendo em vista que o núcleo decisório das empresas está situado no município de Goiânia-GO, assim como a os colaboradores das áreas financeira, administrativa, contábil e operacional, sendo o foro competente para o processamento do pedido de Recuperação Judicial, uma vez que as empresas atendem a todos os requisitos legais para seu deferimento.
- c. Quanto à análise quantidade e qualitativa dos documentos apresentados pelas Requerentes com a Petição Inicial, ficou comprovado o cumprimento dos principais requisitos legais exigidos pela Lei 11.101/2005, em seus art. 48 e 51.
- d. Os valores do Termômetro de Kanitz (TK) apurados não podem ser levados em consideração para medir a insolvência das empresas requerentes, tendo em vista que a leitura correta do índice TK ficou alterada. Os altíssimos saldos em Caixa atribuídos às empresas requerentes, registrados de modo equivocado nos demonstrativos contábeis, devem ser comprovados, justificados ou os demonstrativos devem ser retificados para a realidade dos valores das disponibilidades verdadeiras existentes em Caixa, tendo em vista que os demais fatos revelam que as requerentes estão operando com prejuízo e com capital de giro deficitário.
- e. Conforme o mapa de documentos constante e os detalhes estabelecidos neste laudo, esse administrador opina pelo deferimento do pedido de recuperação judicial das empresas requerentes, nos termos formulado.
- f. Por fim, sem prejuízo da posterior apresentação dos documentos obrigatórios remanescentes, opina pela apresentação dos extratos bancários ou extrato de encerramento de contas bancárias de MCO CONSTRUTORA 2 LTDA, MCO





**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e CS GELINSKI REPRESENTACOES
COMERCIAIS LTDA.**

Sendo o que tinha para o momento, esse administrador se coloca à inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das proponentes recuperandas, do ilustre representante do Ministério Público, e dos demais interessados, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Goiânia, Goiás, 06 de dezembro de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:50



GRUPO MCO

LAUDO DE CONSTATAÇÃO E DE PERÍCIA



Processo nº: 5780660-64.2023.8.09.0051

Goiânia - 2ª UPJ Varas Cíveis e de Arbitragem: 5ª e 24ª

Juiz – Dr. Carlos Henrique Loução

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292

(62) 30



Sumário

1. Glossário
2. Considerações iniciais
3. Pedido: deferimento recuperação judicial
4. Créditos sujeitos a recuperação judicial
5. Créditos não sujeitos a recuperação judicial
6. Competência para o processamento do pedido de recuperação judicial
7. Constatação da real situação de funcionamento da empresa.
8. Análise contábil e financeira
9. Verificação dos requisitos para propositura do pedido de recuperação judicial
10. Considerações finais e conclusão



1. Glossário

RJ - Recuperação Judicial

AJ - Administrador Judicial

PRJ - Plano De Recuperação Judicial

AGC - Assembleia Geral De Credores

RMA – Relatório Mensal de Atividades

Requerentes - MCO Instalação E Manutenção De Silos E Secadores Agroindustriais Ltda, MCO Construtora 2 Ltda, MCO Serviços Administrativos Ltda, Cs Gelinski Representação

Classe I - Classe Credores Trabalhistas

Classe II – Classe Credores Garantia Real

Classe III - Classe Credores Quirografários

Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte



2. Considerações iniciais

O objetivo do presente laudo técnico é a realização de constatação preliminar do preenchimento dos requisitos exigidos pelos autorizadores do deferimento do processamento da recuperação judicial requerida por preclaro juízo da 2ª UPJ Varas Cíveis e de Arbitragem: 5ª e 24ª.

A r. decisão do evento 15, a qual nomeou este profissional, determinou a realização de perícia para verificação da documentação apresentada pela empresa requerente da recuperação judicial. O fato é inferido como consequência lógica do requisito legal estabelecido como condição para o processamento, qual seja, a regularidade da documentação apresentada pela devedora.

A análise pericial realizada baseia-se em:

- Documentação apresentada pelas recuperandas nos autos de recuperação judicial;
- Constatações realizadas pelo profissional em vistoria às instalações das recuperandas;
- Informações operacionais prestadas pela recuperandas, em complemento àqueles já constantes no laudo pericial inicial.



As informações apresentadas são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais das Recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRE, as quais não foram objeto de exame em procedimento de auditoria, de forma que esse profissional, neste momento, não pode garantir a correção, a precisão ou que as informações prestadas pelas recuperandas estejam completas em todos os dados relevantes.

No presente laudo será utilizada a seguinte legenda para especificação do atendimento dos requisitos:

Atendido	
Parcialmente atendido	
Não atendido	



3. Pedido: deferimento recuperação judicial

Na data de 23/11/2023, GRUPO CMO ajuizou pedido de recuperação judicial, no qual produtora, principais locais de atuação e causas que ensejaram o ajuizamento da ação. Indústria instalada na cidade de Goiânia-GO, onde constitui-se como principal estabelecimento e desenvolve as atividades desenvolvidas pelas empresas, que iniciaram suas atividades há mais de 10

Conforme exposto na inicial, o advento da pandemia da COVID-19 e as consequências dela afetaram seriamente o setor do agronegócio no país, que apresentou regressão de 4,22% no ano de 2020, segundo dados do CEPEA/ESALQ/USP (2023).

Associado à instabilidade dos investimentos no setor, as recuperandas sofreram a infeliz morte de Wilson Theodoro Gelinski, vítima de COVID-19. O então sócio do falecido, Paulo Roberto B... atividades no grupo, restando apenas aos filhos de Wilson, a responsabilidade empresarial. O filho herdeiros, Cláudio Gelinski, foi acometido por um câncer, depositando o grupo econômico sob a tutela apenas de sua irmã, Clariana Gelinski, atual sócia diretora das empresas do Grupo.



Desta feita, considerando este cenário, muito embora tenham as empresas requerentes m
o pedido de recuperação judicial significa, para as empresas, a proteção legal contra a fa
lhes será possibilitado reorganizar suas operações e reestruturar seu passivo atual.

Ou seja, uma vez que as requerentes estão vivenciando a gradativa retomada da atividade
recuperacional, buscam sua reestruturação econômica para que consigam soerguer-se
financeira decorrida da COVID-19, bem como, das baixas administrativas ocasionadas por



4. Créditos sujeitos à recuperação judicial

As requerentes apresentaram relação de credores de forma completa, assim sintetizada:

RELAÇÃO DE CREDORES DAS REQUERENTES ART. 51, III DA LEI 11.101/2005	
NATUREZA DO CRÉDITO	VALOR
Trabalhista (R\$)	475.444,33
Quirografário (R\$)	5.729.867,56
Microempresa (R\$)	306.449,56
TOTAL GERAL (R\$)	6.511.761,45

5. Créditos não sujeitos à recuperação judicial

Com base na documentação carreada aos autos, há uma relação de pendências relativas SIMPLES NA RFB/PGFN, indicados pelas requerentes acerca de créditos que não estariam no pedido recuperacional, com montante no importe de R\$ 2.912.153,22 na data do ajuizamento.



6. Competência para o processamento do pedido de judicial

As requerentes estão formalmente constituídas em Brasília- DF, contudo não exercem município. As requerentes alegam que as empresas operam sob gestão única em sua sede GO, de onde partem as decisões operacionais, administrativas, financeiras e estratégicas d

A diligência realizada por esse profissional no estabelecimento das requerentes, em e coletadas em conversas com a gestora e funcionários, evidenciou que, de fato, há um acent das empresas (diretores, RH, financeiro e contabilidade) situados em Goiânia-GO.

Nesse sentido, segundo o doutrinador Prof. Marcelo Sacramone, encontra como uma das de principal estabelecimento aquela que versa no centro decisório do empresário, local e administrativa e, conseqüentemente, na condução da atividade empresarial.

Atrelado a isso, deve ser analisado também o local do estabelecimento do devedor em a maior parte dos credores que compõe a relação apresentada, verificando, desse modo, o ou então de um grupo societário, como no presente caso.



Analisando a composição do quadro de credores apresentado pelas requerentes, observa-se que as mesmas são empresas situadas no Estado de Goiás, distribuídos em Goiânia, Bela Vista, Anápolis, Aparecida de Goiânia, e outros municípios.

Diante do exposto, especialmente do que se extraiu das constatações in loco no estabelecimento das requerentes, tendo sido comprovado que o núcleo decisório das empresas está situado no Estado de Goiás, aliado à circunstância que a maior parte dos credores está situada no Estado de Goiás, entende-se que este é o Juízo competente para o processamento desse pedido de recuperação judicial.





7. Constatação da real situação de funcionamento

No dia 1/12/2023 (sexta-feira), às 9h, esse profissional esteve na sede das recuperandas, agenda com a diretora, Sra. Clariana Gelinski, e com seu Procurador. A partir da visita técnica, ficou constatado que as empresas estão em operação, que os funcionários relacionados na inicial estão em atividade. Ficou constatado que a empresa possui estoques de materiais e equipamentos, bem como informações nos autos.

A seguir apresenta as fotos tiradas no dia da visita técnica.

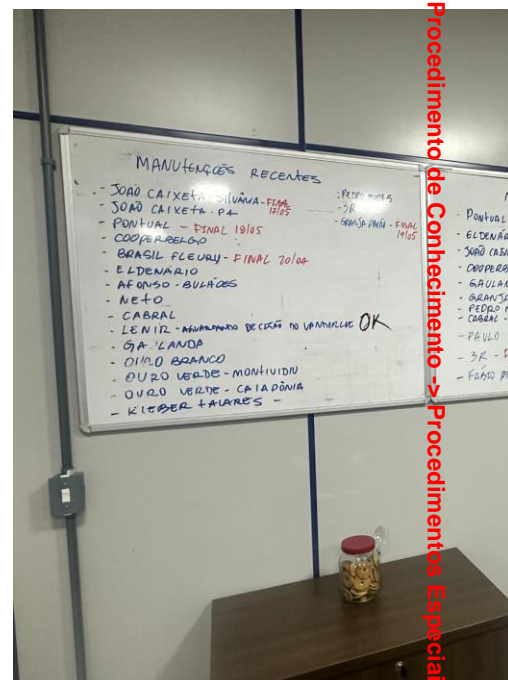
 **PATERNOSTRO
& ASSOCIADOS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA



Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292
(62) 30

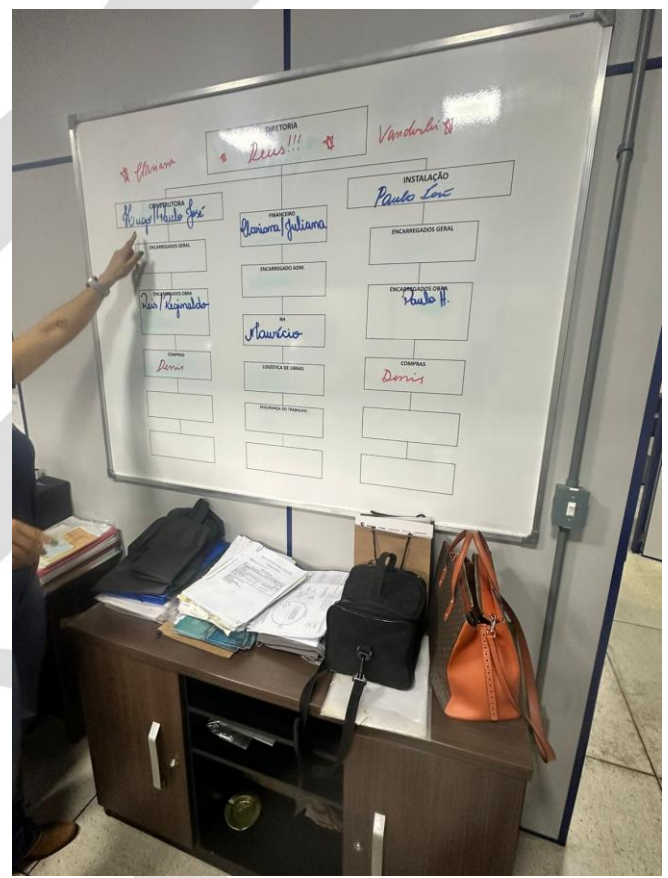


PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

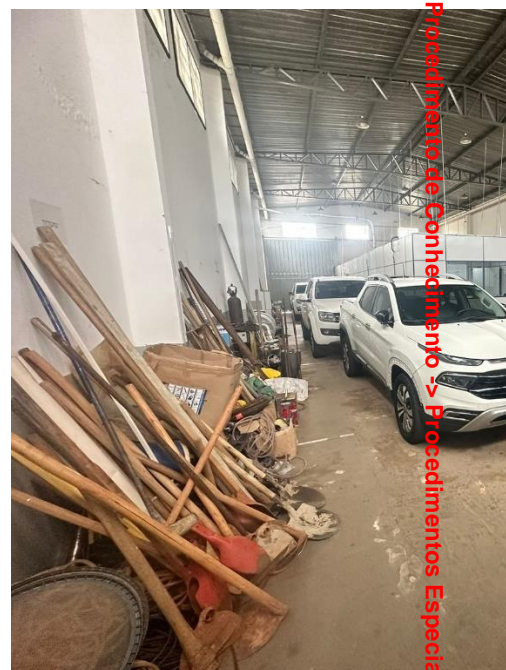


PATERNOSTRO & ASSOCIADOS

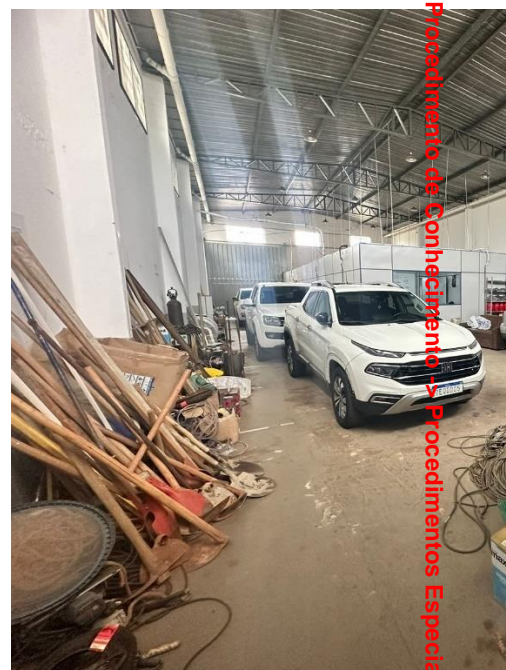
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA



**PATERNOSTRO
& ASSOCIADOS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA



**PATERNOSTRO
& ASSOCIADOS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA



**PATERNOSTRO
& ASSOCIADOS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA





8. Análise contábil e financeira

Quanto à análise dos demonstrativos, tendo como base os documentos apresentados e com o fim de insolvência que revele a necessidade de recuperação financeira, este profissional elaborou

O Termômetro de Kanitz é um instrumento utilizado para prever a possibilidade de falência. Entre os indicadores do Termômetro de Kanitz, é possível apurar se determinada empresa tem possibilidade principalmente a curto prazo. Esse instrumento é um **termômetro de insolvência**, e a apuração com base na utilização da seguinte fórmula:

- **Fórmula financeira do termômetro de Kanitz:**

$$TK = (0,05 \times \text{Rentabilidade do Patrimônio} + 1,65 \times \text{Liquidez Geral} + 3,55 \times \text{Liquidez Seletiva Corrente} + 0,33 \times \text{Grau de Endividamento})$$

Na fórmula, os números **0,05, 1,65, 3,55, 1,06 e 0,33** são os pesos constantes que devem ser aplicados



E os índices são os seguintes:

Rentabilidade do Patrimônio = Lucro Líquido dividido pelo Patrimônio Líquido;

Liquidez Geral = somatório do Ativo Circulante e do Ativo Não Circulante, dividido pelo Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante;

Liquidez Seca = valor do Ativo Circulante menos o valor dos Estoques, dividido pelo Passivo Circulante;

Liquidez Corrente = valor do Ativo Circulante dividido pelo valor do Passivo Circulante;

Grau de Endividamento = ao somatório do Passivo Circulante e do Passivo Exigível dividido pelo Patrimônio Líquido.

Pois bem.



Se o resultado (TK) se situar **abaixo de -3**, o indicador demonstra que a empresa se encontra em situação de insolvência e poderá levá-la a falência. E evidentemente que, quanto menor este índice, mais próximo da falência se encontra a empresa.

Do mesmo modo, se a empresa se encontrar, em relação ao termômetro, com um valor do TK a partir de 0, o que demonstra que ela está solvente e financeiramente saudável, sobretudo à medida que o índice se aproxima de 7.

Em resumo, os valores do indicador TK revelam o seguinte:

Critérios de Análise do TK

De 0 a 7 = Solvente (Empresa Saudável)

De 0 a -3 Pré - Insolvência (Penumbra)

De -3 a -7 Insolvência (Falência)

A seguir esse administrador revela a apuração científica dos valores do Termômetro de Solvência requerentes nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, tudo com base nos números extraídos a partir dos balanços apresentados com a inicial.



TERMÔMETRO DE KANITZ			
MCO Instalação E Manutenção De Silos E Secadores Agroindustriais Ltda			
1 - INDICADORES:			
		FÓRMULA	2020
RPL =>	RENTAB. P. LÍQUIDO =>	LUCRO LÍQUIDO / P. LÍQUIDO	0,49
LG =>	LIQUIDEZ GERAL =>	ATIVO CIRCULANTE + R.L.P. / PASSIVO CIRCULANTE + E.L.P.	1,13
LS =>	LIQUIDEZ SECA =>	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES / PASSIVO CIRCULANTE	1,24
LC =>	LIQUIDEZ CORRENTE =>	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	1,24
GE =>	GRAU DE END. =>	PASSIVO CIRCULANTE + E.L.P. / P. LÍQUIDO	3,93
TERMÔMETRO KANITZ - TK			3,68
			TK = ((0,05 * RPL + 1,65 * LG + 3,55 * LS) - (1,06 * LC + 0,33 * GE))

TERMÔMETRO DE KANITZ			
MCO Construtora Ltda			
1 - INDICADORES:			
		FÓRMULA	2020
RPL =>	RENTAB. P. LÍQUIDO =>	LUCRO LÍQUIDO / P. LÍQUIDO	0,28
LG =>	LIQUIDEZ GERAL =>	ATIVO CIRCULANTE + R.L.P. / PASSIVO CIRCULANTE + E.L.P.	0,60
LS =>	LIQUIDEZ SECA =>	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES / PASSIVO CIRCULANTE	0,57
LC =>	LIQUIDEZ CORRENTE =>	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	0,57
GE =>	GRAU DE END. =>	PASSIVO CIRCULANTE + E.L.P. / P. LÍQUIDO	1,95
TERMÔMETRO KANITZ - TK			1,78
			TK = ((0,05 * RPL + 1,65 * LG + 3,55 * LS) - (1,06 * LC + 0,33 * GE))



TERMÔMETRO DE KANITZ MCO Construtora 2 Ltda			
1 - INDICADORES:			
		FÓRMULA	2020
RPL =>	RENTAB. P. LÍQUIDO =>	LUCRO LÍQUIDO / P. LÍQUIDO	0,63
LG =>	LIQUIDEZ GERAL =>	ATIVO CIRCULANTE + R.L.P. / PASSIVO CIRCULANTE + E.L.P.	9,99
LS =>	LIQUIDEZ SECA =>	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES / PASSIVO CIRCULANTE	23,76
LC =>	LIQUIDEZ CORRENTE =>	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	23,76
GE =>	GRAU DE END. =>	PASSIVO CIRCULANTE + E.L.P. / P. LÍQUIDO	0,11
TERMÔMETRO KANITZ - TK			TK = ((0,05 * RPL + 1,65 * LG + 3,55 * LS) - (1,06 * LC + 0,33 * GE))
			75,64

TERMÔMETRO DE KANITZ MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA			
1 - INDICADORES:			
		FÓRMULA	2020
RPL =>	RENTAB. P. LÍQUIDO =>	LUCRO LÍQUIDO / P. LÍQUIDO	0,55
LG =>	LIQUIDEZ GERAL =>	ATIVO CIRCULANTE + R.L.P. / PASSIVO CIRCULANTE + E.L.P.	24,07
LS =>	LIQUIDEZ SECA =>	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES / PASSIVO CIRCULANTE	24,07
LC =>	LIQUIDEZ CORRENTE =>	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	24,07
GE =>	GRAU DE END. =>	PASSIVO CIRCULANTE + E.L.P. / P. LÍQUIDO	0,04
TERMÔMETRO KANITZ - TK			TK = ((0,05 * RPL + 1,65 * LG + 3,55 * LS) - (1,06 * LC + 0,33 * GE))
			99,66



Conforme se demonstra, após a aplicação da fórmula, o resultado está acima de zero, o que, neste caso, poderia se considerar que as empresas estão na faixa de solvência, ou seja, com baixo risco.

Todavia, esse administrador constatou que o TK não está revelando a real situação das empresas, pois os demonstrativos não estarem espelhando a real situação contábil da empresa. E a razão é a seguinte: MCO CONSTRUTORA 2 LTDA e MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA possuem altíssimos valores de **Ativo Circulante**, não condizentes com o endividamento das empresas requerentes, cuos dados são de natureza concursais e não concursais, conforme apresentado na inicial.

As empresas estão endividadas, com déficit de capital de giro, operando notoriamente com prejuízo. Os demonstrativos revelam equivocadamente que as empresas possuem os seguintes valores em

Quadro 1				
Demonstrativos contábeis: valores registrados na conta Caixa, no ativo circulante				
Empresa	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
MCO Construtora 2 Ltda	R\$ 2.004.991,29	R\$ 1.363.256,91	R\$ 1.306.973,74	R\$ 1.306.973,74
MCO Construtora Ltda		R\$ 794.886,80	R\$ 145.302,97	R\$ 145.302,97
MCO Instalação E Manutenção De Silos E Secadores Agroindustriais Ltda	R\$ 739.564,75	R\$ 1.157.449,80	R\$ 2.366.604,79	R\$ 2.366.604,79
MCO Serviços Administrativos Ltda	R\$ 1.852.923,28	R\$ 1.593.292,34	R\$ 1.351.299,26	R\$ 1.351.299,26
TOTAL	R\$ 4.597.479,00	R\$ 4.908.886,00	R\$ 5.170.181,00	R\$ 5.170.181,00



Conforme se constata, os valores exorbitantes registrados na conta Caixa, nos demonstrativos, apresentam graves erros, com valores astronômicos, tendo em vista que as empresas devem a fornecerem, notoriamente impossível que possuam, em Caixa, as cifras milionárias que estão registradas.

Por essa razão, os valores do TK não podem ser levados em consideração para medição a irrequerentes, tendo em vista que a leitura correta do índice TK ficou alterada. Os altíssimos saldos às empresas requerentes, em ocasião futura, devem ser comprovados, justificados ou os dados retificados para a realidade dos valores das disponibilidades verdadeiras existentes em Caixa. Os demais fatos revelam que as requerentes estão operando com prejuízo e com capital de giro comprometido.

A empresa requerente CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA não possui informações para apurar o termômetro de Kanitz. Os indicadores TK possuem índice 0 (zero) porque não há ativo líquido e passivo não circulante no Balanço.



9. Verificação dos requisitos para propositura do p recuperação judicial

REQUISITOS GERAIS		
REQUISITOS	STATUS	SITUAÇÃO
Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor.		Comprovaram que estão constituídas sob a forma de soc
Art. 3º É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.		A sede empresarial e o centro de negócios e fauramento está conclusão que o Juízo competente para o processamento do p é a Comarca de Goiânia -
Verificação de estabelecimento		Vistoria realizada no estabelecimento das empresa requer existência das instalações e o funcionamento das atividades e e dos empregados. As empresas estão



REQUISITOS DO ART. 48 DA LEI 11.101/2005		
REQUISITOS	STATUS	SITUAÇÃO
Exerça regularmente suas atividades há mais de dois anos e que atenda aos seguintes requisitos cumulativamente		MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGRICOLAS LTDA DATA DE ABERTURA 02/09/2013 MCO CONSTRUTORA LTDA DATA DE ABERTURA 21/02/2017 MCO CONSTRUTORA 2 LTDA DATA DE ABERTURA 22/08/2018 MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA DATA DE ABERTURA 03/01/2019 CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA DATA DE ABERTURA 17/11/2020
I - Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;		Foram apresentadas certidões negativas de distribuições de falências, concordatas e recuperação judicial emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Também foram apresentadas certidões relativas a ações cíveis e criminais, distritais, estaduais e federais, bem como dos sócios e administradores da empresa Sosa Gelinski e Vanderlei Soares da Silva.
II - Não ter, há menos de cinco anos, obtido concessão de recuperação;		
III - Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;		
IV - Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta lei.		



REQUISITOS DO ART. 51 DA LEI 11.101/2005		
REQUISITOS	STATUS	SITUAÇÃO
I - A exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira.		As Requerentes apresentaram de forma pormenorizada que a crise teve origem na pandemia COVID-19, expostas a regressão do mercado do agronegócio e a forçada reestruturação no quadro societário, ocasionada pelo infeliz falecimento do fundador e pela deliberação de um dos herdeiros acometido com câncer.
II - As demonstrações contábeis relativas aos 03 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável:		Análise financeira 2020, 2021 e 2022 DMPL 2020, 2021 e 2022
A - Balanço Patrimonial;		2020, 2021 e 2022
B - Demonstração de resultados acumulados;		2020, 2021 e 2022
C - Demonstração do resultado desde o último exercício social;		Janeiro a setembro 2023
D - Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;		2023 e 2024 do GRUPO
E - Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;		Declaração
III - Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;		Classe Trabalhista R\$ 475.444,13 Classe Quirografária R\$ 5.729.867,86 Classe Microempresa R\$ 306.449,36
IV - Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;		MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGRICOLAS S/A 12 Funcionários MCO CONSTRUTORA LTDA 21 Funcionários MCO CONSTRUTORA 2 LTDA Não apresentou quadro de funcionários MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA 3 Funcionários CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS S/A Não apresentou quadro de funcionários
V - Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, ou ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;		Certidão Simplificada Contrato Social
VI - Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;		IRPF Clariana Sousa Gelinski IRPF Vanderlei Soares da Silva

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos pelo CPC/2015 -> Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
 Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:51



<p>VII – Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;</p>		<p>MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGRICULTURAIS LTDA - Não apresentou extrato bancário</p> <p>Parabank Digital Ltda - Banco Rendimento Agência 0001 Conta 59568900</p> <p>MCO CONSTRUTORA LTDA Banco do Brasil Agência 1610-1 Conta 130073-3</p> <p>MCO CONSTRUTORA 2 LTDA - Não apresentou extrato bancário</p> <p>MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Não apresentou extrato bancário</p> <p>CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - Não apresentou extrato bancário</p>
<p>VIII – Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;</p>		<p>2º Tabelionato de Protestos de Títulos Registros Civil de Pessoas Jurídicas e Registros de Imóveis de Goiânia Documentos de Goiânia 1º Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia</p>
<p>IX – Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;</p>		<p>Relação de ações GRUPO CMO</p>
<p>X - Relatório detalhado do passivo fiscal</p>		<p>MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGRICULTURAIS LTDA Pendências relativas ao FGTS, INSS, IRRF, SIMPLES NA RFB, PIS/PASEP - G Débitos Simples Nacional (excluída do regime em 31/12/2021)</p> <p>MCO CONSTRUTORA LTDA Pendências relativas ao FGTS, INSS, IRRF, SIMPLES NA RFB, PIS/PASEP - G Débitos Simples Nacional (excluída do regime em 31/12/2021)</p> <p>MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA Pendências relativas ao FGTS, INSS, IRRF, SIMPLES NA RFB, PIS/PASEP - G</p> <p>MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA Pendências relativas ao FGTS, INSS, IRRF, SIMPLES NA RFB, PIS/PASEP - G</p> <p>CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Pendências relativas ao FGTS, INSS, IRRF, SIMPLES NA RFB, PIS/PASEP - G Débitos Simples Nacional</p>
<p>XI - Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.</p>		<p>CRV - frota do Grupo CMO</p>

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292

(62) 30



10. Perspectivas de mercado

Na visita realizada por à sede das recuperandas, na data de 1/12/2023, esse admnistrat
perspectivas de mercado e sobre os contratos de operação que estão vigentes atualmente, e
documentos (propostas/contratos) que se encontram no link a seguir:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)

Em resumo, o panorama das obras vigentes e das prospecções com previsão de início em 202



11. Considerações finais e conclusão

Da análise das informações, documentos a que teve acesso, bem como das diligências realizadas no presente Laudo de Constatação Prévia, visando elucidar as determinações contidas na presente decisão, esse administrador judicial pode concluir e opinar que:

- a. **As empresas encontram-se em normal funcionamento.**
- b. **O juízo competente para processar o pedido de recuperação judicial, nos termos do art. 53, I, do Lei nº 11.101/2005, é o juízo da Comarca de Goiânia-GO, tendo em vista que o núcleo decisório das empresas encontra-se no município de Goiânia-GO, assim como a os colaboradores das áreas financeiras, contábil e operacional, sendo o foro competente para o processamento do pedido de recuperação judicial, uma vez que as empresas atendem a todos os requisitos legais para a recuperação judicial.**
- c. **Quanto à análise quantidade e qualitativa dos documentos apresentados pela empresa no âmbito da Petição Inicial, ficou comprovado o cumprimento dos principais requisitos legais estabelecidos no art. 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, em seus art. 48 e 51.**



- d. Os valores do Termômetro de Kanitz (TK) apurados não podem ser levados em consideração para medir a insolvência das empresas requerentes, tendo em vista que a leitura do mesmo ficou alterada. Os altíssimos saldos em Caixa atribuídos às empresas requerentes, de modo equivocado nos demonstrativos contábeis, devem ser comprovados. Os demonstrativos devem ser retificados para a realidade dos valores das disponibilidades existentes em Caixa, tendo em vista que os demais fatos revelam que as empresas requerentes operam com prejuízo e com capital de giro deficitário.
- e. Por fim, sem prejuízo da posterior apresentação dos documentos obrigatórios, conforme o mapa de documentos constante e os detalhes estabelecidos, o administrador opina pelo deferimento do pedido de recuperação judicial das empresas requerentes nos termos em que formulado.
- f. Por fim, sem prejuízo da posterior apresentação dos documentos obrigatórios, pela apresentação dos extratos bancários ou extrato de encerramento de contas, a CONSTRUTORA 2 LTDA, MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e CS GELINOS COMERCIAIS LTDA.



Goiânia, Goiás, 06 de dezembro de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292, Jd. Santa Helena, Goiânia, GO, CEP: 74060-000, Fone: (62) 3091-1111



EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO.

Recuperação Judicial nº 5780660-64.2023.8.09.0051

URGENTE!!



GRUPO MCO, já devidamente qualificado nos autos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à juntada do Laudo de Constatação Prévia no evento retro (evento nº 22), manifestar **favorável aos apontamentos realizados pelo II. Administrador Judicial** nomeado para o ato, oportunidade em que pontua-se o seguinte.

Em complementação à questão apresentada pelo auxiliar judicial, informamos que as empresas MCO Construtora 2 Ltda. e MCO Serviços Administrativos Ltda. não detêm hoje contas ativas. Isto aconteceu em especial devido à enorme quantidade de penhoras que recaíram sobre tais, inviabilizando-as e obrigando que tais fossem encerradas. De igual modo a empresa CS Gelinski Representações Comerciais, apesar de ter conta, tal não encontra-se com nenhuma movimentação atualmente, bem como a algum tempo, em especial devido ao mesmo motivo, os inúmeros bloqueios, conforme coaduna-se dos últimos extratos bancários ora anexos (doc. 02).

Ademais, tendo em vista a conclusão da perícia prévia de constatação pelo deferimento do processamento da recuperação judicial, **roga-se pelo imediato deferimento do ato**, constando a referida decisão com força de ofício, no intuito de que a presente parte possa utilizar de tal para comunicar a todos os juízos executórios a necessidade de imediata paralização dos atos constrictos.

Termos em que pedem deferimento.
Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

ALUIZIO GERALDO C. RAMOS
OAB/GO 17.874

VINICIUS RIOS BERTUZZI
OAB/GO 56.036

DEDIERRE GONÇALVES SILVA
OAB/GO 62.735

1

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br



Aplicativo Santander Empresas

CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LT

Agência: 0910

Conta: 130018520

Períodos: 08/09/2023 à 07/12/2023

Data/Hora: 07/12/2023 às 13h44
Saldo disponível para uso: R\$ 0,00

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
28/09/2023	Transferencia judicial	000000	-820,00	0,00
27/09/2023	Resgate contamax automatico	000000	54,00	
27/09/2023	Tarifa restritivo	000000	-18,00	
27/09/2023	Tarifa restritivo	000000	-18,00	
27/09/2023	Tarifa restritivo	000000	-18,00	802,00
26/09/2023	Aplicacao contamax	000000	-108,03	
26/09/2023	Tarifa mensalidade pacote servicos	000000	-135,00	
26/09/2023	Tarifa mensalidade pacote servicos	000000	-135,00	
26/09/2023	Debito de divida/acordo em atraso	000000	-2.221,53	
26/09/2023	Resgate titulo de capitalizacao	010926	3.419,56	3.419,56
			Saldo de ContaMax	0,00
			Saldo Disponível	0,00

Saldo

Posição em: 07/12/2023

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

A – Saldo de Conta Corrente	0,00
B – Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C – Provisão de Encargos	0,00
Juros acumulados até a data	0,00
IOF Acumulado até a data	0,00

1/2

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:52

D - Provisão de Seguro Cheque Empresa Protegido	0,00
E – Saldo disponível de Conta Corrente (A-B)	0,00
F – Saldo de Investimentos com Resgate Automático	0,00
G – Saldo disponível de Conta Corrente + Saldo de investimentos (E+F)	0,00
H – Limite Cheque Empresa	0,00
I – Limite Cheque Investidor	0,00
J - Saldo Disponível + Limite (G + H + I)	0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:52

Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (29/11/2023 16:47:01))) do dia 11/12/2023 03:30:45 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Mco Instalacao E Manutencao De Silos E Secadores Agroindustriais Ltda - Polo Ativo (Referente à Mov. Juntada -> Petição - 07/12/2023 14:57:23)) do dia 11/12/2023 15:07:35 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria das UPJs das Varas Cíveis (Referente à Mov. Juntada -> Petição - 07/12/2023 14:57:23)) do dia 11/12/2023 15:07:45 não possui "Arquivos".

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DECISÃO) do dia 19/12/2023 14:55:01 não possui "Arquivos".

Número do Ministério Público 202300543454

Número Judicial 5780660-64.2023.8.09.0051

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atenção à intimação expedida ao evento 26, esta Promotoria de Justiça oficiante informa ciência da decisão do evento 15 que, com fulcro no artigo 51-A da Lei n. 11.101/05, com redação dada pela Lei 14.112/20, determinou a realização de perícia prévia para avaliação dos seguintes aspectos: I) as reais condições de funcionamento da pessoa jurídica autora; II) a completude e regularidade da documentação que instruiu o presente pedido; III) a correspondência da documentação com a realidade fática da pessoa jurídica; e IV) a presença de todas as exigências estabelecidas pelos artigos 48 e 51 da Lei n. 11.101/05.

Para realização da referida perícia, foi nomeado o profissional o Sr. Leonardo de Paternostro, com capacidade técnica e idoneidade para ao ofício.

Em atendimento a determinação judicial, o perito apresentou o Laudo de Constatação Prévia ao evento 22, no qual, em síntese, informou que os documentos apresentados pelas Requerentes na petição inicial cumpriram com os principais requisitos legais exigidos pela Lei 11.101/2005, em seus art. 48 e 51. Ao final, opinou pelo deferimento do pedido de recuperação judicial das empresas requerentes, nos termos formulado na exordial do evento 1.

Após, os autos foram encaminhados ao Ministério Público, em razão da necessidade da intervenção do *Parquet* nos feitos recuperacionais (evento 26).

Pois bem. Inicialmente, é relevante pontuar que a realização de constatação prévia se trata de **ato facultativo do juiz**, segundo o artigo 51-A, da Lei n. 11.101/05 (com redação dada pela Lei 14.112/20) e tem como finalidade verificar a documentação apresentada, bem como, atestar as reais condições de funcionamento do requerente, *in verbis*:

51-A. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, poderá o juiz, quando reputar necessário, nomear profissional de sua confiança, com capacidade técnica e idoneidade, para promover a constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento da requerente e da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

Vale mencionar que a constatação prévia não tem o condão de avaliar a capacidade de soerguimento dos requerentes, matéria de competência exclusiva da Assembleia-Geral de Credores, que eventualmente deverá votar o Plano de Recuperação Judicial apresentado e, se for o caso, rejeitá-lo, nos moldes do que preceitua o artigo 35, da Lei n. 11.101/05.

Com efeito, sobre a constatação prévia, esclarece a doutrina especializada:

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:52



A realização da constatação prévia é sempre uma faculdade do juiz. E, enfatizo, não convém que ela se torne rotineira. Apenas em casos excepcionais, deve ser determinada. Em regra, a fase postulatória deve compreender somente o requerimento e o despacho determinando o processamento do pedido ou seu indeferimento.

Não pode o juiz perder de vista que a constatação prévia tem necessariamente três efeitos negativos: (i) aumenta a duração da fase postulatória; (ii) acarreta mais custos para o devedor que se encontra em crise econômico-financeira; e (iii) gera estímulos indevidos, inserindo o profissional encarregado de a realizar num incontornável conflito de interesses.

(...)

Por fim, justifica a excepcionalidade da decretação da constatação prévia também a pouca utilidade do instituto, perceptível a partir da disciplina legal que lhe foi dada. De acordo com o § 6º, o fundamento para o indeferimento do pedido de recuperação judicial em função da constatação prévia é apenas o relato de "indícios contundentes de utilização fraudulenta da ação de recuperação judicial". Quer dizer, se a documentação estiver conforme, mas inexistir fraude no pedido, o juiz não está autorizado pela lei a indeferi-lo, sob o fundamento de inexistirem condições visíveis para a efetiva recuperação econômica do requerente (mesmo se tiver sido essa a conclusão da constatação). É, aliás, o previsto na parte final do § 5º, que veda o indeferimento do pedido "baseado na análise de viabilidade econômica do devedor".

Em suma, de acordo com o caput e com a primeira parte do § 5º, um dos objetivos é a verificação das condições reais de funcionamento da empresa do requerente; mas, pela parte final do § 5º e em razão do § 6º, essa verificação é irrelevante, já que o pedido de recuperação judicial não poderá ter o processamento indeferido, quaisquer que sejam as conclusões do profissional encarregado da tarefa.

(COELHO, Fábio Ulhoa, Comentários à Lei de Falências e de Recuperação de Empresas. 15ª ed. rev., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, pág. 215).

Sobre o assunto, mais uma vez pontua o jurista Fábio Ulhoa Coelho:

A lei reservou à Assembleia dos Credores, na falência, as seguintes atribuições: a) aprovar a constituição do Comitê de Credores, elegendo os seus membros; b) aprovar, por 2/3 dos créditos, modalidades alternativas de realização do ativo; c) deliberar sobre qualquer matéria do interesse dos credores.

Já na recuperação judicial, a competência da Assembleia dos Credores compreende: a) aprovar, rejeitar e revisar o plano de recuperação judicial; b) aprovar a instalação do Comitê e eleger seus membros; c) manifestar-se sobre o pedido de desistência da recuperação judicial; d) eleger o gestor judicial, quando afastados os diretores da sociedade empresária requerente; e) deliberar sobre qualquer outra matéria de interesse dos credores; f) definir o meio de alienação de ativo não circulante do devedor.

Como se percebe, as mais relevantes questões relacionadas ao processo de recuperação judicial inserem-se na esfera de competência da Assembleia dos Credores. Se a falência pode-se processar sem a Assembleia dos Credores, a recuperação judicial (ressalvada a das microempresas ou empresas de pequeno porte) simplesmente não tramita sem a atuação desse colegiado.

Ainda:

De qualquer forma, o **juiz não está em condições de adentrar no mérito da exposição ao despachar a petição inicial de pedido de recuperação judicial**. Desde que apresentado diagnóstico, atende-se à lei. **Se é verdadeiro ou falso, consistente ou vazio, isto somente no transcorrer do processo se poderá verificar**. A veracidade e consistência da exposição das causas são, na verdade, condições necessárias ao convencimento dos órgãos da recuperação judicial acerca da viabilidade do plano. Se o requerente não se preocupou com a qualidade do diagnóstico apresentado ou sabia de suas insuficiências, a única consequência é a desmoralização de seu plano de

recuperação, que pode não receber a aprovação dos credores, frustrando-se, assim, o objetivo do pedido. (COELHO, Fábio Ulhôa, Comentários à Lei de Falências e de Recuperação de Empresas. 15ª ed. rev., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, pág. 134 e 207).

Desse modo, considerando que o Laudo de Constatação Prévia ao evento 22 foi favorável ao deferimento do pedido de recuperação, bem assim que a delonga em tal deferimento implica na postergação do início do *stay period* e a consequente demora para conferir a proteção legal necessária à manutenção das atividades da empresa até a votação do plano de recuperação judicial, este Órgão Ministerial não se opõe aos termos do entendimento esposado pelo perito técnico **Leonardo de Paternostro**,

Contudo, cumpre ressaltar que a oitiva prévia do Ministério Público neste momento processual é despicienda. Isso porque, após a edição da Lei n. 11.101/2005, a intervenção do Ministério Público no procedimento de Recuperação Judicial, assim como no de Falência, tornou-se mínima, com o objetivo de racionalizar a atuação da instituição e de conferir celeridade ao feito, verificando-se apenas nas hipóteses estritamente previstas pelos dispositivos da Lei.

O renomado doutrinador Fábio Ulhoa Coelho¹, a propósito, menciona que:

Também em relação aos processos de recuperação de empresa (judicial e extrajudicial) prevê a nova Lei uma atuação minimalista do Ministério Público. Estando em jogo interesses privados, não há razão para exigir-se do órgão uma constante intervenção. Na recuperação judicial, o Ministério Público só deve ser chamado a intervir no processo de recuperação da empresa quando expressamente previsto.

Com efeito, de acordo com a vigente sistemática legal, salvo constatado interesse público em concreto, o Ministério Público somente intervém nas seguintes situações:

- a) para impugnar relação de credores²;
- b) proposição de ação de rescisão de crédito³;
- c) quando intimado do relatório do Administrador que aponte responsabilidade penal de qualquer dos envolvidos⁴;
- d) com objetivo de pedir substituição do Administrador Judicial ou membro do Comitê de Credores⁵;
- e) quando intimado sobre a substituição das deliberações da assembleia-geral de credores, comprovada a adesão de credores que representem mais da metade do valor dos créditos sujeitos à recuperação judicial (vide alterações promovidas pela Lei nº 14.112/2020)⁶;
- f) para tomar as providências criminais eventualmente cabíveis, caso sejam detectados, logo após a distribuição do pedido inicial, indícios contundentes de utilização fraudulenta da ação de recuperação judicial (vide alterações promovidas pela Lei nº 14.112/2020)⁷;
- g) quando intimado do despacho de processamento da Recuperação Judicial⁸;**
- h) quando intimado da decisão que conceder a recuperação judicial (vide alterações promovidas pela Lei nº 14.112/2020)⁹;
- i) para recorrer contra a decisão de concessão da Recuperação judicial¹⁰;
- j) a fim de se manifestar sobre a prestação de contas do Administrador Judicial (situação aplicada por analogia à falência)¹¹;

k) para intervir nos processos que envolvam insolvência transnacional (conforme alterações promovidas pela Lei nº 14.112/2020)¹²;

l) para propor ação penal no caso de incidência de qualquer dos crimes tipificados na Lei 11.101/08¹³.

Vê-se, portanto, que a intervenção do Ministério Público é minimalista, inexistindo previsão legal acerca da necessidade de atuação indiscriminada em ações de Recuperação Judicial, especialmente em fase postulatória como a do caso em apreço, sobretudo quando a Administrador Judicial, *longa manus* do juízo, dotado de conhecimento técnico específico, manifestou-se de forma favorável ao deferimento do pedido de recuperação judicial das empresas requerentes, do qual, repita-se, não se opõe este Órgão Ministerial nesta fase postulatória.

Ante o exposto, o **Ministério Público do Estado de Goiás** manifesta-se pela regular continuidade do feito, devendo ser, no entanto, intimado nas estritas hipóteses acima especificadas, em observância à legislação vigente.

Goiânia, assinado nesta data.

Umberto Machado de Oliveira
Promotor de Justiça

N.A.S

¹ COELHO, Fábio Ulhoa. Comentários à Nova Lei de Falências e de Recuperação Judicial de Empresas. São Paulo: Saraiva, 2005, p.32.

² Art. 8^o - No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7^o, § 2^o, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

³ Art. 19. O administrador judicial, o Comitê, qualquer credor ou o representante do Ministério Público poderá, até o encerramento da recuperação judicial ou da falência, observado, no que couber, o procedimento ordinário previsto no Código de Processo Civil, pedir a exclusão, outra classificação ou a retificação de qualquer crédito, nos casos de descoberta de falsidade, dolo, simulação, fraude, erro essencial ou, ainda, documentos ignorados na época do julgamento do crédito ou da inclusão no quadro-geral de credores. § 1^o A ação prevista neste artigo será proposta exclusivamente perante o juízo da recuperação judicial ou da falência ou, nas hipóteses previstas no art. 6^o, §§ 1^o e 2^o, desta Lei, perante o juízo que tenha originariamente reconhecido o crédito. § 2^o Proposta a ação de que trata este artigo, o pagamento ao titular do crédito por ela atingido somente poderá ser realizado mediante a prestação de caução no mesmo valor do crédito questionado.

⁴ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II - na recuperação judicial: (...) d) apresentar o relatório sobre a execução do plano de recuperação, de que trata o inciso III do caput do art. 63 desta Lei; (...) § 4^o Se o relatório de que trata a alínea e do inciso III do caput deste artigo apontar responsabilidade penal de qualquer dos envolvidos, o Ministério Público será intimado para tomar conhecimento de seu teor.

⁵ Art. 30. Não poderá integrar o Comitê ou exercer as funções de administrador judicial quem, nos últimos 5 (cinco) anos, no exercício do cargo de administrador judicial ou de membro do Comitê em falência ou recuperação judicial anterior, foi destituído, deixou de prestar contas dentro dos prazos legais ou teve a prestação de contas desaprovada. (...) § 2^o O devedor, qualquer credor ou o Ministério Público poderá requerer ao juiz a substituição do administrador judicial ou dos membros do Comitê nomeados em desobediência aos preceitos desta Lei.

⁶ Art. 45-A. As deliberações da assembleia-geral de credores previstas nesta Lei poderão ser substituídas pela comprovação da adesão de credores que representem mais da metade do valor dos créditos sujeitos à recuperação judicial, observadas as exceções previstas nesta Lei. (...) § 4^o As deliberações no formato previsto neste artigo serão fiscalizadas pelo administrador judicial, que emitirá parecer sobre sua regularidade, com oitiva do Ministério Público, previamente à sua homologação judicial, independentemente da concessão ou não da recuperação judicial. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

⁷ Art. 51-A. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, poderá o juiz, quando reputar necessário, nomear profissional de sua confiança, com capacidade técnica e idoneidade, para promover a constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento da requerente e da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial. (...) § 6^o Caso a constatação prévia detecte indícios contundentes de utilização fraudulenta da ação de recuperação judicial, o juiz poderá indeferir a petição inicial, sem prejuízo de oficiar ao Ministério Público para tomada das providências criminais eventualmente cabíveis. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020).

⁸ Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato: (...) V - ordenará a intimação eletrônica do Ministério Público e das Fazendas Públicas federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados. (Redação dada

pela Lei nº 14.112, de 2020)

9 Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma dos arts. 45 ou 56-A desta Lei. (...) § 3º Da decisão que conceder a recuperação judicial serão intimados eletronicamente o Ministério Público e as Fazendas Públicas federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020).

10 Art. 59. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º do art. 50 desta Lei. (...) § 2º Contra a decisão que conceder a recuperação judicial caberá agravo, que poderá ser interposto por qualquer credor e pelo Ministério Público.

11 Art. 154. Concluída a realização de todo o ativo, e distribuído o produto entre os credores, o administrador judicial apresentará suas contas ao juiz no prazo de 30 (trinta) dias. (...) § 3º Decorrido o prazo do aviso e realizadas as diligências necessárias à apuração dos fatos, o juiz intimará o Ministério Público para manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, findo o qual o administrador judicial será ouvido se houver impugnação ou parecer contrário do Ministério Público.

12 Art. 167-A. (...) § 5º O Ministério Público intervirá nos processos de que trata este Capítulo. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

13 Art. 187. Intimado da sentença que decreta a falência ou concede a recuperação judicial, o Ministério Público, verificando a ocorrência de qualquer crime previsto nesta Lei, promoverá imediatamente a competente ação penal ou, se entender necessário, requisitará a abertura de inquérito policial. § 1º O prazo para oferecimento da denúncia regula-se pelo [art. 46 do Decreto-Lei no. 3.689, de 3 de outubro de 1941](#) - Código de Processo Penal, salvo se o Ministério Público, estando o réu solto ou afiançado, decidir aguardar a apresentação da exposição circunstanciada de que trata o art. 186 desta Lei, devendo, em seguida, oferecer a denúncia em 15 (quinze) dias. § 2º Em qualquer fase processual, surgindo indícios da prática dos crimes previstos nesta Lei, o juiz da falência ou da recuperação judicial ou da recuperação extrajudicial cientificará o Ministério Público.



Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Por Umberto Machado de Oliveira (Referente à Mov. Juntada -> Petição (07/12/2023 14:57:23))) do dia 19/12/2023 15:57:31 não possui "Arquivos".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM

Fórum Cível, Avenida Olinda, esquina c/ Rua PL-3, QD.: G, LT.: 04, 5ª andar, sala 529.

Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP.: 74884-120. Telefone: (62) 3018-6567, 2upj.civelgyn@tjgo.jus.br

DECISÃO-MANDADO

Processo: 5780660-64.2023.8.09.0051

Recuperanda: MCO Instalação e Manutenção de Silos e Secadores Agroindustriais LTDA e outras

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

A presente decisão servirá como mandado e dispensa a expedição de qualquer outro documento para o cumprimento da ordem abaixo exarada, conforme autorização do artigo 136 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Cuida-se da **Recuperação Judicial** do **Grupo MCO**, do qual faz parte as pessoas jurídicas MCO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA, MCO CONSTRUTORA LTDA, MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, todas qualificadas nos autos.

Do compulso dos autos, uma vez determinada a realização da perícia prévia para avaliação das reais condições de funcionamento da empresa, completude de documentação e requisitos de lei (decisão da movimentação 15), sobreveio o laudo de constatação prévia da

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:52

movimentação 22. No referido parecer, o Administrador Judicial opinou e concluiu pelo deferimento da recuperação judicial, com destaque apenas aos extratos bancários das pessoas jurídicas MCO CONSTRUTORA 2 LTDA, MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, momento no qual informou que o termômetro de Kanitz (TK) não serve para medir a insolvência.

Ato seguinte, na movimentação 23, a Recuperanda manifestou e juntou documentos bancários.

Ouvido, o Ministério Público emitiu o parecer da movimentação 28, manifestando pelo prosseguimento do feito, isto após ter aduzido à fase postulatória que dispensa sua oitiva.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Examinando os autos, verifico que pende a análise do pedido de processamento do pleito recuperacional.

Inicialmente, consigno que, segundo o Art. 47 da Lei 11.101/05, o procedimento da recuperação judicial "(...) tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica". Em outras palavras, é o princípio da preservação da empresa (associação, no caso) que rege a matéria.

O Art. 51 da Lei 11.101/05 condiciona o processamento do pedido à apresentação de uma série de documentos. Desde que esteja em termos a documentação, o Art. 52 da Lei 11.101/05 estabelece que o juiz autorizará o seu processamento, decisão que produz efeitos jurídicos sobre as atividades praticadas pela pessoa jurídica interessada. Transcrevo os mencionados dispositivos:

"Art. 51 da Lei 11.101/05. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:

I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;

II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

a) balanço patrimonial;

b) demonstração de resultados acumulados;

c) demonstração do resultado desde o último exercício social;

d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;

e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;

III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;

IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;

VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;

VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;

VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;

IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;

X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e

XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei. (...).

Art. 52 da Lei 11.101/05. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato:

I – nomeará o administrador judicial, observado o disposto no art. 21 desta Lei;

II – determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 desta Lei;

II - determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

III – ordenará a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei;

IV – determinará ao devedor a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;

V - ordenará a intimação eletrônica do Ministério Público e das Fazendas Públicas federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (...)."

No caso em tela, com fundamento na faculdade prevista pelo Art. 51-A da Lei 11.101/05 e observando a Recomendação CNJ 112/2021, determinei a realização de perícia prévia para constatação das reais condições de funcionamento da pessoa jurídica interessada e da completeza da documentação apresentada.

Da conjuntura apurada, notei que o Administrador Judicial apenas destacou a ausência de documentos referentes aos extratos bancários das pessoas jurídicas MCO CONSTRUTORA 2 LTDA, MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. Tal providência foi prontamente objeto de manifestação da Recuperanda na movimentação 23, o que passará pelo crivo do *expert*.

Da documentação apresentada, não constatei mais omissões, isto após ter verificado, por exemplo, que a Recuperanda destacou cada uma das providências necessárias e previstas

no Art. 51 da Lei 11.101/05, com destaque devido.

No mais, a perícia concluiu "*pelo deferimento do pedido de recuperação judicial das empresas requerentes*" (movimentação 22). Analisando as conclusões da inspeção realizada pelo perito na sede da pessoa jurídica e a documentação que instrui a petição inicial, assim como as que foram apresentadas no curso do processo, entendo que os requisitos previstos no Art. 51 da Lei 11.101/05 foram, praticamente em sua totalidade, preenchidos. A ressalva foi indicada em parágrafo supra.

Ante o exposto, **defiro o processamento do pedido de recuperação do Grupo MCO.**

Consequentemente, estabeleço os seguintes comandos judiciais:

1. Nomeio como Administrador Judicial, Sr. Leonardo de Paternostro, cujo endereço profissional está estabelecido na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74.810-100, telefone (62) 3088-0666, endereço eletrônico: atendimento@paternostro.com.br, que poderá ser intimado mediante contato telefônico, para, no prazo de 5 dias, manifestar se aceita o encargo e, se for o caso, assinar termo de compromisso;
2. Fixo ao Administrador Judicial, como remuneração pelos serviços prestados, valor que arbitro em 4% (quatro por cento) do montante devido aos credores submetidos à recuperação judicial. Sua remuneração deverá ser paga da seguinte forma: mensalmente, pelo prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) meses, contados da aprovação do plano; o restante, na forma do Art. 24 da Lei 11.101/05;
3. A suspensão de todas as ações e execuções movidas contra a devedora pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), que poderá ser prorrogado por uma só vez, mediante deliberação judicial (Art. 6º, §4º c/c 52, III da Lei 11.101/05);
4. A dispensa da apresentação de certidões negativas para que a parte devedora exerça suas atividades, observando-se o disposto no Art. 195, §3º da CF e Art. 69 da Lei 11.101/05. Deverá acrescentar, em todos os atos, negócios e documentos a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" (Art. 52, II da Lei 11.101/05);
5. Oficie-se à Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG);
6. Deverá a devedora apresentar contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação, sob pena de destituição do administrador, em incidente a ser instaurado em autos apartados (um só incidente para acompanhamento de todas as contas, que deverá tramitar em apenso, evitando-se tumulto nestes autos principais). Deverá, ainda, depositar na 2ª UPJ, desta unidade judiciária, cópia de todos os documentos oficiais de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, que permanecerão à disposição do juízo, do administrador e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado (Art. 52, IV c/c Art. 51, §1º da Lei 11.101/05);

7. Concedo o prazo de 20 (vinte) dias para que a parte autora cumpra todas as providências determinadas nesta decisão, sob pena de reversão da presente decisão;

8. Expeça-se edital, às expensas da autora, conforme regramento estabelecido pelo Art. 52, §1º da Lei 11.101/05;

9. Pela perícia prévia, e considerando a qualidade dos trabalhos realizados, inclusive com inspeção realizada na sede da parte interessada, fixo honorários periciais no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

10. Intimem-se a parte autora, os credores, o Ministério Público e as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

Dou à presente decisão força de ofício, mandado, carta, edital ou outro expediente necessário ao cumprimento do ato.

Goiânia, datada e assinada digitalmente.

CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO

Juiz de Direito

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:52

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Mco Instalacao E Manutencao De Silos E Secadores Agroindustriais Ltda (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Recuperação judicial (CNJ:12041) -)) do dia 19/12/2023 17:54:00 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de Fazenda Publica Federal - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Recuperação judicial - 19/12/2023 17:53:59)) do dia 08/01/2024 15:24:13 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de Fazenda Publica Estadual - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Recuperação judicial - 19/12/2023 17:53:59)) do dia 08/01/2024 15:24:13 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de Fazenda Pública Municipal - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Recuperação judicial - 19/12/2023 17:53:59)) do dia 08/01/2024 15:24:13 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria das UPJs das Varas Cíveis (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Recuperação judicial - 19/12/2023 17:53:59)) do dia 08/01/2024 15:24:13 não possui "Arquivos".



AO PRECLARO JUIZ DA 2ª UPJ DAS VARAS CIVEIS DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS

Protocolo: 5780660-64.2023.8.09.0051

Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Requerente: MCO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROIND LTDA

Requerido: ...

Ref.: esclarecimentos, providências iniciais e outros

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, inscrito no Conselho de Classe sob o Registro CRA/GO 9273, pós-graduado em Perícia Judicial, infra-assinado, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.^a nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, pelo Juízo e cartório do 24º Ofício, **respeitosamente vem dizer que, muito enobrecido com a nomeação, e independentemente de ainda não ter sido intimado, informa que aceita o honroso encargo, bem como suas obrigações e responsabilidades, e agradece imensamente pela confiança depositada por este Juízo e pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás no trabalho deste profissional e sua equipe.**

Por conseguinte, vem prestar o devido **compromisso legal** de observar e desempenhar as suas funções com plena competência e fidelidade aos dispositivos constantes na Lei nº 11.101/2005,

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:52



em tudo o que for atinente às obrigações e responsabilidades da função de Administrador Judicial.

Em seguida, informa que, juntamente com a empresa recuperanda, para cumprimento ao disposto no art. 52, §1º, da Lei 11.101/2005, providenciará de imediato a publicação do Edital, no qual constarão, entre outras, as seguintes informações:

- 1) **O resumo do pedido do devedor e da decisão judicial que defere o processamento da recuperação judicial;**
- 2) **A relação nominal inicial dos credores da recuperanda, na qual estarão detalhados os valores e as classificações de cada crédito relacionado pela devedora;**
- 3) **A advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005;**
- 4) **Todos os contatos deste administrador judicial (nome, endereço, telefones e site);**
- 5) **Informar que os autos estão integralmente digitalizados e à disposição para serem visualizados pelos credores e demais interessados no site da administração judicial;**

Quanto a este primeiro Edital, este Administrador Judicial salienta que, sob o aspecto técnico, este torna-se o **ponto de partida** para a verificação dos créditos que estão sujeitos à recuperação, na forma da Lei nº 11.101/2005, os valores reais e suas classificações.

Ao passo em que será providenciada a publicação do Edital, este subscritor expedirá uma carta endereçada a cada um dos credores já conhecidos nos autos (e publicados na relação do edital), na qual constarão as qualificações deste profissional, o local e telefones onde se encontra para prestar as informações existentes acerca de seus créditos, entre outras.

Será informado ainda o endereço do site da administração judicial onde os credores e demais interessados poderão acompanhar o andamento do processo, bem como poderão obter cópia integral dos autos. Por meio desta providência, será assegurada a transparência de todos os atos, bem como a participação dos credores nos atos e acontecimentos da recuperação.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:52



Na sequência, informa ainda a V. Ex.^a que a cópia integral do processo já está disponível no site da Administração Judicial (www.paternostro.com.br) e já pode ser consultada por qualquer credor ou pessoa interessada.

Meritíssimo, a parte da decisão de deferimento que fixou a remuneração desse administrador judicial, que fixou o total em 4% do montante devido aos credores, não foi muito clara quanto ao valor do pagamento mensal para remuneração do trabalho da administração judicial. Para que não haja debate com a recuperanda acerca dessa questão, **esse profissional requer que V. Ex.^a se digne elucidar que a remuneração total é de 4% sobre a relação de credores apresentada pela devedora com a inicial, bem como que se digne estabelecer o valor do pagamento mensal, e a partir de qual dia do mês o pagamento deve ser realizado pela recuperanda, até o que seja atingido o percentual de 4% estabelecido.**

Em face do exposto, com a mais elevada consideração, pautado nos ditames da Lei 11.101/2005, com relação à remuneração da administração judicial, vem requerer o que segue:

- 1) Que V. Ex.^a se digne elucidar que a remuneração total é de 4% sobre a relação de credores apresentada pela devedora com a inicial, bem como que se digne estabelecer o valor do pagamento mensal, e a partir de qual dia do mês o pagamento deve ser realizado pela recuperanda, até o limite do percentual de 4% estabelecido.**

Era o que cumpria informar e requerer com relação às providências iniciais.

Goiânia, 12 de janeiro de 2024.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Automaticamente para Fazenda Pública Municipal (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Recuperação judicial (19/12/2023 17:53:59))) do dia 22/01/2024 03:58:11 não possui "Arquivos".

Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Recuperação judicial (19/12/2023 17:53:59))) do dia 22/01/2024 03:58:11 não possui "Arquivos".

Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Automaticamente para Fazenda Publica Federal (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Recuperação judicial (19/12/2023 17:53:59))) do dia 22/01/2024 03:58:11 não possui "Arquivos".

Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Automaticamente para Fazenda Publica Estadual (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Recuperação judicial (19/12/2023 17:53:59))) do dia 22/01/2024 03:58:11 não possui "Arquivos".

Número do Ministério Público **202300543454**

Número Judicial **5780660-64.2023.8.09.0051**

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atenção à intimação expedida ao evento 35, esta Promotoria de Justiça oficiante, com fundamento no art. 52, inciso V, da LRF, informa ciência da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial do **Grupo MCO** no dia 19/12/23 (evento 30).

Na oportunidade, dentre outras providências, foi nomeado como administrador judicial o Sr. Leonardo de Paternostro, a fim de fiscalizar as atividades da empresa em recuperação judicial, além das incumbências previstas no art. 22 da Lei n.11.101/2005

Impende ressaltar que, após a edição da Lei n. 11.101/2005, a intervenção do Ministério Público no procedimento de Recuperação Judicial, assim como no de Falência, tornou-se mínima, com o objetivo de racionalizar a atuação da instituição e de conferir celeridade ao feito, verificando-se apenas nas hipóteses estritamente previstas pelos dispositivos da Lei.

O renomado doutrinador Fábio Ulhoa Coelho¹, a propósito, menciona que:

Também em relação aos processos de recuperação de empresa (judicial e extrajudicial) prevê a nova Lei uma atuação minimalista do Ministério Público. Estando em jogo interesses privados, não há razão para exigir-se do órgão uma constante intervenção. Na recuperação judicial, o Ministério Público só deve ser chamado a intervir no processo de recuperação da empresa quando expressamente previsto.

Com efeito, de acordo com a vigente sistemática legal, salvo constatado interesse público em concreto, o Ministério Público somente intervém nas seguintes situações:

- a) para impugnar relação de credores²;
- b) proposição de ação de rescisão de crédito³;
- c) quando intimado do relatório do Administrador que aponte responsabilidade penal de

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:52



- qualquer dos envolvidos⁴;
- d) com objetivo de pedir substituição do Administrador Judicial ou membro do Comitê de Credores⁵;
- e) quando intimado sobre a substituição das deliberações da assembleia-geral de credores, comprovada a adesão de credores que representem mais da metade do valor dos créditos sujeitos à recuperação judicial (vide alterações promovidas pela Lei nº 14.112/2020)⁶;
- f) para tomar as providências criminais eventualmente cabíveis, caso sejam detectados, logo após a distribuição do pedido inicial, indícios contundentes de utilização fraudulenta da ação de recuperação judicial (vide alterações promovidas pela Lei nº 14.112/2020)⁷;
- g) quando intimado do despacho de processamento da Recuperação Judicial⁸;
- h) quando intimado da decisão que conceder a recuperação judicial (vide alterações promovidas pela Lei nº 14.112/2020)⁹;
- i) para recorrer contra a decisão de concessão da Recuperação judicial¹⁰;
- j) a fim de se manifestar sobre a prestação de contas do Administrador Judicial (situação aplicada por analogia à falência)¹¹;
- k) para intervir nos processos que envolvam insolvência transnacional (conforme alterações promovidas pela Lei nº 14.112/2020)¹²;
- l) para propor ação penal no caso de incidência de qualquer dos crimes tipificados na Lei 11.101/05¹³.

Nota-se que, até o presente momento (janeiro de 2024), o Plano de Recuperação Judicial não foi apresentado pelas recuperandas, visto que não transcorreu o prazo 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 53, *caput*, da Lei nº 11.101/2005.

Ante o exposto, o **Ministério Público do Estado de Goiás** registra ciência da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial (evento 30), manifestando-se pela regular continuidade do feito, devendo ser, no entanto, intimado nas estritas hipóteses acima especificadas, em observância à legislação vigente.

Goiânia, assinado nesta data.

Umberto Machado de Oliveira
Promotor de Justiça

N.A.S

1 COELHO, Fábio Ulhoa. Comentários à Nova Lei de Falências e de Recuperação Judicial de Empresas. São Paulo: Saraiva, 2005, p.32.

2 Art. 8º No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

3 Art. 19. O administrador judicial, o Comitê, qualquer credor ou o representante do Ministério Público poderá, até o encerramento da recuperação judicial ou da falência, observado, no que couber, o procedimento ordinário previsto no Código de Processo Civil, pedir a exclusão, outra classificação ou a retificação de qualquer crédito, nos casos de descoberta de falsidade, dolo, simulação, fraude, erro essencial ou, ainda, documentos ignorados na época do julgamento do crédito ou da inclusão no quadro-geral de credores. § 1º A ação prevista neste artigo será proposta exclusivamente perante o juízo da recuperação judicial ou da falência ou, nas hipóteses previstas no art. 6º, §§ 1º e 2º, desta Lei, perante o juízo que tenha originariamente reconhecido o crédito. § 2º Proposta a ação de que trata este artigo, o pagamento ao titular do crédito por ela atingido somente poderá ser realizado mediante a prestação de caução no mesmo valor do crédito questionado.

4 Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II - na recuperação judicial: (...) d) apresentar o relatório sobre a execução do plano de recuperação, de que trata o inciso III do caput do art. 63 desta Lei; (...) § 4º Se o relatório de que trata a alínea e do inciso III do caput deste artigo apontar responsabilidade penal de qualquer dos envolvidos, o Ministério Público será intimado para tomar conhecimento de seu teor.

5 Art. 30. Não poderá integrar o Comitê ou exercer as funções de administrador judicial quem, nos últimos 5 (cinco) anos, no exercício do cargo de administrador judicial ou de membro do Comitê em falência ou recuperação judicial anterior, foi destituído, deixou de prestar contas dentro dos prazos legais ou teve a prestação de contas desaprovada. (...) § 2º O devedor, qualquer credor ou o Ministério Público poderá requerer ao juiz a substituição do administrador judicial ou dos membros do Comitê nomeados em desobediência aos preceitos desta Lei.

6 Art. 45-A. As deliberações da assembleia-geral de credores previstas nesta Lei poderão ser substituídas pela comprovação da adesão de credores que representem mais da metade do valor dos créditos sujeitos à recuperação judicial, observadas as exceções previstas nesta Lei. (...) § 4º As deliberações no formato previsto neste artigo serão fiscalizadas pelo administrador judicial, que emitirá parecer sobre sua regularidade, com oitiva do Ministério Público, previamente à sua homologação judicial, independentemente da concessão ou não da recuperação judicial. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

7 Art. 51-A. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, poderá o juiz, quando reputar necessário, nomear profissional de sua confiança, com capacidade técnica e idoneidade, para promover a constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento da requerente e da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial. (...) § 6º Caso a constatação prévia detecte indícios contundentes de utilização fraudulenta da ação de recuperação judicial, o juiz poderá indeferir a petição inicial, sem prejuízo de oficiar ao Ministério Público para tomada das providências criminais eventualmente cabíveis. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020).

8 Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato: (...) V - ordenará a intimação eletrônica do Ministério Público e das Fazendas Públicas federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados. (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020)

9 Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma dos arts. 45 ou 56-A desta Lei. (...)

§ 3º Da decisão que conceder a recuperação judicial serão intimados eletronicamente o Ministério Público e as Fazendas Públicas federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020).

[10](#) Art. 59. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º do art. 50 desta Lei. (...) § 2º Contra a decisão que conceder a recuperação judicial caberá agravo, que poderá ser interposto por qualquer credor e pelo Ministério Público.

[11](#) Art. 154. Concluída a realização de todo o ativo, e distribuído o produto entre os credores, o administrador judicial apresentará suas contas ao juiz no prazo de 30 (trinta) dias. (...) § 3º Decorrido o prazo do aviso e realizadas as diligências necessárias à apuração dos fatos, o juiz intimará o Ministério Público para manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, findo o qual o administrador judicial será ouvido se houver impugnação ou parecer contrário do Ministério Público.

[12](#) Art. 167-A. (...) § 5º O Ministério Público intervirá nos processos de que trata este Capítulo. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

[13](#) Art. 187. Intimado da sentença que decreta a falência ou concede a recuperação judicial, o Ministério Público, verificando a ocorrência de qualquer crime previsto nesta Lei, promoverá imediatamente a competente ação penal ou, se entender necessário, requisitará a abertura de inquérito policial. § 1º O prazo para oferecimento da denúncia regula-se pelo [art. 46 do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941](#) - Código de Processo Penal, salvo se o Ministério Público, estando o réu solto ou afiançado, decidir aguardar a apresentação da exposição circunstanciada de que trata o art. 186 desta Lei, devendo, em seguida, oferecer a denúncia em 15 (quinze) dias. § 2º Em qualquer fase processual, surgindo indícios da prática dos crimes previstos nesta Lei, o juiz da falência ou da recuperação judicial ou da recuperação extrajudicial cientificará o Ministério Público.





Estado de Goiás - Poder Judiciário

2ª UPJ - Fórum Cível - Av. Olinda esq. c/ PL 03, Qd.G, Lt.4,

Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-120.

5ª andar, salas 506 e 507.

Email: 2upj.civelgyn@tjgo.jus.br - Telefone: (62)3018-6556 e 6557

PROCESSO Nº: 5780660-64.2023.8.09.0051

NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

REQUERENTE: Mco Instalacao E Manutencao De Silos E Secadores Agroindustriais Ltda

REQUERIDO: M C O Servicos Administrativos Ltda

VALOR DA CAUSA: 100.000,00

JUIZ(A): CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO - 2ª UPJ das Varas Cíveis

Ofício

Goiânia - GO, 24 de janeiro de 2024

A(o) Senhor(a)

Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG,

Assunto: Comunicação de Decisão Judicial - Recuperação Judicial

Senhor(a) Presidente,

Venho COMUNICAR, para as providências cabíveis, acerca da Decisão proferida nos autos em epígrafe, a qual segue em anexo, que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial do Grupo MCO, do qual faz parte as pessoas jurídicas MCO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA, MCO CONSTRUTORA LTDA, MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, todas qualificadas nos autos.

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:52



Atenciosamente,

ISABELLA CRISTHINA PRADO RIBEIRO DE SOUZA
Analista Judiciário
Por ordem do Juízo
(Assinado digitalmente)

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:52



Assunto Re: OFÍCIO AUTOS N. 5780660-64.2023.8.09.0051 - 2ª UPJ CÍVEL DE GOIÂNIA

De Presidência Ofícios <oficiosjuceg@gmail.com>

Para Atendimento - Juceg <atendimento@juceg.go.gov.br>

Cc Comarca de Goiania - 02 UPJ das Varas Civeis <2upj.civelgyn@tjgo.jus.br>

Data quarta-feira 24 de janeiro de 2024 14:08:58

Boa tarde,

Acuso recebimento. Informo que instauramos o processo SEI nº 202400024000273, para atender a demanda. O mais breve possível iremos encaminhar a resposta para este e-mail, porém é possível consultar o andamento do processo por meio do link:
<https://sei.go.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=1>

Demais solicitações, encaminhar apenas para este e-mail (oficiosjuceg@gmail.com), ou para a Unidade SEI 06175-PRES.

Obrigada!

Atenciosamente,

Vitória Mendes

Gabinete do Presidente

Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

Rua 260 esquina com Rua 259, Quadra 85-A, Lote 5-E, Setor Leste Universitário - CEP 74.610-240 - Goiânia - Goiás.

Fone: (62) 3252-9238/39 ou 992451948

Em qua., 24 de jan. de 2024 às 13:30, Atendimento - Juceg <atendimento@juceg.go.gov.br> escreveu:

Boa tarde Senhoras(es),

Para as devidas providências estamos repassando o presente e-mail, favor verificarem e responderem aos usuários.

Agradecemos o contato!

Atenciosamente,

Atendimento JUCEG – A.V.

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

Junta Comercial do Estado de Goiás

Fone: 3252-9200

De: Comarca de Goiania - 02 UPJ das Varas Civeis <2upj.civelgyn@tjgo.jus.br>

Enviado: quarta-feira, 24 de janeiro de 2024 13:28

Para: Atendimento - Juceg

Assunto: OFÍCIO AUTOS N. 5780660-64.2023.8.09.0051 - 2ª UPJ CÍVEL DE GOIÂNIA

AUTOS N. 5780660-64.2023.8.09.0051

Boa tarde.

Encaminho Ofício e Decisão para as providências cabíveis.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

2ª Unidade de Processamento Judicial Cível da Comarca de Goiânia
Fórum Cível, Av. Olinda, esq. c/ Av. PL 3, Qd. G, Lt. 4, Sala 507,
Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74884-120.



Estado de Goiás - Poder Judiciário

2ª UPJ - Fórum Cível - Av. Olinda, c/ Rua PL-3, Qd.G, Lt.4,

Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-120.

5ª andar, salas 506 e 507.

Email: 2upj.civelgyn@tjgo.jus.br - Telefone: (62)3018-6556 e 6557

Protocolo: 5780660-64.2023.8.09.0051

Polo ativo: Mco Instalacao E Manutencao De Silos E Secadores Agroindustriais Ltda, CPF/CNPJ nº 18.809.617/0001-18

TERMO DE COMPROMISSO

Em cumprimento ao despacho - EV. 30, exarado pelo(a) MM(a). Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível e Arbitragem da Comarca de GOIÂNIA, Estado de Goiás, Doutor(a) CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO, nos autos supra, foi por ele(a) lavrado o(a) presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

- COMPROMISSADO: LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, inscrito no Conselho de Classe sob o Registro CRA/GO 9273
- ENCARGO: Administrador Judicial

Na data de hoje compareceu o compromissado supra qualificado, a quem, pelo(a) MM(a). Juiz(a) foi deferido o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo que acima se vê. Aceito, prometeu exercê-lo na forma da lei, lavrando-se o presente TERMO DE COMPROMISSO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Goiânia, datado eletronicamente.

<p>LEONARDO DE PATERNOSTRO Compromissado</p>	<p>(assinado eletronicamente) CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO Juiz(a) de Direito</p>
---	--

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:53



EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO.

Recuperação Judicial nº 5780660-64.2023.8.09.0051

URGENTE!!



GRUPO MCO – em recuperação judicial, já devidamente qualificado nos autos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, consubstanciado no artigo 494, inciso I do Código de Processo Civil, rogar pela **retificação de erro material da decisão de processamento** presente no evento nº 30, pelos motivos de fato e direito a seguir expostos.

Nobre Julgador, prefacialmente cumpre-nos ressaltar que o presente grupo empresarial não vem medindo esforços a fim de buscar o pleno exercício da atividade a fim de galgar o melhor resultado financeiro e assim conseguir superar a crise financeira.

Entretanto, cumpre-nos trazer ao conhecimento deste Douto Juízo que a decisão de processamento da recuperação judicial, presente nestes autos no evento nº 30, acabou por demonstrar pequeno erro material, o qual acabou por causa transtorno ao exercício do *stay period* do referido grupo.

Isto pois, ao nominar o grupo econômico na referida decisão, observa-se que equivocadamente este Douto Juízo Recuperacional acabou por não citar a empresa **MCO Construtora 2 Ltda.**, acredita-se que devido à proximidade no nome das empresas, senão vejamos:

Cuida-se da **Recuperação Judicial** do **Grupo MCO**, do qual faz parte as pessoas jurídicas MCO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA, MCO CONSTRUTORA LTDA, MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, todas qualificadas nos autos.

1

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:53

Em que pese a presente parte acredite que não haja perda processual neste sentido, uma vez que no interior da decisão Vossa Excelência claramente enfrenta questões atinentes à referida sociedade empresarial, conforme vide:

Da conjuntura apurada, notei que o Administrador Judicial apenas destacou a ausência de documentos referentes aos extratos bancários das pessoas jurídicas MCO CONSTRUTORA 2 LTDA, MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. Tal providência foi prontamente objeto de manifestação da Recuperanda na movimentação 23, o que passará pelo crivo do *expert*.

Da documentação apresentada, não constatei mais omissões, isto após ter verificado, por exemplo, que a Recuperanda destacou cada uma das providências necessárias e previstas no Art. 51 da Lei 11.101/05, com destaque devido.

Inclusive deferindo o processamento da recuperação judicial a todo o grupo econômico, sem qualquer ressalva, como tem-se o dispositivo:

No mais, a perícia concluiu "*pele deferimento do pedido de recuperação judicial das empresas requerentes*" (movimentação 22). Analisando as conclusões da inspeção realizada pelo perito na sede da pessoa jurídica e a documentação que instrui a petição inicial, assim como as que foram apresentadas no curso do processo, entendo que os requisitos previstos no Art. 51 da Lei 11.101/05 foram, praticamente em sua totalidade, preenchidos. A ressalva foi indicada em parágrafo supra.

Ante o exposto, **defiro o processamento do pedido de recuperação do Grupo MCO.**

Em alguns processos trabalhistas tem-se verificado o não reconhecimento do deferimento do processamento da recuperação judicial à MCO Construtora 2 Ltda., o que tem **culminado na continuidade dos atos expropriatórios em relação à referida empresa.** Segue referido trecho, assim como anexo (doc. 02):

Assim, **suspendo a execução em face das seguintes empresas:** MCO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA.(CNPJ nº 18.809.617/0001-18), MCO CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ nº 27.158.537/0001-30), MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. (CNPJ nº 32.341.202/0001-93) e CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (CNPJ nº 39.810.110/0001-54).

Entretanto, a empresa **MCO CONSTRUTORA 2 LTDA. (CNPJ nº 31.307.687 /0001-36)** não faz parte da decisão que acolheu a recuperação judicial, razão que **deixo de suspender a execução em sua face.**



Desta feita, a presente recuperanda comparece a presença de Vossa Excelência, a fim de rogar para que seja suprido o referido erro material, no intuito que seja retificada a decisão de processamento da recuperação judicial, incluindo a empresa MCO Construtora 2 Ltda. no preambulo da decisão, a qual claramente compõe o grupo econômico e teve igualmente processada sua recuperação judicial, nos termos do artigo 494, inciso I do Código de Processo Civil¹.

No que concerne ao petitório do II. Administrador Judicial presente no evento nº 36, a presente Recuperanda manifesta que já está em contato com o auxiliar judicial a fim de organizarem a questão dos pagamentos mensais em percentuais que não impossibilitem a atividade empresarial, observando o valor estipulado por este Douto Juízo (4% - quatro por cento) e resguardando o limite legal de 40% (quarenta por cento), nos termos do artigo 24, § 2º da Lei nº 11.101/05.

Termos em que pedem deferimento.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

ALUIZIO GERALDO C. RAMOS
OAB/GO 17.874

VINICIUS RIOS BERTUZZI
OAB/GO 56.036

DEDIERRE GONÇALVES SILVA
OAB/GO 62.735

¹ **Art. 494.** Publicada a sentença, o juiz só poderá alterá-la:
I - para corrigir-lhe, de ofício ou a requerimento da parte, inexatidões materiais ou erros de cálculo;

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0010182-04.2023.5.18.0005

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 16/02/2023

Valor da causa: R\$ 11.598,41

Partes:

AUTOR: WENDEL BEZERRA SANTOS

ADVOGADO: RODRIGO AMARAL SAID

RÉU: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS
LTDA - ME

ADVOGADO: MURILLO DE SOUZA

ADVOGADO: ANDRESSA BATISTA CARDOSO

RÉU: CLARIANA SOUSA GELINSKI

RÉU: VANDERLEI SOARES DA SILVA

RÉU: M C O CONSTRUTORA LTDA

RÉU: CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

RÉU: M C O SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

RÉU: M C O CONSTRUTORA 2 EIRELI

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATSum 0010182-04.2023.5.18.0005
AUTOR: WENDEL BEZERRA SANTOS
RÉU: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES
AGROINDUSTRIAS LTDA - ME E OUTROS (6)

DESPACHO

Vistos etc.

As executadas MCO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAS LTDA.(CNPJ nº 18.809.617/0001-18), MCO CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ nº 27.158.537/0001-30), **MCO CONSTRUTORA 2 LTDA. (CNPJ nº 31.307.687/0001-36)**, MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. (CNPJ nº 32.341.202/0001-93) e CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (CNPJ nº 39.810.110/0001-54) peticionaram postulando a suspensão da execução tendo em vista que se encontram em recuperação judicial, conforme decisão judicial de fls. 447/457.

Pois bem.

Consoante a tese jurídica de repercussão geral do Excelso STF, fixada para o tema 90, e a jurisprudência dos C. STJ e TST, "*independentemente do momento de constituição do crédito, uma vez deferido o processamento ou o pedido de recuperação judicial, a competência da Justiça do Trabalho exaure-se com a individualização e quantificação do crédito trabalhista, sendo inviável o prosseguimento dos atos executórios nesta Especializada em face da empresa recuperanda*".

Logo, compete à Justiça Comum a prática de atos de execução contra o patrimônio da executada.

Assim, **suspendo a execução em face das seguintes empresas:** MCO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAS LTDA.(CNPJ nº 18.809.617/0001-18), MCO CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ nº 27.158.537/0001-30), MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. (CNPJ nº 32.341.202/0001-93) e CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (CNPJ nº 39.810.110/0001-54).

Entretanto, a empresa **MCO CONSTRUTORA 2 LTDA. (CNPJ nº 31.307.687/0001-36)** não faz parte da decisão que acolheu a recuperação judicial, razão que **deixo de suspender a execução em sua face.**

Comprovado o deferimento do processo de recuperação judicial da executada, **proceda a Secretaria da Vara a atualização dos cálculos e expeça-se certidão de crédito** em favor da autora para habilitação perante o Juízo da Recuperação Judicial.

Expedida a certidão, **intime-se a parte autora** para recebê-la e habilitá-la perante o juízo da recuperação, bem como requerer o que entender de direito e indicar meios claros e objetivos de prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisoriamente na Secretaria da Vara pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 247, do PGC e art. 11-A da CLT em face dos executados que não se encontram em recuperação judicial.

Intimem-se.

GOIANIA/GO, 11 de janeiro de 2024.

JOAO RODRIGUES PEREIRA
Juiz Titular de Vara do Trabalho



Assinado eletronicamente por: JOAO RODRIGUES PEREIRA - Juntado em: 11/01/2024 12:49:28 - 9e8a25b
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/240111119380420000061158707?instancia=1>
Número do processo: 0010182-04.2023.5.18.0005
Número do documento: 240111119380420000061158707

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:53



AO PRECLARO JUIZ DA 2ª UPJ DAS VARAS CIVEIS DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS

Protocolo: 5780660-64.2023.8.09.0051

Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: **MCO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROIND LTDA E OUTROS**

Requerido: ...

Ref.: edital contendo o deferimento do processamento da recuperação judicial e relação nominal de credores apresentada pela recuperanda

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, inscrito no Conselho de Classe sob o Registro CRA/GO 9273, infra-assinado, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.^a nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, pelo Juízo e cartório da 2ª UPJ das Varas Cíveis, vem informar o que segue.

Meritíssimo, para cumprimento do art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005, este profissional informa que elaborou o edital comunicando sobre o deferimento do processamento da recuperação judicial, o resumo do pedido e a relação nominal de credores da recuperanda, bem como advertindo acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, da citada Lei, entre outros.

Em suma, o Edital contém as seguintes informações:

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:53



- 1) O resumo do pedido do devedor e da decisão judicial que defere o processamento da recuperação judicial;
- 2) A relação nominal inicial dos credores da recuperanda, na qual estão detalhados os valores e as classificação de cada crédito relacionado pela devedora;
- 3) A advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005;
- 4) Todos os contatos desse administrador judicial (nome, endereço, telefones e site);
- 5) Informação que os autos estão à disposição para serem visualizados no site do administrador judicial;

Pois bem.

Ao passo em que será providenciada a publicação do Edital, após a assinatura de V. Ex.^a e da Sr. escrivão, este subscritor expedirá uma carta endereçada a cada um dos credores já conhecidos nos autos (e publicados na relação do edital), na qual constarão as qualificações deste profissional, os contatos para prestar as informações existentes acerca de seus créditos, entre outras.

Será informado ainda o endereço do site da Administração Judicial onde os credores e demais interessados poderão acompanhar o andamento do processo, bem como poderão obter cópia integral dos autos. Por meio desta providência, fica assegurada a transparência dos atos, bem como a participação dos credores na recuperação.

Esse profissional esclarece ainda que a decisão contendo o deferimento do processamento da recuperação judicial, bem como a cópia integral do processo já está disponível no site da Administração Judicial (www.paternostro.com.br) e já pode ser consultada por qualquer credor ou pessoa interessada.

Por fim, esclarece que aguarda assinatura de V. Ex.^a e do Sr. Escrivão no edital anexo para que seja providenciada a publicação.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:53





Era o que cumpria informar com relação às providências iniciais.

Goiânia, 29 de janeiro de 2024.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

ANEXO: EDITAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:53



EDITAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MCO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA, MCO CONSTRUTORA LTDA, MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

O Excelentíssimo Senhor Dr. CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO, MM. Juiz de Direito da 2ª UPJ das Varas Cíveis e de Arbitragem de Goiânia – GO, no uso de sua competência e nos termos da Lei nº 11.101/2005, comunica a quem interessar que o grupo MCO, composto pelas empresas MCO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA (CNPJ nº 18.809.617/0001-18), MCO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 27.158.537/0001-30), MCO CONSTRUTORA 2 LTDA (CNPJ nº 31.307.687/0001-36), MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (CNPJ nº 32.341.202/0001-93) e CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (CNPJ nº 39.810.110/0001-54), ajuizaram pedido de Recuperação Judicial nº de 5780660-64.2023.8.09.0051, via do qual alegou que o pedido preenche os requisitos legais para conhecimento e processamento da Recuperação Judicial de acordo com a Lei nº 11.101/2005, bem como que a petição inicial está formalizada e instruída com documentos e informações exigidas pela lei supramencionada, motivo pelo qual requereu que fosse deferido o processamento da Recuperação Judicial com nomeação de administrador judicial e dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício de suas atividades, exceto para a contratação com o Poder Público ou para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios. Requereu também que fosse determinada a suspensão do andamento de todas as ações e execuções em seu desfavor, excetuando-se, apenas, os casos previstos em Lei, e bem como a intimação eletrônica do ilustre representante do Ministério Público, dos representantes das Fazendas Públicas Estadual e Federal, e de todos os municípios em que a devedora tiver estabelecimento, para tomarem ciência do presente pedido.

Comunica ainda que, analisando o processo e verificando achar-se o pedido de acordo com a legislação pertinente, proferiu decisão deferindo o processamento da Recuperação Judicial, nomeando como administrador judicial o Administrador LEONARDO DE PATERNOSTRO, com escritório profissional na Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, sala 1307-A, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.810-100, fone: (62) 3088-0666 / 98408-8790, e-mail atendimento@paternostro.com.br

Comunica finalmente que: dispensou a apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades na forma da Lei; determinou a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra a empresa requerente pelo prazo de 180 dias corridos, à exceção das ações previstas §§ 1º, 2º, 7º e 11 do art. 6º e as relativas aos créditos na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da Lei 11.101/2005; determinou que a devedora apresente as contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição dos seus administradores, e que apresente o Plano de Recuperação Judicial no prazo de 60 dias corridos (a contar



da publicação do deferimento da Recuperação Judicial – art. 53) ; determinou ainda a intimação do Ministério Público e a comunicação do processamento da recuperação judicial às Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios em que a devedora tiver estabelecimento. Por fim, intimou os credores da recuperanda para, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da publicação deste edital, habilitarem os créditos que não estiverem relacionados na lista que consta a seguir ou apresentarem divergências quanto ao valor ou classe perante o administrador judicial (não no protocolo judicial) no endereço retro informado, bem como, se for o caso, para apresentar objeção ao plano de recuperação quando da apresentação deste, no prazo da Lei. As empresas que se enquadrarem como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão informar ao Administrador Judicial, no mesmo prazo indicado acima, o respectivo documento que comprova tal situação (inciso IV ao art. 41 – introduzido pela Lei Complementar 147/2014).

Determinou ainda que a recuperanda está obrigada, a comunicar a este juízo acerca da existência de ações judiciais futuras em que figurar como parte, nos termos do art. 6º, § 6º, II da LRF, bem como a se abster de alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, salvo mediante autorização deste juízo, após manifestação do Comitê de Credores, se houver, com exceção daqueles previamente autorizados no plano de recuperação judicial, conforme previsto no art. 66 da citada lei.

E para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente, que será publicado e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da Lei.

1ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO MCO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAS LTDA, MCO CONSTRUTORA LTDA , MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			
Ordem	NOME	Classe	Valor do Crédito em 23/11/2023 (R\$)
1	ADMILSON COSTA SANTOS	Trabalhista	7.145,18
2	ADRIANA SILVA PEREIRA	Trabalhista	1.333,33
3	ADRIANO ALVES DA SILVA	Trabalhista	2.376,70
4	AIRTON SANTOS CAMELO	Trabalhista	829,85
5	ALAILSON MESSIAS CRUZ	Trabalhista	636,32
6	ALEX DA COSTA DO NASCIMENTO	Trabalhista	5.871,43
7	ALISSON VINICIUS SANTOS	Trabalhista	4.192,67
8	ALLISSON SANTOS DE SOUZA	Trabalhista	503,14
9	ANDERSON DE JESUS OLIVEIRA PASSOS	Trabalhista	940,49
10	ANDRE LUIZ SANTOS DE SANTANA	Trabalhista	2.204,55
11	ANSELMO MESSIAS DOS SANTOS	Trabalhista	287,54
12	ANTONIO ARGEMIRO DAS CHAGAS	Trabalhista	608,79
13	ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS	Trabalhista	1.636,34
14	ANTONIO DOS SANTOS	Trabalhista	5.500,00
15	ANTONIO DOS SANTOS	Trabalhista	1.072,05
16	ANTONIO FRANCISCO MATOS DE SOUSA	Trabalhista	2.664,83
17	ANTONIO IGOR SANTOS SILVA	Trabalhista	965,87
18	ANTÔNIO IGOR SANTOS SILVA	Trabalhista	965,87
19	ANTONIO JERMISON DE OLIVEIRA ALCANTARA	Trabalhista	4.659,68
20	ANTONIO JOSE DA COSTA	Trabalhista	926,38
21	ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR	Trabalhista	200,54
22	ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR	Trabalhista	200,54
23	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	Trabalhista	774,78
24	ARNALDO DA ROCHA NAZARENO	Trabalhista	2.699,22
25	CARLOS CESAR RAMOS SILVA	Trabalhista	185,54
26	CARLOS MIKAEL GONÇALVES SANTOS	Trabalhista	2.521,85

continua



Ordem	NOME	Classe	Valor do Crédito em 23/11/2023 (R\$)
27	CARLOS RIBEIRO SOARES	Trabalhista	2.556,77
28	CHARLES DIAS DA SILVA	Trabalhista	8.884,36
29	CLEBE FERREIRA SANTOS	Trabalhista	11.177,91
30	CLEIDIVAN REIS DOS SANTOS	Trabalhista	695,08
31	CLEITON ABREU MOREIRA	Trabalhista	1.713,15
32	CLEVERTON DE AMORIM SANTANA	Trabalhista	1.635,17
33	CRISTIANO DOS SANTOS	Trabalhista	5.590,40
34	DANIEL FERREIRA LOPES	Trabalhista	956,35
35	DANIEL FERREIRA LOPES	Trabalhista	956,35
36	DEISEVALDO SANTOS DE SOUZA	Trabalhista	503,14
37	DEIVID ALEF NASCIMENTO DA SILVA	Trabalhista	88,58
38	DEMERVAL OLIVEIRA CRUZ	Trabalhista	3.304,40
39	DIEGO ALMEIDA DA SILVA	Trabalhista	656,81
40	DIEGO MOREIRA SEVERO	Trabalhista	5.752,15
41	DIEGO NASCIMENTO GOMES	Trabalhista	3.688,81
42	DIOGO SILVA DE SENA	Trabalhista	11.799,90
43	DOMINGOS JOSE SILVA DE JESUS	Trabalhista	93,63
44	EDINALDO SOARES DA SILVA	Trabalhista	4.425,71
45	EDIVALDO CATARINO DOS SANTOS	Trabalhista	2.073,45
46	EDNILSON PIRES MENDONÇA	Trabalhista	355,06
47	EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA	Trabalhista	449,25
48	EDUARDO MORAIS DE ANDRADE	Trabalhista	385,52
49	EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	Trabalhista	449,43
50	ERIK EDUARDO CARVALHO LOPES	Trabalhista	385,52
51	ERIVANIO ALVES DOS SANTOS	Trabalhista	5.752,15
52	EVANDRO LIMA DOS SANTOS	Trabalhista	946,88
53	EVERTON FERREIRA SANTOS	Trabalhista	3.178,74
54	FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	Trabalhista	950,17
55	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA MARINHO	Trabalhista	688,93
56	FERNANDO MOTA MARINHO	Trabalhista	1.871,49
57	FLAVIANO DA SILVA EULALIO	Trabalhista	
58	FRANCEILDO SILVA DA CONCEIÇÃO	Trabalhista	4.150,42
59	FRANCIMAR SILVA ALMEIDA	Trabalhista	2.129,60
60	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	Trabalhista	3.645,61
61	FRANCISCO ANGELO CARVALHO PEREIRA	Trabalhista	1.246,25
62	FRANCISCO BEZERRA ALVES	Trabalhista	892,38
63	FRANCISCO DANIEL NASCIMENTO ALBUQUERQUE	Trabalhista	1.364,44
64	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA PASSOS	Trabalhista	235,17
65	FRANCISCO RONALDO ALMEIDA DOS SANTOS	Trabalhista	995,20
66	FRANCISCO SOARES PEREIRA	Trabalhista	6.995,67
67	FRANK PEREIRA BRANDÃO	Trabalhista	4.548,89
68	GABRIEL COSTA	Trabalhista	1.658,77
69	GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	Trabalhista	220,97
70	GABRIEL RODRIGUES COELHO	Trabalhista	321,00
71	GABRIEL SANTOS FERREIRA	Trabalhista	530,58
72	GABRIEL SOUSA SANTANA	Trabalhista	416,54
73	GEBER GONTIJO ANDRADE	Trabalhista	11.646,94
74	GENISSON SANTOS ANDRADE	Trabalhista	2.353,32
75	GETULIO JESUS MARTINS	Trabalhista	2.258,74
76	GILBERTO DE SOUSA COSTA	Trabalhista	2.107,44
77	GILDAZIO DOS SANTOS PEREIRA	Trabalhista	1.747,94
78	GIVALDO MARTINS JUNIOR	Trabalhista	3.552,20
79	GLEITON RIBEIRO DIAS	Trabalhista	1.793,44
80	GRACIEL DOS SANTOS MENDES	Trabalhista	2.077,29
81	GUILHERME SOUSA AZEVEDO	Trabalhista	1.056,75
82	IDIELSON DE SOUSA ANDRADE	Trabalhista	4.364,31
83	IGO SANTOS DE JESUS	Trabalhista	410,75
84	ITALO GOMES DE OLIVEIRA	Trabalhista	1.414,47
85	JAMISSON DOMINGOS DE JESUS ALMEIDA	Trabalhista	6.170,92
86	JANISSON PEDRO SILVA DOS SANTOS	Trabalhista	941,69
87	JEANDERSON SANTOS SILVA	Trabalhista	2.335,49
88	JEOVA MARCIO VIANA DOS SANTOS	Trabalhista	814,15
89	JOÃO CARLOS DA SILVA CRISOSTOMO	Trabalhista	488,65
90	JOÃO DE DEUS ARAUJO	Trabalhista	5.225,11
91	JOÃO DOS SANTOS MARTINS	Trabalhista	247,60
92	JOÃO PAULO DA SILVA	Trabalhista	1.335,62
93	JOÃO RIBEIRO SOARES JUNIOR	Trabalhista	1.221,91
94	JOHN HEBERT DIAS AMEIDA	Trabalhista	296,62
95	JONAS SANTOS SILVA	Trabalhista	1.185,90
96	JONATHA DOS SANTOS	Trabalhista	566,08
97	JONATHA DOS SANTOS	Trabalhista	503,14
98	JONATHAS FREITAS DOS SANTOS	Trabalhista	969,75
99	JORGE FERREIRA SANTOS	Trabalhista	81,49
100	JOSÉ ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	Trabalhista	207,64
101	JOSE AECIO BORGES DOS SANTOS	Trabalhista	45.532,76
102	JOSE ALDIR SANTOS DA CONCEIÇÃO	Trabalhista	3.215,17
103	JOSE ALVES PEREIRA	Trabalhista	930,05
104	JOSE ANTONIO GOMES	Trabalhista	3.839,82
105	JOSE CLAUDIO ARAUJO FILHO	Trabalhista	185,00
106	JOSE DE BARROS LIMA	Trabalhista	1.797,77
107	JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA	Trabalhista	2.900,00

continua

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:53



Ordem	NOME	Classe	Valor do Crédito em 23/11/2023 (R\$)
108	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	Trabalhista	1.660,21
109	JOSE HILTON DA SILVA	Trabalhista	3.834,80
110	JOSE MARIA MACHADO DE SOUSA	Trabalhista	1.451,65
111	JOSE PETRUCIO CORREIA DOS SANTOS	Trabalhista	6.104,29
112	JOSE RAIMUNDO PEREIRA	Trabalhista	5.115,20
113	JOSE RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	Trabalhista	575,28
114	JOSE VALDO DO NASCIMENTO	Trabalhista	1.474,64
115	JOSEMIAS BANDEIRA DE MATOS	Trabalhista	2.078,47
116	JOSUEL SANTOS PINTO FILHO	Trabalhista	290,05
117	JOVITO DE SOUSA DA SILVA	Trabalhista	729,79
118	JURANDI FERNANDES DA SILVA	Trabalhista	2.785,02
119	JURCILEI TRINDADE CARVALHO	Trabalhista	565,18
120	KELVIS DA SILVA PEREIRA	Trabalhista	385,52
121	LEANDRO SANDES DOS SANTOS	Trabalhista	3.085,65
122	LEILSON SOUSA MACEDO	Trabalhista	1.945,54
123	LEOMIR VIEIRA SILVA	Trabalhista	476,66
124	LEONARDO ALVES BARBOSA	Trabalhista	486,48
125	LEONARDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Trabalhista	2.670,59
126	LUAN LOPES DA SILVA	Trabalhista	342,60
127	LUCAS MORAIS TAVARES	Trabalhista	910,23
128	LUCIANO PRAXEDES DA SILVA	Trabalhista	2.102,88
129	LUIS FERNANDO RESENDE RIBEIRO	Trabalhista	468,67
130	LUIS JOSE DOS SANTOS LEITE	Trabalhista	2.045,75
131	LUIS PAULO DA SILVA SOARES	Trabalhista	1.186,08
132	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	Trabalhista	562,65
133	LUIZ DE SOUZA DIAS	Trabalhista	13.883,45
134	LUIZ GONZAGA DE SOUZA	Trabalhista	1.445,75
135	MACIEL ALVES DE ARAUJO	Trabalhista	411,95
136	MACIEL BARROS DE OLIVEIRA	Trabalhista	3.097,86
137	MARCELO DOS SANTOS DA SILVA	Trabalhista	3.235,52
138	MARCIEL DOS SANTOS	Trabalhista	3.143,76
139	MARCIO PASSOS MARQUES	Trabalhista	1.452,77
140	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	Trabalhista	4.309,90
141	MARCO TULIO SABINO LOPES	Trabalhista	6.064,48
142	MATEUS SANTOS FERREIRA	Trabalhista	176,25
143	MICHEL MENDES COSTA	Trabalhista	2.437,52
144	MICHEL VITOR SILVA DOS SANTOS	Trabalhista	4.216,82
145	PAULO VIEIRA DE SOUSA	Trabalhista	1.553,94
146	PIO JOSÉ DA SILVA NETO	Trabalhista	250,86
147	RAEDSON VELOSO FREITAS	Trabalhista	2.884,01
148	RAFAEL DAVID DO NASCIMENTO DA SILVA	Trabalhista	2.760,00
149	RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	Trabalhista	5.163,32
150	RAFAEL MACHADO PRADO NETO	Trabalhista	3.282,44
151	RICKSON DOS SANTOS FEITOSA	Trabalhista	1.504,63
152	RIVALDO SANTOS DA SILVA NETO	Trabalhista	874,29
153	ROMARIO BRENDON DA SILVA	Trabalhista	1.878,98
154	RONALDO CASTRO DA SILVA	Trabalhista	2.220,42
155	RONIELSON VIEIRA DIAS	Trabalhista	2.942,05
156	RONNIELE DIOGO DA SILVA	Trabalhista	2.611,17
157	ROSINALDO DE SOUZA CASTRO	Trabalhista	277,30
158	RUAN HENRIQUE MAIA DA SILVA	Trabalhista	992,66
159	SANDRO ALVES DA SILVA	Trabalhista	5.377,69
160	SAULO DOS SANTOS TINTINO	Trabalhista	3.281,44
161	SILVANILDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	Trabalhista	4.238,41
162	SINOMAR MARTINS VARGAS	Trabalhista	77,33
163	TALISSON BRANDÃO SALGADO	Trabalhista	1.761,66
164	TARCIO MENDES DOS PRASERES	Trabalhista	2.436,99
165	THAUAN KENNERD GONÇALVES SANTOS	Trabalhista	4.814,67
166	THIAGO BARROSO DA COSTA ROCHA	Trabalhista	1.752,29
167	THIAGO OLIVEIRA BATISTA DOS SANTOS	Trabalhista	580,37
168	THIAGO PEREIRA ARAUJO DA SILVA	Trabalhista	2.762,37
169	TIAGO BRITO FERREIRA	Trabalhista	120,20
170	VALDECI DA CONCEIÇÃO	Trabalhista	4.200,42
171	VALDEIR TELES DOS SANTOS	Trabalhista	921,59
172	VALDENIR ALVES RODRIGUES	Trabalhista	416,03
173	VALDIR SOUSA PINHEIRO JUNIOR	Trabalhista	1.834,25
174	VALDO CEZAR BRAGA LIMA	Trabalhista	4.494,26
175	WALDEIR DOS SANTOS MELO	Trabalhista	2.763,19
176	WALMIR SOARES DOS SANTOS	Trabalhista	9.675,02
177	WELLINGTON DE SOUSA LIMA	Trabalhista	318,03
178	WELLINGTON FEITOSA DOS SANTOS	Trabalhista	7.500,00
179	WELLINGTON FERNANDO FRANCO DE SÁ SOARES	Trabalhista	2.775,91
180	WELLINGTON MURILO DINIZ SOARES	Trabalhista	369,96
181	WELLISON SOARES SOUZA	Trabalhista	2.045,53
182	WELTON DE SOUSA SANTOS	Trabalhista	827,32
183	WELTON SANTOS SILVA	Trabalhista	6.450,79
184	WENDELL BEZERRA SANTOS	Trabalhista	975,83
185	WESLEY DE SOUSA ARAUJO	Trabalhista	180,25
186	WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA	Trabalhista	687,09
187	WESLEY CARLOS FORTES DOS SANTOS	Trabalhista	503,14
188	WILLIAM DA SILVA SOUSA	Trabalhista	1.978,62

continua

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:53



Ordem	NOME	Classe	Valor do Crédito em 23/11/2023 (R\$)
108	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	Trabalhista	1.660,21
109	JOSE HILTON DA SILVA	Trabalhista	3.834,80
110	JOSE MARIA MACHADO DE SOUSA	Trabalhista	1.451,65
111	JOSE PETRUCIO CORREIA DOS SANTOS	Trabalhista	6.104,29
112	JOSE RAIMUNDO PEREIRA	Trabalhista	5.115,20
113	JOSE RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	Trabalhista	575,28
114	JOSE VALDO DO NASCIMENTO	Trabalhista	1.474,64
115	JOSEMIAS BANDEIRA DE MATOS	Trabalhista	2.078,47
116	JOSUEL SANTOS PINTO FILHO	Trabalhista	290,05
117	JOVITO DE SOUSA DA SILVA	Trabalhista	729,79
118	JURANDI FERNANDES DA SILVA	Trabalhista	2.785,02
119	JURCILEI TRINDADE CARVALHO	Trabalhista	565,18
120	KELVIS DA SILVA PEREIRA	Trabalhista	385,52
121	LEANDRO SANDES DOS SANTOS	Trabalhista	3.085,65
122	LEILSON SOUSA MACEDO	Trabalhista	1.945,54
123	LEOMIR VIEIRA SILVA	Trabalhista	476,66
124	LEONARDO ALVES BARBOSA	Trabalhista	486,48
125	LEONARDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Trabalhista	2.670,59
126	LUAN LOPES DA SILVA	Trabalhista	342,60
127	LUCAS MORAIS TAVARES	Trabalhista	910,23
128	LUCIANO PRAXEDES DA SILVA	Trabalhista	2.102,88
129	LUIS FERNANDO RESENDE RIBEIRO	Trabalhista	468,67
130	LUIS JOSE DOS SANTOS LEITE	Trabalhista	2.045,75
131	LUIS PAULO DA SILVA SOARES	Trabalhista	1.186,08
132	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	Trabalhista	562,65
133	LUIZ DE SOUZA DIAS	Trabalhista	13.883,45
134	LUIZ GONZAGA DE SOUZA	Trabalhista	1.445,75
135	MACIEL ALVES DE ARAUJO	Trabalhista	411,95
136	MACIEL BARROS DE OLIVEIRA	Trabalhista	3.097,86
137	MARCELO DOS SANTOS DA SILVA	Trabalhista	3.235,52
138	MARCIEL DOS SANTOS	Trabalhista	3.143,76
139	MARCIO PASSOS MARQUES	Trabalhista	1.452,77
140	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	Trabalhista	4.309,90
141	MARCO TULIO SABINO LOPES	Trabalhista	6.064,48
142	MATEUS SANTOS FERREIRA	Trabalhista	176,25
143	MICHEL MENDES COSTA	Trabalhista	2.437,52
144	MICHEL VITOR SILVA DOS SANTOS	Trabalhista	4.216,82
145	PAULO VIEIRA DE SOUSA	Trabalhista	1.553,94
146	PIO JOSÉ DA SILVA NETO	Trabalhista	250,86
147	RAEDSON VELOSO FREITAS	Trabalhista	2.884,01
148	RAFAEL DAVID DO NASCIMENTO DA SILVA	Trabalhista	2.760,00
149	RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	Trabalhista	5.163,32
150	RAFAEL MACHADO PRADO NETO	Trabalhista	3.282,44
151	RICKSON DOS SANTOS FEITOSA	Trabalhista	1.504,63
152	RIVALDO SANTOS DA SILVA NETO	Trabalhista	874,29
153	ROMARIO BRENDON DA SILVA	Trabalhista	1.878,98
154	RONALDO CASTRO DA SILVA	Trabalhista	2.220,42
155	RONIELSON VIEIRA DIAS	Trabalhista	2.942,05
156	RONNIELE DIOGO DA SILVA	Trabalhista	2.611,17
157	ROSINALDO DE SOUZA CASTRO	Trabalhista	277,30
158	RUAN HENRIQUE MAIA DA SILVA	Trabalhista	992,66
159	SANDRO ALVES DA SILVA	Trabalhista	5.377,69
160	SAULO DOS SANTOS TINTINO	Trabalhista	3.281,44
161	SILVANILDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	Trabalhista	4.238,41
162	SINOMAR MARTINS VARGAS	Trabalhista	77,33
163	TALISSON BRANDÃO SALGADO	Trabalhista	1.761,66
164	TARCIO MENDES DOS PRASERES	Trabalhista	2.436,99
165	THAUAN KENNERD GONÇALVES SANTOS	Trabalhista	4.814,67
166	THIAGO BARROSO DA COSTA ROCHA	Trabalhista	1.752,29
167	THIAGO OLIVEIRA BATISTA DOS SANTOS	Trabalhista	580,37
168	THIAGO PEREIRA ARAUJO DA SILVA	Trabalhista	2.762,37
169	TIAGO BRITO FERREIRA	Trabalhista	120,20
170	VALDECI DA CONCEIÇÃO	Trabalhista	4.200,42
171	VALDEIR TELES DOS SANTOS	Trabalhista	921,59
172	VALDENIR ALVES RODRIGUES	Trabalhista	416,03
173	VALDIR SOUSA PINHEIRO JUNIOR	Trabalhista	1.834,25
174	VALDO CEZAR BRAGA LIMA	Trabalhista	4.494,26
175	WALDEIR DOS SANTOS MELO	Trabalhista	2.763,19
176	WALMIR SOARES DOS SANTOS	Trabalhista	9.675,02
177	WELLINGTON DE SOUSA LIMA	Trabalhista	318,03
178	WELLINGTON FEITOSA DOS SANTOS	Trabalhista	7.500,00
179	WELLINGTON FERNANDO FRANCO DE SÁ SOARES	Trabalhista	2.775,91
180	WELLINGTON MURILO DINIZ SOARES	Trabalhista	369,96
181	WELLISON SOARES SOUZA	Trabalhista	2.045,53
182	WELTON DE SOUSA SANTOS	Trabalhista	827,32
183	WELTON SANTOS SILVA	Trabalhista	6.450,79
184	WENDELL BEZERRA SANTOS	Trabalhista	975,83
185	WESLEY DE SOUSA ARAUJO	Trabalhista	180,25
186	WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA	Trabalhista	687,09
187	WESLEY CARLOS FORTES DOS SANTOS	Trabalhista	503,14
188	WILLIAM DA SILVA SOUSA	Trabalhista	1.978,62

continua

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:53



Ordem	NOME	Classe	Valor do Crédito em 23/11/2023 (R\$)
189	WILLIAMS BOGES DA SILVA	Trabalhista	3.641,88
190	WILSON DOS SANTOS DA SILVA	Trabalhista	279,47
Subtotal do crédito da classe TRABALHISTA (R\$)			475.444,13
191	3 A CONSULTORIA E ASSESSORIA SEGURANÇA E SAÚDE	Quirografária	9.017,52
192	A C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Quirografária	12.290,00
193	ACEFER INDUSTRIA, COMÉRCIO DE SUCATAS E METAIS	Quirografária	3.112,00
194	ADNOR ALVES MACHADO	Quirografária	769,50
195	AGRO ÁVILA AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA	Quirografária	160.111,94
196	ÁGUIA RELÓGIOS DE PONTO	Quirografária	700,00
197	ALCINEZ LEÃO (ENERGIA ALOJAMENTO APIU)	Quirografária	1.405,64
198	ALL MAX COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	Quirografária	1.219,50
199	ALLIANZ SEGUROS S.A	Quirografária	6.006,36
200	ALLREDE TELECOM LTDA	Quirografária	299,00
201	ALUGUEL DE ALOJAMENTO DE ARAGUAPAZ	Quirografária	2.424,00
202	AMERICA NET	Quirografária	299,70
203	ANA PAULA RODRIGUES RAMOS	Quirografária	358,77
204	ANCORA GUINDASTES LTDA	Quirografária	97.024,00
205	ANEDILCE QUIRINO PEREIRA DA SILVA76253759191	Quirografária	4.568,50
206	ANTÔNIO CONCEIÇÃO SOUZA	Quirografária	12.026,00
207	APOIO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Quirografária	26.322,00
208	ARCELORMITTAL BRASIL S/A	Quirografária	42.403,17
209	ARMAZÉNS GERAIS DOS PROD INDEP DE URUAÇU E REGIÃO	Quirografária	28.000,00
210	AUTO ELETRICA SÃO CRISTOVÃO	Quirografária	412,00
211	AUTO POSTO MANIRATUBA LTDA	Quirografária	2.488,61
212	AWL RESTAURANTE LTDA	Quirografária	3.304,00
213	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. -	Quirografária	52.215,04
214	BANCO ITAUCARD S.A	Quirografária	6.643,95
215	BANCO RCI BRASIL S. A - FIL 126 SUB 161 LJ 265882	Quirografária	64.709,80
216	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	Quirografária	567.894,46
217	BANCO VOTORANTIM S/A	Quirografária	142.121,58
218	BELCAR VEÍCULOS LTDA - DETRAN	Quirografária	9.640,00
219	BOM PREÇO COMERCIO VAREJISTA EIRELI	Quirografária	4.411,14
220	BRÁSILIA NET	Quirografária	206,62
221	C3 TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Quirografária	599,40
222	CALCÁRIO SILVÂNIA LTDA - PEDERIRA SANTA RITA JL	Quirografária	4.217,40
223	CANTU PNEUS	Quirografária	4.412,00
224	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	Quirografária	1.700,00
225	CARTÕES LEROY	Quirografária	991,24
226	CASA OLIVEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Quirografária	775,90
227	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Quirografária	576.903,59
228	CENTRO AUTOMOTIVO 0058 LTDA	Quirografária	30.760,75
229	CENTRO DE SAUDE CLIMT LTDA	Quirografária	58.870,00
230	CENTRO-OESTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Quirografária	8.075,31
231	CERVANTES CIMENTOS GOIÁS	Quirografária	17.430,00
232	CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA	Quirografária	550,00
233	CHURRASCARIA E LANCHONETE FERREIRA E BORBA LTDA	Quirografária	18.144,80
234	CINTRA TRANSPORTES LTDA	Quirografária	6.700,00
235	CLAUDINO BORGES FILHO 38720493134	Quirografária	2.160,00
236	CLEONICE GOMES NEPONSENA	Quirografária	1.619,20
237	COLANDI APARECIDA VIERIA	Quirografária	780,00
238	CONTA DE ENERGIA ALOJAMENTO DA OBRA OLGA PASSOS	Quirografária	311,15
239	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGECDRE LTDA	Quirografária	53.846,13
240	CRISTAL IND. E COM. DE UNIFORMES LTDA	Quirografária	7.820,40
241	CRISTIANO WILLIAN LOPES	Quirografária	260,00
242	CROMUNIQUEL MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	Quirografária	47.650,00
243	D.A. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS	Quirografária	1.600,00
244	DANIELY GUIMARÃES LOPES71232078198	Quirografária	3.258,00
245	DANILO MATTOS GUIMARÃES & CIA LTDA	Quirografária	23.417,52
246	DANTAS MINERIOS LTDA	Quirografária	2.156,40
247	DENIS HENRIQUE DA SILVA	Quirografária	331,07
248	DESPESAS VANDERLEI LOGÍSTICA	Quirografária	865,45
249	DETRAN GOIÁS	Quirografária	11.953,70
250	DETRAN SÃO PAULO	Quirografária	33.628,30
251	DF ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Quirografária	6.411,00
252	DISK CONTAINERS LTDA	Quirografária	1.100,00
253	ECG ESTEVAM	Quirografária	3.275,00
254	ELCA MARI ADO CARMO	Quirografária	1.173,00
255	JOÃO BATISTA TORRES	Quirografária	370.000,00
256	EZZE SEGUROS S/A	Quirografária	5.667,00
257	F. AZEVEDO LIMA E CIA LTDA	Quirografária	2.148,00
258	FAÇILITA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	Quirografária	501,00
259	FLYNET TELECOM LTDA	Quirografária	600,09
260	FUJIOKA ELETRO IMAGEM	Quirografária	1.640,99
261	GERALDO B. GUIMARAES E CIA LTDA	Quirografária	13.132,74
262	GOIÂNIA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA	Quirografária	6.202,04
263	GOIÁS CONTAINERS E GUINDASTES LOCAÇÕES EIRELI	Quirografária	25.416,50
264	HENRIQUE BUENO SANTOS LTDA	Quirografária	3.841,18
265	HF ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Quirografária	5.000,00
266	HOTEL NACIONAL LTDA	Quirografária	450,00
267	HR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E FUNDAÇÕES	Quirografária	43.312,50
268	IDÉ MARIA DA SILVA (EPOSA)	Quirografária	1.100,00

continua

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:53



Ordem	NOME	Classe	Valor do Crédito em 23/11/2023 (R\$)
269	LUCILIA DE OLIVEIRA VARGAS	Quirografária	6.893,30
270	IMPACTO COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Quirografária	1.239,55
271	IMPERFLEX DIST DE I EIRELI	Quirografária	1.472,60
272	IMPETUDO COMERCIAL - EIRELI	Quirografária	5.462,00
273	INDUMEP COMERCIO DE PRODUTOS PROTEÇÃO EIRELI	Quirografária	754,05
274	IRDERSON-LOCAÇÃO DE VEICULO	Quirografária	3.700,00
275	ITAMAR RODRIGUES DA SILVA	Quirografária	58.850,00
276	IVM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Quirografária	5.634,82
277	JBS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI	Quirografária	12.539,00
278	JOCEL TRANSPORTES LTDA	Quirografária	1.346,00
279	JONEVAL G DE CARVALHO (ENERGIA DO ALOJAMENTO VILA MORAIS)	Quirografária	300,00
280	JONIVAL GOMES DE CARVALHO	Quirografária	22.500,00
281	JOSE FAUSTINO DE SIQUEIRA	Quirografária	2.931,50
282	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO CARVALHO	Quirografária	400,00
283	JOSÉ MARTES DIAS 05394762694	Quirografária	900,00
284	JPH BARONI IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	Quirografária	710,00
285	JR COMÉRCIO DE MAD E MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Quirografária	33.994,00
286	JR LEMOS E CIA LTDA	Quirografária	13.566,33
287	KAPITÃO AMÉRICA EQUIP DE SEG EIRELI	Quirografária	2.003,60
288	KOVR SEGURADORA S. A	Quirografária	3.547,35
289	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	Quirografária	37.652,58
290	LEUDIMAR FERREIRA LEITE	Quirografária	22.401,00
291	LIBERTY SEGUROS S/A	Quirografária	7.269,94
292	LINK EXPLORER - LUZÂNIA	Quirografária	479,70
293	LOCAÇÃO ALOJ. CARLANDIA (INDIARA)/FOI PAGO PELO REGINALDO (REEMBOLSAR A ELE)	Quirografária	1.400,00
294	LOCAGYN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Quirografária	21.300,00
295	LOCALIZA RENT A CAR S/A	Quirografária	6.905,01
296	LOGO LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO	Quirografária	20.760,87
297	LUCIVAL GONÇALVES BUENO	Quirografária	10.000,00
298	MADEIREIRA WOOD FORT LTDA	Quirografária	10.247,50
299	MÁRCIO MOREIRA DOS SANTOS 01005393192	Quirografária	856,00
300	MÁRCOS JOSE ELIAS MONTEIRO 03258937133	Quirografária	8.300,00
301	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS ANDRE	Quirografária	2.281,80
302	MARIA DA FÉ LEITE DE SOUZA	Quirografária	2.093,43
303	MARMORARIA LIMAGRAN LTDA	Quirografária	570,00
304	MECANICA ELIAUTO LTDA	Quirografária	1.550,00
305	MELO COMUNICAÇÕES SERV DE INTERNET	Quirografária	675,00
306	MENESES E SOUZA ASSISTENCIA DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	Quirografária	4.860,00
307	METALÚRGICA GRAN: ARTE LTDA	Quirografária	62.000,00
308	MHD ALIMENTO LTDA	Quirografária	85.069,40
309	MISTEL MINERAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA	Quirografária	3.873,29
310	MIITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A	Quirografária	4.080,06
311	MURILLO E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Quirografária	10.000,00
312	NASA VEICULOS	Quirografária	356,60
313	NAVES & NAVES COM. DE EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Quirografária	20.850,80
314	NEW MASTER TELECOM OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Quirografária	899,10
315	NIQTURBO PIMENTEL E MOREIRA LTDA	Quirografária	313,76
316	NOVA ALIANÇA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	Quirografária	1.276,66
317	OBRA AFONSO LAMBERTO	Quirografária	1.150.000,00
318	OBRA FAUSTO PORTO	Quirografária	186.718,72
319	OBRA JEAN CESAR	Quirografária	120.000,00
320	ORADES MENDES CARDOSO LOUZA	Quirografária	1.121,36
321	PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA	Quirografária	914,10
322	PAULO HENRIQUE SANTOS BISPO	Quirografária	4.542,07
323	PAULO JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES	Quirografária	128,00
324	PEÇASMAQ COMERCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA	Quirografária	1.999,60
325	PEDREIRA HBV LTDA	Quirografária	12.563,12
326	PERFINASA METAIS LTDA	Quirografária	1.256,79
327	PERSONALIZE CONFECÇÕES LTDA	Quirografária	3.080,00
328	PORTAL CHAPEU DE BICO	Quirografária	99.856,00
329	PORTO SEGURO CARTÕES CFI	Quirografária	25.185,47
330	PORTO SEGURO CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	Quirografária	208.364,64
331	POSTO MARIA JOÃO	Quirografária	1.723,26
332	POSTO TABOÇÃO XI LTDA	Quirografária	7.695,37
333	PREMOLDADOS MELO IND E COMERCIO LTDA	Quirografária	15.630,00
334	PRODESIVO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Quirografária	4.925,00
335	QNE COMERCIO DE COLCHÕES LTDA	Quirografária	1.700,00
336	RAINHA DA BORRACHA LTDA	Quirografária	520,00
337	REAL CONTAINER LTDA	Quirografária	10.030,00
338	REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Quirografária	5.338,78
339	REGINALDO PEREIRA MADALENA (FUNCIONÁRIO)	Quirografária	6.572,75
340	REMAP EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAS LTDA	Quirografária	2.722,00
341	RI.D TELECOM LTDA	Quirografária	300,00
342	RM DE AZEVEDO - MEDICINA DO TRABALHO	Quirografária	210,00
343	ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA	Quirografária	7.825,00
344	ROGÉRIO LUCIANO DA SILVA	Quirografária	2.750,00
345	SAETA INDUSTRIA E COMERCIO DE ELTETROELETRONICO LTDA	Quirografária	4.789,19
346	SANDOVAL DOMINGUES DA CUNHA (ENERGIA ALOJAMENTO)	Quirografária	92,00
347	SANDRA SOARES DA SILVA CARDOSO	Quirografária	550,00
348	SANSÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Quirografária	13.185,99
349	SEBASTIÃO REISMAR BATISTA	Quirografária	54.166,33

continua



Ordem	NOME	Classe	Valor do Crédito em 23/11/2023 (R\$)
350	SOUSA NEVES INDUSTRIA E COMERCIO DE FERROS	Quirografia	6.276,04
351	SPNET INTERNET FIBRA OTICA LTDA	Quirografia	150,00
352	SSMA - SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE	Quirografia	175.060,29
353	SUPER POSTO BRASIL CENTRAL EIRELI	Quirografia	14.809,87
354	TC CAMISETERIA BRASILIA LTDA	Quirografia	8.220,00
355	TC CAMISETERIA BRASILIA LTDA	Quirografia	2.869,64
356	TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA MATRIZ	Quirografia	4.919,99
357	TELAS FORTE LTDA	Quirografia	1.496,00
358	TERRANETWORKS BRASIL LTDA	Quirografia	111,76
359	TOLLIT- INTELIGÊNCIA ORGANIZACIONAL	Quirografia	12.000,00
360	TRANSTELES TRANSPORTE E TURISMO	Quirografia	3.150,00
361	UNIÃO INDUSTRIA METALÚRGICA EIRELI	Quirografia	8.947,48
362	UNIÃO FERRAMENTAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI	Quirografia	2.162,40
363	UNITINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Quirografia	9.316,60
364	UPDATE DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Quirografia	194,00
365	VALÉRIA CRISTINA ESTEVES DE BESSA 00014862174	Quirografia	1.398,00
366	VANDERLEI B OLIVEIRA	Quirografia	6.017,59
367	VÂNIA RODRIGUES DE BRITO	Quirografia	17.910,18
368	VAREJÃO DE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	Quirografia	66,00
369	VERBA RESCISÓRIA	Quirografia	41.169,44
370	WANDERSON ALVES DE CARVALHO 01535495138	Quirografia	6.155,70
371	WDS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	Quirografia	86.400,01
372	WHOSHINGTON REIS E SANCHES PITALUGA ADVOGADOS	Quirografia	150.300,00
373	WIBI HOTEL LTDA	Quirografia	1.760,00
374	WM PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	Quirografia	6.909,64
375	WORLD SEGPRODUTOS PARA SEGURANÇA LTDA	Quirografia	3.411,50
Subtotal do crédito da classe QUIROGRAFARIA R\$			5.729.867,86
376	BORRACHAS ANHANGUERA LTDA ME	Microempresa	1.341,50
377	C.M. ALVES DISTRIBUIÇÕES DE MÁQUINAS - ME	Microempresa	8.945,82
378	CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA-MEI	Microempresa	15.845,00
379	CONCIMAK CONCERTOS E VENDAS DE PEÇAS LTDA-ME	Microempresa	600,00
380	DANILO PEIXOTO DE CASTRO MEI	Microempresa	90,00
381	DIVINOMAR GOMES ME	Microempresa	4.119,00
382	ENGCS ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Microempresa	12.736,98
383	ESTEVAO GILDO COLOMBO ME	Microempresa	3.552,10
384	FLEX DISTRIBUIDORA DE IMPERMEABILIZANTES EIRELI-ME	Microempresa	260,00
385	GLEIDSON JORGE DE CARVALHO LTDA ME	Microempresa	2.431,00
386	GUARDA VIDA EPI EIRELI - EPP	Microempresa	1.787,60
387	L V MACUCO LTDA-ME	Microempresa	280,00
388	LIVÂNIA RODRIGUES VIEIRA - ME	Microempresa	1.911,50
389	LOCAMULTI E.F.E LTDA-ME	Microempresa	3.700,00
390	M. A. DE S. MENDES E CIA LTDA-ME	Microempresa	3.517,69
391	M.R TERRAPLENAGEM LTDA-ME	Microempresa	7.000,00
392	MYLLER E OLIVEIRA LTDA-EPP	Microempresa	6.400,00
393	ORTOFLEX-GM DA SILVA COLCHÕES -ME	Microempresa	11.050,00
394	PAFISA PRÉ-MOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO KTDA EPP	Microempresa	20.340,70
395	RESTAURANTE BEM CASEIRO EIRELI-ME	Microempresa	12.360,27
396	TS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME	Microempresa	3.045,00
397	VERTICAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	Microempresa	182.790,40
398	VISTA TI LTDA- ME	Microempresa	825,00
399	W.G SOARES - ME	Microempresa	1.519,80
Subtotal do crédito da classe MICROEMPRESA R\$			306.449,36

RESUMO TOTAL DO PASSIVO NA DATA DE 23/11/2023	
NATUREZA DO CRÉDITO	VALOR
TRABALHISTA (R\$)	475.444,13
QUIROGRAFARIO (R\$)	5.729.867,86
MICROEMPRESA (R\$)	306.449,36
TOTAL GERAL (R\$)	6.511.761,35



Goiânia, 30 de janeiro de 2024.

CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO

Juiz de Direito da 2ª UPJ das Varas Cíveis e de Arbitragem de Goiânia-GO

SAMUEL SILVERIO

Escrivão 2ª UPJ das Varas Cíveis e de Arbitragem de Goiânia-GO

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:53

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DECISÃO) do dia 30/01/2024 14:09:59 não possui "Arquivos".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM DE GOIANIA – GOIÁS.

INDICAÇÕES.

Requerentes. MCO INST. E MANUT. DE SILOS E SECADORES; MCO CONSTRUTORA 2 LTDA; CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ; e MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
PROCESSO – 5780660-64.2023.8.09.0051.
AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

SILVERIA APARECIDA DE MOURA, brasileira, solteira, faxineira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.344.996 SPTC/GO, e CPF/MF sob o nº 409.493.971.72, e do PIS nº 131.24126-31-8, e ainda CTPS nº 4403538 Série 0010-GO, residente e domiciliada na Avenida T 9, Qd. 526, Lt. 12, N. 483, Jardim América – Goiânia – Goiás, Cep – 74.255.220, vem neste ato através do seu bastante procurador com procuração anexa a esta peça, a presença de Vossa Excelência, **HABILITAR CREDITO TRABALHISTA**, ao processo acima e assim o faz.

OCORRENCIA DE CONTRATO DE TRABALHO ENTRE A REQUERENTE M C O ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 32.341.202/0001-93 e SILVERIA APARECIDA DE MOURA, CPF 409.493.971-72.

DOS FATOS.

DA ADMISSÃO, REMUNERAÇÃO, DO CONTRATO.

A Reclamante fora admitida pela Reclamada, COM ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 32.341.202/0001-93. para exercer a função de **Faxineira**, com um salário fixo de R\$ 1.742,00 (um mil setecentos e quarenta e dois reais) em 01/09/2020, tendo sua CTPS anotada, onde permaneceu trabalhando até 31/08/2023, sendo que mandado embora sem justa causas de forma abrupta pela Reclamada, assinando o Aviso Prévio em 01/08/2023, afirma que cumpriu o aviso prévio de forma normal.

Ocorre Excelência que, no dia 31/10/2023, quando a Requerente fora assinar o seu TRCT, a Representante da Reclamada a Senhora Clariana Sousa Geliski, falou para a Reclamante que iria efetuar o depósito do valor do TRCT no valor de **R\$ 9.886.88 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, na conta dela, onde efetuava os pagamento dos salários, no prazo de 10 (dez) dias, assim por confiar muito em sua patroa, assinou o termo rescisório como se tivesse recebido o mesmo.

Mas para a surpresa da Reclamante até data de hoje a Reclamada não efetuou o depósito do valor do TRCT da Reclamante, sendo que já faz dois meses em que o TRCT fora assinado.

Sendo que após várias tentativas no intuito de receber o que é de direito da Reclamante, tanto pela Reclamante como por seu Filho, como

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:53

demonstra conversas com a Representante da Reclamada pelo Whatsapp, anexa a esta peça.

E assim entrou com a Ação Trabalhista junto a 10ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia – Goiás, o que recebeu o N° 0011539-04.2023.5.18.0010, na qual após seu tramite legal, fora marcada Audiência de Conciliação para o dia 06/02/2024 às 14:40 horas, sendo que nesta compareceu a Reclamante a senhora Silveria Aparecida de Moura e seu Advogado Dr. Jeronimo Nunes Resende, e os Representantes da Reclamada, o Preposto Mauricio Monteiro dos Santos e a Advogada Dra. Andressa Batista Cardoso.

Por se tratar de uma Audiência de Conciliação, as partes fizeram um acordo, por ter a Reclamante ciência da Ação de Recuperação Judicial, proposta pelo Grupo M C O, onde faz parte a Reclamada M C O Administrativos Ltda, conforme a **ATA anexa** a esta peça, para que seja **HABILITADO O VALOR DO TERMO RESCISÓRIO (TRCT)** da Reclamante nos Créditos a serem pagos pelas Empresas em Recuperação Judicial, sendo:

**CRÉDITO – TRABALHISTA- R\$ 9.886.88 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos),
DA EMPREGADA – SILVERIA APARECIDA DE MOURA.
CPF - 409.493.971.72.
PROCESSO TRAB. 0011539-04.2023.5.18.0010.**

Diante de tal fato, e por determinação do Juiz do Trabalho que homologou o acordo o Dr. RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA, titular da 10ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia – Goiás, vem a Reclamante do Processo Trabalhista **REQUERER A HABILITAÇÃO DO O SEU CRÉDITO**, junto aos Credores trabalhistas desta Ação de Recuperação Judicial.

Requer também que seja intimadas as Requerentes, e a Empresa Administradora desta Recuperação, para manifestarem sobre esta Habilitação de Crédito, caso entenda necessário.

Requer ao final seja aceita a Procuração de Seu Causídico ao processo, como a Ata da Audiência de Conciliação e o TRCT, e documentos pessoais, documento que prova o seu Crédito.

Nestes termos,
E. M. Deferimento.

Goiânia, 16 de Fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
JERÔNIMO NUNES RESENDE
OAB/GO n° 28.332

Assinado Digitalmente
ORLEY MARTINS VAZ
OAB/GO n° 11.653

PROCURAÇÃO

Outorgante(s): SILVERIA APARECIDA DE MOURA, brasileira, solteira, faxineira, portadora da Cédula de Identidade nº- 4.344.996 SPTC/GO, e CPF/MF sob o nº 409.493.971.72, e do PIS n.131.24126-31-8, e da CTPS n. 4403538 Serie 0010 – GO, residente e domiciliada na Avenida T 9, Qd 526, Lt 12, Casa 02, N. 483 – Jardim América Goiânia – Goiás, Cep: 74.255.220.

Outorgado(s):

JERONIMO NUNES RESENDE, brasileiro, casado, Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, sob o nº 28332.

ORLEY MARTINS VAZ, brasileiro, casado, Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, sob o nº 11653;

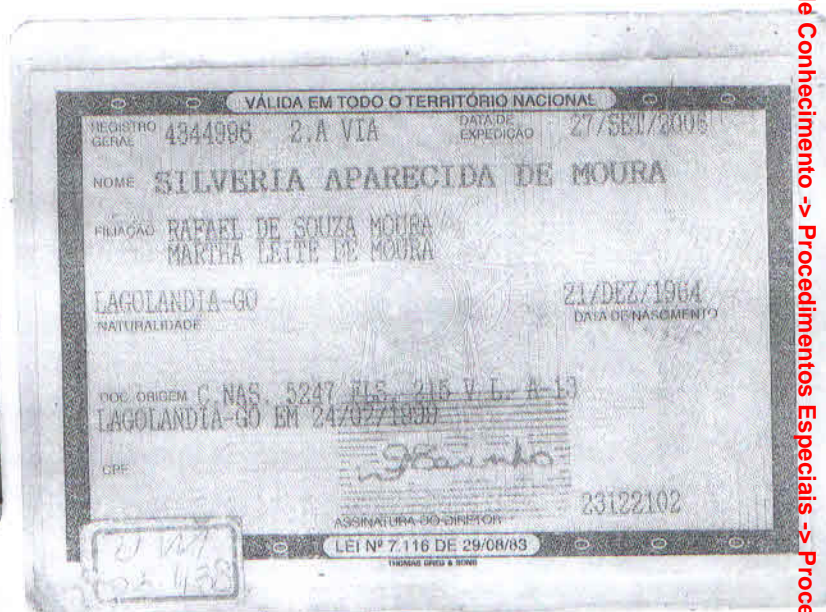
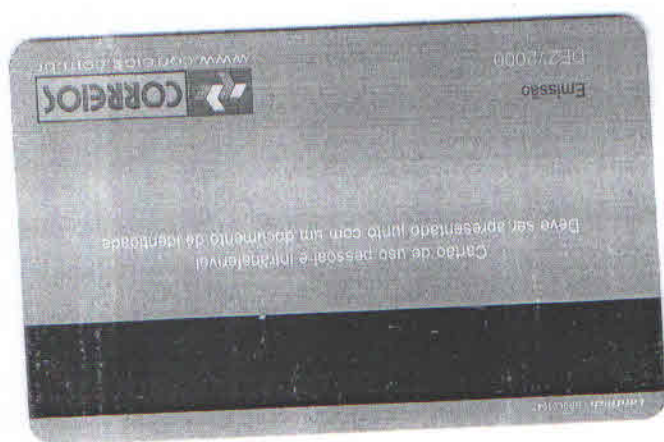
Com endereço profissional na Rua 205 n. 113, Setor Coimbra – Goiânia – GO, fone/fax (062) 3291-3142, Cep 74.530.030.

Poderes: Pelo presente instrumento, o outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a clausula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, seguindo umas e outras até a final decisão, usando os recursos legais, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firma compromissos ou acordos, receber e dar quitações, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. E, especialmente para propor Ação Trabalhista, por Descumprimento de Contrato de Trabalho, em desfavor da Empresa MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 32.341.202/0001-93, na Justiça do Trabalho da Comarca de Goiânia- Goiás.

Goiânia, 27 de Outubro de 2023.


Silveria Aparecida de Moura
SILVERIA APARECIDA DE MOURA.

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:54



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:54

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimentos
 Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:54



Saneamento de Goiás S.A.
 AV. FUED JOSE SEBBA NR. 1245 QD. LT. JARDIM GOIÁS CEP: 74805-100.

GERALDO FERNANDES COSTA
 AV. T. 9 (ARB. C. 132.219.230) Nr. 483
 CASA-2 JARDIM AMERICA Q 526 L 12 GOIANIA
 CEP: 74255-220

Fatura de água, esgoto e serviços

007749-8
 Número da Fatura: 2211229090

Data de emissão: 16/10/2023
 Mês de referência: OUT/2023

Tributação aproximada (R\$): 11,15
 Vencimento: 26/10/2023
 Valor (R\$): 121,61

 Facilite sua rotina, pague esta fatura via PIX.

Consumo de unidades atendidas:

Unidade	Quantidade	Comercial	Comunidade	Residencial
Água	001			
Esgoto	001			

Resumo de preços:

CUSTO MÍNIMO FIXO	15,67
TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL	51,80
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	41,40
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	10,40
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,04
MULTA ATRASO PAGAMENTO	2,30

Medida - Volume de água registrado no hidrômetro:

Tipo	Número	Leitura (L)		Perda	Consumo (L)		
		Atual	Anterior		Faturado	Medio	Estimado
ÁGUA FRI	Y09L533840	16/10/23	16/09/23		10	7	1

Histórico de consumo:

	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
ÁGUA FRI	00003	00004	00003	00009	00008	00009

Aviso:

AGRADECEMOS PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA. DESSA FORMA VOCE CONTRIBUI PARA UM SANEAMENTO BASICO CADA VEZ MELHOR E ACESSIVEL A TODOS.

Prevenção:
 Quem ama, cuida. Quem cuida, vacina. Atualize a caderneta de vacinação das crianças e adolescentes até 15 anos.
 Campanha Estadual de Multivacinação 2023.
 - 30/09 a 14/10/2023.

Sistema de Abastecimento de Água: MEIA PONTE


Parâmetros	Diário (após 1 hora)	Diário	Turbidez	Cor aparente	pH	Coliformes totais	Es. Coliformes
Nº Mínimo de análises exigidas*	200	0	200	57	0	200	200
Nº de Análises realizadas*	278	30	278	278	29	278	278
Nº de Análises que atenderam à legislação*	278	30	270	268	29	277	277

* água tratada e potável para o consumo. Demais resultados foram por não terem sido analisados para estes parâmetros.
 Informações essenciais consumidas em atendimento ao Decreto Federal nº 5.411/2005.

* Número Nacional de Declaração Mercosul de Conformidade com a Resolução nº 17 de 19/09/2007 da Comissão de Regulação - Área XX e XXI.
 * Número de Análises Mercosul Realizadas pela Saneago. | * Número de Análises Mercosul que atenderam a Portaria de Potabilidade vigente.

Mês de Referência	Cód. Dep. Aut.	Nº da Fatura	Vencimento	Valor Total (R\$)
001/2023	00777496	2211229090	26/10/2023	121,61

826500000011 216101066225 112290900078 774900060807



Fatura não paga até o vencimento serão aplicadas de multa e atualização monetária (INPC + juros), conforme regulamentação ANS (Resoluções nº 08/2014 e 08/2016-OR).

CNPJ : 32.341.202/0001-93
MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 990A 1120B
NUCLEO BANDEIRANTE - CEP 71720-555
BRASILIA - DF

Esp. estab. : SERVICOS APOIO ADM

Cargo : FAXINEIRA

CBO : CTPS : 4403538/00010

Data admissão : 1 de Setembro de 2020

Livro : 1

Folha : 1004

Remuneração especificada :

R\$ 1.742,00 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais) por mês.

MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Clariana Sousa Gelinski

Ass. do ~~Administrador~~ a rogo c/ test.

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª 2ª
DATA DE SAÍDA DE DE 19.....

31 DE AGOSTO DE 192023
[Assinatura]
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª
COM. DISPENSA CD Nº
MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

1ª
1516 Nº DA CONTA

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARQUITRAÇEM: 9ª E 29ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:54



Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
 Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:54

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 32.341.202/0001-93	02 Razão Social/Nome MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA				
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 990A 1120B COMERCIO 1100 A LOJA PARTE N				04 Bairro NUCLEO BANDEIRANTE	
05 Município BRASILIA	06 UF DF	07 CEP 71720-555	08 CNAE 8211-3/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 131.24126.31-8	11 Nome SILVERIA APARECIDA DE MOURA				
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) AV T 9 QD 526 LT 12 CASA 2 483				13 Bairro JARDIM AMERICA	
14 Município GOIANIA	15 UF GO	16 CEP 74255-220	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 4403538 / 00010 / GO	18 CPF 409.493.971-72	
19 Data de Nascimento 21/12/1964	20 Nome da Mãe MARTHA LEITE DE MOURA				
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 1 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado					
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador					
23 Remuneração Mês Anterior 1.742,00	24 Data de Admissão 01/09/2020	25 Data do Aviso Prévio 01/08/2023	26 Data de Afastamento 31/08/2023	27 Cód. Afastamento SJ2	Data de Projeção do AP 06/09/2023
28 Pensão Alimentícia (%) 0,00	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado			
31 Código Sindical 000.011.257.09007-5	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 00.409.045/0001-14 - SIND.TRAB.IND.MET.MEC.MAT.ELET.DO DF				
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de Salário 31/dias (líquido de D/faltas e DSR)	1.742,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificações	0,00
53 Adicional de Insalubridade 0%	0,00	54 Adicional de Periculosidade 0%	0,00	55 Adicional Noturno 0 horas a 0%	0,00
56 Horas Extras 0 horas a 0%	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do "DSR" sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 8/12 avos	1.161,33	64 13º Salário Exercício 0 0/12 avos	0,00
65 Férias Proporcionais 0/12 avos	0,00	66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo 01/09/2021 a 31/08/2022 12/12 avos	1.742,00	66.2 Férias Vencidas Per. Aquisitivo 01/09/2022 a 31/08/2023 12/12 avos	1.742,00
66.3 Férias Vencidas Per. Aquisitivo 01/09/2021 a 31/08/2022 11,6/12 avos	1.683,93	68 Terço Constitucional de Férias	1.722,64	69 Aviso-Prévio Indenizado 6/dias	348,40
70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado) 0/12 avos	0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00
				TOTAL BRUTO	10.142,30
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado 0/dias	0,00	104 Multa Art. 480/CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	168,33	112.2 Previdência Social - 13º Salário	87,09	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF - 13º Salário	0,00				
				TOTAL DEDUÇÕES	255,42
				VALOR LÍQUIDO	9.886,88

Valor - SAPP
 800 reais + Sinculância + 50% a mais dos valores
 marcados, com o caráter manutencio
 junto a multa do Art 467 caso
 seja aplicada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 32.341.202/0001-93	02 Razão Social/Nome MCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 131.24126.31-8	11 Nome SILVERIA APARECIDA DE MOURA			
17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 4403538 / 00010 / GO	18 CPF 409.493.971-72	19 Data de Nascimento 21/12/1964	20 Nome da Mãe MARTHA LEITE DE MOURA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 01/09/2020	25 Data do Aviso Prévio 01/08/2023	26 Data de Afastamento 31/08/2023	27 Cód. Afastamento SJ2	28 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				
31 Código Sindical 000.011.257.09007-5	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 00.409.045/0001-14 - SIND.TRAB.IND.MET.MEC.MAT.ELET.DO DF			

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 9.886,88 (nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais, oitenta e oito centavos), o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

GOIÂNIA, Go, 31 de Agosto de 2023.

MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CLARIANA SOUSA GONCALVES
Administradora

150 Assinatura do Empregador

Silveria Aparecida de Moura

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

deposito em conta



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0011539-04.2023.5.18.0010

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 27/11/2023

Valor da causa: R\$ 11.628,88

Partes:

AUTOR: SILVERIA APARECIDA DE MOURA
ADVOGADO: JERONIMO NUNES RESENDE
RÉU: M C O SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ADVOGADO: ANDRESSA BATISTA CARDOSO

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPP VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:54



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CEJUSC GOIÂNIA
ATSum 0011539-04.2023.5.18.0010
RECLAMANTE: SILVERIA APARECIDA DE MOURA
RECLAMADO(A): M C O SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 6 fevereiro 2024, às 14:40, no CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS - CEJUSC, iniciou-se audiência.

Participaram da audiência **presencial**:

Presente a parte reclamante SILVERIA APARECIDA DE MOURA, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). JERONIMO NUNES RESENDE, OAB 28332/GO, tel.: 62 9 9112-2440.

Presente a parte reclamada M C O SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) MAURICIO MONTEIRO DOS SANTOS (CPF 190.779.551-00), acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). ANDRESSA BATISTA CARDOSO, OAB 60199/GO, tel.: 62 9 9391-7027.

As partes litigantes deverão apresentar carta de preposição, procuração, substabelecimento, contrato social e demais atos constitutivos no prazo de 5 dias, caso ainda não tenham sido apresentados nos autos.

CONCILIAÇÃO: M C O SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA reconhece a dispensa sem justa causa, nos termos do TRCT de fls.14, e pagará à reclamante a quantia líquida de R\$9.886,88, por meio de habilitação do crédito acima reconhecido nos autos do processo de **Recuperação Judicial nº 5780660-64.2023.8.09.0051**, em trâmite na **24ª Vara Cível e Arbitragem de Goiânia - GO**, valendo a presente ata como **CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** junto ao processo acima mencionado.

Pje Assinado eletronicamente por: RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA - Juntado em: 06/02/2024 16:16:01 - e9a065d

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPP VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:54

Todas as obrigações assumidas nessa pactuação, incluindo os seus efeitos reflexos (em especial as contribuições previdenciárias), estão sujeitas ao plano geral estabelecido pelo juízo em que se habilitará o crédito.

A multa de 50% em caso de inadimplemento não está coberta pelo manto dessa homologação, devendo ser aplicada apenas a incidência de juros e correção monetária na forma da lei, em razão do risco de lesão ao direito dos demais credores (inclusive trabalhistas).

Com o presente acordo, o(a) autor(a) dá geral e plena quitação pelo objeto da inicial e extinto contrato de trabalho.

Após dez dias do vencimento do acordo, presumir-se-á cumprido.

O(A) réu(ré) garante a integralidade dos depósitos de FGTS pela remuneração efetivamente percebida, conforme recibos de pagamentos, inclusive a multa de 40%. A integralização dos depósitos ocorrerá por meio da habilitação junto ao processo de recuperação judicial.

CTPS já anotada anteriormente pela empresa.

As partes declaram que as parcelas que compõem o presente acordo observam o disposto no TRTC de fls.14.

O presente termo foi redigido pelo conciliador MYLLER CARLOS ANDRADE .

Submetido à apreciação do (a) Juiz(a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, este(a) concordou com todos os termos e proferiu a seguinte DECISÃO:

Não representando tentativa de lesão às partes, HOMOLOGO o presente acordo, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, do CPC e 831, parágrafo único, da CLT, para que surta seus regulares efeitos jurídicos.

ATA COM FORÇA DE CERTIDÃO NARRATIVA PARA HABILITAÇÃO NO SEGURO-DESEMPREGO

Dados para permitir o cumprimento das determinações pelos órgãos competentes:

Processo: 0011539-04.2023.5.18.0010

Reclamante: SILVERIA APARECIDA DE MOURA

genitora: MARTA LEITE DE MOURA; data de nascimento: 21/12/1964;
CPF: 409.493.971-72; PIS: 131.24126.31-8

Reclamado: M C O SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 32.341.202/0001-93

Data de Admissão:01/09/2020

Data de Afastamento:06/09/2023 (já com a projeção do aviso prévio)

CTPS nº4403538 série:00010/GO

Remuneração média mensal de R\$1.742,00, para o cálculo do benefício.

A presente ata possui força de CERTIDÃO NARRATIVA, para habilitação ao Programa Seguro-Desemprego, cabendo ao órgão administrativo a verificação do preenchimento de todos os requisitos necessários para a concessão do benefício, tomando como base a remuneração média trimestral de R\$ 1.742,00, para o cálculo do benefício.

Porque o valor das contribuições previdenciárias é inferior ao montante(R\$20.000,00) fixado pela Port. MF nº 582/13, artigo 1º, parágrafo único do Ministério da Fazenda, D.O.U 13/12/13, e tendo em vista o disposto no ofício nº 0057 /2010 ER/PFGO, de 01 de março de 2010, dispensa-se a intimação da União.

Custas pelo reclamante no importe de R\$197,74, calculadas sobre R\$9.886,88, dispensadas na forma da lei.

Em atendimento ao artigo 81 e artigo 86 do PGC/TRT 18ª Região, neste ato, as partes ficam esclarecidas acerca da importância de cumprimento das obrigações previdenciárias, no prazo legal, bem como de informar à Previdência Social os recolhimentos efetuados, **mediante preenchimento e envio da DCTFweb**, sob pena de multa e demais sanções administrativas, conforme Lei nº 8.212/91. Ficam também esclarecidas quanto à possibilidade de parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Cumprido o acordo, arquivem-se os autos.

Audiência encerrada às 15:23 .

Todos os atos processuais foram realizados e acompanhados pelas pessoas supracitadas, ficando estas dispensadas de apor assinaturas, sendo esta ata assinada apenas pelo Magistrado, nos termos do art. 851, § 2º da CLT e do art. 3º da Resolução nº 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **Esta ata possui força de certidão de comparecimento.**

RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA
Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *MYLLER CARLOS ANDRADE*, *Secretário(a) de Audiência.*



Assinado eletronicamente por: RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA - Juntado em: 06/02/2024 16:16:01 - e9a065d
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/24020616100407300000061649128?instancia=1>
Número do processo: 0011539-04.2023.5.18.0010
Número do documento: 24020616100407300000061649128

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPP VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:54



AO JUÍZO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

Processo nº: **5780660-64.2023.8.09.0051**
Natureza: Pedido de Recuperação Judicial
Requerente: GRUPO MCO

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Procuradoria-Geral do Município, mandato *ex lege* (artigo 75, inciso III, do CPC/2015 c/c artigo 26, da Lei Complementar Municipal nº 276/2015), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar, em atendimento a decisão exarada nos autos acima especificados:

O Município de Goiânia, informa que: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.809.617/0001 -18; MCO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.158.537/0001 -30; MCO CONSTRUTORA 2 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.307.687/0001 -36; MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.341.202/0001 -93; e CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.810.110/0001 -54, neste ato denominadas em conjunto como “GRUPO MCO., não possuem, junto ao Município de Goiânia, débitos vencidos e outras pendências, conforme denotam os documentos anexos.”

Termos em que, pede deferimento.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(Assinado Eletronicamente)

JOSE PAULO MACHADO E VASCONCELOS JUNIOR
Procurador do Município

Av. do Cerrado, nº 999, 1º andar, Park Lozandes – Paço Municipal – (62) 3524-1007
CEP 74884-900 Goiânia/GO – www.goiania.go.gov.br/procuradoria / procuradoriagab@goiania.go.gov.br
Pág. 1/1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:55

www.goiania.go.gov.br





Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Chefia da Advocacia Setorial

DESPACHO Nº 67/2024

Considerando que que tramita na 24ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – Goiás, o Procedimento de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP, o pedido de Recuperação Judicial, protocolado sob nº **5780660-64.2023.8.09.0051**, proposta por **MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.809.617/0001 -18**; **MCO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.158.537/0001 -30**; **MCO CONSTRUTORA 2 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.307.687/0001 -36**; **MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.341.202/0001 -93**; e **CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.810.110/0001 -54**, neste ato denominadas em conjunto como “GRUPO MCO

A Procuradoria Geral do Município informa que o MM. Juiz intimou o Município de Goiânia a prestar informações pertinentes quanto a existência de possíveis débitos com o erário municipal, (apresentação da relação completa de créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada das respectivas Certidões de Dívida Ativa) como prova de liquidez e certeza dos créditos, além de tabela de cálculos, indicação da classificação e situação atual de cada um deles

Pelo exposto, encaminhe-se à **Diretoria de Cobrança e da Dívida Ativa** para prestar as informações requeridas quanto à existência de débitos, observando o prazo.

Ato contínuo, que seja remetido à **Procuradoria Geral do Município – Procuradoria Especializada Judicial PGM/PJUD** para conhecimento e manifestação nos autos judiciais.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Cardoso Santos**, **Assessor Técnico**, em 09/01/2024, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3264535 e o código CRC D13BEA72.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000000416-2

SEI Nº 3264535v1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:55



06/02/2024 - 12:32
PAG: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA - SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTROLE DA ARRECADACAO
RELACAO DOS DEBITOS DO CONTRIBUINTE/EMPRESA PERIODO VENCIMENTO: 00/00/0000 ATE 00/00/0000
CPF/CNPJ: 18809617000118 - SEM SUB JUJICE
TRIBUTO: TODOS- IPTU,CAE E AUTO DE INFRACAO, TIPO TRIBUTO:TODOS-NORMAL E DIVIDA, DATA EMISSAO:TODOS-VENCIDO E A VENCER, IMPRIME FILIAIS

CODG RUBRICA	ANO	ORGAO AREC.	PROCESSO	PROTESTO PARC	SUSP EXIG.	VL ORIGINAL	VL ACRESCIMO	VL CORRIGIDO	PROTOCOLO JUDICIAL	DATA VENC.
CONTRIBUINTE:	0					0,00	0,00	0,00		
TOTAL GERAL						0,00	0,00	0,00		
TOTALIZACAO POR RUBRICA	0					0,00				
TOTAL DE CADASTROS										
SEDETEC										SCA4U06N

Relatório de débitos (3468274)

SEI 24.6.00000416-2 / pg. 3



06/02/2024 - 12:32
PAG: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA - SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTROLE DA ARRECADACAO
RELACAO DOS DEBITOS DO CONTRIBUINTE/EMPRESA PERIODO VENCIMENTO: 00/00/0000 ATE 00/00/0000
CPF/CNPJ: 27158537000130 - SEM SUB JUJICE
TRIBUTO: TODOS-IPTU,CAE E AUTO DE INFRACAO, TIPO TRIBUTO:TODOS-NORMAL E DIVIDA, DATA EMISSAO:TODOS-VENCIDO E A VENCER, IMPRIME FILIAIS

CODG RUBRICA	ANO	ORGAO AREC.	PROCESSO	PROTESTO PARC	SUSP EXIG.	VL ORIGINAL	VL ACRESCIMO	VL CORRIGIDO	PROTOCOLO JUDICIAL	DATA VENC.
CONTRIBUINTE:	0					0,00	0,00	0,00		
TOTAL GERAL						0,00	0,00	0,00		
TOTALIZACAO POR RUBRICA	0					0,00				
TOTAL DE CADASTROS										
SEDETEC										SCA4U06N

Relatório de débitos (3468274)

SEI 24.6.00000416-2 / pg. 4



06/02/2024 - 12:33
PAG: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA - SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTROLE DA ARRECADACAO
RELACAO DOS DEBITOS DO CONTRIBUINTE/EMPRESA PERIODO VENCIMENTO: 00/00/0000 ATE 00/00/0000
CPF/CNPJ: 31307687000136 - SEM SUB JUJICE
TRIBUTO: TODOS-IPTU,CAE E AUTO DE INFRACAO, TIPO TRIBUTO:TODOS-NORMAL E DIVIDA, DATA EMISSAO:TODOS-VENCIDO E A VENCER, IMPRIME FILIAIS

CODG RUBRICA	ANO	ORGAO AREC.	PROCESSO	PROTESTO PARC	SUSP EXIG.	VL ORIGINAL	VL ACRESCIMO	VL CORRIGIDO	PROTOCOLO JUDICIAL	DATA VENC.
CONTRIBUINTE:	0					0,00	0,00	0,00		
TOTAL GERAL						0,00	0,00	0,00		
TOTALIZACAO POR RUBRICA	0					0,00				
TOTAL DE CADASTROS										
SEDETEC										SCA4U06N

Relatório de débitos (3468274)

SEI 24.6.00000416-2 / pg. 5



06/02/2024 - 12:33
PAG: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA - SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTROLE DA ARRECADACAO
RELACAO DOS DEBITOS DO CONTRIBUINTE/EMPRESA PERIODO VENCIMENTO: 00/00/0000 ATE 00/00/0000
CPF/CNPJ: 32341202000193 - SEM SUB JUJICE
TRIBUTO: TODOS- IPTU,CAE E AUTO DE INFRACAO, TIPO TRIBUTO:TODOS-NORMAL E DIVIDA, DATA EMISSAO:TODOS-VENCIDO E A VENCER, IMPRIME FILIAIS

CODG	RUBRICA	ANO	ORGAO AREC.	PROCESSO	PROTESTO PARC	SUSP EXIG.	VL ORIGINAL	VL ACRESCIMO	VL CORRIGIDO	PROTOCOLO	JUDICIAL	DATA	VENC.
0							0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUINTE:													
TOTAL GERAL											0,00		
TOTALIZACAO POR RUBRICA											0,00		
TOTAL DE CADASTROS													
SEDETEC											SCA4U06N		

Relatório de débitos (3468274)

SEI 24.6.00000416-2 / pg. 6



06/02/2024 - 12:33
PAG: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA - SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTROLE DA ARRECADACAO
RELACAO DOS DEBITOS DO CONTRIBUINTE/EMPRESA PERIODO VENCIMENTO: 00/00/0000 ATE 00/00/0000
CPF/CNPJ: 39810110000154 - SEM SUB JUJICE
TRIBUTO: TODOS-IPTU,CAE E AUTO DE INFRACAO, TIPO TRIBUTO:TODOS-NORMAL E DIVIDA, DATA EMISSAO:TODOS-VENCIDO E A VENCER, IMPRIME FILIAIS

CODG RUBRICA	ANO	ORGAO AREC.	PROCESSO	PROTESTO PARC	SUSP EXIG.	VL ORIGINAL	VL ACRESCIMO	VL CORRIGIDO	PROTOCOLO JUDICIAL	DATA VENC.
CONTRIBUINTE:	0					0,00	0,00	0,00		
TOTAL GERAL						0,00	0,00	0,00		
TOTALIZACAO POR RUBRICA	0					0,00				
TOTAL DE CADASTROS										
SEDETEC										SCA4U06N

Relatório de débitos (3468274)

SEI 24.6.00000416-2 / pg. 7





Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança e da Dívida Ativa

DESPACHO Nº 367/2024

Cuida-se de solicitação de subsídios para instrução nos autos de Recuperação Judicial nº 5780660-64.2023.8.09.0051, mais especificamente informações pertinentes quanto a existência de possíveis débitos com o erário municipal referentes ao **GRUPO MCO** (3264535).

Posto isto, em consulta ao Sistema Complete, conforme relatórios de débitos em anexo (3468274), não foram encontrados débitos para os CNPJs fornecidos.

Ante o exposto, à Procuradoria Especializada Judicial para conhecimento.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Alves de Moura**, **Assistente Administrativo Educacional**, em 06/02/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Afrânio Cotrim Virgens Junior**, **Diretor de Cobrança e da Dívida Ativa**, em 06/02/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3468276** e o código CRC **3AEB3D2A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000000416-2

SEI Nº 3468276v1



Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:55

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MCO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Em Recuperação Judicial NIRE : 52205558561 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: GOC2401914827			
NIRE (Sede) 52205558561	CNPJ 45.855.345/0001-65	Data de Ato Constitutivo 31/03/2022	Início de Atividade 31/03/2022		
Endereço Completo Avenida CASTELO BRANCO, Nº 4774, QUADRA 23;LOTE 05E;ANDAR 1;SALA 109;, BRO RODOVIARIO - Goiânia/GO - CEP 74430-130					
Objeto Social 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.					
Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCOS CESARIO DE OLIVEIRA	131.856.161-20	R\$ 5.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARCOS CESARIO DE OLIVEIRA	131.856.161-20	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
15/02/2024	20240544790	902 / 970 - CONCESSÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL		Status EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
Observações: REF.: PROTOCOLO JUCEG Nº 24/054479-0 - Trata-se de Ofício s/n, expedido em 24/01/2024 pelo(a) Juiz(íza) de Direito Dr(a). CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO, da 2ª UPJ da Comarca de Goiânia/GO, alusivo ao processo nº 5780660-64.2023.8.09.0051, no qual deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial do GRUPO MCO, do qual faz parte a pessoa jurídica MCO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ 45.855.345/0001-65					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2024, às 13:43:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código T31ETIUG.



GOC2401914827

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral

Junta
Comercial do
Estado de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

OFÍCIO Nº 734/2024/JUCEG

Goiânia, 21 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO
Juiz de Direito da 2ª UPJ
Av. Olinda, esquina com PL-003, Qd. G, Lt. 04, Parque Lozandes, Goiânia-GO

Assunto: Recuperação judicial

Senhor Juiz,

Com nossos cordiais cumprimentos, referimos ao Ofício, expedido pelo(a) Juiz(íza) de Direito Dr(a). CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO, alusivo ao processo nº 5780660-64.2023.8.09.0051, no qual deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial do **GRUPO MCO**, do qual faz parte as pessoas jurídicas **MCO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA**, **MCO CONSTRUTORA LTDA**, **MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** e **CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**.

Nesse sentido, informamos que arquivamos e averbamos o presente Ofício no prontuário da sociedade **MCO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ 45.855.345/0001-65**, bem como acrescentamos ao nome empresarial a expressão "em recuperação judicial" conforme demonstra a(s) certidão(ões) simplificada(s) anexa.

Com relação as sociedades **MCO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA**; **MCO CONSTRUTORA LTDA** e **CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** não localizamos registro nesta Junta Comercial. Desta forma, solicitamos mais dados, como o CNPJ dessas empresas para uma pesquisa mais acurada.

À oportunidade, renovamos protestos de estima e apreço e colocamo-nos a inteira disposição.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA**, Presidente, em 21/02/2024, às 15:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:55



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
56984388 e o código CRC DB8ABF8F.

GABINETE DO PRESIDENTE
RUA 259 05/08 Qd.85-A - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - CEP 74610-230 - GOIANIA
- GO -



Referência: Processo nº 202400024000273



SEI 56984388

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:55





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 522202423029951

Nome original: CERTIDÃO DE CRÉDITO.pdf

Data: 26/02/2024 13:06:42

Remetente:

Marcus Vinicius de Lima Silva

Divisão de Protocolo Judicial Cível - Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: redirecionamento, Certidão para habilitação de crédito.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA
ATSum 0000992-43.2022.5.22.0101
AUTOR: MARCIO PASSOS MARQUES
RÉU: M C O CONSTRUTORA LTDA

ADO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - PJe-JT
(Emitida com base no art. 70, dos Provimentos da Corregedoria Geral da
Justiça do Trabalho/2012)

PROCESSO: 0000992-43.2022.5.22.0101-Ação Trabalhista - Rito

Sumaríssimo

AUTOR: MARCIO PASSOS MARQUES, CPF: 054.153.273-12-Advogado do

AUTOR: TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO

RÉU: M C O CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.158.537/0001-30-Advogados do

RÉU: ANDRESSA BATISTA CARDOSO, NAYLA DE OLIVEIRA CAETANO

CERTIFICO que no Processo nº 0000992-43.2022.5.22.0101, ajuizado no dia 30/09/2022 23:05:33, no qual figuram como partes: parte reclamante /credora: MARCIO PASSOS MARQUES - RUA SANTA LUZIA, 601, ACAMPAMENTO, BURITI DOS LOPES/PI - CEP: 64230-000, representado por seu Advogado: TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO, CPF: 907.718.183-00 e como parte reclamada/devedora: M C O CONSTRUTORA LTDA - TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 990A/1120B, 1100A, Lote Loja 01, PARTE D, NUCLEO BANDEIRANTE, BRASILIA/DF - CEP: 71720-555, representada por seu Advogado: ANDRESSA BATISTA CARDOSO, CPF: 006.122.311-51, NAYLA DE OLIVEIRA CAETANO, CPF: 073.300.091-64, conforme sentença condenatória prolatada em 03.03.2023 (id nº-72a3827) e liquidada em 30.04.2023 (id nº-4e726f8), transitado em julgado em: 20.03.2023.

Certifico, também, que a condenação imposta refere-se aos seguintes títulos e respectivos valores:

PJe Assinado eletronicamente por: MARIANA PINHEIRO DE SIQUEIRA - Juntado em: 30/01/2024 10:29:50 - 4dea04a

RESUMO DE CÁLCULO

Crédito do Reclamante.....	R\$:20.492,05
Honorários Advocatícios.....	R\$:3.046,15
IRRF do Advogado.....	R\$:120,14
Contribuições Previdenciárias.....	R\$:2.789,03
Custas Processuais.....	R\$:160,000
TOTAL DEVIDO.....	R\$:26.607,37

Certifico, por fim, que a Certidão de Habilitação de Créditos encontra-se instruída com cópias dos seguintes documentos, devidamente autenticados: decisão(ões), sentença e/ou acórdão ou dos termos de conciliação em que o crédito foi reconhecido; planilha de cálculo de liquidação, com a respectiva homologação; cópia do auto de penhora quando julgada insubsistente.

O presente processo tramita eletronicamente (Resolução nº 94/CSJT de 23 /03/2012), podendo a autenticidade desse documento ser verificada através da internet no sitio: <http://www.trt22.jus.br/portal/paginas-destaque/pje-processo-judicial-eletronico> e no link: Autenticidade de documentos, digitando-se o número do documento localizado ao lado do QR-CODE da assinatura eletrônica ou apontando a câmera fotográfica de seu smartphone no QR-CODE da assinatura eletrônica, localizado do rodapé do documento.

E para constar, a presente Certidão foi lavrada por, Aureny Dias de Oliveira, Assessor, em 30 de janeiro de 2024, e vai assinada eletronicamente, conforme Lei nº 11.419/2006, pelo Juiz do Trabalho.

PARNAIBA/PI, 30 de janeiro de 2024.

MARIANA PINHEIRO DE SIQUEIRA
Magistrado



Assinado eletronicamente por: MARIANA PINHEIRO DE SIQUEIRA - Juntado em: 30/01/2024 10:29:50 - 4dea04a
<https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24013010210289400000013230871?instancia=1>
Número do processo: 0000992-43.2022.5.22.0101
Número do documento: 24013010210289400000013230871



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 522202423029952

Nome original: DECISÃO PROCESSO 5780660-64.2023.8.09.0051.pdf

Data: 26/02/2024 13:05:55

Remetente:

Marcus Vinicius de Lima Silva

Divisão de Protocolo Judicial Cível - Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: redirecionamento, Certidão para habilitação de crédito.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM

Fórum Cível, Avenida Olinda, esquina c/ Rua PL-3, QD.: G, LT.: 04, 5ª andar, sala 529.

Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP.: 74884-120. Telefone: (62) 3018-6567, 2upj.civelgyn@tjgo.jus.br

DECISÃO-MANDADO

Processo: 5780660-64.2023.8.09.0051

Recuperanda: MCO Instalação e Manutenção de Silos e Secadores Agroindustriais LTDA e outras

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

A presente decisão servirá como mandado e dispensa a expedição de qualquer outro documento para o cumprimento da ordem abaixo exarada, conforme autorização do artigo 136 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Cuida-se da **Recuperação Judicial** do **Grupo MCO**, do qual faz parte as pessoas jurídicas MCO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA, MCO CONSTRUTORA LTDA, MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, todas qualificadas nos autos.

Do impulso dos autos, uma vez determinada a realização da perícia prévia para avaliação das reais condições de funcionamento da empresa, completude de documentação e requisitos de lei (decisão da movimentação 15), sobreveio o laudo de constatação prévia da



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 17:53:59

Assinado por CARLOS HENRIQUE LOUCAO

Localizar pelo código: 109187605432563873852848270, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Assinado eletronicamente por: ANDRESSA BATISTA CARDOSO - Juntado em: 11/01/2024 15:30:44 - d7025c8



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/02/2024 13:14:08

Assinado por NAEGELLY VITORIA ROCHA GUIMARAES

Localizar pelo código: 109887675432563873842618407, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
ARQUIVO
20/12/2023 14:46:28
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:56

d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;

e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;

III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos que não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;

IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;

VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;

VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;

VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;

IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;

X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e

XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei. (...).



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 17:53:59

Assinado por CARLOS HENRIQUE LOUCAO

Localizar pelo código: 109187605432563873852848270, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

PJe Assinado eletronicamente por: ANDRESSA BATISTA CARDOSO - Juntado em: 11/01/2024 15:30:44 - d7025c8



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/02/2024 13:14:08

Assinado por NAEGELLY VITORIA ROCHA GUIMARAES

Localizar pelo código: 109887675432563873842618407, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

2ª UPU VAPAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
GOIÂNIA - 2ª UPU VAPAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Data: 20/12/2023 14:46:28
Usuário: Data: 20/12/2023 10:51:58
Processo: 5780660-64.2023.8.09.0051
Movimentação: 52
Arquivo: 2 - 578066064.pdf

O processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato:

I – nomeará o administrador judicial, observado o disposto no art. 21 desta Lei;

II – determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 desta Lei;

II - determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

III – ordenará a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei;

IV – determinará ao devedor a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;

V - ordenará a intimação eletrônica do Ministério Público e das Fazendas Públicas federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (...)."

No caso em tela, com fundamento na faculdade prevista pelo Art. 51-A da Lei 11.101/05 e observando a Recomendação CNJ 112/2021, determinei a realização de perícia prévia para constatação das reais condições de funcionamento da pessoa jurídica interessada e da completez da documentação apresentada.

Da conjuntura apurada, notei que o Administrador Judicial apenas destacou a ausência de documentos referentes aos extratos bancários das pessoas jurídicas MCO CONSTRUTORA 2 LTDA, MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. Tal providência foi prontamente objeto de manifestação da Recuperanda na movimentação 23, o que passará pelo crivo do *expert*.

Da documentação apresentada, não constatei mais omissões, isto após ter verificado, por exemplo, que a Recuperanda destacou cada uma das providências necessárias e previstas



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 17:53:59

Assinado por CARLOS HENRIQUE LOUCAO

Localizar pelo código: 109187605432563873852848270, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Assinado eletronicamente por: ANDRESSA BATISTA CARDOSO - Juntado em: 11/01/2024 15:30:44 - d7025c8



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/02/2024 13:14:08

Assinado por NAEGELLY VITORIA ROCHA GUIMARAES

Localizar pelo código: 109887675432563873842618407, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Es
usuário: D9ca3304/2024 10:55:55

empresas requerentes" (movimentação 22). Analisando as conclusões da inspeção realizada pelo perito no sentido de que a pessoa jurídica e a documentação que instrui a petição inicial, assim como as que foram apresentadas no curso do processo, entendo que os requisitos previstos no Art. 51 da Lei 11.101/05 foram, praticamente em sua totalidade, preenchidos. A ressalva foi indicada e o parágrafo supra.

Ante o exposto, **defiro o processamento do pedido de recuperação do Grupo MCO**

Consequentemente, estabeleço os seguintes comandos judiciais:

1. Nomeio como Administrador Judicial, Sr. Leonardo de Paternostro, cujo endereço profissional está estabelecido na Av. Deputado Jamil Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74.810-100, telefone (62) 3088-0666, endereço eletrônico: atendimento@paternostro.com.br, que poderá ser intimado mediante contato telefônico, para, no prazo de 5 dias manifestar se aceita o encargo e, se for o caso, assinar termo de compromisso;
2. Fixo ao Administrador Judicial, como remuneração pelos serviços prestados, valor que arbitro em 4% (quatro por cento) do montante devido aos credores submetidos à recuperação judicial. Sua remuneração deverá ser paga da seguinte forma: mensalmente, pelo prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) meses, contados da aprovação do plano; o restante, na forma do Art. 24 da Lei 11.101/05;
3. A suspensão de todas as ações e execuções movidas contra a devedora pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), que poderá ser prorrogado por uma só vez, mediante deliberação judicial (Art. 6º, §4º c/c 52, III da Lei 11.101/05);
4. A dispensa da apresentação de certidões negativas para que a parte devedora exerça suas atividades, observando-se o disposto no Art. 195, §3º da CF e Art. 69 da Lei 11.101/05. Deverá acrescentar, em todos os atos, negócios e documentos a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" (Art. 52, II da Lei 11.101/05);
5. Oficie-se à Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG);
6. Deverá a devedora apresentar contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação, sob pena de destituição do administrador, em incidente a ser instaurado em autos apartados (um só incidente para acompanhamento de todas as contas, que deverá tramitar em apenso, evitando-se tumulto nestes autos principais). Deverá, ainda, depositar na 2ª UPJ, desta unidade judiciária, cópia de todos os documentos oficiais de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, que permanecerão à disposição do juízo, do administrador e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado (Art. 52, IV c/c Art. 51, §1º da Lei 11.101/05);



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 17:53:59

Assinado por CARLOS HENRIQUE LOUCAO

Localizar pelo código: 109187605432563873852848270, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Assinado eletronicamente por: ANDRESSA BATISTA CARDOSO - Juntado em: 11/01/2024 15:30:44 - d7025c8



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/02/2024 13:14:08

Assinado por NAEGELLY VITORIA ROCHA GUIMARAES

Localizar pelo código: 109887675432563873842618407, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

9. Pela perícia prévia, e considerando a qualidade dos trabalhos realizados, inclusive com inspeção realizada na sede da parte interessada, fixo honorários periciais no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

10. Intimem-se a parte autora, os credores, o Ministério Público e as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

Dou à presente decisão força de ofício, mandado, carta, edital ou outro expediente necessário ao cumprimento do ato.

Goiânia, datada e assinada digitalmente.

CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO

Juiz de Direito



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 17:53:59

Assinado por CARLOS HENRIQUE LOUCAO

Localizar pelo código: 109187605432563873852848270, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Assinado eletronicamente por: ANDRESSA BATISTA CARDOSO - Juntado em: 11/01/2024 15:30:44 - d7025c8

<https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24011115303911600000013174983?instancia=1>

Número do processo: 0000992-43.2022.5.22.0101

Número do documento: 24011115303911600000013174983



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/02/2024 13:14:08

Assinado por NAEGELLY VITORIA ROCHA GUIMARAES

Localizar pelo código: 109887675432563873842618407, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
GERALDO DA SILVA RAMOS
PROCESSO CIVIL E DE TRÁFICO - Data: 20/12/23 14:46:28
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Emissão: - Data: 23/04/2024 10:51:56



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 522202423029953

Nome original: ATA DE AUDIÊNCIA.pdf

Data: 26/02/2024 13:08:12

Remetente:

Marcus Vinicius de Lima Silva

Divisão de Protocolo Judicial Cível - Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: redirecionamento, Certidão para habilitação de crédito.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA
ATSum 0000992-43.2022.5.22.0101
RECLAMANTE: MARCIO PASSOS MARQUES
RECLAMADO(A): M C O CONSTRUTORA LTDA

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 24 de janeiro de 2024, nesta cidade de Parnaíba, às 09h36min, por intermédio da Vara do Trabalho Eletrônica e sob a direção do Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho, MARIANA PINHEIRO DE SIQUEIRA, foi aberta a audiência relativa ao Processo nº 0000992-43.2022.5.22.0101.

Audiência itinerante digital, realizada com fundamento no §1º do art. 873 da CLT.

As partes, instadas em audiência, manifestaram o interesse na adoção e manutenção do "Juízo 100% Digital", ficando advertidas de que é vedada a gravação de atos conciliatórios (artigos 166 e 367 do CPC).

Ausente a parte reclamante. Participou da audiência seu(a) advogado (a), Dr(a). TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO, OAB 5308/PI.

Ausente a parte reclamada M C O CONSTRUTORA LTDA e ausente seu (a) advogado(a).

Defiro o pedido formulado pelo advogado da parte reclamante para a expedição de certidão de crédito para habilitação no Juízo da recuperação judicial da empresa reclamada.

Audiência encerrada às 09h42min.

E, para constar, foi lavrada a presente ata e assinada eletronicamente pelo Juiz do Trabalho.

MARIANA PINHEIRO DE SIQUEIRA
Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *WANCLEY CAVALCANTE PINHEIRO, Secretário(a) de Audiência.*



Assinado eletronicamente por: MARIANA PINHEIRO DE SIQUEIRA - Juntado em: 24/01/2024 18:23:12 - 1fd1c8a
<https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/2401241329290600000013211444?instancia=1>
Número do processo: 0000992-43.2022.5.22.0101
Número do documento: 2401241329290600000013211444

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:56

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Mco Instalacao E Manutencao De Silos E Secadores Agroindustriais Ltda (Referente à Mov. Juntada de Documento (CNJ:581) -)) do dia 26/02/2024 13:14:08 não possui "Arquivos".

AO JUÍZO DA 24ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA – GO

Processo nº 5780660-64.2023.8.09.0051 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VALDECI DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, portador do RG nº21.578.953-8 e CPF nº071.119.477-70, residente e domiciliado à Rua Divino Pai Eterno, Quadra 19, Lote 18-G, Jardim Esperança, CEP nº 75.133-882, em Anápolis-GO, por meio de seu advogado infra-assinado (procuração em anexo) e **PEDRO PAULO SARTIN MENDES**, brasileiro, advogado e inscrito na OAB-GO nº 22.142, com endereço profissional na Av. Senador José Lourenço Dias, nº 1.440, Centro, Edifício London Eye Offices, Salas 1412/1413, CEP nº 75.020-010, Anápolis – GO, vem a presença de Vossa Excelência requerer:

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

em face de **MCO CONSTRUTORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.537/0001-30, estabelecida na Terceira Avenida, Lote 1.100 VP-6E, Quadra 1100 A, s/n, Loja 01, Núcleo Bandeirante, CEP: 71.720-555, Brasília-DF, tendo em vista os seguintes motivos de fato e de direito.

Os Requerentes são credores da empresa Requerida, em recuperação judicial, dos seguintes valores:

Av. Senador José Lourenço Dias, nº 1.440
Centro, Edifício London Eye Offices

Salas 1412/1413, CEP: 75.020-010, Anápolis – GO

📷 [pedropaulosolucoesjuridicas](#)

✉ contato@ppsolucoesjuridicas.com.br

☎ 62 3771-3570

📞 62 98402-3036

PP

1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:57



▶ **R\$5.347,71 (cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos)**, decorrente do crédito líquido, conforme Certidão para Habilitação de Crédito emitida pela 3ª Vara do Trabalho de Anápolis - GO, nos Autos de Nº 0011176-19.2022.5.18.0053, **em anexo**.

▶ **R\$681,66 (seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, decorrente dos honorários de sucumbência fixados, conforme Certidão para Habilitação de Crédito emitida pela 3ª Vara do Trabalho de Anápolis - GO, nos Autos de Nº 0011176-19.2022.5.18.0053, **em anexo**.

Como determina o Art. 9º da Lei nº 11.101/05, apresentamos os dados necessários, quais sejam:

▶ Nome e endereço dos credores: **(i) VALDECI DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, portador do RG nº21.578.953-8 e CPF nº071.119.477-70, residente e domiciliado à Rua Divino Pai Eterno, Quadra 19, Lote 18-G, Jardim Esperança, CEP nº 75.133-882, em Anápolis-GO e **(ii) PEDRO PAULO SARTIN MENDES**, brasileiro, advogado e inscrito na OAB-GO nº 22.142, com endereço profissional na Av. Senador José Lourenço Dias, nº 1.440, Centro, Edifício London Eye Offices, Salas 1412/1413, CEP nº 75.020-010, Anápolis – GO.

▶ Endereço para comunicação de qualquer ato do processo: **Av. Senador José Lourenço Dias, nº 1.440, Centro, Edifício London Eye Offices, Salas 1412/1413, CEP nº 75.020-010, Anápolis – GO (endereço do escritório de advocacia), E-mail: pedropsmendes@hotmail.com, Telefones: (62) 8402-3036.**

▶ Valor total dos créditos (Credor i + Credor ii): **R\$6.028,77 (seis mil e vinte e oito reais e setenta e sete centavos)**

Para fins de pagamento, indicamos a conta do patrono do Requerente para depósito do crédito: **Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 2262, Conta Poupança: 00550173-6, Operação: 013, CPF (PIX): 892.311.801-00, em nome de Pedro Paulo Sartin Mendes.**

Assim, o Requerente requer que seja seu crédito incluído no respectivo quadro geral dos credores da empresa Requerida que realizou o pedido de recuperação judicial, requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa do advogado signatário da presente, no endereço indicado anteriormente.

Av. Senador José Lourenço Dias, nº 1.440
Centro, Edifício London Eye Offices
Salas 1412/1413, CEP: 75.020-010, Anápolis – GO

📍 pedropaulosolucoesjuridicas

✉ contato@ppsolucoesjuridicas.com.br

☎ 62 3771-3570

📞 62 98402-3036

PP

2

PEDRO PAULO

SOLUÇÕES JURÍDICAS

Requer ainda, a concessão a Requerente dos benefícios da assistência gratuita, amparado pelo Art.5º, LXXIV da Constituição Federal, combinado com o Art.82 do Código de Processo Civil Brasileiro e Lei Nº1.060/50, isentando-a do pagamento das custas e/ou despesas processuais, vez que não possui recursos econômicos para custear a presente habilitação sem prejuízo ao próprio sustento, conforme declaração, **em anexo**.

Dá-se à presente o valor de **R\$6.028,77 (seis mil e vinte e oito reais e setenta e sete centavos)**

Termos em que,
Pede deferimento.

Anápolis, 28 de fevereiro de 2024.


Pedro Paulo Sartin Mendes
OAB-GO 22.142
(Assinado digitalmente)

Av. Senador José Lourenço Dias, nº 1.440
Centro, Edifício London Eye Offices
Salas 1412/1413, CEP: 75.020-010, Anápolis – GO

  pedropaulosolucoesjuridicas

 contato@ppsolucoesjuridicas.com.br

 62 3771-3570

 62 98402-3036

PP

3

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:57



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0011176-19.2022.5.18.0053

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/12/2022

Valor da causa: R\$ 8.782,45

Partes:

AUTOR: VALDECI DA CONCEICAO

ADVOGADO: Pedro Paulo Sartin Mendes

RÉU: M C O CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO: SUNARIA APARECIDA ALVES DE BRITO

ADVOGADO: IURI JUCA DE CASTRO

ADVOGADO: MURILLO DE SOUZA

ADVOGADO: ANDRESSA BATISTA CARDOSO

ADVOGADO: NAYLA DE OLIVEIRA CAETANO

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:58

PROCURAÇÃO

“Ad Judicia e Extra”

OUTORGANTE(S): VALDECI DA CONCEIÇÃO, brasileiro, portador do RG nº21.578.953-8 e CPF nº071.119.477-70, residente e domiciliado à Rua Divino Pai Eterno, Quadra 19, Lote 18-G, Jardim Esperança, CEP nº75.133-882, em Anápolis-GO.

OUTORGADO(S): Pedro Paulo Sartin Mendes, brasileiro, advogado inscrito na OAB-GO sob o nº 22.142, Paulo Macêdo de Mendonça Netto, brasileiro, advogado inscrito na OAB-GO sob o nº 41.702 e Taynara Batista Pereira, brasileira, advogada inscrita na OAB-GO nº 43.305, com escritório profissional na Avenida Senador José Lourenço Dias, nº 1.440, Edifício London Eye Offices, Salas 1412/1413, Centro, Tel (062) 3771-3570, CEP 75.020-010, Anápolis, Goiás.

PODERES: Em geral para o foro, os das cláusulas ad judicium e extra e os da ressalva do art. 105 do Novo Código de Processo Civil, para, perante qualquer Juízo ou Tribunal, entidade pública Federal, Estadual, Municipal, Para-estatal, Entidade de Classe, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es), a quem confere(m) e outorga(m) amplos poderes para, em conjunto ou separadamente, representar ou promover o que de interesse for do(s) outorgante(s), podendo o(s) referido(s) procurador(es) assinar(em) atos e termos processuais, pagar, receber e dar quitação, firmar compromisso, transigir, confessar, propor e contestar ações de qualquer natureza, ou nestas intervir, desistir e variar de ações, interpor qualquer espécie de recurso, executar sentença, abreviar, prorrogar ou renunciar prazos, substabelecer esta, com ou sem reserva de poderes e tudo o mais que julgar(em) necessário ou útil ao fiel desempenho deste mandato, o que tudo dará(ão) o(s) outorgante(s), por firme e valioso.

Anápolis, 21 de setembro de 2022.

Valdeci da Conceição

DECLARAÇÃO

Eu, **VALDECI DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG nº21.578.953-8 e CPF nº071.119.477-70, residente e domiciliado à Rua Divino Pai Eterno, Quadra 19, Lote 18-G, Jardim Esperança, CEP nº75.133-882, em Anápolis-GO, declaro, para os fins estabelecidos no artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal c/c artigo 4º da Lei 1.060/50, que não possuo recursos econômicos para prover e custear a presente ação, sem prejuízos ao sustento e necessidades de família. Responsabilizo-me inteiramente pela veracidade da presente declaração, assim como também declaro estar ciente de todas as implicações legais estabelecidas no artigo 2º da Lei n.º 7.115/83.

Anápolis, GO, 21 de setembro de 2022.

valdeci da conceição



Assinado eletronicamente por: Pedro Paulo Sartin Mendes - Juntado em: 20/12/2022 17:55:06 - b864290
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22122017541829700000054086196?instancia=1>
Número do processo: 0011176-19.2022.5.18.0053
Número do documento: 22122017541829700000054086196



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0011176-19.2022.5.18.0053

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/12/2022

Valor da causa: R\$ 8.782,45

Partes:

AUTOR: VALDECI DA CONCEICAO

ADVOGADO: Pedro Paulo Sartin Mendes

RÉU: M C O CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO: SUNARIA APARECIDA ALVES DE BRITO

ADVOGADO: IURI JUCA DE CASTRO

ADVOGADO: MURILLO DE SOUZA

ADVOGADO: ANDRESSA BATISTA CARDOSO

ADVOGADO: NAYLA DE OLIVEIRA CAETANO

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
ATSum 0011176-19.2022.5.18.0053
AUTOR: VALDECI DA CONCEICAO
RÉU: M C O CONSTRUTORA LTDA - ME

SENTENÇA

I – FUNDAMENTAÇÃO

Rescisão contratual. Verbas rescisórias

Narra o reclamante que foi admitido em 14/12/2021 para exercer a função de carpinteiro, mediante salário de R\$ 2.880,20, tendo sido dispensado injustamente em 08/07/2022. Aduz que apesar de ter sido comunicado da dispensa, a reclamada inseriu no TRCT a modalidade de rescisão contratual como sendo pedido de demissão, não efetuando o pagamento da totalidade das verbas rescisórias devidas.

Pleiteia, assim, o pagamento das diferenças de verbas rescisórias, aviso prévio indenizado, FGTS e multa de 40%, bem como aplicação da multa prevista pelo art. 477, da CLT.

A reclamada contesta a alegação, aduzindo que o obreiro pediu demissão, admitindo, porém, que efetuou o pagamento só de metade do valor referente às verbas rescisórias consignadas no TRCT.

À análise.

A reclamada trouxe aos autos pedido de demissão assinado pelo autor, conforme ID ff51e0c.

O reclamante impugnou referido documento alegando que é pessoa humilde e pouco esclarecida, tendo sido ludibriado pela ré a assinar o documento.

Contudo, o reclamante não produziu qualquer prova capaz de infirmar a veracidade e validade da declaração de vontade emitida no documento de ID. ff51e0c. Também não houve comprovação de que tenha sofrido coação.

Logo, forçoso o reconhecimento da rescisão contratual na modalidade pedido de demissão, na data de 14/06/2022, cumprido o aviso prévio até 14/07/2022.

Por conseguinte, **defiro** o pedido de pagamento da diferença de R\$ 2.100,21 (dois mil e cem reais e vinte e um centavos) a título de verbas rescisórias.

Indefiro, outrossim, o pedido de aviso prévio indenizado, face a modalidade da rescisão contratual (pedido de demissão).

FGTS e multa de 40%

Deverá a reclamada efetuar o recolhimento do FGTS, à razão de 8% ao mês, não havendo de se falar em multa de 40% e saque dos valores, face à modalidade de rescisão contratual (pedido de demissão).

Ressalto que não tem validade qualquer pagamento que venha a ser feito diretamente ao trabalhador a título de FGTS (art. 26-A, da Lei 8.036/90). Os valores devem ser recolhidos em conta vinculada na CEF e a comprovação do cumprimento da obrigação deve ser feita mediante apresentação do extrato analítico.

Autorizo a dedução dos valores comprovadamente já depositados em conta vinculada.

O prazo para cumprimento das obrigações de fazer referidas supra é de **10 dias** após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de multa de R\$

300,00 por dia de atraso para cada obrigação descumprida, até o limite de R\$ 3.000,00, sem prejuízo de fixação de novas *astreintes* caso permaneça o descumprimento.

Multa do art. 477, §m8º da CLT

A mera existência de diferenças de verbas rescisórias não enseja aplicação da multa prevista pelo art. 477, 8º, da CLT. **Indefiro.**

Limitação da condenação

Os valores constantes na petição inicial são estimados, não havendo de se falar em limitação da condenação aos valores declinados na peça inaugural. Nesse sentido, cito o seguinte precedente:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PROCESSO SOB A ÉGIDE DA LEI 13.015/2014 E DA LEI 13.467/2017 . LIMITAÇÃO DA CONDENAÇÃO AOS VALORES INDICADOS NA PETIÇÃO INICIAL. ART. 840, § 1º DA CLT. A presente controvérsia diz respeito à limitação da condenação nas hipóteses em que a parte autora atribui valores às parcelas pleiteadas judicialmente. No Processo do Trabalho, é apta a petição inicial que contém os requisitos do art. 840 da CLT, não se aplicando neste ramo especializado o rigor da lei processual civil (art. 319 do CPC/15), pois é a própria CLT quem disciplina a matéria, norteador-se pela simplicidade. Nessa linha, antes da vigência da Lei 13.467/2017, o pedido exordial deveria conter apenas a designação do juiz a quem fosse dirigida, a qualificação do reclamante e do reclamado, uma breve exposição dos fatos de que resultasse o dissídio, o pedido, a data e a assinatura do reclamante ou de seu representante . Com a nova redação do art. 840 da CLT, implementada pela Lei 13.467/2017, a petição inicial, no procedimento

comum, passou a conter os seguintes requisitos: designação do juízo; qualificação das partes; breve exposição dos fatos de que resulte o dissídio; o pedido, que deverá ser certo, determinado e com indicação de seu valor ; data; e assinatura do reclamante ou de seu representante. Contudo, com suporte nos princípios da finalidade social e da efetividade social do processo, assim como nos princípios da simplicidade e da informalidade, a leitura do § 1º do art. 840 da CLT deve se realizar para além dos aspectos gramatical e lógico-formal, buscando por uma interpretação sistemática e teleológica o verdadeiro sentido, finalidade e alcance do preceito normativo em comento, sob pena de, ao se entender pela exigência de um rigorismo aritmético na fixação dos valores dos pedidos (e, por consequência, do valor da causa), afrontarem-se os princípios da reparação integral do dano, da irrenunciabilidade dos direitos e, por fim, do acesso à Justiça. Isso porque as particularidades inerentes ao objeto de certos pedidos constantes na ação trabalhista exigem, para a apuração do real valor do crédito vindicado pelo obreiro, a verificação de documentos que se encontram na posse do empregador - além de produção de outras provas, inclusive pericial e testemunhal -, bem como a realização de cálculos complexos. A esse respeito, vale dizer que o contrato de trabalho acarreta diversificadas obrigações, o que conduz a pedidos também múltiplos e com causas de pedir distintas, de difícil ou impossível prévia quantificação. Inclusive há numerosas parcelas que geram efeitos monetários conexos em outras verbas pleiteadas, com repercussões financeiras intrincadas e de cálculo meticuloso. **Assim, a imposição do art. 840, § 1º, da CLT, após alterações da Lei 13.467/2017, deve ser interpretada como uma exigência somente de que a parte autora realize uma estimativa preliminar do crédito que entende ser devido e que será apurado de forma mais detalhada na fase de liquidação, conforme art. 879 da CLT.** De par com isso, a Instrução Normativa nº 41 do TST, no § 2º do art. 12, dispõe que: "Art. 12. Os arts. 840 e 844, §§ 2º, 3º e 5º, da , com as redações dadas pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, não retroagirão, aplicando-se, exclusivamente, às ações ajuizadas a partir de 11 de novembro de 2017. (...) § 2º Para fim do que dispõe o art. 840, §§ 1º e 2º, da , o valor da causa será estimado, observando-se, no que couber, o disposto nos arts. 291 a 293 do Código de Processo Civil." Logo, **na medida em que os valores delimitados na petição inicial não vinculam, de forma absoluta, a condenação, revelando-se como mera estimativa dos créditos pretendidos pelo Autor, não há que se falar em limitação da liquidação aos valores indicados na peça exordial.** Julgados desta Corte. Agravo de instrumento desprovido" (AIRR-228-34.2018.5.09.0562, 3ª Turma, Relator Ministro Mauricio Godinho Delgado, DEJT 01/07/2022, destaquei).

Justiça gratuita

Requeridos os benefícios da justiça gratuita pelo reclamante na forma legal, **deferem-se** (artigo 790, §3º, da CLT e artigos 98 e 99, §§2º e 3º do NCPC).

Ressalto que a *declaração de hipossuficiência do trabalhador* constitui documento hábil a comprovar a sua insuficiência de recursos para arcar com o pagamento das custas processuais, possuindo presunção relativa de *veracidade* (artigo 99, parágrafo 3º, do CPC, e do artigo 1º, da Lei 7.115/83).

Ademais, a Constituição Federal, em seu artigo 5º, LXXIV, dispõe que o Estado deverá prestar assistência jurídica integral aos que comprovadamente não disponham de recursos financeiros suficientes, revelando a intenção de estender os benefícios da justiça gratuita inclusive às pessoas jurídicas.

No entanto, diferente do que ocorre com as pessoas físicas, é aplicável o teor da Súmula nº 463, item II, do Col. TST, no sentido de que não basta a simples declaração de pobreza. A fragilidade econômica das pessoas jurídicas deve ser efetivamente comprovada, o que não foi feito no presente caso.

A existência de ações em face da empresa, por si só, não é hábil a comprovar a impossibilidade de arcar com as despesas processuais. Para tanto, deveria a ré juntar declarações do imposto de renda ou balanços anuais, o que não fez.

Logo, **indefiro** a gratuidade da justiça à reclamada.

Honorários sucumbenciais

Em face da sucumbência, condeno a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios em 10% do valor das parcelas que forem apuradas em regular liquidação de sentença.

Por outro lado, considerando o julgamento da ADI 5766 pelo STF em 20/10/2021, que declarou a inconstitucionalidade apenas da expressão “desde que não tenha obtido em juízo, ainda que em outro processo, créditos capazes de suportar a despesa”, constante do § 4º do art. 791-A, da CLT, com efeito *ex tunc* e, sendo o reclamante beneficiário da justiça gratuita, aplica-se ao caso a condição suspensiva de exigibilidade da verba honorária, que fixo em 10% do valor dos pedidos julgados improcedentes. Assim, ela só pode ser executada se houver a implementação das condições estabelecidas no §4º, do art. 791-A da CLT (TST-E-ARR-10472-61.2015.5.18.0211).

II – DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar **M C O CONSTRUTORA LTDA – ME** a pagar a **VALDECI DA CONCEIÇÃO** as verbas deferidas em fundamentação.

Concedo ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

A reclamada deverá comprovar que fez o recolhimento do FGTS em conta vinculada, conforme fundamentação.

Liquidação por cálculos.

Observe-se, na fase pré-judicial, o IPCA-E como índice de correção monetária, acrescido dos juros de mora equivalentes à TRD (art. 39, caput, da Lei 8.177/91); e a partir do ajuizamento da ação apenas a taxa SELIC, que engloba juros e correção monetária, conforme decidido pelo STF no julgamento das ADC's 58 e 59 e das ADI's nº 5.867 e nº 6.021.

Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/91, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art. 33, parágrafo 5º, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento.

Deverá a reclamada recolher, comprovando nos autos - mediante a juntada da(s) GPS(s), com o código 2909 (CNPJ), e da(s) GFIP(s), com o código 650, bem como do(s) protocolo(s) de envio da(s) GFIP(s) à Previdência Social (Protocolo(s) de Envio de Conectividade Social) -, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito se autoriza, ficando advertido ser obrigação do empregador, observado o prazo legal, preencher e enviar a Guia de Recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, em conformidade com o disposto no art. 177 e parágrafos, do PGC do TRT 18a. Região, cujo descumprimento sujeita o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos arts. 32, par. 10, e 32-A, da Lei no. 8.212/91, e 284, I, do Decreto nº. 3.048/99.

A apuração do imposto de renda sobre os rendimentos deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.127, de 07 de fevereiro de 2011.

Custas pela reclamada no importe de R\$ 50,00 calculadas sobre R\$ 2.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Intimem-se as partes.

ANAPOLIS/GO, 10 de agosto de 2023.

BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS - Juntado em: 10/08/2023 15:59:06 - e39a816
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23081015580208800000058429938?instancia=1>
Número do processo: 0011176-19.2022.5.18.0053
Número do documento: 23081015580208800000058429938



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0011176-19.2022.5.18.0053

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/12/2022

Valor da causa: R\$ 8.782,45

Partes:

AUTOR: VALDECI DA CONCEICAO

ADVOGADO: Pedro Paulo Sartin Mendes

RÉU: M C O CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO: SUNARIA APARECIDA ALVES DE BRITO

ADVOGADO: IURI JUCA DE CASTRO

ADVOGADO: MURILLO DE SOUZA

ADVOGADO: ANDRESSA BATISTA CARDOSO

ADVOGADO: NAYLA DE OLIVEIRA CAETANO

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:58

Fls.: 2
Processo: 0011176-19.2022.5.18.0053
Cálculo: 151518

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **VALDECI DA CONCEICAO**
Reclamado: **M C O CONSTRUTORA LTDA - ME**
Período do Cálculo: **14/12/2021 a 08/07/2022**

Data Ajuizamento: **20/12/2022** Data Liquidação: **30/11/2023**

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
DIFERENÇAS VERBAS RESCISÓRIAS	2.098,17	249,54	2.347,71
FGTS 8%	1.307,87	161,04	1.468,91
MULTA DESC. OB. FAZER	3.000,00	0,00	3.000,00
Total	6.406,04	410,58	6.816,62

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 0,00%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	2.347,71
FGTS	1.468,91
MULTA DESC. OB. FAZER	3.000,00
Bruto Devido ao Reclamante	6.816,62
DEPÓSITO FGTS	(1.468,91)
Total de Descontos	(1.468,91)
Líquido Devido ao Reclamante	5.347,71

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	5.347,71
DEPÓSITO FGTS	1.468,91
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA PEDRO PAULO SARTIN MENDES	681,66
IRRF SOBRE HONORÁRIOS PARA PEDRO PAULO SARTIN MENDES	0,00
Subtotal	7.498,28
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	187,46
Total Devido pelo Reclamado	7.685,74

Descrição de Débitos do Reclamante	Valor
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA PATRONO DA RECLAMADA	640,55
IRRF SOBRE HONORÁRIOS PARA PATRONO DA RECLAMADA	0,00
Total Devido pelo Reclamante	640,55

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'IPCA-E' até 19/12/2022 e pelo índice 'Sem Correção' a partir de 20/12/2022, acumulados a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'IPCA-E' relativa a 12/2022.
- Juros apurados desde o vencimento das verbas vencidas, em fase pré-judicial, conforme decisão do STF na ADC 58; juros simples TRD até 19/12/2022; e juros SELIC simples a partir de 20/12/2022.

Cálculo liquidado por EDUARDO DUTRA GONZAGA JAIME na versão 2.12.0 em 20/11/2023 às 15:27:42.



PJe

Assinado eletronicamente por: EDUARDO DUTRA GONZAGA JAIME - 20/11/2023 15:29:15 - 172292b
<https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2311201529152320000060417714>
Número do processo: 0011176-19.2022.5.18.0053
Número do documento: 2311201529152320000060417714

Fls.: 3
Processo: 0011176-19.2022.5.18.0053
Cálculo: 151518

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **VALDECI DA CONCEICAO**
Reclamado: **M C O CONSTRUTORA LTDA - ME**
Período do Cálculo: **14/12/2021 a 08/07/2022**

Data Ajuizamento: **20/12/2022**
Data Liquidação: **30/11/2023**

Dados do Cálculo

Estado: **GO** Município: **ANAPOLIS**
Regime de Trabalho: **Tempo Integral**
Maior Remuneração:
Prazo de Aviso Prévio: **Não apurar**
Zerar Valor Negativo (Padrão): **Não**
Carga Horária (Padrão): **220,00**

Admissão: **14/12/2021**
Aplicar Prescrição Quinquenal: **Não**
Última Remuneração:
Projetar Aviso Prévio Indenizado: **Não**
Considerar Feriados Estaduais: **Sim**
Sábado como Dia Útil: **Sim**

Demissão: **08/07/2022**
Aplicar Prescrição Trintenária: **Não**
Limitar Avos ao Período de Cálculo: **Não**
Considerar Feriados: **Sim**

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	Abrangência
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CARNAVAL	Nacional
CORPUS CHRISTI	Nacional

Histórico Salarial

MÊS/ANO	OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL	BASE FGTS
12/2021		1.571,52
01/2022		2.702,04
02/2022		2.986,48
03/2022		3.005,11
04/2022		2.823,41
05/2022		2.762,84
06/2022		0,00
07/2022		0,00

Demonstrativo de Verbas

Cálculo liquidado por EDUARDO DUTRA GONZAGA JAIME na versão 2.12.0 em 20/11/2023 às 15:27:42.

Pág. 2 de 5



Assinado eletronicamente por: EDUARDO DUTRA GONZAGA JAIME - 20/11/2023 15:29:15 - 172292b
<https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/histView.seam?nd=23112015291523200000060417714>
Número do processo: 0011176-19.2022.5.18.0053
Número do documento: 23112015291523200000060417714



Nome: DIFERENÇAS VERBAS RESCISÓRIAS

Período: 14/12/2021 a 08/07/2022

Comentário -

Incidência Não há.

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 08/07/2022	-	-	-	-	-	2.100,21	0,00	2.100,21	0,999030398	2.098,17
Total										2.098,17

Demonstrativo de Juros sobre Verbas

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros	
07/2022	08/07/2022	2.098,17	0,00	0,00	2.098,17	11,8931 %	249,54	
Total								249,54

Demonstrativo de FGTS

Nome: FGTS 8%

Período: 12/2021 a 07/2022

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total	
12/2021	1.571,52	8%	125,72	0,00	125,72	1,056889150	132,87	16,57	149,44	
01/2022	2.702,04	8%	216,16	0,00	216,16	1,050794541	227,14	28,18	255,32	
02/2022	2.986,48	8%	238,92	0,00	238,92	1,040493654	248,59	30,84	279,43	
03/2022	3.005,11	8%	240,41	0,00	240,41	1,030701985	247,79	30,50	278,29	
04/2022	2.823,41	8%	225,87	0,00	225,87	1,013174074	228,85	28,04	256,89	
05/2022	2.762,84	8%	221,03	0,00	221,03	1,007231408	222,63	26,91	249,54	
Total								1.307,87	161,04	1.468,91

eSocial - Evento S-2500

Contribuição Previdenciária	FGTS
COMPETÊNCIA INÍCIO	12/2021
COMPETÊNCIA FIM	11/2023
VALOR REMUNERATÓRIO	0,00
VALOR AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00
VALOR 13º SALÁRIO AVOS API	0,00
VALOR INDENIZATÓRIO	2.100,21

Cálculo liquidado por EDUARDO DUTRA GONZAGA JAIME na versão 2.12.0 em 20/11/2023 às 15:27:42.



Assinado eletronicamente por: EDUARDO DUTRA GONZAGA JAIME - 20/11/2023 15:29:15 - 172292b
<https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2311201529152320000060417714>
Número do processo: 0011176-19.2022.5.18.0053
Número do documento: 2311201529152320000060417714

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:58



F15.: 5

Período de Referência	Base de Cálculo - Contribuição Previdenciária	Base de Cálculo - 13º Salário - Contribuição Previdenciária	Base de Cálculo - FGTS	Base de Cálculo - 13º Salário - FGTS
12/2021	0,00	0,00	1.571,52	0,00
01/2022	0,00	0,00	2.702,04	0,00
02/2022	0,00	0,00	2.986,48	0,00
03/2022	0,00	0,00	3.005,11	0,00
04/2022	0,00	0,00	2.823,41	0,00
05/2022	0,00	0,00	2.762,84	0,00
06/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
07/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
08/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
09/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
10/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
01/2023	0,00	0,00	0,00	0,00
02/2023	0,00	0,00	0,00	0,00
03/2023	0,00	0,00	0,00	0,00
04/2023	0,00	0,00	0,00	0,00
05/2023	0,00	0,00	0,00	0,00
06/2023	0,00	0,00	0,00	0,00
07/2023	0,00	0,00	0,00	0,00
08/2023	0,00	0,00	0,00	0,00
09/2023	0,00	0,00	0,00	0,00
10/2023	0,00	0,00	0,00	0,00
11/2023	0,00	0,00	0,00	0,00

Nome: MULTAS / INDENIZAÇÕES DEVIDAS AO RECLAMANTE

Demonstrativo de Multas / Indenizações

Ocorrência	Descrição	Valor (A)	Índice correção	Valor corrigido	Juros (C)	Total (D)
20/11/2023	MULTA DESC. OB. FAZER	3.000,00	1,000000000	3.000,00	0,00	3.000,00
Total						3.000,00

D = [(A x B) + C]

Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMANTE

Demonstrativo de Honorários

Cálculo liquidado por EDUARDO DUTRA GONZAGA JAIME na versão 2.12.0 em 20/11/2023 às 15:27:42.

Pág. 4 de 5



Assinado eletronicamente por: EDUARDO DUTRA GONZAGA JAIME - 20/11/2023 15:29:15 - 172292b
<https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/histView.seam?nd=2311201529152320000060417714>
Número do processo: 0011176-19.2022.5.18.0053
Número do documento: 2311201529152320000060417714

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:58
Pág. 4 de 5
ID: 172292b



F15.: 6

Valores Informados							D = [(A x B) + C]	
Ocorrência	Descrição	Credor	Valor (A)	Índice correção	Valor corrigido	Juros (C)	Total (D)	
20/11/2023	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	PATRONO DA RECLAMADA	640,55	1,000000000	640,55	-	640,55	
Total							640,55	

Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

Valores Calculados							C=(A x B)	
Composição de Base: (Bruto) x 10,00%								
Ocorrência	Descrição	Credor	Base (A)	Aliquota (B)	Valor (C)	Valor (C)		
30/11/2023	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	PEDRO PAULO SARTIN MENDES	6.816,62	10,00 %	681,66	681,66		
Total							681,66	

Demonstrativo de Custas Judiciais Custas pelo Reclamado

Nome: CUSTAS DE CONHECIMENTO

Composição de Base: Bruto Devido ao Reclamante + Outros Débitos do Reclamado							E = [(A x B) submetido a C e D]	
Ocorrência	Base (A)	Taxa (B)	Piso (C)	Teto (D)	Total (E)			
30/11/2023	7.498,28	2,00 %	10,64	30.029,96	149,97			

Nome: CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO

Composição de Base: Bruto Devido ao Reclamante + Outros Débitos do Reclamado							D = [(A x B) submetido a C]	
Ocorrência	Base (A)	Taxa (B)	Teto (C)	Total (D)				
30/11/2023	7.498,28	0,50 %	638,46	37,49				

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Devido	Recolhido	Diferença
30/11/2023	187,46	0,00	187,46

Cálculo liquidado por EDUARDO DUTRA GONZAGA JAIME na versão 2.12.0 em 20/11/2023 às 15:27:42.

Pág. 5 de 5



PJE

Assinado eletronicamente por: EDUARDO DUTRA GONZAGA JAIME - 20/11/2023 15:29:15 - 172292b
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/histView.seam?nd=2311201529152320000060417714
Número do processo: 0011176-19.2022.5.18.0053
Número do documento: 2311201529152320000060417714

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:58
Página: 5 de 5





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0011176-19.2022.5.18.0053

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/12/2022

Valor da causa: R\$ 8.782,45

Partes:

AUTOR: VALDECI DA CONCEICAO

ADVOGADO: Pedro Paulo Sartin Mendes

RÉU: M C O CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO: SUNARIA APARECIDA ALVES DE BRITO

ADVOGADO: IURI JUCA DE CASTRO

ADVOGADO: MURILLO DE SOUZA

ADVOGADO: ANDRESSA BATISTA CARDOSO

ADVOGADO: NAYLA DE OLIVEIRA CAETANO

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
ATSum 0011176-19.2022.5.18.0053
AUTOR: VALDECI DA CONCEICAO
RÉU: M C O CONSTRUTORA LTDA

CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA
PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Excelentíssimo Juiz Titular da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS, **LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU**, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

CERTIFICA E DÁ FÉ que tramitam, nesta Vara do Trabalho, os autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA nº 0011176-19.2022.5.18.0053, ajuizada em 20/12/2022 pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, na qual figuram como partes: **VALDECI DA CONCEICAO, reclamante/exequente**, residente na RUA DIVINO PAI ETERNO, sn, quadra 19, lote 18-G, JARDIM ESPERANCA 1A ETAPA, ANAPOLIS/GO - CEP: 75133-882, representado(a) por seu(sua) advogado(a), Dr(a). PEDRO PAULO SARTIN MENDES, OAB/GO 22142; e **M C O CONSTRUTORA LTDA, reclamada/executada**, situada TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 990A/1120B, 1100A, LOTE LOJA PARTE D, NUCLEO BANDEIRANTE, BRASILIA/DF - CEP: 71720-555, representado por seu advogado, Dr(a). ANDRESSA BATISTA CARDOSO, OAB/GO 60199.

CERTIFICA, outrossim, que, nos autos acima especificados, foi apurado o crédito trabalhista no valor líquido de **R\$ 5.347,71 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos)**, atualizado até 30/11/2023.

CERTIFICA, ainda, que foi determinada a expedição da presente certidão a fim de que o(a) reclamante/exequente habilite seu crédito no **processo de recuperação judicial nº 5780660-64.2023.8.09.0051, em tramitação no Juízo da 24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO.**

A autenticidade deste documento pode ser aferida pelo link <https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, por meio do código de barras impresso no rodapé.

ANAPOLIS/GO, 16 de fevereiro de 2024.

LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
Magistrado

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:58



Assinado eletronicamente por: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - Juntado em: 16/02/2024 12:04:55 - e4faaac
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/24021609291193000000061824011?instancia=1>
Número do processo: 0011176-19.2022.5.18.0053
Número do documento: 24021609291193000000061824011



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0011176-19.2022.5.18.0053

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/12/2022

Valor da causa: R\$ 8.782,45

Partes:

AUTOR: VALDECI DA CONCEICAO

ADVOGADO: Pedro Paulo Sartin Mendes

RÉU: M C O CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO: SUNARIA APARECIDA ALVES DE BRITO

ADVOGADO: IURI JUCA DE CASTRO

ADVOGADO: MURILLO DE SOUZA

ADVOGADO: ANDRESSA BATISTA CARDOSO

ADVOGADO: NAYLA DE OLIVEIRA CAETANO

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
ATSum 0011176-19.2022.5.18.0053
AUTOR: VALDECI DA CONCEICAO
RÉU: M C O CONSTRUTORA LTDA

**CERTIDÃO DE CRÉDITO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

O Excelentíssimo Juiz Titular da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS, **LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU**, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

CERTIFICA E DÁ FÉ que tramitam, nesta Vara do Trabalho, os autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA nº 0011176-19.2022.5.18.0053, ajuizada em 20/12/2022 pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, na qual figuram como partes: VALDECI DA CONCEICAO, reclamante/exequente, residente na RUA DIVINO PAI ETERNO, sn, quadra 19, lote 18-G, JARDIM ESPERANCA 1A ETAPA, ANAPOLIS/GO - CEP: 75133-882, representado(a) por seu(sua) advogado(a), Dr(a). PEDRO PAULO SARTIN MENDES, OAB/GO 22142; e M C O CONSTRUTORA LTDA, reclamada/executada, situada TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 990A/1120B, 1100A, LOTE LOJA PARTE D, NUCLEO BANDEIRANTE, BRASILIA/DF - CEP: 71720-555, representado por seu advogado, Dr(a). ANDRESSA BATISTA CARDOSO, OAB/GO 60199.

CERTIFICA, outrossim, que, nos autos acima especificados, foram apurados os honorários advocatícios devidos ao(à) advogado(a) do(a) reclamante /reclamado(a) no valor líquido de **R\$ 681,66 (seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, atualizado até 30/11/2023.

CERTIFICA, ainda, que foi determinada a expedição da presente certidão a fim de que o(a)s advogado(a)s credor(a)(es), Dr(a)(s). PEDRO PAULO SARTIN MENDES, OAB/GO 22142, habilite(m) seu crédito no **processo de recuperação judicial nº 5780660-64.2023.8.09.0051, em tramitação no Juízo da 24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO.**

A autenticidade deste documento pode ser aferida pelo link <https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, por meio do código de barras impresso no rodapé.

ANAPOLIS/GO, 16 de fevereiro de 2024.

LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
Magistrado

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:58



Assinado eletronicamente por: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - Juntado em: 16/02/2024 12:04:55 - 1eea970
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/24021609291205100000061824013?instancia=1>
Número do processo: 0011176-19.2022.5.18.0053
Número do documento: 24021609291205100000061824013

Karlla Thays Araujo Neto OAB/GO 58.309
Paulo Roberto Silva Ferraz OAB/GO 48.009

AO JUÍZO DA 24ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

Processo nº 5780660-64.2023.8.09.0051 - Recuperação judicial

THIAGO BARROSO DA COSTA ROCHA, brasileiro, solteiro, montador de estrutura metálicas, portador da Cédula de Identidade nº 41513916 SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 008.268.405-74, residente e domiciliado na Rua B CINCO, Nº 238, Setor Central, na cidade de Iaranjeiras/Se, CEP nº 49170000, representado por seus advogados, **KARLLA THAYS ARAUJO NETO**, inscrita na OAB/GO 58.309 e **PAULO ROBERTO SILVA FERRAZ**, inscrito na OAB/GO 48.009, endereço eletrônico: karlla.advs@gmail.com e pauloadv25@gmail.com, ambos com escritório profissional na Avenida Araguaia, Qd. 24, Lt 9, Setor Jardim Piauí, CEP: 76720-000, Araguapaz/go, conforme documento procuratório anexo, vem à presença de Vossa Excelência requerer:

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Em face de **MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ nº 188.096.17/0001.18, com sede na Terceira Avenida, Blocos (comercio) 990A/1120B, nº 1100 A, Lote: loja parte E, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP: 71.720-555, com endereço eletrônico: mcowilson@gmail.com, e telefone nº: (62) 9687-1441 / (62) 9941-4162.

O peticionante é credor da MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA, no valor de R\$ 10.107,10 (dez mil cento e sete reais e dez centavos), tal valor possui origem de reclamatória trabalhista dos autos nº 0010131-24.2023.5.18.0221, nos termos da certidão para habilitação de crédito ora anexa.

Como determina o Art. 9º da Lei nº 11.101/05, apresentamos os dados necessários, quais sejam:

Nome e endereço dos credor: **THIAGO BARROSO DA COSTA ROCHA**, brasileiro, solteiro, montador de estrutura metálicas, portador da Cédula de Identidade nº 41513916 SSP/GO, CPF nº 008.268.405-74, residente e domiciliado na Rua B CINCO, Nº 238, Setor Central, na cidade de Iaranjeiras/Se, CEP nº 49170000

Avenida Araguaia, Qd. 24, Lt. 09, Setor Jardim Piauí, Araguapaz-Go
E-mail: karlla.advs@gmail.com / pauloadv25@gmail.com
Fone: (62) 9 9427-0777 / (62) 9 9177-3531Página

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:58



Karlla Thays Araujo Neto OAB/GO 58.309
Paulo Roberto Silva Ferraz OAB/GO 48.009

Endereço para comunicação de qualquer ato do processo: Avenida Araguaia, Qd. 24, Lt 9, Setor Jardim Piauí, CEP: 76720-000, Araguapaz/go (endereço do escritório de advocacia), e-mail: karlla.advs@gmail.com, telefone: (62) 99427-0777.

Valor total dos créditos: R\$ 10.107,10 (dez mil cento e sete reais e dez centavos)

Para fins de pagamento, indicamos a conta do patrono do Requerente para depósito do crédito: Banco: **SICOOB, CONTA-CORRENTE Nº 12430-3, AGÊNCIA Nº 3059, BANCO SICOOB, TITULARIDADE: FERRAZ E ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/PIX: 49.334.663/0001-31.**

Assim, o Requerente requer que seja seu crédito incluído no respectivo quadro geral dos credores da empresa Requerida que realizou o pedido de recuperação judicial, requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa do advogado signatário da presente, no endereço indicado anteriormente.

Requer ainda, a concessão a Requerente dos benefícios da assistência gratuita, amparado pelo Art.5º, LXXIV da Constituição Federal, combinado com o Art.82 do Código de Processo Civil Brasileiro e Lei Nº1.060/50, isentando-a do pagamento das custas e/ou despesas processuais, vez que não possui recursos econômicos para custear a presente habilitação sem prejuízo ao próprio sustento, conforme declaração, em anexo.

Dá-se à presente o valor de R\$ 10.107,10 (dez mil cento e sete reais e dez centavos)

Nestes termos,
Pede deferimento.

Araguapaz, 07 de março de 2024.

KARLLA THAYS ARAUJO NETO
OAB/GO 58.309

PAULO ROBERTO SILVA FERRAZ
OAB/GO 48.009

Avenida Araguaia, Qd. 24, Lt. 09, Setor Jardim Piauí, Araguapaz-Go
E-mail: karlla.advs@gmail.com / pauloadv25@gmail.com
Fone: (62) 9 9427-0777 / (62) 9 9177-3531Página

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **THIAGO BARROSO DA COSTA ROCHA**

Reclamado: **MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME**

Período do Cálculo: **20/01/2023 a 19/05/2023**

Data Ajuizamento: **20/01/2023**

Data Liquidação:

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros
ACORDO (VERBAS INDENIZATÓRIAS)	6.000,00	361,49
MULTA DE 50% SOBRE ACORDO DESCUMPRIDO.	3.000,00	180,75
MULTA POR NÃO ANOTAÇÃO DA CTPS	500,00	30,46
Total	9.500,00	572,70

Percentual de Parcela

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	10.107,10
Bruto Devido ao Reclamante	10.107,10
Total de Descontos	0,00
Líquido Devido ao Reclamante	10.107,10

Descrição de Débitos do Reclamado por	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	10.107,10
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PLO RECLAMANTE	0,00
Total devido	10.107,10

LIQUIDAÇÃO DO ACORDO DESCUMPRIDO + MULTA.
MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER.

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Sem Correção', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
- Juros SELIC simples até 22/11/2023; e sem incidência de juros a partir de 23/11/2023.

Cálculo liquidado por PAULO SERGIO GOMES na versão 2.13.0 em 04/03/2024 às 14:31:47.



Assinado eletronicamente por: EDMILDSON CAMPOS - 04/03/2024 14:40:10 - 24fb042
<https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24030414401014400000062242735>
Número do processo: 0010131-24.2023.5.18.0221
Número do documento: 24030414401014400000062242735

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **THIAGO BARROSO DA COSTA ROCHA**
Reclamado: **MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAS LTDA - ME**
Período do Cálculo: **20/01/2023 a 19/05/2023** Data Ajuizamento: **20/01/2023** Data Liquidação:

Dados do Cálculo

Estado: GO Município: GOIAS(MUNICIPIO)	Admissão: 20/01/2023	Demissão:
Regime de Trabalho: Tempo Integral	Aplicar Prescrição Quinquenal: Não	Aplicar Prescrição:
Maior Remuneração:	Última Remuneração:	Limitar Avis ao P:
Prazo de Aviso Prévio: Calculado	Projetar Aviso Prévio Indenizado: Sim	Considera Feriada:
Zerar Valor Negativo (Padrão): Não	Considerar Feriados Estaduais: Sim	
Carga Horária (Padrão): 220,00	Sábado como Dia Útil: Sim	

Demonstrativo de Verbas

Nome: **ACORDO (VERBAS INDENIZATÓRIAS)**
Período: **19/05/2023 a 19/05/2023** Incidência **Não há.**
Comentário -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença
19 a 19/05/2023	-	-	-	-	-	6.000,00	0,00	6.000,00

Cálculo liquidado por PAULO SERGIO GOMES na versão 2.13.0 em 04/03/2024 às 14:31:47.



Assinado eletronicamente por: EDMILDSON CAMPOS - 04/03/2024 14:40:10 - 24fb042
<https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24030414401014400000062242735>
Número do processo: 0010131-24.2023.5.18.0221
Número do documento: 24030414401014400000062242735

Nome: **MULTA DE 50% SOBRE ACORDO DESCUMPRIDO.**

Período: **19/05/2023 a 19/05/2023**

Incidência **Não há.**

Comentário -

(((ACORDO (VERBAS INDENIZATÓRIAS)) / 1,0000) X 0,50000000) X 1,0000

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença
19 a 19/05/2023	6.000,00	1,0000	0,50000000	1,0000	Não	3.000,00	0,00	3.000,00

Nome: **MULTA POR NÃO ANOTAÇÃO DA CTPS**

Período: **02/05/2023 a 02/05/2023**

Incidência **Não há.**

Comentário -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença
02 a 02/05/2023	-	-	-	-	-	500,00	0,00	500,00

Demonstrativo de Juros sobre Verbas

Nome: **JUROS SOBRE VERBAS**

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital
05/2023	02/05/2023	500,00	0,00	0,00	500,00
05/2023	19/05/2023	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00

Demonstrativo de Custas Judiciais Custas pelo Reclamado

Nome: **CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO**

Composição de Base: Bruto Devido ao Reclamante + Outros Débitos do Reclamado

Ocorrência	Base (A)	Taxa (B)	Teto (C)
04/03/2024	10.107,10	0,50 %	638,46

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Devido	Recolhido
04/03/2024	50,54	0,00

Cálculo liquidado por PAULO SERGIO GOMES na versão 2.13.0 em 04/03/2024 às 14:31:47.



Assinado eletronicamente por: EDMILDSON CAMPOS - 04/03/2024 14:40:10 - 24fb042
<https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24030414401014400000062242735>
Número do processo: 0010131-24.2023.5.18.0221
Número do documento: 24030414401014400000062242735

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Goiás
ATSum 0010131-24.2023.5.18.0221
RECLAMANTE: THIAGO BARROSO DA COSTA ROCHA
RECLAMADO: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES
AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 19 de abril de 2023, na sala virtual de sessões da Vara do Trabalho de Goiás, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, iniciou-se a audiência por videoconferência relativa à Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo número 0010131-24.2023.5.18.0221.

Presente a parte autora THIAGO BARROSO DA COSTA ROCHA, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). KARLLA THAYS ARAUJO NETO, OAB 58309/GO (fone .

Ausente a parte ré MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME, na pessoa do preposto MAURÍCIO MONTEIRO DOS SANTOS, acompanhado de seu(a) advogado(a) IURI JUCA DE CASTRO, OAB nº 39360-GO.

A reclamada deverá juntar carta de preposição, procuração /substabelecimento, contrato social e demais atos constitutivos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

As partes concordam expressamente com a tramitação do processo pelo juízo 100% digital, nos termos das portarias 896/2021 - TRT 18 e 437/2022-TRT18, art. 2º, §1º, III.

CONCILIAÇÃO: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME pagará à parte autora a quantia líquida de R\$6.000,00, em seis parcelas, conforme discriminado a seguir:

- 1ª parcela, no valor de R\$1.000,00, até 19/05/2023.
- 2ª parcela, no valor de R\$1.000,00, até 19/06/2023.
- 3ª parcela, no valor de R\$1.000,00, até 19/07/2023.
- 4ª parcela, no valor de R\$1.000,00, até 21/08/2023.
- 5ª parcela, no valor de R\$1.000,00, até 19/09/2023.
- 6ª parcela, no valor de R\$1.000,00, até 19/10/2023.

Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente (pessoa jurídica) do escritório da procuradora do autor (Ferraz e Advogados

Associados), número 12430-3, Agência 3059, do Banco SICOOB (PIX CNPJ 49334663000131).

Ajustam, na hipótese de inadimplemento, cláusula penal de 50% sobre o saldo devedor, com vencimento antecipado das demais parcelas. No silêncio do autor nos 10 dias subsequentes à última parcela, presumir-se-á cumprido o acordo.

A reclamante dá geral e plena quitação pelo objeto da inicial e do extinto contrato de trabalho.

Tendo em vista a declaração de insuficiência financeira apresentada pela parte autora (Id 7b7da16), o que é suficiente para gozar do benefício, defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Custas pela parte autora no importe de R\$120,00, calculadas sobre R\$6.000,00 (100%), dispensadas ante os benefício da justiça gratuita ora concedidos.

Tendo em vista que a presente sentença é homologatória de acordo, e nada dispondo as partes a respeito, nada a deferir sobre honorários sucumbenciais, uma vez que no presente caso não há propriamente sucumbência em tal situação e faltar amparo legal para tanto. Não incide, na hipótese, o disposto no art. 90, §2º, do CPC.

Quanto aos honorários advocatícios, cada parte resolverá diretamente com o seu advogado constituído.

DISCRIMINAÇÃO: o valor do acordo corresponde às seguintes parcelas:

- a) aviso prévio (R\$2.065,00);
- b) FGTS (R\$784,00);
- c) férias + 1/3 (R\$1.147,21);
- d) indenização por danos morais (R\$2.003,79).

Não há recolhimentos previdenciários nem fiscais a serem comprovados, ante o caráter indenizatório das parcelas que compõem o acordo.

A parte autora declara estar ciente e concorda com todos os termos constantes do acordo a ser homologado, inclusive de que nada mais poderá reclamar em juízo em face do reclamado com relação ao contrato de trabalho objeto destes autos.

ACORDO HOMOLOGADO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, b do CPC, de aplicação subsidiária ao processo trabalhista, ex vi do art. 769 da CLT.

A reclamada deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, o registro da data de desligamento na CTPS digital do reclamante. Havendo descumprimento dessa obrigação, será aplicada multa diária de R\$50,00 limitada a R\$500,00, devendo a secretaria providenciar o registro na CTPS digital.

Deixo de determinar a intimação da União, nos termos da Portaria nº 582/2013, do Ministério da Fazenda.

A presente ata tem força de certidão de comparecimento das pessoas aqui identificadas, para fins do art. 473, VIII da CLT, sendo vedado ao empregador o desconto salarial respectivo.

Esta ata será assinada apenas pelo magistrado, nos termos do arts. 851, § 2º da CLT e 3º da Resolução CSJT nº 185/2017.

Cientes os presentes.

Às 15h, encerrou-se.

WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
Juiz(a) do Trabalho



Assinado eletronicamente por: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS - Juntado em: 19/04/2023 23:45:10 - c7ea2e8
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23041923430770800000056086207?instancia=1>
Número do processo: 0010131-24.2023.5.18.0221
Número do documento: 23041923430770800000056086207

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:59



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS
ATSum 0010131-24.2023.5.18.0221
AUTOR: THIAGO BARROSO DA COSTA ROCHA
RÉU: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES
AGROINDUSTRIAIS LTDA

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

O Diretor de Secretaria da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições e, em observância ao Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Tribunal e ao Provimento nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2023, ainda, em cumprimento à determinação contida na decisão de ID. d618b55 (autos eletrônicos /PJe), expede a presente CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Processo 5780660-64.2023.8.09.0051 - COMARCA DE GOIÂNIA - 24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM).

Para tanto, CERTIFICA que corre por esta VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO os autos da Reclamatória Trabalhista ajuizada no dia 20/01/2023, cujo processo tomou o nº 0010131-24.2023.5.18.0221, no qual figuram como partes: reclamante/exequente *AUTOR: THIAGO BARROSO DA COSTA ROCHA, CPF nº 008.268.405-74, residente à HABITACIONAL SUSSUARANA BL, 1, QD 3 AP 403, SUSSUARANA, SALVADOR/BA - CEP: 41213-006, representado por seu procurador, KARLLA THAYS ARAUJO NETO, OAB: 58309, PAULO ROBERTO SILVA FERRAZ, OAB: 48009, ambos com escritório profissional na Avenida Araguaia, Qd. 24, Lt 9, Setor Jardim Piauí, CEP: 76720-000, Araguapaz/GO, e reclamada/devedora RÉU: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA, CPF /CNPJ nº 18.809.617/0001-18, com endereço à AVENIDA TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 990A/1120B, Lote 1100 A, Loja Parte E, NUCLEO BANDEIRANTE, BRASILIA/DF - CEP: 71720-555, representada por seu(s) procurador(es), ANDRESSA BATISTA CARDOSO, OAB: 60199 e IURI JUCA DE CASTRO, OAB: 39360, endereço à Rua João de Abreu, nº 192, Sala 146-B, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.120-110.*

CERTIFICA ainda que, nos autos acima especificados, foram apurados os créditos a seguir discriminados:

1. Nome do exequente: AUTOR: THIAGO BARROSO DA COSTA
ROCHA

2. Tipo do crédito: Trabalhista

3. Líquido devido: R\$ 10.107,10 (dez mil, cento e sete reais e dez centavos)

4. Data da decisão homologatória dos cálculos: 03/08/2023

VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 04/03/2024

Eu, EDMILDSON CAMPOS, confeccionei a presente certidão, que segue assinada pelo Diretor de Secretaria. Certidão expedida sem cobrança de emolumentos.

GOIAS/GO, 05 de março de 2024.

ANTONIO CESAR BATISTA CORDEIRO
Diretor de Secretaria

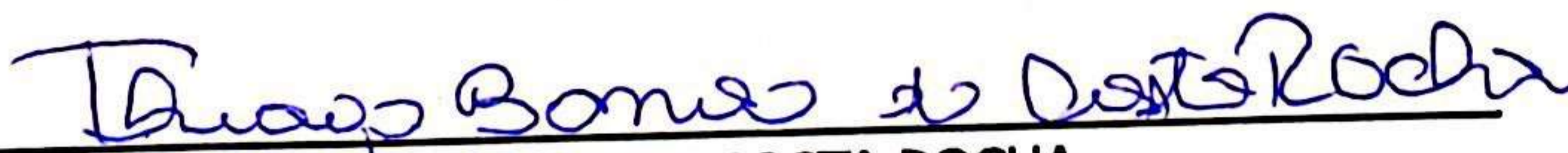


Assinado eletronicamente por: ANTONIO CESAR BATISTA CORDEIRO - Juntado em: 05/03/2024 09:49:49 - 8eba783
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/2403041448475450000062243186?instancia=1>
Número do processo: 0010131-24.2023.5.18.0221
Número do documento: 2403041448475450000062243186

PROCURAÇÃO JUDICIAL

Por este instrumento particular de Procuração, **THIAGO BARROSO DA COSTA ROCHA**, brasileiro, solteiro, Montador de estruturas metálicas, portador da Cédula de Identidade nº 41513916 SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 008.268.405-74, residente e domiciliado na Rua Sibipiruna QD. 03, Lt 11, Residencial Mendanha, município de Araguapaz/Go, CEP nº 76720-000, nomeia e constitui como procuradores: **KARLLA THAYS ARAUJO NETO**, advogada inscrita na OAB/GO sob o nº 58.309 e **PAULO ROBERTO SILVA FERRAZ**, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 48.009, ambos com escritório profissional na Av. Araguaia, Qd. 24, Lt. 09, Setor Jardim Piauí, Araguapaz/GO, CEP: 76.720-000, Fone: 0xx62 99177-3531, endereço eletrônico karlla.advs@gmail.com, pauloadv25@gmail.com, onde recebem as comunicações forenses relacionadas com a presente, a quem confere os poderes da cláusula geral para o foro, em conjunto ou separado, independentes de ordem de nomeação, representando e defendendo a outorgante em ações cíveis, criminais, administrativas, constitucionais, trabalhistas ou procedimentos administrativos, em juízo ou extrajudicialmente, em qualquer grau de jurisdição, podendo transigir, desistir, receber e dar quitação, desentranhar documentos, confessar, firmar compromisso, renunciar ao direito em que se funda o pedido, podendo praticar, enfim, tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato, podendo, inclusive, substabelecer, com ou sem ressalva de poderes, podendo representar a outorgante em quaisquer instâncias do Poder Judiciário, bem ainda, representar a outorgante em audiência de conciliação, estando autorizado a negociar e transigir, nos termos do artigo 334, §10 do Código de Processo Civil.

Araguapaz/GO, 23 de dezembro de 2022.



THIAGO BARROSO DA COSTA ROCHA

Outorgante

Avenida Araguaia, Qd. 24, Lt. 09, Setor Jardim Piauí, Araguapaz-Go
E-mail: karlla.advs@gmail.com Fone: (62) 9 9427-0777Página 1

Scanned with CamScanner



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0010131-24.2023.5.18.0221

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/01/2023

Valor da causa: R\$ 25.610,54

Partes:

AUTOR: THIAGO BARROSO DA COSTA ROCHA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO SILVA FERRAZ

ADVOGADO: KARLLA THAYS ARAUJO NETO

RÉU: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS
LTDA

ADVOGADO: ANDRESSA BATISTA CARDOSO

ADVOGADO: IURI JUCA DE CASTRO

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:51:59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
THIAGO BARROSO DA COSTA ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
41513916 SSP SE

CPF
008.268.405-74

DATA NASCIMENTO
25/06/1984

FILIAÇÃO
AIMAAZ BATISTA DA
ROCHA
LUCILENE BARROSO DA
COSTA

PERMISSÃO
ACC
CAT HAB
B

Nº REGISTRO
03144050023

VALIDADE
01/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
22/12/2003

OBSERVAÇÕES
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR
Thiago Barroso da Costa Rocha

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
25/02/2022

09581558004
SE025950509

Naleide de Andrade Santos - DIRETORA PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

SERGIPE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2314894039

PROIBIDO PLASTIFICAR
2314894039

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: KARLLA THAYS ARAUJO NETO - Juntado em: 20/01/2023 16:52:52 - 9c7cecd
<https://pje.trt18.jus.br/pejkt/validacao/2301201643327390000054300331?instancia=1>
Número do documento: 2301201643327390000054300331



EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO.

Recuperação Judicial nº 5780660-64.2023.8.09.0051



GRUPO MCO – em recuperação judicial, já devidamente qualificado nos autos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao disposto no artigo 53 da Lei nº 11.101/05¹, **apresentar o Plano de Recuperação Judicial** (doc. 02) com o devido laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos (doc. 03), conforme os documentos anexos.

Tem-se que a decisão de processamento do presente feito recuperacional foi devidamente publicada junto ao Diário Oficial de Justiça no dia 09.01.2024 (terça-feira), Edição nº 3.865, Seção II, Suplemento, Pág. 6.455.

Desta feita, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.101/05, **tempestivo o protocolo do presente Plano de Recuperação Judicial até o dia 09.03.2024 (sábado), motivo pelo qual roga-se pelo recebimento e publicação de edital deste.**

No que concerne ainda ao ofício da JUCEG acostado no evento nº 51, os presentes Requerentes indicam que as demais empresas encontram-se registradas junto à JUCIS (Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal), motivo pelo qual **roga-se**

¹ Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de **60 (sessenta) dias da publicação da decisão** que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência, e deverá conter:

I – discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo;

II – demonstração de sua viabilidade econômica; e

III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

Parágrafo único. O juiz ordenará a publicação de edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação e fixando o prazo para a manifestação de eventuais objeções, observado o art. 55 desta Lei.



pela expedição de ofício àquela junta comercial (JUCIS) para cumprimento integral da decisão de processamento proferida no evento nº 30.

Por fim, as presentes Recuperandas ratificam o pedido apresentado no evento nº 46, a fim de que seja corrigido erro material no interior da decisão de processamento, a fim de evitar percas processuais, conforme apontado naquele petítório.

Termos em que pedem deferimento.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

ALUIZIO GERALDO C. RAMOS
OAB/GO 17.874

VINICIUS RIOS BERTUZZI
OAB/GO 56.036

DEDIERRE GONÇALVES SILVA
OAB/GO 62.735



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Consoante a Lei 11.101/2005 e Lei Complementar 147/2014

“GRUPO MCO”

PROCESSO N° 5780660-64.2023.8.09.0051
24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM DE GOIÂNIA (GO)
07 DE MARÇO DE 2024.

SUMÁRIO

1. Nota de abertura.....	4
1.1 Da tempestividade.....	4
2. Aspectos Organizacionais das Recuperandas	5
2.1. Definição da atividade empresarial.....	5
2.1.1 – Código e descrição da atividade econômica principal	5
2.1.2 – Código e descrição das atividades econômicas secundárias	5
2.2. Dados Constitutivos	6
2.3. Modelo de Gestão do Negócio.....	8
2.3.1. Estrutura Organizacional atual do Grupo MCO – Organograma.....	9
2.3.2. Time Line / Breve Histórico da Recuperanda	10
2.3.2. Missão	11
2.3.3. Visão	11
2.3.4. Valores.....	12
2.3.5. Controles Gerenciais	12
2.3.6. Compliance.....	12
2.3.7. Certificações	12
2.4. Mercado	12
2.4.1. Principais produtos e serviços.....	12
2.4.2. Principais Clientes	16
2.4.3. Principais Fornecedores	17
2.4.4. Principais Concorrentes	18
2.4.5. Parâmetros de Comercialização.....	19
2.6. Breve análise econômica do setor e intempéries que impactaram o negócio	21
3. O PLANO de recuperação judicial	34
3.1. Motivos da crise	34
3.2. Primeira relação de credores	35
3.3. Plano de reestruturação operacional.....	35
3.4. PLANO de reestruturação financeira	36
3.4.1 Proposta de pagamento aos credores sujeitos à recuperação judicial e aderentes..	36
3.4.1.1. Concessão de prazos e condições especiais de pagamento das obrigações vencidas e vincendas.....	37
3.4.1.2. Equalização de encargos financeiros	41
3.4.1.3. Alteração do controle societário.....	41

3.4.1.4. Novação de dívidas	42
4. Demonstração da viabilidade econômica (art. 53, II e III, LRF)	43
4.1 Premissas.....	43
5. Considerações finais.....	49
6. Conclusão	50

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:02

1. Nota de abertura

O Grupo MCO, através das empresas 1) MCO INSTALAÇÃO E MANTUENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.809.617/0001-18; 2) MCO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.158.537/0001-30; 3) MCO CONSTRUTORA 2 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.307.687/0001-36; 4) MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.341.202/0001-93; 5) CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.810.110/0001-54, integrantes do grupo econômico de fato, denominada doravante RECUPERANDAS, pelos motivos apresentados neste Plano de Recuperação Judicial, que passa a ser ora designado como “PLANO”, requereram a proteção legal da Recuperação Judicial em 23/11/2023, teve seu processamento deferido em 19/12/2023 pelo Exmo. Juiz de Direito da 24ª Vara Cível e de Arbitragem de Goiânia - GO, Dr. Carlos Henrique Loução, processo nº 5780660-64.2023.8.09.0051, publicada no dia 08 de janeiro de 2024.

Nos termos do artigo 53 da Lei 11.101/2005 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências, doravante denominada “LRF”, as RECUPERANDAS apresentam seu Plano com medidas de caráter administrativo, operacional, econômico-financeiro e jurídico, necessárias à superação da situação de crise econômico-financeira.

Convergindo para uma distribuição equilibrada do ônus da recuperação judicial, estão aqui pormenorizados os meios de recuperação a serem empregados, as condições para pagamento dos credores e as devidas demonstrações de viabilidade econômico-financeira, mantidas as premissas econômicas consideradas.

Atendendo ao disposto no inciso III do art. 53 da LRF, as Recuperandas providenciaram juntada de laudo de avaliação dos bens e ativos, oportunidade em que esta assessoria esclarece não haver, hoje, ativo permanente de valor significativo de propriedade das empresas em recuperação (vide documento de avaliação).

1.1 Da tempestividade

Art. 53, Lei 11.101/2005. “O PLANO de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo **no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial**, sob pena de convalidação em falência”. (grifo nosso)

Data de publicação da decisão: 08/01/2024

Prazo 60 dias corridos: 08/03/2024

2. Aspectos Organizacionais das Recuperandas

2.1. Definição da atividade empresarial

2.1.1 – Código e descrição da atividade econômica principal

MCO INSTALAÇÃO E MANTUENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

MCO CONSTRUTORA LTDA

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

MCO CONSTRUTORA 2 LTDA

43.91-6-00 - Obras de fundações.

MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

2.1.2 – Código e descrição das atividades econômicas secundárias

MCO INSTALAÇÃO E MANTUENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA

25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

MCO CONSTRUTORA LTDA

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens.

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem.

43.91-6-00 - Obras de fundações.

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

MCO CONSTRUTORA 2 LTDA

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem.

46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens.

MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Não informada.

CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Não informada.

2.2. Dados Constitutivos

Os quadros societários das Recuperandas apresentam as seguintes composições, conforme QSA:

MCO INSTALAÇÃO E MANTUENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	18.809.617/0001-18
NOME EMPRESARIAL:	MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLARIANA SOUSA GELINSKI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	VANDERLEI SOARES DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

MCO CONSTRUTORA LTDA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	27.158.537/0001-30
NOME EMPRESARIAL:	M C O CONSTRUTORA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLARIANA SOUSA GELINSKI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

MCO CONSTRUTORA 2 LTDA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	31.307.687/0001-36
NOME EMPRESARIAL:	M C O CONSTRUTORA 2 LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLARIANA SOUSA GELINSKI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	39.810.110/0001-54
NOME EMPRESARIAL:	CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLARIANA SOUSA GELINSKI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	32.341.202/0001-93
NOME EMPRESARIAL:	M C O SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	WILSON THEODORO GELINSKI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CLARIANA SOUSA GELINSKI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

2.3. Modelo de Gestão do Negócio

O “Grupo MCO”, composto por 05 (cinco) empresas, tem como principal gestora sua Diretora e acionista Sra. Clariana Sousa Gelinski, salvo a empresa MCO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA, que conta também com a gestão Sr. Vanderlei Soares da Silva.

O Grupo possui estrutura de gestão centralizada, enxuta e voltada a resultados. É importante mencionar que o conceito adotado “Grupo Econômico”, ocorre em face da gestão unificada dos negócios empresariais os quais são complementares e sinérgicos, onde está associado ao conjunto de esforços gerenciais para maximizar o lucro e a produtividade, diminuir os custos e, assim, garantir posição competitiva no mercado. A criação das empresas foi pensada estrategicamente de forma que cada unidade de negócio possa realizar suas atividades de forma segmentada e especializada, complementando as atividades das demais para que ao final o cliente possa ser assistido de forma completa.

Desta forma, o Grupo possui atualmente dois profissionais com status de Diretoria, a Sra. Clariana Sousa Gelinski que reúne as áreas administrativa, financeira e comercial e o Sr. Vanderlei Soares da Silva, que atua como Diretor de Operações, dedicando-se a parte técnica da operação, além de contribuir também com a área comercial.

A seguir um breve currículo dos diretores do Grupo MCO:

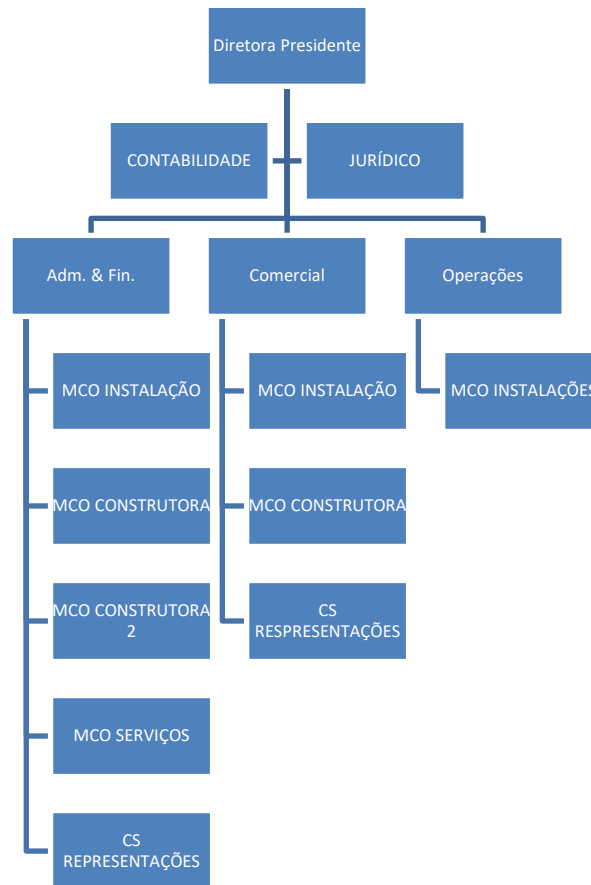
- Clariana Sousa Gelinski

- Graduação em Medicina Veterinária, Especialização em Clínica Médica e Cirúrgica.
- Empresária.
- Já atuou como corretora de imóveis por 05 (cinco) anos, até em 2017 começar a trabalhar com seu pai, sócio e fundador do Grupo MCO, que veio a falecer no ano de 2020 em decorrência da COVID-19. Desde então a Sra Clariana assumiu a direção dos negócios.

- Vanderlei Soares da Silva

- 2º Grau Completo.
- Empresário.
- Atua há 23 anos no segmento de obras e montagens para o Agronegócio, trabalhou junto com Wilson Theodoro Gelinski antes mesmo de abrirem a MCO. Entrou na MCO em 2011 e a convite de seu fundador, Sr. Wilson, em 2013 se tornou sócio.

2.3.1. Estrutura Organizacional atual do Grupo MCO – Organograma



Atualmente, temos a seguinte estrutura de operações para cada empresa do grupo:

MCO INSTALAÇÃO E MANTUENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA

- Dedicada a realização de Instalação, montagem e manutenção de equipamentos e correlatos.

MCO CONSTRUTORA LTDA

- Dedicada a realização das obras civis, necessárias a recepção dos equipamentos e correlatos.

MCO CONSTRUTORA 2 LTDA

- Contempla sua desativação neste referido plano de soerguimento.

MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

- Sem atividade operacional ou comercial. Dedicada ao registro de seus colaboradores para melhor eficiência tributária.

CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

- Representação comercial dos equipamentos e demais correlatos comercializados.

2.3.2. Time Line / Breve Histórico da Recuperanda

O Grupo MCO é um conjunto de empresas prestadores de serviços e de comercialização com foco na construção, instalação e manutenção de silos para o armazenamento de grãos, realizando desde as obras civis até a instalação e montagem dos silos. Realiza ainda toda a manutenção das instalações posteriormente.

O grupo surgiu do sonho e empenho de seu fundador, Wilson Gelinski. Iniciou sua carreira profissional como vendedor de máquinas e implementos agrícolas. Posteriormente ingressou na venda de silos na empresa COMIL Silos e Secadores. Com avanço de sua experiência neste segmento e com sua visão empreendedora, vislumbrou uma excelente oportunidade de negócios na realização de obras civis para os Armazéns.

O fundador implantou e repassou sua filosofia de garra, profissionalismo e qualidade de serviços, cultivada no coração de cada um de seus colaboradores.

Rapidamente veio a necessidade de implantar empresas complementares e sinérgicas às obras civis. Nasce aí o Grupo MCO. Os negócios em um modo em geral passaram por um grande e latente crescimento, chegando a contar com um quadro de mais de 100 (cem) funcionários, com diversas atividades de construção, instalação/montagem e manutenção de silos agrícolas.

No ano de 2017 o Sr. Wilson Gelinski convida sua filha Clariana Sousa para trabalhar no grupo, a fim de auxiliá-lo nas demandas de seus negócios que eram cada vez maiores, a qual passou a dedicar as atividades administrativas e financeiras.

Nos anos de 2020 e 2021, com a pandemia mundial da SARS-CoV-2 (Covid-19), o Grupo passou por diversos desafios como o desfalque de mão de obra braçal, dado a natureza de aglomeração das obras realizadas, extrema dificuldade na localização de insumos para a atividade e cancelamento de projetos. As dificuldades financeiras não tardaram a somar um ponto a mais neste cenário caótico.

Obras atrasadas, crise financeira instalada, vem o baque jamais esperado – o sócio fundador Sr. Wilson se torna, em 22/09/2020, mais uma das 700 mil vítimas da Covid-19 no Brasil. O Grupo MCO, assim como toda a família Gelinski, acabou sendo obrigado a encarar a dura realidade de continuar o desenvolvimento da atividade sem o patriarca, momento em que os irmãos e descendentes do fundador, Sra. Clariana Sousa Gelinski e Sr. Cláudio Marcos Gelinski, assumiram a direção do empreendimento.

O trabalho foi árduo, uma vez que o falecimento do fundador e as dificuldades que a empresa já vinha enfrentando trouxeram uma série de inseguranças aos clientes, sendo que alguns inclusive acabaram optando por cancelar contratos já fechados, o que não facilitou em nada a situação de crise.

Todos esses acontecimentos que se sucederam de forma extremamente voraz dificultaram ainda mais a atuação da empresa para o fechamento de novos trabalhos.

Na sequência a empresa sofre novos desfalques, o sócio e responsável pela obra civil, o Sr. Paulo Roberto Bezerra Dantas abandona as suas atividades e a sociedade e em seguida o irmão e sócio Sr. Cláudio Gelinski, acometido por um câncer, decide se afastar. Assim novo período de instabilidades tem início uma vez que o Sr. Cláudio havia tomado frente das vendas da empresa, o qual precisou ser integralmente assumido por sua irmã Sra. Clariana Gelinski.

Perpassados todos os percalços já pontuados, o mercado do agronegócio não colaborou, passando a partir de 2022 por considerável baixa no volume de negócios, que assim se arresta até os dias atuais, em face do derretimento do preço das commodities, em especial a soja, mola propulsora do agro no Brasil.

Assim, com a crise financeira instalada, as Recuperandas enfrentaram sérios problemas para conseguir cumprir com seus compromissos, inclusive com o mais sagrado, a folha de pagamentos de seus colaboradores, o que culminou em inúmeras ações trabalhistas e penhoras de valores em conta. Rapidamente tais penhoras liquefizeram seu caixa e, ainda, inviabilizam o desenvolvimento da operação de todo o Grupo MCO.

Frente a tantos fatores contrários, mas certo de que tal situação será apenas uma vírgula na história de retidão e excelência dos serviços prestados pelo Grupo MCO, devido aos recentes contratos fechados pela empresa para construção de silos em Luís Eduardo Magalhães/BA e Padre Bernardo/GO, não restou outra saída aos atuais sócios da empresa, em especial a filha do fundador, a Sra. Clariana Gelinski, senão buscar a proteção legal da recuperação judicial, a fim de possibilitar o pagamento dos seus credores, a manutenção da fonte produtora e a preservação da função social que o Grupo desempenha perante o setor do agronegócio (commodities).

2.3.2. Missão

Fornecer soluções construtivas para obra civil e montagem de silos, equipamentos e serviços com qualidade e confiabilidade, assegurando máxima disponibilidade operacional ao nosso cliente.

2.3.3. Visão

Exercer liderança e alta competência no mercado onde atuamos.

2.3.4. Valores

Ética, credibilidade, valorização de pessoas e parceiros, profissionalismo, compromisso com o cliente e com a qualidade.

2.3.5. Controles Gerenciais

O Grupo utiliza atualmente apenas Planilhas em Excel e outros correlatos para controles diversos e complementares. No entanto, inclusive como uma das medidas de soerguimento buscando melhores controles e gestão das informações para tomadas de decisões, está sendo avaliado junto ao mercado de software um sistema integrado para as operações do grupo que possam atender de forma customizada suas demandas e particularidades.

2.3.6. Compliance

O Grupo prevê também a implantação de um Sistema de *Compliance* nesta fase de soerguimento, a partir da estruturação de um Manual de Integridade e Ética, a fim de possibilitar melhores diretrizes operacionais.

2.3.7. Certificações

Não há.

2.4. Mercado

2.4.1. Principais produtos e serviços

O Grupo MCO é um grupo de empresas prestadores de serviços e de comercialização com foco na construção, instalação e manutenção de silos para o armazenamento de grãos, realizando desde as obras civis de construção das fundações, bases e demais obras complementares, passando pela instalação e montagem dos silos, bem como realizando todo o procedimento de manutenção das instalações posteriormente.

Estaremos apresentando adiante os principais serviços realizados pelo grupo, devidamente separado por suas unidades de negócios. A estratégia e também um grande diferencial do Grupo MCO, ao prospectar um cliente, é ter a capacidade de oferecer um “pacote” completo, que vai do projeto ao funcionamento dos silos, acrescentando as demandas de manutenção. Além de agregar valor ao faturamento e margens para o grupo, possibilita ao cliente a conveniência de centralizar toda a sua demanda. Desta forma, a cada serviço negociado, temos em quase sua totalidade dos contratos (98%

dos casos), todos os serviços das empresas do grupo contratado. Em média e com base no histórico de contratos fechados pelo Grupo MCO, o valor médio de investimentos dos clientes são em torno de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com prazos médios de duração das obras e instalações entre 10 a 12 meses.

MCO INSTALAÇÃO E MANTUENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA

- Instalação e Montagem dos equipamentos e correlatos
 - Possui uma expressiva variação de valores, dependendo principalmente da quantidade e capacidade dos silos a serem realizados. No entanto possui um ticket médio de R\$ 1.300.000,00.
 - Em média 50% deste valor são para demandas de mão de obra e administração, sendo os demais 50% referente a materiais, insumos e locação de máquinas.
- Manutenção preventiva ou corretiva dos equipamentos e correlatos
 - Possui uma expressiva variação de valores, também dependendo da circunstância (preventiva ou corretiva), do tipo de avaria. Possui um ticket médio de R\$ 15.000,00.

MCO CONSTRUTORA LTDA

- Realização das obras civis das fundações e bases para estruturação dos mais diversos equipamentos e demais obras complementares, tais como cercas, portões, escritórios, refeitórios, áreas de apoio e manobra de veículos, entre outros.
 - Em média as obras civis representam cerca de 50% do valor total do conjunto de equipamentos a serem adquiridos.
 - Apesar de contemplar uma expressiva variação de valores, o preço médio de uma obra atualmente, com base no histórico de obras do Grupo, é em torno de R\$ 4.000.000,00. Em média 30% deste valor são para demandas de mão de obra e administração, sendo os demais 70% referente a materiais de construção, insumos e locação de máquinas.
 - É importante ressaltar que o faturamento desta operação contempla somente os valores destinados a mão de obra, uma vez que os materiais de construção são comprados na maioria das vezes diretamente pelo próprio cliente.
 - Em média as obras civis para instalação de silos variam em torno de 10 (dez) a 12 (doze) meses.
 - Os custos estimados e/ ou apurados para orçamento das obras são realizados na maioria das vezes por m², m³, kg, unidade e verba.

CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

- Representação comercial dos diversos equipamentos e peças que se fazem necessários ao conglomerado para a operação dos silos. Considerando uma variação de 1% a 3% sobre os itens representados, pode-se considerar uma comissão média de 2% sobre as vendas.

- Cada contrato é unico, ou seja, cada caso terá suas particularidades de valores, visto a configuração e a necessidade de cada cliente, as quantidades, as capacidades, os modelos, o tipo de estrutura e diversas outras questões que variam de forma expressiva.
- Os preços apresentados a seguir referem a valores medianos, podendo ser de acordo com um determinado contrato, inferiores ou bastante superiores.
- Em média, considerando o histórico de contratos da empresa, um preço médio com investimentos em equipamentos e correlatos são em torno de R\$ 8.000.000,00. A título de parâmetro ou ilustração, um investimento deste valor em equipamentos normalmente tem uma estrutura de 02 (dois) silos com capacidade de 75 toneladas cada. No entanto, conforme já ressaltado, cada caso (contrato) é extremamente diferente um do outro.
- Atualmente, a Recuperanda em questão representa a fabricante ENTRISILOS, indústria localizada no estado de São Paulo que produz equipamentos para armazenagem de grãos. A recuperanda possui além desta representação, parceria com outras empresas. O Grupo MCO é representante exclusivo da ENTRISILOS nos estados de Goiás, BA e Distrito Federal.
- Além da representação para atendimento a um conjunto completo de equipamentos para atender as demandas dos clientes, esporadicamente há também a comercialização via representação de apenas um determinado equipamento de forma isolada para substituições ou por outras razões.
- A seguir, relação dos principais equipamentos demandados e preços médios, visto que variam significativamente dependendo da capacidade, quantidade e modelo:

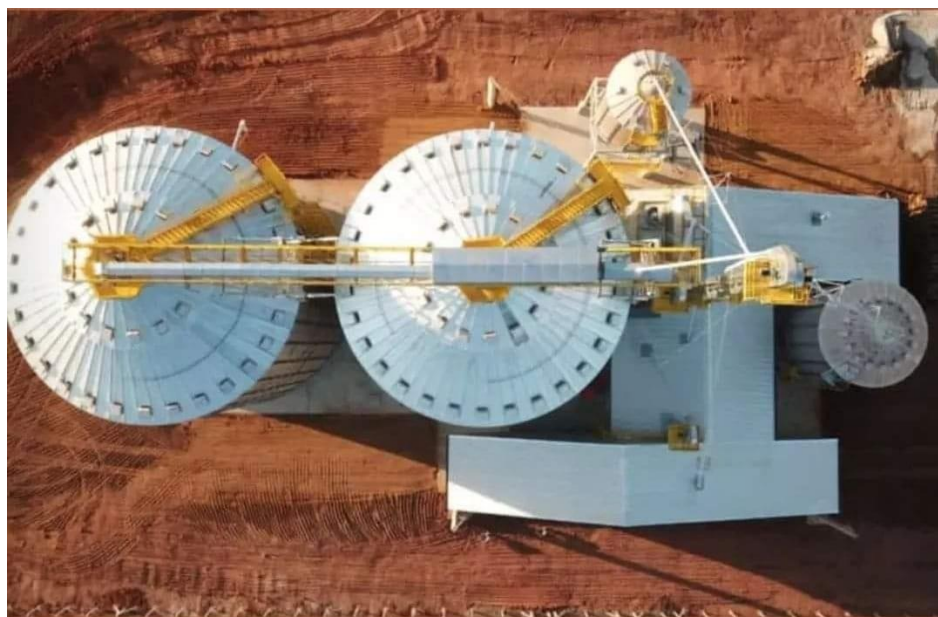
PRINCIPAIS ÍTENS	PREÇO MÉDIO	COMISSÃO MÉDIA
SECADOR CAVALETE	R\$ 915.000,00	2,0% (Representação)
TRANSPORTADOR DE CORRENTE	R\$ 45.000,00	2,0% (Representação)
FORNALHA METÁLICA	R\$ 116.000,00	2,0% (Representação)
REDIMUNHADOR	R\$ 90.000,00	2,0% (Representação)
MÁQUINA PRÉ LIMPEZA	R\$ 300.000,00	2,0% (Representação)
ELEVADOR DE CEREAIS	R\$ 170.000,00	2,0% (Representação)
SILO ARMAZENADOR	R\$ 850.000,00	2,0% (Representação)
VENTILADOR	R\$ 19.000,00	2,0% (Representação)
ROSCA VARREDORA	R\$ 65.000,00	2,0% (Representação)
SUORTE CENTRAL	R\$ 27.000,00	2,0% (Representação)
SILO ELEVADO	R\$ 680.000,00	2,0% (Representação)
SILO EXPEDIÇÃO	R\$ 198.000,00	2,0% (Representação)
TRANSPORTADOR DE CORRENTE	R\$ 80.000,00	2,0% (Representação)
CONJUNTO DE CANALIZAÇÃO	R\$ 280.000,00	2,0% (Representação)
ELEVADOR	R\$ 200.000,00	2,0% (Representação)
OUTROS COMPONENTES	R\$ 300.000,00	2,0% (Representação)
CONJUNTO ELÉTRICO	R\$765.000,00	-----
GRUPO GERADOR	R\$ 260.000,00	2,0% (Parcerias)

SUBESTAÇÃO	R\$ 400.000,00	----
BALANÇA	R\$ 170.000,00	2,0% (Parcerias)
BALANÇA DE CARREGAMENTO	R\$ 72.000,00	2,0% (Parcerias)

- Peças
 - Esta categoria representa um universo de mais de 5.000 itens, abrangendo desde pequenos itens de conexões até grandes itens, com os mais diversos valores. Abrangem todo o mercado de peças e acessórios para reposição dos mais diversos equipamentos e correlatos retromencionados. Os preços variam com maior predominância entre R\$ 100,00 a R\$ 50.000,00.

2.4.1.1 – Imagens Ilustrativas





2.4.2. Principais Clientes

Atualmente os principais clientes do Grupo MCO são:

- 80% são compostos por pessoas físicas, produtores rurais, que possuem demandas de construção ou ampliação de silos para atender as necessidades de armazenagem de seus próprios grãos. Em sua maioria são classificados como médios e grandes produtores.
- 20% são compostos por pessoas jurídicas, em sua maioria cooperativas, armazéns gerais e indústrias em geral. As demandas para este grupo também seguem a

necessidade de armazenagem dos próprios grãos ou mesmo para prestarem serviços de armazenagem a terceiros.

A empresa possui um expressivo currículo de obras e instalações, tendo finalizado mais de 40 contratos ao longo de seus quase 15 anos de atividade.

Em média, 80% dos seus clientes atendidos estão situados no estado de Goiás, 10% no estado do Mato Grosso e os demais 10% em outros estados.

2.4.3. Principais Fornecedores

As Recuperandas possuem um número superior a 400 (quatrocentos) fornecedores, entre ativos e inativos, cadastrados nas mais diversas categorias. São empresas de pequeno a grande porte, pertencentes aos mais diversos segmentos e situados em diversos Estados, porém principalmente em Goiás.

A empresa utiliza uma política de compras denominada de “fornecedores preferenciais” ou “fornecedores parceiros” para as compras de maiores volumes, ou seja, mantém uma política de parceria com seus principais fornecedores a fim de estabelecer melhores condições de preços, prazos de pagamento e entregas.

A seguir relação dos 10 (dez) principais fornecedores das Recuperandas, onde se observa que os mesmos se concentram em maior predominância no estado de Goiás:

- PERFINASA – GO
- AÇO ITÁLIA – GO
- FERRAGISTA NOVO MUNDO – GO
- FERRAGISTA WM – GO
- UNITINTAS – GO
- AC MATERIAIS – GO
- FERRAGISTA PAREDÃO – GO
- METALURGICA OLIVEIRA – GO
- GUERDAL – GO
- PARANÁFERROS - GO

Mesmo diante do atual período recuperacional, o Grupo MCO estima continuar a parceria com a maioria de seus principais fornecedores, sabendo do seu potencial na capacidade de soerguimento e histórico positivo de parcerias. Ao mesmo tempo, é importante mencionar também que o mercado fornecedor em que as Recuperandas estão inseridas, principalmente o da construção civil, é estruturado com um expressivo número de opções, trazendo assim, caso necessário, excelentes

possibilidades de que sejam celebrados novas parcerias e relações comerciais a fim de não prejudicar a continuidade das operações do Grupo.

É importante mencionar ainda que, além do mercado da construção civil, outros segmentos também são essenciais e completam o rol de fornecedores de insumos ou materiais diversos para as operações das Recuperandas, os quais também possuem uma vasta disponibilidade de empresas atuantes. São eles:

- Papelarias e supermercados;
- Postos de combustíveis e oficinas mecânicas;
- Serviços de Informática e impressos;

2.4.4. Principais Concorrentes

Os principais concorrentes do Grupo MCO são formados por empresas situados no estado de Goiás e outros estados, onde destacamos Mato Grosso, Tocantins e Distrito Federal.

Neste segmento a concorrência é bastante expressiva e composta por empresas dos mais diversos portes, atuando de forma direta ou indireta. É pertinente considerar como concorrentes não apenas empresas instaladas no Estado de Goiás, como também em todas as outras unidades da federação, visto que a natureza do negócio e as diversas modalidades logísticas permitem tal deslocamento e assistência aos clientes.

Classificando por unidades de negócios, apresentaremos a seguir os principais concorrentes do Grupo. São eles:

- Obras Civis:
 - FORTAL ENGENHARIA – GO
 - SIGMA ENGENHARIA – GO
 - MAIS ENGENHARIA - GO
- Instalações, Montagens e Manutenções:
 - METAL SILO – GO
 - MM SOLUÇÕES INDUSTRIAIS – TO
 - WGO MONTAGENS - GO
- Equipamentos
 - Todos os representantes comerciais das demais fábricas de equipamentos
 - As próprias fábricas de equipamentos concorrentes, tais como:
 - KEPLER WEBER - RS

- AGI BRASIL - SP
- INDUSTRIAL PAJÉ - SC

É importante mencionar que a título de competitividade, o Grupo MCO está em condições equivalentes em relação aos seus principais concorrentes, seja em relação a qualidade e assistência dos produtos produzidos pela Fábrica a qual representa atualmente, seja no que tange aos serviços de realização de obras civis, instalações, montagens e manutenções.

2.4.5. Parâmetros de Comercialização

- 2.4.5.1- Compras:** Considerando a atual situação vivenciada pelas Recuperandas, 100% das compras serão realizadas à vista, até a homologação deste Plano, quando se projeta uma sensível retomada do crédito com fornecedores parceiros. A empresa, no entanto, manterá maior parte das compras com predominância a vista, estimando condições de pagamentos em 90% a vista e 10% a prazo, com prazos médios de pagamentos de 30 dias. Isto se dará em razão de se obter melhores condições negociais e por questões pertinentes a concessão de crédito durante e pós recuperação judicial. Antes do período de crise, a empresa atuava com percentuais de compras de forma quase inversa, ou seja, 100% a prazo, com prazos médios de até 30 dias.
- 2.4.5.2- Vendas:** Para o segmento de obras, instalações, montagens e manutenções em silos, o Grupo atua com uma política de 98% a prazo de seu faturamento, tendo um prazo médio de recebimento de 30 dias, e de até 45 dias para os casos que demandam medições. Esta concessão de prazos é, na maioria dos casos, uma prática usual do mercado, demandado pela carteira de clientes. Já em relação as comissões recebidas pela representada, normalmente se dá também em até 30 dias após o faturamento da venda.
- 2.4.5.3- NCG:** É importante ressaltar que a necessidade de compras estruturadas em aproximadamente 100% a vista em função de melhores condições negociais e viáveis, sem crédito abundante para fomentar este prazo e principalmente pela situação do processo de recuperação judicial, acrescido ainda das vendas com recebimento a prazo, gera-se uma demanda de necessidade de capital de giro para a viabilidade das operações. Este montante será demonstrado nas planilhas financeiras.
- 2.4.5.4- Estrutura Comercial:** As ações comerciais, principalmente de prospecção e negociações das Recuperandas, atualmente estão centralizadas nas pessoas da Sra. Clariana e do Sr. Vanderlei, ambos sócios pertencentes ao GRUPO MCO. Eles contam ainda com demais profissionais alocados para esta área, em especial os engenheiros

que se dedicam aos estudos de formação de preços e orçamentos. Apesar desta centralização, os sócios entendem que atualmente além de ser uma estratégia de redução de custos adequada para o momento, é também ao mesmo tempo uma forma mais segura de se fechar um negócio adequadamente e com margens, visto a expressiva complexibilidade para formação de uma proposta que cada negociação requer. Acrescenta-se ainda a expertise dos mesmos que atuam de forma integral aos negócios do grupo.

2.4.5.5- Marca: A marca “MCO” é bastante respeitada e consolidada neste mercado silos e armazéns de grãos. É reconhecida como uma marca que oferece com qualidade a solução completa a seus clientes, ou seja, do projeto até as chaves para a operação.

2.4.5.6- Diferenciais Competitivos:

- a) Dedicação e presença constante no negócio por parte de seus sócios, que apresentam expressivas experiências no segmento.
- b) Mão de obra qualificada. A empresa possui um competente e qualificado quadro de colaboradores.
- c) Marca: Possui uma marca expressivamente bem-posicionada no setor, normalmente associada a preceitos de qualidade e atendimento completo das demandas de seus clientes.
- d) Localização: Está situada em Goiás, sendo sua base em Goiânia, próximo a grandes centros produtores de grãos, o que torna a logística um fator estratégico para captação e assistência a seus clientes.
- e) Currículo de obras e contratos. O Grupo possui um robusto currículo de obras e instalações realizadas ao longo de seus anos de operação, sendo atualmente mais de 40 (quarenta) contratos, os quais atestam e qualificam sua capacidade técnica para prestação de serviços neste segmento.

2.6. Breve análise econômica do setor e intempéries que impactaram o negócio

O Brasil se consolida como um dos maiores produtores de grãos do mundo, tendo ainda o estado de Goiás e Mato Grosso, dois grandes mercados atendidos pelo Grupo MCO, em destaque nacional. Fatos estes são grandes geradores de demanda para as Recuperandas, o que proporciona consolidar as excelentes expectativas de recuperação aqui delineado neste plano. Mesmo o agronegócio estar passando por momentos difíceis no que tange a preço x custo, além de fatores climáticos, a potencialidade deste setor é gigante, um dos mais importantes para o sistema econômico do país.

A necessidade de armazenagem é constante, independente de um cenário retraído ou de crescimento para o setor de grãos. A seguir, apresentaremos informações macro do setor de grãos em todo país, a importância e a demanda reprimida existente para armazenagem de grãos e, principalmente, toda a potencialidade do país como um todo no que tange a produção – fatores estes que são grandes geradores de demanda para o Grupo MCO.

2.6.1 – Armazenagem Agrícola no Brasil.

O Brasil se destaca no cenário mundial nos sistemas de produção agrícola como um dos exportadores de grãos, abastecendo países com grande demanda de produtos, dentre eles: China e Estados Unidos da América.

A cada safra, a produção brasileira de commodities tem superado recordes. O desenvolvimento tecnológico, fatores climáticos favoráveis e dedicação de produtores e profissionais ligados ao agronegócio colocam o Brasil entre os países mais competitivos da agricultura mundial.

A armazenagem, uma das principais atividades de logística é fundamental para a competitividade do agronegócio brasileiro, pois permite o equilíbrio do descompasso espacial e temporal entre oferta e demanda.

Enquanto o descompasso espacial é caracterizado pelo desequilíbrio entre as regiões de produção e de consumo, o descompasso temporal constitui o desequilíbrio entre os períodos de colheita e demanda.

Historicamente, o Brasil apresenta déficit na capacidade estática de armazenagem de grãos, com elevada heterogeneidade nas regiões produtoras. Essa situação incorre em perdas de oportunidade na comercialização agrícola, bem como no favorecimento do aumento da volatilidade do preço do frete rodoviário em decorrência da necessidade do estoque sobre rodas durante a época de colheita.

Além disso, a armazenagem possui diferentes funções para os múltiplos agentes da economia. Destaca-se entre elas, a função social, presente quando se promove a segurança alimentar ao se

proporcionar espaço adequado para a formação de estoque, principalmente em períodos de adversidades econômicas e ou produtivas.

Uma vez que a armazenagem traz benefícios importantes para os diferentes agentes da cadeia de suprimentos, ela acaba sendo estratégica para uma série de aspectos relacionados à cadeia produtiva como um todo. Ao atuar como mecanismo de gestão de comercialização, ela contribui para a redução da volatilidade do preço do frete e do pico de movimentação em épocas de colheita. Além disso, ao desafogar o escoamento no pico da safra, alonga os fluxos de transporte durante os meses do ano e diminui as filas de caminhões nos locais de carregamento e descarga.

De uma maneira geral, os principais benefícios da armazenagem para a agricultura brasileira como um todo são: Coordenação entre oferta e demanda e controle de sazonalidade, garantia de suprimento, gestão da comercialização e maior rentabilidade dos produtos, redução das filas de caminhões, redução de armazenagem a céu aberto, prolongamento do escoamento da safra.

- Importância da armazenagem para os agentes econômicos:
 - ✓ A Armazenagem para o Produtor.

Ao contar com uma estrutura própria de armazenagem, o produtor obtém uma série de benefícios durante a etapa de pós-colheita e comercialização de sua safra.

A escolha do sistema e da unidade armazenadora deve levar em conta o tipo do produto e o volume a ser armazenado, os custos de instalação e operação, os fatores técnicos e operacionais e os aspectos de localização, transporte e infraestrutura local. Assim, o produtor precisa dispor dos recursos financeiros para a construção, aquisição de equipamentos e operacionalização da estrutura de armazenagem.

O benefício mais evidente é o fato de não precisar escoar seu produto imediatamente após a colheita, permitindo melhor planejamento da comercialização do produto e resultados mais favoráveis da atividade. Nesse contexto, o armazém possui o papel de auxiliar o produtor na gestão de sua comercialização, envolvendo expectativas com relação aos preços futuros do produto e aos custos de transporte. Com isso, o produtor ganha liberdade na escolha do período mais interessante para vender sua produção, avaliando os momentos em que as relações de preços estiverem favoráveis. Os custos da própria armazenagem, seja ela própria ou terceirizada, também devem ser monitorados para compor e auxiliar a tomada de decisão.

- ✓ A Armazenagem para a Indústria.

Para a indústria de processamento, os grãos representam importante insumo produtivo. No caso da soja, por exemplo, cerca de um terço do grão produzido no país transforma-se em farelo ou em óleo de soja.

Para garantir o correto suprimento de matéria-prima para o processamento, a indústria deve manter a soja em grão estocada. Isso ocorre porque a produção de grãos é sazonal ao longo do ano, tendo sua oferta concentrada principalmente entre os meses de fevereiro e maio, enquanto o processamento ocorre de maneira mais regular, distribuído de forma homogênea ao longo do ano. Nesse caso, a estrutura de armazenagem possui, portanto, o papel de estoque regulador, voltado para prover a quantidade de matéria-prima para o processamento da indústria, considerando a volatilidade de suprimento e a garantia, especialmente durante o período de entressafra.

- ✓ A Armazenagem para Terminais e Portos.

Os terminais de transbordo e portuários são fundamentais para viabilizar a intermodalidade, conferindo maior competitividade às soluções logísticas.

As unidades armazenadoras, nesses casos, são importantes para equilibrar os fluxos de entrada e saída da carga durante as operações intermodais, garantindo a disponibilidade do produto, enquanto transferência entre modos de transporte. Por isso, tais unidades armazenadoras são caracterizadas pela elevada rotatividade, isto é, o produto fica estocado apenas durante o período necessário para realizar a próxima operação de transbordo.

2.6.2 – Necessidade de Armazenagem Agrícola do Brasil

A capacidade estática de armazenagem vem aumentando ao longo dos anos. No entanto, ela não tem conseguido acompanhar a taxa de crescimento da produção de produtos agrícolas, de modo que os gargalos resultantes do déficit de armazenagem no país têm se tornado crescentes a cada nova safra recorde.

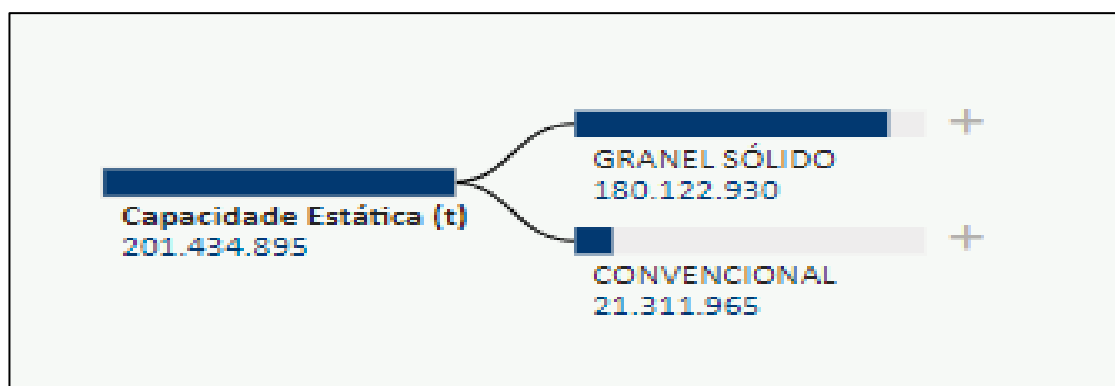
Um outro aspecto é a disparidade da distribuição geográfica das unidades armazenadoras e da capacidade estática nas diferentes regiões. Com isso, nota-se algumas poucas regiões com grande oferta de armazenagem, enquanto a grande maioria carece desse tipo de infraestrutura. Por isso, o nível de agregação da análise é importante para entender melhor a realidade, bem como as devidas ações para a região de interesse.

Em se tratando dos números da capacidade das infraestruturas de armazenagem, entre 2010 e 2023 o Brasil aumentou sua capacidade estática para armazenagem de grãos em 62, 98 milhões de toneladas, atingindo um total de 201,43 milhões de toneladas em 2023, de acordo com informações do Sistema de Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras (SICARM) e da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB, 2024). A taxa média de crescimento entre 2010 e 2023 foi de 2,926%.

Ano	Capacidade Estática (t)	Crescimento da Capacidade Estática (%)	Capacidade Estática Nível de Fazenda (t)	Crescimento da Capacidade Estática Nível de Fazenda (%)	Participação de Nível de Fazenda (%)
2010	138.447.631	-	20.353.257,00	-	14,70%
2011	143.277.121	3,49%	20.928.422,00	2,83%	14,61%
2012	149.030.770	7,64%	21.758.132,00	6,90%	14,60%
2013	154.567.898	11,64%	23.002.802,00	13,02%	14,88%
2014	161.840.890	16,90%	24.126.562,00	18,54%	14,91%
2015	168.816.306	21,94%	25.798.112,00	26,75%	15,28%
2016	174.226.636	25,84%	27.015.622,00	32,73%	15,51%
2017	177.151.976	27,96%	27.699.342,00	36,09%	15,64%
2018	180.551.326	30,41%	28.398.962,00	39,53%	15,73%
2019	184.955.127	33,59%	29.241.932,00	43,67%	15,81%
2020	189.260.525	36,70%	30.304.802,00	48,89%	16,01%
2021	193.134.295	39,50%	31.171.402,00	53,15%	16,14%
2022	197.933.475	42,97%	32.225.862,00	58,33%	16,28%
2023	201.434.895	45,50%	33.129.822,00	62,77%	16,45%

Fonte: Conab (2024).

Os armazéns para graneis sólidos representaram 89,41% da capacidade estática total observada em 2023, ou o equivalente a 180,12 milhões de toneladas. O restante foi classificado como armazém convencional, de acordo com os dados da Conab (2024) – aproximadamente 21 milhões de toneladas em 2023.



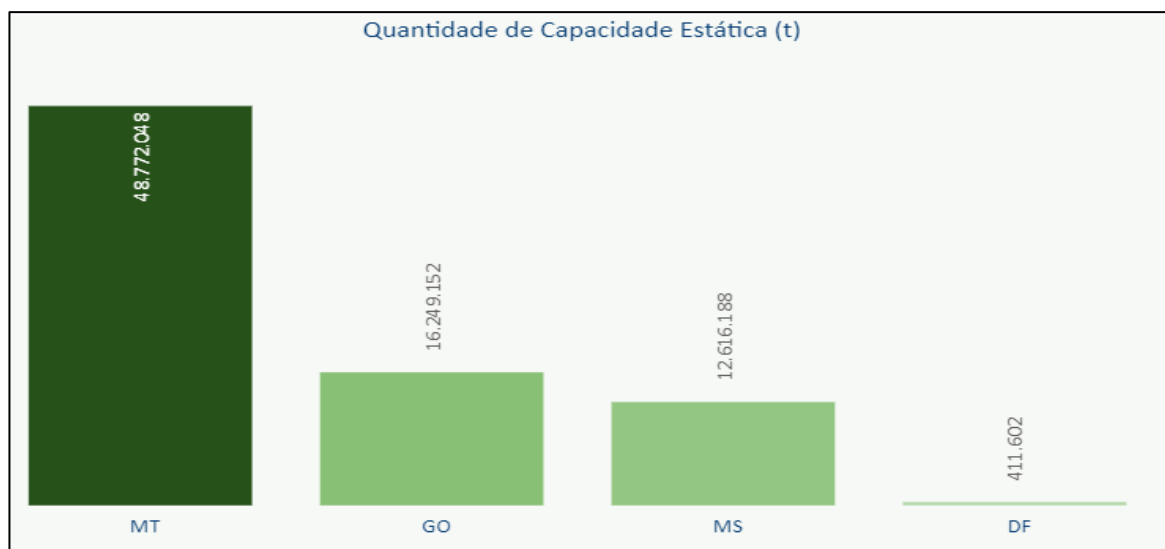
Fonte: Conab (2024).

Ao passo que a Região Centro-Oeste, aumentou sua capacidade estática para armazenagem de grãos em 29,46 milhões de toneladas, atingindo um total de 78,05 milhões de toneladas em 2023, de acordo com informações do Sistema de Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras (SICARM) e da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB, 2024). A taxa média de crescimento entre 2010 e 2023 foi de 3,71%.

Ano	Capacidade Estática (t)	Crescimento da Capacidade Estática (%)	Capacidade Estática Nível de Fazenda (t)	Crescimento da Capacidade Estática Nível de Fazenda (%)	Participação de Nível de Fazenda (%)
2010	48.587.057	-	10.486.684,00	-	21,58%
2011	50.367.527	3,66%	10.814.394,00	3,13%	21,47%
2012	52.655.517	8,37%	11.162.204,00	6,44%	21,20%
2013	55.311.387	13,84%	11.909.654,00	13,57%	21,53%
2014	58.647.126	20,71%	12.661.144,00	20,74%	21,59%
2015	61.869.010	27,34%	13.732.394,00	30,95%	22,20%
2016	63.630.000	30,96%	14.472.974,00	38,01%	22,75%
2017	64.745.090	33,26%	14.964.134,00	42,70%	23,11%
2018	66.386.950	36,64%	15.396.634,00	46,82%	23,19%
2019	68.968.010	41,95%	15.774.884,00	50,43%	22,87%
2020	71.134.550	46,41%	16.362.474,00	56,03%	23,00%
2021	73.297.460	50,86%	16.693.664,00	59,19%	22,78%
2022	76.309.450	57,06%	17.323.924,00	65,20%	22,70%
2023	78.048.990	60,64%	17.605.804,00	67,89%	22,56%

Fonte: Conab (2024).

O Estado de Goiás representou 20,82% da capacidade estática para armazenagem de grãos na Região Centro-oeste, o que equivale ao montante de 16,25 milhões de toneladas em 2023, de acordo com informações do Sistema de Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras (SICARM) e da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB, 2024).



Fonte: Conab (2024).

- Déficit de Armazenagem no Brasil

Nas últimas décadas, as transformações no processo de modernização da agricultura brasileira e beneficiamento de grãos resultaram em um aumento significativo na produção. Esse crescimento da produção aliado ao aumento da produtividade, tem criado desafios logísticos. O maior obstáculo é a falta de capacidade de armazenamento para os grãos colhidos, gerando um déficit de armazenamento.

O déficit de armazenagem refere-se à situação em que a capacidade de armazenamento de produtos agrícolas – como os mais diversos tipos de grãos -, em um determinado país ou região, é insuficiente para acomodar o que é colhido. Isso resulta em perdas significativas devido à necessidade de vender os produtos rapidamente — muitas vezes, em momentos desfavoráveis do mercado —, levando a prejuízos financeiros para os agricultores e à falta de estoque estratégico para a segurança alimentar e estabilidade de preços.

Atualmente, os armazéns brasileiros estão cheios, mas a infraestrutura não acompanhou o crescimento do agronegócio, causando perdas de US\$ 20 bilhões a cada safra. Segundo dados da Conab, o Brasil possui um déficit de armazenagem da ordem **118,37 milhões de toneladas**.

Outra questão que deve ser levada em consideração é onde devem ser construídos os armazéns. O ideal é de que a armazenagem seja o mais perto possível da produção. No entanto, no Brasil, **apenas 16,45%** dos armazéns estão acomodados em fazendas.

Além do déficit de armazenagem de grãos, do baixo percentual de armazéns situados nas fazendas, há ainda o agravante de que diversos armazéns em operação estão em condições inadequadas, carecendo de reforma ou substituição.

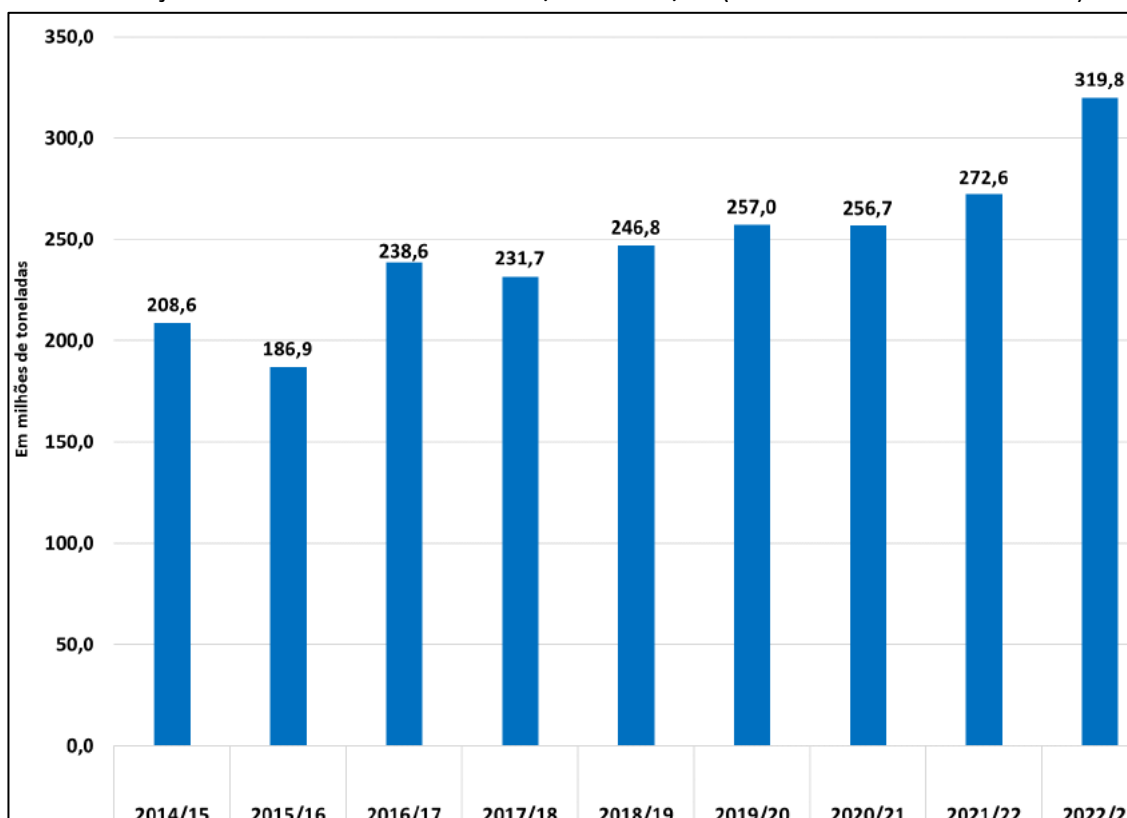
De acordo com a Câmara Setorial de Equipamentos para Armazenagem de Grãos, vinculada à Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (Abimaq), um investimento de R\$15 bilhões/ano em armazenagem seria suficiente para acompanhar o crescimento da produção de grãos no Brasil.

2.6.3 – Desempenho da Produção Brasileira de Grãos

A produção brasileira de grãos apresentou um crescimento de 53% nos últimos 10 anos, passando de 208,6 milhões de toneladas na safra 2014/2015 para 319,8 milhões de toneladas na safra 2022/2023. Os principais fatores impulsionadores do crescimento da produção agrícola nacional foram o mercado interno, a demanda internacional (exportações) e os ganhos de produtividade.

Segundo a Conab, a produção de grãos na safra 2022/2023 foi de 319,8 milhões de toneladas de grãos, o que representou um incremento de 47,20 milhões de toneladas a mais que o volume colhido na safra anterior (2021/2023). Esse resultado é reflexo da combinação de ganhos de área e de produtividade das lavouras. Enquanto a área apresentou uma alta de 5% em relação à safra de 2021/2022 chegando a 78,3 milhões de hectares, a produtividade média registrou uma elevação de 11,8% saindo de 3.656 quilos por hectare para 4.086 quilos por hectare.

PRODUÇÃO BRASILEIRA DE GRÃOS 2014/15 – 2022/23 (EM MILHÕES DE TONELADAS)



Fonte: Conab (2024).

Projeções de OECD/FAO indicam que 87% do crescimento da produção agrícola mundial será proveniente do ganho de produtividade, e que a intensificação agrícola será responsável por 7% do crescimento da produção agrícola mundial até 2030.

Quanto ao Brasil, essas projeções destacam, nesse particular contexto, a dupla safra de milho e soja, usada para maximizar a produtividade da terra. Tanto o Mapa quanto a OECD/FAO, projetam-se que milho e soja deverão ter uso crescente para produção de biocombustíveis até 2030, impulsionados não apenas pelo uso em transportes, mas também para atingir metas ambientais e fortalecer o mercado doméstico.

A área plantada com lavouras deve ter um crescimento de 11,3 milhões de hectares até 2030 (concentrada em soja, cana-de-açúcar e milho) e, segundo o Mapa, a necessidade adicional de áreas poderá ser atendida por meio de substituição de culturas, pastagens naturais e sistema de plantio direto.

2.6.3.1 –Produção de Grãos em Goiás – 2021/22 e 2022/23.

O Estado de Goiás fechou a safra de 2022/2023 com uma produção de 32,6 milhões de toneladas de grãos. Segundo a Conab, o volume superou em 13,1% o total da safra anterior (2021/2022). Com o

resultado, Goiás ocupou a terceira posição no ranking nacional de produtores, atrás apenas de Mato Grosso e Paraná.

Unidade da Federação	Comparativo de área, produtividade e produção de grãos - produtos selecionados *						Safr 21/22 e 22/23		
	Área (em mil hectares)			Produtividade (em hkg/ hectares)			Produção (em mil toneladas)		
	Safra 21/22	Safra 22/23	Varição (%)	Safra 21/22	Safra 22/23	Varição (%)	Safra 21/22	Safra 22/23	Varição (%)
Goiás	6.947,60	7.102,60	2,2	4.150	4.593	10,7	28.834,40	32.619,10	13,1

Elaborado pelo Autor, Fonte: Conab (2024).

Legenda: (*) Produtos Selecionados: carço de algodão, arroz, gergelim, girassol, feijão (1ª, 2ª, 3ª safras), sorgo, soja, milho (1ª, 2ª, 3ª safras), trigo.

O milho, registrou o maior crescimento absoluto entre todos os cultivos de grãos no estado: a projeção foi de 2,9 milhões de toneladas a mais na safra atual (crescimento de 29,7% em relação à última), com volume estimado de 12,6 milhões de toneladas.

Principal item da pauta agrícola goiana, a soja também mostrou resultado positivo. A estimativa de volume do grão colhido no estado chegou a 17,7 milhões de toneladas, o que representa 345 mil toneladas a mais que na safra passada (alta de 2%). A projeção de crescimento para a produção de sorgo foi até um pouco maior: 382 mil toneladas (34,7% frente o volume da safra 21/22), perfazendo cerca 1,5 milhão de toneladas. Outro destaque positivo foi o trigo. O volume estimado foi de 267 mil toneladas do grão (com alta de 97,8%).

A lista de culturas com estimativa de crescimento de produção na Safra 22/23 teve ainda: algodão (6,39%) e feijão (1,5%). Já a cultura de arroz teve estimativa de recuo de 4,6%.

Produto	Goiás: Comparativo de área, produtividade e produção de grãos						Safr 21/22 e 22/23		
	Área (em mil hectares)			Produtividade (em kg/ hectares)			Produção (em mil toneladas)		
	Safra 21/22	Safra 22/23	Varição (%)	Safra 21/22	Safra 22/23	Varição (%)	Safra 21/22	Safra 22/23	Varição (%)
ALGODÃO	27,10	28,90	6,6	4.500	4.496	-0,30%	74,00	77,90	6,39
MILHO	1.919,60	1.903,70	-0,8	5.076	6.640	3,08	9.744,60	12.641,10	29,70
SORGO	384,70	384,70		2.860	3.853	34,7	1.100,20	1.482,20	34,70
SOJA	4.393,60	4.547,40	3,5	3.958	3.900	1,5	17.389,90	17.734,90	2,00
ARROZ	18,90	14,60	-22,8	4.525	5.589	-23,5	85,50	81,60	-4,60
FEIJÃO	114,70	107,70	-6,1	2.458	2.656	8,11	281,90	286,00	1,50
GERGELIM	3,00	3,00		500	500		1,50	1,50	
GIRASSOL	26,00	32,60	25,4	840	1.440	71,4	21,80	46,90	115,10
TRIGO	60,00	80,00	33,3	2.250	3.338	48,4	135,00	267,00	97,80
TOTAL	6.947,60	7.102,60	2,20	4.150,27	4.592,56	10,70	28.834,40	32.619,10	13,10

Elaborado pelo Autor, Fonte: Conab (2024).

2.6.4 – Mercado de Grãos – Safra 2023/24.

A quinta estimativa da Conab para a safra 2023/24, indica um volume de produção de 299,8 milhões de toneladas, 6,3% ou 20,1 milhões de toneladas abaixo do obtido em 2023. Nesta safra, 2023/24, o

comportamento climático nas principais regiões produtoras, sobretudo para soja e milho primeira safra afetou negativamente as lavouras, desde o plantio.

Para a soja, principal cultura semeada no período, o atraso do início das chuvas e seguido por chuvas irregulares e mal distribuídas e com registros de períodos de veranicos superiores a 20 dias e acompanhado por altas temperaturas, resultou em quebras na produtividade. As maiores perdas são observadas nos plantios de soja precoce e nas áreas dos primeiros plantios realizados entre setembro e meados de outubro.

- Estimativas de Produção das Principais Culturas Safra 2023/24
- ✓ Algodão

ÁREA	PRODUTIVIDADE	PRODUÇÃO
1.877,1 mil ha	1.752 kg/ha	3.288,1 mil t
12,8%	-8,2%	+3,6%

Comparativo com safra anterior.
Algodão em pluma.
Fonte: Conab

Com cerca de 88% da safra semeada, há um aumento em relação à safra passada de 12,8% na área destinada à cotonicultura nacional, puxada, principalmente, pelo Mato Grosso, principal produtor da fibra, responsável por 70% da produção nacional. Mesmo com estimativa de redução de 8,2% da produtividade, em relação à safra passada, a produção total de algodão estimada é de 3.288,1 mil toneladas.

Dados recentes levantados pela Conab, das safras 2023/24, apontam que o país deverá atingir uma safra recorde, na ordem de 3,3 milhões de toneladas, com crescimento de 3,6% em relação à safra passada. Este volume assegura ao Brasil a terceira posição mundial de produção de algodão, com uma boa folga em relação aos Estados Unidos, o quinto colocado, o qual deverá produzir 2,7 milhões de toneladas, de acordo com dados do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA). Esse volume produzido no Brasil foi alcançado devido ao aumento de 12,8% da área destinada ao algodão em detrimento de outras culturas.

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), em 2023 foram exportadas 1,6 milhão de toneladas de algodão em pluma. Para a próxima safra, a expectativa é que as exportações cresçam 53%, chegando a 2,48 milhões de toneladas.

Por outro lado, também se espera um crescimento das importações, as quais devem atingir 4 mil toneladas. Estes valores foram construídos dentro de um cenário no qual o mercado trabalha com expectativa de um maior crescimento da economia mundial, principalmente a chinesa.

Neste início de 2024, o mercado de algodão brasileiro ainda vem apresentando uma lentidão diante da retração de seus agentes. O foco dos produtores tem sido o mercado externo, onde a pluma brasileira apresenta bons ganhos. As indústrias ainda permanecem adquirindo pequenas quantidades, apenas o suficiente para atender suas demandas pontuais. Mas a expectativa é que o consumo interno de pluma cresça nesta safra 7,4%, chegando a 730 mil toneladas em 2024. Mesmo com o crescimento do consumo e das exportações, o estoque final de algodão em pluma deve crescer 3,7% e atingir o volume de 2,28 milhões de toneladas.

Em Goiás, plantio da safra verão foi encerrado. Resta agora as áreas consideradas de safrinha, sequeiro ou mesmo sob pivôs de irrigação. Está previsto um incremento de área, principalmente na área de safrinha. Em torno de 40% das lavouras já estão em fase inicial de produção floral, enquanto os 60% seguem em desenvolvimento vegetativo. A alternância de dias com chuvas e períodos ensolarados contribuem para o bom desenvolvimento da cultura nos maiores polos produtores do estado.

Estima-se que para a safra 2023/2024 de Algodão seja 77,90 mil toneladas, o que representa um crescimento de 19,4% sobre a safra 2022/2023.

Goiás - Safra 2023/24			
Produto	Área (em mil hectares)	Produtividade (em kg/ hectares)	Produção (em mil toneladas)
ALGODÃO	34,50	4.496	77,90

Elaborado pelo autor, Fonte: Conab (previsão fev.2024)

✓ Arroz

ÁREA	PRODUTIVIDADE	PRODUÇÃO
1.575 mil ha	6.852 kg/ha	10.791 mil t
+6,5%	+1,1%	+7,6%

Comparativo com safra anterior.
Fonte: Conab

A semeadura nas principais áreas produtoras de arroz no país avançou, atingindo mais de 98%, apesar das dificuldades, principalmente climáticas, intercaladas em regiões onde as precipitações ocorreram em excesso, como nas áreas de lavoura no Rio Grande do Sul e Santa Catarina, também com impedimentos na realização dos tratos culturais, e regiões com baixos volumes de chuvas para propiciar adequada umidade no solo para o plantio, como nas áreas de Tocantins, Mato Grosso e Goiás.

Há estimativa de aumento de área a ser cultivada, tanto do arroz irrigado quanto do sequeiro, comparado com a safra passada. A área de arroz irrigado foi estimada em 1.254,7 mil hectares, com

aumento de 6,7%, comparada à safra anterior. Quanto ao arroz de sequeiro, houve um aumento de área em 5,5% em relação à safra 2022/23, estimada, para a safra 2023/24, em 320,3 mil hectares.

A Conab estima que a safra brasileira 2023/24 de arroz será 7,6% maior que a safra 2022/23, sendo projetada em 10,8 milhões de toneladas. Esse resultado é reflexo, principalmente, da estimativa de significativa expansão de área em meio à recuperação da rentabilidade projetada para o setor. Além desse fato, ressalta-se que o cenário climático de excesso de chuvas no Rio Grande do Sul, principal estado produtor, tem refletido em redução de área de soja e expansão da orizicultura nas regiões de várzea no estado.

Sobre o quadro de oferta e demanda do arroz, neste quinto levantamento, estima-se uma expansão do consumo nacional para 10,5 milhões de toneladas nas safras 2022/23 e 2023/24. É estimado para Goiás, um incremento de área, totalizando, agora, 20 mil hectares cultivados no estado, principalmente no leste, oeste e sul. Estima-se que para a safra 2023/2024 de Arroz seja 114 mil toneladas, o que representa um crescimento de 39,7% sobre a safra 2022/2023.

Goiás - Safra 2023/24			
Produto	Área (em mil hectares)	Produtividade (em kg/ hectares)	Produção (em mil toneladas)
ARROZ	20,00	5.700	114,00

Elaborado pelo autor, Fonte: Conab (previsão fev.2024)

✓ Milho

ÁREA	PRODUTIVIDADE	PRODUÇÃO
20.444,2 mil ha	5.561 kg/ha	113.696,2 mil t
-8,2%	-6,1%	-13,8%

Comparativo com safra anterior.
Fonte: Conab

O plantio da primeira safra de milho 2023/24 ainda ocorre no Pará, Maranhão e Piauí, alcançando 95,3% da área prevista de cultivo, e continua atrasado em relação à última safra devido à demora na regularização das chuvas no Norte e Nordeste do país.

Para a safra 2023/24, a área cultivada está estimada em 3.931,9 mil hectares, 11,5% inferior ao registrado na última safra, com nova redução de área registrada neste levantamento. A produção esperada é de 23.607 mil toneladas, 13,8% inferior ao obtido no último ciclo de cultivo. Para a safra 2023/24, a Conab prevê uma produção total de 113,7 milhões de toneladas de milho, um decréscimo esperado de 13,8%, comparada à safra anterior.

Essa redução na produção total é resultado do encolhimento da área de milho, com destaque à queda na segunda safra, em conjunto com uma menor produtividade projetada em campo. Cabe destacar que a Conab projeta um decréscimo de 8,2% na área plantada e de 6,1% da produtividade do setor.

Em relação aos dados da demanda doméstica, a companhia acredita que 84,1 milhões de toneladas de milho da safra 2023/24 deverão ser consumidos internamente ao longo de 2024, ou seja, um aumento de 5,7% comparativamente à safra anterior. Sobre a balança comercial, a Conab projeta uma expansão do volume de importação total para a safra 2023/24, projetada em 2,5 milhões de toneladas do grão, em razão da perspectiva da menor produção nacional.

Para as exportações, com a esperada menor oferta nacional, a Conab estima que 32 milhões de toneladas sairão do país via portos, sendo este volume 42,3% inferior ao estimado para a safra 2022/23.

O estoque de milho em fevereiro de 2025, ou seja, ao fim do ano safra 2023/24, deverá ser de 6,5 milhões de toneladas, sendo este montante 1,2% superior ao da safra 2022/23.

Em Goiás, a maior parte das lavouras estão em fase reprodutiva e em enchimento de grãos, com algumas áreas semeadas em janeiro, em substituição à soja. Devido ao estresse hídrico ocorrido nos meses anteriores, as lavouras que foram semeadas inicialmente apresentaram problemas na polinização e falhas na formação de grãos. Já as semeadas a partir de novembro tiveram melhores condições de desenvolvimento e enchimento de grãos.

Estima-se que para a safra 2023/2024 de Milho seja 9.747,9 mil toneladas, o que representa uma redução de (22,9%) sobre a safra 2022/2023.

Goiás - Safra 2023/24			
Produto	Área (em mil hectares)	Produtividade (em kg/ hectares)	Produção (em mil toneladas)
MILHO	1.628,50	5.986	9.747,90

Elaborado pelo autor, Fonte: Conab (previsão fev.2024)

✓ Soja

ÁREA	PRODUTIVIDADE	PRODUÇÃO
45.088,6 mil ha	3.314 kg/ha	149.403,1 mil t
+2,3%	- 5,5%	-3,4%

Comparativo com safra anterior.
Fonte: Conab.

O plantio da safra de soja 2023/24 alcançou, no final de janeiro, 99,4% da área estimada, restando apenas áreas no Pará e Maranhão, que tradicionalmente são as últimas a serem semeadas. A

colheita, por sua vez, avançou em 14% da área cultivada no início de fevereiro, bem acima dos 8,9% registrados na última safra. Isso se deve pelo encurtamento do ciclo da soja devido às altas temperaturas e reduzidas precipitações registradas durante o desenvolvimento da cultura, principalmente no Mato Grosso e Paraná.

A produtividade estimada sofreu nova redução, recuando para 3.314 kg/ha, 5,5% inferior ao obtido na última safra e passível de novas reduções com o andamento da colheita no país. A produção esperada também foi reduzida para 149.403,7 mil toneladas, 3,8% inferior ao último levantamento e 3,4% inferior à da safra 2022/23, a maior da série histórica.

A produção de grãos de soja, para a safra de 2023/24, teve uma redução de 5,86 milhões de toneladas, passando de 155,27 milhões de toneladas para 149,4 milhões de toneladas. Esta redução na produção é resultado de uma estimativa menor de produtividade, causada por condições climáticas adversas nos principais estados produtores do Brasil. Como consequência, as exportações também serão reduzidas em 4,29 milhões de toneladas, indo de uma estimativa de 98,45 milhões de toneladas para 94,16 milhões de toneladas.

Ademais, houve um pequeno ajuste estatístico na quantidade de soja esmagada, com uma redução de 58 mil toneladas, totalizando aproximadamente 53,36 milhões de toneladas. Este ajuste se deve aos números de produção de biodiesel de 2023 divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Portanto, estima-se que os estoques finais em 2024 sejam de 2,1 milhões de toneladas.

Em Goiás, o plantio só foi finalizado nos primeiros dias de janeiro por conta da irregularidade das precipitações. Devido ao estresse hídrico e luminoso ocorrido, observamos muitas lavouras com falhas nos estandes. Estima-se que para a safra 2023/2024 de Soja seja 15.987,3 mil toneladas, o que representa uma redução de (9,9%) sobre a safra 2022/2023.

Goiás - Safra 2023/24			
Produto	Área (em mil hectares)	Produtividade (em kg/ hectares)	Produção (em mil toneladas)
SOJA	4.602,00	3.474	15.987,30

Elaborado pelo autor, Fonte: Conab (previsão fev.2024)

3. O PLANO de recuperação judicial

3.1. Motivos da crise

Ao final da trajetória relatada no item 2.3.2 – Time Line, a MCO se viu em situação de crise econômica e financeira, tendo como única alternativa para sua perpetuação buscar a proteção legal da recuperação judicial. Alguns operadores do mercado financeiro, inclusive, apontavam para a Sra. Clariana ser esse o único caminho para tal cenário.

O processo recuperacional busca equalizar o passado das recuperandas, dando oportunidade de negociar com seus credores o melhor modelo de reperfilamento das dívidas, porém é vital que a diretoria de toda e qualquer empresa nesta situação entenda em qual contexto operacional chegou ao cenário de crise e quais erros foram cometidos, pois apenas com essa análise é possível efetivamente soerguer uma empresa em crise.

Neste sentido além de todas as variáveis externas narradas, que assolaram a viabilidade das Recuperandas, ocorreram também equívocos operacionais e de gestão que também vieram a prejudicar a saúde financeira do Grupo. Fatos estes atribuídos principalmente pela ausência de profissionais que detinham de todo o know how dos negócios. Destaca-se o lamentável falecimento do sócio fundador e o abandono do sócio Sr. Paulo Roberto “da noite para o dia” de suas atividades e responsabilidades.

A primeira tarefa interna, inclusive, tomada antes mesmo de decidido pelo caminho da RJ foi a desafiante aceleração do aprendizado da nova Diretoria, que pela maturidade ao decidir pelo caminho recuperacional demonstrou ter entendido neste período os fundamentos para uma boa governança financeira e operacional.

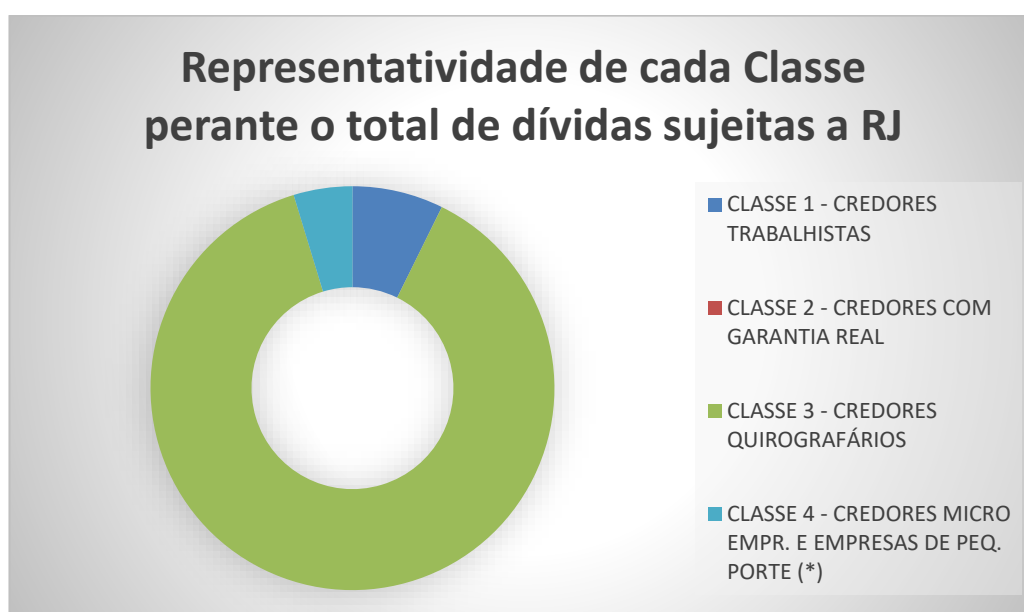
Podemos ainda citar como problemas pré RJ:

- Falta de conhecimento da realidade orçamentária, gerando negociações equivocadas, trazendo assim celebração de contratos mal dimensionados e consequentemente com custos estimados de forma inadequada;
- Erro no dimensionamento dos cronogramas de obras, trazendo custos não previstos inicialmente e consequentemente prejuízos;
- Dificuldades de gestão na mão de obra operacional por um determinado período, trazendo assim atrasos e custos extras; e
- Dificuldades de controles de custos e consequentemente tomadas de decisões imprecisas.

3.2. Primeira relação de credores

A relação de credores encontra-se assim dividida:

Classe I – Credores Trabalhistas	Total de R\$	R\$	475.444,13
Classe II – Credores com Garantia Real	Total de R\$	R\$	0,00
Classe III – Credores Quirografários	Total de R\$	R\$	5.729.867,86
Classe IV – Credores ME e EPP	Total de R\$	R\$	306.449,36
TOTAL GERAL	R\$	R\$	6.511.761,35



Esse quadro pode ser alterado com a apresentação da segunda relação de credores elaborada pelo Administrador Judicial ou, ainda, após julgadas possíveis impugnações ou habilitações retardatárias na publicação do Quadro Geral de Credores, como dita a Lei 11.101/2005.

Sobrevindo qualquer novo credor sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial ou mesmo ocorrendo acréscimos aos valores ora listados por decisão judicial ou na hipótese de credores aderentes, todos serão acomodados no fluxo de caixa projetado, mantidas as condições de pagamento estabelecidas, aprovadas pelos credores e homologadas pelo juízo do processo.

3.3. Plano de reestruturação operacional

Conciliadamente a este PLANO medidas de ajustes severas **foram, estão e serão** tomadas pelas Recuperandas, em especial:

- a) A empresa está passando por minuciosa revisão em seus processos buscando redução de custos fixos e variáveis, em possíveis margens existentes, em especial nos centros de custos com comercial, produção e logística, despesas administrativas tais como telefone, material de escritório e limpeza; mão de obra, manutenções, operações financeiras, insumos, entre outros. Esta ação também visa contribuir com a margem do negócio a fim de permitir melhor viabilidade das operações;
- b) Enxugamento da folha de pessoal e adequações salariais e de regime de contratação;
- c) Estruturação de fornecedores denominados credores parceiros, a fim de atender demandas específicas deste PLANO;
- d) Foco em aprimoramento de melhores controles e gestão das informações para tomadas de decisões mais assertivas. Está sendo avaliado junto a mercado de softwares a aquisição de um sistema integrado para as operações do grupo, que possam atender de forma customizada suas demandas e particularidades.
- e) Busca contínua para o aumento da carteira de clientes e melhora dos sistemas de comissionamentos por parte dos parceiros e representada;
- f) Implantação futura de um sistema de *Compliance*, a partir da estruturação de um Manual de Integridade e Ética;
- g) Desativação da empresa MCO CONSTRUTORA 2 LTDA e concentração das atividades na outra empresa de engenharia do grupo, como forma de redução de custos e enxugamento operacional (dívidas por ventura existentes serão consolidadas no curso deste processo e assumidas conjuntamente pelas demais empresas ativas quando do cumprimento deste PLANO).

3.4. PLANO de reestruturação financeira

Como apresentado na análise do setor, o segmento de armazenagem de grãos trata de pilares fundamentais para o nosso país e com expressiva relação “agronegócio” versus “desempenho da economia brasileira”.

Tais números, independente dos anos de operação deste Grupo, já justificam a importância de sua preservação e soerguimento, razão pela qual entendemos que os ajustes necessários, apresentados a seguir, justificam o ônus proposto aos credores.

3.4.1 Proposta de pagamento aos credores sujeitos à recuperação judicial e aderentes

O PLANO tem como escopo:

- a) Preservar as Recuperandas como unidade econômica geradora de empregos, tributos e riqueza, assegurando assim o exercício de sua função social;
- b) Superar sua atual situação econômica e financeira, recuperando-se com isso o valor da empresa e de seus ativos; e
- c) Atender aos interesses de seus credores indicando as fontes dos recursos e o cronograma de pagamento.

Após análise da situação econômica e financeira no cenário de retomada, com os devidos ajustes operacionais realizados ou em andamento, considerando as possibilidades trazidas pelo artigo 50 da Lei 11.101/2005, a Recuperanda se utilizará em especial, mas não exclusivamente, dos seguintes meios de recuperação:

1. Concessão de prazos e condições especiais de pagamento das obrigações vencidas e vincendas;
2. Equalização de encargos financeiros;
3. Alteração do controle societário;
4. Novação de dívidas.

3.4.1.1. Concessão de prazos e condições especiais de pagamento das obrigações vencidas e vincendas

A. CLASSE I

- a) O pagamento aos credores inscritos na Classe I ocorrerá até último dia útil do 12º (décimo segundo) mês contado da data de publicação da decisão da homologação do Plano aprovado, após aplicação de deságio de 33% (trinta e três por cento).
- b) Em face da capacidade de pagamento aqui apresentada e com fulcro no art. 47 da LRF, a aprovação do presente Plano resulta na não aplicação de multas trabalhistas impostas pela justiça especializada, em especial as multas por inadimplemento de acordo trabalhista, a prevista em norma coletiva (CCT ou ACT) e as que aludem os artigos 467 e 477 da CLT.
- c) No que tange aos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, esses serão pagos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação

da decisão da homologação do Plano, observando assim plenamente o disposto no art. 54 da Lei 11.101/2005.

- d) Sobrevindo qualquer credor enquadrado como pertencente a esta classe, todos serão acomodados na proposta de pagamento prevista neste item, que atende a prerrogativa estabelecida pelo art. 54 da Lei 11.101/2005, quanto ao prazo de pagamento aos credores classe 1 (prazo não superior a um ano).
- e) Nos termos da jurisprudência firmada pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ (Ex.: REsp 1.785.467-SP, Rel. Min. Raul Araújo, 4ª Turma, por unanimidade, julgado em 02/08/2022), em julgados repetitivos, a aprovação deste PLANO e seu ADITIVO estende aos credores da classe I o limite previsto no art. 83, I, da Lei 11.101/2005, ou seja, o montante excedente a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, por credor desta classe, será submetido aos critérios de pagamento da classe quirografária, condições gerais de pagamento.
- f) Considerando ampla jurisprudência neste sentido, a aprovação do presente plano implica na vedação de execução mediante desconsideração da personalidade jurídica em face dos sócios no juízo trabalhista, ficando reconhecida a competência do juízo universal da recuperação judicial para tanto.

B. CLASSE II

De acordo com o entendimento do corpo jurídico das Recuperandas e análise técnica desta assessoria nos registros contábeis e documentais das RECUPERANDAS, não há credores que se enquadrem na classe II neste processo recuperacional. Sobrevindo novo credor nesta classe por decisão judicial, o mesmo será pago nos termos das condições gerais de pagamento da Classe III.

C. CLASSE III

Condições gerais de pagamento: aos credores inscritos na Classe III, o pagamento dos valores atualizados, nos termos do item 3.4.1.2, ocorrerá em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no 25º (vigésimo quinto) mês posterior a data de publicação da decisão de homologação do Plano, visto a demanda de 24 (vinte e quatro) meses de carência para viabilização do fluxo de caixa proposto em face do pagamento dos compromissos trabalhistas e do parcelamento de impostos.

- a) Ocorrendo o pagamento da parcela na respectiva data de vencimento as Recuperadas farão jus, a título de bônus de adimplência, de desconto de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total da parcela.
- b) Eventual inadimplência em um determinado mês, observado o disposto no item 3.4.1.2.a, acarreta a incidência de encargos de inadimplência previstos no item mencionado.

- c) A todos os credores desta classe fica facultado o recebimento de sua dívida por até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), limitado ao montante de seu crédito relacionado neste processo recuperacional, em até 120 (cento e vinte) dias úteis contados da data de publicação da homologação do plano, sem reajuste.
- Os credores aderentes a esta forma de recebimento devem reconhecer o montante pelo qual votam como líquido e certo, desistindo de eventual ação de impugnação de crédito ou habilitação ainda pendente de julgamento;
 - Devem aderir a esta modalidade até a data da Assembleia Geral de Credores, podendo ocorrer durante o evento através de registro em ata; e
 - Renunciam ao montante que por sorte venha a sobejar os R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de forma irrevogável.

Eventuais credores posteriormente habilitados estarão sujeitos às condições gerais de pagamento estabelecidas nesta cláusula.

Subclasse credores parceiros (§único art.67 LRF): considerando a) que o ciclo operacional das Recuperandas exige, para manutenção das condições comerciais, crédito e prazo, dentre outras condições de mercado; e b) que a interrupção no fornecimento de bens, serviços ou crédito pode representar a convolação em falência por inviabilidade operacional, criamos esta subclasse observando a similitude entre os credores e seus créditos.

Todos os credores da classe III poderão aderir a esta subclasse desde que continuem a prover as Recuperandas ao longo do período de cumprimento do Plano, nos termos do quadro “Condições da Parceria”, alínea “d” abaixo.

Aos credores aderentes a esta subclasse é disponibilizado a seguinte forma de pagamento:

- a) O valor devido após aplicação de deságio de 40% (quarenta por cento) será atualizado por TR + 0,50% ao mês (juros devidos mensalmente durante a carência) e pagos em 96 (noventa e seis) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no 25º (vigésimo quinto) mês posterior a data de publicação da decisão de homologação do Plano, visto a demanda de 24 (vinte e quatro) meses de carência para viabilização do fluxo de caixa proposto em face do pagamento dos compromissos trabalhistas e do parcelamento de impostos, seguindo o cronograma da tabela abaixo:

PARCELAS	% DO PRINCIPAL A SER PAGO MENSALMENTE	% PAGO PERÍODO
1ª a 24ª	0,40%	9,60%
25ª a 48ª	1,00%	24,00%
49ª a 95ª	1,37%	64,39%
96ª	2,01%	2,01%

- b) A adesão a subclasse deverá ocorrer até a data da Assembleia Geral de Credores, podendo ocorrer durante o evento através de registro em ata.

- c) Ocorrendo fato financeiro relevante que possibilidade as RECUPERANDAS antecipar pagamentos, fará jus a desconto de 10% (dez por cento) sobre a parcela vincenda antecipada em até 12 (doze) meses, 15% (quinze por cento) para antecipação de parcelas entre 13 (treze) e 18 (dezoito) meses e 20% (vinte por cento) para antecipação de parcelas vincendas acima de 18 (dezoito) meses, devendo sempre iniciar a antecipação pelas últimas parcelas.
- d) Condições da Parceria:

SEGMENTO DO CREDOR	CONDIÇÕES ENQUAD. PARCERIA
Fornecedor de serviços em geral e mercadorias	Abertura de limite de crédito em favor das RECUPERANDAS, no valor mínimo do crédito sujeito a RJ, com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.
Instituições financeiras, fundos de investimento, securitizadoras, factorings, investidores pessoas físicas ou jurídicas (mútuos)	Abertura de limite de crédito em favor das RECUPERANDAS, no valor mínimo do crédito sujeito a RJ, com taxas competitivas de mercado e mantido o perfil de garantias das operações anteriores, inclusive “clean”. Cada utilização dos recursos disponibilizados será regulada por um contrato específico, firmado entre as partes.

D. CLASSE IV

Condições gerais de pagamento: aos credores inscritos na Classe IV, o pagamento dos valores atualizados, nos termos do item 3.4.1.2.a, ocorrerá em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no 25º (vigésimo quinto) mês posterior a data de publicação da decisão de homologação do Plano, visto a demanda de 24 (vinte e quatro) meses de carência para viabilização do fluxo de caixa proposto em face do pagamento dos compromissos trabalhistas e do parcelamento de impostos.

- a) Ocorrendo o pagamento da parcela na respectiva data de vencimento as Recuperadas farão jus, a título de bônus de adimplência, de desconto de 70% (setenta por cento) sobre o total da parcela.
- b) Eventual inadimplência em um determinado mês, observado o disposto no item 3.4.1.2.a, acarreta a incidência de encargos de inadimplência previstos no item mencionado.
- c) A todos os credores desta classe fica facultado o recebimento de sua dívida por até R\$ 1.000,00 (um mil reais), limitado ao montante de seu crédito relacionado neste processo recuperacional, em até 120 (cento e vinte) dias úteis contados da data de publicação da homologação do plano, sem reajuste.
- i. Os credores aderentes a esta forma de recebimento devem reconhecer o montante pelo qual votam como líquido e certo, desistindo de eventual ação de impugnação de crédito ou habilitação ainda pendente de julgamento;

- ii. Devem aderir a esta modalidade até a data da Assembleia Geral de Credores, podendo ocorrer durante o evento através de registro em ata; e
- iii. Renunciam ao montante que por sorte venha a sobejar os R\$ 1.000,00 (um mil reais), de forma irrevogável.

PARA TODAS AS CLASSES DE CREDITORES: Os credores deverão informar no processo a conta corrente para depósito e indicar o respectivo evento ao Grupo MCO, através do e-mail mcoclariana.consultora@gmail.com, com cópia ao Administrador Judicial através do e-mail leonardo@paternostro.com.br, sob pena de não ser efetuado o pagamento e não caracterizar o descumprimento deste PLANO, considerando que o direito brasileiro adota a regra do pagamento quesível (art. 327 CC).

3.4.1.2. Equalização de encargos financeiros

Em face da necessidade de equalização dos encargos financeiros, as dívidas sujeitas ao presente Plano de Recuperação ou mesmo em caso de eventual crédito aderente ou posteriormente habilitado, estarão sujeitas a seguinte política de juros, salvo para a subclasse de credores parceiros:

a) Credores Classe I, III e IV:

- I. Juros: Os valores sofrerão reajuste a partir da data da publicação da homologação do PLANO pela aplicação de 50% da taxa Selic divulgada pelo Banco Central do Brasil ou 5,0% (cinco por cento) ao ano, o que for menor.
- II. Inadimplemento: Até 30 (trinta) dias de atraso incidirá multa diária de 0,015% (quinze milésimos por cento) sobre o valor não pago, além dos encargos previstos no item I. Acima deste prazo a não liquidação da obrigação caracterizará o não cumprimento do presente Plano, ensejando todas as consequências previstas na LRF.

O prazo de 30 (trinta) dias estabelecido acima visa evitar que eventual atraso no pagamento de uma parcela se constitua em motivo draconiano para decretação de falência das Recuperandas. Referido zelo se justifica para que, no caso de um mero atraso, que pode ser causado por equívoco ou intempérie, possa ser sanado, sem maiores consequências, permitindo a manutenção da sociedade empresária, na forma do art. 47 da LRF. Em face da necessidade de busca de razoabilidade e de proporcionalidade, o modelo trazido nas referidas disposições do Plano, permite que seja sanada eventual situação, com solução que permita, ao mesmo tempo, a sobrevivência da empresa, a satisfação do crédito sujeito ao processo recuperacional, assim como a manutenção da fonte geradora de renda, empregos e tributos.

3.4.1.3. Alteração do controle societário

A aprovação deste Plano autoriza as Recuperandas a proceder a alteração de seu controle societário, até a totalidade de suas ações, desde que seja observado:

- a) Realização de avaliação subscrita por empresa ou profissional especializado;
- b) O comprador demonstre formalmente patrimônio compatível com a transação, bem como capacidade técnica para gerir a operação;
- c) A proposta não envolva redução de direitos dos credores, alteração do PLANO aprovado e homologado judicialmente (se já ocorrido) e o valor oferecido não seja inferior a avaliação prevista na alínea "a"; e
- d) Ocorrendo alteração do controle societário ainda no período de supervisão judicial, deverá o fato ser comunicado ao juízo do processo, com juntada dos documentos probatórios que atestem o atendimento do disposto neste item. Ocorrendo após o levantamento da RJ tais documentos deverão ser mantidos em arquivo para consulta e verificação dos credores interessados.

3.4.1.4. Novação de dívidas

- 1) Este Plano, consoante a Lei 11.101/2005, implica em novação objetiva e real dos créditos concursais, obrigando as Recuperandas e todos os Credores a ele sujeitos, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores a qualquer título.
- 2) Todos os credores concursais ou aderentes, por sua vez, com a novação ficam desde já obrigados, sob pena de responderem civilmente por prejuízos as Recuperandas, a cancelarem os protestos porventura efetuados pelo fato de não mais existir dívida mercantil ou de serviços não pagos, enquanto o Plano estiver sendo cumprido. A manutenção dos protestos, além de colidir com a novação decorrente da aprovação do Plano, causa indevida restrição ao crédito das Recuperandas.
- 3) Na ausência de providências dos credores nos 60 (sessenta) dias subsequentes à homologação do Plano, os credores reconhecem que uma vez aprovado e acompanhado da decisão concessiva da recuperação judicial, será instrumento hábil para providenciar a baixa de todos os títulos de crédito e documentos de dívida, cujos fatos geradores sejam anteriores ao ajuizamento do pedido de recuperação judicial, podendo as Recuperandas proceder à baixa dos protestos e compensar os custos a isso inerentes com créditos que tenham em face dos respectivos credores.
- 4) Os pagamentos efetuados na forma prevista no presente PLANO implicam em quitação plena, irrevogável e irretroatável de todos os créditos nele contemplados, aí se incluindo não só o

valor principal, mas juros, correção monetária, penalidades, indenizações, abatimentos e descontos obtidos.

- a. Considerando a soberania da Assembleia Geral de Credores e a anuência tácita¹ dos credores que não se fizeram presentes na Assembleia Geral de Credores e não apresentaram objeções a presente cláusula até sua realização, a aprovação e homologação deste PLANO, na forma da lei, implica que os credores, por inequívoco ânimo de novar em relação às garantias, não poderão prosseguir com ações ou execuções judiciais contra as Recuperandas e/ou seus coobrigados e/ou garantidores em geral, tais como, mas não se limitando a, avalistas e fiadores, relativas a créditos sujeitos ao presente processo de recuperação judicial ou aderentes, **enquanto o PLANO estiver sendo cumprido.**
- b. Efetivada a quitação do PLANO, esses credores não mais poderão reclamá-los contra as Recuperandas e seus coobrigados, garantidores solidários e subsidiários, por qualquer responsabilidade derivada de garantia fidejussória de qualquer espécie, inclusive, mas não somente, por força de aval e fiança.

4. Demonstração da viabilidade econômica (art. 53, II e III, LRF)

O estudo técnico foi elaborado por profissionais qualificados para esta assessoria (Hugo Braga CRA 6-00575, Leandro Reis Bernardes CRA 4329/RD e equipe CORECON 152/D PJ e CRA 01450/PJ), onde demonstra a perspectiva de viabilidade econômica e financeira das Recuperandas, promovendo a preservação de sua função social e o estímulo à atividade econômica.

4.1 Premissas

As premissas assumidas na elaboração deste Plano, foram fundamentadas nos balanços, documentos e informações fornecidos pelas RECUPERANDAS, em especial pela senhora Clariana Sousa Gelinski (Sócia e Diretora) e sua Contabilidade. **As mesmas são apresentadas como fatos certos, seguros e reais devidamente fundamentados no dia a dia operacional da empresa e na legislação pertinente.**

O Plano foi elaborado levando em consideração que a forma de pagamento aos credores está diretamente relacionada à disponibilidade de recursos projetada ano a ano. Assim sendo, projetou-se o resultado financeiro da empresa e respectivo fluxo de caixa para os próximos anos, com a identificação dos volumes disponíveis de recursos para liquidação das dívidas existentes, concursais ou não.

¹ Art. 111 Código Civil Brasileiro: O silêncio importa anuência, quando as circunstâncias ou os usos o autorizarem, e não for necessária a declaração de vontade expressa.

Considerando que as empresas que compõem o grupo operam de forma complementar e sinérgicas, além do que todas estão inseridas no plano de recuperação judicial, as projeções de faturamento, projeções de custos fixos e variáveis, necessidades de capital de giro, apuração de margens e capacidade de pagamento para amortização de dívidas – tiveram como critério principal a consolidação dos referidos números e indicadores trazendo assim com referência primordial a capacidade financeira do grupo e não individual.

O racional da projeção econômica e financeira segue a seguinte ordem de apresentação - situação existente, projeções de receitas, projeções de custos e consolidação do Fluxo de Caixa:

I. Cenário financeiro atual: em decorrência dos prejuízos observados, do alto endividamento e da considerável redução do capital de giro disponível, como apresentado no item 3.1, mesmo alongando as dívidas existentes em um cenário positivo de negociação administrativa (**prazo de 60 meses e taxa de 1,5% am**), feitas as medidas de ajuste, inclusive com incremento de receita, e não provisionando nenhum recurso para CAPEX, **a Recuperanda não apresentaria capacidade de pagamento**. Se lançadas as dívidas na forma originalmente contratadas, mesmo com os ajustes, o fluxo apresentaria números ainda piores.

FLUXO DE CAIXA SEM RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

PERÍODO	Ano I	%	Ano II	%	Ano III	%	Ano IV	%	Ano V	%
Receitas Operacionais	6.212.700,00	100,00%	6.212.700,00	100,00%	8.283.600,00	100,00%	8.283.600,00	100,00%	10.354.500,00	100,00%
(-) Custos e Despesas desembolsáveis)	5.919.542,37	95,28%	5.963.915,57	96,00%	7.584.978,57	91,57%	7.584.978,57	91,57%	9.066.062,07	87,56%
(=) EBITDA	293.157,63	4,72%	248.784,43	4,00%	698.621,43	8,43%	698.621,43	8,43%	1.288.437,93	12,44%
(-) Depreciações / Amortizações	44.373,20	0,71%	44.373,20	0,71%	44.373,20	0,54%	44.373,20	0,54%	44.373,20	0,43%
(=) Lucro Operacional	248.784,43	4,00%	204.411,23	3,29%	654.248,23	7,90%	654.248,23	7,90%	1.244.064,73	12,01%
(-) Juros	1.068.833,99	17,20%	861.162,70	13,86%	669.803,01	8,09%	441.009,87	5,32%	167.460,64	1,62%
(=) Lucro tributável	(820.049,57)	-13,20%	(656.751,48)	-10,57%	(15.554,78)	-0,19%	213.238,36	2,57%	1.076.604,08	10,40%
(-) Contribuição Social (9%)	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
(-) Imposto de Renda (15%)	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
(=) Lucro Líquido	(820.049,57)	-13,20%	(656.751,48)	-10,57%	(15.554,78)	-0,19%	213.238,36	2,57%	1.076.604,08	10,40%
AJUSTES SOBRE O LUCRO										
Estorno de depreciação	44.373,20	0,71%	44.373,20	0,71%	44.373,20	0,54%	44.373,20	0,54%	44.373,20	0,43%
Variação Capital de Giro	40.103,19		0,00		-228.685,08		0,00		-230.629,24	
CAPEX	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-24.850,80	0,30%	-41.418,00	0,50%	-207.090,00	2,00%
Desinvestimento	0,00									
FLUXO DE CAIXA LIVRE	(735.573,18)		(612.378,28)		(224.717,46)		216.193,56		683.258,04	
Operações não sujeitas a RJ	-		-		-		-		-	
1 - TRABALHISTA - CLASSE 1	475.444,13		-		-		-		-	
2 - GARANTIA REAL - CLASSE 2	-		-		-		-		-	
3 - QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE 3	776.642,82		928.568,27		1.110.213,09		1.327.390,95		1.587.052,74	
4 - CREDORES MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	41.537,03		49.662,43		59.377,30		70.992,58		84.880,02	
TOTAL DAS AMORTIZAÇÕES	1.293.623,98	20,82%	978.230,69	15,75%	1.169.590,39	18,83%	1.398.383,53	22,51%	1.671.932,76	26,91%
FLUXO DE CAIXA LIVRE APÓS AMORTIZAÇÃO	(2.029.197,15)	-32,66%	(1.590.608,97)	-25,60%	(1.394.307,85)	-16,83%	(1.182.189,97)	-14,27%	(988.674,72)	-9,55%
SALDO DE CAIXA	(2.029.197,15)		(3.619.806,12)		(5.014.113,98)		(6.196.303,95)		(7.184.978,66)	

II. Faturamento: Foram considerados para as projeções de faturamento do Grupo MCO, o histórico de contratos já realizados anualmente considerando o cenário econômico de cada ano, a quantidade de contratos estimados com base no atual cenário de mercado atual, bem como as quantidades que o Grupo também entende ser adequado para o início deste período recuperacional observando as limitações de mão de obra, crédito, a demandas de necessidades de capital de giro para execução dos contratos e gestão do fluxo de caixa, além de outros fatores condicionantes ou limitantes para os negócios.

Desempenho dos últimos 12 meses e últimos 6 anos:

ANO 2023	MCO INST. MAN. DE SILOS E SEC.	MCO CONSTRUTORA LTDA	MCO CONSTRUTORA 2 LTDA	MCO SERV. ADM. LTDA	CS GELINSKI REPRESENT. COM.	TOTAL GRUPO
jan	204.380,00	0,00	0,00	0,00	134.256,00	338.636,00
fev	113.954,78	0,00	0,00	0,00	60.247,36	174.202,14
mar	28.735,91	3.800,00	0,00	0,00	57.000,00	89.535,91
abr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mai	87.283,54	4.000,00	0,00	0,00	0,00	91.283,54
jun	34.963,44	5.386,11	0,00	0,00	0,00	40.349,55
jul	30.000,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00
ago	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
set	227.075,02	0,00	0,00	0,00	0,00	227.075,02
out	99.499,70	0,00	0,00	0,00	0,00	99.499,70
nov	173.089,17	0,00	0,00	0,00	77.060,00	250.149,17
dez	311.631,18	0,00	0,00	0,00	0,00	311.631,18
Total -->	1.358.612,74	355.186,11	0,00	0,00	328.563,36	2.042.362,21

	MCO INST. MAN. DE SILOS E SEC.	MCO CONSTRUTORA LTDA	MCO CONSTRUTORA 2 LTDA	MCO SERV. ADM. LTDA	CS GELINSKI REPRESENT. COM.	TOTAL GRUPO
Faturamento 2018	648.015,37	2.860.230,55	1.916.930,11	---	---	5.425.176,03
Faturamento 2019	1.546.006,51	843.981,82	440.920,54	770.547,45	---	3.601.456,32
Faturamento 2020	1.896.969,51	2.953.525,40	1.248.179,28	1.394.187,59	---	7.492.861,78
Faturamento 2021	1.556.696,04	2.571.290,91	1.061.192,55	0,00	320.757,67	5.509.937,17
Faturamento 2022	3.022.318,33	2.279.744,43	30.667,56	0,00	1.124.100,14	6.456.830,46
Faturamento 2023	1.358.612,74	355.186,11	0,00	0,00	328.563,36	2.042.362,21

Estimativa de Receitas:

DISCRIMINAÇÃO	Unidade de medida	Preços Médios	Ano 0-1		Ano 1-2		Ano 2-3		Ano 3-4		Ano 4-5 e seguintes	
			Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
- CS GELINSKI REPRES. COM. LTDA				482.700,00		482.700,00		482.700,00		482.700,00		643.600,00
- Comissões de Represent. e Parceiros Conj. Equipamentos	2,0%	8.000.000,00	3	480.000,00	3	480.000,00	3	480.000,00	3	480.000,00	4	640.000,00
- Comissões de Represent. e Parceiros - Peças	2,0%	3.000,00	45	2.700,00	45	2.700,00	45	2.700,00	45	2.700,00	60	3.600,00
- MCO CONSTRUTORA LTDA.				3.600.000,00		3.600.000,00		3.600.000,00		3.600.000,00		4.800.000,00
- Obras Cíveis	Tickt médio	1.200.000,00	3	3.600.000,00	3	3.600.000,00	3	3.600.000,00	3	3.600.000,00	4	4.800.000,00
- MCO INST. E MANUT. DE SILOS E SECADORES AGRO. LTDA				2.130.000,00		2.130.000,00		2.130.000,00		2.130.000,00		2.840.000,00
- Instalação e Montagem de Conj. de Equipamentos	Tickt médio	650.000,00	3	1.950.000,00	3	1.950.000,00	3	1.950.000,00	3	1.950.000,00	4	2.600.000,00
- Manutenções Preventivas e Corretivas	Tickt médio	15.000,00	12	180.000,00	12	180.000,00	12	180.000,00	12	180.000,00	16	240.000,00
Sub total Empresas -->				6.212.700,00		6.212.700,00		6.212.700,00		6.212.700,00		8.283.600,00
- MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	---	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
- MCO CONSTRUTORA 2 LTDA.	---	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
FATURAMENTO TOTAL -->				6.212.700,00		6.212.700,00		6.212.700,00		6.212.700,00		8.283.600,00

Notas explicativas:

- CS GELINSKI REPRES. COM. LTDA Em média, considerando o histórico de contratos da empresa, um preço médio com investimentos em equipamentos e correlatos são em torno de R\$ 8.000.000,00. Comissão média de 2,0%
- MCO CONSTRUTORA LTDA. Em média as obras cíveis representam cerca de 50% do valor total do conjunto de equipamentos a serem adquiridos. Em média, 30% deste valor são para demandas de mão de obra e administração, sendo os demais 70% referente a materiais de construção, insumos e locação de máquinas.
- MCO INST. E MANUT. DE SILOS E SECADORES AGRO. LTI Possui um ticket médio de R\$ 1.300.000,00 por obra. Em média, 50% deste valor são para demandas de mão de obra e administração, sendo os demais 50% referente a materiais, insumos e locação de máquinas.
- MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA Empresa se manterá sem faturamento. A mesma está dedicada a registro de colaboradores para melhor aproveitamento tributário
- MCO CONSTRUTORA 2 LTDA. Se manterá inativa como uma das estratégias de enxugamento, canalizando todas as operações de obras na empresa MCO CONST

III. Custos: as projeções de custos variáveis e fixos são fundamentadas a partir da **média histórica** das Recuperandas, também retirada dos balanços, e considerando os ajustes operacionais realizados e a realizar em prol da reestruturação financeira necessária. Não se prevê aumento gradativo dos custos fixos ao longo dos próximos anos, uma vez que há uma compensação na trava das receitas para os referidos anos vindouros. Frente ao caráter de publicidade deste Plano, a composição detalhada dos custos de produção foi sintetizada por se tratar de informações estratégicas do Grupo, porém toda a memória de cálculo está disponível para apresentação individual aos credores interessados.

Projeção dos custos fixos e variáveis totais:

DISCRIMINAÇÃO	%	Ano 0-1	Ano 1-2	Ano 2-3	Ano 3-4	Ano 4-5 ...
Custos Fixos						
Custas de RJ (Adm, processo e advogados)		48.000,00	48.000,00	-	-	-
Impostos Parcelados		344.213,00	344.213,00	344.213,00	344.213,00	344.213,00
Impostos sobre desconto de dívidas	34%	247.523,13	247.523,13	247.523,13	247.523,13	247.523,13
Impostos Sobre Venda de Ativos	15%	-	-	-	-	-
M.O. Fixa / Encargos		415.440,50	415.440,50	590.880,50	590.880,50	626.341,01
Pro Labore e encargos		213.120,00	213.120,00	213.120,00	213.120,00	213.120,00
Despesas Administrativas		351.600,00	351.600,00	351.600,00	351.600,00	351.600,00
CUSTOS FIXOS MONETÁRIOS		1.619.896,64	1.619.896,64	1.747.336,64	1.747.336,64	1.782.797,14
Depreciação / Exaustão		44.373,20	44.373,20	44.373,20	44.373,20	44.373,20
Amortização de Gastos Diferidos		-	-	-	-	-
CUSTOS FIXOS NÃO MONETÁRIOS		44.373,20	44.373,20	44.373,20	44.373,20	44.373,20
CUSTOS FIXOS TOTAIS		1.664.269,84	1.664.269,84	1.791.709,84	1.791.709,84	1.827.170,34
Custos Variáveis:						
Insumos (CPV, Embalagens, Fretes, Perdas, Energia e outros)		3.405.270,00	3.405.270,00	3.405.270,00	3.405.270,00	4.540.360,00
Despesas tributárias		900.535,50	900.535,50	900.535,50	900.535,50	1.200.714,00
Despesas financeiras	0,50%	31.063,50	31.063,50	31.063,50	31.063,50	41.418,00
Diversos (sobre total dos custos variáveis)	0,50%	31.063,50	31.063,50	31.063,50	31.063,50	41.418,00
CUSTOS VARIÁVEIS TOTAIS		4.336.869,00	4.336.869,00	4.336.869,00	4.336.869,00	5.782.492,00
CUSTOS MONETÁRIOS TOTAIS		5.956.765,64	5.956.765,64	6.084.205,64	6.084.205,64	7.565.289,14
CUSTOS TOTAIS		6.001.138,84	6.001.138,84	6.128.578,84	6.128.578,84	7.609.662,34

Observações:

- Custos monetários: referem-se a efetivos desenhos
- Custos não monetários: não há saída efetiva de caixa.

MEMÓRIA DE CÁLCULO PRINCIPAIS CUSTOS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

- Os custos com previsão de Impostos parcelados, referem-se a impostos com débitos federais, estaduais e municipais em aberto das Recuperandas.
- Os custos com mão de obras foram classificadas da seguinte forma: Mão de obra fixa foi alocado no centro de custos "Mão de Obra", enquanto a Mão de obra variável foi alocada em insumos. Demais terceirizados no centro no caso dos registros em CLT, o percentual de 70% s/ salários visa contemplar gastos com encargos, férias, 13º salário, transporte, alimentação, plano de saúde, assiduidade, entre outros.
- Os custos com pro-labores serão referente ao custeio mensal dos sócios no valor de R\$ 8.000,00 cada, acrescido ainda os encargos.
- Considerou-se ainda "diversos custos fixos" toda a gama de demais custos que não estão destacados separadamente nos demais centros de custos. Correspondem a itens de menores valores ou não constantes.
- Considerou-se ainda outros custos variáveis, com uma margem de até 0,5% sobre os demais custos, a fim de cobrir custos eventuais.
- Os custos "Despesas Administrativas" referem-se as seguintes contas:

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	ESTIMATIVA GRUPO MCO	
	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Energia Administração	500,00	6.000,00
Aluguel Administração	6.500,00	78.000,00
Água Administração	300,00	3.600,00
Telefone e Internet Administração	2.300,00	27.600,00
Associações de Classe e Sindicatos	600,00	7.200,00
Combustíveis adm	3.500,00	42.000,00
Sistema de segurança e Vigilância	400,00	4.800,00
Alimentação e material de expediente Adm	1.800,00	21.600,00
Honorários Contábeis	5.000,00	60.000,00
Honorários Advocatórios	5.000,00	60.000,00
Informática	400,00	4.800,00
Diversos Custos Fixos	3.000,00	36.000,00
Total -->	29.300,00	351.600,00

Projeção dos Custos com Prestação de Serviços – CPS:

Números não apresentados por questão estratégica considerando a publicidade desde PLANO. Credores interessados poderão procurar a Argumento Assessoria, que tem todos os dados técnicos disponíveis.

Projeção dos Custos Tributários:

DESPESAS TRIBUTARIAS E CONTRIBUICOES											
DISCRIMINACAO	Aliquota %	Ano I		Ano II		Ano III		Ano IV		Ano V e Demais	
		Valor base	Total	Valor base	Total	Valor base	Total	Valor base	Total	Valor base	Total
- CS GELINSKI REPRES. COM. LTDA	19.50%	482.700,00	94.126,50	482.700,00	94.126,50	482.700,00	94.126,50	482.700,00	94.126,50	643.600,00	125.502,00
- MCO CONSTRUTORA LTDA.	13.33%	3.600.000,00	479.880,00	3.600.000,00	479.880,00	3.600.000,00	479.880,00	3.600.000,00	479.880,00	4.800.000,00	639.840,00
- MCO INST. E MANUT. DE SILOS E SECADORES AGRO. LTDA	15.33%	2.130.000,00	326.529,00	2.130.000,00	326.529,00	2.130.000,00	326.529,00	2.130.000,00	326.529,00	2.840.000,00	435.372,00
TOTAL DE IMPOST.		6.212.700,00	900.535,50	6.212.700,00	900.535,50	6.212.700,00	900.535,50	6.212.700,00	900.535,50	8.283.600,00	1.200.714,00

Projeção das Estimativas de Necessidades de Capital de Giro:

DISCRIMINAÇÃO	0	Nº Dias	Percentual	Ano 1		Ano 2		Ano 3		Ano 4		Ano 5	
				Base	Valor	Base	Valor	Base	Valor	Base	Valor	Base	Valor
USOS													
Caixa e Bancos	190.000,00	5		5.956.765,64	82.732,86	5.956.765,64	82.732,86	6.084.205,64	84.502,86	6.084.205,64	84.502,86	7.565.289,14	105.073,46
Materiais secundários		10		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Matérias-primas / Insumos	382.000,00	10		3.405.270,00	94.590,83	3.405.270,00	94.590,83	3.405.270,00	94.590,83	3.405.270,00	94.590,83	4.540.360,00	126.121,11
Produtos em elaboração		10		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Produtos acabados		15		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Financiamento das vendas/% Vendas a prazo	1.223.000,00	35	98%	6.212.700,00	591.932,25	6.212.700,00	591.932,25	6.212.700,00	591.932,25	6.212.700,00	591.932,25	8.283.600,00	789.243,00
Peças e Materiais de reposição				-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
ATIVOS CIRCULANTES OPERACIONAIS	1.795.000,00				769.255,94		769.255,94		771.025,94		771.025,94		1.020.437,57
Fornecedores/% compras a prazo	120.090,00	30	10%	3.405.270,00	28.377,25	3.405.270,00	28.377,25	3.405.270,00	28.377,25	3.405.270,00	28.377,25	4.540.360,00	37.836,33
Impostos	492.000,00	10		900.535,50	25.014,88	900.535,50	25.014,88	900.535,50	25.014,88	900.535,50	25.014,88	1.200.714,00	33.353,17
Salários e Encargos a Pagar (mão obra fixa)	439.000,00	10		415.440,50	11.540,01	415.440,50	11.540,01	590.880,50	16.413,35	590.880,50	16.413,35	626.341,01	17.398,36
PASSIVOS CIRCULANTES OPERACIONAIS	1.051.090,00				64.932,14		64.932,14		69.805,47		69.805,47		88.587,86
NCG	743.910,00				704.323,80		704.323,80		701.220,47		701.220,47		931.849,71
NCG INCREMENTAL					-39.586,20		0,00		-3.103,33		0,00		230.629,24

IV. Fluxo de Caixa com cronograma de pagamento previsto no item 3.4.1: no fluxo de caixa é acrescentada a soma individual da conta “Depreciação” após a apuração do resultado receitas e custos. Este procedimento é necessário uma vez que já está inserido no custo total da operação. Como não consiste diretamente em saída de caixa da empresa, retornamos o valor para análise de desempenho efetivo de caixa.

Ao longo de todo o período projetado foi condição “sine qua non” que os saldos acumulados finais de caixa fossem positivos, confirmando a capacidade de recuperação da empresa e pagamento de suas obrigações dentro das hipóteses apresentadas no Plano de forma líquida e certa.

Os deságios, índice de correção monetária e taxa de juros foram estruturados por classe de credores e foram definidos considerando as necessidades mínimas de sobras financeiras em cada exercício para que a empresa retome a viabilidade do negócio ao longo dos próximos anos.

O ano I corresponde aos doze primeiros meses posteriores a aprovação do Plano.

Projeção do Quadro de Fluxo de Caixa:

PERÍODO	Ano I	%	Ano II	%	Ano III	%	Ano IV	%	Ano V	%	Ano VI	%
Receitas Operacionais	6.212.700,00	100,00%	6.212.700,00	100,00%	6.212.700,00	100,00%	6.212.700,00	100,00%	6.212.700,00	100,00%	6.212.700,00	100,00%
(-) Custos e Despesas desembolsáveis	5.709.242,50	91,90%	5.709.242,50	91,90%	5.836.682,50	93,95%	5.836.682,50	93,95%	5.872.143,01	94,52%	5.872.143,01	94,52%
(=) EBITDA	503.457,50	8,10%	503.457,50	8,10%	376.017,50	6,05%	376.017,50	6,05%	340.556,99	5,48%	340.556,99	5,48%
(-) Depreciações / Amortizações	44.373,20	0,71%	44.373,20	0,71%	44.373,20	0,71%	44.373,20	0,71%	44.373,20	0,71%	44.373,20	0,71%
(=) Lucro Operacional	459.084,30	7,39%	459.084,30	7,39%	331.644,30	5,34%	331.644,30	5,34%	296.183,79	4,77%	296.183,79	4,77%
(-) Juros	-	0,00%	-	0,00%	72.224,85	1,16%	68.728,14	1,11%	65.066,60	1,05%	61.201,48	0,99%
(=) Lucro tributável	459.084,30	7,39%	459.084,30	7,39%	259.419,44	4,18%	262.916,15	4,23%	231.127,19	3,72%	234.982,32	3,78%
(=) Lucro Líquido	326.995,64	5,26%	326.995,64	5,26%	259.419,44	4,18%	262.916,15	4,23%	231.127,19	3,72%	234.982,32	3,78%
AJUSTES SOBRE O LUCRO												
Estorno depreciação	44.373,20	0,71%	44.373,20	0,71%	44.373,20	0,71%	44.373,20	0,71%	44.373,20	0,71%	44.373,20	0,71%
Variação Capital de Giro	43.024,02	-	0,00	-	3.103,33	-	0,00	-	492,51	-	0,00	-
CAPEX	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-18.638,10	0,30%	-31.063,50	0,50%	-124.254,00	2,00%	-124.254,00	2,00%
FLUXO DE CAIXA LIVRE	414.392,86		371.368,84		288.257,88		276.225,85		151.738,90		155.101,52	
Operações não sujeitas a RJ												
1 - TRABALHISTA - CLASSE 1	332.810,89		(0,00)		(0,00)		(0,00)		(0,00)		(0,00)	
2 - GARANTIA REAL - CLASSE 2	-		-		-		-		-		-	
3 - QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE 3	-		-		66.383,80		69.702,99		73.188,14		76.847,54	
4 - QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE 3 PARCEIROS	-		-		-		-		-		-	
4 - CREDORES MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	-		-		3.550,39		3.727,91		3.914,31		4.110,02	
TOTAL DAS AMORTIZAÇÕES	332.810,89	5,36%	(0,00)	0,00%	69.934,19	1,13%	73.430,90	1,18%	77.102,44	1,24%	80.957,56	1,30%
FLUXO DE CAIXA LIVRE APÓS AMORTIZAÇÕES	81.581,97	1,31%	371.368,84	5,98%	218.323,69	3,51%	202.794,96	3,26%	74.636,46	1,20%	74.143,95	1,19%
SALDO DE CAIXA	81.581,97		452.950,80		671.274,49		874.069,45		948.705,91		1.022.849,86	
NEC. DE CAPTAÇÃO DE FINANCIAMENTO												
DESEMBOLSO COM DÍVIDAS RJ	332.810,89		0,00		142.159,04		142.159,04		142.159,04		142.159,04	

PERÍODO	Ano VII	%	Ano VIII	%	Ano IX	%	Ano X	%	Ano XI	%	Ano XII	%
Receitas Operacionais	6.212.700,00	100,00%	6.212.700,00	100,00%	6.212.700,00	100,00%	6.212.700,00	100,00%	6.212.700,00	100,00%	6.212.700,00	100,00%
(-) Custos e Despesas desembolsáveis	5.872.143,01	94,52%	5.872.143,01	94,52%	5.527.930,01	88,98%	5.527.930,01	88,98%	5.527.930,01	88,98%	5.527.930,01	88,98%
(=) EBITDA	340.556,99	5,48%	340.556,99	5,48%	684.769,99	11,02%	684.769,99	11,02%	684.769,99	11,02%	684.769,99	11,02%
(-) Depreciações / Amortizações	44.373,20	0,71%	44.373,20	0,71%	44.373,20	0,71%	44.373,20	0,71%	44.373,20	0,71%	44.373,20	0,71%
(=) Lucro Operacional	296.183,79	4,77%	296.183,79	4,77%	640.396,79	10,31%	640.396,79	10,31%	640.396,79	10,31%	640.396,79	10,31%
(-) Juros	57.153,60	0,92%	52.903,33	0,85%	48.440,54	0,78%	43.754,61	0,70%	38.834,39	0,63%	33.668,16	0,54%
(=) Lucro tributável	239.030,19	3,85%	243.280,47	3,92%	591.956,25	9,53%	596.642,18	9,60%	601.562,40	9,68%	606.728,63	9,77%
(=) Lucro Líquido	239.030,19	3,85%	243.280,47	3,92%	591.956,25	9,53%	596.642,18	9,60%	601.562,40	9,68%	606.728,63	9,77%
AJUSTES SOBRE O LUCRO												
Estorno depreciação	44.373,20	-	44.373,20	-	44.373,20	-	44.373,20	-	44.373,20	-	44.373,20	-
Variação Capital de Giro	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
CAPEX	-124.254,00	2,00%	-124.254,00	2,00%	-124.254,00	2,00%	-124.254,00	2,00%	-124.254,00	2,00%	-124.254,00	2,00%
FLUXO DE CAIXA LIVRE	159.149,39		163.399,67		512.075,45		516.761,38		521.681,60		526.847,83	
Operações não sujeitas a RJ												
1 - TRABALHISTA - CLASSE 1	(0,00)		(0,00)		(0,00)		(0,00)		(0,00)		(0,00)	
2 - GARANTIA REAL - CLASSE 2	-		-		-		-		-		-	
3 - QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE 3	80.689,92		84.724,41		88.960,64		93.408,67		98.079,10		102.983,06	
4 - QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE 3 PARCEIROS	-		-		-		-		-		-	
4 - CREDORES MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	4.315,52		4.531,30		4.757,86		4.995,76		5.245,54		5.507,82	
TOTAL DAS AMORTIZAÇÕES	85.005,44	1,37%	89.255,71	1,44%	93.718,50	1,51%	98.404,42	1,58%	103.324,65	1,66%	108.490,88	1,75%
FLUXO DE CAIXA LIVRE APÓS AMORTIZAÇÕES	74.143,95	1,19%	74.143,95	1,19%	418.356,95	6,73%	418.356,95	6,73%	418.356,95	6,73%	418.356,95	6,73%
SALDO DE CAIXA	1.096.993,81		1.171.137,77		1.589.494,72		2.007.851,67		2.426.208,63		2.844.565,58	
NEC. DE CAPTAÇÃO DE FINANCIAMENTO												
DESEMBOLSO COM DÍVIDAS RJ	142.159,04		142.159,04		142.159,04		142.159,04		142.159,04		142.159,04	

PERÍODO	Ano XIII	%	Ano XIV	%	Ano XV	%	Ano XVI	%	Ano XVII	%
Receitas Operacionais	6.212.700,00	100,00%	6.212.700,00	100,00%	6.212.700,00	100,00%	6.212.700,00	100,00%	6.212.700,00	100,00%
(-) Custos e Despesas desembolsáveis	5.527.930,01	88,98%	5.527.930,01	88,98%	5.527.930,01	88,98%	5.527.930,01	88,98%	5.527.930,01	88,98%
(=) EBITDA	684.769,99	11,02%	684.769,99	11,02%	684.769,99	11,02%	684.769,99	11,02%	684.769,99	11,02%
(-) Depreciações / Amortizações	44.373,20	0,71%	44.373,20	0,71%	44.373,20	0,71%	44.373,20	0,71%	44.373,20	0,71%
(=) Lucro Operacional	640.396,79	10,31%	640.396,79	10,31%	640.396,79	10,31%	640.396,79	10,31%	640.396,79	10,31%
(-) Juros	28.243,62	0,45%	22.547,85	0,36%	16.567,29	0,27%	10.287,70	0,17%	3.694,13	0,06%
(=) Lucro tributável	612.153,17	9,85%	617.848,95	9,94%	623.829,51	10,04%	630.109,09	10,14%	636.702,66	10,25%
(=) Lucro Líquido	612.153,17	9,85%	617.848,95	9,94%	623.829,51	10,04%	630.109,09	10,14%	636.702,66	10,25%
AJUSTES SOBRE O LUCRO										
Estorno depreciação	44.373,20		44.373,20		44.373,20		44.373,20		44.373,20	
Variação Capital de Giro	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
CAPEX	-124.254,00	2,00%	-124.254,00	2,00%	-124.254,00	2,00%	-124.254,00	2,00%	-124.254,00	2,00%
FLUXO DE CAIXA LIVRE	532.272,37		537.968,15		543.948,71		550.228,29		556.821,86	
Operações não sujeitas a RJ										
1 - TRABALHISTA - CLASSE 1	(0,00)		(0,00)		(0,00)		(0,00)		(0,00)	
2 - GARANTIA REAL - CLASSE 2	-		-		-		-		-	
3 - QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE 3	108.132,21		113.538,82		119.215,76		125.176,55		131.435,38	
4 - QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE 3 PARCEIROS	-		-		-		-		-	
4 - CREDORES MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	5.783,21		6.072,37		6.375,99		6.694,79		7.029,53	
TOTAL DAS AMORTIZAÇÕES	113.915,42	1,83%	119.611,19	1,93%	125.591,75	2,02%	131.871,34	2,12%	138.464,91	2,23%
FLUXO DE CAIXA LIVRE APÓS AMORTIZAÇÕES	418.356,95	6,73%	418.356,95	6,73%	418.356,95	6,73%	418.356,95	6,73%	418.356,95	6,73%
SALDO DE CAIXA	3.262.922,53		3.681.279,48		4.099.636,44		4.517.993,39		4.936.350,34	
NEC. DE CAPTAÇÃO DE FINANCIAMENTO										
DESEMBOLSO COM DÍVIDAS RJ	142.159,04		142.159,04		142.159,04		142.159,04		142.159,04	

5. Considerações finais

- 1) Para todos os efeitos legais, considera-se como data da homologação judicial do presente Plano a correspondente à publicação no diário oficial da decisão judicial proferida, pelo juízo da recuperação, que conceder a recuperação judicial.
- 2) Caso qualquer pagamento ou ato estiver programado, de acordo com o Plano, para ser efetivado ou realizado em dia não útil, tais como sábados, domingos, feriados ou datas em que não haja expediente bancário na Comarca onde tramitam os autos da recuperação judicial, fica automaticamente prorrogado para o próximo dia útil o prazo para o pagamento ou prática do ato respectivo.
- 3) O Plano poderá ser alterado a qualquer tempo após sua homologação judicial e antes de seu integral cumprimento, por iniciativa das Recuperandas, **mediante** a convocação de Assembleia Geral de Credores. Tais alterações dependerão da aprovação das Recuperandas e da maioria dos créditos presentes na Assembleia Geral de Credores, mediante a obtenção do quórum segundo art. 45 c/c o art.58, *caput* e § 1º, da Lei 11.101/2005.
- 4) Os credores poderão ceder seus créditos a outros credores ou a terceiros, à expressa aceitação pelos cessionários de que o crédito cedido está sujeito às condições do presente Plano.

- 5) Este Plano será considerado como descumprido na hipótese de o atraso no pagamento de quaisquer parcelas previstas não ser sanado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação das Recuperandas pelo respectivo credor.
- 6) O juízo da Recuperação judicial será o foro competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste Plano até o encerramento do processo de Recuperação Judicial. Posteriormente será, para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste Plano, o da Comarca de Goiânia (GO).

6. Conclusão

A Argumento Assessoria e Projetos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.347.265/0001-87 e CRA/GO 01450-PJ, contratada para elaboração do presente Plano de Recuperação Judicial, alicerçada na análise setorial realizada, nos documentos, informações e premissas fornecidas pelas Recuperandas e recebidas como verdadeiras, mantidas as projeções econômicas e financeiras, certifica que a aprovação deste Plano representa a continuidade corporativa das Recuperandas através da superação da crise financeira, retomada da rentabilidade e equalização de seu fluxo de caixa, garantindo ainda a manutenção dos empregos e o pagamento dos credores sem riscos adicionais às relações originalmente estabelecidas antes do pedido de recuperação judicial. O valor da empresa em funcionamento, assim, não só é superior ao que seria obtido em caso de liquidação, como apenas sua continuidade atende aos múltiplos interesses envolvidos.

Goiânia (GO), 07 de março de 2024.

De acordo,
"GRUPO MCO"

Argumento Assessoria e Projetos Ltda.



GRUPO MCO - LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS - RESUMO
ART. 53 - LEI 11.101/2005

VEÍCULOS		
MARCA	MODELO	VALOR (TABELA FIPE)
1 Volkswagen	Amarok 2012	R\$ 80.040,00
2 Volkswagen	Amarok 2016	R\$ 96.343,00
3 Volkswagen	Amarok 2018	R\$ 103.270,00
4 Volkswagen	Saveiro 2018	R\$ 60.253,00
5 Volkswagen	Saveiro 2019	R\$ 81.452,00
6 Fiat	2 Stradas 2019	R\$ 153.818,00
7 Renault	Oroch 2020	R\$ 74.335,00
8 Fiat	Toro 2021	R\$ 126.100,00
	TOTAL DE ATIVOS	R\$ 775.611,00

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - DF N° 014331962713
53441529436
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 01181224510 RNTRC

NOME/ENDEREÇO
MCO INST MAN SÍLOS SECADORES AGRO LTDA
3 AV BLS 990A/LIBON
AP 1100 NUCLEO BANDEIRANTE
BRASILIA DF 71720555

CPF/CNPJ 18009817000118 PLACA FBM3239

NOME ANTERIOR FIAT AUTOMOVEIS SA

PLACA ANT/UF FBM3239 DF CHASSI 9BD57831FKY312174

ESPECIE TIPO ESP/CAMINHONET/ABR/7C DUP COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO FIAT/STRADA FREEDOM 8D ANO FAB 2019 ANO MOD 2019

CAP/POT/CIL 004F/088CV/ CATEGORIA PARTICU COR PREDOMINANTE BRANCA

MOTOR: 552242973435167

OBSERVAÇÕES
AL FID BANCO ITAUCARD SA
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
GUARDE EM LOCAL SEGURO

LOCAL BRASILIA DATA
Fabricio Lima de Almeida Neto
Diretor Geral

DETRAN-DF

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:02

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O **vendedor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O **adquirente** terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - DF N° 014331721473

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA: 01 COD. RENAVAM: 01179290729 RNTRC:

NOME/ENDEREÇO:
MCO INST MAN SELOS BECADORES AGRO LTDA
3 AV BLS 270A K120N
LOJA 1100A NUCLEO BANDEIRANTE
BRASILIA DF 71720555

CPF/CNPJ: 18809617000198 PLACA: PBN3237

NOME ANTERIOR:
FIAT AUTOMOVEIS SA

PLACA ANT/UF: PBN3237 DF CHASSI: 9DD57831FKY310066

ESPÉCIE TIPO: ESP/CAMINHONET/ABER/C. DUP COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL

MARCA/MODELO: FIAT/STRADA FREEDOM CD ANO FAB: 2019 ANO MOD: 2019

CAP/POT/CIL: 004P/088CV/ CATEGORIA: PARTICU COR PREDOMINANTE: PRATA

MOTOR: 552242973430178 OBSERVAÇÕES:

AL FID BANCO ITALCARD SA
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
GUARDE EM LUGAR SEGURO

LOCAL: BRASILIA - Distrito Lina de Andrade Moura
DATA: [assinatura] [assinatura]
DETRAN - DF

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:02

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

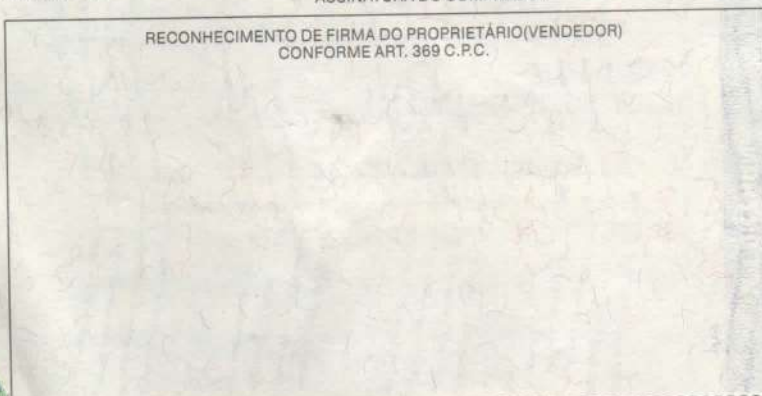
LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- O **vendedor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.



[Imprimir](#)



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência: março de 2024
Código Fipe: 001515-6
Marca: Fiat
Modelo: Strada Freedom 1.4 Flex 8V CD
Ano Modelo: 2019 Gasolina
Autenticação: 8d2jg49zz18q
Data da consulta: quinta-feira, 7 de março de 2024 11:29
Preço Médio: R\$ 76.909,00

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DET. 000 DER. 000		Nº 014144240432	
DETRAN - DF CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO			
VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO
01	01155274412		2019
NOME			
M C O CONSTRUTORA LTDA			
BRASILIA DF			
CPF / CNPJ	PLACA		
27158537000130	PBJ5841		
PLACA ANT / UF	CHASSI		
PBJ5841 DF	9BWJB45U9JF098235		
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL		
ESP/CANINHO/NET/ABER/C. DUP.	ALCO/GASOL		
MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	
VW/NOVA SAVEIRO RB HBVD	2018	2018	
CAP / POT / CL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
005P/104CV/	PARTICU	BRANCA	
COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC. COTAS	
PAGO	**PAGO**	1**PAGO**	
PAGA I.F.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2**PAGO**	
LIC/CAD PAGO		3**PAGO**	
PREMIO TARIFARIO (R\$)	IDF (R\$)	PREMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
		PAGO	**PAGO**
OBSERVAÇÕES			
LACRE: DF011930300-0			
DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO			
NAO VALIDO PARA TRANSFERENCIA			
LOCAL	DATA		
BRASILIA DF	04/06/2019		
Diretor Geral			
DETRAN-DF			

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT			
DF Nº 014144240432 BILHETE DE SEGURO DPVAT			
ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA			
www.seguradoralider.com.br			
SAC DPVAT 0800 022 1204			
EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO		
2019	04/06/2019		
VIA	CPF / CNPJ	PLACA	
01	27158537000130	PBJ5841	
RENAVAM	MARCA / MODELO		
01155274412	VW/NOVA SAVEIRO RB HBVD		
ANO FAB.	CAT. IABE	CHASSI	
2018-10		9BWJB45U9JF098235	
PREMIO TARIFARIO			
INS (R\$)	DETRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)	
5,63	0,43	6,25	
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IDF (R\$)	TOTAL SEMPRE DESCONTADO (R\$)	
4,15	0,06	16,77	
COTA UNICA	PAGAMENTO	DATA DE OUTRACAO	
PAGO		18/02/2019	
SEGURADORA LÍDER - DPVAT			
CNPJ 09.248.608/0001-04			
014144240432			

[Imprimir](#)



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência: março de 2024
Código Fipe: 005387-2
Marca: VW - VolksWagen
Modelo: Saveiro Trendline 1.6 T.Flex 8V CE
Ano Modelo: 2018 Gasolina
Autenticação: 13sk0th93y5h
Data da consulta: quinta-feira, 7 de março de 2024 11:35
Preço Médio: R\$ 60.253,00

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - DF Nº 016207441495

46187015551
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC
01	01228781017	
NOME/ENDEREÇO		
M C O CONSTRUTORA LTDA 3 AV BLS 990A/1120B PARTE D NUCLEO BANDEIRANTE BRASILIA DF 71720555		
CPF/CNPJ	PLACA	
27158537000130	REE1B54	
NOME ANTERIOR		
V12 MOTORS VW COM DE VEICULOS LTDA		
PLACA ANT/UF	CHASSI	
REE1B54 DF	9BWJL45U9LP039265	
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL	
ESP/CAMINHONET/ABER/C. DUP	ALCO/GASOL	
MARCA/MODELO	ANO FAB. ANO MOD.	
VW/SAVEIRO CD CROSS MA	2019 2020	
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
005P/120CV/ MOTOR: CNX56E73B	PARTICU	BRANCA
OBSERVAÇÕES		
AL FID BANCO VOLKSWAGEN S/A DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA GUARDE EM LOCAL SEGURO		
LOCAL	DATA	
BRASILIA Zélio de Moraes Diretor-Geral DETRAN-DF	08/06/2020	

[Imprimir](#)



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência: março de 2024
Código Fipe: 005408-9
Marca: VW - VolksWagen
Modelo: Saveiro CROSS 1.6 T.Flex 16V CD
Ano Modelo: 2019 Gasolina
Autenticação: 94brz7jwvj8q
Data da consulta: quinta-feira, 7 de março de 2024 11:38
Preço Médio: R\$ 81.452,00

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:02

DETRAN- DF

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01278659282

PLACA

REQ0D05

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

213254231228



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

74444103850

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/TORO VOLC TURB AT6

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9882261SJKKE34202

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.67

POTÊNCIA/CILINDRADA

185CV/1332

PESO BRUTO TOTAL

2.37

MOTOR

463485690065010

CMT

2.77

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

MCO INST MAN SILOS SECADORES AGRO LTDA

CPF / CNPJ

18.809.617/0001-18

LOCAL

BRASILIA DF

DATA

18/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL FID BANCO VOTORANTIM SA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPP VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:02

[Imprimir](#)



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência: março de 2024
Código Fipe: 001507-5
Marca: Fiat
Modelo: Toro Volcano 2.4 16V Flex Aut.
Ano Modelo: 2021 Gasolina
Autenticação: g25pljk95mdjf
Data da consulta: quinta-feira, 7 de março de 2024 11:39
Preço Médio: R\$ 126.100,00

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:02



Departamento de Trânsito - DETRAN/DF

Nº Atendimento: 14870133

Operador: FERNANDO MELO DA COSTA DO NASCIMENTO

Data da Emissão: 05/03/2021

Hora: 11:32

Nº do Documento: 01.100.2865973.0-8

DADOS DO SERVIÇO

Serviço(s): PRIMEIRO REGISTRO - NORMAL

Nome: MCO INST MAN SILOS SECADORES AGRO LTDA

CPF/CGC: 18.809.617/0001-18

Endereço: 3 AV BLS 990A/1120B 1100A NUCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA

CEP: 71720555

Placa: REK2J49

Chassi: 93Y9SR3H5MJ780231

RENAVAM: 01256655020

Marca/Modelo: 221372-RENAULT/OROCH EXP 16 SCE Cor: 04-BRANCA

Ano Fab/Modelo: 2020/2021 Categoria: 01-PARTICULAR

* O processo deverá ser encaminhado ao Detran até 30 dias a contar do seu registro.
Não encaminhado, será cancelado automaticamente.

** Este protocolo autenticado pelo banco substitui o CRLV para efeito de circulação até o dia 20/03/2021 dentro do Distrito Federal. Se o serviço não for concluído no prazo de 30 dias, o registro poderá ser cancelado.

OPERADOR
FERNANDO MELO DA COSTA DO NASCIMENTO

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:02



[Imprimir](#)



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência: março de 2024
Código Fipe: 025230-1
Marca: Renault
Modelo: DUSTER OROCH Expression 1.6 Flex 16V Mec
Ano Modelo: 2020 Gasolina
Autenticação: 7fwysjrlypp
Data da consulta: quinta-feira, 7 de março de 2024 11:41
Preço Médio: R\$ 74.335,00

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:02

Valor: R\$ 100.000,00

PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento

GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM, 5ª E 24ª
Usuário: Data: 23/04/2024 10:52:02

DETRAN GO
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RR NAVAM
01100701211
PLACA
PQS1628
ANO FABRICACAO
2016
ANO MODELO
2021
ANO MODELO
2016
NUMERO DO C RV



Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA
PARTICULAR
CAPACIDADE
1.0

POTENC INCLUIDRADA
180CV/1968
PESO BRUTO TOTAL
3.09

MOTOR
CSH164465
CMT
5.95
EXOS
2
LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

VANDERLEI SOARES DA SILVA

Cpf / CNPJ

040.101.704-41

LOCAL

GOIÂNIA GO

DATA

01/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	COTA ÚNICA	PARCELADO
*	*			
REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)		
*	*	*		
REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGOO PELO SEGURADO (R\$)		
*	*	*		

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
AL. FID CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CODIGO DE SEGURANÇA DO CIA
12940564320

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH

ESPECIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF
WV1DB42H2GA046249

*****/**

COR PREDOMINANTE
COMBUSTIVEL

BRANCA
DIESEL



[Imprimir](#)



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência: março de 2024
Código Fipe: 005330-9
Marca: VW - VolksWagen
Modelo: AMAROK CD2.0 16V/S CD2.0 16V TDI 4x4 Die
Ano Modelo: 2016 Diesel
Autenticação: chrx56z225mzp
Data da consulta: quinta-feira, 7 de março de 2024 11:43
Preço Médio: R\$ 96.343,00

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:02

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CALV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



[Imprimir](#)



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência: março de 2024
Código Fipe: 005330-9
Marca: VW - VolksWagen
Modelo: AMAROK CD2.0 16V/S CD2.0 16V TDI 4x4 Die
Ano Modelo: 2018 Diesel
Autenticação: f7dwrky78sc7d
Data da consulta: quinta-feira, 7 de março de 2024 11:44
Preço Médio: R\$ 103.270,00

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:02

DE NATRAN
CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DET : 000 DER : 000
DETRAN - DF Nº 016207865368
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCICIO
02	00528791141		2020

NOME
WILSON THEODORO GELINSKI

CPF/CNPJ	PLACA
11636998100	FHL1H27

PLACA ANT/UF	CHASSI
FHL1H27 5P	WV1DB42HXDA01B307

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
ESP/CAMINHONET/ABER/C. DUP	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	2012	2013

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
005P/180CV/	PARTICU	BRANCA

COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC./COTAS
PAGO	**PAGO**	1º **PAGO**
FAIXA LPVA	PARCELAMENTO/COTAS	2º **PAGO**
***		3º **PAGO**

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS)	IOF (RS)	PRÊMIO TOTAL (RS)	DATA DE PAGAMENTO
** PAGO **		*PAGO*	

OBSERVAÇÕES
AL FID BANCO ITAUCARD SA

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO
NÃO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

LOCAL	DATA
BRASILIA Zilda Maria da Rocha	04/08/2020

Dirator Geral
DETRAN-DF

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO. SEGURO DPVAT

DF Nº 016207865368 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCICIO	DATA EMISSÃO
2020	04/08/2020

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
02	11636998100	FHL1H27

RENAVAM	MARCA / MODELO
00528791141	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2012	10	WV1DB42HXDA018307

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (RS)	DENATRAN (RS)	CUSTO DO SEGURO (RS)
0,72	0,08	0,80

CUSTO DO BILHETE (RS)	IOF (RS)	TOTAL A SER PAGO SEGURADO (RS)
4,15	0,02	5,78

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	24/06/2020

SEGURADORA LIDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

016207865368
84357711140

0202-AN1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Goiânia - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:02



[Imprimir](#)



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência: março de 2024
Código Fipe: 005330-9
Marca: VW - VolksWagen
Modelo: AMAROK CD2.0 16V/S CD2.0 16V TDI 4x4 Die
Ano Modelo: 2012 Diesel
Autenticação: 9lsj6lt433ks
Data da consulta: quinta-feira, 7 de março de 2024 11:45
Preço Médio: R\$ 80.040,00

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:02

AO JUÍZO 2ª UPJ VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO.

AUTOS Nº 5780660-64.2023.8.09.005

CHARLES DIAS DA SILVA, casado, brasileiro, Montador, portadora da Cédula de Identidade Nº 6589855 2ª PCII/GO e CPF sob nº 707.015.601-42, CTPS nº 53176 - Série: 0045- GO, PIS nº166.03419.82-4, residente e domiciliado na rua Edilândia II, Qd. 04, Lt. 14 - PV Edilândia - Cocalzinho - GO, CEP 72.978-000, endereço eletrônico: diasdasilvacharles78@gmail.com, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado que esta subscreve digitalmente, requerer a **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** na Recuperação Judicial da empresa, **MCO INST MAN DE SILOS E SEC AGR LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.809.617/0001-18, com sede ST SUL COM PRAÇA 02 BL C LT 01 AP 102 GAMA - CEP 72415-136 - BRASILIA - DF., e-mail: MCOWILSON@GMAIL.COM (Fone: (61) - Escritório sediado na Rua Serra Dourada, Qd. 95 Lt 119, Santa Genoveva - Goiânia - Goiás, CEP 74672-680, o que faz conforme segue.

Em síntese, a Exequente requer a Habilitação de Crédito vinculado a este processo de recuperação judicial, na qualidade de credor Trabalhista., diante da condenação à restituição do montante de **R\$ 33.085,36 (trinta e três mil e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, distribuído sob o **ATSum 0010656-69.2023.5.18.0006 - tramitado na 6ª Vara do trabalho da Comarca de Goiânia - GO**, com trânsito em julgado em 03 de novembro de 2022.(doc. Anexo)

De acordo com a nova Lei de recuperação judicial de falência(art.9º - Lei 11.101), diz que são necessários apresentar:

I - apresentar o endereço do credor;

ANTONIO CARLOS ALMEIDA
OAB 46252/GO
CRIMINAL - CIVIL - FAMILIA - TRABALHISTA
99625-2285 / 3295-3917
antoniocarlos14adv@outlook.com

AC - ADVOCACIA E CONSULTORIA

II - valor do crédito atualizado: **R\$ 33.085,36 (trinta e três mil e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**; (doc.anexo);

III - Documentos comprobatórios do crédito: sentença com trânsito em julgado. (doc. Anexo);

IV - Certidão para Habilitação de Crédito emitida pela 8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, (doc.anexo).

Em razão da natureza do crédito ser TRABALHISTA, requer que lhe seja atribuído a ordem de preferência, conforme inciso II, do artigo 83, da Lei 11.101/2005

Neste sentido, requer seja seu crédito acima apontado incluído no respectivo quadro geral dos credores da empresa que realizou o pedido de recuperação judicial, requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa do advogado signatário da presente, no endereço indicado na procuração acostada.

Dá-se à presente o valor de **R\$ 33.085,36 (trinta e três mil e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**

Termos em que pede deferimento.

Goiânia- GO, datado e assinado digitalmente.

Antônio Carlos de Almeida Silva
OAB/GO nº 46.252
(assinado digitalmente)

ANTONIO CARLOS ALMEIDA
OAB 46252/GO
CRIMINAL - CIVIL - FAMILIA - TRABALHISTA
99625-2285 / 3295-3917
antoniocarlos14adv@outlook.com

AC - ADVOCACIA E CONSULTORIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATSum 0010656-69.2023.5.18.0006
AUTOR: CHARLES DIAS DA SILVA
RÉU: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES
AGROINDUSTRIAIS LTDA

CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 06/03/2024 08:06

O(A) Sr (a) KAMILA RÉGIS VALENTE RODRIGUES, Servidora da Eg. SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições, expede a presente **CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DO EXEQÜENTE** no processo de nº 5780660-64.2023.8.09.0051, em trâmite na 24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM da Comarca de Goiânia/GO.

CERTIFICA que nos autos da reclamação acima especificada, o exeqüente **CHARLES DIAS DA SILVA, CPF: 707.015.601-42, RG nº 6589855 - GO,** possui crédito decorrente de condenação nos autos supra identificados, a ser recebido do(a) executado(a) **MCO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA., CNPJ: 18.809.617/0001-18**, no importe de R\$ 33.085,36 (trinta e três mil e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), atualizados até 31/10 /2023.

Informa, outrossim, que o reclamante é beneficiário da Justiça Gratuita.

GOIANIA/GO, 06 de março de 2024.

KAMILA REGIS VALENTE RODRIGUES
Diretor de Secretaria

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:03

Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.
Rua 2, Qd. A-37, Nº 505
Jardim Goiás - Goiânia - GO
CEP: 74.805-180
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420
Perdas no ramal (100h)
Nº Medidor: 126354839

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Distribuída

Grupo e Subgrupo de Tensão: B1 / MONO Tensão Nom.: 220 V
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Classificação: RESIDENCIAL RESIDENCIAL NORMAL

LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
RUA LINDOLFO LOUZA, N. 1026 VILA OPERARIA CEP: 75190000
LEOPOLDO DE BULHOES GO
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 007.XXX.XXX-30

Unidade Consumidora: 8700099
Parceiro de Consumo: 20148

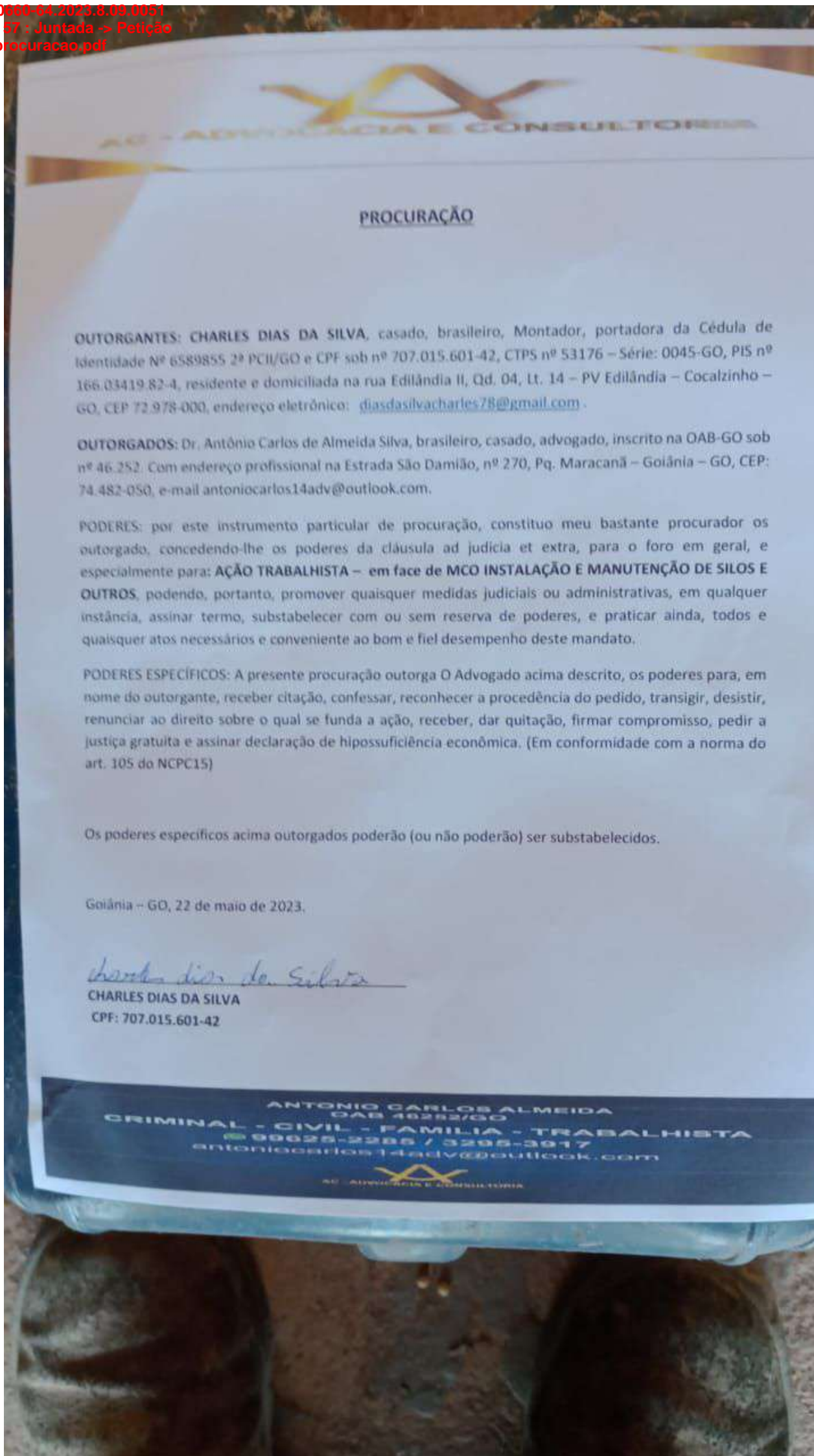
Conta mês: 2/2024
Total a pagar: R\$ 294,81
Vencimento: 02/03/2024

Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota Fiscal ou acesse o site:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>
com a chave: 52240201543032000104660000898296837
NOTA FISCAL N 89829683 - SERIE 0
DATA DE EMISSAO: 14/02/2024 08:13:48
EMITIDO EM CONTINGENCIA: Pendente de Autorização
CFOP 5258 - Venda de energia elétrica para não contribuintes

APROVEITE OS BENEFÍCIOS DO DÉBITO AUTOMÁTICO, CADASTRE-SE NA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA UTILIZANDO O CÓDIGO: 0870009655

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próximo
	15/01/2024	14/02/2024	30	

Item	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS(%)
Fornecimento							
Consumo	m	288	0,890199	256,38	8,13	256,38	17,00
Itens Financeiros							
Contrib. custeio da iluminação - cip			0,000000	30,39	0,00	0,00	0,00
Juros			0,000000	3,31	0,00	0,00	0,00
Multas			0,000000	4,73	0,00	0,00	0,00



PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: CHARLES DIAS DA SILVA, casado, brasileiro, Montador, portadora da Cédula de Identidade Nº 6589855 2ª PCII/GO e CPF sob nº 707.015.601-42, CTPS nº 53176 – Série: 0045-GO, PIS nº 166.03419.82-4, residente e domiciliada na rua Edilândia II, Qd. 04, Lt. 14 – PV Edilândia – Cocalzinho – GO, CEP 72.978-000, endereço eletrônico: diasdasilvacharles78@gmail.com.


OUTORGADOS: Dr. Antônio Carlos de Almeida Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO sob nº 46.252. Com endereço profissional na Estrada São Damião, nº 270, Pq. Maracanã – Goiânia – GO, CEP: 74.482-050, e-mail antonioCarlos14adv@outlook.com.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo meu bastante procurador os outorgados, concedendo-lhe os poderes da cláusula ad judicium et extra, para o foro em geral, e especialmente para: **AÇÃO TRABALHISTA – em face de MCO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SILOS E OUTROS**, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e conveniente ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga O Advogado acima descrito, os poderes para, em nome do outorgante, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica. (Em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC15)

Os poderes específicos acima outorgados poderão (ou não poderão) ser substabelecidos.

Goiânia – GO, 22 de maio de 2023.


CHARLES DIAS DA SILVA
CPF: 707.015.601-42

ANTONIO CARLOS ALMEIDA
OAB 46252/GO
CRIMINAL - CIVIL - FAMILIA - TRABALHISTA
99625-2285 / 3295-3917
antonioCarlos14adv@outlook.com

AC - ADVOCACIA E CONSULTORIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202423121666

Nome original: Documento_97d31ae.pdf

Data: 11/03/2024 13:06:23

Remetente:

Leticia

3ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminha Ofício Id 97d31ae, solicitando reserva de crédito. Nosso processo: 0010104
-16.2023.5.18.0003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATSum 0010104-16.2023.5.18.0003
AUTOR: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
RÉU: M C O CONSTRUTORA LTDA

Exmo. Senhor

Juiz da 24ª Vara Cível e de Arbitragem da Comarca de Goiânia/GO

Processo n. 5780660-64.2023.8.09.0051

Ofício 0010104-16.2023.5.18.0003

MM. Juiz,

A par de cumprimentá-lo, de ordem do MM Juiz do Trabalho, Doutor **EDUARDO DO NASCIMENTO**, encaminho decisão Id cf50c07, proferida nos autos do processo trabalhista n. **0010104-16.2023.5.18.0003**, a fim de que se promova a reserva de crédito no valor total de **R\$ 428,89(quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos)**, sendo, R\$ 402,67 a título de custas e R\$ 26,22 a título de encargos previdenciários, no processo de recuperação judicial (n. **5780660-64.2023.8.09.0051**) da reclamada **M C O CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 27.158.537/0001-30.

Atenciosamente,

GOIANIA/GO, 07 de março de 2024.

GILBERTO SILVA MENDES

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: GILBERTO SILVA MENDES - Juntado em: 07/03/2024 14:14:53 - 97d31ae
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/24030617152819100000062325202?instancia=1>
Número do processo: 0010104-16.2023.5.18.0003
Número do documento: 24030617152819100000062325202

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:04

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Mco Instalacao E Manutencao De Silos E Secadores Agroindustriais Ltda (Referente à Mov. Juntada de Documento (CNJ:581) -)) do dia 12/03/2024 10:16:32 não possui "Arquivos".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM

Fórum Cível, Avenida Olinda, esquina c/ Rua PL-3, QD.: G, LT.: 04, 5ª andar, sala 529.

Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP.: 74884-120. Telefone: (62) 3018-6567, 2upj.civelgyn@tjgo.jus.br

DECISÃO-MANDADO

Processo: 5780660-64.2023.8.09.0051

Recuperanda: MCO Instalação e Manutenção de Silos e Secadores Agroindustriais LTDA e outras

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

A presente decisão servirá como mandado e dispensa a expedição de qualquer outro documento para o cumprimento da ordem abaixo exarada, conforme autorização do artigo 136 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Trata-se da *Recuperação Judicial* do **Grupo MCO**, parte já qualificada.

O processamento da recuperação judicial foi deferido, conforme decisão da movimentação 30, cujas providências pertinentes à fase inicial foram lá estipuladas.

Ato seguinte, na movimentação 36, o Administrador Judicial pugnou pela elucidação acerca da remuneração fixada, a fim de serem estabelecidos o dia e mês considerados para o início do pagamento, valor mensal e a base de cálculo do limite de 4% (quatro por cento) já

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:04

estabelecido.

Na movimentação 41, ciência do Ministério Público sobre o deferimento do processamento da recuperação judicial, com destaque às estritas hipóteses de intervenção ministerial.

Na movimentação 46, sobreveio requerimento da recuperanda para correção de erro material na decisão da movimentação 30, concernente apenas à inclusão da empresa MCO Construtora 2 LTDA, que integra o grupo econômico. Na oportunidade, informou que contactou o Administrador Judicial para ajustar questões referentes ao pagamento da remuneração do *expert*.

Na movimentação 47, o Administrador Judicial apresentou edital à assinatura e posterior publicação.

Nas movimentações 49, 54, 55 e 57 constam pretensas habilitações de crédito.

Na movimentação 56, consta manifestação da recuperanda, apresentando o plano de recuperação judicial.

Na movimentação 58 há requerimento da Justiça Trabalhista para reserva de crédito para pagamento de custas oriundas do processo trabalhista nº0010104-16.2023.5.18.0003.

É a síntese dos atos mais recentes. Analiso.

Adoto as providências abaixo ao deslinde da recuperação judicial, isto diante das postulações apresentadas e do momento processual.

I) Ao observar a decisão da movimentação 4, que concedeu o parcelamento das custas, **atente-se a recuperanda** ao recolhimento daquelas guias porventura vencidas, em 15 (quinze) dias, sob pena legal.

II) Agora, quanto à elucidação da remuneração do Administrador Judicial, importante esclarecer que, para o destaque do percentual de 4% (quatro por cento), fixado a título de pagamento àquele, deverá ser considerado como base de cálculo o montante total devido aos credores, conforme a relação de débitos apresentada na petição inicial. Ao caso da exponencial alteração dos valores dos créditos após eventuais retificações, poder-se-á adequar a remuneração da administração judicial, sem se olvidar do parâmetro limítrofe imposto pelo Art. 24, §1º, da Lei 11.101/05.

Ainda, o pagamento deverá ser feito até o dia 15 (quinze) de cada mês, a contar daquele no qual ocorrer a homologação do plano de recuperação judicial. Sobre o valor mensal a ser pago, considerada a menção da recuperanda com relação ao contato com a administração judicial, antes de estipular parcela fixa, **oportunisto** àqueles o ajuste inter partes, com a certeza de ambos providenciarem o mais conveniente e suportável ao soerguimento da pessoa jurídica, sem desprestígio à necessidade da remuneração do *expert*. Para tanto, até a apresentação do plano de recuperação judicial, mês a partir do qual deverá iniciar o pagamento, poderão informar ao Juízo sobre a parcela estipulada.

III) Com relação à petição da movimentação 46, na qual a recuperanda alude à ausência de indicação e nomeação da pessoa jurídica MCO Construtora 2 LTDA

(CNPJ:31.307.687/0001-36) na decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, **incumbe esclarecer**, sem delongas, que tal empresa também integra o Grupo MCO, tendo devidamente constado na petição inicial que inaugurou o presente feito. Por tal razão, encontra-se submetida aos efeitos do ato judicial da movimentação 30, inclusive no que diz respeito à suspensão de ações e execuções, pelo prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias, por não ter havido ressalva em sentido contrário ao ser admitido o processamento naquela decisão.

Logo, sirva a presente decisão de forma integrativa àquela da movimentação 30, levando-se em conta o esclarecimento supra.

Visando a organização processual, **determino, de ofício, seja retificado o polo ativo**, devendo lá constar todas as 5 (cinco) pessoas jurídicas destacadas na petição inicial com os respectivos CNPJ's. **À UPJ para auxílio com tal providência.**

IV) A fim de evitar tumulto processual, **destaco e estabeleço** a rotina processual às habilitações de créditos, cujos pedidos deverão ser apresentados em autos apartados, tramitando, portanto, em apenso. A eventual reiteração de pedido de habilitação no bojo destes autos será liminarmente rejeitada. Em tempo, atentem-se os pretensos habilitantes ao fato de eventualmente já constarem na relação de credores, considerando a possibilidade de apenas retificarem os valores de seus créditos, se for o caso, perante o próprio Administrador Judicial, que informou dados para contato e mencionou acerca da providência para correspondência com credores, isto tão logo seja publicado o edital da relação de credores.

Acerca da determinação do parágrafo supra, **comunique-se** àqueles que postularam nas movimentações 49, 54, 55 e 57, **devendo a UPJ** habilitar os(as) advogados(as) respectivos(as) apenas para ciência. Em seguida, após o prazo de 5 (cinco) dias, a UPJ deverá bloquear as referidas movimentações.

V) Sobre a reserva de crédito da Justiça Trabalhista (processo nº0010104-16.2023.5.18.0003), mencionada na movimentação 58, não vislumbrei o ato judicial mencionado pelo Diretor de Secretaria que oficiou a este Juízo. Assim **oficie-se** à Justiça do Trabalho, naquele processo retromencionado, para que encaminhe a decisão judicial na qual consta o requerimento de reserva de crédito, para que o Administrador Judicial afira e certifique o necessário posteriormente.

VI) Diante do edital apresentado na movimentação 47, **verifique a UPJ** o necessário à ratificação por parte deste Juízo e do Escrivão (Gestor da UPJ), expedindo-se o necessário e, em seguida, dando ciência ao Administrador Judicial para providências. Publique-se.

VII) Oficie-se à JUCIS (Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal), conforme requerido da movimentação 56, sobretudo pelo registro de algumas das empresas do grupo em recuperação naquela circunscrição.

VIII) Ao fim, mas sem deixar de observar que o plano de recuperação judicial foi apresentado, desde já, dê-se devida ciência ao Administrador Judicial e ao Ministério Público, aquele para verificar o atendimento dos requisitos de regência, bem como a este, por cautela.

Intimem-se. Cumpra-se.

Dou à presente decisão força de ofício, mandado, carta, edital ou outro expediente necessário ao cumprimento do ato.

Goiânia, datada e assinada digitalmente.

CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO

Juiz de Direito

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:04

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Mco Instalacao E Manutencao De Silos E Secadores Agroindustriais Ltda (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 14/03/2024 10:48:13 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria das UPJs das Varas Cíveis (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 14/03/2024 10:48:13 não possui "Arquivos".



EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO.

Recuperação Judicial nº 5780660-64.2023.8.09.0051



GRUPO MCO – em recuperação judicial, já devidamente qualificado nos autos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação retro, comprovar a **regularização com as custas judiciais**, bem como informar que já negociado a forma dos pagamentos com o Administrador Judicial, inclusive com pagamento já sendo realizado.

Assim, requer a presente parte o cumprimento com os demais termos da decisão presente no evento nº 60, com as providências a serem realizadas pela secretaria (UPJ) e demais membros judiciais.

Termos em que pedem deferimento.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

ALUIZIO GERALDO C. RAMOS
OAB/GO 17.874

VINICIUS RIOS BERTUZZI
OAB/GO 56.036

DEDIERRE GONÇALVES SILVA
OAB/GO 62.735

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br

1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:04



Requerente: Mco Instalacao E Manutencao De Silos E Secadores Agroindustriais Ltda (100%)							
Requerido: M C O Servicos Administrativos Ltda							
Comarca: null - GOIÂNIA			Serventia: Goiânia - 2ª UPJ Varas Cíveis e de Arbitragem: 5ª e				
Natureza: - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de							
Processo: 5780660-64			Valor: 100.000,00				
Cód.	Descrição	Qtd.	Valor	Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
1015	CONTADOR(Reg.13)	1	11,08				
1023	PROTOCOLO(Reg.15)	1	3,17				
1031	DISTRIBUIDOR(Reg.11)	1	4,44				
1041	ATOS DOS ESCRIVÃES(Reg.5)	1	510,02				
2011	TAXA JUDICIÁRIA(CTE Artigo 114-B)(Reg.2011)	1	50,00				
Total:							578,71

Para gerar o boleto clique **AQUI**
<https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto>

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:04



Beneficiário Tribunal de Justiça do Estado de Goiás **CPF/CNPJ** 02.292.266/0001-80
Endereço do Beneficiário AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE **UF** GO **CEP** 74130-011
Pagador MCO CONSTRUTORA LTDA **CPF/CNPJ** 27.158.537/0001-30
Endereço do Pagador Rua Serra Dourada, Santa Genoveva **UF** GO **CEP** 74672-680
Sacador Beneficiário Final Tribunal de Justiça do Estado de Goiás **CPF/CNPJ** 02.292.266/0001-80

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)
NÃO RECEBER APÓS 1 DIAS DE ATRASO
Consulte os itens da cobrança em <https://projudi.tjgo.jus.br/> Gerar Boleto e informe a guia numero 5450229-2/50
NÃO RECEBER EM CHEQUE

Data Documento	Dt. de Processamento	Num. Documento	Aceite	Carteira	Espécie
19/03/2024	19/03/2024	109/00571947-9	S	109	R\$

Ag./Cod. Beneficiário	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento
4422/19052-2	109/00571947-9	R\$ 578,71	03/04/2024

SAC ITAÚ: 0800 728 0728 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 724 4873
Ouvidoria: 0800 5700011
www.itaú.com.br

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

	341-7	34191.09008 57194.794426 21905.220006 9 96750000057871
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO		Vencimento 03/04/2024
Beneficiário Tribunal de Justiça do Estado de Goiás AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE		Ag./Cod. Beneficiário 4422/19052-2
Data do Documento 19/03/2024	Num. Documento 109/00571947-9	Espécie Doc. DM
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) NÃO RECEBER APÓS UM DIA DE ATRASO Consulte os itens da cobrança em https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto e informe a guia numero 5450229-2/50 Guia vinculada ao processo 5780660-64.2023.8.09.0051 NÃO RECEBER EM CHEQUE		Aceite S
		Data do Processamento 19/03/2024
		Nosso Número 109/00571947-9
		Valor do Documento R\$ 578,71
		Valor do Documento R\$ 578,71
		(-) Desconto
		(-) Outras Deduções/Abatimento
		(+) Mora/Multa/Juros
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado R\$ 578,71
Pagador MCO CONSTRUTORA LTDA		CPF/CNPJ 27.158.537/0001-30
Beneficiário final Tribunal de Justiça do Estado de Goiás		CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80



Ficha de
Autenticação mecânica





Comprovante de pagamento

20/03/2024

Nome do Pagador:
CLARIANA GELINSKI

Dados do pagamento:

Valor Total :	Desconto:
R\$ 578,71	R\$ 0,00
Juros:	Multa:
R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total pago:	Data do vencimento:
R\$ 578,71	03/04/2024

Nome do beneficiário:
TRIBUNAL JUSTICA-GO

CPF
71431748153

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

73c331a465c132a7584913023b2cf844





Requerente: Mco Instalacao E Manutencao De Silos E Secadores Agroindustriais Ltda (100%)							
Requerido: M C O Servicos Administrativos Ltda							
Comarca: null - GOIÂNIA			Serventia: Goiânia - 2ª UPJ Varas Cíveis e de Arbitragem: 5ª e				
Natureza: - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de							
Processo: 5780660-64			Valor: 100.000,00				
Cód.	Descrição	Qtd.	Valor	Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
1015	CONTADOR(Reg.13)	1	11,08				
1023	PROTOCOLO(Reg.15)	1	3,17				
1031	DISTRIBUIDOR(Reg.11)	1	4,43				
1041	ATOS DOS ESCRIVÃES(Reg.5)	1	510,02				
2011	TAXA JUDICIÁRIA(CTE Artigo 114-B)(Reg.2011)	1	50,00				
Total:							578,70

Para gerar o boleto clique **AQUI**
<https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto>

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:04





Beneficiário Tribunal de Justiça do Estado de Goiás **CPF/CNPJ** 02.292.266/0001-80
Endereço do Beneficiário AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE **UF** GO **CEP** 74130-011
Pagador MCO CONSTRUTORA LTDA **CPF/CNPJ** 27.158.537/0001-30
Endereço do Pagador Rua Serra Dourada, Santa Genoveva **UF** GO **CEP** 74672-680
Sacador Beneficiário Final Tribunal de Justiça do Estado de Goiás **CPF/CNPJ** 02.292.266/0001-80

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

NÃO RECEBER APÓS 1 DIAS DE ATRASO

Consulte os itens da cobrança em <https://projudi.tjgo.jus.br/> Gerar Boleto e informe a guia numero 5450230-6/50

NÃO RECEBER EM CHEQUE

Data Documento	Dt. de Processamento	Num. Documento	Aceite	Carteira	Espécie
19/03/2024	19/03/2024	109/00572030-3	S	109	R\$

Ag./Cod. Beneficiário	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento
4422/19052-2	109/00572030-3	R\$ 578,70	03/04/2024

SAC ITAÚ: 0800 728 0728 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 724 4873

Ouvidoria: 0800 5700011

www.itaú.com.br

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

Itaú 341-7 | 34191.09008 57203.034426 21905.220006 2 96750000057870

Local de Pagamento	Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO	03/04/2024

Beneficiário	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	02.292.266/0001-80	Ag./Cod. Beneficiário
AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE	GO	74130-011	4422/19052-2

Data do Documento	Num. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
19/03/2024	109/00572030-3	DM	S	19/03/2024	109/00572030-3

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde. Moeda	Valor	Valor do Documento
	109	R\$		R\$ 578,70	R\$ 578,70

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) NÃO RECEBER APÓS UM DIA DE ATRASO Consulte os itens da cobrança em https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto e informe a guia numero 5450230-6/50 Guia vinculada ao processo 5780660-64.2023.8.09.0051 NÃO RECEBER EM CHEQUE	(-) Desconto
	(-) Outras Deduções/Abatimento
	(+) Mora/Multa/Juros
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Cobrado R\$ 578,70

Pagador	MCO CONSTRUTORA LTDA	CPF/CNPJ	27.158.537/0001-30
---------	----------------------	----------	--------------------

Beneficiário final	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	CPF/CNPJ	02.292.266/0001-80
--------------------	--	----------	--------------------



Ficha de
Autenticação mecânica





Comprovante de pagamento

20/03/2024

Nome do Pagador:
CLARIANA GELINSKI

Dados do pagamento:

Valor Total :	Desconto:
R\$ 578,70	R\$ 0,00
Juros:	Multa:
R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total pago:	Data do vencimento:
R\$ 578,70	03/04/2024

Nome do beneficiário:
TRIBUNAL JUSTICA-GO

CPF
71431748153

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

82b220c0cfd7e48e3f882ca6a414faf8



Requerente: Mco Instalacao E Manutencao De Silos E Secadores Agroindustriais Ltda (100%)							
Requerido: M C O Servicos Administrativos Ltda							
Comarca: null - GOIÂNIA			Serventia: Goiânia - 2ª UPJ Varas Cíveis e de Arbitragem: 5ª e				
Natureza: - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de							
Processo: 5780660-64			Valor: 100.000,00				
Cód.	Descrição	Qtd.	Valor	Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
1015	CONTADOR(Reg.13)	1	11,08				
1023	PROTOCOLO(Reg.15)	1	3,17				
1031	DISTRIBUIDOR(Reg.11)	1	4,43				
1041	ATOS DOS ESCRIVÃES(Reg.5)	1	510,01				
2011	TAXA JUDICIÁRIA(CTE Artigo 114-B)(Reg.2011)	1	50,00				
Total:							578,69

Para gerar o boleto clique **AQUI**
<https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto>

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:05





Beneficiário Tribunal de Justiça do Estado de Goiás **CPF/CNPJ** 02.292.266/0001-80
Endereço do Beneficiário AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE **UF** GO **CEP** 74130-011
Pagador MCO CONSTRUTORA LTDA **CPF/CNPJ** 27.158.537/0001-30
Endereço do Pagador Rua Serra Dourada, Santa Genoveva **UF** GO **CEP** 74672-680
Sacador Beneficiário Final Tribunal de Justiça do Estado de Goiás **CPF/CNPJ** 02.292.266/0001-80

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

NÃO RECEBER APÓS 1 DIAS DE ATRASO

Consulte os itens da cobrança em <https://projudi.tjgo.jus.br/> Gerar Boleto e informe a guia numero 5450231-4/50

NÃO RECEBER EM CHEQUE

Data Documento	Dt. de Processamento	Num. Documento	Aceite	Carteira	Espécie
19/03/2024	19/03/2024	109/00571969-3	S	109	R\$

Ag./Cod. Beneficiário	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento
4422/19052-2	109/00571969-3	R\$ 578,69	22/03/2024

SAC ITAÚ: 0800 728 0728 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 724 4873

Ouvidoria: 0800 5700011

www.itaú.com.br

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

	341-7	34191.09008 57196.934426 21905.220006 2 96630000057869
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO		Vencimento 22/03/2024
Beneficiário Tribunal de Justiça do Estado de Goiás AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE		Ag./Cod. Beneficiário 4422/19052-2
Data do Documento 19/03/2024	Num. Documento 109/00571969-3	Espécie Doc. DM
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) NÃO RECEBER APÓS UM DIA DE ATRASO Consulte os itens da cobrança em https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto e informe a guia numero 5450231-4/50 Guia vinculada ao processo 5780660-64.2023.8.09.0051 NÃO RECEBER EM CHEQUE		Aceite S
		Data do Processamento 19/03/2024
		Nosso Número 109/00571969-3
		Qtde. Moeda Valor
		Valor R\$ 578,69
		Valor do Documento R\$ 578,69
		(-) Desconto
		(-) Outras Deduções/Abatimento
		(+) Mora/Multa/Juros
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado R\$ 578,69
Pagador MCO CONSTRUTORA LTDA		CPF/CNPJ 27.158.537/0001-30
Beneficiário final Tribunal de Justiça do Estado de Goiás		CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80



Ficha de
Autenticação mecânica





Comprovante de pagamento

20/03/2024

Nome do Pagador:
CLARIANA GELINSKI

Dados do pagamento:

Valor Total :	Desconto:
R\$ 578,69	R\$ 0,00
Juros:	Multa:
R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total pago:	Data do vencimento:
R\$ 578,69	22/03/2024

Nome do beneficiário:
TRIBUNAL JUSTICA-GO

CPF
71431748153

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

21898d0beaf289fdd01c26ff82d0f943

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:05



Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (14/03/2024 10:48:13))) do dia 25/03/2024 03:18:33 não possui "Arquivos".



Estado de Goiás - Poder Judiciário

2ª UPJ - Fórum Cível - Av. Olinda, c/ Rua PL-3, Qd.G, Lt.4,

Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-120.

5ª andar, salas 506 e 507.

Email: 2upj.civelgyn@tjgo.jus.br - Telefone: (62)3018-6556 e 6557

PROCESSO Nº: 5780660-64.2023.8.09.0051

NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

REQUERENTE: Mco Instalacao E Manutencao De Silos E Secadores Agroindustriais Ltda

CPF/CNPJ: 18.809.617/0001-18

REQUERIDO: M C O Servicos Administrativos Ltda

CPF/CNPJ: 32.341.202/0001-93

VALOR DA CAUSA: 100.000,00

JUIZ(A): CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO - 2ª UPJ das Varas Cíveis de Goiânia

Ofício 2024

Goiânia, datado eletronicamente

A(o) Excelentíssimo Dr(a), do Douto Juízo da
3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Assunto: SOLICITAR INFORMAÇÕES

Excelentíssimo Dr(a),

Venho, por este meio, afim de cumprir pedido realizado sobre a reserva de crédito da Justiça do Trabalho (processo nº0010104- 16.2023.5.18.0003), **SOLICITAR** que encaminhe a decisão judicial na qual consta o requerimento de reserva de crédito, para que o Administrador Judicial afira e certifique o necessário posteriormente. Haja visto que não vislumbrei o ato judicial mencionado pelo Diretor de Secretaria que oficiou a este Juízo.

Atenciosamente,

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:05

CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO
Juiz(a) de Direito
(Assinado digitalmente)

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:05





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 02/04/2024 ?s 11:23

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 809202410371271
Documento: 5780660-64 DECISAO.pdf
Remetente: 2ª Unidade de Processamento Jurisdicional (UPJ) das Varas Cíveis - Goiânia (Júlio Cezar de Oliveira Júnior)
Destinatário: 3ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio: 02/04/2024 11:22:20
Assunto: Bom dia! Segue Ofício para diligências.

Código de rastreabilidade: 809202410371270
Documento: 5780660-64 OFICIO.pdf
Remetente: 2ª Unidade de Processamento Jurisdicional (UPJ) das Varas Cíveis - Goiânia (Júlio Cezar de Oliveira Júnior)
Destinatário: 3ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio: 02/04/2024 11:22:20
Assunto: Bom dia! Segue Ofício para diligências.

Código de rastreabilidade: 809202410371269
Documento: 5780660-64 OFICIO 3 VT.pdf
Remetente: 2ª Unidade de Processamento Jurisdicional (UPJ) das Varas Cíveis - Goiânia (Júlio Cezar de Oliveira Júnior)
Destinatário: 3ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio: 02/04/2024 11:22:20
Assunto: Bom dia! Segue Ofício para diligências.



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:05





Estado de Goiás - Poder Judiciário

2ª UPJ - Fórum Cível - Av. Olinda, c/ Rua PL-3, Qd.G, Lt.4,

Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-120.

5ª andar, salas 506 e 507.

Email: 2upj.civelgyn@tjgo.jus.br - Telefone: (62)3018-6556 e 6557

PROCESSO Nº: 5780660-64.2023.8.09.0051

NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

REQUERENTE: Mco Instalacao E Manutencao De Silos E Secadores Agroindustriais Ltda

CPF/CNPJ: 18.809.617/0001-18

REQUERIDO: M C O Servicos Administrativos Ltda

CPF/CNPJ: 32.341.202/0001-93

VALOR DA CAUSA: 100.000,00

JUIZ(A): CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO - 2ª UPJ das Varas Cíveis de Goiânia

Ofício 2024

Goiânia, datado eletronicamente

A(o) Diretor(a), Coordenador(a), Gerente, Representante Legal
da JUCIS (Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal)

Assunto: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

Senhor(a),

Venho, por este meio, **SOLICITAR** que seja cumprido integralmente a **DECISÃO** conforme requerido da movimentação 56, sobretudo pelo registro de algumas das empresas do grupo em recuperação naquela circunscrição.

DECISÃO ANEXA.

Atenciosamente,

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:05

CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO
Juiz(a) de Direito
(Assinado digitalmente)

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:05



Caso do ID rastreador: Y59-1DD-9L8Z

[Junta Comercial, Industrial e Serviços do DF](#) > [JUCIS-DF](#) > Seu ticket

Encaminhamento de Oficio

ID de rastr.: Y59-1DD-9L8Z (Número do ticket: 20944)
Status do ticket: **Novo** [[Marcar como resolvido](#)]
Criado em: 04-04-2024 08:05:49
Atualizado: 04-04-2024 08:05:49
Último remetente: JULIO CEZAR DE OLIVEIRA JUNIOR
Categoria: Ofícios
Respostas: 0

Data: 04-04-2024 08:05:49
Nome e Sobrenome: JULIO CEZAR DE OLIVEIRA JUNIOR
E-mail: jcoliveirajunior (at) tjgo (dot) jus (dot) br

Mensagem:




Bom dia!
Encaminhei Ofício Judicial do TJGO via e-mail, porém fui direcionado para este setor. Favor me direcionar para que seja dado o devido cumprimento da demanda judicial. Segue resposta dada pelo site.

"Prezado,

O envio de email deverá ser pelo sistema HESK disponível na pagina da junta comercial (<https://jucis.df.gov.br/>) em FALE CONOSCO.

Enviar um ticket e escolher a categoria pertinente a sua demanda. OFÍCIO"

Anexos:

-  [5780660-64-OFICIO-JUCIS.pdf](#)
-  [5780660-64-SENTENCA.pdf](#)
-  [5780660-64-resposta-e-mail.pdf](#)

Adicionar resposta

Mensagem: *

Anexos ([Limite de anexo de arquivos](#)):

Escolher Arquivo	Nenhum arquivo escolhido
Escolher Arquivo	Nenhum arquivo escolhido
Escolher Arquivo	Nenhum arquivo escolhido
Escolher Arquivo	Nenhum arquivo escolhido
Escolher Arquivo	Nenhum arquivo escolhido
Escolher Arquivo	Nenhum arquivo escolhido
Escolher Arquivo	Nenhum arquivo escolhido
Escolher Arquivo	Nenhum arquivo escolhido
Escolher Arquivo	Nenhum arquivo escolhido
Escolher Arquivo	Nenhum arquivo escolhido

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:05

Enviar resposta

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:05

Zimbra

jcoliveirajunior@tjgo.jus.br

Re: DECISÃO JUDICIAL PARA CUMPRIMENTO nos AUTOS nº 5780660-64.2023.8.09.0051

De : Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal <jucis-df@jucis.df.gov.br>

ter., 02 de abr. de 2024 13:53

📎 2 anexos

Assunto : Re: DECISÃO JUDICIAL PARA CUMPRIMENTO nos AUTOS nº 5780660-64.2023.8.09.0051

Para : Julio Cezar de Oliveira Junior <jcoliveirajunior@tjgo.jus.br>

Prezado,

O envio de email deverá ser pelo sistema HESK disponível na pagina da junta comercial (<https://jucis.df.gov.br/>)em FALE CONOSCO.

Enviar um ticket e escolher a categoria pertinente a sua demanda. OFÍCIO

Inserir no texto do email todas as informações pertinentes ao questionamento, detalhando o relato, para que verificações sejam realizadas otimizando uma resposta efetiva. Informar protocolos, CNPJ, Nire, CPF o máximo de dados complementares relacionados ao caso.

Atenciosamente,

Atendente 21.

[1657122187662]

De: Julio Cezar de Oliveira Junior <jcoliveirajunior@tjgo.jus.br>

Enviado: terça-feira, 2 de abril de 2024 13:34

Para: Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Assunto: DECISÃO JUDICIAL PARA CUMPRIMENTO nos AUTOS nº 5780660-64.2023.8.09.0051

Boa tarde!

Venho solicitar diligência para devido cumprimento de Ordem Judicial deste Douto Juízo.

Segue anexo documentos.

Caso não seja este canal o adequado para esta solicitação, favor direcionar para o correto.

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:05

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição!

Favor acusar recebimento.

Júlio Cezar de Oliveira
Analista Judiciário - TJGO
1ª e 2ª UPJ Cível de Goiânia

 **Desconhecido <text/html>**
3 KB



OutlookEmoji-16571221876627826f080-3422-46be-8fb7-5274bce598de.png
17 KB

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:05


Zimbra

jcoliveirajunior@tjgo.jus.br

DECISÃO JUDICIAL PARA CUMPRIMENTO nos AUTOS nº 5780660-64.2023.8.09.0051

De : Julio Cezar de Oliveira Junior
<jcoliveirajunior@tjgo.jus.br>

ter., 02 de abr. de 2024 13:34

 2 anexos

Assunto : DECISÃO JUDICIAL PARA CUMPRIMENTO nos
AUTOS nº 5780660-64.2023.8.09.0051

Para : jucis-df@jucis.df.gov.br

Boa tarde!

Venho solicitar diligência para devido cumprimento de Ordem Judicial deste Douto Juízo.
Segue anexo documentos.
Caso não seja este canal o adequado para esta solicitação, favor direcionar para o correto.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição!

Favor acusar recebimento.

Júlio Cezar de Oliveira
Analista Judiciário - TJGO
1ª e 2ª UPJ Cível de Goiânia

 **5780660-64 OFÍCIO JUCIS.pdf**
13 KB

 **5780660-64 SENTENÇA.pdf**
38 KB

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:05



Zimbra

jcoliveirajunior@tjgo.jus.br

[#Y59-1DD-9L8Z] Ticket recebido: Encaminhamento de Oficio

De : Junta Comercial, Industrial e Serviços do DF <hesk@jucis.df.gov.br> qui., 04 de abr. de 2024 08:05

Assunto : [#Y59-1DD-9L8Z] Ticket recebido:
Encaminhamento de Oficio

Para : jcoliveirajunior@tjgo.jus.br

Responder para : Junta Comercial, Industrial e Serviços do DF <hesk@jucis.df.gov.br>

Prezado(a) JULIO CEZAR DE OLIVEIRA JUNIOR,

Seu chamado "Encaminhamento de Oficio" foi enviado. A nossa equipe vai tentar responder todos os chamados enviados o mais rápido possível.

MENSAGEM:

Bom dia!

Encaminhei Ofício Judicial do TJGO via e-mail, porém fui direcionado para este setor. Favor me direcionar para que seja dado o devido cumprimento da demanda judicial. Segue resposta dada pelo site.

"Prezado,

O envio de email deverá ser pelo sistema HESK disponível na pagina da junta comercial (<https://jucis.df.gov.br/>)em FALE CONOSCO.
Enviar um ticket e escolher a categoria pertinente a sua demanda. OFÍCIO"

Seu número de identificação deste chamado: Y59-1DD-9L8Z

Você pode acompanhar o status de seu chamado clicando aqui:

<http://hesk.gdfnet.df.gov.br/jucisdf/ticket.php?track=Y59-1DD-9L8Z&Refresh=64651>

Você receberá e-mails de notificação sempre que nossa equipe responder o seu chamado.

NÃO RESPONDA ESTE E-MAIL !!!

Esta é uma mensagem automática enviada pelo Sistema de Gestão de Chamados. Não responda este e-mail, pois não irá receber nenhuma resposta! Utilize o link acima para uma comunicação adequada.

Atenciosamente,

Sistema de Gestão de Chamados.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do DF

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:05

Processo: 5780660-64.2023.8.09.0051
Movimentacao 69 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 578066064_aviso_de_recebimento_ticket_jucisdf.pdf
<http://hesk.gdfnet.df.gov.br/jucisdf/>

Arquivos anexados a esta mensagem:

5780660-64-OFICIO-JUCIS.pdf

http://hesk.gdfnet.df.gov.br/jucisdf//download_attachment.php?att_id=23340&track=Y59-1DD-9L8Z

5780660-64-SENTENCA.pdf

http://hesk.gdfnet.df.gov.br/jucisdf//download_attachment.php?att_id=23341&track=Y59-1DD-9L8Z

5780660-64-resposta-e-mail.pdf

http://hesk.gdfnet.df.gov.br/jucisdf//download_attachment.php?att_id=23342&track=Y59-1DD-9L8Z

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:05



Estado de Goiás - Poder Judiciário

**2ª UPJ - Fórum Cível - Av. Olinda, c/ Rua PL-3, Qd.G, Lt.4, Park Lozandes, Goiânia-GO,
CEP nº 74.884-120.**

5ª andar, salas 506 e 507.

Email: 2upj.civelgyn@tjgo.jus.br

Telefone: (62)3018-6556 e 6557

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que, intimo a parte autora, no prazo de 5 (cinco) dias, para providenciar o pagamento das custas para publicação de edital no DJ Eletrônico, do edital de ev. 47.

A guia de serviço deve ser emitida conforme os procedimentos enumerados a seguir:

**1 - Opções processo >> 2 - Guias >> 3 - Guia de serviço >> 4 - Tabela IX >> 5 -
Opção 16. IV
(Por documento publicado no Diário de Justiça)**

Goiânia - GO, 9 de abril de 2024.

RENATA VASCONCELOS DA ROCHA
Analista Judiciário
(Assinado digitalmente)

PASSO 1:

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:06

PASSO 2:

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPP VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:06



Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Mco Instalacao E Manutencao De Silos E Secadores Agroindustriais Ltda (Referente à Mov. Certidão Expedida - 09/04/2024 17:05:31)) do dia 10/04/2024 18:10:58 não possui "Arquivos".



GRUPO MCO

Relatório Mensal de Atividades

Janeiro de 2024

Processo nº: 5780660-64.2023.8.09.0051

Goiânia - 2ª UPJ Varas Cíveis e de Arbitragem



Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292
(62) 30



Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Atividades Administrador Judicial
- Endereço eletrônico
- Encerramento



Glossário

- RJ - Recuperação JUDICIAL
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Grupo MCO
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa e Empresas de Pequeno Porte



Cronograma Processual

Nº Evento	Data protocolo	Ato
Evento 1	23/11/2023	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 21	30/11/2023	Termo de compromisso Administrador Judicial
Evento 30	19/12/2023	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial



Informações contábeis e financeiras

Conforme Art. 52, inciso IV, da Lei 11.101/05 e conforme fora determinado na decisão de Recuperação Judicial, cabe à recuperanda apresentar seus demonstrativos mensais sob seus administradores, vejamos:

6. Deverá a devedora apresentar contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação, sob pena de destituição do administrador, em incidente a ser instaurado em autos apartados (em só incidente para acompanhamento de todas as contas, que deverá tramitar em apenso, evitando-se tumulto nestes autos principais). Deverá, ainda, depositar na 2ª UPJ, desta unidade judiciária, cópia de todos os documentos oficiais de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, que permanecerão à disposição do juízo, do administrador e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado (Art. 52, IV c/c Art. 51, §1º da Lei 11.101/05);

Essa administração judicial está aguardando a entrega dos demonstrativos financeiros e contábeis de outubro, novembro e dezembro de 2023, bem como janeiro de 2024, para que sejam apurados os indicadores de desempenho.



Honorários da administração judicial

A recuperanda vem cumprindo corretamente o pagamento dos honorários mensais da ad forma arbitrada pelo juízo.

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292, (62) 30



Atividades do Administrador Judicial

Foi realizado atendimento aos credores da Recuperação Judicial (pessoalmente, via telefônica) e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento e prognósticos acerca dos próximos atos.

A administração judicial tem acompanhado todos os atos e petições do processo bem como providências necessárias para o bom andamento da recuperação.

No evento 22, apresentou laudo de constatação e de perícia prévia, no qual entre outros fatos a documentação apresentada para o pedido de deferimento da Recuperação Judicial.

O acompanhamento do processo está sendo realizado e estão sendo adotadas as providências para o bom andamento da recuperação judicial, com comunicação dos atos aos credores e de acordo com o meio do site da Administração Judicial.

No evento 36, apresentou relatório com as providências iniciais adotadas.



Periodicamente este profissional tem se reunido com a empresa recuperanda para fiscalizar a execução dos pagamentos, bem como tem empregado os instrumentos amparados na Lei para mediar os conflitos existentes entre a empresa e os credores.

Na visita à recuperanda, constatou que a empresa mantém as operações em funcionamento, com o pagamento dos salários em dia, mantém em boas condições as instalações da empresa e a infraestrutura oferecidas aos empregados.

A administração judicial está no aguardo da publicação do edital contendo o deferimento da recuperação e da 1ª relação de credores, pelo cartório, para que possa dar continuidade às atividades advindas desse ato.

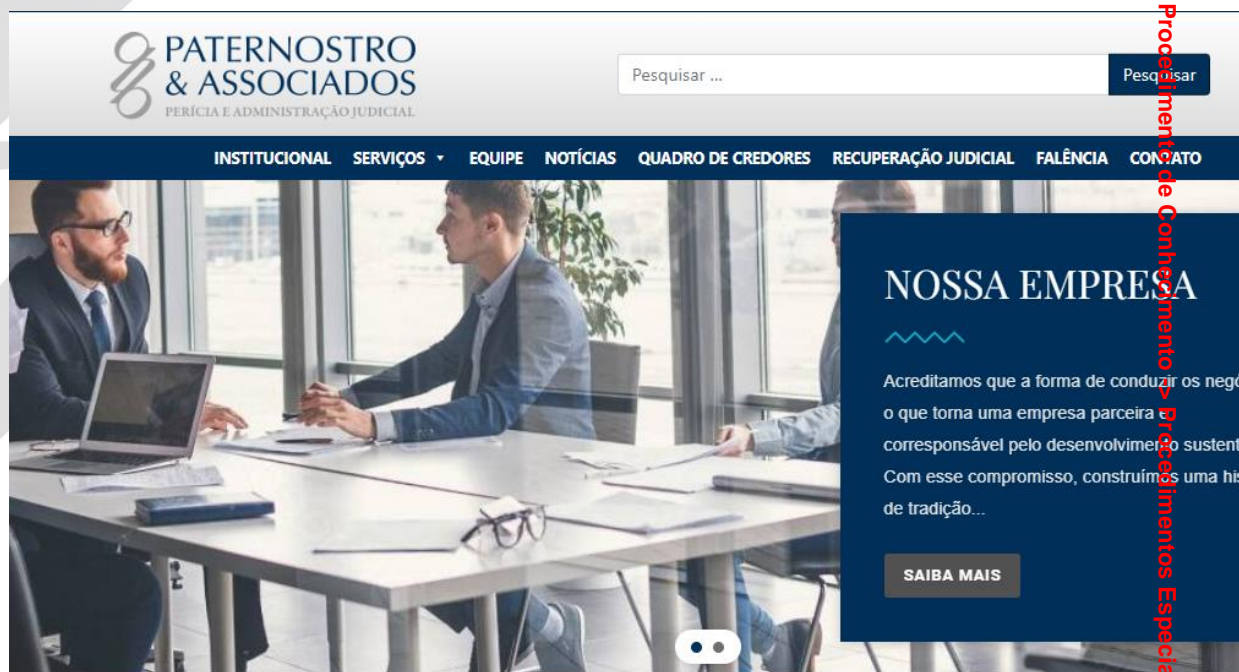


Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, I, do art. 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Recuperação Judicial e recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de "Notícias



INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292

(62) 30





Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalidade devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 26 de março de 2024.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292,
(62) 30

Zimbra

upjaudienciaepericia@tjgo.jus.br

Fwd: Manifestação para ser protocolada nos autos 5780660-64 - RMA Janeiro de 2024

De : Comarca de Goiania - 02 UPJ das Varas Civeis <2upj.civelgyn@tjgo.jus.br> qua., 03 de abr. de 2024 17:21

📎 2 anexos

Assunto : Fwd: Manifestação para ser protocolada nos autos 5780660-64 - RMA Janeiro de 2024

Para : Comarca de Goiania - 01 e 02 UPJ das Varas Civeis
- Equipe de Audiencias e Pericias
<upjaudienciaepericia@tjgo.jus.br>

Atenciosamente,

2ª Unidade de Processamento Judicial Cível da Comarca de Goiânia
Fórum Cível, Av. Olinda, esq. c/ Av. PL 3, Qd. G, Lt. 4, Sala 507,
Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74884-120.

De: camila <camila@paternostro.com.br>
Para: 2upj <2upj.civelgyn@tjgo.jus.br>
Data: quarta-feira, 3 de abril de 2024 às 17:04 -03
Assunto: Manifestação para ser protocolada nos autos 5780660-64 - RMA Janeiro de 2024

Protocolo: **5780660-64.2023.8.09.0051**

Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: **MCO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROIND LTDA**

Requerido: ...

Prezados, boa tarde. Como vão?

Na qualidade de assistente do Administrador Judicial, peço a especial gentileza de protocolarem a cota e anexo aos autos de nº 5780660-64.2023.8.09.0051.

Por favor, confirmarem recebimento do e-mail.

Muito cordialmente,

Camila Bastos Simões

CRC/GO 27159

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS Consultoria, Perícia e Administração Judicial

www.paternostro.com.br

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás

74.810-100

Goiânia-GO

+ 55 62 3088-0666

 **01.RMA_Petição entrega do RMA Janeiro_2024_MCO.pdf**
362 KB

 **02.REV_RMA Janeiro_2024_MCO.pdf**
509 KB

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:06

AO PRECLARO JUIZ DA 2ª UPJ DAS VARAS CIVEIS DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS

Protocolo: 5780660-64.2023.8.09.0051

Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: **MCO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROIND LTDA**

Requerido: ...

Ref.: relatório mensal de atividades de janeiro de 2024

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.^a o relatório mensal de atividades de janeiro de 2024.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Pois bem.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:06



A administração judicial tem acompanhado os atos e petições do processo, bem como tem tomado as providências necessárias para o bom andamento da recuperação.

No evento 22, apresentou laudo de constatação e de perícia prévia, no qual entre outros fatos apurados, certificou a documentação apresentada para o pedido de deferimento da Recuperação Judicial.

O acompanhamento do processo está sendo realizado e estão sendo adotadas as providências necessárias para o bom andamento da recuperação judicial, com comunicação dos atos aos credores e demais interessados, por meio do site da Administração Judicial.

No evento 36, a administração judicial apresentou relatório com as providências iniciais.

Conforme Art. 52, inciso IV, da Lei 11.101/05, e conforme fora determinado pelo preclaro juízo na decisão de deferimento da Recuperação Judicial, a recuperanda deve apresentar seus demonstrativos mensais, sob pena de destituição de seus administradores.

Até o presente momento, a administração judicial está aguardando a entrega dos demonstrativos financeiros e contábeis do período de outubro, novembro e dezembro de 2023, bem como janeiro de 2024, para que sejam examinados e sejam apurados os indicadores de desempenho.

A administração judicial está no aguardo da publicação do edital contendo o deferimento do processamento da recuperação e da 1ª relação de credores, pelo cartório, para que possa dar continuidade às providências advindas desse ato.

Para encerrar, respeitosamente, vem requerer o que segue:

- 1. A juntada do RMA para que surta seus efeitos legais.**
- 2. Que V. Ex.ª se digne determinar que a recuperanda apresente nos autos os demonstrativos financeiros e contábeis de outubro, novembro e dezembro de 2023 e janeiro de 2024, bem como os extratos bancários do mesmo período.**



3. Que V. Ex.^a se digne determinar que a preclara Escrivania proceda com a publicação do Edital elaborado no evento 47.

Salienta que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que informará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

TERMOS QUE ESPERA DEFERIMENTO

Goiânia, Goiás, 26 de março de 2024.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:06



Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Mco Instalacao E Manutencao De Silos E Secadores Agroindustriais Ltda (Referente à Mov. Juntada de Documento (CNJ:581) -)) do dia 10/04/2024 18:11:50 não possui "Arquivos".



EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO.

Recuperação Judicial nº 5780660-64.2023.8.09.0051



GRUPO MCO – em recuperação judicial, devidamente qualificados nos autos em epígrafe, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores subscritos, em observância à certidão expedida no ev. 70, **requerer a juntada do comprovante de pagamento das custas para publicação do edital do evento 47, no DJ Eletrônico.**

Termos em que pede deferimento.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

ALUIZIO GERALDO C. RAMOS
OAB/GO 17.874

VINICIUS RIOS BERTUZZI
OAB/GO 56.036

DEDIERRE GONÇALVES SILVA
OAB/GO 62.735

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br

1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:07



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:08

Beneficiário Tribunal de Justiça do Estado de Goiás **CPF/CNPJ** 02.292.266/0001-80
Endereço do Beneficiário AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE **UF** GO **CEP** 74130-011
Pagador MCO CONSTRUTORA LTDA **CPF/CNPJ** 27.158.537/0001-30
Endereço do Pagador Rua Serra Dourada, Santa Genoveva **UF** GO **CEP** 74672-680
Sacador Beneficiário Final Tribunal de Justiça do Estado de Goiás **CPF/CNPJ** 02.292.266/0001-80

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

NÃO RECEBER APÓS 1 DIAS DE ATRASO

Consulte os itens da cobrança em <https://projudi.tjgo.jus.br/> Gerar Boleto e informe a guia numero 5934986-7/50

NÃO RECEBER EM CHEQUE

Data Documento	Dt. de Processamento	Num. Documento	Aceite	Carteira	Espécie
11/04/2024	11/04/2024	109/00638393-7	S	109	R\$

Ag./Cod. Beneficiário	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento
4422/19052-2	109/00638393-7	R\$ 299,91	03/05/2024

SAC ITAÚ: 0800 728 0728 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 724 4873

Ouvidoria: 0800 5700011

www.itaú.com.br

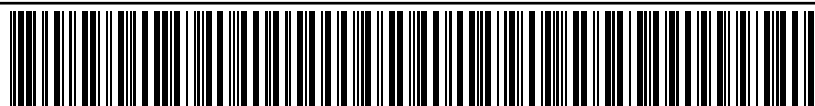
Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

341-7 | 34191.09008 63839.374426 21905.220006 1 97050000029991

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO					03/05/2024
Beneficiário Tribunal de Justiça do Estado de Goiás			02.292.266/0001-80		Ag./Cod. Beneficiário
AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE			GO 74130-011		4422/19052-2
Data do Documento	Num. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
11/04/2024	109/00638393-7	DM	S	11/04/2024	109/00638393-7
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde. Moeda	Valor	Valor do Documento
	109	R\$		R\$ 299,91	R\$ 299,91
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) NÃO RECEBER APÓS UM DIA DE ATRASO Consulte os itens da cobrança em https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto e informe a guia numero 5934986-7/50 Guia vinculada ao processo 5780660-64.2023.8.09.0051 NÃO RECEBER EM CHEQUE					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado R\$ 299,91

Pagador MCO CONSTRUTORA LTDA **CPF/CNPJ** 27.158.537/0001-30

Beneficiário Tribunal de Justiça do Estado de Goiás **CPF/CNPJ** 02.292.266/0001-80



Ficha de
Autenticação mecânica

Data do pagamento

11/04/2024

Vencimento do boleto

03/05/2024

Dados do pagamento:

Valor Total :

R\$ 299,91

Desconto:

R\$ 0,00

Juros:

R\$ 0,00

Multa:

R\$ 0,00

Total pago:

R\$ 299,91

Data do vencimento:

03/05/2024

Nome do beneficiário:

TRIBUNAL JUSTICA-GO

Banco beneficiário:

ITAU UNIBANCO S A

Linha digitável:

341910900863839374426219052200061970

50000029991

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

06bb98f36d9a7952e006c38a2724ef

a7

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:08



Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CHARLES DIAS DA SILVA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 14/03/2024 10:48:13)) do dia 12/04/2024 15:06:30 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de PEDRO PAULO SARTIN MENDES - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 14/03/2024 10:48:13)) do dia 12/04/2024 15:06:30 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Silveria Aparecida De Moura - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 14/03/2024 10:48:13)) do dia 12/04/2024 15:06:30 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de THIAGO BARROSO DA COSTA ROCHA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 14/03/2024 10:48:13)) do dia 12/04/2024 15:06:31 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de VALDECI DA CONCEIÇÃO - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 14/03/2024 10:48:13)) do dia 12/04/2024 15:06:31 não possui "Arquivos".



EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA
COMARCA DE GOIÂNIA/GO.

Recuperação Judicial nº 5780660-64.2023.8.09.0051

Tutela de Urgência
Reconhecimento Essencialidade



GRUPO MCO – em recuperação judicial, devidamente qualificados nos autos em epígrafe, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores subscritos, noticiar fatos e indicar a necessidade de **reconhecimento da essencialidade dos bens veiculares** utilizados na atividade empresarial, conforme passa a dispor a seguir.

1. DO ESCORÇO FÁTICO

Conforme já devidamente esposado desde o petitório inaugural do presente feito, o Grupo MCO atua na construção, instalação e manutenção de silos, em todo o estado de Goiás, além dos estados do Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Bahia, atividade esta que é essencial para o desenvolvimento do agronegócio brasileiro.

Embora tenha sede em Goiânia-GO, o **desenvolvimento das atividades da recuperanda exigem que ela, por meio de seus colaboradores, locomova-se até o estabelecimento de seus clientes tanto para executar as obras quanto para levar materiais**, como é possível observar da documentação acostada à inicial (evento nº 01, docs. 31, 32 e 33).

Ademais, ainda traz outras tantas anexas (doc. 02), em que é possível de verificar a patente importância de tais bens veiculares para a atividade, senão vejamos:

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br

1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:08





Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:08



Assim, tem-se que atualmente a atuação do empreendimento apenas é possível graças aos veículos que compõem a frota da empresa, os quais devidamente indicados no laudo de ativos presente no evento nº 56, bem como no próprio evento inaugural.

Dentre os referidos veículos (doc. 03) tem-se:

FROTA DE VEÍCULOS DO GRUPO MCO		
MARCA / MODELO	PLACA	REGISTRO
Volkswagen - Amarok 2012	FHL 1H27	Wilson Theodoro Gelinski (sócio falecido)
Volkswagen - Amarok 2016	PQS 1628	Vanderlei Soares da Silva (sócio)
Volkswagen - Amarok 2018	GEL 1055	Wilson Theodoro Gelinski (sócio falecido)
Volkswagen - Saveiro 2018	PBJ 5841	MCO Construtora Ltda.
Volkswagen - Saveiro 2019	REE 1B54	MCO Construtora Ltda.
Fiat - Strada 2019	PBN 3239	MCO Inst. Man. Silos e Secadores Agro Ltda.
Fiat - Strada 2019	PBN 3237	MCO Inst. Man. Silos e Secadores Agro Ltda.
Renault - Oroch 2020	REK 2J49	MCO Inst. Man. Silos e Secadores Agro Ltda.
Fiat - Toro 2021	REQ 0D05	MCO Inst. Man. Silos e Secadores Agro Ltda.

Todos eles possuem caráter de essencialidade para o Grupo MCO, uma vez que cada um possui função diversa, como o transporte da equipe e o transporte de materiais, ressalta-se inclusive que todos são propositalmente com carrocerias, uma vez que tais são utilizadas para o transporte dos pequenos materiais e ferramentas para a atividade. Os veículos ainda trazem consigo uma tração maior, pois todas as obras realizadas pela Recuperanda são em zonas rurais, muitas das vezes de difícil acesso, em especial em períodos chuvosos.

Inclusive o **Grupo MCO realiza diversas obras, manutenções e visitas simultâneas**, o que exige a locomoção de pessoas diferentes a locais diferentes ao mesmo tempo.

Importante anotar, aqui, que alguns veículos estão registrados sob o nome de Wilson Theodoro Gelinski, que, conforme explicado na petição inicial, é o sócio fundador do Grupo MCO, o qual ainda encontra-se com procedimento de inventário em curso e por isso não foram adequadamente regularizados.



Contudo, conforme vem sendo apontado, tais veículos também são utilizados essencialmente para o desenvolvimento da atividade empresarial, conforme imagens trazidas anexas.

Nesse contexto, tem-se que os aludidos bens são essenciais à continuidade das atividades da recuperanda, porém devido as inúmeras ações trabalhistas, muitos vêm sofrendo com recorrentes constrições judiciais, conforme traz-se extrato anexo (doc. 04 a 06).

Inclusive, existe hoje ainda Ação de Busca e Apreensão sob o veículo Renault - Oroch 2020, placa REK 2J49, o qual alienado junto à instituição financeira BANCO RCI BRASIL S.A, inclusive com mandado de busca expedido, conforme traz-se anexo cópia dos autos (doc. 07 a 12)

Assim, em que pese a presente parte compareça nos inúmeros processos trabalhistas informando do deferimento do processamento da recuperação judicial junto a este feito, alguns veículos vêm se mantendo com as restrições, em especial aqueles em que ainda não puderam ser transferidos ao nome das pessoas jurídicas, e os dos próprios sócios, que são utilizados, como já dito, para acompanhamento das obras e visitas de clientes.

Diante disso, conforme será fundamentado a seguir, é imperioso o reconhecimento da essencialidade de tais bens, como forma de garantir o sucesso do presente feito de soerguimento.

2. DA ESSENCIALIDADE DOS BENS VEICULARES PARA A ATIVIDADE EMPRESARIAL

A Lei de Recuperação de Empresas e Falências (LREF) traz expresso em seu corpo a existência de princípio balizador de todo o procedimento recuperacional, qual seja, o de soerguimento

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

5

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:08



Acerca do referido princípio o Prof. Sacramone¹ assim dispõe sobre sua importância:

A LREF, nesse ponto, rompe com a dinâmica das legislações anteriores para considerar a superação da crise econômico financeira como um modo de satisfação não apenas de interesses de credores e devedores, o que uma solução simplesmente liquidatória já poderia assegurar. Reconhece-se que a preservação da empresa e sua função social assegura também o atendimento dos interesses de terceiros, dos empregados, dos consumidores e de toda a nação.

Mais do que um simples objetivo do instituto, a preservação da empresa reflete os valores sobre os quais toda a Lei Falimentar é erigida. Por sua imposição, orientam-se o intérprete e aplicador diante de eventuais conflitos ou omissões legislativas como fundamento norteador para a superação das lacunas ou aparentes contradições.

Entre os vários casos em que a jurisprudência tem-se utilizado da preservação da empresa para suprir lacunas, pode-se apresentar, exemplificativamente, o estabelecimento de um Juízo Universal para fins de recuperação judicial, com a atribuição de competência para o juízo em que se processa a recuperação judicial aferir os atos de constrição advindos de execuções de créditos extrajudiciais sobre os bens da recuperanda e a possibilidade de apresentação de aditamento ao plano de recuperação judicial.

(Grifo em amarelo nosso)

No presente caso, conforme devidamente explicado no escorço fático, a remoção de qualquer um dos veículos descritos na movimentação 1, doc. 30, do ativo circulante da recuperanda impossibilitará por completo o seu soerguimento.

Desse modo, para o fiel cumprimento do princípio balizador do soerguimento, com a conseqüente continuidade dos importantíssimos trabalhos executados pela Recuperanda, é indispensável o reconhecimento da essencialidade de todos os mencionados veículos.

Tal linha de raciocínio já foi adotada por este tribunal em diversas vezes, quando reconheceu a essencialidade dos veículos para o desenvolvimento de atividades da empresa que deles dependa, senão vejamos:

¹ SACRAMONE, Marcelo Barbosa. **Comentários à Lei de recuperação de empresas e falência**. – 2. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2021. p. 393.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. **VEÍCULO UTILIZADO NA ATIVIDADE EMPRESARIAL. RECONHECIMENTO DA ESSENCIALIDADE DO BEM.** COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO. PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. DECISÃO MANTIDA. 1. Compete ao juízo da recuperação judicial a análise acerca da essencialidade do bem para o êxito do processo de soerguimento da empresa recuperanda, ainda que a discussão envolva ativos que, como regra, não se sujeitariam ao concurso de credores, como é o caso de veículo automotor (caminhão) alienado fiduciariamente em garantia de mútuo. Precedentes específicos do Superior Tribunal de Justiça. 2. Apesar de o caminhão em causa pertencer fiduciariamente ao agravante, **estando ele em uso para viabilizar a atividade empresarial da parte agravada, a busca e apreensão, se implementada, poderá combalir a recuperação, pois tal bem se afigura essencial ao empreendimento, contexto que justifica a manutenção da decisão recorrida.** Agravo de instrumento conhecido e desprovido. (TJ-GO – AI: 50421374720238090011 GOIÂNIA, Relator: Des(a). DESEMBARGADOR ZACARIAS NEVES COELHO, 2ª Câmara Cível, **Data de Publicação: 04/08/2023**)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **RECONHECIMENTO DA ESSENCIALIDADE DOS BENS DADOS EM GARANTIA FIDUCIÁRIA.** DECISÃO CONFIRMADA. 1. Apesar de ter o art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, excluído expressamente dos efeitos da recuperação judicial o crédito de titular da posição de proprietário fiduciário de bens imóveis ou móveis, acentuou que os “bens de capital”, objeto de garantia fiduciária, essenciais ao desenvolvimento da atividade empresarial, permaneceriam na posse da recuperanda durante o stay period. 2. **No caso concreto, não somente diante da natureza dos bens (camionetes) e do ramo empresarial da devedora (agronegócio), verifica-se a indispensabilidade dos veículos objeto de contrato de alienação fiduciária, a partir de fotografias anexadas aos autos, aliadas ao parecer emitido pelo administrador judicial, que demonstram a utilização das pick-ups nas propriedades rurais com evidente contribuição para a atividade produtiva da empresa recuperanda.** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJ-GO – AI: 50286951820218090000 GOIÂNIA, Relator: Des(a). DESEMBARGADOR KISLEU DIAS MACIEL FILHO, 5ª Câmara Cível, **Data de Publicação: 18/10/2021**)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. INCIDENTE DE TUTELA DE URGÊNCIA NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE VEÍCULO AUTOMOTORES. **BENS DE CAPITAL ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL DA PROPRIETÁRIA FIDUCIANTE. MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ALIENADO FIDUCIARIAMENTE NA POSSE DA RECUPERANDA.** DECISÃO MANTIDA. 1. Não obstante a Lei nº 11.101/2005 não estabeleça, de forma expressa, o juízo universal na recuperação judicial, afigura-se concludente que as ações que versem acerca da disponibilidade dos bens patrimoniais da empresa devedora sejam julgadas pelo magistrado que preside o processo de recuperação

7

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:08



judicial. 2. Embora a Lei nº 11.101/2005 estabeleça que os créditos garantidos por alienação fiduciária não estejam sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, o normativo veda a disposição ou retirada do estabelecimento do devedor, bens essenciais à atividade empresarial, no prazo previsto na lei de regência (stay period). Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. 3. **Demonstrado ser o bem alienado fiduciariamente essencial à atividade empresarial, há de prevalecer a excepcionalidade da parte final do § 3º, do artigo 49 da Lei nº 11.101/2005, que desautoriza a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor, os bens de capital essenciais à sua atividade empresarial, a bem do soerguimento da empresa recuperanda.** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO MANTIDA. (TJ-GO – AI: 05050472020198090000, Relator: Des(a). FAUSTO MOREIRA DINIZ, Data de Julgamento: 13/04/2020, 6ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 13/04/2020)

Logo, comprovado que, sem a referida frota de veículos a atividade se mostrará inviabilizada, uma vez que não será possível a realização das obras e das manutenções dos silos (atividade central da recuperanda), o reconhecimento da essencialidade é condição *sine qua non* para a efetividade do presente feito recuperacional.

3. DO REQUERIMENTO FINAL

Por todo o exposto, ante a essencialidade dos referidos veículos alhures indicados, a Recuperanda comparece a presença de Vossa Excelência e **requer o reconhecimento da essencialidade dos referidos veículos** devidamente individualizados neste petitório, com base nos fundamentos esposados, de modo a garantir a manutenção da atividade do grupo empresarial e, conseqüentemente, o efetivo soerguimento do empreendimento.

Termos em que pede deferimento.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

ALUIZIO GERALDO C. RAMOS
OAB/GO 17.874

DEDIERRE GONÇALVES SILVA
OAB/GO 62.735

LUCAS RODRIGUES MENDONÇA
OAB/GO 71.169

8

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br

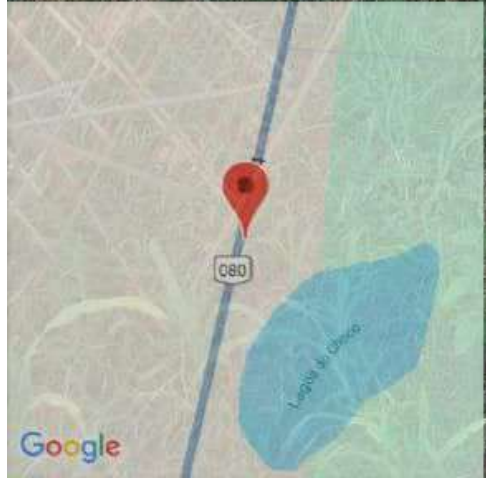


20 de set de 2023 08:20:12
112° E
Altitude:637.2m
obra padre Bernardo go
Número do índice: 6703

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Cobramento -> Procedimento de Cobramento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis, Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 2ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:09

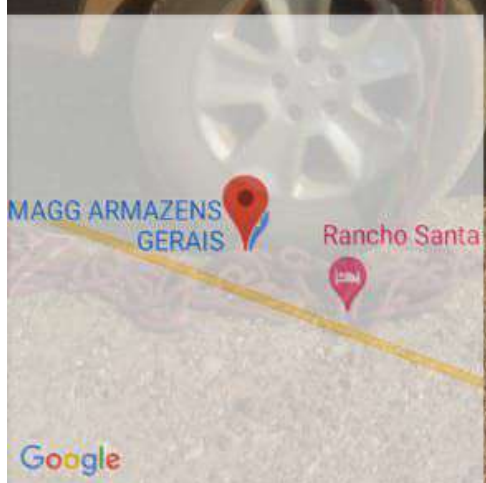






16 de nov de 2023 17:20:17
336° NW
Padre Bernardo
obra padre Bernardo go
Número do índice: 7470

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis, Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UFG VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:09



20 de set de 2023 08:14:40
269° W
Altitude: 623.3m
obra padre Bernardo go
Número do Índice: 6700



31/01/2024 16:15:19
149° SE

obra Fabiano padre Bernardo





Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis, Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:09

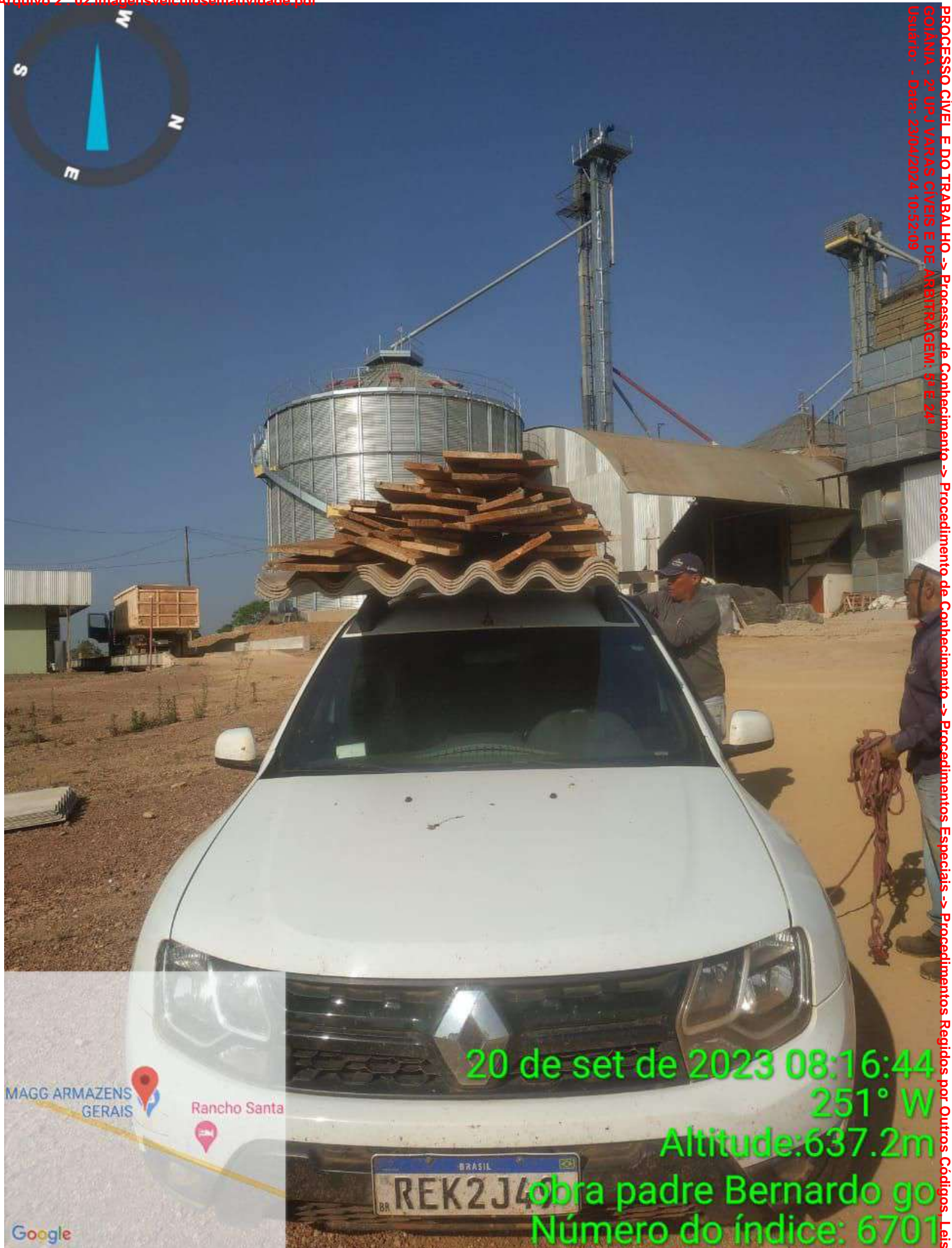
31/01/2024 16:15:01
266° W
obra Fabiano padre Bernardo



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis, Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:09



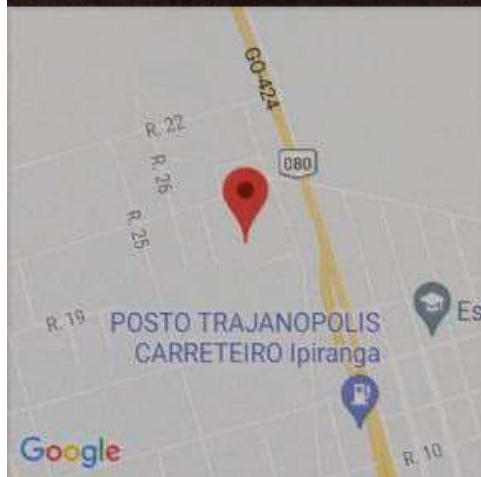
Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª VARA CÍVEIS E DE APROPRIAÇÃO - 9ª e 24ª
Usuário: - Data: 23/09/2024 10:52:09



MAGG ARMAZENS GERAIS
Rancho Santa
Google



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:09



25 de out de 2023 07:14:27
44° NE
Padre Bernardo
obra padre Bernardo go
Número do índice: 7051

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis, Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE APROTRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:09



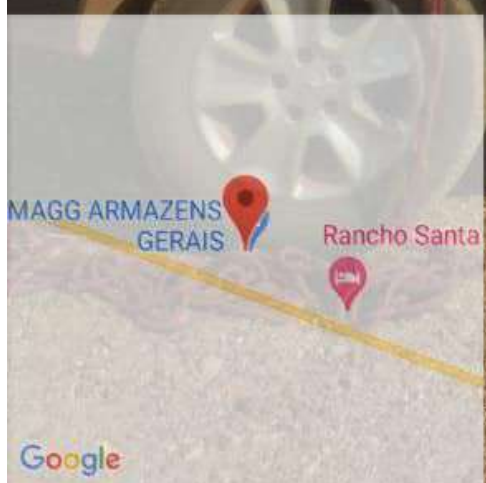
Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Requiridos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPP VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:09

14 de out de 2023 11:03:09
289° W
Altitude: 670.1m
obra padre Bernardo go
Número do índice: 6930



31/01/2024 16:14:44
327° NW
obra Fabiano padre Bernardo





20 de set de 2023 08:14:40
269° W
Altitude: 623.3m
obra padre Bernardo go
Número do Índice: 6700



13 de nov de 2023 07:49:26
1° N
Trajanópolis
obra padre Bernardo go
Número do índice: 7341

DE NATRAN
CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DET : 000 DER : 000
DETRAN - DF Nº 016207865368
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCICIO
02	00528791141		2020

NOME
WILSON THEODORO GELINSKI

CPF/CNPJ	PLACA
11636998100	FHL1H27

PLACA ANT/UF	CHASSI
FHL1H27 5P	WV1DB42HXDA01B307

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
ESP/CAMINHONET/ABER/C. DUP	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	2012	2013

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
005P/180CV/	PARTICU	BRANCA

COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC./COTAS
PAGO	**PAGO**	1º **PAGO**
FAIXA LPV.A.	PARCELAMENTO/COTAS	2º **PAGO**
***		3º **PAGO**

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS)	IOF (RS)	PRÊMIO TOTAL (RS)	DATA DE PAGAMENTO
** PAGO **		*PAGO*	

OBSERVAÇÕES
AL FID BANCO ITAUCARD SA

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO
NÃO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

LOCAL	DATA
BRASILIA Zilda Maria da Rocha	04/08/2020

Dirator Geral
DETRAN-DF

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO. SEGURO DPVAT

DF Nº 016207865368 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCICIO	DATA EMISSÃO
2020	04/08/2020

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
02	11636998100	FHL1H27

RENAVAM	MARCA / MODELO
00528791141	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2012	10	WV1DB42HXDA018307

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (RS)	DENATRAN (RS)	CUSTO DO SEGURO (RS)
0,72	0,08	0,80

CUSTO DO BILHETE (RS)	IOF (RS)	TOTAL A SER PAGO SEGURADO (RS)
4,15	0,02	5,78

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	24/06/2020

SEGURADORA LIDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

016207865368
84357711140

0202-AN1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Goiânia - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:09



Valor: R\$ 100.000,00

PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento

GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM, 5ª E 24ª
Usuário: Data: 23/04/2024 10:52:09

SECRETARIA DE TRANSPORTES, SANEAMENTO E LOGÍSTICA DE GOIÁS

DETRAN GO
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RR NAVAM
01100701211
PLACA
PQS1628
ANO FABRICACAO
2016
ANO MODELO
2021
ANO MODELO
2016
NUMERO DO C RV



Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA
PARTICULAR
CAPACIDADE
1.0

POTENC INACILINDRADA
180CV/1968
PESO BRUTO TOTAL
3.09

MOTOR
CSH164465
CMT
5.95
EXOS
2
LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
VANDERLEI SOARES DA SILVA

Cpf / CNPJ
040.101.704-41

LOCAL
GOIÂNIA GO
DATA
01/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

CODIGO DE SEGURANCA DO CIA
12940564320
MARCA / MODELO / VERSAO
I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH
ESPECIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE
PLACA ANTERIOR / UF
CHASSI
*****/**
COR PREDOMINANTE
COMBUSTIVEL
BRANCA
DIESEL
WV1DB42H2GA046249

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
AL. FID CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	PARCELADO
*	*	COTA ÚNICA	
REPASSO OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSO OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGOO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Digitalizado com CamScanner



MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



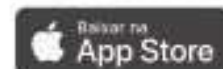
DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CALV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DET. 000 DER. 000		Nº 014144240432	
DETRAN - DF CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO			
VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCICIO
01	01155274412		2019
NOME			
M C O CONSTRUTORA LTDA			
BRASILIA DF			
CPF / CNPJ	PLACA		
27158537000130	PBJ5841		
PLACA ANT / UF	CHASSI		
PBJ5841 DF	9BWJB45U9JF098235		
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL		
ESP/CANINHO/NET/ABER/C. DUP.	ALCO/GASOL		
MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	
VW/NOVA SAVEIRO RB HRVD	2018	2018	
CAP / POT / CL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
005P/104CV/	PARTICU	BRANCA	
COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC. COTAS	
PAGO	**PAGO**	1**PAGO**	
PARCELAMENTO / COTAS		2**PAGO**	
LIC/CAD PAGO		3**PAGO**	
PREMIO TARIFARIO (R\$)	IDF (R\$)	PREMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
		PAGO	**PAGO**
OBSERVAÇÕES			
LACRE: DF011930300-0			
DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO			
NAO VALIDO PARA TRANSFERENCIA			
LOCAL	DATA		
BRASILIA DF	04/06/2019		
Mário de Oliveira Neto Diretor Geral DETRAN-DF			

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT			
DF Nº 014144240432 BILHETE DE SEGURO DPVAT			
ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA			
www.seguradoralider.com.br			
SAC DPVAT 0800 022 1204			
EXERCICIO	DATA EMISSÃO		
2019	04/06/2019		
VIA	CPF / CNPJ	PLACA	
01	27158537000130	PBJ5841	
RENAVAM	MARCA / MODELO		
01155274412	VW/NOVA SAVEIRO RB HRVD		
ANO FAB.	CAT. IABE	CHASSI	
2018-10		9BWJB45U9JF098235	
PREMIO TARIFARIO			
INS (R\$)	DENATRAM (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)	
5,63	0,63	6,25	
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IDF (R\$)	TOTAL SEMPRE DO SEGURO (R\$)	
4,15	0,06	16,77	
COTA UNICA	PAGAMENTO	DATA DE OUTRACAO	
PAGO		18/02/2019	
SEGURADORA LÍDER - DPVAT			
CNPJ 09.248.608/0001-04			
014144240432			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - DF Nº 016207441495

46187015551
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC
01	01228781017	
NOME/ENDEREÇO		
M C O CONSTRUTORA LTDA 3 AV BLS 990A/1120B PARTE D NUCLEO BANDEIRANTE BRASILIA DF 71720555		
CRF/CNPJ	PLACA	
27158537000130	REE1B54	
NOME ANTERIOR		
V12 MOTORS VW COM DE VEICULOS LTDA		
PLACA ANT/UF	CHASSI	
REE1B54 DF	9BWJL45U9LP039265	
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL	
ESP/CAMINHONET/ABER/C. DUP	ALCO/GASOL	
MARCA/MODELO	ANO FAB. ANO MOD.	
VW/SAVEIRO CD CROSS MA	2019 2020	
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
005P/120CV/ MOTOR: CNX56E73B	PARTICU	BRANCA
OBSERVAÇÕES		
AL FID BANCO VOLKSWAGEN S/A DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA GUARDE EM LOCAL SEGURO		
LOCAL	DATA	
BRASILIA Zélio de Moraes Diretor-Geral DETRAN-DF	08/06/2020	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - DF N° 014331962713
53441529436
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 01181224510 RNTRC

NOME/ENDEREÇO
MCO INST MAN SÍLOS SECADORES AGRO LTDA
3 AV BLS 990A/LIBON
AP 1100 NUCLEO BANDEIRANTE
BRASILIA DF 71720555

CPF/CNPJ 18009817000118 PLACA FBM3239

NOME ANTERIOR FIAT AUTOMOVEIS SA

PLACA ANT/UF FEN3239 DF CHASSI 9BD57831FKY312174

ESPECIE TIPO ESP/CAMINHONET/ABR/7C DUP COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO FIAT/STRADA FREEDOM 8D ANO FAB 2019 ANO MOD 2019

CAP/POT/CIL 004F/088CV/ CATEGORIA PARTICU COR PREDOMINANTE BRANCA

MOTOR: 552242973435167

OBSERVAÇÕES
AL FID BANCO ITAUCARD SA
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
GUARDE EM LOCAL SEGURO

LOCAL BRASILIA DATA
Fabricio Lima de Almeida Ramos
Diretor Geral

DETRAN-DF

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:09

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- O **vendedor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- O **adquirente** terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPP VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - DF N° 014331721473

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA: 01 COD. RENAVAM: 01179290729 RNTRC:

NOME/ENDEREÇO:
MCO INST MAN SELOS BECADORES AGRO LTDA
3 AV BLS 270A K120N
LOJA 1100A NUCLEO BANDEIRANTE
BRASILIA DF 71720555

CPF/CNPJ: 18809617000198 PLACA: PBN3237

NOME ANTERIOR:
FIAT AUTOMOVEIS SA

PLACA ANT/UF: PBN3237 DF CHASSI: 9DD57831FKY310066

ESPÉCIE TIPO: ESP/CAMINHONET/ABER/C. DUP COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL

MARCA/MODELO: FIAT/STRADA FREEDOM CD ANO FAB: 2019 ANO MOD: 2019

CAP/POT/CIL: 004P/088CV/ CATEGORIA: PARTICU COR PREDOMINANTE: PRATA

MOTOR: 552242973430178 OBSERVAÇÕES:

AL FID BANCO ITALCARD SA
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
GUARDE EM LUGAR SEGURO

LOCAL: BRASILIA - Distrito Lina de Andrade Moura
DATA: [assinatura] [assinatura]
DETRAN-DF

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:09

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- O **vendedor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.



Departamento de Trânsito - DETRAN/DF

Nº Atendimento: 14870133

Operador: FERNANDO MELO DA COSTA DO NASCIMENTO

Data da Emissão: 05/03/2021

Hora: 11:32

Nº do Documento: 01.100.2865973.0-8

DADOS DO SERVIÇO

Serviço(s): PRIMEIRO REGISTRO - NORMAL

Nome: MCO INST MAN SILOS SECADORES AGRO LTDA

CPF/CGC: 18.809.617/0001-18

Endereço: 3 AV BLS 990A/1120B 1100A NUCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA

CEP: 71720555

Placa: REK2J49

Chassi: 93Y9SR3H5MJ780231

RENAVAM: 01256655020

Marca/Modelo: 221372-RENAULT/OROCH EXP 16 SCE Cor: 04-BRANCA

Ano Fab/Modelo: 2020/2021 Categoria: 01-PARTICULAR

* O processo deverá ser encaminhado ao Detran até 30 dias a contar do seu registro.
Não encaminhado, será cancelado automaticamente.

** Este protocolo autenticado pelo banco substitui o CRLV para efeito de circulação até o dia 20/03/2021 dentro do Distrito Federal. Se o serviço não for concluído no prazo de 30 dias, o registro poderá ser cancelado.

OPERADOR
FERNANDO MELO DA COSTA DO NASCIMENTO

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:09





DETRAN- DF

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01278659282

PLACA

REQ0D05

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

213254231228



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

74444103850

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/TORO VOLC TURB AT6

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9882261SJKKE34202

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.67

POTÊNCIA/CILINDRADA

185CV/1332

PESO BRUTO TOTAL

2.37

MOTOR

463485690065010

CMT

2.77

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

MCO INST MAN SILOS SECADORES AGRO LTDA

CPF / CNPJ

18.809.617/0001-18

LOCAL

BRASILIA DF

DATA

18/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL FID BANCO VOTORANTIM SA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPP VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:09





Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:10

Restrições

03- ALIENACAO FIDUCIARIA 04- RESTRICAO JUDICIAL Observações Nº Restrições
Data Limite Restrição Tributária // Doc. Restrição Tributária

Dados do Veículo

Placa PBN3239 Chassi 9BD57831FKY312174 Remarcado(S/N) N Renavam 01181524510
Lacre DF0156774003
Protocolo de Circulação Situação 1-EM CIRCULACAO Município 09701-BRASILIA
Procedência 1 - NACIONAL
Tipo 23-CAMINHONETE Espécie 06-ESPECIAL Categoria 01-PARTICULAR / -
Marca/Mod 222440-FIAT/STRADA FREEDOM CD Ano Mod 2019 Ano Fab 2019 Cor 04-BRANCA
Cap Passag 004 Potência 088 Cilindradas 1400 Combustível 16-ALCO/GASOL
Carroceria 134-ABER/C.DUP
Faixa Seguro 10 Ano Último Licenciamento 2020 Deficiente Físico Selo Idoso
Roubo Furto N Data da Última Atualização 13/03/2023

Dados do Proprietário

Nome MCO INST MAN SILOS SECADORES AGRO LTDA CPF/CNPJ 18.809.617/0001-18
Data Aquisição 0km 23/01/2019 Valor 0km 61122,59 Data Transferência 23/01/2019
Valor 61122,59 Nº Doc. Aquisição 4344847

Dados da Documentação

Data CRV // Nº CRV ***** Data CRLV 02/07/2020 Nº CRLV 016315093680

Carga

Nº Carroceria 74956772 CMT 2.22 PBT 1.82 Capacidade de Carga .65 Nº Eixos 00
Nº Eixo Traseiro Nº Eixo Auxiliar Data Nota Fiscal Nota Fiscal

Imprimir Sumário

Retornar



Dados do Veículo

Placa PBJ5841 Marca/Modelo -

Bloqueios

Seq.	Descrição do Bloqueio	Situação Bloqueio	Dados da Atualização - Existem Bloqueio(s) 12 ativos para veículo					
			Motivo/Impedimento	Data	Hora	Oper.	Estação	Função
0007	Proc RENAJUD: 00109131920225180010 TRT18-10AVT GOIANIA	2 - Bloqueado	3= Circulação: CRLV NAO CRV NAO	15/06/2023	18:21:39	SERPRO	bbb	BINTR235
0008	Proc RENAJUD: 00106163520225180261 TRT18-VT GOIANESIA	2 - Bloqueado	1= Transf. prop.: CRLV SIM CRV NAO	07/07/2023	18:11:26	SERPRO	bbb	BINTR235
0009	Proc RENAJUD: 00102296620235180008 TRT18-8AVT GOIANIA	2 - Bloqueado	3= Circulação: CRLV NAO CRV NAO	20/07/2023	18:17:11	SERPRO	bbb	BINTR235
0010	Proc RENAJUD: 00100513220235180004 TRT18-4AVT GOIANIA	2 - Bloqueado	1= Transf. prop.: CRLV SIM CRV NAO	31/07/2023	18:14:26	SERPRO	bbb	BINTR235
0011	Proc RENAJUD: 00101151520235180013 TRT18-13AVT GOIANIA	2 - Bloqueado	3= Circulação: CRLV NAO CRV NAO	01/08/2023	18:17:29	SERPRO	bbb	BINTR235
0012	Proc RENAJUD: 00108380520225180131 TRT18-VT LUZIANIA	2 - Bloqueado		04/08/2023	15:34:51	SERPRO	bbb	BINTR235
0013	Proc RENAJUD: 00103069420235180131 TRT18-VT LUZIANIA	2 - Bloqueado		08/08/2023	10:52:19	SERPRO	bbb	BINTR235
0015	Proc RENAJUD: 00109021720225180001 TRT18-1AVT GOIANIA	2 - Bloqueado	3= Circulação: CRLV NAO CRV NAO	17/08/2023	18:10:58	SERPRO	bbb	BINTR235
0016	Proc RENAJUD: 00100149320235180201 TRT18-VT URUACU	2 - Bloqueado	3= Circulação: CRLV NAO CRV NAO	18/09/2023	18:40:20	SERPRO	bbb	BINTR235
0017	Proc RENAJUD: 00166369120225160004 TRT16-4AVT SAO LUIS	2 - Bloqueado	3= Circulação: CRLV NAO CRV NAO	16/10/2023	18:27:47	SERPRO	bbb	BINTR235
0018	Proc RENAJUD: 00112916620225180012 TRT18-12AVT GOIANIA	2 - Bloqueado	3= Circulação: CRLV NAO CRV NAO	08/01/2024	18:13:25	SERPRO	bbb	BINTR235
0019	Proc RENAJUD: 00105447920235180013 TRT18-13AVT GOIANIA	2 - Bloqueado	3= Circulação: CRLV NAO CRV NAO	08/01/2024	18:15:59	SERPRO	bbb	BINTR235

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:11

Ver Histórico de Bloqueios

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:11



Restrições

03- ALIENACAO FIDUCIARIA 04- RESTRICAO JUDICIAL Observações Nº Restrições
Data Limite Restrição Tributária // Doc. Restrição Tributária

Dados do Veículo

Placa FHL1H27 Chassi WV1DB42HXDA018307 Remarcado(S/N) N Renavam 00528791141
Lacre
Protocolo de Circulação Situação 1-EM CIRCULACAO Município 09701-BRASILIA
Procedência 2 - IMPORTADO
Tipo 23-CAMINHONETE Espécie 06-ESPECIAL Categoria 01-PARTICULAR / -
Marca/Mod 203903-I/VW AMAROK CD 4X4 TREND Ano Mod 2013 Ano Fab 2012
Cor 04-BRANCA Cap Passag 005 Potência 180 Cilindradas 1968
Combustível 03-DIESEL Carroceria 134-ABER/C.DUP
Faixa Seguro 10 Ano Último Licenciamento 2020 Deficiente Físico Selo Idoso
Roubo Furto N Data da Última Atualização 15/08/2023

Dados do Proprietário

Nome WILSON THEODORO GELINSKI CPF/CNPJ 116.369.981-00 Data Aquisição 0km //
Valor 0km ,00 Data Transferência 22/07/2020 Valor 80000,00 Nº Doc. Aquisição

Dados da Documentação

Data CRV 04/08/2020 Nº CRV ***** Data CRLV 22/07/2020 Nº CRLV 015387160637

Carga

Nº Carroceria CMT 5.95 PBT 0 Capacidade de Carga 1.03 Nº Eixos 00
Nº Eixo Traseiro Nº Eixo Auxiliar Data Nota Fiscal Nota Fiscal

Alterações / Remarcações

Placa Anterior FHL1727 UF

Imprimir Sumário

Retornar



12/04/2024

Número: **0704434-83.2023.8.07.0011**

Classe: **BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Órgão julgador: **Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante**

Última distribuição : **01/09/2023**

Valor da causa: **R\$ 64.508,12**

Assuntos: **Alienação Fiduciária**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
BANCO RCI BRASIL S.A (AUTOR)	
	GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI (ADVOGADO) RODRIGO FRASSETTO GOES (ADVOGADO)
MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
170726112	01/09/2023 15:57	Petição Inicial	Petição Inicial
170726120	01/09/2023 15:57	0 - INICIAL	Petição
170726121	01/09/2023 15:57	1 - PROCURAÇÃO RCI	Procuração/Substabelecimento
170726122	01/09/2023 15:57	2 - PROCURAÇÃO SANTANDER	Procuração/Substabelecimento
170726123	01/09/2023 15:57	3 - Subs - GÓES E NICOLADELLI ADVOGADOS	Substabelecimento
170726124	01/09/2023 15:57	4 - Ata 1	Documento de Comprovação
170726125	01/09/2023 15:57	4 - Ata 2	Documento de Comprovação
170726126	01/09/2023 15:57	4 - Ata 3	Documento de Comprovação
170726127	01/09/2023 15:57	4 - Ata 4	Documento de Comprovação
170726128	01/09/2023 15:57	5 - Clausulas Renault Financiamento	Documento de Comprovação
170726129	01/09/2023 15:57	6 - CONTRATO	Contrato
170726130	01/09/2023 15:57	7 - NOTIFICACAO	Documento de Comprovação
170726131	01/09/2023 15:57	8 - DETRAN	Documento de Comprovação
170726132	01/09/2023 15:57	8 - FICHA DE LOCALIZACAO	Documento de Comprovação
170726133	01/09/2023 15:57	9 - GRAVAME	Documento de Comprovação
170726134	01/09/2023 15:57	10 - PLANILHA	Documento de Comprovação
170726135	01/09/2023 15:57	MCO IN E MA D SI E SE AGRO LTDA	Comprovante

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:12

170726136	01/09/2023 15:57	MCO IN E MA DE SI E SE AGRO LTDA - 20034488521	Guia
170851799	04/09/2023 17:58	Decisão	Decisão
171290863	07/09/2023 13:20	Certidão	Certidão
171472715	11/09/2023 10:32	Petição	Petição
172541592	21/09/2023 10:42	Decisão	Decisão
176350145	26/10/2023 01:47	Diligência	Diligência
177083929	03/11/2023 13:29	Certidão	Certidão
178152016	14/11/2023 12:57	Petição	Petição
178152017	14/11/2023 12:57	1_Petição_1044671	Petição
179677002	29/11/2023 09:01	Decisão	Decisão
179677003	29/11/2023 09:01	RENAJUD - proc. 0704434-83.2023.8.07.0011	Consulta RENAJUD
181402470	12/12/2023 09:51	Petição	Petição
182662195	21/12/2023 14:55	Mandado	Mandado
184204146	22/01/2024 07:52	Diligência	Diligência
184229422	22/01/2024 13:21	Certidão	Certidão
185381897	01/02/2024 10:08	Petição	Petição
185381899	01/02/2024 10:08	DISKFÁCIL	Documento de Comprovação
185381901	01/02/2024 10:08	GIGALISTA	Documento de Comprovação
185381902	01/02/2024 10:08	TELELISTA	Documento de Comprovação
185589057	02/02/2024 19:17	Decisão	Decisão
186521291	14/02/2024 17:16	Petição	Petição
186317311	15/02/2024 13:11	Certidão	Certidão
186317312	15/02/2024 13:11	renajud MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA	Anexo
186317313	15/02/2024 13:11	bandi MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA	Anexo
186317314	15/02/2024 13:11	infojud MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA	Anexo
186572677	15/02/2024 13:11	sisbajud 0704434-83.2023.8.07.0011	Anexo
186745878	16/02/2024 13:37	Petição	Petição
187760280	26/02/2024 13:19	Certidão	Certidão
188933265	06/03/2024 10:00	Petição	Petição
189469977	11/03/2024 13:31	Mandado	Mandado
189841751	13/03/2024 15:48	Petição	Petição
193119021	12/04/2024 15:31	Diligência	Diligência



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 23090115553596400000156680477
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553596400000156680477>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:36

Num. 170726112 - Pág. 1

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE NUCLEO BANDEIRANTE – DF

DISTRIBUIR POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO DE Nº 0702526-25.2022.8.07.0011– VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DO NÚCLEO BANDEIRANTE.

COM PEDIDO DE SEGREDO DE JUSTIÇA

BANCO RCI BRASIL SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 62.307.848/0001-15, com sede em Rua Pasteur, 463, 2ª andar, conjunto 203, Batel, CEP 80.250-080 - Curitiba - PR, por seus advogados e procuradores infra-firmado (Documento Procuratório incluso), endereço eletrônico intimacoesrci@goesnicoladelli.com.br, com endereço profissional à Rua Almirante Tamandaré, 114 Bairro Santa Bárbara, CEP 88804-290 na comarca de Criciúma/SC, onde recebe intimações, com fundamento na Lei 4.728/65, Dec. Lei 911/69, Lei 6.014/73 e Lei 13.043/2014, vem, respeitosamente, ante V. Exa. propor a presente:

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

em face de **MCO IN E MA DE SI E SE AGRO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº. **018809617000118**, com endereço em: **TERCEIRA AV BL 990 A 1120 B 1100 A**, bairro: **NUCLEO BANDEIRANTE**, no município de BRASÍLIA/DF, CEP **71720555**, endereço eletrônico desconhecido pelos fatos e fundamentos que a seguir passa a expor e requerer:

DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS

Instrui-se a presente inicial com cópia certificada da Cédula de Crédito Bancário, a qual deve ser considerada como original para todos os efeitos legais.

Cumprе ressaltar que os documentos acostados aos autos se encontram em consonância com o contido na MP 2.200/01 e Lei nº 11.419/06, restando garantida a autenticidade e a validade jurídica de acordo com o certificado digital. Nesse sentido, os documentos digitalizados e juntados ao processo têm a mesma força probante dos originais, eis que assinados digitalmente, conforme preconiza a Lei nº. 11.419/06, especialmente em seu art. 11, §1º:

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

§ 1º Os extratos digitais e os documentos digitalizados e juntados aos autos pelos órgãos da Justiça e seus auxiliares, pelo Ministério Público e seus auxiliares, pelas procuradorias, pelas autoridades policiais, pelas repartições públicas em geral e por advogados públicos e privados têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

Quanto ao contrato celebrado entre as partes que segue anexo à peça inicial, importante ainda salientar que consta nos controles internos do crédito registro sistêmico de que a referida cédula se encontra a partir deste momento vinculada a esta ação, razão pela qual requer o autor o reconhecimento de sua validade e veracidade no que tange aos dados apresentados, uma vez que vai ao encontro dos dispositivos legais esposados anteriormente. Desse modo, requer o recebimento do contrato e demais documentos digitalizados ora acostados, pugnando a sua validade, com o consequente

ESCRITÓRIOS: Criciúma/SC – Florianópolis/SC – Porto Alegre/RS – Curitiba/PR - Maringá/PR - São Paulo/SP – Cuiabá/MT - Campo Grande/MS - Belo Horizonte/MG – Vitória/ES – Goiânia/GO – Rio de Janeiro/RJ – Fortaleza/CE – Manaus /AM – Salvador /BA – Brasília /DF – Recife /PE – São Luís /MA – Belém /PA – Boa Vista/PR – Macapá/AP . **FONE: 0800 7102300 - E-MAIL: goesnicoladelli@goesnicoladelli.com.br – SITE: www.goesnicoladelli.com.br** **CRICIÚMA:** Rua Almirante Tamandaré, n. 114, Bairro Santa Bárbara, CEP.: 88804-290. **Fone:** (48) 34612300 – **Fax:** (48) 2102 7017.



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 23090115553610300000156680485
<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553610300000156680485>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:36

Num. 170726120 - Pág. 1

deferimento da medida liminar e expedição de mandado.

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:12

ESCRITÓRIOS: Criciúma/SC – Florianópolis/SC – Porto Alegre/RS – Curitiba/PR - Maringá/PR - São Paulo/SP – Cuiabá/MT - Campo Grande/MS - Belo Horizonte/MG – Vitória/ES – Goiânia/GO – Rio de Janeiro/RJ – Fortaleza/CE – Manaus /AM – Salvador /BA – Brasília /DF – Recife /PE – São Luís /MA – Belém /PA – Boa Vista/PR – Macapá/AP . **FONE: 0800 7102300 - E-MAIL: goesnicoladelli@goesnicoladelli.com.br – SITE: www.goesnicoladelli.com.br** CRICIÚMA: Rua Almirante Tamandaré, n. 114, Bairro Santa Bárbara, CEP.: 88804-290. **Fone:** (48) 34612300 – **Fax:** (48) 2102 7017.



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 23090115553610300000156680485
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553610300000156680485>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:36

Num. 170726120 - Pág. 2



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/04/2024 10:22:52
Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134
Localizar pelo código: 109187625432563873882827665, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

DOS FATOS

O Requerente celebrou com o (a) requerido (a) um Contrato de Financiamento sob o nº. **20034488521**, oportunidade em que lhe foi financiado, com alienação fiduciária em garantia, a aquisição do seguinte Bem "**RENAULT DUSTER OROCH EXP 1, placa REK2J49, chassi 93Y9SR3H5MJ780231, ano/modelo 2020/2021, cor BRANCO**" no preço e condições de pagamento constante do aludido contrato. (Doc. anexo).

O (a) requerido (a) por sua vez, recebeu o bem financiado em perfeitas condições de funcionamento e sem defeito, e obrigou-se a pagar **36** (trinta e seis) contraprestações mensais, com vencimento da primeira parcela a partir de **01/04/2021** e as demais nos meses subsequentes, tudo consoante o estipulado nas cláusulas do contrato de financiamento em anexo.

O (a) requerido (a), mesmo notificado (a) do débito (documento para comprovação da mora em anexo) referente as parcelas em atraso do seu contrato (a partir da parcela nº 17 com vencimento em 25/08/2022), conforme documento em anexo, deixou de efetuar o pagamento das referidas contraprestações, o que, nos termos do contrato, acarretou o vencimento antecipado de suas obrigações (Planilha de débito em anexo). Assim, em razão dessa inadimplência, de reaver o bem objeto da presente ação, oportunidade em que o MM Juiz decretará o direito a posse e propriedade do Bem em favor do requerente.

Cabe ressaltar que, "Para a comprovação da mora nos contratos garantidos por alienação fiduciária, é suficiente o envio de notificação extrajudicial ao devedor no endereço indicado no instrumento contratual, **dispensando-se a prova do recebimento, quer seja pelo próprio destinatário, quer por terceiros**", tal como o entendimento mais atual do STJ relacionado ao tema 1132, em que esta colenda corte julgou recurso repetitivo referente ao RESP Nº 1951662 / RS (2021/0238511-3).

Desta forma, resta constituída a mora, uma vez que a notificação foi devidamente encaminhada para o endereço contratual, sem a exigência do seu recebimento.

Acerca dos requisitos para a concessão da liminar, vislumbra-se no caso em tela, a probabilidade de acolhimento das alegações, ou seja: **o fumus boni iuris**, visto que o Autor cumpriu com todos os requisitos necessários para o deferimento da medida, bem como esgotou todas as vias extrajudiciais existentes, na busca de uma composição pacífica da presente lide, diante do não cumprimento do contrato celebrado entre as partes pelo (a) requerido (a). O **periculum in mora** está presente no flagrante possibilidade da deterioração do bem em debate, pois como é cediço, a demora na prestação da tutela requerida, nestes casos, pode inviabilizar toda a pretensão do requerente, pois o (a) requerido (a) ao estar na posse direta do referido bem, sem ter pressupostos legais para tal, pode vir a provocar danos irreversíveis ao veículo, trazendo um enorme prejuízo ao requerente, o qual não pode ser negado por sua notoriedade e monta.

DOS PEDIDOS

Isto posto, presentes os requisitos ensejadores da medida excepcional, provada a mora do réu, requer seja deferida a liminar, e **inaudita altera pars**, determinando:

a) Expedição de mandado de busca e apreensão do bem acima descrito, que se encontra em poder do réu, onde o quem o detenha, no endereço em que for localizado, concedendo ao Oficial de Justiça a ordem de arrombamento do portão da propriedade onde se encontra o Bem atualmente, de acordo com o disposto no art. 846, *caput* e § 1º do Código De Processo Civil, permitindo assim o cumprimento da ordem judicial de Busca e Apreensão, e reforço policial, bem como concessão dos benefícios previstos no art. 212, § 1º, 2º e 3º, e art. 213 do Código de Processo Civil, caso seja necessário;

b) E após a efetiva busca e apreensão do bem seja o mesmo depositado em mãos do Representante legal do autor, oportunidade que o réu poderá, querendo, **efetuar o pagamento da integralidade da dívida em juízo, no prazo de 05 dias corridos, prazo de direito material (1: TJCE, Processo: 0120323-96.2017.8.06.0001 – Apelação Cível - Relator (a): DURVAL**

ESCRITÓRIOS: Criciúma/SC – Florianópolis/SC – Porto Alegre/RS – Curitiba/PR - Maringá/PR - São Paulo/SP – Cuiabá/MT - Campo Grande/MS - Belo Horizonte/MG – Vitória/ES – Goiânia/GO – Rio de Janeiro/RJ – Fortaleza/CE – Manaus /AM – Salvador /BA – Brasília /DF – Recife /PE – São Luís /MA – Belém /PA – Boa Vista/PR – Macapá/AP . **FONE: 0800 7102300 - E-MAIL: goesnicoladelli@goesnicoladelli.com.br – SITE: www.goesnicoladelli.com.br** CRICIÚMA: Rua Almirante Tamandaré, n. 114, Bairro Santa Bárbara, CEP.: 88804-290. **Fone:** (48) 34612300 – **Fax:** (48) 2102 7017.



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 23090115553610300000156680485
<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553610300000156680485>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:36

Num. 170726120 - Pág. 3

AIRES FILHO; Comarca: Fortaleza; Órgão julgador: 1ª Vara Cível; Data do julgamento: 17/09/2019; Data de registro: 17/09/2019); 2: TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.18.105520-3/001, Relator(a): Des.(a) José de Carvalho Barbosa, 13ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 07/02/0019, publicação da súmula em 08/02/2019; 3: Apelação Cível, Nº 70078095890, Décima Quarta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Roberto Sbravati, Julgado em: 26-07-2018; 4: TJSC, Agravo de Instrumento n. 4020268-71.2017.8.24.0000, de São José, rel. Des. Rogério Mariano do Nascimento, Primeira Câmara de Direito Comercial, j. 09-08-2018), após a execução da medida liminar, no valor de R\$ 64.508,12 (sessenta e quatro mil e quinhentos e oito reais e doze centavos), v. planilha de débito anexa), já atualizado até 01/09/2023, devendo ser acrescido as cominações contratuais, legais, custas e honorários advocatícios, procedendo-se a citação do réu para no prazo de 15 dias apresentar contestação ou alegar sua defesa contado da execução da medida liminar (§§2º e 3º, do artigo 3º do Dec. 911/69), sob pena de revelia e confissão, e acompanhar a ação até final sentença que deverá julgar a presente ação **PROCEDENTE**, para em consequência decretar a posse e propriedade do bem financiado descrito nesta inicial em favor do Autor, tornando definitiva a liminar concedida, condenando o réu nas despesas processuais, honorários advocatícios na ordem de 20% sobre o valor da ação atualizada monetariamente e demais cominações legais;

c) Requer e protesta pela produção de todas as provas em direito admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos, entre outros;

d) **Requer a concessão judicial do trâmite em segredo de justiça**, com base no art. 139, III, do CPC, uma vez que, além do interesse particular na apreensão do bem objeto da demanda, há também o interesse público em efetivar a tutela jurisdicional, não havendo como negar que eventual ciência do réu acerca da presente ação, dificultará ou até mesmo inviabilizará o cumprimento da liminar de Busca E Apreensão, pois o objeto da presente ação é um bem de natureza móvel, de fácil locomoção e ocultação;

e) Requer que TODAS AS INTIMAÇÕES referentes ao autor, sejam, **EXCLUSIVAMENTE**, realizadas em nome do Dr. GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELLI e do Dr. RODRIGO FRASSETTO GÓES, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 114, Bairro Sta. Bárbara, Município de Criciúma/SC, CEP: 888404-290, Fone/fax (48) 3061-1433, e ainda, sendo os procuradores acima informados devidamente inseridos no Sistema On-line de acompanhamento processual, possibilitando todas as prerrogativas inerentes, bem como dar andamento ao feito, SOB AS PENAS do art. 272, §2º DO CPC;

f) Diante das inúmeras tentativas frustradas de composição amigável, e diante do não atendimento à notificação encaminhada ao réu, demonstrando, assim, seu total desinteresse quanto a regularização da pendência, entende o autor ser inócua a designação da audiência preconizada no art. 319, (inciso VII CPC), razão pela qual não tem interesse na sua realização;

g) Por fim, declaro serem as cópias reprográficas todas autênticas conforme preceitua a norma processual, art. 425, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Dá-se à causa o valor **R\$ 64.508,12** (sessenta e quatro mil e quinhentos e oito reais e doze centavos).

Nesses termos,
Pede e espera deferimento.
Criciúma – SC, 01 de setembro de 2023

ESCRITÓRIOS: Criciúma/SC – Florianópolis/SC – Porto Alegre/RS – Curitiba/PR - Maringá/PR - São Paulo/SP – Cuiabá/MT - Campo Grande/MS - Belo Horizonte/MG – Vitória/ES – Goiânia/GO – Rio de Janeiro/RJ – Fortaleza/CE – Manaus /AM – Salvador /BA – Brasília /DF – Recife /PE – São Luís /MA – Belém /PA – Boa Vista/PR – Macapá/AP . **FONE: 0800 7102300 - E-MAIL: goesnicoladelli@goesnicoladelli.com.br – SITE: www.goesnicoladelli.com.br** CRICIÚMA: Rua Almirante Tamandaré, n. 114, Bairro Santa Bárbara, CEP.: 88804-290. **Fone:** (48) 34612300 – **Fax:** (48) 2102 7017.



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:58

Número do documento: 23090115553610300000156680485

<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553610300000156680485>

Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:36

Num. 170726120 - Pág. 4

RODRIGO FRASSETTO GÓES

OAB/AL 12834A OAB/AC 4251 OAB/AM A1084
OAB/AP 3096A OAB/BA 43183 OAB/CE 30962A
OAB/DF 44578 OAB/ES 23024 OAB/GO 39096
OAB/MA 13812A OAB/MG 146297 OAB/MS 17644A
OAB/MT 17981A OAB/PA 20953A OAB/PB 21741A
OAB/PE 1917A OAB/PI 12156 OAB/PR 64914
OAB/RJ 190380 OAB/RN 1078A OAB/RO 6639
OAB/RR 481A OAB/RS 87537A OAB/SC 33416
OAB/SE 869A OAB/SP 326454 OAB/TO 6443A

GUSTAVO R. GÓES NICOLADELLI

OAB/AL 12835A OAB/AC 4254 OAB/AM A1044
OAB/AP 3097A OAB/BA 43184 OAB/CE 30961A
OAB/DF 43885 OAB/ES 23023 OAB/GO 39095
OAB/MA 13860A OAB/MG 146442 OAB/MS 17645A
OAB/MT 17980A OAB/PA 20951A OAB/PB 20278A
OAB/PE 1912A OAB/PI 12012 OAB/PR 59918
OAB/RJ 190379 OAB/RN 1080A OAB/RO 6638
OAB/RR 478A OAB/RS 74909A OAB/SC 8927
OAB/SE 919A OAB/SP 319501 OAB/TO 645A

ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO

OAB/AL 13983A OAB/AC 4501 OAB/AM A1234
OAB/AP 3114A OAB/BA 56191 OAB/CE 33645A
OAB/DF 49209 OAB/ES 24239 OAB/GO 42395
OAB/MA 18167A OAB/MG 147829 OAB/MS 17646A
OAB/MT 17991A OAB/PA 23121A OAB/PB 21770A
OAB/PE 1893A OAB/PI 13653 OAB/PR 64915
OAB/RJ 200572 OAB/RN 1155A OAB/RO 7413
OAB/RR 498A OAB/RS 83593A OAB/SC 17458
OAB/SE 952A OAB/SP 321751 OAB/TO 7276A

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:12

ESCRITÓRIOS: Criciúma/SC – Florianópolis/SC – Porto Alegre/RS – Curitiba/PR - Maringá/PR - São Paulo/SP – Cuiabá/MT - Campo Grande/MS - Belo Horizonte/MG – Vitória/ES – Goiânia/GO – Rio de Janeiro/RJ – Fortaleza/CE – Manaus /AM – Salvador /BA – Brasília /DF – Recife /PE – São Luís /MA – Belém /PA – Boa Vista/PR – Macapá/AP . **FONE: 0800 7102300 - E-MAIL: goesnicoladelli@goesnicoladelli.com.br – SITE: www.goesnicoladelli.com.br** CRICIÚMA: Rua Almirante Tamandaré, n. 114, Bairro Santa Bárbara, CEP.: 88804-290. **Fone:** (48) 34612300 – **Fax:** (48) 2102 7017.



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 23090115553610300000156680485
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553610300000156680485>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:36

Num. 170726120 - Pág. 5



Procuração bastante que faz: **BANCO RCI BRASIL S.A.**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este Instrumento Público de Procuração virem que aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (29/06/2022), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Serviço Distrital da Barreirinha, situado na Avenida Anita Garibaldi, nº 1142, perante mim, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã, através de Suellen Cristine Rodrigues Teixeira Sant'Ana, Escrevente, conforme Portaria nº 65/2021 CGJ/PR, compareceu como Outorgante: **BANCO RCI BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 62.307.848/0001-15, com sede na Rua Pasteur, nº 463, 1º andar, conjunto 101, Curitiba/PR, com Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná em 20/08/2018 sob nº 20184713811, Ata de Reunião do Conselho de Administração devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná em 22/06/2022 sob nº 20224109820 e Ata de Reunião do Conselho de Administração, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná em 04/05/2022 sob nº 20222716606, cuja certidão simplificada emitida em 03/06/2022 e a referida alteração contratual me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas na Pasta nº 200; neste ato representada por seu Diretor de Relações Institucionais: **CEZAR AUGUSTO JANIKIAN**, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser casado, economista, filho de Armen Janikian e Regina Janikian, nascido aos 07/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02306536206-DETRAN/SP, onde consta o Documento de Identidade nº 9866608-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 176.648.118-30, residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo; com endereço profissional: Rua Pasteur, nº 463, 1º andar, conjunto 101, Batel, na Cidade de Curitiba/PR, endereço eletrônico e telefone: não informados; e seu Diretor Administrativo Financeiro: **FABIEN JEAN MICHEL TOURNIER**, francês, maior e capaz, que declarou ser casado, diretor financeiro, filho de Jean Michel Eugene Tournier e Marguerite Marie Noelle Foy Crevoisier Tournier, nascido aos 03/10/1978, portador da Cédula de Identidade Estrangeiro nº V367495-E/CGPI/DIREX/D, inscrito no CPF sob nº 230.022.368-61, com endereço profissional: Rua Pasteur, nº 463, 1º andar, conjunto 101, Batel, na Cidade de Curitiba/PR, endereço eletrônico e telefone: não informados. Os presentes foram reconhecidos, em suas identidades e capacidades, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face as declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Na sequência pelos representantes da Outorgante, foi-me dito que por este público instrumento nomeiam e constituem seu Procurador: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Santo Amaro, São Paulo/SP; **ao qual confere e delega poderes especiais para em seu nome praticar os seguintes atos**: assinar contratos de arrendamento mercantil e contratos de financiamento, seus anexos e instrumento de alteração contratual; representá-la junto aos Detrans e Ciretran, em todo o território nacional, na assinatura de DUT, em vistorias, liberação de veículos, verificação de multas, regularização de veículos, firmando qualquer outro documento pertinente aos fins desses Órgãos, e ainda, representá-la junto a qualquer Cia. Seguradora; firmar recibos, dar quitação, transigir, acordar, promover cobranças, constituir advogados para a defesa dos interesses da OUTORGANTE, com poderes específicos de atuação; representá-la perante delegacias

Av. Anita Garibaldi, 1142 - Cabral - Curitiba/PR - CEP:80540-400

(41) 3077-3008 - www.cartoriodebarreirinha.com.br - atendimento@cartoriodebarreirinha.com.br

Data: 04/07/2022
Pág.: 001 / 004

Documento assinado digitalmente pelo(a) Store Sistemas Inteligentes de Armazenagem Ltda., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

Pág.: 1/5
Data: 04/07/2022

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6497197086 - Selo: ACW57793.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:12



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 23090115553649700000156682736
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553649700000156682736>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:36

Num. 170726121 - Pág. 1

de polícia, Estadual ou Federal, ou quaisquer outros Órgãos Públicos, podendo firmar documentos para a liberação de veículos ou bens, objeto de arrendamento mercantil ou alienação fiduciária, promover queixas ou dar notícia de eventuais atos delituosos, de qualquer natureza, ratificando ou retificando as declarações, acompanhando inquéritos policiais até seu desfecho final; assinar faturas, duplicatas, notas fiscais e documentos decorrentes do exercício das atividades estatutárias da OUTORGANTE; Para protestar e baixar protestos em todo território nacional; constituir procuradores "ad-judicia", com poderes específicos de atuação; assinar propostas de operação de leasing, propostas de financiamento, comprovantes e pagamento e recibos de valor residual Garantido; assinar Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Obrigações e Outras Avenças, Termo de Cessão de Direitos e Obrigações, termo de responsabilidade do lojista, termo aditivo ao contrato de arrendamento mercantil para substituição do bem, termo aditivo de substituição de garantia, declaração de recebimento e aceitação de bem substituído; assinar termo aditivo ao contrato de arrendamento mercantil para substituição de bem por vício e constituição de alienação fiduciária; assinar autorizações para distribuição de ação judicial e contrato de honorários advocatícios nas fases extrajudicial e judicial; assinar notificações e responder as notificações, sejam elas judiciais ou extrajudicial, bem como os ofícios emanados do Banco Central do Brasil, Órgãos de defesa do Consumidor e demais órgãos públicos, bem como e clientes e terceiros em geral; endossar cheques, ordens de pagamento e títulos de crédito em cobrança, para crédito em contas bancárias da OUTORGANTE das procações ora substabelecidas, assinar relatórios de cobrança externa, borderô de cobrança e de prestação de contas, aviso de prorrogação de prazo; representar a OUTORGANTE junto aos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos; movimentarem as contas bancárias da OUTORGANTE, perante estabelecimentos de crédito público e privado em geral, para fins específicos de depósito de salário de funcionários da OUTORGANTE, podendo o OUTORGADO movimentá-las através de ordens de pagamento e débitos em contas; receberem primeira citação em nome da OUTORGANTE; emissão de termos de rescisão; representar a OUTORGANTE perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, integrantes da administração pública direta ou indireta, em especial o Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Banco do Brasil S.A., juntas Comerciais, delegacias da Receita Federal do Brasil, secretarias das fazendas estaduais e municipais, juntas de conciliação e julgamento da justiça do trabalho, e perante entidades privadas em geral; assinar autorização para recolhimento de INSS, FGTS e IRRF, representar a OUTORGANTE perante a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO ou SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, na homologação da rescisão de contratos de trabalho com a OUTORGANTE, podendo tudo promover, requerer, assinar, juntar e retirar documentos; podendo enfim praticar todos os atos indispensáveis ao perfeito e cabal cumprimento do presente mandato. **(SOB MINUTA APRESENTADA). Podendo substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de iguais poderes. O presente instrumento terá validade até o dia 31/12/2023. O PROCURADOR DEVERÁ PRESTAR CONTAS AOS REPRESENTANTES DA OUTORGANTE SEMPRE QUE FOR SOLICITADO.** Certifico que a qualificação das procuradoras, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pelos representantes da outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade. E assim como disseram e acharam conforme, aceitam em todos os seus termos e da forma como foi redigido, declarando também que o leram, conforme artigo 215, inciso VI, do Código Civil Brasileiro, é então assinado perante mim (aa) Suellen Cristine Rodrigues Teixeira

Av. Anita Garibaldi, 1142 - Cabral - Curitiba/PR - CEP:80540-400

(41) 3077-3008 - www.cartoriobarreirinha.com.br - atendimento@cartoriobarreirinha.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 23090115553649700000156682736
<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553649700000156682736>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:36

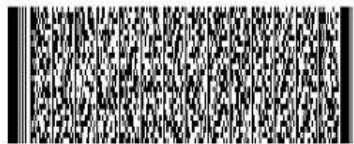
Num. 170726121 - Pág. 2



Hash do Documento Original: 642010EBC91487A94410794E80AEB28C8CC2AF3F
Algoritmo: MD5

Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgkrBgEEAYI3WAOggZgwgZUGCisGAQQBgdYAwGggYYwgYMCawIAAQJCZgICA
gCABAhSTHAOWOMOkwQQM2bDB77q+0lqvIUdMaBknQRyu5JpSrhV8ptNIACKvB39Tde5
Mzdwb8HD5ibdeq3PVor6/MhGoP8w4sb9m7jPVPLPzZUHR4E5NpF04IEBrUKdwsTwt
UU4GqstGvI2Mfhxv5HMTsqhyz7hejg==



Certificado Digital:

Autor: GABRIEL OTAVIO DE MENDONCA:36898920820
Número Serial: 21221FF0DFA6B2902C6E53555CC440DB
Thumbprint: EBBFAEC4BB8BD659D2D11F080EA32F0D0F30C122
Validade Inicial: 19/07/2019 09:38:29
Validade Final: 18/07/2022 09:38:29
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC Certisign RFB G5
Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
País: BR
Unidade: ICP-Brasil

Pág.: 4/5
Data: 04/07/2022

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6497197086 - Selo: ACW57793.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:12



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 23090115553649700000156682736
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553649700000156682736>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:36



Cartório de Títulos, Documentos e Anexos de Joaquim Gomes/AL
Rua Dr. Nelito, 82 - Centro
Joaquim Gomes/AL

Oficial Designado Hilton Loureiro Neto

Certificado Digital:

Autor: HILTON LOUREIRO NETO:86934538404
Número Serial: 10844A7815EF9DA859D5435FB7229311
Thumbprint: 1AA3D12502441B79943A80AD2E4726F4E7199601
Validade Inicial: 28/03/2022 13:49:37
Validade Final: 28/03/2023 13:49:37
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC Certisign RFB G5
Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
País: BR
Unidade: ICP-Brasil



Assinado digitalmente por:
HILTON LOUREIRO NETO:86934538404
04/07/2022 16:23:25

Selos e taxas recolhidos por verba



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de
Registral/Vermelho
ACW57793-41GM

Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjal.jus.br>

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.cartoriojoaquimgomes.com.br/>, e digite as informações abaixo:
ID: 16146781 Hash: 982179C4ED96EE2D2BCAF17D477E892A965629F0

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:12



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 23090115553649700000156682736
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553649700000156682736>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:36

Livro -- 11.411 - Folhas -- 223
Proc. 076844/2022

= LIVRO Nº 11.411 - PÁG. Nº 223 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL e outros.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, ao 01 (PRIMEIRO) dia do mês de DEZEMBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim escrevente autorizado, apresentaram-se como **OUTORGANTES: SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede na cidade de São Paulo estado de SP na Rua Amador Bueno, 474, Bloco C, 1º andar - CEP 04752-901 - Santo Amaro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob número 47.193.149/0001-06, com seu Estatuto Social consolidado na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 226.527/21-8, em sessão de 7 de junho de 2021, neste ato representada por dois de seus diretores, **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 4375275 e inscrita no CPF/MF sob o número 758.525.866-68, ambos com endereço profissional, na sede do Outorgante; **SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.942.312/0001-06; com Sede nesta Capital, na Av. Juscelino Kubitscheck nº 2041/2235, 20º andar, Vila Olímpia, com sua 57ª Alteração de Contrato Social Consolidada, datada de 30/04/2021, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 442.466/21-3, em sessão de 14/09/2021, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA**



10202602093416.001528912-5

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858

Data: 23/12/2022
Pág.: 001 / 007

Documento assinado digitalmente pelo(a) Store Sistemas Inteligentes de Armazenagem Ltda., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance



Pág.: 1/8
Data: 23/12/2022

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6503758078 - Selo: ADH34980.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:12



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 23090115553698200000156682737
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553698200000156682737>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:37

Num. 170726122 - Pág. 1

Data: 23/12/2022
Pág.: 002/007

Documento assinado digitalmente pelo(a) Store Sistemas Inteligentes de Armazenagem Ltda., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

Pág.: 2/8
Data: 23/12/2022

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6503758078 - Selo: ADH34980.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

ADMINISTRAÇÃO, de sua Consolidação acima mencionada, por seus Administradores: **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **ANDRE DE CARVALHO NOVAES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 39843813, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.032.677-59, ambos com endereço comercial na sede da Outorgante; **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. W torre JK - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 90.400.888/0001-42, no NIRE 35.300.332.067, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 31 de março de 2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 443.247/21-3, em sessão de 15 de setembro de 2021, neste ato representado conforme o artigo 24, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por dois de seus Diretores, **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 4375275 e inscrita no CPF/MF sob o número 758.525.866-68, ambos com endereço profissional, na sede do Outorgante; **AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 1º andar, Santo Amaro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF nº 07.707.650/0001-10, com seu Estatuto Social Consolidado no Anexo I da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 23 de outubro de 2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 42.640/20-9, em sessão de 21 de janeiro de 2020, neste ato representada por seus diretores, **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 4375275 e inscrita no CPF/MF sob o número 758.525.866-68, ambos com endereço profissional, na sede do Outorgante; **BANCO BANDEPE S.A.**, com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2041 e 2235 - Bloco A (parte) - bairro Vila Olimpia, inscrito no CNPJ sob nº 10.866.788/0001-77 e no registro de empresas NIRE 35.300.381.475, com sua Consolidação Estatutária realizada na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 16 de setembro de 2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 1.602/20-2, em sessão de 06 de janeiro de 2020, neste ato



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 23090115553698200000156682737
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553698200000156682737>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:37

representado por dois dos seus seguintes diretores: **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº MG-4.375.275, inscrita no CPF/MF sob o nº 758.525.866-68. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **02/2021**; E, pelos **OUTORGANTES**, na forma como vem representados, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **CASSIO JOSE CRUZ DIAS**, Brasileiro, Solteiro, Advogado - OAB/SP 372.688, portador da carteira de identidade RG nº 46337888X e inscrito no CPF/MF sob o número 37863083818; **DANIELA MIE KIKUICHI**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 216.998, portadora da carteira de identidade RG nº 283406379 e inscrita no CPF/MF sob o número 25345210802; **DANIELLE ARAUJO NAHAS**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 320.262, portadora da carteira de identidade RG nº 412903878 e inscrita no CPF/MF sob o número 33509804813; **FERNANDA HIRAICHI ARIEIRO**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 233.513, portadora da carteira de identidade RG nº 28571708X e inscrita no CPF/MF sob o número 22154240879; **FERNANDA ORTONA**, Brasileira, Divorciada, Advogada - OAB/SP 250.004, portadora da carteira de identidade RG nº 306984003 e inscrita no CPF/MF sob o número 27947331847; **GIULIA DE OLIVEIRA LOSCHIAVO**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 468.136, portadora da carteira de identidade RG nº 523780011 e inscrita no CPF/MF sob o número 34195163803; **GUILHERME DO CARMO MOREIRA**, Brasileiro, Casado, Advogado - OAB/SP nº 344.227, portador da carteira de identidade RG nº 478597423 e inscrito no CPF/MF sob o número 38763645823; **JESSICA SOUZA DE ALMEIDA**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 380.700, portadora da carteira de identidade RG nº 49304382 e inscrita no CPF/MF sob o número 40241771846; **JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 230.465, portadora da carteira de identidade RG nº 25109098X e inscrita no CPF/MF sob o número 29111689846; **LUCIANA DE ALMEIDA NATALINO**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 309.669, portadora da carteira de identidade RG nº 439254656 e inscrita no CPF/MF sob o número 32548269817; **LUIS HENRIQUE FERNANDES VICENTE**, Brasileiro, Casado, Advogado - OAB 347.025, portador da carteira de identidade RG nº 358495003 e inscrito no CPF/MF sob o número 40581647866; **MARCIA MARRANO SERAFIM**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 225.484, portadora da carteira de identidade RG nº 29849968 e inscrita no CPF/MF sob o número 27907002818; **MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER ALBERTI**, Brasileira,

Data: 23/12/2022
Pág.: 003 / 007

Documento assinado digitalmente pelo(a) Store Sistemas Inteligentes de Armazenagem Ltda., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance



10202602093416.001528913-3

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858

Pág.: 3/8
Data: 23/12/2022

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6503758078 - Selo: ADH34980.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:12



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 23090115553698200000156682737
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553698200000156682737>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:37



Divorciada, Advogada - OAB/SP 105.751, portadora da carteira de identidade RG nº 109995582 e inscrita no CPF/MF sob o número 03342963824; **MATHEUS HOSID BURCHTEIN**, Brasileiro, Solteiro, Advogado - OAB/SP 396.600, portador da carteira de identidade RG nº 14797682 e inscrito no CPF/MF sob o número 05707034765; **MILENE CANALS**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 255.451, portadora da carteira de identidade RG nº 285237007 e inscrita no CPF/MF sob o número 29814080896; **NATHALIA PEREIRA APARICIO**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 331.528, portadora da carteira de identidade RG nº 339840390 e inscrita no CPF/MF sob o número 36902897859; **PRISCILA DE OLIVEIRA FERMINO**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 262.839, portadora da carteira de identidade RG nº 289931423 e inscrita no CPF/MF sob o número 31172174873; **ROBERTA OLIVEIRA FARIA**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 236.183, portadora da carteira de identidade RG nº 283110107 e inscrita no CPF/MF sob o número 30378153889; **STEPHANIE PINHEIRO**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB 419.370, portadora da carteira de identidade RG nº 508171647 e inscrita no CPF/MF sob o número 42126284816; **SUELI HIPOLITO DE SOUZA TRIGUEIRO**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 66.364, portadora da carteira de identidade RG nº 10874040 e inscrita no CPF/MF sob o número 03241860884; **TAIS FRANCIULLI SANTOS BARBOSA**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 285.827, portadora da carteira de identidade RG nº 329064563 e inscrita no CPF/MF sob o número 30978957873; **TATIANE DE ANDRADE FERREIRA**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 376.388, portadora da carteira de identidade RG nº 285500053 e inscrita no CPF/MF sob o número 32370713828; **ADRIANA CRISTINA PAPAFILIPAKIS GRAZIANO**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 133.127, portadora da carteira de identidade RG nº 9530186 e inscrita no CPF/MF sob o número 11573144819; **ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 218.978, portadora da carteira de identidade RG nº 296370472 e inscrita no CPF/MF sob o número 21667482874; **BRUNO DE MARIO MARIN**, Brasileiro, Solteiro, Advogado - OAB/SP 291.951, portador da carteira de identidade RG nº 340591523 e inscrito no CPF/MF sob o número 31699752850; **CARLA BRUNO CORREA**, Brasileira, Divorciada, Advogada - OAB/SP 451.428, portadora da carteira de identidade RG nº 0129509725 e inscrita no CPF/MF sob o número 05670762703; **FELIPE ALVES FERREIRA**, Brasileiro, Divorciado, Advogado - OAB/SP 235.381, portador da carteira de identidade RG nº 345701598 e inscrito no CPF/MF sob o número 22122862874, todos com domicilio comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP, a quem confere poderes para, **ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO DE DOIS**, para: (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de

Data: 23/12/2022
Pág.: 004 / 007

Documento assinado digitalmente pelo(a) Store Sistemas Inteligentes de Armazenagem Ltda., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

Pág.: 4/8
Data: 23/12/2022

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6503758078 - Selo: ADH34980.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:12



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 23090115553698200000156682737
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553698200000156682737>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:37

Num. 170726122 - Pág. 4

Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca e alienação fiduciária, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco e assinar o respectivo termo de quitação; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; propor ação rescisória; representar o Outorgante em audiências em geral, inclusive aquela do art. 334, do Código de Processo Civil (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, apresentar habilitação e divergências relacionadas ao crédito em recuperação judicial, falência e liquidação extrajudicial, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, podendo adjudicar e arrematar bens, realizar ou recusar consignação em pagamento extrajudicial, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, (e) requerer a instauração de inquérito criminal, proferir representações criminais e queixa crime; (f) requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Ratificados os atos anteriormente praticados, dentro dos poderes previstos no presente mandato, inclusive para representação das agências do Outorgante localizadas em Grand Cayman, Cayman Islands, em Waterfront Centre Building, 28, 2nd andar, Horth Church Street (CNPJ 90.400.888/1291-88) e em Luxemburgo, Av. J.F. Kennedy, 35F, 2nd andar - L-1855, Grao-Ducado/EX (CNPJ 90.400.888/3004-56). **A presente procuração terá validade de um ano a contar da presente data.** E de como assim o disseram do que dou fé, lhes lavrei este instrumento



10202602093416.001528914-1

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858

Data: 23/12/2022
Pág.: 005 / 007

Documento assinado digitalmente pelo(a) Store Sistemas Inteligentes de Armazenagem Ltda., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance



Brasão de Armas do Brasil
Instituído em 1564

Pág.: 5/8
Data: 23/12/2022

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6503758078 - Selo: ADH34980.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:12



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 23090115553698200000156682737
<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553698200000156682737>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:37

Num. 170726122 - Pág. 5

que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, Escrevente autorizado, a lavrei. Eu, (a) RENATO HODLICH FIGUEIREDO, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.) //// RENATO HODLICH FIGUEIREDO //// REGINALDO ANTONIO RIBEIRO //// ANDRE DE CARVALHO NOVAES //// VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA //// Nada mais: Trasladada em 14 de dezembro de 2022, dou fé. Eu, ~~Renato Hodlich Figueiredo~~ (Renato Hodlich Figueiredo) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO
ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO
CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto

Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Recibo: 224870
Selo Digital:
1137871PR000000027191221

Emolumentos R\$ 406,62. Estado R\$ 115,54. Selos R\$ 79,08. Reg. Civil R\$ 21,40. T.JSP R\$ 27,00. Santa Casa R\$ 4,08. ISS R\$ 8,66. MP R\$ 19,62. Total R\$ 682,70.

Data: 23/12/2022
Pág.: 006/7007

Documento assinado digitalmente pelo(a) Store Sistemas Inteligentes de Armazenagem Ltda., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

Pág.: 6/8
Data: 23/12/2022

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6503758078 - Selo: ADH34980.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:13



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 23090115553698200000156682737
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553698200000156682737>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:37

Num. 170726122 - Pág. 6

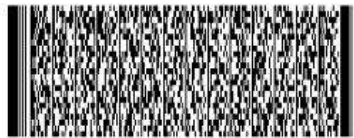
Hash do Documento Original: A6573B564D7B25EA2B6077D84A90FCF0F833BBF4
Algoritmo: MD5

Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgkrBgEEAYI3WAOggZgwZUGCisGAQQBgidYAwGggYYwgYMCawIAAQICZgICA
gCABAIR0kNHj2KfwQQ4CEAwXkWKYKwuOz7agm5ZARYgeA2YMgU1D00yI4b9y5sdl3
YGXQLgZflijJCKMdl+cCmHOVbKbbadoXJ8xplgyn2FPLNUayZT5B3WLXJTRnatt9z
/VE+7U/uUGMrkl/LGBsZDazz4DTe1g==

Certificado Digital:

Autor: DANILO CARVALHO COSTA:36908737896
Número Serial: 7940E02F46C147221FFA5E145B9E66F2
Thumbprint: C982B1E2C4791756686462DAA0D828DC9C75CC78
Validade Inicial: 04/10/2022 12:00:36
Validade Final: 03/10/2025 12:00:36
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC Certisign RFB G5
Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
País: BR
Unidade: ICP-Brasil



Pág.: 7/8
Data: 23/12/2022

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6503758078 - Selo: ADH34980.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:13



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 23090115553698200000156682737
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553698200000156682737>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:37



Cartório de Títulos, Documentos e Anexos de Joaquim Gomes/AL
Rua Dr. Nelito, 82 - Centro
Joaquim Gomes/AL

Oficial Designado Hilton Loureiro Neto

Certificado Digital:

Autor: HILTON LOUREIRO NETO:86934538404
Número Serial: 10844A7815EF9DA859D5435FB7229311
Thumbprint: 1AA3D12502441B79943A80AD2E4726F4E7199601
Validade Inicial: 28/03/2022 13:49:37
Validade Final: 28/03/2023 13:49:37
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC Certisign RFB G5
Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
País: BR
Unidade: ICP-Brasil



Assinado digitalmente por:
HILTON LOUREIRO NETO:86934538404
23/12/2022 10:20:46

Selos e taxas recolhidos por verba



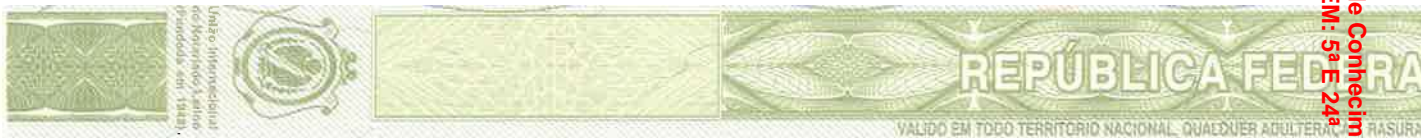
Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.cartoriojoaquimgomes.com.br/>, e digite as informações abaixo:
ID: 17427585 Hash: 8EEBB2F1987E284465384BADC60288315D2B0EBE

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:13



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 23090115553698200000156682737
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553698200000156682737>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:37

SAIBAM quantos este público instrumento de substabelecimento parcial de mandato bastante virem que, aos **DEZESSES (16) dias** do mês de **DEZEMBRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022)**, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, perante mim Escrevente Autorizado do 9º Tabelião de Notas, apresentara-se como **SUBSTABELECENTE: ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, inscrito na OAB/SP sob nº 218978, e no CPF/MF sob o nº 216.674.828-74, com endereço comercial nesta Capital, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Vila Olímpia; Os presentes, que se identificaram através dos documentos supra mencionados, ora exibidos, e do que dou fé. E, pela referida substabelecete, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, vinha **SUBSTABELECEER**, como de fato e na verdade **SUBSTABELECIDA** ficam, com reserva de iguais para si, nas pessoas de: **RODRIGO FRASSETTO GÔES**, brasileiro, casado, RG nº 4.299.374/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 005.504.549-93, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 33416, OAB/RS 87537-A, OAB/SP 326454, OAB/PR 64914, OAB/MG 146297, OAB/MS 17644-A, OAB/MT 17981-A; OAB/GO 39096 e OAB/RJ 198380; OAB/AL 12834-A, OAB/AP 3096-A, OAB/DF 44578, OAB/MA 13812-A, OAB/PE 1917-A, OAB/RR 481-A, OAB/SE 869-A, OAB/AC 4251, OAB/BA 43183, OAB/ES 23024, OAB/PA 20953-A, OAB/PI 12156, OAB/RN 1078-A, OAB/AM A 1084, OAB/CE 30962-A, OAB/PB 21741-A, OAB/RO 6639, OAB/TO 6443-A, **GUSTAVO RODRIGO GÔES NICOLADELLI**, brasileiro, casado, RG nº 2.150.943-3/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 729.961.619-04, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 8927, OAB/RS 74909-A, OAB/SP 319501, OAB/PR 56918, OAB/MG 146442, OAB/MS 17645-A, OAB/MT 17980-A; OAB/GO 39095, OAB/RJ 198379, OAB/AL 12835-A, OAB/AP 3097-A, OAB/DF 43885, OAB/MA 13860-A, OAB/PE 1912-A, OAB/RR 478-A, OAB/SE 919-A, OAB/AC 4254, OAB/BA 43184, OAB/ES 23023, OAB/PA 20951-A, OAB/PI 12012, OAB/RN 1080-A, OAB/AM A1044, OAB/CE 30961-A, OAB/PB 20278-A, OAB/RO 6638, OAB/TO 645-A e **ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO**, brasileira, casada, RG nº 4.990.990-8/SSP-SC, inscrita no CPF/MF sob nº 686.817.710-00, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 17459-B, OAB/RS 83593-A, OAB/SP 321751, OAB/PR 64915, OAB/MG 147829, OAB/MS 17646-A, OAB/MT 17991-A; OAB/GO 42395-A, OAB/AL 13983 - A, OAB/AP 3114-A, OAB/DF 49209, OAB/MA 18167-A, OAB/PE



R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - Sao Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858



Este documento foi gerado pelo usuário 703 ***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 23090115553780000000156682738
<https://pje.tjgo.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553780000000156682738>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI - 01/09/2023 15:55:38



076844/2022, TAO SOMENTE PARA representar o(s) outorgante(s) (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Régidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco e assinar o respectivo termo de quitação; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; propor ação rescisória; representar o Outorgante em audiências em geral, inclusive aquela do art. 334, do Código de Processo Civil (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnacões, apresentar habilitação e divergências relacionadas ao crédito em recuperação judicial, falência e liquidação extrajudicial, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, podendo adjudicar e arrematar bens, realizar ou recusar consignação em pagamento extrajudicial, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, (e) requerer a instauração de inquérito criminal, proferir representações criminais e queixa crime; (f) requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Os poderes poderão ser exercidos isoladamente por cada um dos advogados substabelecidos. O PRESENTE SUBSTABELECIMENTO TERÁ VALIDADE ATÉ o dia 1º/12/2023. No entanto, após a juntada no processo, o substabelecimento terá validade



Este documento foi gerado pelo usuário 703 ***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 2309011555378000000156682738
<https://pje.tjgo.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2309011555378000000156682738>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38

Num. 170726123 - Pág. 2



REPUBLICA FEDERAL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERANEA, RASURA OU

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLOM NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO
RENATO HÓDLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO
ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
CELSO MATHÉUS
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9.º CARTÓRIO DE NOTAS DA C.º PITALUSP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto

Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.jfsp.jus.br>

Recibo: 225577
Selo Digital:
1137871PR000000002868422D

Emolumentos R\$ 326,20. Estado R\$ 92,44. Selos R\$ 83,26. Reg. Civil R\$ 17,12. TJSP R\$ 22,32. Santa Casa R\$ 3,28. ISS R\$ 6,94. MP R\$ 15,62. Total R\$ 646,16.

10202602093416.001530093-5

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858

Este documento foi gerado pelo usuário 703 ***-**-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 2309011555378000000156682738
<https://pje.tjgo.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2309011555378000000156682738>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38



Este documento foi gerado pelo usuário 703 ***-**-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 2309011555378000000156682738
<https://pje.tjgo.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2309011555378000000156682738>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38



EM BRANCO

EM BRANCO



Este documento foi gerado pelo usuário 703 ***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 23090115553780000000156682738
<https://pje.tjgo.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553780000000156682738>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI - 01/09/2023 15:55:38



COMPANHIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RCI BRASIL
CNPJ nº 62.307.848/0001-15 - NIRE 41.300.075.336
(Companhia Aberta)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 21 de julho de 2015. **HORÁRIO:** 10:00 horas. **LOCAL:** Sede social da Companhia de Arrendamento Mercantil RCI Brasil ("Companhia"), localizada na Rua Pasteur, 463, 2º andar, conjunto 204 Batel, Curitiba - PR.

PRESENCIA: Representantes da Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento RCI Brasil ("RCI CFI"), detentora da totalidade do capital social da Companhia.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Dispensada a prova de convocação, conforme faculta o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Gianluca de Ficchy, que convidou o Sr. Luciano Faleiros Paolucci para secretário-fo.

ORDEM DO DIA: (i) transformação da Companhia em banco múltiplo, com as carteiras de investimento, arrendamento mercantil, crédito, financiamento e investimento; (ii) mudança da denominação social da Companhia; (iii) alteração dos Artigos 1º e 4º do Estatuto Social da Companhia; e (iv) consolidação do estatuto social.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia decidiram por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições **APROVAR:**

(i) a transformação da Companhia em banco múltiplo, com as carteiras de investimento, arrendamento mercantil e crédito, financiamento e investimento;

(ii) a mudança da denominação social da Companhia para **Banco RCI Brasil S.A.**;

(iii) a alterações dos artigos 1º e 4º do Estatuto Social da Companhia, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"ART.1º - O Banco RCI Brasil S.A. é uma sociedade por ações brasileira, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

11º TABULEIRO DE NOTAS SÃO PAULO
Pagina 1 de 10



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 23090115553815700000156682739
<https://pje.tjdf.tjus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553815700000156682739>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38

Num. 170726124 - Pág. 1

ART.4º - A sociedade tem por objeto principal a prática de operações de investimento, arrendamento mercantil e crédito financiamento e investimento e demais atividades permitidas às entidades da espécie de acordo com as disposições legais e regulamentares"; e

(iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia na forma do Anexo I à presente ata.

ENCERRAMENTO: As deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, sendo a presente Ata lavrada e assinada por todos os presentes, autorizada sua lavratura na forma de sumário, como previsto pelo art. 130, § 1º da Lei de Sociedades por Ações. **Mesa:** Gianluca de Ficchy - Presidente da Mesa. Luciano Palearos Paolucci - Secretário da Mesa. **Acionista:** Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento RCI Brasil - representada por Dominique Edmond Pierre Signora e Ronaldo Wagner Rondinelli.

Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.



05/11/2015



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 23090115553815700000156682739
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553815700000156682739>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPP VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 2ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 16:58:13

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: - Data: 23/04/2024 15:55:13

ANEXO I

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

BANCO RCI BRASIL S.A.
CNPJ nº 62.307.848/0001-15 - NIRE 41.300.075.336
(Companhia Aberta)

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETO

ART.1º - O Banco RCI Brasil S.A. é uma sociedade por ações brasileira, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

ART.2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, podendo, a critério da Diretoria e satisfeitas às exigências legais, abrir dependências em qualquer localidade do País.

ART.3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

ART.4º - A sociedade tem por objeto principal a prática de operações de investimento, arrendamento mercantil e crédito financeiro e investimento e demais atividades permitidas às entidades da espécie de acordo com as disposições legais e regulamentares.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado à sociedade coobrigar-se por aceite, aval, fiança ou qualquer outra modalidade de garantia, excetuando-se, somente, eventuais coobrigações decorrentes das cessões de créditos, admitidas pela regulamentação vigente.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

ART.5º - O capital social é de R\$448.152.391,18 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e dezoito centavos), representado por 243.715 (duzentas e quarenta e três mil, setecentas e quinze) ações, sem valor nominal, sendo 163.193 (cento e sessenta e três mil, cento e noventa e três) ordinárias e 80.522 (oitenta mil, quinhentas e vinte e duas) preferenciais, todas nominativas.

Página 3 de 10



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 23090115553815700000156682739
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553815700000156682739>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:53:13

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas gozarão da prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, bem como do direito aos dividendos que forem atribuídos às ações ordinárias, acrescidos de 10% (dez por cento), com prioridade na sua percepção, além de outras vantagens determinadas por lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser emitidos títulos múltiplos de ações facultado o seu desdobramento a preço não superior ao de custo, com ou sem cupões, nominativos, relativos aos dividendos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os títulos ou certificados de ações serão assinados por dois diretores.

PARÁGRAFO QUARTO - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias Gerais.



ART.6º - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Conselho de Administração será composto de seis membros efetivos, sendo um Presidente e os demais Conselheiros, e seis suplentes, residentes ou não no País e eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações Institucionais, um Diretor Administrativo Financeiro, um Diretor de Risco e um Diretor CrediNissan, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Os cargos de Diretor Presidente e Diretor de Relações Institucionais serão de preenchimento obrigatório.

ART.7º - Os membros do Conselho de Administração até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos da Diretoria.

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Página 4 de 10



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 23090115553815700000156682739
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553815700000156682739>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38

Num. 170726124 - Pág. 4



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/04/2024 10:22:52
Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134
Localizar pelo código: 109887605432563873882827698, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

ART.8º - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria constará de termos lavrados no "Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração" e no "Livro de Atas de Reunião da Diretoria", respectivamente, depois de aprovada a sua eleição pelo Banco Central do Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

ART.9º - Os membros do Conselho de Administração e os da Diretoria perceberão honorários mensais que serão fixados pela Assembleia Geral.

SEÇÃO I
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ART.10 - O Conselho de Administração reunir-se-á quando necessário, no mínimo semestralmente, por convocação do seu Presidente ou por quem o substituir, somente se instalará com a presença da totalidade de seus seis membros, e deliberará, validamente, por maioria de votos.

ART.11 - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas Atas no "Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração".

ART.12 - O Presidente será substituído por seu suplente em suas faltas e impedimentos e os demais Conselheiros serão substituídos pelos respectivos suplentes.

ART.13 - Ocorrendo vaga definitiva de qualquer cargo do Conselho de Administração, este designará o substituto dentre os remanescentes, que exercerá as funções até a primeira Assembleia Geral que então elegerá novo Conselheiro pelo tempo que faltava do mandato do substituído.

ART.14 - Compete ao Conselho de Administração: I) Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; II) Eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições; III) Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; IV) Convocar as Assembleias Gerais; V) Manifestar-se sobre o Relatório de Administração e as contas da Diretoria; VI) Manifestar-se previamente sobre atos ou contratos que não se refiram a atividades habituais da sociedade, tais como: abertura de filiais, modificação ou rescisão de contratos de operador e outros contratos de prestação de serviços, aquisição de sociedades ou ramo de atividade ou ainda contratos imobiliários ou

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM - 5ª E 2ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:43



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 23090115553815700000156682739
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553815700000156682739>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Número: 230911555381570000156682739
Data: 23/04/2024 10:52:43

que tenham por objeto a aquisição ou a cessão dos ativos imobilizados da sociedade; VII) Deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição; VIII) Autorizar a aquisição, alienação e a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; IX) Escolher e destituir os auditores independentes, X) Deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio; XI) Autorizar a aquisição das próprias ações, pela sociedade, para permanência em tesouraria, para posterior alienação ou cancelamento, desde que até o valor do saldo de lucros e reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social; XII) Definir as regras e normas de estabelecimento das informações comerciais, financeiras e contábeis fornecidas pelo Operador; XIII) Validar os orçamentos e as modalidades de execução para atingir o objetivo de rentabilidade; XIV) Definir os critérios gerais para aprovação das operações relativas aos contratos de arrendamento mercantil; XV) Estabelecer os limites de alçada da Diretoria; XVI) Definir a política de *funding* de acordo com orientação dos acionistas; XVII) Definir os objetivos e estratégia em matéria de marketing, de desenvolvimento e de política tarifária de clientes; XVIII) Definir os princípios de funcionamento e de organização; XIX) Deliberar sobre os casos omissos nestes Estatutos.

ART. 15 - É da competência do Presidente e dos demais membros do Conselho de Administração zelar: I) pelo cumprimento da política e da estratégia comerciais e da política tarifária definidas pelo Conselho de Administração; II) pela coordenação e pelo controle das atividades da gestão das relações clientela; III) pela definição das modalidades operacionais para implementação da atividade, principalmente as normas e padrões de aceitação dos dossiês de financiamento; IV) pelo bom cumprimento da missão das equipes específicas de trabalho; V) pelo cumprimento dos contratos de prestação de serviços; VI) pela boa aplicação da estratégia de gestão da tesouraria e pela aprovação formal das políticas de *funding* que serão submetidas ao Conselho de Administração; VII) pelo equilíbrio orçamentário da sociedade.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

ART.16 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando necessário. As convocações serão feitas por qualquer Diretor e para deliberar validamente, será necessária a presença da totalidade de seus membros.

ART.17 - Das reuniões da Diretoria serão lavradas Atas no Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 2309011555381570000156682739
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2309011555381570000156682739>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38

ART.18 - A Diretoria fica investida dos mais amplos poderes de direção, inclusive para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins e objeto da sociedade, compreendidos no art.4º destes Estatutos, salvo para as hipóteses de competência do Conselho de Administração, conforme previsto no art.14.

ART.19 - Aos Diretores compete exercer a gestão dos negócios sociais e assegurar o perfeito funcionamento dos serviços da sociedade, conforme política definida pelo Conselho de Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Diretor Presidente será encarregado pela aplicação das decisões tomadas pelo Conselho de Administração e a ele caberá a orientação executiva da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Diretor de Relações Institucionais será encarregado, em conjunto com o Diretor Presidente, pela aplicação das decisões tomadas pelo Conselho de Administração referentes ao relacionamento com órgãos e entidades governamentais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Diretor Administrativo Financeiro, em conjunto com o Diretor Presidente, será encarregado pela aplicação das decisões tomadas pelo Conselho de Administração referentes à gestão de risco, ao *funding*, à contabilidade e aos aspectos societários.

PARÁGRAFO QUARTO - O Diretor de Risco, em conjunto com o Diretor Presidente, será encarregado pela aplicação das decisões tomadas pelo Conselho de Administração referentes à avaliação dos riscos que serão assumidos pela sociedade.

PARÁGRAFO QUINTO - O Diretor CrediNissan, em conjunto com o Diretor Presidente, será encarregado pela aplicação das decisões tomadas pelo Conselho de Administração referentes ao desenvolvimento e expansão da marca Nissan.

ART.20 - Nos casos de impedimento ou ausências temporárias do Diretor Presidente, este deverá indicar seu substituto. Se o impedimento ou ausência temporária for de qualquer outro Diretor, o substituto será designado pela Diretoria, em reunião.

ART.21 - Ocorrendo vaga definitiva de qualquer cargo da Diretoria, o Conselho de Administração deverá convocar reunião específica para eleição de novo Diretor. Desde que não haja incompatibilidade de funções decorrente de norma vigente ou de dispositivo deste Estatuto, fica permitida a acumulação temporária de cargos da Diretoria por qualquer membro desta Diretoria enquanto novo Diretor não for indicado para a vaga.

Página 7 de 10



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:58

Número do documento: 23090115553815700000156682739

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553815700000156682739>

Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38

Num. 170726124 - Pág. 7



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/04/2024 10:22:52

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109887605432563873882827698, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: Data: 23/04/2024 10:53:13

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Número: 170726124 - Pág. 8
Data: 23/04/2024 10:52:43

ART.22 - Todos os documentos, contratos e papéis que impliquem em responsabilidade ou vinculação obrigacional ativa ou passiva da sociedade deverão conter as assinaturas conjuntas de dois membros da Diretoria, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor de Relações Institucionais, ou de um Diretor em conjunto com um procurador, ou de dois procuradores devidamente constituídos e com poderes bastantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá autorizar funcionários a praticar determinados atos de uma mesma e única espécie, outorgando-se lhes, para tanto, procuração especial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os instrumentos de mandato serão sempre assinados por dois membros da Diretoria, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor de Relações Institucionais, com especificação dos poderes outorgados e prazo de duração determinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para prestar depoimento pessoal em juízo, a sociedade será representada pelo Diretor ou procurador que para tanto for designado.



**CAPÍTULO IV
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

ART.23 - A Assembleia reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano e extraordinariamente, quando necessário, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.

ART.24 - A Assembleia será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração e por ele presidida, escolhendo-se um dos presentes para secretariar os trabalhos da Mesa.

ART. 25 - As deliberações nas Assembleias serão sempre tomadas por no mínimo 2/3 dos acionistas presentes.

**CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL**

ART.26 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, não permanente, composto de três a cinco membros efetivos e de três a cinco suplentes, e que somente será instalado pela Assembleia Geral, nos casos previstos no § 2º, do artigo 161, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O funcionamento do Conselho Fiscal irá até a primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Página 8 de 10



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 23090115553815700000156682739
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553815700000156682739>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:13

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os membros do Conselho Fiscal perceberão honorários que serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

**CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E SUA APLICAÇÃO**

ART.27 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, e do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para imposto sobre a Renda.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será levantado balanço semestral em 30 de junho de cada ano.

ART.28 - Juntamente com as demonstrações financeiras os órgãos de administração apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido, obedecendo a seguinte ordem de dedução:

- I - 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- II - as importâncias que, legalmente, puderem ser destinadas à Reserva para Contingências;
- III - a quota necessária ao pagamento de um dividendo que represente, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido anual ajustado na forma prevista pelo artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações. Por conta dessa distribuição poderá ser declarado um dividendo quando do levantamento do balanço do primeiro semestre de cada exercício social.

ART. 29 - Do saldo do lucro líquido remanescente, por proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação da Reserva para Reforço do Capital de Giro, que terá por finalidade garantir meios financeiros para a operação da Sociedade, até atingir 100% (cem por cento) do capital social.

PARÁGRAFO UNICO - Por proposta do Conselho de Administração serão periodicamente capitalizadas parcelas dessa reserva para que o respectivo montante juntamente com o saldo da Reserva Legal não ultrapasse o saldo do capital social.



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 23090115553815700000156682739
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553815700000156682739>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38



ART. 30 - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

ART. 31 - Será levantado balanço semestral em 30 de junho de cada ano; e poderá a Diretoria, quando previamente autorizada pelo Conselho de Administração:

I - declarar pagamento de dividendo semestral, por conta do dividendo anual;

II. pagar ou creditar a seus acionistas juros a título de remuneração de capital próprio, destes últimos, até o limite estabelecido no artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e na forma do parágrafo 7º deste mesmo artigo as eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previstos em lei e neste Estatuto.

ART. 32 - Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, registrados na CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

ART. 33 - Aplicar-se-ão a sociedade as normas em vigor para as instituições financeiras em geral, no que diz respeito à competência privativa do Banco Central do Brasil para a concessão das autorizações previstas no inciso IX do artigo 10, Lei nº 4595, de 31.12.1966, bem como para aprovar a posse e o exercício de quaisquer cargos na administração, inclusive, em órgãos consultivos, fiscais ou semelhantes nos termos da referida legislação e regulamentação posterior.

ART.34 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à Assembleia Geral, convocada e instalada com observância das formalidades legais, estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deva funcionar durante o período de liquidação.

Curitiba - PR, 21 de julho de 2015

JUNTA COMERCIAL DO

[Assinatura]
Luciano Falcão Paolucci
Secretário

Página 10 de 10

02 FEB 2016

11464
AUTENTICAÇÃO
1097BV0458059



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 23090115553815700000156682739
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553815700000156682739>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2a VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM - 5ª E 2ª
Assinado - Data: 2024/02/16 10:52:43



09 11 59

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/11/2015
SOB NÚMERO 2015/17793
Protocolo 1588827, de 10/10/2015
Empresa: 41 7 0007533 6
RATO AET BRASIL S.A.
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

02 FEB 2016
11448
AUTENTICAÇÃO
1097BV0457862



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 23090115553815700000156682739
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553815700000156682739>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38



878
2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica da ÚLTIMA ATA original arquivada nesta Junta Comercial sob nº 20156383927 em 05/11/2015
Curitiba, 09/11/2015


Maria Terezinha Jacinto
RG 3.171.781-7/PR



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:58
Número do documento: 23090115553815700000156682739
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553815700000156682739>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38



DATA: 29 de janeiro de 2016. **HORÁRIO:** 17:00 horas. **LOCAL:** Sede social do Banco RCI Brasil S.A. ("Companhia" ou "Banco RCI Brasil"), localizada na Rua Pasteur, 463, 2º andar, Conjunto 204, Batel, Curitiba – PR.

PRESENÇA: Representantes da Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento RCI Brasil ("Financeira RCI Brasil"), detentora da totalidade do capital social da Companhia.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Dispensada a prova de convocação, conforme faculta o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Gianluca de Ficehy, que convidou o Sr. Luciano Faleiros Paolucci para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: (1) Discutir e aprovar o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento RCI Brasil pelo Banco RCI Brasil S.A.", celebrado em 29 de janeiro de 2016 ("Protocolo"); (2) Ratificar e aprovar a escolha de empresa especializada para elaborar os laudos de avaliação dos patrimônios líquidos contábeis da Companhia e da Financeira RCI Brasil, com a data-base de 31 de dezembro de 2015 ("Laudos de Avaliação"); (3) Analisar e aprovar os Laudos de Avaliação; (4) Aprovar a incorporação da Financeira RCI Brasil pela Companhia, nos termos do Protocolo, com a consequente extinção da Financeira RCI Brasil, assim como autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos complementares à referida incorporação; (5) Aprovar o aumento do capital social da Companhia; (6) Aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista os itens acima; e (7) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia decidiram por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições **APROVAR:**

(1) Aprovar, sem qualquer ressalva, o Protocolo, cuja cópia foi autenticada pela Mesa e fará parte integrante desta Ata como Anexo I;

Página 1 de 8



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59

Número do documento: 23090115553850200000156682740

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553850200000156682740>

Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38

Num. 170726125 - Pág. 1



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/04/2024 10:22:54

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109787665432563873882827693, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

57.755.217/0022-53, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº CRC 2SP028567/O-1 F-PR;

(3) Aprovar os Laudos de Avaliação elaborado pela KPMG (Anexo II), sem qualquer ressalva, os quais apuraram os patrimônios líquidos contábeis do Banco RCI Brasil e da Financeira RCI Brasil, sendo que esse último será inteiramente recebido pela Companhia, conforme indicado no Protocolo;

(4) Aprovar a incorporação da Financeira RCI Brasil pela Companhia, nos termos estabelecidos no Protocolo. Pela incorporação ora aprovada, a Financeira RCI Brasil será extinta e sucedida pela Companhia em todos os seus bens, direitos e obrigações, na forma da lei. Os administradores da Companhia foram autorizados a tomar todas as providências necessárias para a efetivação e formalização da incorporação ora aprovada, especialmente aquelas referentes à submissão desta operação à homologação do Banco Central do Brasil, assim como ao arquivamento e publicação dos atos societários e às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes;

(5) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 537.072.938,60 (quinhentos e trinta e sete milhões, setenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), o qual passará de R\$448.152.391,18 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e dezoito centavos) para R\$ 985.225.329,78 (novecentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), mediante a emissão de 39.319 (trinta e nove mil, trezentas e dezenove) ações ordinárias e 121.419 (cento e vinte e uma mil, quatrocentas e dezenove) ações preferenciais, as quais serão atribuídas aos atuais acionistas da Financeira RCI Brasil, na proporção de sua atual participação no capital social da Financeira RCI Brasil, da seguinte forma: 23.634 (vinte e três mil, seiscentas e trinta e quatro) ações ordinárias e 72.984 (setenta e duas mil, novecentas e oitenta e quatro) ações preferenciais serão atribuídas à RCI BANQUE e 15.685 (quinze mil, seiscentas e oitenta e cinco) ações ordinárias e 48.435 (quarenta e oito mil, quatrocentas e trinta e cinco) ações preferenciais serão atribuídas ao Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"). Ainda, as atuais 243.715 (duzentas e quarenta e três mil, setecentas e quinze) ações, do capital social do Banco RCI Brasil, atualmente detidas pela Financeira RCI Brasil, serão automaticamente atribuídas aos atuais acionistas da Financeira RCI Brasil, na proporção de sua atual

Página 2 de 8



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553850200000156682740
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553850200000156682740>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38

Num. 170726125 - Pág. 2

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:14

Dessa forma, a composição acionária do Banco RCI Brasil passará de 243.715 (duzentas e quarenta e três mil, setecentas e quinze) ações, sem valor nominal, sendo 163.193 (cento e sessenta e três mil, cento e noventa e três) ordinárias e 80.522 (oitenta mil, quinhentas e vinte e duas) preferenciais, todas nominativas, para 404.453 (quatrocentas e quatro mil, quatrocentas e cinquenta e três) ações, sem valor nominal, sendo 202.512 (duzentas e duas mil, quinhentas e doze) ordinárias e 201.941 (duzentas e uma mil, novecentas e quarenta e uma) preferenciais, todas nominativas, divididas entre os acionistas da seguinte forma:

Acionistas	ON	%	PN	%	Total	%
Santander	80.784	39,89%	80.556	39,89%	161.340	39,89%
RCI Banque	121.728	60,11%	121.585	60,11%	243.313	60,11%
TOTAL	202.512	100,00%	201.941	100,00%	404.453	100,00%

As novas ações ordinárias e preferenciais ora emitidas, relativas ao aumento de capital deliberado pelos Acionistas, são integralmente subscritas e integralizadas nesta data, conforme os boletins de subscrição Anexo III à presente ata;

(6) Aprovar a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART.5º - O capital social é de R\$ 985.225.329,78 (novecentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), representado por 404.453 (quatrocentas e quatro mil, quatrocentas e cinquenta e três) ações, sem valor nominal, sendo 202.512 (duzentas e duas mil, quinhentas e doze) ordinárias e 201.941 (duzentas e uma mil, novecentas e quarenta e uma) preferenciais, todas nominativas."

(7) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia na forma do Anexo IV à presente ata.

ENCERRAMENTO: As deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, sendo a presente Ata lavrada e assinada por todos os presentes, autorizada sua lavratura na forma de

Página 3 de 8



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553850200000156682740
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553850200000156682740>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38

Num. 170726125 - Pág. 3


Luciano Falcões Paolucci
Secretário

Documento assinado digitalmente por: Portal de Documentos S. A. conforme M.P. 2.2007/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:14



Página 4 de 8



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553850200000156682740
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553850200000156682740>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38

Num. 170726125 - Pág. 4

Documento assinado digitalmente por: Portal de Documentos S. A. conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:14

Página 5 de 8



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553850200000156682740
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553850200000156682740>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38

Num. 170726125 - Pág. 5

Documento assinado digitalmente por: Portal de Documentos S. A. conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:14

Página 6 de 8



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553850200000156682740
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553850200000156682740>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38

Num. 170726125 - Pág. 6

Documento assinado digitalmente por: Portal de Documentos S. A. conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:14

Página 7 de 8



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553850200000156682740
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553850200000156682740>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38

Num. 170726125 - Pág. 7



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/04/2024 10:22:54
Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134
Localizar pelo código: 109787665432563873882827693, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Documento assinado digitalmente por: Portal de Documentos S.A. conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance


BANCO RCI BRASIL S.A.
CNPJ nº 62.307.848/0001-15 - NIRE 41.300.075.336
(Companhia Aberta)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM de subscrição e integralização de 15.685 (quinze mil, seiscentas e oitenta e cinco) ações ordinárias e 48.435 (trinta e cinco) ações preferenciais, no valor total de R\$ 214.243.306,18 (duzentos e quatorze milhões, duzentos e quarenta e oito centavos), relativas ao aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 537.072.938,60 (quinhentos e trinta e sete milhões, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, em 29 de janeiro de 2016.

SUBSCRITOR	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	Nº DE AÇÕES PREFERENCIAIS SUBSCRITAS
Banco Santander (Brasil) S.A. (CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42) Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Vila Olímpia, São Paulo - SP Antonio Paulo de Santyana Mousa Diretor Vice-Presidente Executivo João Guilherme de Andrade Sô Congnito Diretor Vice-Presidente Executivo	15.685	48.435

Curitiba, 29 de janeiro de 2016


Luciano Falcões Paolucci
Secretário



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553850200000156682740
<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553850200000156682740>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38



Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S. A. conforme M.P. 2.2007/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:14

Página 8 de 8



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553850200000156682740
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553850200000156682740>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38

Num. 170726125 - Pág. 9

ART.1º - O Banco RCI Brasil S.A. é uma sociedade por ações brasileira, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

ART.2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, podendo, a critério da Diretoria e satisfeitas às exigências legais, abrir dependências em qualquer localidade do País.

ART.3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

ART.4º - A sociedade tem por objeto principal a prática de operações de investimento, arrendamento mercantil e crédito financiamento e investimento e demais atividades permitidas às entidades da espécie de acordo com as disposições legais e regulamentares.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado à sociedade coobrigar-se por aceite, aval, fiança ou qualquer outra modalidade de garantia, excetuando-se, somente, eventuais coobrigações decorrentes das cessões de créditos, admitidas pela regulamentação vigente.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

ART.5º - O capital social é de R\$ 985.225.329,78 (novecentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), representado por 404.453 (quatrocentas e quatro mil, quatrocentas e cinquenta e três) ações, sem valor nominal, sendo 202.512 (duzentas e duas mil, quinhentas e doze) ordinárias e 201.941 (duzentas e uma mil, novecentas e quarenta e uma) preferenciais, todas nominativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas gozarão da prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, bem como do direito aos dividendos que

Página 1 de 8



Documento assinado digitalmente por: Portal de Documentos S.A. conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553850200000156682740
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553850200000156682740>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38

Num. 170726125 - Pág. 10

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:14

diretores,
PARÁGRAFO QUARTO - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

ART.6º - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Conselho de Administração será composto de seis membros efetivos, sendo um Presidente e os demais Conselheiros, e seis suplentes, residentes ou não no País e eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações Institucionais, um Diretor Administrativo Financeiro, um Diretor de Risco e um Diretor CrediNissan, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Os cargos de Diretor Presidente e Diretor de Relações Institucionais serão de preenchimento obrigatório.

ART.7º - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos da Diretoria.

ART.8º - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria constará de termos lavrados no "Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração" e no "Livro de Atas de Reunião da Diretoria", respectivamente, depois de aprovada a sua eleição pelo Banco Central do Brasil.

Página 2 de 6



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553850200000156682740
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553850200000156682740>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38

Num. 170726125 - Pág. 11

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:14

ART.10 - O Conselho de Administração reunir-se-á quando necessário, no mínimo semestralmente, por convocação do seu Presidente ou por quem o substituir, somente se instalará com a presença da totalidade de seus seis membros, e deliberará, validamente, por maioria de votos.

ART.11 - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas Atas no "Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração".

ART.12 - O Presidente será substituído por seu suplente em suas faltas e impedimentos e os demais Conselheiros serão substituídos pelos respectivos suplentes.

ART.13 - Ocorrendo vaga definitiva de qualquer cargo do Conselho de Administração, este designará o substituto dentre os remanescentes, que exercerá as funções até a primeira Assembleia Geral que então elegerá novo Conselheiro pelo tempo que faltava do mandato do substituído.

ART.14 - Compete ao Conselho de Administração: I) Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; II) Eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições; III) Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; IV) Convocar as Assembleias Gerais; V) Manifestar-se sobre o Relatório de Administração e as contas da Diretoria; VI) Manifestar-se previamente sobre atos ou contratos que não se referam a atividades habituais da sociedade, tais como: abertura de filiais, modificação ou rescisão de contratos de operador e outros contratos de prestação de serviços, aquisição de sociedades ou ramo de atividade ou ainda contratos imobiliários ou que tenham por objeto a aquisição ou a cessão dos ativos imobilizados da sociedade; VII) Deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição; VIII) Autorizar a aquisição, alienação e a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; IX) Escolher e destituir os auditores independentes, X) Deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio; XI) Autorizar a aquisição das próprias ações, pela sociedade, para permanência em tesouraria, para posterior alienação ou cancelamento, desde que até o valor do saldo de lucros e reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social; XII)

Página 3 de 8



Documento assinado digitalmente por: Portal de Documentos S. A. conforme M.P. 2.2007/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:14



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553850200000156682740
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553850200000156682740>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38

Num. 170726125 - Pág. 12

Estatutos.

ART.15 - É da competência do Presidente e dos demais membros do Conselho de Administração zelar: I) pelo cumprimento da política e da estratégia comerciais e da política tarifária definidas pelo Conselho de Administração; II) pela coordenação e pelo controle das atividades da gestão das relações clientela; III) pela definição das modalidades operacionais para implementação da atividade, principalmente as normas e padrões de aceitação dos dossiês de financiamento; IV) pelo bom cumprimento da missão das equipes específicas de trabalho; V) pelo cumprimento dos contratos de prestação de serviços; VI) pela boa aplicação da estratégia de gestão da tesouraria e pela aprovação formal das políticas de *funding* que serão submetidas ao Conselho de Administração; VII) pelo equilíbrio orçamentário da sociedade.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

ART.16 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando necessário. As convocações serão feitas por qualquer Diretor e para deliberar validamente, será necessária a presença da totalidade de seus membros.

ART.17 - Das reuniões da Diretoria serão lavradas Atas no "Livro de Atas de Reunião da Diretoria".

ART.18 - A Diretoria fica investida dos mais amplos poderes de direção, inclusive para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins e objeto da sociedade, compreendidos no art.4º destes Estatutos, salvo para as hipóteses de competência do Conselho de Administração, conforme previsto no art.14.

ART.19 - Aos Diretores compete exercer a gestão dos negócios sociais e assegurar o perfeito funcionamento dos serviços da sociedade, conforme política definida pelo Conselho de Administração.

Página 4 de 8



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553850200000156682740
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553850200000156682740>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38

Num. 170726125 - Pág. 13

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:14

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Diretor Administrativo Financeiro, em conjunto com o Diretor Presidente, será encarregado pela aplicação das decisões tomadas pelo Conselho de Administração referentes à gestão de risco, ao *funding*, à contabilidade e aos aspectos societários.

PARÁGRAFO QUARTO - O Diretor de Risco, em conjunto com o Diretor Presidente, será encarregado pela aplicação das decisões tomadas pelo Conselho de Administração referentes à avaliação dos riscos que serão assumidos pela sociedade.

PARÁGRAFO QUINTO - O Diretor CrediNissan, em conjunto com o Diretor Presidente, será encarregado pela aplicação das decisões tomadas pelo Conselho de Administração referentes ao desenvolvimento e expansão da marca Nissan.

ART.20 - Nos casos de impedimento ou ausências temporárias de Diretor Presidente, este deverá indicar seu substituto. Se o impedimento ou ausência temporária for de qualquer outro Diretor, o substituto será designado pela Diretoria, em reunião.

ART.21 - Ocorrendo vaga definitiva de qualquer cargo da Diretoria, o Conselho de Administração deverá convocar reunião específica para eleição de novo Diretor. Desde que não haja incompatibilidade de funções decorrente de norma vigente ou de dispositivo deste Estatuto, fica permitida a acumulação temporária de cargos da Diretoria por qualquer membro desta Diretoria enquanto novo Diretor não for indicado para a vaga.

ART.22 - Todos os documentos, contratos e papéis que impliquem em responsabilidade ou vinculação obrigacional ativa ou passiva da sociedade deverão conter as assinaturas conjuntas de dois membros da Diretoria, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor de Relações Institucionais, ou de um Diretor em conjunto com um procurador, ou de dois procuradores devidamente constituídos e com poderes bastantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá autorizar funcionários a praticar determinados atos de uma mesma e única espécie, outorgando-se lhes, para tanto, procuração especial.

Página 5 de 8



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553850200000156682740
<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553850200000156682740>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38

Num. 170726125 - Pág. 14

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:14

**CAPÍTULO IV
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

ART.23 - A Assembleia reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano e extraordinariamente, quando necessário, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.

ART.24 - A Assembleia será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração e por ele presidida, escolhendo-se um dos presentes para secretariar os trabalhos da Mesa.

ART. 25 - As deliberações nas Assembleias serão sempre tomadas por no mínimo 2/3 dos acionistas presentes.

**CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL**

ART.26 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, não permanente, composto de três a cinco membros efetivos e de três a cinco suplentes, e que somente será instalado pela Assembleia Geral, nos casos previstos no § 2º, do artigo 161, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O funcionamento do Conselho Fiscal irá até a primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os membros do Conselho Fiscal perceberão honorários que serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

**CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E SUA APLICAÇÃO**

ART.27 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, e do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízes acumulados e a provisão para Imposto sobre a Renda.

Página 6 de 8



Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A. conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553850200000156682740
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553850200000156682740>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38

Num. 170726125 - Pág. 15

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:14

social:

III - a quota necessária ao pagamento de um dividendo que represente, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido anual ajustado na forma prevista pelo artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações. Por conta dessa distribuição poderá ser declarado um dividendo quando do levantamento do balanço do primeiro semestre de cada exercício social.

III - a quota necessária ao pagamento de um dividendo que represente, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido anual ajustado na forma prevista pelo artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações. Por conta dessa distribuição poderá ser declarado um dividendo quando do levantamento do balanço do primeiro semestre de cada exercício social.

ART. 29 - Do saldo do lucro líquido remanescente, por proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação da Reserva para Reforço do Capital de Giro, que terá por finalidade garantir meios financeiros para a operação da Sociedade, até atingir 100% (cem por cento) do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO - Por proposta do Conselho de Administração serão periodicamente capitalizadas parcelas dessa reserva para que o respectivo montante juntamente com o saldo da Reserva Legal, não ultrapasse o saldo do capital social.

ART. 30 - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

ART. 31 - Será levantado balanço semestral em 30 de junho de cada ano; e poderá a Diretoria, quando previamente autorizada pelo Conselho de Administração:

I - declarar pagamento de dividendo semestral, por conta do dividendo anual;

II. pagar ou creditar a seus acionistas juros a título de remuneração de capital próprio, destes últimos, até o limite estabelecido no artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e na forma do parágrafo 7º desse mesmo artigo as eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor de dividendo obrigatório previstos em lei e neste Estatuto.

Página 7 de 8



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59

Número do documento: 23090115553850200000156682740

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553850200000156682740>

Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38

Num. 170726125 - Pág. 16

Processo: 5780660-84.2023.8.09.0051
Movimentacao 80 : Junçada -> Petição
Arquivo 10 : 10.processobuscaapreensaoparteiv.pdf

Validade Inicial: 08/09/2015 21:00:00
Validade Final: 07/09/2018 20:59:59
Versão: 3
Algoritmo: RSA



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:15



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553850200000156682740
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553850200000156682740>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:38

Num. 170726125 - Pág. 18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/04/2024 10:22:55
Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134
Localizar pelo código: 109087645432563873882827691, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO RCI BRASIL
CNPJ nº 61.784.278/0001-91 - NIRE 41.300.071.527
(Companhia Aberta)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 29 de janeiro de 2016. **HORÁRIO:** 16:00 horas. **LOCAL:** Sede social da Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento RCI Brasil (“Companhia”), localizada na Rua Pasteur, 463, 2º andar, conjunto 203, Batel, Curitiba/PR.

PRESENCIA: Representantes do Banco Santander (Brasil) S.A. e da RCI Banque, acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Dispensada a prova de convocação, conforme faculta o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.

MESA: Gianluca de Ficchy - Presidente da Mesa. Luciano Faleiros Paolucci - Secretário.

ORDEM DO DIA: (1) Examinar, discutir e aprovar o “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento RCI Brasil pelo Banco RCI Brasil S.A.”, celebrado em 29 de janeiro de 2016 (“Protocolo”); (2) Ratificar e aprovar a escolha da empresa especializada KPMG Auditores Independentes (“KPMG”) para elaborar o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Companhia e do Banco RCI Brasil S.A. (“Banco RCI Brasil”) com a data-base de 31 de dezembro de 2015 (“Laudos de Avaliação”); (3) Analisar e aprovar os Laudos de Avaliação; e (4) Aprovar a incorporação Companhia pelo Banco RCI Brasil, nos termos do Protocolo, com a consequente extinção da Companhia, assim como autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos complementares à referida incorporação.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia decidiram por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições:

(1) Aprovar, sem qualquer ressalva, o Protocolo, cuja cópia foi autenticada pela Mesa e fará parte integrante desta Ata como Anexo I;

(2) Ratificar e aprovar a contratação da seguinte empresa especializada, que já havia sido previamente escolhida para elaborar os Laudos de Avaliação dos patrimônios líquidos contábeis da Companhia e do Banco RCI Brasil, com data-base de 31 de dezembro de 2015, tendo concluído e entregue os trabalhos nesta data: KPMG Auditores Independentes, sociedade estabelecida na cidade de Curitiba, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 417, 16º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº.

Página 1 de 4



Data: 01/03/2016
Pag.: 1 / 5

Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A. conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil | Compliance



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553890200000156682741
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553890200000156682741>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:39

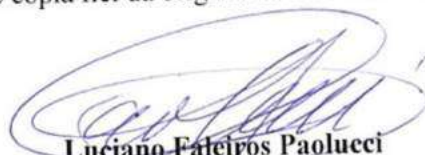
Num. 170726126 - Pág. 1

(3) Aprovar os Laudos de Avaliação elaborados pela KPMG (Anexo II), sem qualquer ressalva, os quais apuraram os patrimônios líquidos contábeis da Companhia e do Banco RCI Brasil, sendo que o primeiro será inteiramente recebido pelo Banco RCI Brasil, conforme indicado no Protocolo; e

(4) Aprovar a incorporação da Companhia pelo Banco RCI Brasil, nos termos estabelecidos no Protocolo, com a consequente extinção da Companhia, que será sucedida pelo Banco RCI Brasil em todos os seus bens, direitos e obrigações, na forma da Lei. Por fim, os administradores da Companhia foram autorizados a tomar todas as providências necessárias para a efetivação e formalização da incorporação ora aprovada, especialmente aquelas referentes à submissão desta operação à homologação do Banco Central do Brasil, assim como ao arquivamento e publicação dos atos societários e às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes.

ENCERRAMENTO: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, sendo a presente Ata lavrada e assinada por todos os presentes, autorizada sua lavratura na forma de sumário, como previsto pelo art. 130, § 1º da Lei de Sociedades por Ações. **Mesa:** Gianluca de Ficchy - Presidente da Mesa. Luciano Faleiros Paolucci – Secretário da Mesa. **Acionistas:** RCI Banque - p.p. Andrea Veronica Arrossi de Mazzucchelli. Banco Santander (Brasil) S.A. – Antonio Pardo de Santayana Montes e João Guilherme de Andrade So Consiglio.

Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.


Luciano Faleiros Paolucci
Secretário



Página 2 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553890200000156682741
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553890200000156682741>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:39

Num. 170726126 - Pág. 2

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:15

Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S. A. conforme M. P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance
Data: 01/03/2016
Pag.: 3 / 5

Página 3 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553890200000156682741
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553890200000156682741>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:39

Num. 170726126 - Pág. 3

Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A. conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil | Compliance
Data: 01/03/2016
Pág.: 4 / 5



Página 4 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553890200000156682741
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553890200000156682741>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:39

Num. 170726126 - Pág. 4

Hash do Documento Original: CFDDEC5410354632FF33578DC3F2993592300D2C
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MI GmBgkrBgEEAYI 3WA0ggZgwgZUGCi sGA0QBgj dYAwGggYYwgYMCawI AAQI CZgl C
AgCABai /Tbri 3j 2FD00Qxm3/cE4mhnM07cpw2H9EawRY5ENk65ZT5KF3cy8LE3GY
Dpv0o66PZII S9BX1w6L6pzou93pVui XGwl CkVyDPaUBgHK0WMDokcRI VuwtPzsoX
oPYql RHKown48/pJsgR3gOj 059qD07YX/w==

Certificado Digital:

Autor: DANILO CARVALHO COSTA: 36908737896
Número Serial: 65B71415A8A460CAF0252D3597A463B7
Thumbprint: FBB7FFF8B1D6707474733DA3D2E098FDCDE47695
Validade Inicial: 08/09/2015 21:00:00
Validade Final: 07/09/2018 20:59:59
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC Certisign RFB G4



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:15



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553890200000156682741
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553890200000156682741>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:39

Num. 170726126 - Pág. 5

ORDEM DO DIA:

- a) Alteração da denominação da Sociedade para Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, e
- b) consequente alteração do art. 1º do Estatuto Social da Sociedade.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS PRESENTES:

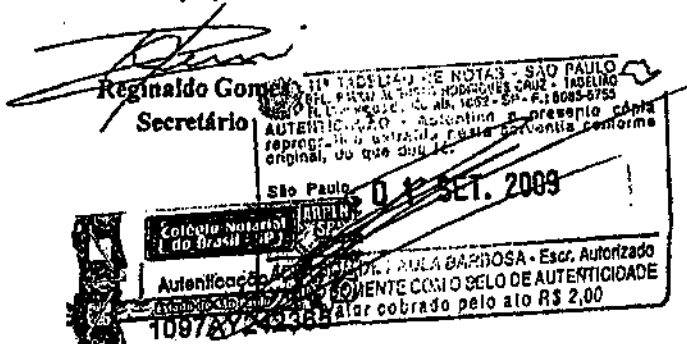
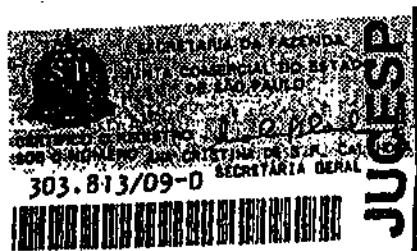
FOI APROVADA a alteração da denominação social da Sociedade, de Real Leasing S.A. Arrendamento Mercantil para Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2009, com a consequente a alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Sociedade, que passa a vigorar a partir de 31 de agosto de 2009, com a seguinte nova redação:

"ART.1º - A Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil é uma sociedade por ações brasileira, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor."

Por fim, FOI AUTORIZADA a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, § 1º da Lei de Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO: Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Barueri, 15 de junho de 2009. **Mesa:** Pedro Paulo Longuini – Presidente da Mesa. Reginaldo Gomes – Secretário. **Acionistas:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Marcos Matioli de Souza Vieira – Diretor Executivo. Pedro Paulo Longuini - Diretor Vice-Presidente Executivo. BANCO DE PERNAMBUCO S.A. – BANDEPE. Marcos Matioli de Souza Vieira – Procurador. Pedro Paulo Longuini - Procurador.

Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.



Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
 Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:15



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
 Número do documento: 23090115553918300000156682742
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553918300000156682742>
 Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:39

partir de 31.8.2009.

Processo: 5780660-64.2023.8.09.0051

Movimentação 80 - Reforma Estatutária

Arquivo 10 : 10.processobuscaeprensaoparteiv.pdf


OBSERVAÇÃO(S):

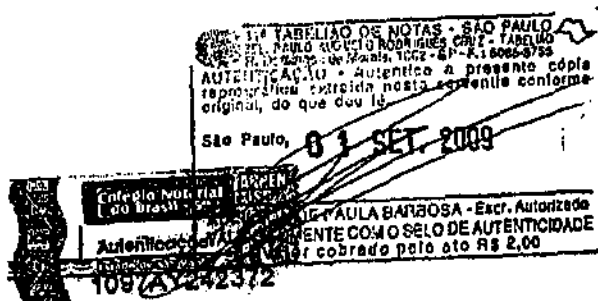
ANEXO(S):

Documento(s) relativo(s) ao(s) ato(s) para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo II


Silvio Antônio Cipriano
Gerente Técnico


Ivo Batista Cagnini
Coordenador



Deord/GTSP2: Av. Paulista, 1.804 - 5º Andar - 01310-922 - São Paulo / SP
Telefones: (11)3491-6325, (11)3491-6686, (11)3491-6954

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:15



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553918300000156682742
<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553918300000156682742>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:39

Num. 170726127 - Pág. 2

VENDEDOR com seus próprios recursos, a diferença do preço, se houver.

1.1. Além do Imposto Sobre Operações de Crédito IOF e do seguro, este se houver, cujos valores encontram-se descritos no quadro ESPECIFICAÇÕES DO CRÉDITO e serão agregados ao financiamento, o **CLIENTE** também concorda em pagar:

1.1.1. **TARIFAS**, cujos valores se encontram descritos no quadro **ESPECIFICAÇÃO DO CRÉDITO**, e serão agregados ao financiamento:

1.1.1.1. a Tarifa de Cadastro ou a Tarifa de Renovação de Cadastro;

1.1.1.2. a Tarifa de Avaliação de Bem, que será cobrada pela avaliação na forma do "Termo de Vistoria", quando for o caso.

1.1.2. **DESPESAS RELATIVAS AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CONTRATADOS PELA FINANCEIRA**:

1.1.2.1. Inserção de gravame, quando for o caso;

1.1.2.2. Registro de contrato, quando for o caso;

1.1.2.3. Serviço prestado pelo correspondente da **FINANCEIRA**, quando for o caso.

1.2. Para **CLIENTE** pessoa física, o Custo Efetivo Total - CET calculado conforme os fluxos referentes a liberação e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa de juros, IOF, tarifa, despesas relativas ao pagamento de serviços de terceiros contratados pela **FINANCEIRA** e seguro, este último se houver, encontra-se previsto no quadro **ESPECIFICAÇÕES DO CRÉDITO**, e em planilha (Demonstrativo) anexada ao **CONTRATO**.

2. O Valor do Principal, que equivale ao Valor Líquido do Principal acrescido dos valores do IOF, das despesas relativas ao pagamento de serviços de terceiros contratados pela **FINANCEIRA**, das Tarifas, do Seguro e do Serviço, estes três últimos se houver, fica sujeito aos encargos financeiros pré-fixados calculados à taxa de juros fixada no quadro **ESPECIFICAÇÕES DO CRÉDITO**, capitalizados mensalmente, e será pago pelo **CLIENTE** em prestações mensais consecutivas de mesmo valor, através da emissão de carnê ou por outro meio determinado pela **FINANCEIRA**.

2.1. O Valor do Principal constitui a soma total a pagar sem financiamento. O Valor do Principal acrescido dos Juros constitui a soma total a pagar com financiamento.

2.2. Para valores de prestação e vencimento diferenciados, será preenchido o quadro **PLANO DE PAGAMENTO**, contendo o número, vencimento e valor de cada prestação.

2.3. O prazo final acordado entre as partes para liquidação do contrato se encontra previsto no quadro **ESPECIFICAÇÕES DO CRÉDITO**.

2.3.1. Na hipótese de o **CLIENTE** pessoa física, microempresa ou empresa de pequeno porte de

7301-B CAUETZ Censar - Número 2301

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:15



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553943700000156682743
<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553943700000156682743>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:39

3. O(s) DEVEDOR(es) SOLIDÁRIO(s) declara(m)-se solidariamente responsável(eis), juntamente com o CLIENTE, pelo cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, principal e acessórias resultantes deste contrato, nos termos dos artigos 264 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

4. Ainda em garantia de todas as obrigações contraídas neste contrato, o CLIENTE dá a FINANCEIRA em Alienação Fiduciária, nos termos dos Arts. 1361 a 1368 do Código Civil Brasileiro e do artigo 66 da Lei nº 4.728/65 com a nova redação que lhe deu o Decreto-Lei nº 911/69, alterada pela Lei 10.931/04, os bens descritos e caracterizados no quadro GARANTIA/BEM FINANCIADO.

4.1. Em razão da garantia ora constituída, o CLIENTE transfere a FINANCEIRA o domínio e posse indireta dos bens alienados fiduciariamente, tornando-se ele CLIENTE possuidor direto e depositário com as responsabilidades e encargos que lhes incumbem, de acordo com a lei civil e penal.

4.2. Obriga-se o CLIENTE a manter os bens alienados fiduciariamente segurados contra os riscos inerentes à sua natureza, às suas expensas, por quantia não inferior ao valor da garantia, devendo, nas respectivas apólices, figurar o nome da FINANCEIRA como beneficiária da indenização em decorrência de sinistro.

4.3. A cláusula de Alienação Fiduciária constará sob a responsabilidade e custas do CLIENTE em todos os documentos do bem alienado, bem como no Certificado de Propriedade, quando se tratar de veículo automotor, comprometendo-se o CLIENTE a apresentar o dito certificado a FINANCEIRA no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura deste Contrato.

4.4. A FINANCEIRA poderá, a qualquer momento, vistoriar o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente, bem como examinar os documentos a ele(s) relativo(s).

5. O CLIENTE se obriga a manter íntegras as garantias prestadas, bem como reforçá-las e/ou substituí-las, a critério exclusivo da FINANCEIRA, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento de aviso escrito da FINANCEIRA.

6. Além das hipóteses previstas em lei, este contrato vencer-se-á automática e antecipadamente, tornando-se imediatamente exigível a totalidade do saldo devedor, caso o CLIENTE e/ou o(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S):

- a) não cumpram com quaisquer das obrigações assumidas neste Contrato;
- b) sofram protestos de títulos de crédito e/ou de documentos representativos de dívida, qualquer

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:15



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553943700000156682743
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553943700000156682743>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:39

9. O **CLIENTE** poderá, a seu exclusivo critério, contratar seguro prestamista, mediante a assinatura da Proposta do Seguro anexa a este contrato, desde que aceite pela Seguradora e obedecidas as seguintes regras:

- a) O seguro decorrente deste Contrato terá como segurado o **CLIENTE**, sendo o Capital Segurado o valor do empréstimo ou o saldo devedor, acrescido de IOF e/ou prêmio do seguro, se financiados.
- b) Os beneficiários do seguro serão, nesta ordem, a **FINANCEIRA**, pelo valor da dívida, e o segundo beneficiário, pelo remanescente, se houver, conforme indicado na Proposta de Seguro.

10. A tolerância de uma das partes pelo não cumprimento de obrigações contratuais pela parte contrária será considerada mera liberalidade e não importará novação, perdão ou alteração contratual.

11. A **FINANCEIRA** poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos, obrigações e garantias do presente Contrato, podendo para tanto entregar ao cessionário toda a documentação relativa ao crédito.

12. O **CLIENTE** declara que os recursos decorrentes deste Contrato não serão destinados a quaisquer finalidades e/ou projetos que possam causar danos sociais e que não atendam rigorosamente as normas legais e regulamentares que regem a Política Nacional de Meio Ambiente.

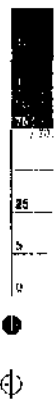
13. Fica eleito o Foro de domicílio do **CLIENTE** para conhecer e dirimir as questões oriundas deste Contrato.

Este instrumento está averbado sob o nº 1.879.029, em 16/12/2008, às margens do registro nº 1.861.679, no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo - SP, as quais declara(m) ter recebido cópia, concordando com todos os termos e condições nelas contidas.

- Central de Relacionamento: 4004-9898 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 722 9898 (Demais Localidades)

- Telefone Ouvidoria: 0800 723 4494

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:15



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553943700000156682743
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553943700000156682743>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:39

Nome/Razão Social: MCO IN E MA DE SI E SE AGRO LTDA		CPF/CNPJ:	18.809.617/0001-18
Tipo Documento:	Nº Documento:	Órgão Emissor:	UF:
Dt Emissão do Doc:	Data Nasc./Fundação:	02/09/2013	Estado Civil:
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Naturalidade:	UF Nasc.: S	Pais Nasc.:
Filiação	Nome da Mãe:		
Endereço: TERCEIRA AV BL 990 A 1120 B 1100 A		Bairro: NUCLEO BANDEIRANTE	
Cidade: BRASILIA	Estado: Distrito Federal	UF: DF	CEP: 71720-555
DDD e Nº Telefone: (62)996871441	E-mail:		
Nome Cônjuge:	CPF:		
Empresa: MCO IN E MA DE SI E SE AGRO LTDA	Data de Admissão:		
End. Comercial: TERCEIRA AV BL 990 A 1120 B 1100 A	Bairro: NUCLEO BANDEIRANTE		
Cidade: BRASILIA	Estado: Distrito Federal	UF: DF	CEP: 71720-555
Cargo/Função:	Renda Mensal/Faturamento:	10.000,00	
DDD e Nº Telefone: (62)996871441	Ativ.Principal (emitente PJ): C		

III - REFERÊNCIA BANCÁRIA/ DADOS PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Nº Banco	Nº Agência	DV	Nº da Conta	DV	Tipo Conta	Cliente desde
033 - BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	1550	0	10101010	1	CORRENTE	09/2013

IV - REFERÊNCIA PESSOAL/COMERCIAL

Nome:	DDD e Nº Telefone:
Nome:	DDD e Nº Telefone:

V - GARANTIA

Veículo	Marca: RENAULT	Modelo: DUSTER OROCH EXP. 1.	Cor: Branco	Ano/modelo: 2021
	Ano/Fabricação: 2020	Placa:	Chassi: 93Y9SR3H5MJ780231	Renavam:

Outro Bem/Serviço Descrição: DUSTER OROCH EXP. 1.

VI - ESPECIFICAÇÃO DO CRÉDITO

Valor do bem/serviço:	96.990,00	Valor da entrada:	12.000,00	Valor líquido:	84.990,00
Valor do IOF:	1.488,85	Vlr da parcela	3.235,49	Qtde parcelas	36
Vencimento das parcelas		Taxa de juros cliente (%)			
Primeira	01/04/2021 / Última	01/03/2024	1,61 a.m/	21,15 a.a	
CET (%)	1,80 a.m/ 24,38 a.a	Forma Pagamento	Vlr juros remuneratórios		
		<input checked="" type="checkbox"/> Carnê <input type="checkbox"/> Cheque <input type="checkbox"/> Débito em Conta	1,61% ao mês, em caso de inadimplência		
Valor Seguro Proteção Financeira	Valor Outros Seguros	Valor Registro Contrato			
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não / R\$	0,00	0,00	402,00		

Tarifa de Cadastro para Início de relacionamento:

- solicito a prestação do serviço ao BANCO, mediante pagamento da tarifa de cadastro para início de relacionamento; Tarifa Cadastro (TC): R\$ 980,00 Financiada: Sim Não
- opto por entregar os documentos que me foram solicitados.

Valor Total Financiado 87.860,85

Local e Data Brasília DF 03/03/2021	Emitente
Avalista 1	Cônjuge Anente
CPF:	
Avalista 2	Cônjuge Anente
CPF:	

Agente Certificado: DARLAN PEREIRA DA SILVA CPF: 019.463.541-47 Nº Certificado: 0960247947582402

1ª via negociável - Credor / Demais vias não negociáveis - Emitente, Avalista, DETRAN



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553964500000156682744
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553964500000156682744>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:40



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:15

II - EMITENTE

Nome/Razão Social: MCO IN E MA DE SI E SE AGRO LTDA | CPF/CNPJ: 18.809.617/0001-18

Pelo presente Aditamento as partes resolvem neste ato, de comum acordo, aditar a Cédula de Crédito acima indicada, para incluir/constar o(s) avalista(s) abaixo qualificado(s):

III - AVALISTA I

Nome: VANDERLEI SOARES DA SILVA | CPF: 040.101.704-41

Tipo Documento: Carteira de Identidade | Nº Documento: 3094474 | Órgão Emissor: SEPC | UF: DF

Dt Emissão do Doc: 19/08/2009 | Data Nasc.: 08/05/1980 | Estado Civil: SOLTEIRO

Sexo: Masculino Feminino | Naturalidade: BRASILIA | UF Nasc.: DF | País Nasc.: BR

Nome da Mãe: MARIA SOARES DE MENEZES DE SILVA

Endereço: PC 2 BL C LT 00001 AP 102 | Bairro: SETOR SUL (GAMA)

Cidade: BRASILIA | Estado: Distrito Federal | UF: DF | CEP: 72415-136

DDD e Nº Telefone: (62)996871441 | E-mail: MCOWILSON@GMAIL.COM

Cônjuge Anuente: | CPF:

Empresa: M | Data de Admissão: 01/10/2010

End. Comercial: PC 2 BL C LT 00001 AP 102 | Bairro: SETOR SUL (GAMA)

Cidade: BRASILIA | Estado: Distrito Federal | UF: DF | CEP: 72415-136

Cargo/Função: ADMINISTRADOR/EMPRESÁRIO / SÓCIO | Renda Mensal: R\$ 5.000,00

REFERÊNCIA BANCÁRIA/PESSOAL

Nº Banco | Nº Agência | DV | Nº da Conta | DV | Tipo Conta | Cliente desde

Nome Referência: | DDD e Nº Telefone Referência:

IV - AVALISTA II

Nome: | CPF:

Tipo Documento: | Nº Documento: | Órgão Emissor: | UF:

Dt Emissão do Doc: | Data Nasc.: | Estado Civil:

Sexo: Masculino Feminino | Naturalidade: | UF Nasc.: | País Nasc.:

Nome da Mãe:

Endereço: | Bairro:

Cidade: | Estado: | UF: | CEP:

DDD e Nº Telefone: | E-mail:

Cônjuge Anuente: | CPF:

Empresa: | Data de Admissão:

End. Comercial: | Bairro:

Cidade: | Estado: | UF: | CEP:

Cargo/Função: | Renda Mensal: R\$ 0,00

REFERÊNCIA BANCÁRIA/PESSOAL

Nº Banco | Nº Agência | DV | Nº da Conta | DV | Tipo Conta | Cliente desde

Nome Referência: | DDD e Nº Telefone Referência:

V - CONDIÇÕES GERAIS

Ficam, neste ato, expressamente ratificadas todas as cláusulas e condições constantes da Cédula de Crédito Bancário acima mencionada. O(s) avalista(s) declara(am) que recebeu(ram) e concorda(m) com todas as cláusulas da Cédula que foram lidas, entendidas e aceita em todos os seus termos. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditamento em 3(três) vias de igual teor forma.

Local e Data Brasília DF 03/03/2021 | Emitente

Avalista 1 | CPF: | Cônjuge Anuente

Avalista 2 | CPF: | Cônjuge Anuente

Agente Certificado: DARLAN PEREIRA DA SILVA | CPF: 019.463.541-47 | Nº Certificado: 0960247947582402 | 2

Data: 25/04/2022 | Pag.: 002 / 010 | Documento assinado digitalmente pelo(a) Store Sistemas Inteligentes de Armazenagem Ltda., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. | Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553964500000156682744
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553964500000156682744>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:40



Prezado Cliente, estas são as principais condições de sua Cédula de Crédito Bancário. É importante a leitura da íntegra do documento, o qual pode ser encontrado nas próximas folhas, sendo que este também foi registrado em cartório e esta disponível no site: www.bancorenault.com.br

O Cliente e o(s) avalistas(s), qualificados no contrato, celebram com o Banco RCI Brasil S.A., Rua Pasteur, 463, cj. 204, Curitiba, PR, CNPJ nº 62.307.848/0001-15 ("Emitente", "Avalista(s)" e "Banco"), a Cédula de Crédito Bancário ("Cédula"), **cuja condições específicas e gerais estão registradas sob o nº 1.169.579, em 10 de dezembro de 2019, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Curitiba/PR ("Condições Gerais"), as quais declaram ter lido previamente e concordado.**

I.Objeto: O Banco concederá ao Emitente financiamento para aquisição do(s) bem(ns)/serviço(s) descrito(s) no Quadro V, conforme Cláusula 1.1.2 das Condições Gerais. **II.Deveres:** O Emitente pagará ao Banco a quantia prevista na Cédula, os valores das parcelas intermediárias, se houver, e tem ciência do cálculo do Valor Total Financiado, conforme Cláusulas 1 a 1.1.1 das Condições Gerais. **III.Encargos Moratórios:** Ocorrendo atraso do pagamento, vencimento antecipado ou descumprimento de obrigação da Cédula, o Emitente incorrerá em mora, independentemente de aviso ou notificação, e obriga-se a pagar o valor da obrigação vencida acrescida dos encargos previstos na Cláusula 1.2 das Condições Gerais. **IV.Despesas:** O Emitente tem ciência que, nos termos das Cláusulas 1.2.1 a 1.3 das Condições Gerais: **(i)** correrá por sua conta e do(s) Avalista(s) as despesas para reaver os créditos, incluindo, mas não se limitando a contratação de serviços profissionais de advogados ou empresas de cobrança, ainda que antes da propositura de eventual ação judicial, honorários, despesas de notificação extrajudicial, protesto, envio de aerogramas e cartas com aviso de recebimento; **(ii)** o financiamento será liberado apenas após a constituição da garantia pelo Emitente, no prazo previsto na Cláusula 1.2.3, sob pena de vencimento antecipado da Cédula; **(iii)** os encargos do Quadro VI incidirão sobre o saldo devedor. **V.Obrigações:** Conforme Cláusula 2 das Condições Gerais, o Emitente: **(i)** obriga-se a pagar os tributos e encargos relativos à Cédula e ao(s) bem(ns); **(ii)** autoriza o Banco a registrar a Cédula e a(s) garantia(s); **(iii)** o Emitente e o(s) Avalista(s): **(a)** anuem com o pagamento das tarifas, despesas de registros nos órgãos competentes e reconhecem que as taxas, tarifas, impostos, despesas, serviços de terceiros e seguros estão dispostos na planilha de cálculo do Custo Efetivo Total ("CET"); e **(b)** obriga(m)-se a pagar o financiamento, ainda que não receba(m) os documentos de cobrança. **VI.Vencimento:** A Cédula poderá ser vencida antecipadamente, conforme Cláusula 3 das Condições Gerais. **VII.Amortização:** O Emitente poderá amortizar ou liquidar antecipadamente a Cédula, conforme Cláusula 4 das Condições Gerais. **VIII.Avalistas:** O(s) Avalista(s) respondem solidariamente por todas as obrigações do Emitente, conforme Cláusula 5 das Condições Gerais. **IX.Garantia:** O Emitente, conforme Cláusula 6 das Condições Gerais, obriga-se a: **(i)** outorgar em alienação fiduciária o(s) bem(ns) indicado(s) no Quadro V; **(ii)** obter o(s) certificado(s) de propriedade(s) do(s) bem(ns) em Local e Data;

seu nome, com a anotação da alienação fiduciária em favor do Banco e realizar registro nos órgãos competentes; **(iii)** entregar ao Banco, no prazo previsto, as cópias dos documentos descritos na Cláusula 6.1, sob pena de vencimento antecipado da Cédula; **(iv)** substituir o(s) bem(ns) nas hipóteses da Cláusula 6.2.1 e a substituir/reforçar a garantia, se exigido; **(v)** não vender, permutar, ceder, locar, constituir garantia em favor de terceiro do(s) bem(ns), o que poderá caracterizar crime. **X.Cessão:** O Emitente autoriza o Banco a ceder os direitos/garantias e está ciente que não poderá ceder/endossar os direitos da Cédula, conforme Cláusula 7 das Condições Gerais. **XI.Seguro(s):** O Emitente poderá contratar uma ou mais modalidades de seguros estipuladas no Quadro VI, em especial o SEGURO PROTEÇÃO FINANCEIRA ("SPF") que, se contratado, garante, no caso de MORTE NATURAL OU ACIDENTE por parte do segurado, o pagamento do saldo devedor da Cédula, no limite máximo de indenização no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por CPF, e em caso de DESEMPREGO INVOLUNTARIO ou INCAPACIDADE FÍSICA TEMPORARIA POR ACIDENTE, garante a amortização ou liquidação do saldo devedor no valor de até 4 (quatro) parcelas do financiamento, respeitado o limite máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por parcela, nos termos da Cláusula 8 das Condições Gerais. Outros temas referentes ao SPF constam nas Cláusulas 8.1 a 8.5 das Condições Gerais. **XII.CET:** O Emitente declara ter recebido a planilha do cálculo do CET, conforme Cláusula 9 das Condições Gerais. **XIII.Comunicações:** As comunicações serão feitas conforme Cláusula 10 das Condições Gerais. **XIV.Autorizações:** O Emitente e o(s) Avalista(s) autorizam o Banco, conforme Cláusula 11 das Condições Gerais, a: **(i)** consultar/registrar informações no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil; **(ii)** compartilhar dados com outras instituições; e **(iii)** comunicar aos órgãos de proteção ao crédito a falta de pagamento. **XV.Tratamento de Dados:** O Emitente autoriza o Banco a coletar e tratar seus dados Pessoais, nos termos da Cláusula 12 e seguintes. **XVI. Dever Ambiental:** Os recursos da Cédula não serão destinados a fins que possam causar danos ambientais, conforme Cláusula 13 das Condições Gerais. **XVII.Formalização:** O Emitente anui com a possibilidade de formalização dos documentos por meio eletrônico, conforme Cláusula 14 das Condições Gerais. **XVIII. O Emitente e o(s) Avalista(s) autorizam o uso de imagem para fins de formalização deste contrato. Foro:** O Emitente opta pelo Foro da Comarca do local de emissão da Cédula ou de seu domicílio. **XIX.Declarações:** O Emitente e o(s) Avalista(s) possuem condições para pagar as obrigações assumidas e a operação é adequada às suas necessidades, conforme Cláusula 15 das Condições Gerais. **XX.Informações:** Central de Informações: 40049898 (Regiões Metropolitanas) ou 08007229898 (Demais Localidades), SAC: 08007227658 e Ouvidoria: 08007234494

EMITENTE

AVALISTA 1

AVALISTA 2

BANCO RCI BRASIL

CCB 0103-B Resumo das Condições Gerais – CDC – CrediNissan - Dezembro/2019

Data: 25/04/2022
Pag.: 003 / 010

Documento assinado digitalmente pelo(a) Store Sistemas Inteligentes de Armazenagem Ltda., conforme M.P., 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.149/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553964500000156682744
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553964500000156682744>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:40

Num. 170726129 - Pág. 3

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:15

1. O **EMITENTE** se compromete a realizar o pagamento desta Cédula de Crédito Bancário ("CÉDULA"), em moeda corrente nacional, ao credor Banco RCI Brasil S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 62.307.848/0001-15, com sede na Rua Pasteur, nº 463, 2º andar, conj. 204, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80250-080, designado **BANCO**, ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível, correspondente ao Valor Líquido, acrescido dos juros à taxa indicada, capitalizados mensalmente, conforme previsão em lei, e demais encargos devidos, nos termos desta CÉDULA, na forma de pagamento acima assinalado, nas datas e periodicidade indicadas, que desde já autorizo a efetuar no vencimento das parcelas.

1.1. O **EMITENTE** declara que o Valor Total Financiado mencionado no quadro VI - Especificação do Crédito, indica a somatória das parcelas do financiamento, sendo que no valor de cada parcela estão acrescidos, além dos encargos aqui pactuados, a taxa de juros e o Imposto sobre Operações Financeiras - IOF, tarifas, despesas, ressarcimentos, pagamentos a terceiros autorizados pelo **EMITENTE** indicados no preâmbulo e seguros, se financiados.

1.1.1. O **EMITENTE** reconhece a obrigação de pagar os valores das parcelas intermediárias, se houver, indicadas no Anexo I - Plano de Pagamento, que faz parte integrante e inseparável desta CÉDULA.

1.1.2. Da Concessão do Financiamento: o **BANCO** concederá ao **EMITENTE** financiamento para aquisição do(s) bem(ns) ou serviço(s) descrito(s) no Quadro V - Garantia desta CÉDULA, cujo valor será creditado conforme opção indicada e especificada no Quadro VI.

1.2. O **EMITENTE** está ciente que se atrasar o pagamento no vencimento normal desta CÉDULA, no eventual vencimento antecipado ou se descumprir qualquer obrigação derivada desta CÉDULA, incorrerá em mora, independentemente de aviso ou notificação de qualquer espécie, e obriga-se a pagar, desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento, o valor da obrigação vencida acrescida de: (i) juros remuneratórios de inadimplência, indicado no quadro acima Especificação do Crédito; (ii) multa de 2% (dois por cento); e (iii) juros de mora à razão de 12% (doze por cento) ao ano, estes calculados sobre o valor da obrigação vencida acrescida da multa.

1.2.1. Correrão por conta do **EMITENTE** e o(s) **AVALISTA(S)** todas as despesas efetuadas, decorrentes de eventuais cobranças, extrajudicial ou judicial, em caso de inadimplemento do **EMITENTE**, com o intuito de reaver os seus créditos, incluindo, mas não se limitando a contratação de serviços profissionais de advogados ou empresas de cobrança, ainda que antes da propositura de eventual ação judicial, bem como honorários, despesas cartorárias oriundas de notificação extrajudicial, protesto, envio de aerogramas e cartas com aviso de recebimento, autorizando ainda o **BANCO** a crescer o valor das despesas ao saldo devedor desta operação. O **EMITENTE** e o(s) **AVALISTA(S)** poderão exercer o mesmo direito para cumprimento de qualquer cláusula pelo **BANCO**, nos termos do inciso XII do artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor.

1.2.2. O **EMITENTE** declara ter conhecimento que poderá se beneficiar de subsídio da taxa de juros, se houver convênio para esse fim com o **BANCO**, no percentual indicado desde que o **EMITENTE** esteja adimplente com as obrigações desta CÉDULA.

1.2.3. O financiamento será liberado somente após a regular constituição da mencionada garantia pelo **EMITENTE**, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de assinatura desta CÉDULA, sob pena de vencimento antecipado desta CÉDULA.

1.3. Os encargos fixados no quadro VI - Especificação do crédito, nas hipóteses ali indicadas, incidirão sobre o saldo devedor deste financiamento, desde a data da liberação da operação até a data de suas respectivas exigibilidades.

2. O **EMITENTE** obriga-se a pagar até a data de seus respectivos vencimentos todos os tributos, tarifa(s), despesa(s) e demais encargos relativos a esta CÉDULA, além do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor ("IPVA"), do licenciamento, do seguro obrigatório, da inspeção ambiental veicular, se aplicável, de eventuais multas de trânsito e demais taxas ou ônus, inclusive aqueles que no futuro venham a ser exigidos e arcar com eventuais aumentos de alíquotas, devendo, no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo pagamento, encaminhar os comprovantes de pagamentos ao **BANCO**, ao endereço constante neste instrumento, sob pena de não o fazendo, o **BANCO** ter a faculdade de informar os dados relativos a tais obrigações assumidas pelo **EMITENTE** e pelo(s) **AVALISTA(S)** e seu(s) cônjuge(s), se houver, para constarem de cadastros compartilhados com outras instituições conveniadas para tanto, administradas pela SERASA ou por outras entidades de proteção ao crédito e/ou considerar antecipadamente vencida esta CÉDULA. Eventuais alterações nas condições estabelecidas nesta CÉDULA serão formalizadas por meio de aditamento.

2.1. O **EMITENTE** declara que lhe foi dada a opção de solicitar a prestação do serviço de análise/confeção de cadastro para início de relacionamento com o **BANCO** ou entregar os documentos cuja relação me foi disponibilizada pelo

CCB-0103-B Credi Nissán Dezembro/2019

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª e 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:15



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553964500000156682744
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553964500000156682744>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:40

Num. 170726129 - Pág. 4



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/04/2024 10:22:55
Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134
Localizar pelo código: 109087645432563873882827691, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

2.2. O **EMITENTE** autoriza o **BANCO** a proceder ao registro desta **CÉDULA**, bem como da(s) garantia(s) constituída(s) para este financiamento, se necessário for, no cartório e no órgão de trânsito competente.

2.2.1. Sem prejuízo ao pagamento dos encargos financeiros e tributos previstos nesta **CÉDULA**, o **EMITENTE** e o(s) **AVALISTA(S)**, solidariamente, concordam expressamente durante a vigência desta **CÉDULA** com a cobrança do valor das tarifas, pagamentos e despesas com registro no cartório competente e órgão de trânsito competente autorizados pelo **EMITENTE**, sejam estas vigentes ou que venham a ser estabelecidos, relativas à prestação de serviços desta **CÉDULA**, de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, cujos valores atualizados podem ser verificados nos meios de comunicação entre o **BANCO** e o **EMITENTE** e também na Tabela de Tarifas.

2.2.2. Para os Estados que também exigirem o registro em cartório e ou órgão de trânsito desta **CÉDULA**, o **EMITENTE** deverá ressarcir o **BANCO** as Despesas com Registro no cartório competente, conforme disposto no Quadro VI - Especificação do Crédito do preâmbulo, cujo valor atualizado pode ser verificado nos meios de comunicação entre o **BANCO** e o **EMITENTE**.

2.2.3. O **EMITENTE** e o(s) **AVALISTA(S)** reconhecem que todas as taxas, tarifas, impostos, despesas, serviços de terceiros e seguros que compõem o valor total desta **CÉDULA** estão dispostos na planilha que demonstra os fluxos considerados para o cálculo do Custo Efetivo Total - CET, conforme disposto no Quadro VI - Especificação do Crédito do preâmbulo, e que tais valores são devidos.

2.3. O **EMITENTE** e o(s) **AVALISTA(S)**, obriga(m)-se a pagar o financiamento concedido, por meio de boletos bancários emitidos pelo **BANCO**, ou outra forma de pagamento nas condições e datas indicadas no Quadro VI - Especificação do Crédito desta **CÉDULA**.

2.3.1. O **EMITENTE** declara **ter ciência** que o eventual não recebimento dos documentos de cobrança que lhe serão entregues/enviados, não o eximirá da responsabilidade de pagar as parcelas nos exatos vencimentos, que são de seu pleno conhecimento. Nesse caso, o **EMITENTE** e o(s) **AVALISTA(S)** deverão comparecer a qualquer filial do **BANCO** ou ainda poderão contatar o **BANCO** por qualquer um dos canais de atendimento colocados às suas disposições e efetuar a liquidação de suas obrigações, consoante os termos desta **CÉDULA**.

3. O **EMITENTE** declara **ter ciência** que se (i) se tornar inadimplente em qualquer obrigação desta **CÉDULA**, nesta operação ou em qualquer outra operação mantida com o **BANCO**; (ii) **sofrer protestos**; (iii) não apresentar cópia autenticada do Certificado de Propriedade do(s) Bem(ns), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura desta **CÉDULA**; (iv) se for movida qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, que possa afetar as garantias ou os direitos creditórios do **BANCO**; (v) deixar de substituir o(s) **AVALISTA(S)** que vier(em) a encontrar-se em qualquer das situações acima, esta **CÉDULA** poderá ser considerada vencida antecipadamente, independentemente de comunicação formal e imediatamente será exigível o pagamento do saldo devedor em aberto, bem como exequível as garantias reais e pessoais outorgadas, e responderei, inclusive, pelas despesas de cobrança, que também serão suportadas pelo **BANCO** se eu tiver de exigir dela o cumprimento de qualquer obrigação decorrente desta **CÉDULA**. A não decretação imediata do vencimento antecipado desta **CÉDULA**, não importará na renúncia do **BANCO** ao direito de fazê-lo posteriormente.

4. O **EMITENTE** declara que **poderá amortizar ou liquidar antecipadamente** este financiamento a valor presente. Na hipótese de liquidação antecipada, total ou parcial, da operação contratada à taxa prefixada, o valor presente do débito será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada nesta **CÉDULA**. Os critérios estabelecidos nesta cláusula são válidos para o **EMITENTE** pessoa física e para o **EMITENTE** pessoa jurídica que se enquadre nos requisitos acima indicados, a liquidação antecipada será efetuada na forma estabelecida à época da solicitação.

5. O **EMITENTE** e o(s) **AVALISTA(S)**, qualificado(s) no quadro acima, comparecem nesta **CÉDULA** e respondem solidariamente por todas as obrigações assumidas pelo **EMITENTE** e ao pagamento de todo e qualquer valor devido ao **BANCO**, nos termos desta **CÉDULA**, as quais declaram conhecer e anuir, com a anuência irrevogável e irretirável dos respectivos cônjuge(s)/companheiro(s), se for o caso, nos termos do artigo 1647 do Código Civil Brasileiro. O **EMITENTE** e o(s) **AVALISTA(S)** autorizam a prestação, o compartilhamento e a obtenção de informações nos mesmos termos da autorização dada pelo **EMITENTE** nesta **CÉDULA**.

6. O **EMITENTE** oferece **em alienação fiduciária** o(s) bem(ns) indicado(s) no Quadro V, nos termos da legislação vigente, até a final liquidação desta **CÉDULA** e melhor descrito na Nota Fiscal ou Certificado de Veículo (CRV), quando for o caso, que anexado esta **CÉDULA**, passa a fazer parte integrante da mesma, e cujo domínio fiduciário se transfere ao **BANCO**, independentemente de qualquer formalidade, aplicando-se, inclusive, o disposto no artigo 1º do Decreto-lei nº 911/69 e às disposições do Código Civil Brasileiro e na legislação específica. Declara que o aludido(s) bem(ns) ficará(ão) localizado(s) no endereço indicado no Quadro II - Emitente, sob a sua guarda e vigilância, e se obriga pela guarda e conservação do bem, na qualidade de fiel depositário, a título gratuito por todas as responsabilidades legais decorrentes deste encargo.

CCB-0103-B Credi Nissan Dezembro/2019

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:15



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553964500000156682744
<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553964500000156682744>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:40

Num. 170726129 - Pág. 5



a anotação da Alienação Fiduciária em favor do BANCO e registro nos órgãos públicos e/ou privados competentes, incluindo nas suas respectivas instituições competentes, bem como providenciar e entregar ao BANCO as cópias dos comprovantes de recolhimento do Seguro Obrigatório e do IPVA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da emissão desta CÉDULA, sob pena de vencimento antecipado da presente CÉDULA.

6.2. O EMITENTE está ciente de que o(s) bem(ns) dado(s) em garantia, durante a vigência desta CÉDULA, atendidas as condições da política de financiamentos do BANCO e mediante prévia aprovação, somente pode(m) ser substituído(s) por outros de mesma natureza, mediante ressarcimento do valor se houver e/ou pagamento da tarifa pertinente, disponibilizadas ao EMITENTE por qualquer meio de comunicação entre o BANCO e o EMITENTE para tal fim e/ou de acordo com a Tabela de Tarifas vigente à época, afixadas nas filiais do BANCO, que pode ser consultada nos sites do Banco Central do Brasil ou do próprio BANCO.

6.2.1. O EMITENTE se compromete ainda a substituir o(s) bem(ns) na hipótese de perda, de diminuição ou insuficiência de seu(s) valor(es).

6.2.2. O BANCO poderá exigir a substituição ou reforço de garantia sempre que julgar necessário, notadamente no caso de majoração da dívida em razão da elevação dos encargos financeiros, depreciação do bem, penhora, sequestro, arresto ou qualquer outra medida administrativa ou judicial que atinja a garantia, mediante ressarcimento do valor e/ou pagamento da tarifa pertinente, as quais são disponibilizadas ao EMITENTE conforme disposto na cláusula 6.2 supra.

6.3. A venda, permuta, cessão, doação, locação, constituição de garantia em favor de terceiro do(s) bem(ns) descrito(s) no Quadro V – Garantia pelo EMITENTE e/ou pelos(s) AVALISTA(S), sem o expresse consentimento do BANCO poderá caracterizar crime, sujeitando o EMITENTE às sanções previstas no parágrafo 2º, inciso I, do artigo 171 do Código Penal. O EMITENTE e/ou o(s) AVALISTA(S) não poderão ceder ou endossar, a qualquer título, os direitos e/ou obrigações decorrentes desta CÉDULA, sem expressa autorização do BANCO, que reserva para si o direito de recusá-la sem prestar justificativa.

7. O EMITENTE autoriza o BANCO, a qualquer tempo, ceder, caucionar, transferir, empenhar, alienar, dispor dos direitos e garantias decorrentes desta CÉDULA, bem ainda os direitos, títulos ou interesses dele decorrentes, inclusive emitir Certificados de Cédula de Crédito Bancário, independentemente de prévia comunicação. O EMITENTE está ciente que não poderá ceder ou endossar, a qualquer título, os direitos e/ou obrigações decorrentes desta CÉDULA, sem expressa autorização do BANCO, que reserva para si o direito de recusá-la sem prestar justificativa.

8. O EMITENTE poderá, a seu exclusivo critério, contratar, mediante a assinatura da Proposta de Adesão, uma ou mais modalidades de seguros estipuladas no Quadro VI – Especificações do Crédito, em especial o SEGURO PROTEÇÃO FINANCEIRA que, se contratado, garante, no caso de MORTE NATURAL OU ACIDENTAL OU INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL POR ACIDENTE por parte do segurado, o pagamento do saldo devedor desta CÉDULA na data do sinistro, respeitado o limite máximo de indenização no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por CPF, e em caso de DESEMPREGO INVOLUNTÁRIO ou INCAPACIDADE FÍSICA TEMPORÁRIA POR ACIDENTE, garante a amortização ou liquidação do saldo devedor no valor de até 4 (quatro) parcelas do financiamento, respeitado o limite máximo de indenização no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por parcela, bem como observados os critérios de elegibilidade, carência e franquia previstos nas condições gerais.

8.1. Ocorrendo a liquidação antecipada desta CÉDULA, o valor referente à devolução proporcional do prêmio do seguro poderá, a critério do BANCO, ser utilizado para amortizar o saldo devedor no momento da quitação.

8.2. Para a consecução do Seguro Proteção Financeira, o EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) autorizam, desde já, o BANCO a fornecer à SEGURADORA, informações relativas a esta CÉDULA.

8.3. Ocorrendo sinistro por Desemprego Involuntário ou Incapacidade Física Temporária por Acidente, o EMITENTE não fica desobrigado a cumprir as obrigações pecuniárias dessa CÉDULA, até a SEGURADORA efetuar o pagamento da indenização.

8.4. Os aposentados não são elegíveis às coberturas de Incapacidade Física Temporária por Acidente e/ou Desemprego involuntário.

8.5. A estipulante do seguro é o Banco RCI Brasil S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 62.307.848/0001-15, e a SEGURADORA garantidora do Seguro Proteção Financeira é a Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A (CNPJ: 03.546.261/0001-08, Processo SUSEP 15414.001501/2005-31. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte desta autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

9. O EMITENTE declara que recebeu previamente a planilha que demonstra os fluxos considerados para o cálculo do Custo Efetivo Total – CET referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual dessa operação, documentos estes que passam a fazer parte integrante e inseparável desta CÉDULA.

10. O EMITENTE se compromete a manter os seus dados cadastrais atualizados durante a vigência desta CÉDULA.

10.1. Quaisquer comunicações necessárias poderão ser efetuadas pelo BANCO ao EMITENTE e ao(s) AVALISTA(S).

Data: 25/04/2022
Pag.: 006 / 1010

Documento assinado digitalmente pelo(a) Store Sistemas Inteligentes de Armazenagem Ltda., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

CCB-0103-B Credi Nissan Dezembro/2019

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:15



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553964500000156682744
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553964500000156682744>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:40

Num. 170726129 - Pág. 6



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/04/2024 10:22:55
Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134
Localizar pelo código: 109087645432563873882827691, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

endereço eletrônico (e-mail), ou inserção de mensagem nos extratos ou boletins bancários ou através de outros meios, inclusive eletrônicos, disponibilizados pelo BANCO para esse fim.

10.2. O EMITENTE poderá comunicar o BANCO sobre questões referentes ao cumprimento das obrigações aqui assumidas, inclusive quanto a eventual alteração relevante de minha capacidade de pagamento, por meio dos canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO.

11. O EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) autorizam: o BANCO e sua controladora, bem como as empresas e instituições controladas, coligadas e que tenham o mesmo controle comum:

11.1. A consultar e registrar informações decorrentes de operações de crédito de minha responsabilidade junto ao Sistema de Informações de Crédito ("SCR") do Banco Central do Brasil ("BACEN"), para fins de supervisão do risco de crédito e intercâmbio de informações com outras instituições financeiras.

11.1.1. O EMITENTE está ciente de que a consulta ao SCR depende dessa prévia autorização e que poderá ter acesso aos dados do SCR pelos meios colocados à minha disposição pelo BACEN, sendo que eventuais pedidos de correções, exclusões, registros de medidas judiciais e de manifestações de discordância sobre as informações inseridas no SCR deverão ser efetuados por escrito, acompanhados, se necessário, de documentos.

11.2. A obter, fornecer e compartilhar as informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços prestados junto a outras instituições, ficando todas as empresas e instituições dispostas na cláusula 11 autorizadas a examinar e utilizar, no Brasil e no exterior, tais informações, inclusive para ofertas de produtos e serviços.

11.3. A informar aos órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC, os dados relativos à falta de pagamento de obrigações assumidas junto ao BANCO.

11.4. A compartilhar informações cadastrais com outras empresas do Grupo RCI no Brasil e/ou outras instituições financeiras e a contatar o EMITENTE por meio de Cartas, e-mails, Short Message Service (SMS), aplicativo de mensagens (whatsapp e/ou outros) e telefone, inclusive para notificar o inadimplemento e/ou ofertar produtos e serviços.

12. O Cliente e os Avalista(s) autorizam o Banco e coletar e tratar seus dados pessoais, nos termos desta cláusula.
12.1. Seus dados pessoais são protegidos e armazenados pelo BANCO com rígidos padrões técnicos de segurança, visando a assegurar o sigilo e a integridade dessas informações, observando-se sempre os mais elevados princípios éticos e legais. O BANCO adota medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger seus dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.2. Princípios. As atividades exercidas pelo BANCO relativamente ao tratamento de dados pessoais observam, além da boa-fé, os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, do livre acesso, da qualidade dos dados, da transparência, da segurança, da prevenção e da não discriminação.

12.3. Requisitos para Tratamento. Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), o BANCO realiza o tratamento de seus dados pessoais com finalidades específicas, tais como: para o devido cumprimento das obrigações legais e regulatórias, para o exercício regular de direitos e para a proteção do crédito, bem como sempre que necessário para a execução dos contratos firmados com seus clientes ou para atender aos interesses legítimos do BANCO, de seus clientes ou de terceiros. Para qualquer outra finalidade, para a qual a lei não dispense a exigência do consentimento do titular, o tratamento estará condicionado à manifestação livre, informada e inequívoca do titular concordando com o tratamento de seus dados pessoais para aquela determinada finalidade.

12.4. Finalidades para Tratamento e Compartilhamento. O BANCO, na condição de controlador dos dados nos termos da legislação, pode tratar, coletar, armazenar e compartilhar com empresas do Grupo RCI Brasil, a Renault do Brasil S/A, Nissan do Brasil Automóveis Ltda, empresas do Grupo Santander e demais empresas contratadas pelo BANCO, sempre com a estrita observância dos princípios e finalidades legais mencionados acima, seus dados pessoais e informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços contratados para: (i) garantir maior segurança e prevenir fraudes; (ii) assegurar sua adequada identificação, qualificação e autenticação; (iii) prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros atos ilícitos; (iv) realizar análises de risco de crédito; (v) melhorar o atendimento e os produtos e serviços prestados; (vi) aperfeiçoar a usabilidade e a experiência de seus clientes; (vii) fazer ofertas de produtos e serviços mais assertivos e relevantes aos seus interesses e necessidades de acordo com o seu perfil; e (viii) outras hipóteses baseadas em finalidades legítimas como apoio e promoção de atividades do BANCO e demais empresas acima relacionadas, como para a prestação de serviços que beneficiem os clientes.

12.4.1. Também observando os mesmos princípios e finalidades legais mencionados acima, o BANCO pode compartilhar seus dados pessoais, apenas os estritamente necessários para as respectivas finalidades específicas, com fornecedores e prestadores de serviços, incluindo empresas de telemarketing, de processamento de dados, de tecnologia voltada à prevenção a fraudes, correspondentes bancários e empresas ou escritórios especializados em cobrança de dívidas ou cessão de créditos.

Data: 25/04/2022
Pag.: 007 / 010

Documento assinado digitalmente pelo(a) Store Sistemas Inteligentes de Armazenagem Ltda., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

CCB-0103-B Credi Nissan Dezembro/2019

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:15



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553964500000156682744
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553964500000156682744>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:40

Num. 170726129 - Pág. 7

disposição legal, ato de autoridade competente ou ordem judicial.

12.5. Dados do Usuário. Você, na condição de titular dos dados pessoais, tem direito a obter, em relação aos seus dados tratados pelo BANCO, a qualquer momento e mediante requisição, nos termos da regulamentação, dentre outros: (i) a confirmação da existência de tratamento; (ii) o acesso aos dados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei; (v) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, observados os segredos comercial e industrial.

12.6. Conservação de Dados. Mesmo após o término deste Contrato, seus dados pessoais e outras informações decorrentes deste Contrato e do seu relacionamento com o BANCO poderão ser conservados pelo BANCO para cumprimento de obrigações legais e regulatórias pelos prazos previstos na legislação vigente.

12.7. Proteção de Crédito. O BANCO pode comunicar aos órgãos de proteção ao crédito o descumprimento de qualquer obrigação sua ou atraso de pagamento, bem como pode fornecer aos gestores dos bancos de dados de Cadastro Positivo, registrados no Banco Central do Brasil, seus dados financeiros e de pagamento relativos a operações de crédito e obrigações de pagamento, inclusive arrendamento mercantil e consórcio, adimplidas ou em andamento, para formação de histórico de crédito, nos termos da legislação em vigor. Se não tiver interesse em participar do Cadastro Positivo, você poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento de seu cadastro ao gestor do banco de dados.

12.8. Sistema de Informações de Crédito (SCR). Você autoriza o BANCO e as empresas do Grupo RCI Brasil, as empresas do Grupo Santander e demais empresas contratadas pelo BANCO a consultar informações, bem como ratifica a autorização a eventual consulta feita anteriormente, sobre operações de crédito de sua responsabilidade no SCR, cuja finalidade é prover informações ao Banco Central do Brasil (BACEN) para monitoramento do crédito no sistema financeiro e fiscalização, bem como propiciar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras sobre o montante de responsabilidade de seus clientes em operações de crédito. Essa autorização se estende às instituições aptas a consultar o SCR nos termos da regulamentação e que adquiram ou recebam em garantia, ou que manifestem interesse em adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito de sua responsabilidade.

12.8.1. Você está ciente de que (i) os dados das suas operações de crédito, a vencer e vencidas, inclusive em atraso e baixadas com prejuízo, bem como os valores das obrigações que tenha assumido e das garantias que tenha prestado, serão fornecidos ao BACEN e registrados no SCR e de que (ii) poderá consultar tais dados por meio do Registrato (Extrato do Registro de Informações no BACEN), disponível no site do BACEN, ou pelas centrais de atendimento ao público do BACEN, bem como poderá, em caso de divergência, pedir sua correção, exclusão ou registro de medida judicial, ou de manifestação de discordância, mediante solicitação à instituição que registrou os respectivos dados no SCR.

12.9. Comunicações. Para mantê-lo informado sobre sua conta, sobre esta Cédula de Crédito Bancário ou sobre outros produtos e serviços do BANCO ou empresas do Grupo RCI Brasil, a Renault do Brasil S/A, Nissan do Brasil Automóveis Ltda, empresas do Grupo Santander e demais empresas contratadas pelo BANCO, você pode ser contatado pelos canais disponíveis, inclusive por e-mails e mensagens para seu telefone celular (tais como SMS ou PUSH). Caso não deseje receber ofertas de produtos e serviços nesses canais, basta a qualquer momento informar a Central de Atendimento.

12.9.1. Mensagens e notificações eletrônicas relacionadas a alertas de segurança, produtos e serviços contratados, vencimentos de contratos, entre outros, sempre poderão ser enviadas pelo BANCO. Também por essa razão, você se obriga a manter o seu cadastro sempre atualizado, inclusive o número de seu telefone celular e endereço de e-mail, sendo de sua integral responsabilidade todas as consequências decorrentes da omissão dessa obrigação.

12.9.2. Você receberá as mensagens e notificações eletrônicas em seu telefone celular desde que esteja ligado e em área de cobertura da sua operadora de telefonia móvel e/ou conectado à internet e desde que esteja habilitado para receber tais mensagens e notificações. O BANCO não se responsabiliza por eventuais atrasos, falhas ou indisponibilidades da rede sem fio, da internet ou dos serviços prestados por sua operadora de telefonia móvel que venham a prejudicar ou impedir a transmissão de informações.

12.10. Aderência a Legislação. Você declara que conhece e respeita a legislação de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e de atos de corrupção e lesivos contra a administração pública nacional e estrangeira e que comunicará imediatamente o BANCO caso tenha ciência de qualquer ato ou fato relacionado a este Contrato que viole referidas normas, podendo o BANCO adotar as providências que entender necessárias.

12.10.1. O BANCO comunicará ao Banco Central do Brasil, ao COAF ou a outros órgãos que a legislação prever, as operações que possam estar configuradas na Lei nº 9.613/98 (que dispõe sobre os crimes de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores) e demais disposições legais pertinentes à matéria.

12.10.2. O BANCO possui controles internos capazes de avaliar a compatibilidade entre as informações prestadas por você e as suas operações bancárias, nos termos das determinações constantes da Lei nº 9.613/98 e demais normas e



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553964500000156682744
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553964500000156682744>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:40

12.10.3. O BANCO pode, a qualquer tempo, com o objetivo de atender a essa legislação, solicitar-lhe informações complementares sobre sua capacidade financeira e atividade econômica, bem como adotar procedimentos e controles que permitam confirmar as informações de identificação exigidas, para assegurar a adequação dos dados cadastrais, a segurança das transações e a prevenção a fraudes, podendo, inclusive, obter outras informações e/ou confirmar os dados fornecidos com informações disponíveis em bancos de dados de caráter público ou privado, ou ainda, com informações cujo acesso seja público ou que tenham sido tornados manifestamente públicos pelo respectivo titular.

12.10.4. O BANCO pode fornecer às autoridades monetárias e fiscais competentes informações relativas a operações em moeda estrangeira realizadas por você e pode consultar informações disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil, Receita Federal do Brasil e Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre quaisquer operações realizadas por você no mercado de câmbio.

13. O EMITENTE assegura que os recursos decorrentes desta CÉDULA não serão destinados a finalidades que possam causar danos sociais e/ou projetos em desacordo com a Política Nacional de Meio Ambiente pela Lei nº 6.938, de 31 de outubro de 1981, e demais normas e disposições legais que regulamentam e regem a matéria, obrigando-se, ainda, sempre que solicitado pelo BANCO, a comprovar a correta aplicação dos recursos bem como o cumprimento de tal Política. Na hipótese do BANCO vir a ser considerado responsável por eventual dano ambiental, ficar-lhe-á facultado o direito a adoção das medidas judiciais cabíveis, visando o ressarcimento pela EMITENTE e/ou pelo(s) AVALISTA(S) dos respectivos valores despendidos pelo BANCO.

14. As partes conferem expressa anuência à possibilidade de que a CÉDULA e os demais documentos relacionados à CÉDULA ("Documentos da Operação") sejam celebrados por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

14.1. As partes aprovam que os Documentos da Operação possam ser produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, os quais aceitam como válidos.

14.2. Caso os Documentos da Operação sejam celebrados nos termos das Cláusulas 13 e 13.1 acima, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade dos Documentos da Operação.

15. O EMITENTE autoriza expressamente o BANCO: (i) a utilizar como um dos procedimentos de segurança a captura da imagem do rosto do EMITENTE ou de seu representante legal ("Imagem") no momento da formalização da CÉDULA; e (ii) a compartilhar a Imagem com as empresas do grupo BANCO e/ou com as empresas prestadoras de serviços ao BANCO.

15.1. O BANCO adotará medidas de segurança técnicas e administrativas a fim de proteger a Imagem e os dados pessoais do EMITENTE de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16. O EMITENTE opta pelo Foro da Comarca do local de emissão desta CÉDULA ou do seu domicílio para dirimir eventual discussão sobre as condições estabelecidas nesta CÉDULA.

17. O EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) declaram que leram e concordam com todas as cláusulas desta CÉDULA, as quais foram entendidas e aceita em todos os seus termos, inexistindo dúvida sobre o seu conteúdo e nem das autorizações que concedem. Ainda, declaram que possuem condições econômico-financeiras para pagar as obrigações assumidas sem comprometer os seus sustentos e de seus dependentes, bem como confirmam que a operação contratada é adequada às suas necessidades.

Canais de Atendimento do Banco Renault

Veja tudo que o Banco Renault oferece a você, acesse o site www.bancorenault.com.br, onde você tem a comodidade de encontrar serviços exclusivos que vão facilitar a sua vida, tais como: Segunda via de Carnê, Cálculo de Parcelas, Troca do Bem Financiado, Transferência do Financiamento.

Central de Relacionamento Banco Renault: 4004-9898 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-722-9898 (Demais Localidades); **SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente:** 0800-722-7658; e **Ouvidoria:** 0800-723-4494

Local e Data: Brasília DF 03/03/2021

Doc signed by:

EMITENTE

Doc signed by:

AVALISTA 1

AVALISTA 2

BANCO RCI BRASIL

CCB-0103-B Credi Nissan Dezembro/2019

Data: 25/04/2022
Pag.: 009 / 010

Documento assinado digitalmente pelo(a) Store Sistemas Inteligentes de Armazenagem Ltda., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.141/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553964500000156682744
<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553964500000156682744>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:40



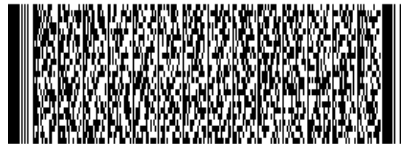
Hash do Documento Original: BADC918380E5DA6D270555E285FE6F0DDD61992D
Algoritmo: MD5

Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgkrBgEEAY13WAOggZgwZUGCisGAQQBggjdYAwGggYYwgYMCawiAAQICZgICA
gCABAQRedsHTnh4cwOQk5rpW11F9sSNFUORKuz0ZgRYCGNNY4BAxb4hosMGS4kf+gX
LwgrVWiq1Ii+InR68Qfa2RXS1qjTOA9b2PT/MAMvjxpW1cbBoBON2Sq1xkZXrkrgm
dtiz3olbQsFhhHFobalK113oAgHQ1g==

Certificado Digital:

Autor: GABRIEL OTAVIO DE MENDONCA:36898920820
Número Serial: 21221FF0DFA6B2902C6E53555CC440DB
Thumbprint: E8BFAEC4BB8BD659D2D11F0B0EA32F0D0F30C122
Validade Inicial: 19/07/2019 09:38:29
Validade Final: 18/07/2022 09:38:29
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC Certisign RFB G5
Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
País: BR
Unidade: ICP-Brasil



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:21



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115553964500000156682744
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115553964500000156682744>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:40



São Paulo, 31 de Agosto de 2022.

À (o) Sr(a).

MCO IN E MA DE SI E SE AGRO LTDA
TERCEIRA AV BL 990A 1120B 01100 A
NUCLEO BANDEIRA
71720-555 BRASÍLIA

DF

Contrato: 20034488521 Segmento: 100 Subsegmento: 161 Emissão: 05/03/2021

Agência: 126 BRASÍLIA

Parcela: 17

Vencimento: 05/08/2022 Valor Original: 3235,49

Juros	Multa	Custas	Honorários	Impostos	Saldo Dev	Saldo Dev Tot
70,82	64,71	0,00	21,71	0,00	3371,02	56569,28

Informamos V.Sa(s), para que, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento desta, efetue (m) o pagamento da(s) parcelas(s) descrita(s) acima, cujo valor será devidamente corrigido da data de seu vencimento até a data do seu efetivo pagamento. Para maiores informações entre em contato com a central de relacionamento através dos telefones informados no final desta página.

A falta de atendimento a esta solicitação ensejará por nossa parte o encaminhamento do(s) nome(s) de V.Sa(s) junto ao Registro do SERASA, bem como a adoção das medidas judiciais cabíveis, além da antecipação dos vencimentos das demais prestações, tornando-se imediatamente exigível a totalidade do contrato, ficando V. Sa(s), desde já, constituído(s) em mora, para todos os fins previstos em Lei. Especialmente os procedimentos previstos na Lei 13.043 de 13/11/2014 artigo 101, § 2º; e, em cumprimento a Lei de Transparência 12.741/12.

Caso o pagamento tenha sido efetuado, pedimos desconsiderar esta.

Atenciosamente,

BANCO RCI BRASIL S.A.



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Registro/Emissão
AD-68578-2-04
Confira os dados do ato em:
<https://selo.joju.br>



Cartório Tts, Docs e Anexos Joaquim Gomes/AL
Rua Dr. Nelito, 82 CEP 57990-000 Centro
Requerido e apresentado hoje, em conformidade
do artigo 127-VIII da Lei 6015/73.
Registrada Sob Nº 6499496
Joaquim Gomes, 31/08/2022

Oficial Designado: Hilton Loureiro Neto
Oficial Substituto: Carlos H. C. Cavalcante

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.cartoriojoaquimgomes.com.br/>, e informe :

ID: 16554494

HASH: 156c363fd1ef2d145e92c68b98500843fdb540a2

Rua Pasteur, 463 2º and cj 203 Batel – Curitiba/PR CNPJ 62.307.848/0001-15 www.renault.com.br

Central de Relacionamento: 4004 9898 (Regiões Metropolitanas) 0800 722 98 98 (Demais Localidades)





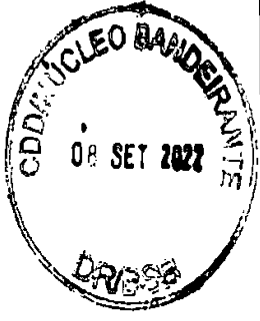

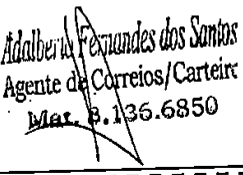
Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59

Número do documento: 23090115554069000000156682745

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115554069000000156682745>

Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:40



Num. 170726130 - Pág. 1

AVISO DE RECEBIMENTO		Digital		CDIP/SPH 02/09/2022 LOTE: 4420	Portal de Documentos	 991235-012/2015-SE/SPH PORTAL/DIG Correios	SXP	
DESTINATÁRIO: MCO IN E MA DE SI E SE AGRO LTDA TERCEIRA AV BL 990A 1120B 01100 A NUCLEO BANDEIRA 71720-555 BRASILIA - DF			TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª / / : h 2ª / / : h 3ª / / : h		ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, devolver o objeto.			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 
BH629268599AA 		MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 9 Outros		<input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 8 Falecido		RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR  Adalberto Fernandes dos Santos Agente de Correios/Carteiro Mat. 8.136.6850		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Centralizador Regional		PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL) 20034488521		ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA 05.09.22		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR ALCIDES A. DA SILVA		Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 13893629F						

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:21



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115554069000000156682745
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115554069000000156682745>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:40

<p>Hash da Notificação: B7DEAD6117A2420533ACA9BAB7BDD011A6189864 Algoritmo: SHA-1 Assinatura digital da Notificação: MIGmBgrBgEAYI3WA0ggZgwZUGCi sGAQQBgj dYAwGggYYwgYMCawI AAOI CZgl C AgCABAJ i Dvsg9CMg9w0Qq5z3c70QA5HGnMgB6EeQuQRYORSUhgJJ urSgd0t8wmNI 3QmAXm+kg7I bmhTXBmpm2whD5tnQJ0o8QJ881aUKLHbbncFb1el wk59EDEQDFMay Vd6GI BkdYDFDnMEEoSPK3DNpNdXm3hl qzQ==</p>	<p>Hash do Certificado: 7B939A48A5968A16AE681D6632E1EBAE8FF26817 Algoritmo: SHA-1 Assinatura digital do Certificado: MIGmBgrBgEAYI3WA0ggZgwZUGCi sGAQQBgj dYAwGggYYwgYMCawI AAOI CZgl C AgCABAgqbAX3I UWrnwQEFXI LXx5OWL tANp9Xofj CwRYLP9YYKmpOP06YQusI gDe CE5TYrkyZBp3Y0u9W+JVeYe4vsnAM05tj RE/5n11mLzCLmqZk4th34GtEZeM410q EPMkK7kuMDZvkpp+6j XTkBT09bERB0cwwA==</p>
<p>Certificado Digital: Autor: ERI CSON DOS SANTOS CIRIACO: 41102435805 Número Serial: 2346661B65A1A172BEC07287764EAD0E Thumbprint: A51EF8D449B9098137DBD2D1CA3847935A4E10C8 Validade Inicial: 26/05/2022 08:15:06 Validade Final: 25/05/2025 08:15:06 Versão: 3 Algoritmo: RSA Emissor: AC Certisign RFB G5 Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB País: BR Unidade: ICP-Brasil</p> <p> Assinado digitalmente por ERI CSON DOS SANTOS CIRIACO: 41102435805</p>	



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115554069000000156682745
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115554069000000156682745>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:40

Consulta veículo - Restrições

Consultar as restrições do veículo

Dados do Veículo

Placa	Marca	Modelo	Ano Fab./Modelo
REK2J49	RENAULT	OROCH EXP 16 SCE	2020/2021

Histórico

Data	Financeira	Doc. Rest. Trib.	Restrições
13/03/2023	COMPANHIA DE CÍRCULOS BRASIL		AL. FID. RES. JUD.

[Voltar](#)



Categorias

- Veículos: 14
- Habilitação: 28
- Agendamento: 22
- Infração: 20

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:21



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115554111800000156682746
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115554111800000156682746>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:41



Dados do Veículo

Placa	UF	Marca	Modelo	Ano Fab./Modelo
REK2J49	DF	RENAULT	DROCH EXP 16 SCE	2020/2021

Licenciamento
Total de débitos de Licenciamento: R\$223,19

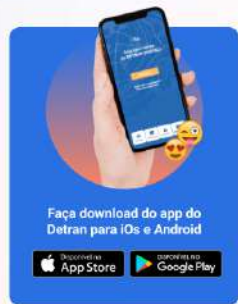
Ano	Vencimento	Valor	Ação
2023	17/02/2023	R\$108,80	Emitir
2022	25/02/2022	R\$114,39	Emitir

IPVA
Exercício: Seleccione o ano

Infrações

- DETRAN - DF**
Quantidade de infrações: 4
Total de débitos de infrações: R\$ 973,28
- DER - DF**
Quantidade de infrações: 16
Total de débitos de infrações: R\$ 2.455,38
- Agência Goiana de Transportes e Obras-AGETOP**
Quantidade de infrações: 3
Total de débitos de infrações: R\$ 1.893,67
- PREF. DE: GO - GOIANIA**
Quantidade de infrações: 1
Total de débitos de infrações: R\$ 139,62
- DNIT**
Quantidade de infrações: 4
Total de débitos de infrações: R\$ 610,36
- POLICIA RODOVIARIA FEDERAL**
Quantidade de infrações: 1
Total de débitos de infrações: R\$ 130,16
- PREF. DE: GO - ANAPOLIS**
Quantidade de infrações: 1
Total de débitos de infrações: R\$ 130,16

[Voltar](#)



Categorias

- Veículos: 14
- Habilitação: 08
- Agendamento: 02
- Infração: 02

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:21



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:58:59
Número do documento: 23090115554111800000156682746
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115554111800000156682746>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:41

Processo: 5780660-64.2023.8.09.0051

Movimentacao 80 : Juntada -> Petição

Arquivo 11 : 11.processobuscaepreensaopartev.pdf

STATUS: 11 - Veículo com Alienação Fiduciária com documento já emitido

INFORMANTE: FINANCEIRA

DATA CONTRATO: 05/03/2021

CONTRATO: AYME00494970731

CLIENTE: MCO IN E MA DE SI E SE AGRO LTDA

CNPJ/CPF CLIENTE: 18809617/000118

CHASSI: 93Y9SR3H5MJ780231

RENAVAM: 01256655020

PLACA: REK2J49

UF: DF

EMIÇÃO DOCUMENTO: 05/03/2021

UF LICENCIAMENTO: DF

DATA INCLUSÃO SNG: 15/03/2021 10:14:22

AGENTE FINANCEIRO: BANCO RCI BRASIL S.A

CNPJ AGENTE: 62307848000115

NÚMERO: 03702363

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:21



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:00
Número do documento: 23090115554180500000156682748
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115554180500000156682748>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:42

Num. 170726133 - Pág. 1



PLANILHA DE AJUIZAMENTO

Credor: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INV. S.A.
Devedor: MCO IN E MA DE SI E SE AGRO LTDA
Produto: CDCPJ

Contrato: 20034488521
Planilha Atualizada

Data do Cálculo: 01/09/2023 Juros de Mora: 1 % a.m.
Data do Contrato: 05/03/2021 Multa Contratual: 2 % a.m.
Data Venc. Contrato: 05/03/2024 Prazo em Meses: 36
Taxa de Emissão de Lamina: 0

Após o vencimento variação do IGPM e juros de mora aplicados de forma linear até a data atual

Nº Parc	Data Vencimento	Moeda	Parcela R\$	Atraso em Dias	Correção IGPM %	Correção IGPM R\$	Descapitalização R\$	Mora R\$	TEC
17	05/08/2022	R\$	R\$ 3.235,49	392,0000	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0
18	05/09/2022	R\$	R\$ 3.235,49	361,0000	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0
19	05/10/2022	R\$	R\$ 3.235,49	331,0000	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0
20	05/11/2022	R\$	R\$ 3.235,49	300,0000	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0
21	05/12/2022	R\$	R\$ 3.235,49	270,0000	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0
22	05/01/2023	R\$	R\$ 3.235,49	239,0000	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0
23	05/02/2023	R\$	R\$ 3.235,49	208,0000	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0
24	05/03/2023	R\$	R\$ 3.235,49	180,0000	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0
25	05/04/2023	R\$	R\$ 3.235,49	149,0000	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0
26	05/05/2023	R\$	R\$ 3.235,49	119,0000	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0
27	05/06/2023	R\$	R\$ 3.235,49	88,0000	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0
28	05/07/2023	R\$	R\$ 3.235,49	58,0000	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0
29	05/08/2023	R\$	R\$ 3.235,49	27,0000	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0
30	05/09/2023	R\$	R\$ 3.235,49	0,0000	0	R\$ -	-R\$ 6,46	R\$ -	0
31	05/10/2023	R\$	R\$ 3.235,49	0,0000	0	R\$ -	-R\$ 54,40	R\$ -	0
32	05/11/2023	R\$	R\$ 3.235,49	0,0000	0	R\$ -	-R\$ 103,36	R\$ -	0
33	05/12/2023	R\$	R\$ 3.235,49	0,0000	0	R\$ -	-R\$ 149,96	R\$ -	0
34	05/01/2024	R\$	R\$ 3.235,49	0,0000	0	R\$ -	-R\$ 197,47	R\$ -	0
35	05/02/2024	R\$	R\$ 3.235,49	0,0000	0	R\$ -	-R\$ 244,10	R\$ -	0
36	05/03/2024	R\$	R\$ 3.235,49	0,0000	0	R\$ -	-R\$ 287,17	R\$ -	0



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:00
Número do documento: 23090115554216100000156682749
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115554216100000156682749>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:42



Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM - 5ª e 2ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:21

Total		R\$ 64.709,80		R\$ -	-R\$ 1.042,91	R\$	0
-------	--	---------------	--	-------	---------------	-----	---

Saldo Total em atraso :	
Saldo Total a vencer :	
Total do Débito :	



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:00
Número do documento: 23090115554216100000156682749
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115554216100000156682749>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:42





Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:00
Número do documento: 23090115554216100000156682749
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115554216100000156682749>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:42

Num. 170726134 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:00
Número do documento: 23090115554216100000156682749
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115554216100000156682749>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:42



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:00
Número do documento: 23090115554216100000156682749
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115554216100000156682749>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:42

Num. 170726134 - Pág. 5



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:00
Número do documento: 23090115554216100000156682749
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115554216100000156682749>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:42

Num. 170726134 - Pág. 6

Processo: 5780660-64.2023.8.09.0051

Movimentação 80 - Juntada -> Petição

01/09/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:32:43

Arquivo 11 : 11.processobuscaepreensaopartev.pdf 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: GOES & NICOLADELLI ADVOGA
 AGENCIA: 3226-3 CONTA: 14.821-0

BANCO DO BRASIL

00190000090294172511700042370171494690000069556

BENEFICIARIO:

TRIB DE JUSTICA DO DF-CORREGED

NOME FANTASIA:

TRIB DE JUSTICA DO DF-CORREGEDORIA

CNPJ: 00.531.954/0031-46

PAGADOR:

BANCO RCI BRASIL SA (62307848000115

CNPJ: 62.307.848/0001-15

NR. DOCUMENTO 90.106

NOSSO NUMERO 29417251100042370

CONVENIO 02941725

DATA DE VENCIMENTO 10/09/2023

DATA DO PAGAMENTO 01/09/2023

VALOR DO DOCUMENTO 695,56

VALOR COBRADO 695,56

NR.AUTENTICACAO 9.024.37E.B77.AA7.8C9

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JC614342 RENATA DA LUZ CARDOSO.

<https://autoatendimento.bb.com.br/apf-apj-autoatendimento/index.html?v=2.17.1#/template/~2Fpagamentos~2F867-892.bb>

1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:00

Número do documento: 23090115554251300000156682750

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115554251300000156682750>

Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:42

Num. 170726135 - Pág. 1

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
 Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:21



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/04/2024 10:22:55

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109087685432563873882827697, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

2. Utilize papel A4 (210 x 297 mm) e margens mínimas a esquerda e a direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure e não dobre a região onde se encontra o código de barras.
4. Para pagamento via Internet banking ou caixa eletrônico, utilize a opção pagamento de títulos.
Processo: 5780660-64.2023.8.09.0051
Movimentação 80 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : 11.processobuscaepreensaopartev.pdf

Via do Processo

Guia de Custas e Emolumentos / Guia Inicial - 1ª Instância

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:21

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009	02941.725117	00042.370171	4	94690000069556
Cedente	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios			Vencimento	10/09/2023		
Processo				Valor do documento	R\$ 695,56		
Competência/Juízo	Cível			Data do documento	01/09/2023		
Circunscrição / Forum	NÚCLEO BANDEIRANTE / Fórum Des. Hugo Auler			Número da Guia	29417251100042370		
Nome da Petição	1045 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária						
Polo Ativo	BANCO RCI BRASIL SA (62307848000115)						
Polo Passivo	MCO IN E MA DE SI E SE AGRO LTDA (018809617000118)						
Valor da Causa	R\$ 64.508,12						
Distribuidor:10,26 / Mandados:8,44 / Ofícios:8,44 / Contador:12,62 / Custas:634,61 / Diligências:21,19 *							
Válida até 10/09/2023 ressalvados os prazos recursais. Os itens cobrados estão de acordo com as tabelas do Decreto-Lei nº 115/67 e do § 2º do artigo 191 do Provimento Geral da Corregedoria.				00550454993 11:35			
VALOR MÁXIMO DE CUSTAS INICIAIS ATINGIDO. * 1 RCO							
Sacado / Pago Por							
BANCO RCI BRASIL SA (62307848000115) - CPF/CNPJ: 62307848000115							

corte na linha pontilhada

Ficha de Compensação
Guia de Custas e Emolumentos / Guia Inicial - 1ª Instância

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009	02941.725117	00042.370171	4	94690000069556
Local do pagamento	Pagável em qualquer banco.			Vencimento	10/09/2023		
Cedente	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios Praça municipal, Lote 01 - CEP 70094-900 - Brasília/DF CNPJ: 00531954/0001-20			Agência/Código do cedente	4200/333050		
Data do documento	Número do documento	Espécie DOC	Aceite	Data process.	Nosso Número		
01/09/2023	29417251100042370	N		01/09/2023	29417251100042370		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	(=) Valor do documento		
	17	R\$			R\$ 695,56		
Instruções	1. Senhor(a) caixa, por favor não receba este documento após a data de vencimento. 2. Não receber por depósito. 3. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE. 4. Verifique se o pagamento do Preparo Recursal foi efetuado.			(-) Desconto/Abatimento ***** ***** (+) Juros/Multa ***** ***** (=) Valor Cobrado			
Sacado				R\$ 695,56			
BANCO RCI BRASIL SA (62307848000115) - CPF/CNPJ: 62307848000115							
Sacador/Avalista				Autenticação mecânica - Ficha de compensação			



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:00
Número do documento: 23090115554284200000156682751
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090115554284200000156682751>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/09/2023 15:55:43

Num. 170726136 - Pág. 1

Número do processo: 0704434-83.2023.8.07.0011

Classe judicial: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81)

AUTOR: BANCO RCI BRASIL S.A

REU: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Trata-se de ação de busca e apreensão com pedido liminar.

Indefiro, desde logo, a tramitação em regime de segredo de justiça, pois pautado em interesses meramente patrimoniais, não inseridos em nenhuma das hipóteses legais previstas no artigo 189, I e II, do CPC, sendo a regra a publicidade dos julgamentos e dos atos processuais, nos termos do artigo 11 do mesmo Diploma Legal. **Promova-se a retirada da anotação caso conste com tal restrição.**

Analisando a inicial, esta carece de emenda. **Assim, concedo o prazo de 15 dias para o cumprimento da presente determinação, nos termos do art. 321 do CPC, sob pena de indeferimento da inicial:**

Indicar o rol de fiel depositário com sua documentação completa, tais quais (CPF, Telefone), porquanto não consta na presente inicial.

Núcleo Bandeirante/DF.



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:00

Número do documento: 23090417583025000000156792415

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090417583025000000156792415>

Assinado eletronicamente por: CAMILLE GONCALVES JAVARINE FERREIRA - 04/09/2023 17:58:31

Num. 170851799 - Pág. 1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:21





Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:00
Número do documento: 23090417583025000000156792415
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090417583025000000156792415>
Assinado eletronicamente por: CAMILLE GONCALVES JAVARINE FERREIRA - 04/09/2023 17:58:31

Num. 170851799 - Pág. 2



Número do processo: 0704434-83.2023.8.07.0011

Classe judicial: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81)

AUTOR: BANCO RCI BRASIL S.A

REU: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA

CERTIDÃO

A publicidade do processo foi alterada do nível de sigilo (1) para (0) em 7 de setembro de 2023.

FLAVIA ARAUJO DA SILVA RORATO

Diretor de Secretaria



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:00

Número do documento: 23090713202056600000157184001

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090713202056600000157184001>

Assinado eletronicamente por: Usuário do sistema - 07/09/2023 13:20:20

Num. 171290863 - Pág. 1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:21

A parte autora vem, indicar como depositário o Sr. VALTER RODRIGUES MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 646.426.071-53, telefone: (61) 9 8532-5504, e-mail: fenixlocalizacao@gmail.com.

Requer-se, o prosseguimento da presente ação com a expedição do **Mandado de Busca e Apreensão/Citação**, para ser cumprido pelo Oficial de Justiça, com os benefícios dos art. 212, e parágrafos seguintes, bem como artigos: 255; 846 e parágrafos, todos do CPC.

Por fim, que **TODAS AS INTIMAÇÕES** sejam, **EXCLUSIVAMENTE**, publicadas em nome dos Advogados do autor, **Dr. GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELLI e Dr. RODRIGO FRASSETTO GÓES**, retificando a capa dos autos, para que esses constem como atuais procuradores do autor, excluindo os antigos patronos, que não têm mais procuração nos autos para receber intimações e dar impulso no feito, **SOB AS PENAS DO ARTIGO 272, §2º DO CPC**.

Termos em que
Pede deferimento,

Criciúma, 11 de setembro de 2023

RODRIGO FRASSETTO GÓES

OAB/AL 12834A OAB/AC 4251 OAB/AM A1084
OAB/AP 3096A OAB/BA 43183 OAB/CE 30962A
OAB/DF 44578 OAB/ES 23024 OAB/GO 39096
OAB/MA 13812A OAB/MG 146297 OAB/MS 17644A
OAB/MT 17981A OAB/PA 20953A OAB/PB 21741A
OAB/PE 1917A OAB/PI 12156 OAB/PR 64914
OAB/RJ 198380 OAB/RN 1078A OAB/RO 6639
OAB/RR 481A OAB/RS 87537A OAB/SC 33416
OAB/SE 869A OAB/SP 326454 OAB/TO 6443A

GUSTAVO R. GÓES NICOLADELLI

OAB/AL 12835A OAB/AC 4254 OAB/AM A1044
OAB/AP 3097A OAB/BA 43184 OAB/CE 30961A
OAB/DF 43885 OAB/ES 23023 OAB/GO 39095
OAB/MA 13860A OAB/MG 146442 OAB/MS 17645 A
OAB/MT 17980A OAB/PA 20951A OAB/PB 20278A
OAB/PE 1912A OAB/PI 12012 OAB/PR 56918
OAB/RJ 198379 OAB/RN 1080A OAB/RO 6638
OAB/RR 478A OAB/RS 74909A OAB/SC 8927
OAB/SE 919A OAB/SP 319501 OAB/TO 645A

ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO

OAB/AL 13983A OAB/AC 4501 OAB/AM A1234
OAB/AP 3114A OAB/BA 56191 OAB/CE 33645A
OAB/DF 49209 OAB/ES 24239 OAB/GO 42395
OAB/MA 18167A OAB/MG 147829 OAB/MS 17646 A
OAB/MT 17991A OAB/PA 23121A OAB/PB 21770A
OAB/PE 1893A OAB/PI 13653 OAB/PR 64915
OAB/RJ 200572 OAB/RN 1155A OAB/RO 7413
OAB/RR 498A OAB/RS 83593A OAB/SC 17458
OAB/SE 952A OAB/SP 321751 OAB/TO 7276A

Matriz: Criciúma/SC - Rua Almirante Tamandaré, 114, Bairro Santa Bárbara, CEP: 88.804-290

Fones: (48) 3431-8888 ou 0800 710 2300

E-mail: goesnicoladelli@goesnicoladelli.com.br Site: www.goesnicoladelli.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:01
Número do documento: 23091110325497900000157343171
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091110325497900000157343171>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 11/09/2023 10:32:55

Num. 171472715 - Pág. 1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:21

Número do processo: 0704434-83.2023.8.07.0011
Classe judicial: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81)
AUTOR: BANCO RCI BRASIL S.A
REU: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA

Destinatário: Nome: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Terceira Avenida Blocos 990A/1120B, 1100, A, Núcleo Bandeirante, BRASÍLIA - DF - CEP: 71720-555

Telefone: (61) 99687-1441

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA COM FORÇA DE MANDADO

Trata-se de ação de busca e apreensão com pedido liminar.

Bem objeto da ação: RENAULT DUSTER OROCH EXP 1, placa REK2J49, chassi 93Y9SR3H5MJ780231, ano/modelo 2020/2021, cor BRANCO”

Depositário Fiel: Valter Rodrigues Martins, CPF: 646.426.071-53, Telefone: 98532-5504, e-mail: fenixlocalizacao@gmail.com.

Verifico que as partes celebraram contrato de alienação fiduciária em garantia, onde o financiado transferiu à instituição financeira o domínio resolúvel e a posse indireta do bem descrito na inicial, tendo o réu se tornado inadimplente e, por isso, constituído em mora.

Com a entrada em vigor do vigente Código de Processo Civil, o provimento jurisdicional reipersecutório de entregar o veículo ao autor está abrangido no conceito da tutela antecipada de urgência formulado em caráter antecedente, na forma do artigo 294 do Código de Processo Civil.

Os requisitos da tutela de urgência em caráter antecedente estão previstos no artigo 300 do Código de Processo Civil, vejamos: a) probabilidade do direito; b) perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo; c) inexistência de perigo de irreversibilidade. Além disso, na forma do artigo 1.046, §2º, do Código de Processo Civil, ainda aplica-se o Decreto-Lei n.



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:01
Número do documento: 23092110424667700000158295325
<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092110424667700000158295325>
Assinado eletronicamente por: CAMILLE GONCALVES JAVARINE FERREIRA - 21/09/2023 10:42:46

Num. 172541592 - Pág. 1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:21

No caso, a cognição sobre os pedidos e os fundamentos da demanda é sumária, em razão da urgência; está comprovada a existência do veículo alienado fiduciariamente, bem como a mora do réu; há alta probabilidade de veracidade dos fatos narrados na inicial; e os efeitos da medida de urgência não são irreversíveis, sendo possível restituir as partes ao *status quo ante*, caso proferida uma sentença de improcedência do pedido da parte.

Outrossim, deixo de designar a audiência neste momento, sem prejuízo de fazê-lo oportunamente, se o caso dos autos mostrar que será adequada para abreviar o acesso das partes à melhor solução da lide, na forma dos artigos 4º, 139, V e VI, 282, §1º, 283, 334, §5º e 373, §1º, do Código de Processo Civil, e do seguinte julgado do colendo STJ: AgRg no AREsp 409.397/MG, Rel. Min. Sidnei Beneti, 3ª T., j. 19/08/2014, DJe 29/08/2014.

Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA para determinar que seja realizada a busca e a apreensão do bem descrito e individualizado na inicial, depositando-se o bem com a autora, na pessoa de seu representante ou preposto, por ela indicado.

Executada a liminar, cite-se o réu para, em 15 (quinze) dias úteis, contestar a ação, cujo prazo será contado da execução da liminar.

Ademais, o devedor, no prazo de 05 (cinco) dias após a execução da liminar, poderá pagar a integralidade da dívida, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de qualquer ônus. Advirto que o réu, mesmo pagando a integralidade da dívida, poderá apresentar resposta, caso entenda que houve pagamento a maior.

Conforme dispõe o artigo 56 da Lei n. 10.931/2004, que alterou o artigo 3º do Decreto-Lei n. 911/69, 05 (cinco) dias após a execução da liminar e, caso não haja o pagamento da dívida, consolidar-se-á a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário.

Cientifiquem-se avalistas, se houverem.



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:01
Número do documento: 23092110424667700000158295325
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092110424667700000158295325>
Assinado eletronicamente por: CAMILLE GONCALVES JAVARINE FERREIRA - 21/09/2023 10:42:46

Num. 172541592 - Pág. 2

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:21

Fica o Sr. Oficial de Justiça advertido de que deverá constar na certidão o endereço para onde o veículo foi removido.

Cite-se. Intime-se.

CAMILLE GONÇALVES JAVARINE FERREIRA

Juíza de Direito Substituta

Documento datado e assinado eletronicamente



DEPOSITÁRIOS INDICADOS PELA AUTORA:

(COPIAR E COLAR)

ADVERTÊNCIAS PARA O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA:

- 1- O Oficial de Justiça deverá certificar o nome do fiel depositário, telefone e o endereço para onde o(s) bem(ns) será levado e se o(a) requerido(a) foi localizado(a).
- 2- Feita a busca e apreensão, o(a) Sr.(a) Oficial de Justiça deverá proceder à avaliação e vistoria do(s) bem(ns).
- 3- Não sendo localizado o bem, deverá certificar se o réu foi encontrado no endereço e se está na posse do bem, nos termos do art. 4º do DL n.º 911/69.
- 4- A presente ordem poderá ser cumprida em qualquer local onde se encontrar o veículo.



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:01
Número do documento: 23092110424667700000158295325
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092110424667700000158295325>
Assinado eletronicamente por: CAMILLE GONCALVES JAVARINE FERREIRA - 21/09/2023 10:42:46

Num. 172541592 - Pág. 3

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:21

Dados do Mandado

Número do mandado:	2023.540345
Número do processo:	0704434-83.2023.8.07.0011
ID Doc. PJE:	172690712
Data da distribuição:	22/09/2023
Destinatário:	MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, em 24/10/2023 às 10:54, dirigi-me à(ao) TERCEIRA AVENIDA, BLOCOS 990A/1120B-A, 1100, NÚCLEO BANDEIRANTE BRASÍLIA-DF CEP 71720-555, onde procedi as buscas pelas redondezas e estacionamentos e DEIXEI DE APREENDER O VEÍCULO DESCRITO NESTE e praticar demais atos processuais em relação a MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA, 18.809.617/0001-18, pois verifiquei que o endereço está insuficiente, falta indicar o apartamento, pois no local há um prédio com várias moradias. Telefonei para o número (61)9.9687-1441, mas a pessoa que atendeu, com voz masculina, não declinou o nome, mas declarou desconhecer a ré e o veículo, objeto deste mandado. Diante do exposto, devolvo presente

Distrito Federal, 26 de outubro de 2023.

ANA FLAVIA ALEXANDRINO LEITE

Oficial(a) de Justiça - mat. 312123



Chave de acesso: <https://ceman.tjdft.jus.br/certidoes/910b633e-2f90-4a83-9b9a-362ee28d3c2f>

26/10/2023 às 01:37:04

Assinado eletronicamente por ANA FLAVIA ALEXANDRINO LEITE Mat. 312123

Página 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:01
Número do documento: 23102601472257400000161669186
<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102601472257400000161669186>
Assinado eletronicamente por: ANA FLAVIA ALEXANDRINO LEITE - 26/10/2023 01:46:33

Num. 176350145 - Pág. 1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:21

VCFAMOSNUB

Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante

Número do Processo: 0704434-83.2023.8.07.0011

Classe judicial: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81)

AUTOR: BANCO RCI BRASIL S.A

REU: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS
LTDA

CERTIDÃO

Nos termos da Portaria 01/2023 deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre certidão de id **176350145**, no prazo de 05 dias.

Núcleo Bandeirante/DF

NEIRE LEITE AXHCAR

Documento datado e assinado eletronicamente



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:01
Número do documento: 23110313295102800000162322754
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23110313295102800000162322754>
Assinado eletronicamente por: NEIRE LEITE AXHCAR - 03/11/2023 13:29:51

Num. 177083929 - Pág. 1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:21



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:01
Número do documento: 23111412575811100000163260797
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111412575811100000163260797>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 14/11/2023 12:57:58

Num. 178152016 - Pág. 1

BANCO BCI BRASIL SA, já qualificado nos autos da Ação em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado e procurador infrafirmado, requerer:

A inserção da **Restrição de Circulação (restrição total) via sistema RENAJUD**, nos termos do Provimento CGJ n. 30/2008, impedindo o registro da mudança da propriedade do veículo, um novo licenciamento no sistema RENAVAL, bem como a circulação, autorizando o recolhimento a depósito informando ao Juízo. Após procedida a inserção da Restrição de Circulação, que **seja certificado nos autos para futura comprovação da Restrição Judicial**.

Por fim, que **TODAS AS INTIMAÇÕES** sejam, **EXCLUSIVAMENTE**, publicadas em nome dos Advogados do autor, **Dr. GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELLI** e **Dr. RODRIGO FRASSETTO GÓES**, retificando a capa dos autos, para que esses constem como atuais procuradores do autor, excluindo os antigos patronos, que não têm mais procuração nos autos para receber intimações e dar impulso no feito, **SOB AS PENAS DO ARTIGO 272, §2º DO CPC**.

Termos em que,
Pede deferimento,
CURITIBA - 13/11/2023

RODRIGO FRASSETTO GÓES

OAB/AL 12834A OAB/AC 4251 OAB/AM A1084
OAB/AP 3096A OAB/BA 43183 OAB/CE 30962A
OAB/DF 44578 OAB/ES 23024 OAB/GO 39096
OAB/MA 13812A OAB/MG 146297 OAB/MS 17644A
OAB/MT 17981A OAB/PA 20953A OAB/PB 21741A
OAB/PE 1917A OAB/PI 12156 OAB/PR 64814
OAB/RJ 198380 OAB/RN 1078A OAB/RO 6639
OAB/RR 481A OAB/RS 87537A OAB/SC 33416
OAB/SE 869A OAB/SP 326454 OAB/TO 6443A

GUSTAVO R. GÓES NICOLADELLI

OAB/AL 12835A OAB/AC 4254 OAB/AM A1044
OAB/AP 3097A OAB/BA 43184 OAB/CE 30961A
OAB/DF 43885 OAB/ES 23023 OAB/GO 39095
OAB/MA 13860A OAB/MG 146442 OAB/MS 17645 A
OAB/MT 17980A OAB/PA 20951A OAB/PB 20278A
OAB/PE 1912A OAB/PI 12012 OAB/PR 56918
OAB/RJ 198379 OAB/RN 1080A OAB/RO 6638
OAB/RR 476A OAB/RS 74905A OAB/SC 8627
OAB/SE 919A OAB/SP 319501 OAB/TO 645A

ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO

OAB/AL 13983A OAB/AC 4501 OAB/AM A1234
OAB/AP 3114A OAB/BA 58191 OAB/CE 33645A
OAB/DF 49209 OAB/ES 24239 OAB/GO 42395
OAB/MA 18167A OAB/MG 147829 OAB/MS 17646 A
OAB/MT 17991A OAB/PA 23121A OAB/PB 21770A
OAB/PE 1893A OAB/PI 13053 OAB/PR 64915
OAB/RJ 200572 OAB/RN 1155A OAB/RO 7413
OAB/RR 498A OAB/RS 83593A OAB/SC 17458
OAB/SE 952A OAB/SP 321751 OAB/TO 7276A

Matriz: Criciúma/SC - Rua Almirante Tamandaré, 114, Bairro Santa Bárbara, CEP: 88.804-290

Fones: (48) 3431-8888 ou 0800 710 2300

E-mail: goesnicoladelli@goesnicoladelli.com.br Site: www.goesnicoladelli.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:01

Número do documento: 23111412575884700000163260798

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111412575884700000163260798>

Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 14/11/2023 12:57:59

Num. 178152017 - Pág. 1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:21



Número do processo: 0704434-83.2023.8.07.0011

Classe judicial: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81)

AUTOR: BANCO RCI BRASIL S.A

REU: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

DEFIRO o pedido de restrição de circulação do veículo objeto da demanda, conforme comprovante em anexo.

Fica a parte AUTORA intimada a indicar objetivamente, no prazo de 10 (dez) dias, o endereço para cumprimento da liminar concedida e, por conseguinte, da citação da ré ou dizer se tem interesse na conversão da presente ação de busca e apreensão em execução, na forma disposta no art. 4º do Decreto-Lei n. 911/69, sob pena de extinção do feito pela perda superveniente do interesse de agir.

Núcleo Bandeirante/DF.

CAMILLE GONÇALVES JAVARINE FERREIRA

Juíza de Direito Substituta

Documento datado e assinado eletronicamente



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:02

Número do documento: 23112909010593800000164624676

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112909010593800000164624676>

Assinado eletronicamente por: CAMILLE GONCALVES JAVARINE FERREIRA - 29/11/2023 09:01:06

Num. 179677002 - Pág. 1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:21



Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	CAMILLE GONCALVES JAVARINE FERREIRA
Órgão Judiciário	VARA CIVEL FAMILIA E ORFAOS E SUCESSOES DO NUCLEO BANDEIRANTE
Nº do Processo	07044348320238070011

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
REK2J49		DF	RENAULT/OROCH EXP 16 SCE	MCO INST MAN SILOS SECADORES AGRO LTDA	Circulação

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPP VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:21

<https://renajud.denatran.serpro.gov.br/renajud/restrito/restricoes-insercao.jsf>

1/2



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:02
Número do documento: 23112909010664200000164624677
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112909010664200000164624677>
Assinado eletronicamente por: CAMILLE GONCALVES JAVARINE FERREIRA - 29/11/2023 09:01:06

Num. 179677003 - Pág. 1



<https://renajud.denatran.serpro.gov.br/renajud/restrito/restricoes-insercao.jsf>

2/2



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:02
Número do documento: 23112909010664200000164624677
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112909010664200000164624677>
Assinado eletronicamente por: CAMILLE GONCALVES JAVARINE FERREIRA - 29/11/2023 09:01:06

Num. 179677003 - Pág. 2

BANCO RCI BRASIL SA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio do advogado e procurador infrafirmado, vem, respeitosamente, ante V. Exa., expor e requerer o que segue:

A parte autora requer o prosseguimento da presente ação com a expedição de **novo Mandado de Busca e Apreensão/Citação**, a ser cumprido com os benefícios dos art. 212, e parágrafos seguintes, bem como artigos: 255; 846 e parágrafos, todos do CPC, observando-se o seguinte endereço:

PRAÇA 2 BLOCO C, AP 201, SETOR SUL (GAMA), BRASÍLIA/ DF, CEP 72415-136

Por fim, que **TODAS AS INTIMAÇÕES** sejam, **EXCLUSIVAMENTE**, publicadas em nome dos Advogados do autor, **Dr. GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELLI e Dr. RODRIGO FRASSETTO GÓES**, retificando a capa dos autos, para que esses constem como atuais procuradores do autor, excluindo os antigos patronos, que não têm mais procuração nos autos para receber intimações e dar impulso no feito, **SOB AS PENAS DO ARTIGO 272, §2º DO CPC**.

Termos em que,
Pede deferimento,

Criciúma, 12 de dezembro de 2023

N 791602.0

RODRIGO FRASSETTO GÓES	GUSTAVO R. GÓES NICOLADELLI
OAB/AL 12834A OAB/AC 4251 OAB/AM A1084	OAB/AL 12835A OAB/AC 4254 OAB/AM A1044
OAB/AP 3096A OAB/BA 43183 OAB/CE 30952A	OAB/AP 3097A OAB/BA 43184 OAB/CE 30961A
OAB/DF 44578 OAB/ES 23024 OAB/GO 39096	OAB/DF 43885 OAB/ES 23023 OAB/GO 39095
OAB/MA 13612A OAB/MG 146297 OAB/MS 17644A	OAB/MA 13600A OAB/MG 146442 OAB/MS 17645 A
OAB/MT 17981A OAB/PA 20953A OAB/PB 21741A	OAB/MT 17980A OAB/PA 20951A OAB/PB 20278A
OAB/PE 1917A OAB/PI 12156 OAB/PR 64914	OAB/PE 1912A OAB/PI 12012 OAB/PR 56918
OAB/RJ 198380 OAB/RN 1078A OAB/RO 6639	OAB/RJ 198379 OAB/RN 1080A OAB/RO 6638
OAB/RR 481A OAB/RS 87537A OAB/SC 33416	OAB/RR 478A OAB/RS 74909A OAB/SC 8927
OAB/SE 869A OAB/SP 32645A OAB/TO 6443A	OAB/SE 919A OAB/SP 319501 OAB/TO 645A

ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO
OAB/AL 13983A OAB/AC 4501 OAB/AM A1234
OAB/AP 3114A OAB/BA 56191 OAB/CE 33645A
OAB/DF 49209 OAB/ES 24239 OAB/GO 42395
OAB/MA 18167A OAB/MG 147829 OAB/MS 17646 A
OAB/MT 17991A OAB/PA 23121A OAB/PB 21770A
OAB/PE 1803A OAB/PI 13653 OAB/PR 64015
OAB/RJ 200572 OAB/RN 1155A OAB/RO 7413
OAB/RR 496A OAB/RS 83593A OAB/SC 17458
OAB/SE 952A OAB/SP 321751 OAB/TO 7276A

Matriz: Criciúma/SC - Rua Almirante Tamandaré, 114, Bairro Santa Bárbara, CEP: 88.804-290

Fones: (48) 3431-8888 ou 0800 710 2300

E-mail: goesnicoladelli@goesnicoladelli.com.br Site: www.goesnicoladelli.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:02

Número do documento: 23121209513747800000166186211

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23121209513747800000166186211>

Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 12/12/2023 09:51:38

Num. 181402470 - Pág. 1



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/04/2024 10:22:55

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109087685432563873882827697, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante
Avenida Contorno Área Especial 13, Lote 14, 1º ANDAR, SALA 1.05, Núcleo Bandeirante, BRASÍLIA - DF
- CEP: 71705-535
Telefone: (61) 3103-2070/2071
Balcão Virtual: <http://balcaovirtual.tjdft.jus.br> (mais informações abaixo)
E-mail: 01vcfos.nuc@tjdft.jus.br

Número do processo: 0704434-83.2023.8.07.0011

Classe judicial: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81)

REQUERENTE(S): BANCO RCI BRASIL S.A - CPF/CNPJ: 62.307.848/0001-15

REQUERIDO(S): MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - CPF/CNPJ: 18.809.617/0001-18

ADITAMENTO DE MANDADO

Aditamento que se faz ao mandado de ID 172541592, que segue anexo, extraído dos autos em epígrafe, devendo o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça proceder ao cumprimento do referido mandado no(s) endereço(s) abaixo indicado(s):

Destinatário: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA

Praça 2 Bloco C, AP 201, Setor Sul (Gama), BRASÍLIA - DF - CEP: 72415-136

Telefone Celular: (62)99687-1441, (62)99941-4162 , (62)99840-4875

ADVERTÊNCIA AO OFICIAL DE JUSTIÇA:

* Nos termos do art. 252 do CPC/2015, quando, por 2 (duas) vezes, o oficial de justiça houver procurado o citando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, voltará a fim de efetuar a citação, na hora que designar.

* Nos termos do art. 253, § 4º, do CPC/2015, o réu, citado com hora certa, deverá ser advertido de que será nomeado curador especial se houver revelia.

* Nos termos do artigo 212, § 2º, do CPC/2015, as citações e intimações, **independentemente de autorização judicial**, poderão realizar-se no período de férias forenses, nos feriados ou dias úteis fora do horário de 6h às 20h, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Obs1: ACESSO AOS AUTOS COMPLETOS - Aponte a câmera do seu celular para os QR Codes abaixo:



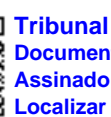
Obs2: ACESSO AO AUTOS E AO PJE para as partes: As partes poderão solicitar o acesso, por meio do chat disponível no endereço <https://pjechat.tjdft.jus.br/chat/>, com preenchimento do formulário, indicando-se



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:02
Número do documento: 2312211455030360000167310332
<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2312211455030360000167310332>
Assinado eletronicamente por: VERONICA HELENA DE SOUZA SILVEIRA - 21/12/2023 14:55:03

Num. 182662195 - Pág. 1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª e 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:21



documentos não ficarão disponíveis. Portanto, para saber do que se trata o processo e ter mais informações, deverá ser feito o cadastramento pelo formulário indicado.
Processo: 5780660-64.2023.8.09.0051
Movimentação 88 - Juntada -> Petição
Arquivo 11 : 11.processobuscaepreensaopartev.pdf

Obs3: Dúvidas relacionadas ao PJE, favor entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cidadão do TJDF: Telefones (61) 159 ou 3103-7000 (das 12h às 19h, em dias úteis)

Obs4: Toda e qualquer manifestação nos autos deve ser realizada **através do PJe**, por **advogado ou Defensor Público** (<http://www.defensoria.df.gov.br> / 61-2196 4300 / ouvidoria@defensoria.df.gov.br.)

BALCÃO VIRTUAL: O atendimento pelas secretarias das Varas será realizado pelo BALCÃO VIRTUAL, de segunda à sexta-feira, no horário de 12h00 às 19h00 horas. Acesso pelo link: <http://balcaovirtual.tjdft.jus.br> – pesquisar por VCFAMOSNUB ou VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DO NÚCLEO BANDEIRANTE.

FALE CONOSCO

Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante
Fórum Desembargador Hugo Auler
Avenida Contorno, Área Especial 13, Sala 1.05,
1º andar, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF
CEP: 71705-535
Horário de Atendimento: 12h00 às 19h00

Telefones:
159 (informações gerais)
(61) 3103-2070
(61) 3103-2071
E-mail: 01vcfos.nuc@tjdft.jus.br

Atendimento por vídeo:
Acesse o QR CODE à direita e
selecione
VCFAMOSNUB
Vara Cível, de Família e de Órfãos e
Sucessões do Núcleo Bandeirante



Como ler o QR Code:

1. Abra a câmera do seu celular.
2. Posicione o QR CODE para que apareça por completo.
3. Clique no link que aparecerá na tela do celular.
4. Será exibida uma lista de documentos. Clique neles.

O QUE CUMPRE. Dado e passado nesta cidade do Núcleo Bandeirante/DF.

Eu, VERONICA HELENA DE SOUZA SILVEIRA, expeço por determinação da MMª. Juíza de Direito.

Documento datado e assinado eletronicamente.



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:02
Número do documento: 2312211455030360000167310332
<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2312211455030360000167310332>
Assinado eletronicamente por: VERONICA HELENA DE SOUZA SILVEIRA - 21/12/2023 14:55:03

Num. 182662195 - Pág. 2

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:21

Dados do Mandado

Número do mandado:	2023.724129
Número do processo:	0704434-83.2023.8.07.0011
ID Doc. PJE:	182662195
Data da distribuição:	11/01/2024
Destinatário:	MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:21

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, em 20/01/2024 às 12:00, NÃO PROCEDI À BUSCA E APREENSÃO do veículo RENAULT DUSTER OROCH EXP 1, placa REK2J49, chassi 93Y9SR3H5MJ780231, ano/modelo 2020/2021, cor BRANCO, de MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA, 18.809.617/0001-18, porque os dados relativos ao endereço (PRAÇA 2, BLOCO C, APTO. 201, SETOR SUL, GAMA/DF), não foram suficientes para identificar o local da diligência - faltando informação sobre o número do Lote em que se encontra edificado o imóvel que contém o apartamento 201.

Distrito Federal, 22 de janeiro de 2024.

DEMETRIO DE AZEVEDO AQUINO
Oficial(a) de Justiça - mat. 308565



Chave de acesso: <https://ceman.tjdft.jus.br/certidoes/d923e1d4-4757-4e03-87d8-6e91c4e79401>

22/01/2024 às 06:52:59

Assinado eletronicamente por DEMETRIO DE AZEVEDO AQUINO Mat. 308565

Página 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:02
Número do documento: 24012207523130300000168677284
<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012207523130300000168677284>
Assinado eletronicamente por: DEMETRIO DE AZEVEDO AQUINO - 22/01/2024 07:46:53

Num. 184204146 - Pág. 1

Número do Processo: 0704434-83.2023.8.07.0011

Classe judicial: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81)

AUTOR: BANCO RCI BRASIL S.A

REU: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi juntada aos autos a diligência de ID184204146, que não teve a finalidade atingida para cumprimento do mandado de busca e apreensão do veículo objeto da presente ação, bem como para citação da ré.

Sendo assim, fica a parte AUTORA intimada a indicar objetivamente, **no prazo de 10 (dez) dias**, o endereço para cumprimento da liminar concedida e, por conseguinte, da citação da ré ou dizer se tem interesse na conversão da presente ação de busca e apreensão em execução, na forma disposta no art. 4º do Decreto-Lei n. 911/69, sob pena de extinção do feito pela perda superveniente do interesse de agir.

Como não há gratuidade de justiça deferida nos presentes autos, no mesmo prazo, deverá a autora comprovar o recolhimento de custas específicas em face da necessidade de renovação de diligência por parte do Oficial de Justiça em endereço de Brasília ou comarcas contíguas, como consta do art. 82 do CPC. Esclareço que a guia de custas "guia de diligência - oficial de justiça" encontra-se disponível na página deste Tribunal na internet (<https://www.tjdft.jus.br/servicos/custas-judiciais>).

Caso o novo endereço seja em outra comarca, no mesmo prazo, o autor deverá comprovar que formulou pedido de busca e apreensão diretamente perante o Juízo da respectiva Comarca, nos termos do art. 3º § 12 do Decreto-Lei n. 911/69, sob pena de extinção do feito.

Núcleo Bandeirante/DF

DANIELLE SIMONE FUXREITER SANTORO

**Documento datado e assinado eletronicamente*



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:02

Número do documento: 24012213211499300000168700674

<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012213211499300000168700674>

Assinado eletronicamente por: DANIELLE SIMONE FUXREITER SANTORO - 22/01/2024 13:21:15

Num. 184229422 - Pág. 1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:25

BANCO RCI BRASIL SA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio do advogado e procurador infrafirmado, vem, respeitosamente, ante V. Exa., expor e requerer o que segue:

Considerando as negativas para localização do réu e não sendo encontrados novos endereços pelos sites de busca em que diligenciou (documentação anexa), a parte autora requer que **seja realizada consulta através dos convênios SIEL, INFOSEG, INFOJUD, BACENJUD e SERASAJUD a fim de localizar possíveis novos endereços do réu.**

Tendo em vista que os órgãos públicos dificilmente respondem às requisições particulares, em virtude até mesmo do sigilo das informações ali contidas, assegurado na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso XII, vem requerer a prévia expedição de ofício aos órgãos supra indicados, para eventualmente, em não sendo localizado o réu, examinar a viabilidade da citação por edital, haja vista o alto custo e pouca chance de êxito na execução de uma eventual sentença proferida.

Desse modo, o indeferimento desse pleito só vem a beneficiar o devedor, que se encontra comodamente posicionado, posto que apesar de encontrar em mora com as obrigações contratuais, utilizou os recursos objeto desse contrato.

Nesse sentido, posicionou-se a Jurisprudência:

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS A ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA LOCALIZAÇÃO DO RÉU. POSSIBILIDADE 1. COM O OBJETIVO DE INSTRUIR A AÇÃO DE EXECUÇÃO, NECESSÁRIO SE MOSTRA O DEFERIMENTO DE PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS A ÓRGÃOS PÚBLICOS, COM A FINALIDADE DE LOCALIZAR O RÉU OU BENS PASSIVEIS DE PENHORA, QUANDO O EXEQÜENTE COMPROVA HAVER ESGOTADO, SEM SUCESSO, TODOS OS MEIOS PARA DESCOBRIR O PARADEIRO DO DEVEDOR. 2. RECURSO PROVIDO. (79796620088070000 DF 0007979-66.2008.807.0000, Relator: MARIO-ZAM BELMIRO, Data de Julgamento: 03/09/2008, 3ª Turma Cível, Data de Publicação: 29/09/2008, DJ-e Pág. 57).

ARRENDAMENTO MERCANTIL – LEASING – REINTEGRAÇÃO DE POSSE – EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA LOCALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DA PARTE CONTRÁRIA – ADMISSIBILIDADE – A obtenção de endereço atualizado do devedor é diligência que só pode ser obtida mediante requisição judicial. Interesse da

Matriz: Criciúma/SC - Rua Almirante Tamandaré, 114, Bairro Santa Bárbara, CEP: 88.804-290

Fones: (48) 3431-8888 ou 0800 710 2300

E-mail: goesnicoladelli@goesnicoladelli.com.br Site: www.goesnicoladelli.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:02

Número do documento: 24020110084555900000169723066

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020110084555900000169723066>

Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/02/2024 10:08:46

Num. 185381897 - Pág. 1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:25



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/04/2024 10:22:56

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109987655432563873882827692, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Por fim, que **TODAS AS INTIMAÇÕES** sejam, **EXCLUSIVAMENTE**, publicadas em nome dos Advogados do autor, **Dr. GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELLI** e **Dr. RODRIGO FRASSETTO GÓES**, retificando a capa dos autos, para que esses constem como atuais procuradores do autor, excluindo os antigos patronos, que não têm mais procuração nos autos para receber intimações e dar impulso no feito, **SOB AS PENAS DO ARTIGO 272, §2º DO CPC**.

Termos em que,
Pede deferimento,

Criciúma, 01 de fevereiro de 2024

RODRIGO FRASSETTO GÓES

OAB/AL 12834A OAB/AC 4251 OAB/AM A1084
OAB/AP 3096A OAB/BA 43183 OAB/CE 30952A
OAB/DF 44578 OAB/ES 23024 OAB/GO 39096
OAB/MA 13612A OAB/MG 146297 OAB/MS 17644A
OAB/MT 17981A OAB/PA 20953A OAB/PB 21741A
OAB/PE 1917A OAB/PI 12156 OAB/PR 64914
OAB/RJ 198380 OAB/RN 1078A OAB/RO 6639
OAB/RR 481A OAB/RS 87537A OAB/SC 33416
OAB/SE 869A OAB/SP 326454 OAB/TO 6443A

GUSTAVO R. GÓES NICOLADELLI

OAB/AL 12835A OAB/AC 4254 OAB/AM A1044
OAB/AP 3097A OAB/BA 43184 OAB/CE 30961A
OAB/DF 43885 OAB/ES 23023 OAB/GO 39095
OAB/MA 13600A OAB/MG 146442 OAB/MS 17645 A
OAB/MT 17980A OAB/PA 20951A OAB/PB 20278A
OAB/PE 1912A OAB/PI 12012 OAB/PR 56918
OAB/RJ 198379 OAB/RN 1080A OAB/RO 6638
OAB/RR 478A OAB/RS 74909A OAB/SC 8927
OAB/SE 919A OAB/SP 319501 OAB/TO 645A

ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO

OAB/AL 13983A OAB/AC 4501 OAB/AM A1234
OAB/AP 3114A OAB/BA 56191 OAB/CE 33645A
OAB/DF 49209 OAB/ES 24239 OAB/GO 42395
OAB/MA 18167A OAB/MG 147829 OAB/MS 17646 A
OAB/MT 17991A OAB/PA 23121A OAB/PB 21770A
OAB/PE 1803A OAB/PI 13653 OAB/PR 64015
OAB/RJ 200572 OAB/RN 1155A OAB/RO 7413
OAB/RR 496A OAB/RS 83593A OAB/SC 17458
OAB/SE 952A OAB/SP 321751 OAB/TO 7276A

Matriz: Criciúma/SC - Rua Almirante Tamandaré, 114, Bairro Santa Bárbara, CEP: 88.804-290

Fones: (48) 3431-8888 ou 0800 710 2300

E-mail: goesnicoladelli@goesnicoladelli.com.br Site: www.goesnicoladelli.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:02
Número do documento: 24020110084555900000169723066
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020110084555900000169723066>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/02/2024 10:08:46

Num. 185381897 - Pág. 2

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:25

diskfacil.com.br/google?cx=partner-pub-8086106156594856%3A1218626922&cof=FORID%3A10&ie=UTF-8&q=MCO+IN+E+MA+DE+SI+E+SE+AGRO+...
#Propaganda
bet nacional APOSTE AGORA A BET DOS BRASILEIROS
ANUNCIE CADASTRE SUA EMPRESA ÁREA DO CLIENTE DISK FÁCIL
MCO IN E MA DE SI E SE AGRO LTDA Brasilia / DF Pesquisar
Início / Pesquisa
Anunciante Publicidade
Oh não!
Infelizmente não encontramos resultados para sua pesquisa.
Veja abaixo resultados semelhantes ou nos dê mais detalhes sobre o que você não conseguiu encontrar.
Nenhum resultado
Pesquisar MCO+IN+E+MA+DE+SI+... no Google MELHORADO PELO Google



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:03
Número do documento: 24020110084626400000169723068
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020110084626400000169723068>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/02/2024 10:08:46



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:03
Número do documento: 24020110084671300000169723070
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020110084671300000169723070>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/02/2024 10:08:47





Nenhum resultado encontrado

IR PARA O INÍCIO



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:03
Número do documento: 24020110084716500000169723071
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020110084716500000169723071>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 01/02/2024 10:08:47

Num. 185381902 - Pág. 1

Número do processo: 0704434-83.2023.8.07.0011

Classe judicial: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81)

AUTOR: BANCO RCI BRASIL S.A

REU: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

A fim de esgotar as medidas ao alcance deste Juízo, determino a consulta nos bancos de dados dos sistemas **SISBAJUD, RENAJUD, INFOSEG/INFOJUD, SIEL e BANDI** no intuito de localizar o endereço atualizado da parte requerida.

Com a juntada dos resultados, intime-se a parte autora para indicar quais já foram diligenciados e a ordem de prioridade na expedição dos mandados para os endereços encontrados, isso porque serão expedidos até 4(quatro) mandados por vez, a fim de evitar tumulto processual e desperdício de material de consumo, bem como custos de diligências, seja pelos correios ou por oficial de justiça.

Deverá, ainda, no mesmo prazo, indicá-los de forma precisa, verificando, inclusive, a correspondência dos Códigos de Endereçamento Postal (CEP) com os respectivos endereços localizados nas pesquisas.

E, caso não seja beneficiária da justiça gratuita, deverá providenciar o recolhimento das custas intermediárias decorrente do incremento do número de diligências não compreendidas nas custas iniciais.

Tratando-se de **pessoa jurídica**, caso as pesquisas não tenham identificado novos endereços ou não haja êxito no cumprimento das diligências, intime-se o autor para apresentar a **certidão simplificada da Junta Comercial**, com a qualificação dos sócios, a fim de viabilizar as pesquisas de endereços, uma vez que a citação por edital somente poderá ser realizada após a pesquisa dos endereços dos sócios da empresa.



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:03

Número do documento: 24020219170350600000169898633

<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020219170350600000169898633>

Assinado eletronicamente por: DEBORA CRISTINA SANTOS CALACO - 02/02/2024 19:17:03

Num. 185589057 - Pág. 1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:25

Núcleo Bandeirante/DF.

Documento datado e assinado eletronicamente

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:25



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:03
Número do documento: 24020219170350600000169898633
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020219170350600000169898633>
Assinado eletronicamente por: DEBORA CRISTINA SANTOS CALACO - 02/02/2024 19:17:03

Num. 185589057 - Pág. 2

BANCO RCI BRASIL SA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio do advogado e procurador infrafirmado, vem, respeitosamente, ante V. Exa., expor e requerer o que segue:

A parte autora informa que, não foi possível, até o momento, dar o devido cumprimento a determinação retro, razão pela qual, **requer-se a dilação de prazo por 20 (vinte) dias.**

Por fim, que **TODAS AS INTIMAÇÕES** sejam, **EXCLUSIVAMENTE**, publicadas em nome dos Advogados do autor, **Dr. GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELLI** e **Dr. RODRIGO FRASSETTO GÓES**, retificando a capa dos autos, para que esses constem como atuais procuradores do autor, excluindo os antigos patronos, que não têm mais procuração nos autos para receber intimações e dar impulso no feito, **SOB AS PENAS DO ARTIGO 272, §2º DO CPC.**

Termos em que,
Pede deferimento,

Criciúma, 14 de fevereiro de 2024

N 791602.0

RODRIGO FRASSETTO GÓES

OAB/AL 12834A OAB/AC 4251 OAB/AM A1084
OAB/AP 3096A OAB/BA 43183 OAB/CE 30952A
OAB/DF 44578 OAB/ES 23024 OAB/GO 39096
OAB/MA 13612A OAB/MG 146297 OAB/MS 17644A
OAB/MT 17981A OAB/PA 20953A OAB/PB 21741A
OAB/PE 1917A OAB/PI 12156 OAB/PR 64914
OAB/RJ 198380 OAB/RN 1078A OAB/RO 6639
OAB/RR 481A OAB/RS 87537A OAB/SC 33416
OAB/SE 869A OAB/SP 326454 OAB/TO 6443A

GUSTAVO R. GÓES NICOLADELLI

OAB/AL 12835A OAB/AC 4254 OAB/AM A1044
OAB/AP 3097A OAB/BA 43184 OAB/CE 30961A
OAB/DF 43885 OAB/ES 23023 OAB/GO 39095
OAB/MA 13860A OAB/MG 146442 OAB/MS 17645 A
OAB/MT 17980A OAB/PA 20951A OAB/PB 20278A
OAB/PE 1912A OAB/PI 12012 OAB/PR 56918
OAB/RJ 198379 OAB/RN 1080A OAB/RO 6638
OAB/RR 478A OAB/RS 74909A OAB/SC 8927
OAB/SE 919A OAB/SP 319501 OAB/TO 645A

ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO

OAB/AL 13983A OAB/AC 4501 OAB/AM A1234
OAB/AP 3114A OAB/BA 56191 OAB/CE 33645A
OAB/DF 49209 OAB/ES 24239 OAB/GO 42395
OAB/MA 18167A OAB/MG 147829 OAB/MS 17646 A
OAB/MT 17991A OAB/PA 23121A OAB/PB 21770A
OAB/PE 1803A OAB/PI 13653 OAB/PR 64915
OAB/RJ 200572 OAB/RN 1155A OAB/RO 7413
OAB/RR 496A OAB/RS 83593A OAB/SC 17458
OAB/SE 952A OAB/SP 321751 OAB/TO 7276A

Matriz: Criciúma/SC - Rua Almirante Tamandaré, 114, Bairro Santa Bárbara, CEP: 88.804-290

Fones: (48) 3431-8888 ou 0800 710 2300

E-mail: goesnicoladelli@goesnicoladelli.com.br Site: www.goesnicoladelli.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:03

Número do documento: 24021417161062800000170733823

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021417161062800000170733823>

Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 14/02/2024 17:16:11

Num. 186521291 - Pág. 1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:25



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/04/2024 10:22:56

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109987655432563873882827692, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Processo n.º 0704434-83.2023.8.07.0011

Classe judicial: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81)

AUTOR: BANCO RCI BRASIL S.A

REU: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA

CERTIDÃO

Certifico que foram realizadas as consultas aos sistemas informatizados à disposição deste Juízo, conforme documentos em anexo.

Ao autor/exequente para, no prazo de **10 (dez) dias**, tomar ciência do resultado e adotar as seguintes providências, em atenção ao princípio da cooperação:

- listar todos os endereços indicados nos respectivos sistemas, bem como informar quais deles já foram diligenciados, com a indicação do respectivo ID;

- indicar quais endereços ainda não foram diligenciados, informando a ordem com que pretende a realização das diligências;

- indicar outros endereços de que tenha conhecimento.

Esclareço que a adoção das providências acima determinadas implicará em maior celeridade na análise do processo pelo Juízo, bem como evitará intimações sucessivas para a indicação de novos endereços, sendo, portanto, medida de seu interesse.

Vindo a petição nos termos assinalados, à Secretaria, para expedir as diligências para os endereços indicados, observando-se a ordem de prioridade indicada pelo interessado, independentemente de nova conclusão.

Núcleo Bandeirante/DF

FILIPE DOS SANTOS VIEIRA

**Documento datado e assinado eletronicamente*



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:03

Número do documento: 24021513110393700000170548529

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021513110393700000170548529>

Assinado eletronicamente por: FILIPE DOS SANTOS VIEIRA - 15/02/2024 13:11:04

Num. 186317311 - Pág. 1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:25

09/02/2024 - 11:42:33

Processo: 5780660-64.2023.8.09.0051

Movimentacao 80 : Juntada -> Petição

Arquivo 12 : 12 processo busca apreensaopartevi.pdf

Placa	REQ0D05	Placa Anterior		Ano Fabricação	2021
Chassi	9882261SJKKE34202	Marca/Modelo	FIAT/TORO VOLC TURB AT6	Ano Modelo	2022

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	MCO INST MAN SILOS SECADORES AGRO LTDA	CPF/CNPJ	18.809.6170/0001-18
Endereço	3 AV BLS 990A/1120B, Nº , LT LJ PARTE E, NUCLEO BANDEIRANTE - BRASILIA - DF, CEP: 71720-555		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:25



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:03
Número do documento: 24021513110408100000170548530
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021513110408100000170548530>
Assinado eletronicamente por: FILIPE DOS SANTOS VIEIRA - 15/02/2024 13:11:04

Num. 186317312 - Pág. 1



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/04/2024 10:22:56
Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134
Localizar pelo código: 109987655432563873882827692, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

MÉIO	RESULTADO	DATA DA EXPEDIÇÃO	DATA DA CIÊNCIA	CEP	ENDEREÇO
Central de Mandados	COMUNICAÇÃO REALIZADA (mandado entregue)	03/08/2023	22/08/2023	71705-535	Avenida Contorno Área Especial 13,,Núcleo Bandeirante,
Central de Mandados	Comunicação frustrada	21/09/2023		71720-555	Terceira Avenida Blocos 990A/1120B,1100,A,Núcleo Bandeirante,
e-Carta		03/08/2023		74672-680	Rua Serra Dourada,1199,QD 95 LT 119 BAIRRO SANTA GENOVEVA,Santa Genoveva,
e-Carta	Mudou-se	03/11/2023		74620-395	Rua 4,Quadra 06,Lote 24,Setor Morais,
Central de Mandados	Comunicação frustrada	21/12/2023		72415-136	Praça 2 Bloco C,,AP 201,Setor Sul (Gama),
e-Carta	Mudou-se	14/07/2023		71720-555	Terceira Avenida 990#/1120B, nº 1100 A,, Lote Loja parte E,Núcleo Bandeirante,
e-Carta	Mudou-se	04/10/2023		71720-555	Terceira Avenida Blocos 990A/1120B,bloco 1100,(Comércio),Núcleo Bandeirante,

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
 Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:25

BANDI - Banco de Diligências do PJe
 Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT
 09-02-2024 11:42:27 - T316458



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:03
 Número do documento: 24021513110426000000170548531
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021513110426000000170548531>
 Assinado eletronicamente por: FILIPE DOS SANTOS VIEIRA - 15/02/2024 13:11:04

Nome do contribuinte: MCO INSTALACAO E
MANUTENCAO DE SILOS E
SECADORES AGROINDUSTRIAIS
LTDA

Tipo logradouro 3A AVENIDA

Endereço: TERCEIRA AVENIDA BLOCOS
(COMERCIO) 990A/1120B

Número: 1100 A

Complemento: LOTE LOJA PARTE E

Bairro: NUCLEO BANDEIRANTE

Município: BRASILIA

UF: DF

CEP: 71720-555

Telefone:

Fax:

Imprimir

Voltar



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:03
Número do documento: 24021513110446200000170548532
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021513110446200000170548532>
Assinado eletronicamente por: FILIPE DOS SANTOS VIEIRA - 15/02/2024 13:11:04

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Dados da Requisição

Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20240001875464
Data/hora de protocolamento: 09/02/2024 11:45
Número do processo: 0704434-83.2023.8.07.0011
Juiz solicitante: CAMILLE GONCALVES JAVARINE FERREIRA
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: BANCO RCI BRASIL
Ordem sigilosa? Não

Informações requisitadas

Endereços

Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: NÃO

Dados dos Pesquisados

Pessoa 18809617000118: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA Saldo total R\$ 0,00

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Table with 8 columns: Data/hora protocolo, Tipo de ordem, Juiz solicitante, Resultado, Saldo, Endereços, Relação de agências e, Data/hora resultado. Row 1: 09 FEV 2024 11:45, Requisição de Informações, CAMILLE GONCALVES JAVARINE FERREIRA, (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição., -, AV 3AV BL 990A 1120B 1100A LJ BRASILIA CARDOSO CONTINUACAO APARECIDA DE GOIANIA DF71720555, -, 14 FEV 2024 15:41

BCO DO BRASIL S.A.

Table with 8 columns: Data/hora protocolo, Tipo de ordem, Juiz solicitante, Resultado, Saldo, Endereços, Relação de agências e, Data/hora resultado. Row 1: 15/02/2024 13:10, 1 / 2



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:04
Número do documento: 24021513110466100000170777531
https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021513110466100000170777531
Assinado eletronicamente por: FILIPE DOS SANTOS VIEIRA - 15/02/2024 13:11:04

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:25



Data/hora	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 FEV 2024 11:45	Requisição de informações	CAMILLE GONCALVES JAVARINE FERREIRA protocolado por (FILIPE DOS SANTOS VIEIRA)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R\$ 0,00	TERCEIRA AVENIDA LOTE 1100 A LOJA PARTE E, BAIRRO NUCLEO BANDEIRANTE, BRASILIA - DF, CEP 71720-555 TERCEIRA AVENIDA LOTE 1100 A LOJA PARTE E, BAIRRO NUCLEO BANDEIRANTE, BRASILIA - DF, CEP 71720-555 RUA 4 QD 06 LT 24, BAIRRO SETOR MORAIS, GOIANIA - GO, CEP 74620-395	-	14 FEV 2024 04:41

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
 GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
 Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:25

15/02/2024 13:10

2 / 2



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:04
 Número do documento: 24021513110466100000170777531
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021513110466100000170777531>
 Assinado eletronicamente por: FILIPE DOS SANTOS VIEIRA - 15/02/2024 13:11:04

Num. 186572677 - Pág. 2

BANCO BCI BRASIL SA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio do advogado e procurador infrafirmado, vem, respeitosamente, ante V. Exa., expor e requerer o que segue:

A parte autora requer o prosseguimento da presente ação com a expedição de **novo Mandado de Busca e Apreensão/Citação**, a ser cumprido com os benefícios dos art. 212, e parágrafos seguintes, bem como artigos: 255; 846 e parágrafos, todos do CPC, observando-se o seguinte endereço:

RUA QS 8, CONJUNTO 3B, Bairro: RIACHO FUNDO I, BRASÍLIA/DF, CEP 71820813.

Por fim, que **TODAS AS INTIMAÇÕES** sejam, **EXCLUSIVAMENTE**, publicadas em nome dos Advogados do autor, **Dr. GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELLI e Dr. RODRIGO FRASSETTO GÓES**, retificando a capa dos autos, para que esses constem como atuais procuradores do autor, excluindo os antigos patronos, que não têm mais procuração nos autos para receber intimações e dar impulso no feito, **SOB AS PENAS DO ARTIGO 272, §2º DO CPC.**

Termos em que,
Pede deferimento,

Curitiba, 16 de fevereiro de 2024.

N 791602.0

RODRIGO FRASSETTO GÓES	GUSTAVO R. GÓES NICOLADELLI
OAB/AL 12834A OAB/AC 4251 OAB/AM A1084	OAB/AL 12835A OAB/AC 4254 OAB/AM A1044
OAB/AP 3096A OAB/BA 43183 OAB/CE 30952A	OAB/AP 3097A OAB/BA 43184 OAB/CE 30961A
OAB/DF 44578 OAB/ES 23024 OAB/GO 39096	OAB/DF 43885 OAB/ES 23023 OAB/GO 39095
OAB/MA 13612A OAB/MG 146297 OAB/MS 17644A	OAB/MA 13600A OAB/MG 146442 OAB/MS 17645 A
OAB/MT 17981A OAB/PA 20953A OAB/PB 21741A	OAB/MT 17980A OAB/PA 20951A OAB/PB 20278A
OAB/PE 1917A OAB/PI 12156 OAB/PR 64914	OAB/PE 1912A OAB/PI 12012 OAB/PR 56918
OAB/RJ 198380 OAB/RN 1078A OAB/RO 6639	OAB/RJ 198379 OAB/RN 1080A OAB/RO 6638
OAB/RR 481A OAB/RS 87537A OAB/SC 33416	OAB/RR 478A OAB/RS 74909A OAB/SC 8927
OAB/SE 869A OAB/SP 326454 OAB/TO 6443A	OAB/SE 919A OAB/SP 319501 OAB/TO 645A

ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO
OAB/AL 13983A OAB/AC 4501 OAB/AM A1234
OAB/AP 3114A OAB/BA 56191 OAB/CE 33645A
OAB/DF 49209 OAB/ES 24239 OAB/GO 42395
OAB/MA 18167A OAB/MG 147829 OAB/MS 17646 A
OAB/MT 17991A OAB/PA 23121A OAB/PB 21770A
OAB/PE 1803A OAB/PI 13653 OAB/PR 64015
OAB/RJ 200572 OAB/RN 1155A OAB/RO 7413
OAB/RR 496A OAB/RS 83593A OAB/SC 17458
OAB/SE 952A OAB/SP 321751 OAB/TO 7276A

Matriz: Criciúma/SC - Rua Almirante Tamandaré, 114, Bairro Santa Bárbara, CEP: 88.804-290

Fones: (48) 3431-8888 ou 0800 710 2300

E-mail: goesnicoladelli@goesnicoladelli.com.br Site: www.goesnicoladelli.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:04

Número do documento: 24021613371489300000170934232

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021613371489300000170934232>

Assinado eletronicamente por: RODRIGO FRASSETTO GOES - 16/02/2024 13:37:15

Num. 186745878 - Pág. 1



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/04/2024 10:22:56

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109987655432563873882827692, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:25

VCFAMOSNUB

Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante

Número do Processo: 0704434-83.2023.8.07.0011

Classe judicial: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81)

AUTOR: BANCO RCI BRASIL S.A

REU: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, o endereço informado na petição retro está incompleto, faltando o número da casa/lote. Fica a parte autora intimada a manifestar-se, no prazo de 10(dez) dias.

Núcleo Bandeirante/DF

VERONICA HELENA DE SOUZA SILVEIRA

Documento datado e assinado eletronicamente



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:04
Número do documento: 24022613192546900000171831526
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022613192546900000171831526>
Assinado eletronicamente por: VERONICA HELENA DE SOUZA SILVEIRA - 26/02/2024 13:19:25

Num. 187760280 - Pág. 1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:25

BANCO BCI BRASIL SA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio do advogado e procurador infrafirmado, vem, respeitosamente, ante V. Exa., expor e requerer o que segue:

A parte autora requer o prosseguimento da presente ação com a expedição de **novo Mandado de Busca e Apreensão/Citação**, a ser cumprido com os benefícios dos art. 212, e parágrafos seguintes, bem como artigos: 255; 846 e parágrafos, todos do CPC, observando-se o seguinte endereço:

RUA DAS FIGUEIRAS, LT 7, SL 308, ED VISTA, NORTE (ÁGUAS CLARAS), BRASÍLIA/DF, CEP 71906-750.

Por fim, que **TODAS AS INTIMAÇÕES** sejam, **EXCLUSIVAMENTE**, publicadas em nome dos Advogados do autor, **Dr. GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELLI e Dr. RODRIGO FRASSETTO GÓES**, retificando a capa dos autos, para que esses constem como atuais procuradores do autor, excluindo os antigos patronos, que não têm mais procuração nos autos para receber intimações e dar impulso no feito, **SOB AS PENAS DO ARTIGO 272, §2º DO CPC.**

Termos em que,
Pede deferimento,

Criciúma, 06 de março de 2024.

RODRIGO FRASSETTO GÓES

OAB/AL 12834A OAB/AC 4251 OAB/AM A1084
OAB/AP 3096A OAB/BA 43183 OAB/CE 30952A
OAB/DF 44578 OAB/ES 23024 OAB/GO 39096
OAB/MA 13812A OAB/MG 146297 OAB/MS 17644A
OAB/MT 17981A OAB/PA 20953A OAB/PB 21741A
OAB/PE 1917A OAB/PI 12156 OAB/PR 64914
OAB/RJ 168380 OAB/RN 1078A OAB/RO 6639
OAB/RR 481A OAB/RS 87537A OAB/SC 33416
OAB/SE 869A OAB/SP 326454 OAB/TO 6443A

GUSTAVO R. GÓES NICOLADELLI

OAB/AL 12835A OAB/AC 4254 OAB/AM A1044
OAB/AP 3097A OAB/BA 43184 OAB/CE 30961A
OAB/DF 43885 OAB/ES 23023 OAB/GO 39095
OAB/MA 13860A OAB/MG 146442 OAB/MS 17645 A
OAB/MT 17980A OAB/PA 20951A OAB/PB 20278A
OAB/PE 1912A OAB/PI 12012 OAB/PR 56918
OAB/RJ 198379 OAB/RN 1080A OAB/RO 6638
OAB/RR 478A OAB/RS 74909A OAB/SC 8927
OAB/SE 919A OAB/SP 319501 OAB/TO 645A

ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO

OAB/AL 13983A OAB/AC 4501 OAB/AM A1234
OAB/AP 3114A OAB/BA 56191 OAB/CE 33645A
OAB/DF 49209 OAB/ES 24239 OAB/GO 42395
OAB/MA 18167A OAB/MG 147829 OAB/MS 17646 A
OAB/MT 17991A OAB/PA 23121A OAB/PB 21770A
OAB/PE 1803A OAB/PI 13653 OAB/PR 64915
OAB/RJ 200572 OAB/RN 1155A OAB/RO 7413
OAB/RR 496A OAB/RS 83593A OAB/SC 17458
OAB/SE 952A OAB/SP 321751 OAB/TO 7276A

Matriz: Criciúma/SC - Rua Almirante Tamandaré, 114, Bairro Santa Bárbara, CEP: 88.804-290

Fones: (48) 3431-8888 ou 0800 710 2300

E-mail: goesnicoladelli@goesnicoladelli.com.br Site: www.goesnicoladelli.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:04

Número do documento: 24030610003078900000172871443

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030610003078900000172871443>

Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - 06/03/2024 10:00:31

Num. 188933265 - Pág. 1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo
Bandeirante
Avenida Contorno Área Especial 13, Lote 14, 1º ANDAR, SALA 1.05, Núcleo Bandeirante, BRASÍLIA - DF
- CEP: 71705-535
Telefone: (61) 3103-2070/2071
Balcão Virtual: <http://balcaovirtual.tjdft.jus.br> (mais informações abaixo)
E-mail: 01vcfos.nuc@tjdft.jus.br

Número do processo: 0704434-83.2023.8.07.0011

Classe judicial: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81)

REQUERENTE(S): BANCO RCI BRASIL S.A - CPF/CNPJ: 62.307.848/0001-15

REQUERIDO(S): MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES
AGROINDUSTRIAS LTDA - CPF/CNPJ: 18.809.617/0001-18

ADITAMENTO DE MANDADO

Aditamento que se faz ao mandado de ID 172541592, que segue anexo, extraído dos autos em epígrafe, devendo o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça proceder ao cumprimento do referido mandado no(s) endereço(s) abaixo indicado(s):

Destinatário: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAS LTDA

Rua das Figueiras, Lote 7, SL 308, ED. VISTA, Norte (Águas Claras), BRASÍLIA - DF - CEP: 71906-750

ADVERTÊNCIA AO OFICIAL DE JUSTIÇA:

* Nos termos do art. 252 do CPC/2015, quando, por 2 (duas) vezes, o oficial de justiça houver procurado o citando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, voltará a fim de efetuar a citação, na hora que designar.

* Nos termos do art. 253, § 4º, do CPC/2015, o réu, citado com hora certa, deverá ser advertido de que será nomeado curador especial se houver revelia.

* Nos termos do artigo 212, § 2º, do CPC/2015, as citações e intimações, **independentemente de autorização judicial**, poderão realizar-se no período de férias forenses, nos feriados ou dias úteis fora do horário de 6h às 20h, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Obs1: ACESSO AOS AUTOS COMPLETOS - Aponte a câmera do seu celular para os QR Codes abaixo:



Obs2: ACESSO AO AUTOS E AO PJE para as partes: As partes poderão solicitar o acesso, por meio do chat disponível no endereço <https://pjechat.tjdft.jus.br/chat/>, com preenchimento do formulário, indicando-se o campo de CONCESSÃO de LOGIN e SENHA. **No caso de processo em segredo de justiça, o inteiro teor do processo somente poderá ser consultado dessa forma, eis que pelo QR Code acima os**



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:04
Número do documento: 24031113313902200000173349669
<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031113313902200000173349669>
Assinado eletronicamente por: VERONICA HELENA DE SOUZA SILVEIRA - 11/03/2024 13:31:39

Num. 189469977 - Pág. 1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:25



Obs4: Toda e qualquer manifestação nos autos deve ser realizada através do PJe, por advogado ou Defensor Público (<http://www.defensoria.df.gov.br> / 61-2196 4300 / ouvidoria@defensoria.df.gov.br.)

BALCÃO VIRTUAL: O atendimento pelas secretarias das Varas será realizado pelo BALCÃO VIRTUAL, de segunda à sexta-feira, no horário de 12h00 às 19h00 horas. Acesso pelo link: <http://balcaovirtual.tjdft.jus.br> – pesquisar por VCFAMOSNUB ou VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DO NÚCLEO BANDEIRANTE.

FALE CONOSCO

Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante
Fórum Desembargador Hugo Auler
Avenida Contorno, Área Especial 13, Sala 1.05,
1º andar, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF
CEP: 71705-535
Horário de Atendimento: 12h00 às 19h00

Telefones:
159 (informações gerais)
(61) 3103-2070
(61) 3103-2071
E-mail: 01vcfos.nuc@tjdft.jus.br

Atendimento por vídeo:
Acesse o QR CODE à direita e
selecione
VCFAMOSNUB
Vara Cível, de Família e de Órfãos e
Sucessões do Núcleo Bandeirante



Como ler o QR Code:

1



Abra a câmera do seu celular.

2



Posicione o QR CODE para que apareça por completo.

3



Clique no link que aparecerá na tela do celular.

4



Será exibida uma lista de documentos. Clique neles.

O QUE CUMPRÁ. Dado e passado nesta cidade do Núcleo Bandeirante/DF.

Eu, VERONICA HELENA DE SOUZA SILVEIRA, expeço por determinação da MMª. Juíza de Direito.

Documento datado e assinado eletronicamente.



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:04
Número do documento: 24031113313902200000173349669
<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031113313902200000173349669>
Assinado eletronicamente por: VERONICA HELENA DE SOUZA SILVEIRA - 11/03/2024 13:31:39

Num. 189469977 - Pág. 2

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:25

respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado e procurador infrafirmado, requerer:

1. A nomeação de **ADRIANO CORDEIRO MENDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **012.224.831-73**, Telefone para contato nº (61) 9 9253-7222, e **VALTER RODRIGUES MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 646.426.071-53 para firmar termo de **fiel depositário** e cumprir o mandado junto ao Sr. Oficial de Justiça.

2. Que **TODAS AS INTIMAÇÕES** sejam, **EXCLUSIVAMENTE**, publicadas em nome dos Advogados do autor, **Dr. GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELLI** e **Dr. RODRIGO FRASSETTO GÓES**, retificando a capa dos autos, para que esses constem como atuais procuradores da financeira, excluindo os antigos patronos, que não têm mais procuração nos autos para receber intimações e dar impulso no feito, **SOB AS PENAS DO ARTIGO 272, §2º DO CPC**.

Termos em que, pede deferimento.

Criciúma/SC, 13 de março de 2024.

RODRIGO FRASSETTO GÓES

OAB/AL 12834A OAB/AC 4251 OAB/AM A1084
OAB/AP 3096A OAB/BA 43183 OAB/CE 30962A
OAB/DF 44578 OAB/ES 23024 OAB/GO 39096
OAB/MA 13612A OAB/MG 146297 OAB/MS 17644A
OAB/MT 17981A OAB/PA 20953A OAB/PB 21741A
OAB/PE 1917A OAB/PI 12156 OAB/PR 64914
OAB/RJ 198380 OAB/RN 1078A OAB/RO 6639
OAB/RR 481A OAB/RS 87537A OAB/SC 33416
OAB/SE 869A OAB/SP 326454 OAB/TO 6443A

GUSTAVO R. GÓES NICOLADELLI

OAB/AL 12835A OAB/AC 4254 OAB/AM A1044
OAB/AP 3097A OAB/BA 43184 OAB/CE 30961A
OAB/DF 43885 OAB/ES 23023 OAB/GO 39095
OAB/MA 13660A OAB/MG 146442 OAB/MS 17645 A
OAB/MT 17980A OAB/PA 20951A OAB/PB 20278A
OAB/PE 1912A OAB/PI 12012 OAB/PR 56918
OAB/RJ 198379 OAB/RN 1090A OAB/RO 6638
OAB/RR 478A OAB/RS 74909A OAB/SC 8927
OAB/SE 919A OAB/SP 319501 OAB/TO 645A

ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO

OAB/AL 13983A OAB/AC 4501 OAB/AM A1234
OAB/AP 3114A OAB/BA 56191 OAB/CE 33645A
OAB/DF 49209 OAB/ES 24239 OAB/GO 42395
OAB/MA 18167A OAB/MG 147829 OAB/MS 17646 A
OAB/MT 17991A OAB/PA 23121A OAB/PB 21770A
OAB/PE 1893A OAB/PI 13653 OAB/PR 64915
OAB/RJ 200572 OAB/RN 1155A OAB/RO 7413
OAB/RR 498A OAB/RS 83593A OAB/SC 17458
OAB/SE 952A OAB/SP 321751 OAB/TO 7276A

Matriz: Criciúma/SC - Rua Almirante Tamandaré, 114, Bairro Santa Bárbara, CEP: 88.804-290

Fones: (48) 3431-8888 ou 0800 710 2300

E-mail: goesnicoladelli@goesnicoladelli.com.br Site: www.goesnicoladelli.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:04

Número do documento: 24031315485532600000173677698

<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031315485532600000173677698>

Assinado eletronicamente por: RODRIGO FRASSETTO GOES - 13/03/2024 15:48:55

Num. 189841751 - Pág. 1



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/04/2024 10:22:56

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109987655432563873882827692, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:25

Dados do Mandado

Número do mandado:	2024.140868
Número do processo:	0704434-83.2023.8.07.0011
ID Doc. PJE:	189469977
Data da distribuição:	19/03/2024
Destinatário:	MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, em 11/04/2024 às 11:19, dirigi-me à(ao) RUA DAS FIGUEIRAS-SL 308, ED. VISTA LOTE 7 NORTE (ÁGUAS CLARAS) BRASÍLIA-DF CEP 71906-750, onde BUSQUEI mas não APREENDI o veículo indicado no mandado/petição inicial, supostamente em poder de MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA, 18.809.617/0001-18, pois referido bem não se encontrava no endereço indicado, nem nos arredores. Além disso, uma pessoa que se identificou como Thais Oliveira, Agente de Portaria, declarou que atualmente existe outro ocupante naquele imóvel, que é a Rigor Contabilidade, cujos representantes/funcionários não possuem o veículo indicado. Diante do insucesso na execução da liminar, recolho o presente ao Cartório, para os devidos fins, mantendo-me à disposição.

Distrito Federal, 12 de abril de 2024.

SHIRLEY MENDES ARAUJO GUIMARAES GOMES

Oficial(a) de Justiça - mat. 314409



Chave de acesso: <https://ceman.tjdft.jus.br/certidoes/7aa40dee-1213-43bc-bfa9-02310572b0be>

12/04/2024 às 14:10:22

Assinado eletronicamente por SHIRLEY MENDES ARAÚJO GUIMARÃES GOMES Mat. 314409

Página 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-67 em 12/04/2024 15:59:04

Número do documento: 24041215313795400000176589185

<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041215313795400000176589185>

Assinado eletronicamente por: SHIRLEY MENDES ARAUJO GUIMARAES GOMES - 12/04/2024 15:26:27

Num. 193119021 - Pág. 1



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/04/2024 10:22:56

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Localizar pelo código: 109987655432563873882827692, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DECISÃO) do dia 16/04/2024 14:24:48 não possui "Arquivos".

Assunto Assunto: Ref.: Processo n.º 5780660-64.2023.8.09.0051 Processo SEI 04019-00001468/2024-02

De JUCIS-DF/Assessoria de Gestão Documental <agdoc@jucis.df.gov.br>

Para 2upj civelgyn <2upj.civelgyn@tjgo.jus.br>

Data sexta-feira 12 de abril de 2024 16:29:12

Ofício N° 1189/2024 - JUCIS-DF/PRESI/CH/AGDOC

Brasília-DF, 10 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO

Juiz de Direito

24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Assunto: Ref.: Processo n.º 5780660-64.2023.8.09.0051

Processo SEI 04019-00001468/2024-02

Senhor Juiz,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, em atendimento a solicitação constante no Ofício (ID SEI 137680907), recebido nesta Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, para informar-lhe que foram providenciadas as medidas cabíveis no que tange a Recuperação Judicial das sociedades empresárias denominada por MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME (CNPJ N.º MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME) e CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (CNPJ N°39.810.110/0001-54), conforme Certidões Simplificada (ID SEI 138033234 e 138035090).

Contudo solicitamos o envio os dados empresariais de MCO CONSTRUTORA LTDA e MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA como CNPJ, pois, não foi possível fazer a pesquisa / registro, por falta dessa informação.

Destaca-se que novas solicitações e respostas deverão ser encaminhadas para o endereço institucional desta JUCIS/DF: <http://hesk.gdfnet.df.gov.br/jucisdf/>.

Atenciosamente,

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

Presidente da JUCIS/DF

Anexos

Oficio_137679477_5780660_64_OFICIO_JUCIS__1_.pdf (13.1 kB)

Decisao_137680907_5780660_64_SENTENCA.pdf (38.5 kB)

Comprovante_137681143_5780660_64_resposta_e_mail__1_.pdf (97.5 kB)

Ato_138033076_ilovepdf_merged__2024_04_10T112114.234__1_.pdf (89.6 kB)

Certidao_138033234_MCO_INSTALACAO.pdf (286 kB)

Ato_138033941_ilovepdf_merged__2024_04_10T112114.234__3_.pdf (80.7 kB)

Certidao_138035090_CS_GELINSKI_REP.pdf (284 kB)

Despacho_138035256.pdf (53.3 kB)

Oficio_138041167.pdf (58 kB)

Despacho_138168945.pdf (58.3 kB)

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:25



Governo do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Unidade de Registro Empresarial
Gerência de Cadastro, Arquivo e Digitalização

Despacho- JUCIS-DF/PRESI/SG/URE/GCAD

Brasília, 11 de abril de 2024.

À Assessoria de Gestão Documental - AGDOC
Com vistas à URE

Assunto: Inclusão de Documento no SRM

Prezada Chefe da Assessoria

Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria para informar que os atos protocolos de serviços abaixo foram inclusos nos atos/eventos das empresas:

MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME (NIRE: 5320189995-1), e

CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (NIRE: 5320237988-8).

Informo, ainda, que não há ausência de atos na empresa citada.

Atenciosamente,

Layanne Dutra Olimpio

0277629-4

Assessora

Gerência de Cadastro, Arquivo, Digitalização

JUCIS - DF

Ciente e de acordo,

Mariana Oliveira Barretto

281.001-8

Gerente de Cadastro, Arquivo, Digitalização

JUCIS - DF

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:26



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA OLIVEIRA BARRETTO - Matr.0281001-8, Gerente de Cadastro, Arquivo e Digitalização**, em 11/04/2024, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAYANNE DUTRA OLIMPIO - Matr. 0277629-4, Gerente de Cadastro, Arquivo e Digitalização substituto(a)**, em 11/04/2024, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138168945)
verificador= **138168945** código CRC= **9E1245B0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 01/A s/n - Bairro Asa Sul - CEP 70770-020 -
Telefone(s):
Sítio - jucis.df.gov.br

04019-00001468/2024-02

Doc. SEI/GDF 138168945

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:26



Governo do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Chefia de Gabinete
Assessoria de Gestão Documental

Ofício Nº 1189/2024 - JUCIS-DF/PRESI/CH/AGDOC

Brasília-DF, 10 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO

Juiz de Direito
24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Assunto: Ref.: Processo n.º 5780660-64.2023.8.09.0051

Processo SEI 04019-00001468/2024-02

Senhor Juiz,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, em atendimento a solicitação constante no Ofício (ID SEI 137680907), recebido nesta Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, para informar-lhe que foram providenciadas as medidas cabíveis no que tange a Recuperação Judicial das sociedades empresárias denominada por **MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME (CNPJ N.º MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME)** e **CS GELII REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (CNPJ N.º39.810.110/0001-54)** conforme Certidões Simplificada (ID SEI 138033234 e 138035090).

Contudo solicitamos o **envio** os dados empresariais de **MCO CONSTRUTORA LTDA** e **MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** como CNPJ, pois, não foi possível fazer a pesquisa / registro, por falta dessa informação.

Destaca-se que novas solicitações e respostas deverão ser encaminhadas para o endereço institucional desta JUCIS/DF: <http://hesk.gdfnet.df.gov.br/jucisdf/>.

Atenciosamente,
RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO
Presidente da JUCIS/DF

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:26



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 12/04/2024, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **138041167** código CRC= **8C96E91A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 01/A s/n - Bairro Asa Sul - CEP 70770-020 -
Telefone(s):
Sítio - jucis.df.gov.br

04019-00001468/2024-02

Doc. SEI/GDF 138041167

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:26



Governo do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Chefia de Gabinete
Assessoria de Gestão Documental

Despacho- JUCIS-DF/PRESI/CH/AGDOC

Brasília, 10 de abril de 2024.

À Gerência de Cadastro.

Assunto: Inclusão de Ofício no SRM

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria, para encaminhar-lhe o ato protocolo de serviço n.º 138033076 e 138033941 para inclusão nos atos/eventos das empresas **MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA ME (NIRE: 5320189995-1) e CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (NIRE: 532023798).**

Informo ainda, que o protocolo de n.º 24/047.302-7 e 24/047.304-3 fora tramitado para o setor correspondente.

Atenciosamente,

Caroline Anjos

Assessor(a)

Ciente e de acordo,

Adriana Freitas de Oliveira

Chefe da Assessoria de Gestão Documental



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FREITAS DE OLIVEIRA - Matr.284290-4, Chefe da Assessoria de Gestão Documental**, em 11/04/2024, às 00:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138035256)
verificador= **138035256** código CRC= **D7825A28**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 01/A s/n - Bairro Asa Sul - CEP 70770-020 -
Telefone(s):

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:26

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:26





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320237988-8	39.810.110/0001-54	17/11/2020	12/11/2020

Endereço Completo:

AVENIDA TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 990A/1120B LOTE 1100A LOJA 01 PARTE U - BAIRRO NUCLEO BANDEIRANTE CEP 71720-555 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA.

Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CINQUENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00		
CINQUENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/04/2024

Número: 2526791

Ato 902 - ORDEM JUDICIAL

Evento(s) 939 - OUTROS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Observações

REQUERENTE: 24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM
PROCESSO Nº: 5780660-64.2023.8.09.0051
DE ORDEM DO MM. CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO, JUIZ DE DIREITO, CUIDA-SE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO MCO, DO QUAL FAZ PARTE AS PESSOAS JURÍDICAS MCO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAS LTDA, MCO CONSTRUTORA LTDA, MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA E CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, TODAS QUALIFICADAS NOS AUTOS.

NADA MAIS#

Brasília, 10 de Abril de 2024 11:48

Luciana Stefane de Almeida Dionísio
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO
SECRETÁRIA-GERAL



24/047.305-1

Página 1 de 1

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:26

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

24/047.304-3

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) 5320237988-8	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO

NOME: **CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	902	939		OUTROS/ Recuperação Judicial

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

BRASÍLIA

Local

10.04.2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.
À decisão.

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

PROTOCOLO DE OFICIO 24/047.303-5

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPP VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:26



Ato seguinte, na movimentação 23, a Recuperanda manifestou e juntou documentos bancários.

Ouvido, o Ministério Público emitiu o parecer da movimentação 28, manifestando pelo prosseguimento do feito, isto após ter aduzido à fase postulatória que dispensa sua oitiva.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Examinando os autos, verifico que pende a análise do pedido de processamento do pleito recuperacional.

Inicialmente, consigno que, segundo o Art. 47 da Lei 11.101/05, o procedimento da recuperação judicial "(...) tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica". Em outras palavras, é o princípio da preservação da empresa (associação, no caso) que rege a matéria.

O Art. 51 da Lei 11.101/05 condiciona o processamento do pedido à apresentação de uma série de documentos. Desde que esteja em termos a documentação, o Art. 52 da Lei 11.101/05 estabelece que o juiz autorizará o seu processamento, decisão que produz efeitos jurídicos sobre as atividades praticadas pela pessoa jurídica interessada. Transcrevo os mencionados dispositivos:

"Art. 51 da Lei 11.101/05. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:

I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;

II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

a) balanço patrimonial;

b) demonstração de resultados acumulados;



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 17:53:59
Assinado por CARLOS HENRIQUE LOUCAO
Localizar pelo código: 109187605432563873852848270, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/04/2024 15:58:57
Assinado por FREDERICK DOUGLAS RODRIGUES COSTA
Localizar pelo código: 109987675432563873882084144, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
USUÁRIO - Data: 20/04/2024 10:52:26
Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Processos 02/04/2024.13.17.153
Processo Cível e do Trabalho -> Processos de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Processo: 5780660-64.2023.109.0051 - No. 0051, a perícia concluiu "pelo deferimento do pedido de recuperação judicial das empresas requerentes" (movimentação 22). Analisando as conclusões da inspeção realizada pelo perito na sede da pessoa jurídica e a documentação que instrui a petição inicial, assim como as que foram apresentadas no curso do processo, entendo que os requisitos previstos no Art. 51 da Lei 11.101/05 foram, praticamente em sua totalidade, preenchidos. A ressalva foi indicada em parágrafo supra.

Ante o exposto, **defiro o processamento do pedido de recuperação do Grupo MCO**

Conseqüentemente, estabeleço os seguintes comandos judiciais:

1. Nomeio como Administrador Judicial, Sr. Leonardo de Paternostro, cujo endereço profissional está estabelecido na Av. Deputado Jamil Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74.810-100, telefone (62) 3088-0666, endereço eletrônico: atendimento@paternostro.com.br, que poderá ser intimado mediante contato telefônico, para, no prazo de 5 dias, manifestar se aceita o encargo e, se for o caso, assinar termo de compromisso;
2. Fixo ao Administrador Judicial, como remuneração pelos serviços prestados, valor arbitro em 4% (quatro por cento) do montante devido aos credores submetidos à recuperação judicial. Sua remuneração deverá ser paga da seguinte forma: mensalmente, pelo prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) meses, contados da aprovação do plano; o restante, na forma do Art. 24 da Lei 11.101/05;
3. A suspensão de todas as ações e execuções movidas contra a devedora pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), que poderá ser prorrogado por uma só vez, mediante deliberação judicial (Art. 6º, §4º c/c 52, III da Lei 11.101/05);
4. A dispensa da apresentação de certidões negativas para que a parte devedora exerça suas atividades, observando-se o disposto no Art. 195, §3º da CF e Art. 69 da Lei 11.101/05. Deverá acrescentar, em todos os atos, negócios e documentos a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" (Art. 52, II da Lei 11.101/05);
5. Oficie-se à Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG);
6. Deverá a devedora apresentar contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação, sob pena de destituição do administrador, em incidente a ser instaurado em autos apartados (um só incidente para acompanhamento de todas as contas, que deverá tramitar em apenso, evitando-se tumulto nestes autos principais). Deverá, ainda, depositar na 2ª UPJ, desta unidade judiciária, cópia de todos os documentos oficiais de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, que permanecerão à disposição do juízo, do administrador e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado (Art. 52, IV c/c Art. 51, §1º da Lei 11.101/05);



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 17:53:59

Assinado por CARLOS HENRIQUE LOUCAO

Localizar pelo código: 109187605432563873852848270, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/04/2024 15:58:57

Assinado por FREDERICK DOUGLAS RODRIGUES COSTA

Localizar pelo código: 109987675432563873882084144, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
PROCESO CIVIL E DO TRABALHO -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Arquivo 6 : ato_138033941_illovepdf_merged_2024_04_10_112114.234_3_.pdf
Data: 23/04/2024 10:55:26



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
5320189995-1	18.809.617/0001-18	02/09/2013	15/08/2013	
Endereço Completo:	AVENIDA TERCEIRA AVENIDA LOTES 1100 A LOJA PARTE E - BAIRRO NUCLEO BANDEIRANTE CEP 71720-555 - BRASILIA/DF			
Objeto Social:	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS, SERVICOS DE TORNEARIA, USINAGEM E SOLDA.			
Capital Social: DEZ MIL REAIS	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
714.317.481-53	CLARIANA SOUSA GELINSKI	xxxxxxx	R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
040.101.704-41	VANDERLEI SOARES DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status:	EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Situação:	ATIVA	
Último Arquivamento:	10/04/2024	Número:	2526804	
Ato	902 - ORDEM JUDICIAL			
Evento(s)	939 - OUTROS			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		



24/047.306-0

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Observações

REQUERENTE: 24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM
PROCESSO Nº: 5780660-64.2023.8.09.0051
DE ORDEM DO MM. CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO, JUIZ DE DIREITO, CUIDA-SE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO MCO, DO QUAL FAZ PARTE AS PESSOAS JURÍDICAS MCO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA, MCO CONSTRUTORA LTDA, MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA E CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, TODAS QUALIFICADAS NOS AUTOS.

NADA MAIS#

Brasília, 10 de Abril de 2024 12:01

Luciana Stefane de Almeida Dionísio
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO
SECRETÁRIA-GERAL

VENTVRIS VENTIS



24/047.306-0

Página 2 de 2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:26



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

24/047.302-7

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) 5320189995-1	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO

NOME: _____
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	902	939		OUTROS - Recuperação Judicial

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

BRASÍLIA

10/04/2024

Local
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____ / _____ / _____	_____ / _____ / _____
Data	Responsável

Processo em ordem.
À decisão.

_____ / _____ / _____
Data

_____ / _____ / _____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			_____ / _____ / _____ Data	_____ / _____ / _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____ / _____ / _____ Data	_____ / _____ / _____ Presidente da Turma	_____ / _____ / _____ Vogal	_____ / _____ / _____ Vogal	_____ / _____ / _____ Vogal

OBSERVAÇÕES: **PROTOCOLO DE OFICIO 24/047.301-9**

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPP VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:26





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM

Fórum Cível, Avenida Olinda, esquina c/ Rua PL-3, QD.: G, LT.: 04, 5ª andar, sala 529.

Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP.: 74884-120. Telefone: (62) 3018-6567, 2upj.civelgyn@tjgo.jus.br

DECISÃO-MANDADO

Processo: 5780660-64.2023.8.09.0051

Recuperanda: MCO Instalação e Manutenção de Silos e Secadores Agroindustriais LTDA e outras

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

A presente decisão servirá como mandado e dispensa a expedição de qualquer outro documento para o cumprimento da ordem abaixo exarada, conforme autorização do artigo 136 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Cuida-se da **Recuperação Judicial** do **Grupo MCO**, do qual faz parte as pessoas jurídicas MCO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA, MCO CONSTRUTORA LTDA, MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e CS GELINSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, todas qualificadas nos autos.

Do impulso dos autos, uma vez determinada a realização da perícia prévia para avaliação das reais condições de funcionamento da empresa, completude de documentação e requisitos de lei (decisão da movimentação 15), sobreveio o laudo de constatação prévia da



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 17:53:59
Assinado por CARLOS HENRIQUE LOUCAO
Localizar pelo código: 109187605432563873852848270, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/04/2024 15:59:00
Assinado por FREDERICK DOUGLAS RODRIGUES COSTA
Localizar pelo código: 109987635432563873882084175, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

SO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
A - 2ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:26

Ato seguinte, na movimentação 23, a Recuperanda manifestou e juntou documentos bancários.

Ouvido, o Ministério Público emitiu o parecer da movimentação 28, manifestando pelo prosseguimento do feito, isto após ter aduzido à fase postulatória que dispensa sua oitiva.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Examinando os autos, verifico que pende a análise do pedido de processamento do pleito recuperacional.

Inicialmente, consigno que, segundo o Art. 47 da Lei 11.101/05, o procedimento da recuperação judicial "(...) tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica". Em outras palavras, é o princípio da preservação da empresa (associação, no caso) que rege a matéria.

O Art. 51 da Lei 11.101/05 condiciona o processamento do pedido à apresentação de uma série de documentos. Desde que esteja em termos a documentação, o Art. 52 da Lei 11.101/05 estabelece que o juiz autorizará o seu processamento, decisão que produz efeitos jurídicos sobre as atividades praticadas pela pessoa jurídica interessada. Transcrevo os mencionados dispositivos:

"Art. 51 da Lei 11.101/05. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:

I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;

II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

a) balanço patrimonial;

b) demonstração de resultados acumulados;



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 17:53:59

Assinado por CARLOS HENRIQUE LOUCAO

Localizar pelo código: 109187605432563873852848270, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/04/2024 15:59:00

Assinado por FREDERICK DOUGLAS RODRIGUES COSTA

Localizar pelo código: 109987635432563873882084175, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
USUÁRIO - Data: 20/04/2024 10:52:26
Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Processos 02/04/2024.13.17.53
Processo Cível e do Trabalho -> Processos de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

I – nomeará o administrador judicial, observado o disposto no art. 21 desta Lei;

II – determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais creditícios, observando o disposto no art. 69 desta Lei;

II - determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

III – ordenará a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º desta Lei permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei;

IV – determinará ao devedor a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;

V - ordenará a intimação eletrônica do Ministério Público e das Fazendas Públicas federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (...)."

No caso em tela, com fundamento na faculdade prevista pelo Art. 51-A da Lei 11.101/05 e observando a Recomendação CNJ 112/2021, determinei a realização de perícia prévia para constatação das reais condições de funcionamento da pessoa jurídica interessada e da completez da documentação apresentada.

Da conjuntura apurada, notei que o Administrador Judicial apenas destacou a ausência de documentos referentes aos extratos bancários das pessoas jurídicas MCO CONSTRUTORA 2 LTDA, MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. Tal providência foi prontamente objeto de manifestação da Recuperanda na movimentação 23, o que passará pelo crivo do *expert*.

Da documentação apresentada, não constatei mais omissões, isto após ter verificado, por exemplo, que a Recuperanda destacou cada uma das providências necessárias e previstas



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 17:53:59
Assinado por CARLOS HENRIQUE LOUCAO
Localizar pelo código: 109187605432563873852848270, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/04/2024 15:59:00
Assinado por FREDERICK DOUGLAS RODRIGUES COSTA
Localizar pelo código: 109987635432563873882084175, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

GOIÂNIA - 2ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM - 5ª E 24ª
USUÁRIO: - Data: 19/12/2023 10:52:26
PROCESO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
- 2ª VARA CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Processo: 5780660-64.2023.109.0051 - No. 0051, a perícia concluiu "pelo deferimento do pedido de recuperação judicial das empresas requerentes" (movimentação 22). Analisando as conclusões da inspeção realizada pelo perito na sede da pessoa jurídica e a documentação que instrui a petição inicial, assim como as que foram apresentadas no curso do processo, entendo que os requisitos previstos no Art. 51 da Lei 11.101/05 foram, praticamente em sua totalidade, preenchidos. A ressalva foi indicada em parágrafo supra.

Ante o exposto, **defiro o processamento do pedido de recuperação do Grupo MCO**

Conseqüentemente, estabeleço os seguintes comandos judiciais:

1. Nomeio como Administrador Judicial, Sr. Leonardo de Paternostro, cujo endereço profissional está estabelecido na Av. Deputado Jamil Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74.810-100, telefone (62) 3088-0666, endereço eletrônico: atendimento@paternostro.com.br, que poderá ser intimado mediante contato telefônico, para, no prazo de 5 dias, manifestar se aceita o encargo e, se for o caso, assinar termo de compromisso;
2. Fixo ao Administrador Judicial, como remuneração pelos serviços prestados, valor arbitro em 4% (quatro por cento) do montante devido aos credores submetidos à recuperação judicial. Sua remuneração deverá ser paga da seguinte forma: mensalmente, pelo prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) meses, contados da aprovação do plano; o restante, na forma do Art. 24 da Lei 11.101/05;
3. A suspensão de todas as ações e execuções movidas contra a devedora pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), que poderá ser prorrogado por uma só vez, mediante deliberação judicial (Art. 6º, §4º c/c 52, III da Lei 11.101/05);
4. A dispensa da apresentação de certidões negativas para que a parte devedora exerça suas atividades, observando-se o disposto no Art. 195, §3º da CF e Art. 69 da Lei 11.101/05. Deverá acrescentar, em todos os atos, negócios e documentos a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" (Art. 52, II da Lei 11.101/05);
5. Oficie-se à Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG);
6. Deverá a devedora apresentar contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação, sob pena de destituição do administrador, em incidente a ser instaurado em autos apartados (um só incidente para acompanhamento de todas as contas, que deverá tramitar em apenso, evitando-se tumulto nestes autos principais). Deverá, ainda, depositar na 2ª UPJ, desta unidade judiciária, cópia de todos os documentos oficiais de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, que permanecerão à disposição do juízo, do administrador e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado (Art. 52, IV c/c Art. 51, §1º da Lei 11.101/05);



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 17:53:59

Assinado por CARLOS HENRIQUE LOUCAO

Localizar pelo código: 109187605432563873852848270, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/04/2024 15:59:00

Assinado por FREDERICK DOUGLAS RODRIGUES COSTA

Localizar pelo código: 109987635432563873882084175, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Arquivo 8 : ato_138033076_illovepdf_merged_2024_04_10_112114.234_1_.pdf
Data: 23/04/2024 10:55:22

Assunto Re: Assunto: Ref.: Processo n.º 5780660-64.2023.8.09.0051 Processo SEI 04019-00001468/2024-02

De Comarca de Goiânia - 02 UPJ das Varas Cíveis <2upj.civelgyn@tjgo.jus.br>

Para JUCIS-DF/Assessoria de Gestão Documental <agdoc@jucis.df.gov.br>

Data terça-feira 16 de abril de 2024 16:01:06

Prezados(as),

Segue o envio dos dados CNPJ's de MCO CONSTRUTORA LTDA e MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA para pesquisa:

MCO CONSTRUTORA LTDA - **CNPJ: 27.158.537/0001-30**

MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - **CNPJ: 32.341.202/0001-93**

Atenciosamente,

2ª Unidade de Processamento Judicial Cível da Comarca de Goiânia
Fórum Cível, Av. Olinda, esq. c/ Av. PL 3, Qd. G, Lt. 4, Sala 507,
Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74884-120.

De: JUCIS-DF <agdoc@jucis.df.gov.br>

Para: 2upj <2upj.civelgyn@tjgo.jus.br>

Data: sexta-feira, 12 de abril de 2024 às 16:29 -03

Assunto: Assunto: Ref.: Processo n.º 5780660-64.2023.8.09.0051 Processo SEI 04019-00001468/2024-02

Ofício N° 1189/2024 - JUCIS-DF/PRESI/CH/AGDOC

Brasília-DF, 10 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO

Juiz de Direito

24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Assunto: Ref.: Processo n.º 5780660-64.2023.8.09.0051

Processo SEI 04019-00001468/2024-02

Senhor Juiz,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, em atendimento a solicitação constante no Ofício (ID SEI 137680907), recebido nesta Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, para informar-lhe que foram providenciadas as medidas cabíveis no que tange a Recuperação Judicial das sociedades empresárias denominada por MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME (CNPJ N.º MCO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SILOS E SECADORES AGROINDUSTRIAIS LTDA - ME) e CS GELINSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (CNPJ N.º 39.810.110/0001-54), conforme Certidões Simplificada (ID SEI 138033234 e 138035090).

Contudo solicitamos o envio os dados empresariais de MCO CONSTRUTORA LTDA e MCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA como CNPJ, pois, não foi possível fazer a pesquisa / registro, por falta dessa informação.

Destaca-se que novas solicitações e respostas deverão ser encaminhadas para o endereço institucional desta JUCIS/DF: <http://hesk.gdfnet.df.gov.br/jucisdf/>.

Atenciosamente,

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

Presidente da JUCIS/DF

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:26

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Mco Instalacao E Manutencao De Silos E Secadores Agroindustriais Ltda (Referente à Mov. Juntada de Documento - 16/04/2024 15:59:00)) do dia 16/04/2024 16:07:15 não possui "Arquivos".



Beneficiário Tribunal de Justiça do Estado de Goiás **CPF/CNPJ** 02.292.266/0001-80
Endereço do Beneficiário AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE **UF** GO **CEP** 74130-011
Pagador MCO CONSTRUTORA LTDA **CPF/CNPJ** 27.158.537/0001-30
Endereço do Pagador Rua Serra Dourada, Santa Genoveva **UF** GO **CEP** 74672-680
Sacador Beneficiário Final Tribunal de Justiça do Estado de Goiás **CPF/CNPJ** 02.292.266/0001-80

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

NÃO RECEBER APÓS 1 DIAS DE ATRASO

Consulte os itens da cobrança em <https://projudi.tjgo.jus.br/> Gerar Boleto e informe a guia numero 5450232-2/50

NÃO RECEBER EM CHEQUE

Data Documento	Dt. de Processamento	Num. Documento	Aceite	Carteira	Espécie
20/03/2024	20/03/2024	109/00573671-3	S	109	R\$

Ag./Cod. Beneficiário	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento
4422/19052-2	109/00573671-3	R\$ 578,69	21/04/2024

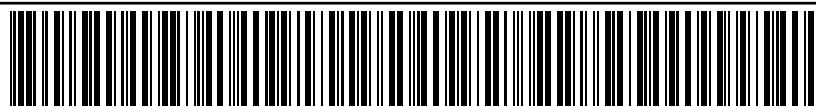
SAC ITAÚ: 0800 728 0728 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 724 4873

Ouvidoria: 0800 5700011

www.itaú.com.br

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

	341-7	34191.09008 57367.134426 21905.220006 6 96930000057869
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO		Vencimento 21/04/2024
Beneficiário Tribunal de Justiça do Estado de Goiás AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE		CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80 UF GO CEP 74130-011
Ag./Cod. Beneficiário 4422/19052-2	Nosso Número 109/00573671-3	
Data do Documento 20/03/2024	Num. Documento 109/00573671-3	Espécie Doc. DM
Aceite S	Data do Processamento 20/03/2024	Nosso Número 109/00573671-3
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$
Qtde. Moeda	Valor R\$ 578,69	Valor do Documento R\$ 578,69
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) NÃO RECEBER APÓS UM DIA DE ATRASO Consulte os itens da cobrança em https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto e informe a guia numero 5450232-2/50 Guia vinculada ao processo 5780660-64.2023.8.09.0051 NÃO RECEBER EM CHEQUE		(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado R\$ 578,69
Pagador MCO CONSTRUTORA LTDA	CPF/CNPJ 27.158.537/0001-30	
Beneficiário final Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80	



Ficha de
Autenticação mecânica

Data do pagamento

19/04/2024

Vencimento do boleto

21/04/2024

Dados do pagamento:

Valor Total :

R\$ 578,69

Desconto:

R\$ 0,00

Juros:

R\$ 0,00

Multa:

R\$ 0,00

Total pago:

R\$ 578,69

Data do vencimento:

21/04/2024

Nome do beneficiário:

TRIBUNAL JUSTICA-GO

Banco beneficiário:

ITAU UNIBANCO S A

Linha digitável:

341910900857367134426219052200066969

30000057869

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

7ccb34c37b7e98bfe59010888ded4bb

f

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 23/04/2024 10:52:27

